



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO		SOLICITAÇÃO 143/2023
SECRETARIA: ADMINISTRAÇÃO SETOR: SECRETARIA DE OBRAS		
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/ OU SERVIÇO COM TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO	

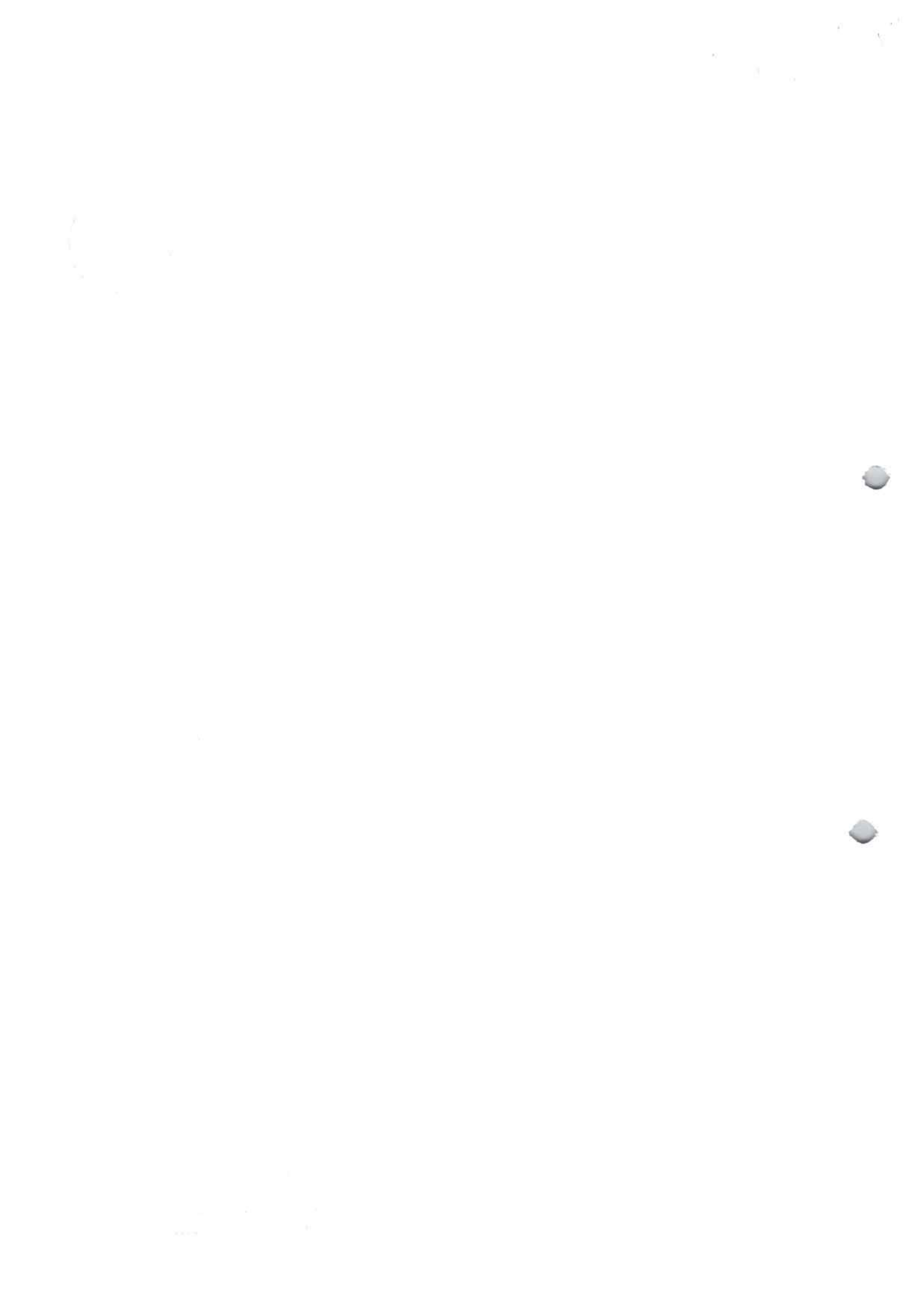
SOLICITO ABERTURA DE UM PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA QUE FORNEÇA PLACAS, TINTAS, SOLVENTES E SERVIÇOS DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA E DERIVADOS CONFORME OS ITENS NA TABELA ABAIXO:

Lote I

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor Unt.	Valor Total
1	120	Unid.	Tinta em resina acrílica para demarcação viária na cor amarela, emulsionada em solvente, em conformidade com a NBR 11862. Embalagem de 18 litros	R\$ 520,35	R\$ 62.442,00
2	120	Unid.	Tinta em resina acrílica para demarcação viária na cor branca, emulsionada em solvente, em conformidade com a NBR 11862. Embalagem de 18 litros	R\$ 517,00	R\$ 62.040,00
3	20	Unid.	Tinta em resina acrílica para demarcação viária na cor vermelha, emulsionada em solvente, em conformidade com a NBR 11862. Embalagem de 18 litros	R\$ 564,70	R\$ 11.294,00
4	20	Unid.	Tinta em resina acrílica para demarcação viária na cor preta, emulsionada em solvente, em conformidade com a NBR 11862. Embalagem de 18 litros	R\$ 535,00	R\$ 10.700,00
5	80	Unid.	Solvente Tolueno/Toluol, compatível com a tinta para demarcação viária NBR 11862. Embalagem de 18 litros.	R\$ 379,65	R\$ 30.372,00

Endereço: Rua Santo Inácio, 126, Praça Del Comune – Centro, Nova Trento/SC, CEP 88.270-000
Fone (48) 3267-3200

RECEBIDO
10/05/2023
MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO





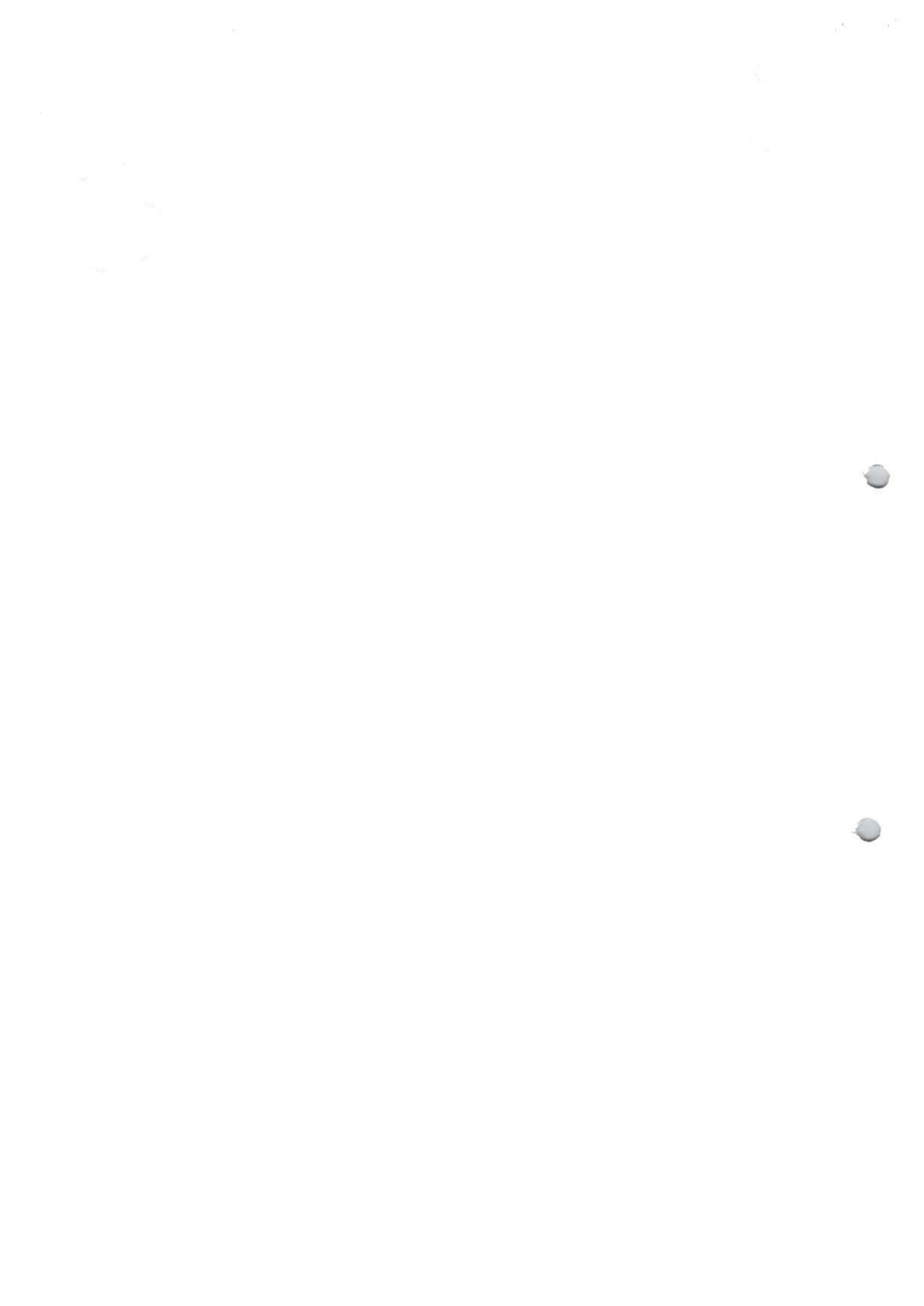
PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



6	20	Unid.	Sacas de micro esfera drop-on de 25 kg, em conformidade com a NBR 16184/13 da ABNT.	R\$ 297,00	R\$ 5.940,00
7	300	Unid.	Placa simples de regulamentação em formato circular (Regulamentação) de 50cm de diâmetro.	R\$ 149,50	R\$ 44.850,00
8	300	Unid.	Placa simples de regulamentação modelo R1 PARE em formato octogonal com lado mínimo 20cm.	R\$ 169,00	R\$ 50.700,00
9	300	Unid.	Placa simples de advertência em formato quadrado de 50cm.	R\$ 149,50	R\$ 44.850,00
10	600	Unid.	Haste tubular com diâmetro externo de 2" polegadas, espessura mínima da parede 2mm, 3000 mm de comprimento, em aço galvanizado a fogo	R\$ 340,52	R\$ 204.312,00
TOTAL →					R\$ 527.500,00

Lote II

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor Unt.	Valor Total
11	50	M ²	Fornecimento e instalação de Setas Direcionais - Demarcação horizontal com setas direcionais com laminado elastoplástico refletivo antiderrapante, para superfícies lisas e texturizadas (pavimentos asfálticos, concreto rígido, paralelepípedos ou pré-moldados), aplicado com adesivo de alta resistência na forma de setas, nos tamanhos mínimos e cores constantes no anexo II do CTB (Amarelo, Azul, Branco, Preto, Verde, Vermelho). (Incluso mão de obra).	R\$ 232,35	R\$ 11.617,50
12	50	M ²	Fornecimento e instalação de Linhas de divisão de fluxo - Demarcação horizontal de linhas de divisão de fluxo de veículos com laminado elastoplástico refletivo antiderrapante, para superfícies lisas e texturizadas (pavimentos asfálticos, concreto rígido, paralelepípedos ou pré-moldados), aplicado com adesivo de alta resistência na forma de linha nos tamanhos mínimos e cores constantes no anexo II do CTB (Amarelo, Azul, Branco, Preto, Verde, Vermelho). (Incluso mão de obra).	R\$ 242,35	R\$ 12.117,50

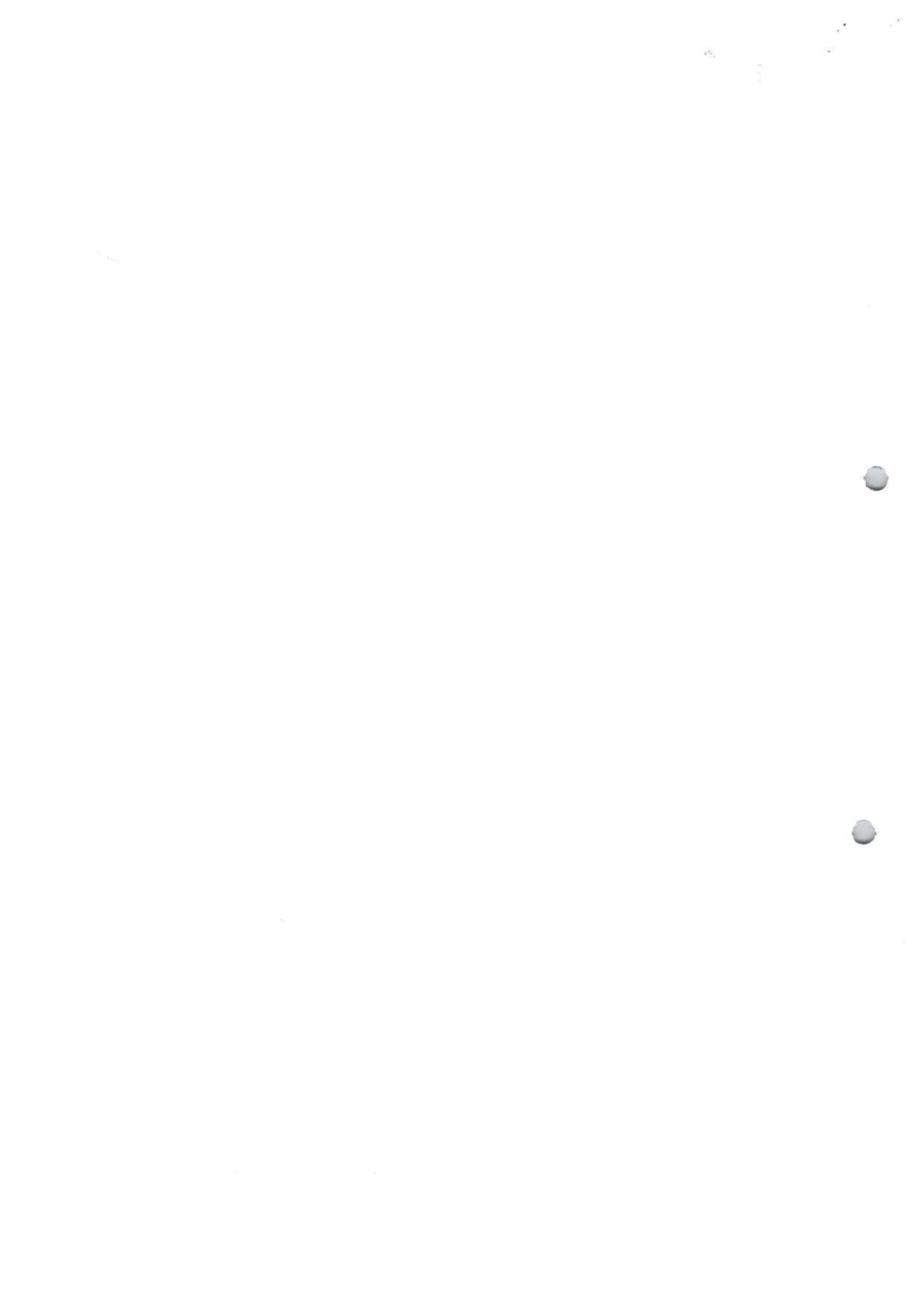




PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



13	50	M ²	Fornecimento e instalação de Simbologia de estacionamento específico - Demarcação horizontal de estacionamento específico (deficiente físico, serviço de saúde e idoso) com laminado elastoplástico refletivo antiderrapante, para superfícies lisas e texturizadas (pavimentos asfálticos, concreto rígido, paralelepípedos ou pré-moldados), aplicado com adesivo de alta resistência na forma de símbolos, legendas e pictogramas nos tamanhos mínimos e cores constantes no anexo II do CTB (Amarelo, Azul, Branco, Preto, Verde, Vermelho), incluindo linha branca de demarcação do espaço destinado ao estacionamento (paralela e perpendicular). (Incluso mão de obra).	R\$ 250,35	R\$ 12.517,50
14	50	M ²	Fornecimento e instalação de Faixa de pedestre - Demarcação horizontal de faixa de travessia de pedestre tipo zebra (com nove 9 faixas longitudinais e duas perpendiculares meia pista) com laminado elastoplástico refletivo antiderrapante, para superfícies lisas e texturizadas (pavimentos asfálticos, concreto rígido, paralelepípedos ou pré-moldados), aplicado com adesivo de alta resistência na forma e nos tamanhos máximos e cores constantes no anexo II do CTB (Amarelo, Azul, Branco, Preto, Verde, Vermelho). (Incluso mão de obra).	R\$ 245,70	R\$ 12.285,00
15	500	Unid.	Fornecimento e instalação de Tachas em resina acrílica de poliéster, tingido na cor amarela, com refletivo em plástico injetado com pequenos prismas para dar a refletância noturna necessária. Bidirecional (refletivo nos 02 (dois) lados da peça, com no mínimo 01 (um) pino galvanizado incorporado ao corpo da peça para fixação ao solo. O tamanho da peça deve ser de 100mm x 100mm x 20mm. (Incluso mão de obra).	R\$ 24,00	R\$ 12.000,00







PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO

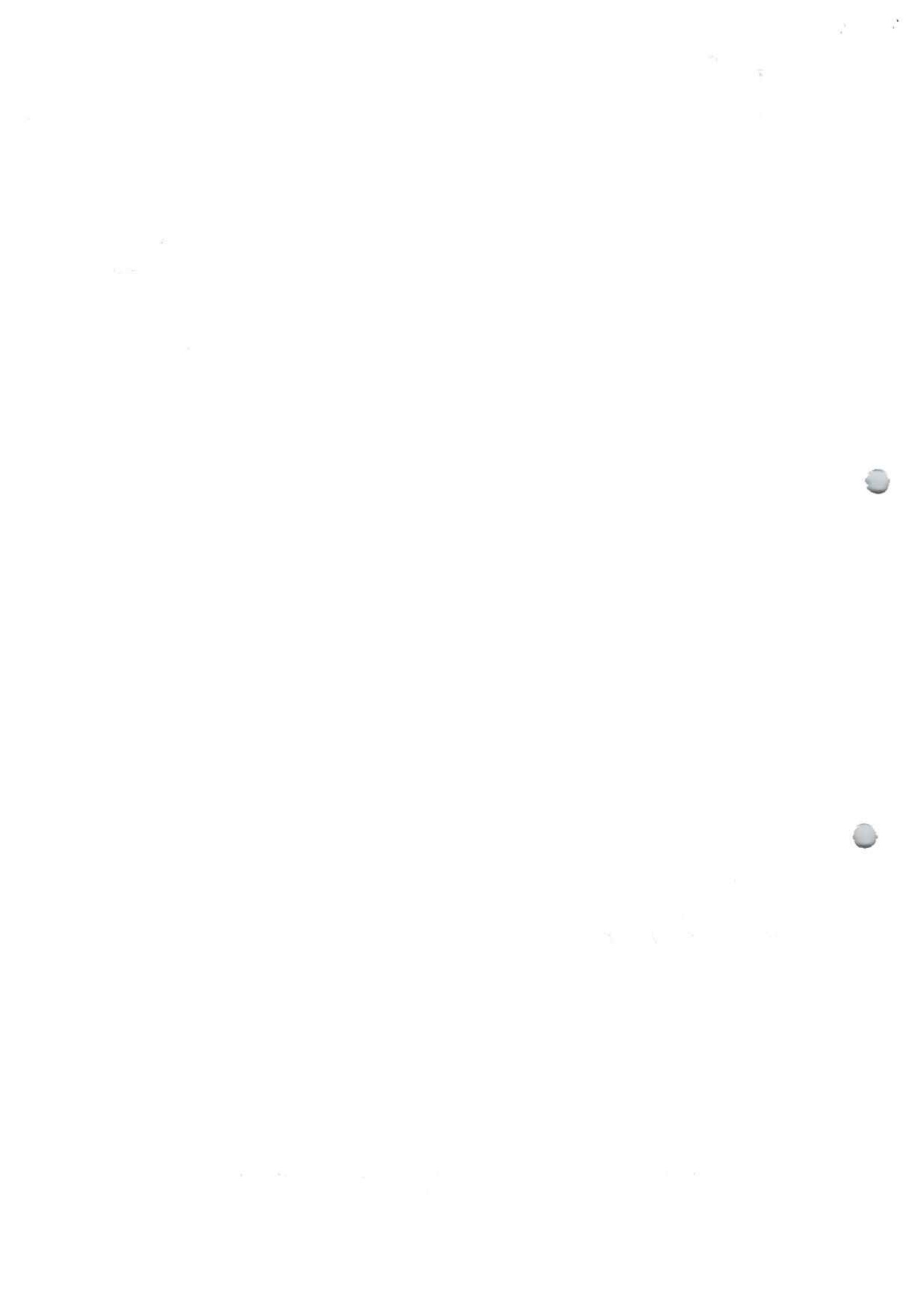
Nova Trento
Terra de Santa Paulina



16	800	Unid.	Fornecimento e instalação de Tachões em resina acrílica de poliéster, tingido na cor amarela, com refletivo em plástico injetado com pequenos prismas para dar a refletância noturna necessária. Bidirecional (refletivo nos 02 (dois) lados da peça, com 02 (dois) pinos galvanizados incorporados ao corpo da peça para fixação ao solo. O tamanho da peça deve ser de 200mm X 100mm X 40mm e o refletivo injetado de no mínimo 125mm X 24mm. (Incluso mão de obra).	R\$ 53,30	R\$ 42.640,00
TOTAL →					R\$ 103.177,50

JUSTIFICATIVA: SE FAZ NECESSARIO PARA REALIZAR MELHORIAS NO TRÂNSITO E EMBELEZAMENTO DA CIDADE.

FONTE DE RECURSOS:	VALOR DA DOTAÇÃO:
<p>Pelo exposto, solicito autorização para dar continuidade ao presente processo:</p> <p>Nova Trento, 16 de Março de 2023.</p>  <p>Sr. Ricardo Bittencourt Secretário de Obras</p>	 <p>Sra. Eliane Tomaz Secretário de Finanças</p>





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



TERMO DE REFERÊNCIA

Em razão da necessidade de aquisição parcelada e instalação de placas de sinalização e tachões para o Município de Nova Trento, foi autorizado pelo chefe do poder Executivo, a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão com vistas à aquisição em epígrafe.

1. OBJETO

Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de placas, tintas, solventes e serviços de demarcação viária e derivados.

2. OBJETIVO GERAL

O presente Pregão tem por objeto a aquisição parcelada de tintas e solventes, fornecimento e instalação de Taxas e Tachões, fornecimento e instalação de demarcação viária visando melhorias no trânsito, orientação para turistas e consequentes atendimentos a população.

3. APRESENTAR ART quando esta for OBRIGATORIA

Apresentar ART de instalação das placas, devidamente registrada no CREA, caso esta exigência seja obrigatória pelos órgãos de controle, sempre após o recebimento das Autorizações de Fornecimento e entregá-la ao Setor de Compras da Prefeitura, quando da instalação das placas.

4. METODOLOGIA

A prefeitura através de suas secretarias emitirá Autorização de Fornecimento que será enviada aos licitantes vencedores via e-mail, sendo que, após o recebimento da Autorização a empresa vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias para entrega do bem no endereço determinado na AF.

5. RESULTADOS ESPERADOS

Prestação de Serviço com qualidade, para melhoria no trânsito, dar maior orientação para a população e aos turistas que visitam o município.

6. LOCAL DA ENTREGA

A empresa deverá entregar os materiais licitados, bem como sua instalação no local a ser definido pela Prefeitura de Nova Trento, sem custo adicional para o Município e que o local esteja compreendido no Perímetro Urbano de Nova Trento, incluindo o Distrito de Claraíba.

2
2
2
2
2

1
1
1
1
1





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO

Nova Trento
Terra de Santa Paulina



Na entrega do produto o mesmo deverá estar em perfeitas condições de uso e em conformidade com o descrito em Nota Fiscal.

7. DO RECEBIMENTO DO MATERIAL

Fica responsável pelo recebimento do material, o Secretário Responsável pela solicitação ou outro servidor público indicado por ele que verificará as quantidades e liquidará a NF confirmando o recebimento do material. O Servidor ou Secretário deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme Art. 67, caput e seus §§1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

8. PAGAMENTOS

Os pagamentos serão efetuados 30 dias após a execução dos serviços, a contar da data de emissão da NF por parte do licitante vencedor.

9. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

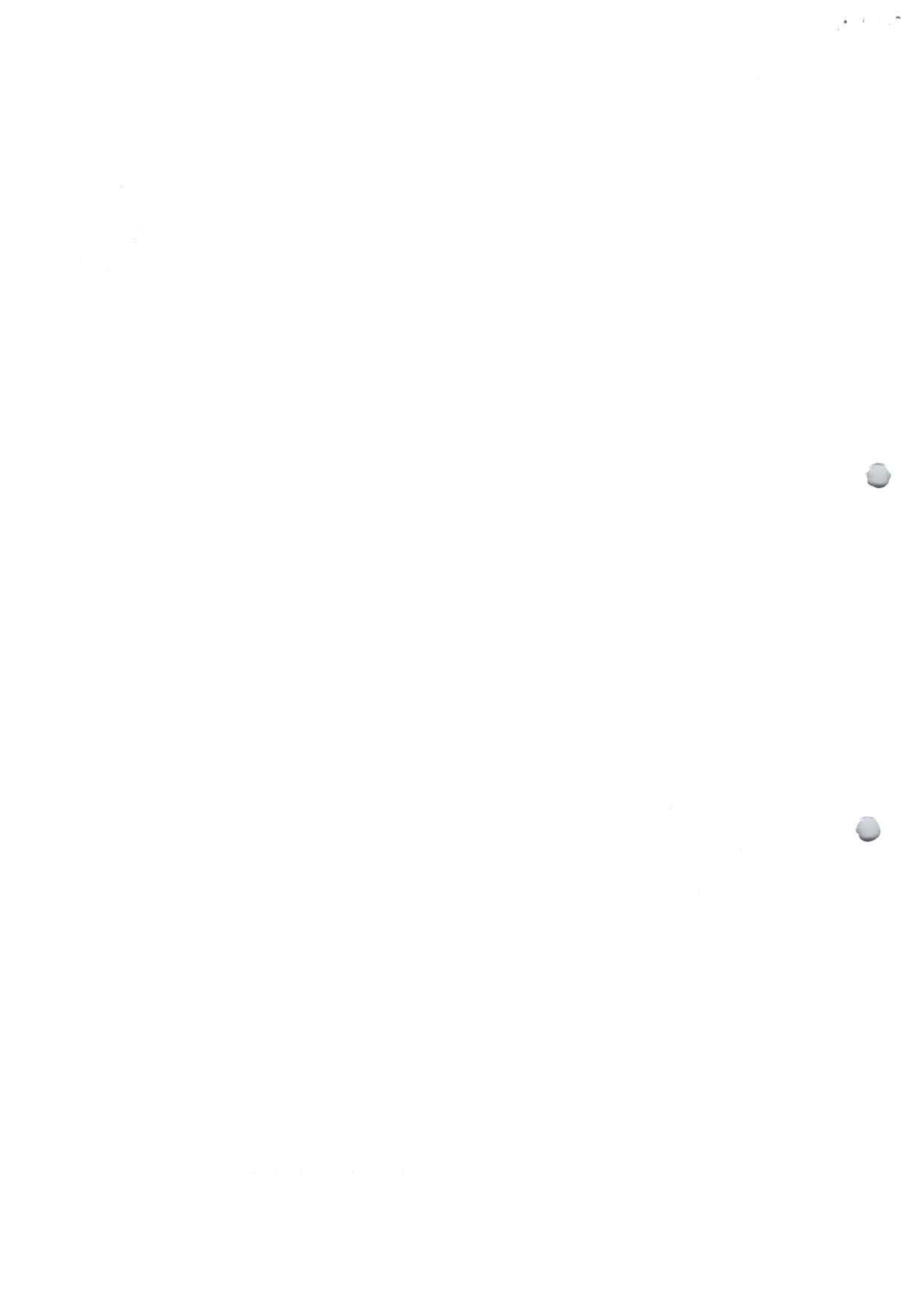
O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da respectiva Ata.

10. DOS REAJUSTES

Poderá haver reajuste sobre os valores contratados, desde que haja comprovação de variação de valor de mercado por parte do vencedor. Considera-se variação de mercado, alteração do dólar, aquecimento da economia, mudança de planos de governo e outros. Toda solicitação será analisada pelo Depto Financeiro e pelo Depto Jurídico da Prefeitura de Nova Trento.

11. PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS

A proposta que apresentar valor unitário do item superior ao estimado em tabela abaixo será desclassificada. O cálculo da despesa foi efetuado com base no valor de mercado, obtidos através de e-mails.





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



DESCRIÇÃO TÉCNICA

Descrição dos itens:

- 1.1. Placa simples** – Placa em formato circular (regulamentação), quadrada com cantos arredondados (advertência disposta em forma de gravata) ou octogonal (modelo R1 PARE) sem uso de abraçadeiras de reforço, devendo ser usado apenas dois parafusos de aço galvanizado tipo cabeça francesa com no mínimo oito (8) milímetros de espessura adequados de forma a impedir a soltura ou deslocamento da mesma com arruela e duas porcas na parte traseira.
- 1.2. Tachões** – Peça fabricada em resina acrílica de poliéster com adição de cargas minerais, tingido na cor amarela, com refletivo em plástico injetado com pequenos prismas para dar o reflexo noturno necessário. Bidirecional (refletivo nos dois lados da peça), com dois pinos de aço galvanizado incorporado ao corpo da peça para fixação ao solo. O tamanho da peça deve ser de 250mm x 150mm x 50mm e o refletivo injetado de 120mm x 25mm.
- 1.3. Haste tubular** - Suporte tipo haste tubular com diâmetro externo de 2" polegadas, espessura mínima da parede 2mm, 3000 mm de comprimento, em aço galvanizado a fogo. Exceção as placas compostas modelo B e C, para todas as demais a haste deverá conter na extremidade de apoio para enterramento uma aleta anti-giro 5cm de largura por 10cm de comprimento espessura de 2,55 mm soldada a 2cm da extremidade inferior e topo fechado com metal de modo que impeça a entrada de água.
- 1.4. Chapa para todas as placas** - A confecção das placas deverá ser em chapa plana de aço galvanizado a quente número #18, espessura nominal de 1,25mm, e depois de cortadas nas dimensões finais, devem estar livres de rebarbas ou bordas cortantes. As chapas devem passar por processo capaz de mantê-las livres de corrosão atmosférica por um período não inferior a dez (10) anos.
- 1.5. Face de todas as placas** – A face principal das placas, deve ser totalmente revestida com película refletiva GT/GT não metalizada tipo micro prismáticas que atenda todas as especificações mínimas da NBR 14.644/07 da ABNT tipo IA em refletividade, durabilidade e cromaticidade de cores.
- 1.6. Verso de todas as placas** - O verso das placas, deve ser pintado com tinta preto fosco e, após a secagem, deverá ser impressa, pelo processo serigráfico em letras brancas ou amarelas, num espaço não superior a 40cm² no lado inferior esquerdo, a identificação do fornecedor, mês e ano de fabricação da placa.

100
100





PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



1.7. Demarcação horizontal - de estacionamento específico, divisão de fluxo, setas direcionais e faixa de pedestre com laminado elastoplástico refletivo antiderrapante de espessura mínima de 1,5mm, será feita seguindo as medidas mínimas constantes do anexo II do CTB exceção a demarcação da faixa de pedestre que será feita seguindo as medidas máximas constantes do anexo II do CTB.

1.8. Simbologia e informações complementares – As simbologias e informações complementares devem ser confeccionadas com película opaca não refletiva destrutiva de alta durabilidade, com exceção da placa modelo R1, que deve ser totalmente refletiva, inclusive a legenda “PARE”.

1.9. Orla e Tarja - Para a orla e tarja das placas de regulamentação deve ser utilizados material adesivo refletivo Grau Técnico não prismático e, após recortados, adesivados na face da placa, não poderá apresentar à ocorrência de bolhas, rugosidades, etc. A simbologia dos sinais de regulamentação e advertência deverá seguir rigorosamente a diagramação estabelecida nas Resoluções 160/2004, 180/2005, 243/2007 todas do CONTRAN, além das demais normas vigentes ou que vierem a ser aprovadas ou modificadas durante a vigência do contrato.

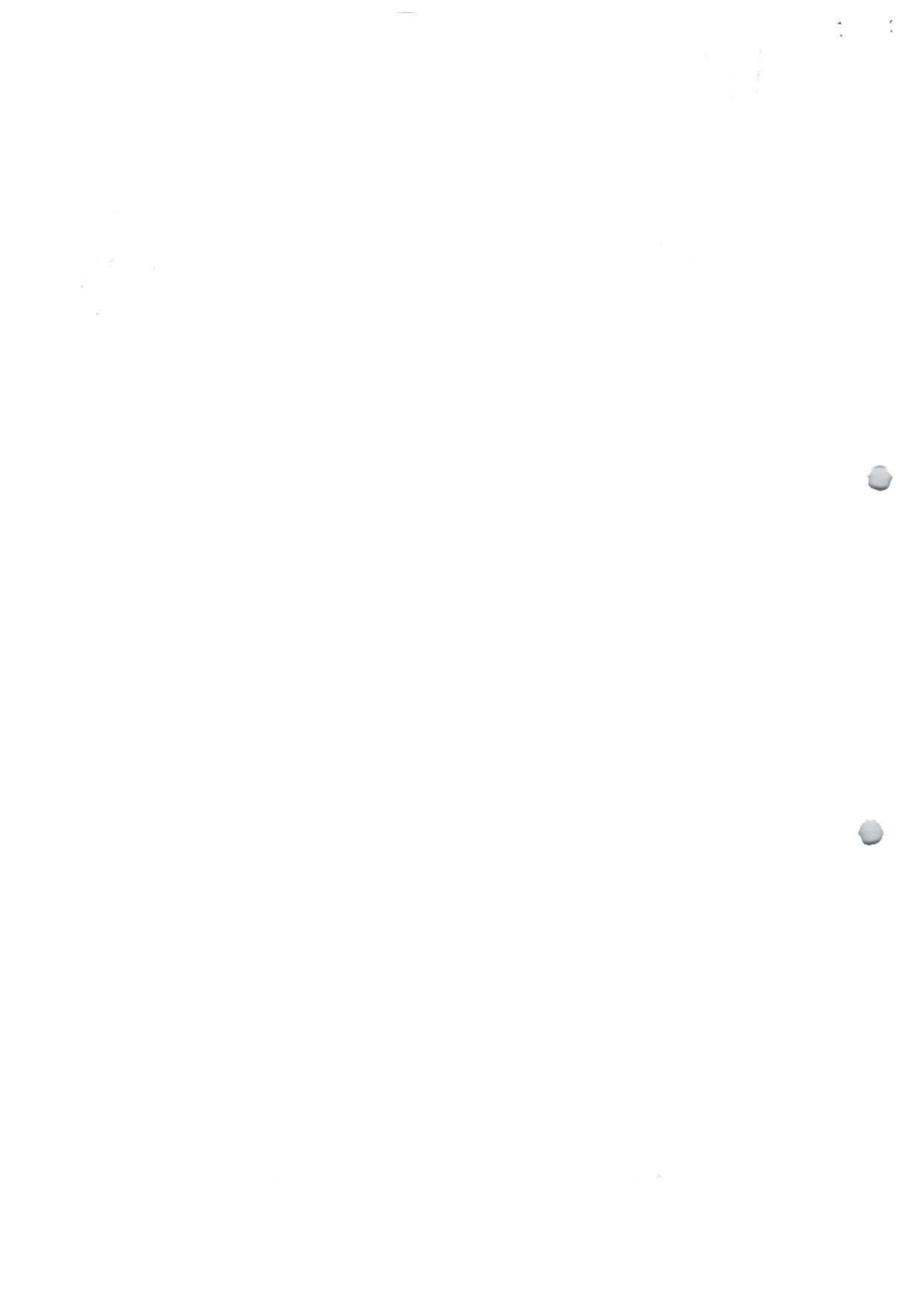
1.10. Fontes - Para mensagens complementares dos sinais de regulamentação e advertência, devem ser utilizadas as fontes de alfabetos e números dos tipos Helvéticos Médium, Arial, Standard Alphabets for Highway Signs and Pavement Markings ou similar, em tamanho que as torne visível e compatível com as dimensões da placa.

1.11. Cores - A utilização das cores nos sinais de regulamentação deve ser feita obedecendo-se aos critérios do item 4.5 do anexo único da Resolução 180/2005 do CONTRAN. Para os sinais de advertência, as cores devem seguir o indicado no item 4.5 do anexo único da Resolução 243/2007 do CONTRAN. Para os demais sinais, as cores e modelos do anexo II do CTB.

1.12. Durabilidade - A durabilidade dos conjuntos de placas deve ser garantida contra defeitos de fabricação e ferrugem por período não inferior a sete (7) anos.

1.13. Dimensões: 1.13.1. Para os sinais de regulamentação de forma circular, INCLUSIVE NAS PLACAS COMPOSTAS, as dimensões são as seguintes: Diâmetro – 500 mm, Orla externa e tarja de proibição – 50 mm, Simbologia – conforme diagramação do anexo único da Resolução 180/06 do Contran.

1.13.2. Para os sinais de regulamentação de forma octogonal modelo R1, as dimensões são as seguintes: Lado – 200 mm, Orla interna branca – 20 mm Orla externa vermelha – 10 mm. Diagramação conforme anexo único da Resolução 180/06 do Contran.





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



1.13.3. Para os sinais de advertência de forma quadrada, inclusive nas placas compostas, as dimensões são as seguintes: Lado mínimo – 500 mm, Orla interna – 20 mm, Orla externa – 10 mm. Diagramação conforme anexo único da Resolução 243/2007 do Contran.

As cores, simbologias e mensagens das placas a serem confeccionadas, serão informadas pela Contratante à Contratada, conforme a necessidade, durante a vigência do contrato.



67 75
31



RES: Orçamento para licitação

De Comercial - WH Sul <comercial@whsul.com.br>

Para <obras@novatrento.sc.gov.br>

Data 15-03-2023 10:42



00096 - 2023 - Proposta Comercial - Prefeitura de Nova Trento.pdf (~637 KB)

Bom dia

Segue orçamento revisado.

Fico a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente

Rubens Machado.
Gerente Comercial
Cel.: [47] 99935-5328
Fone: [47] 3202-6342
WH SUL – SINALIZAÇÃO VIÁRIA
comercial@whsul.com.br
comercial.whsul@gmail.com



De: obras@novatrento.sc.gov.br [mailto:obras@novatrento.sc.gov.br]

Enviada em: quarta-feira, 13 de julho de 2022 08:29

Para: comercial@whsul.com.br

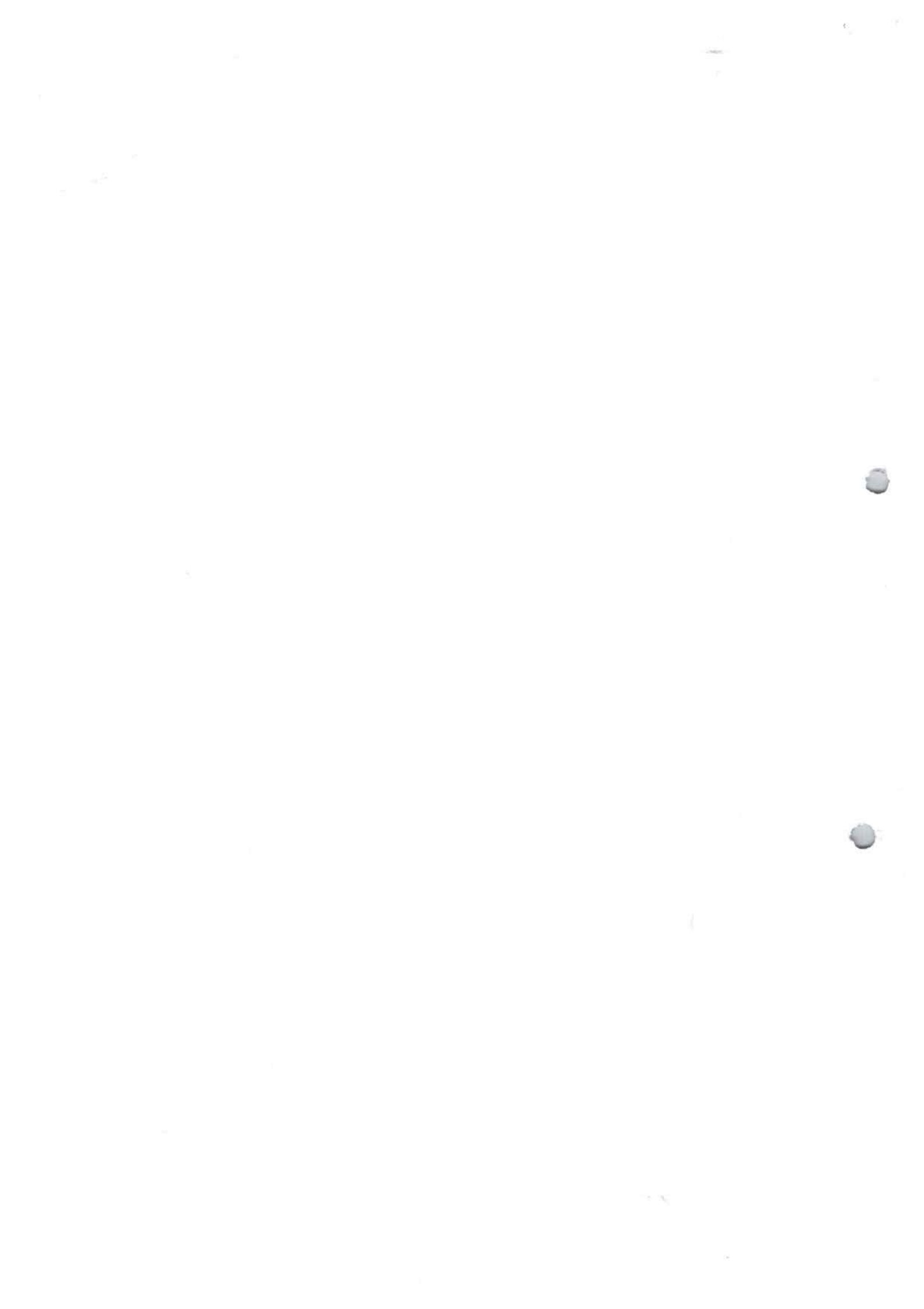
Assunto: Orçamento para licitação

Bom dia,

a prefeitura de Nova Trento irá abrir um processo licitatório de sinalização viária. Estou entrando em contato para solicitar um orçamento. Caso seja do seu interesse, segue em anexo a planilha para orçar. Peço que o orçamento seja efetuado em papel timbrado, que contenha todas as informações da empresa, CNPJ, assinatura e carimbo, validade mínima de 60 dias.

Fico no aguardo.

Att Juan





WH SUL - SINALIZAÇÃO LTDA
CNPJ: 29.821.122/0001-20
Rua Arnaldo Moreira Douat, nº 229 CEP: 89.211-000
Bairro: Floresta - Joinville/SC - |47| 99355328 -



Fls. nº
PC - 00096/2023

ORÇAMENTO SERVIÇOS/MATERIAIS

Cliente: Prefeitura de Nova Trento
A/C.: Prefeitura de Nova Trento
Fone: 48 98863-8996
e-mail: obras@novatrento.sc.gov.br

Apresentamos nossa planilha de preços e condições de comercialização, em atendimento à solicitação.

Itens	Descrição - Materiais/Serviços	Unid	Qtde	Valor Unit	Valor Total
Lote 1					
1.1	Tinta em resina acrílica para demarcação viária na cor amarela, emulsionada em solvente, em conformidade com a NBR 11862. Embalagem de 18 litros	Unid.	120	R\$595,00	R\$ 71.400,00
1.2	Tinta em resina acrílica para demarcação viária na cor branca, emulsionada em solvente, em conformidade com a NBR 11862. Embalagem de 18 litros	Unid.	120	R\$591,00	R\$ 70.920,00
1.3	Tinta em resina acrílica para demarcação viária na cor vermelha, emulsionada em solvente, em conformidade com a NBR 11862. Embalagem de 18 litros	Unid.	20	R\$615,00	R\$ 12.300,00
1.4	Tinta em resina acrílica para demarcação viária na cor preta, emulsionada em solvente, em conformidade com a NBR 11862. Embalagem de 18 litros	Unid.	20	R\$595,00	R\$ 11.900,00
1.5	Solvente Tolueno/Toluol, compatível com a tinta para demarcação viária NBR 11862. Embalagem de 18 litros.	Unid.	80	R\$498,00	R\$ 39.840,00
1.6	Sacas de micro esfera drop-on de 25 kg, em conformidade com a NBR 16184/13 da ABNT.	Unid.	20	R\$368,00	R\$ 7.360,00
1.7	Placa simples de regulamentação em formato circular (Regulamentação) de 50cm de diâmetro.	Unid.	300	R\$355,50	R\$ 106.650,00
1.8	Placa simples de regulamentação modelo R1 PARE em formato octogonal com lado mínimo 20cm.	Unid.	300	R\$365,00	R\$ 109.500,00
1.9	Placa simples de advertência em formato quadrado de 50cm.	Unid.	300	R\$371,00	R\$ 111.300,00
1.10	Haste tubular com diâmetro externo de 2" polegadas, espessura mínima da parede 2mm, 3000 mm de comprimento, em aço galvanizado a fogo	Unid.	600	R\$367,55	R\$ 220.530,00
Lote 2					
2.1	Fornecimento e instalação de Setas Direcionais - Demarcação horizontal com setas direcionais com laminado elastoplástico refletivo antiderrapante, para superfícies lisas e texturizadas (pavimentos asfálticos, concreto rígido, paralelepípedos ou pré-moldados), aplicado com adesivo de alta resistência na forma de setas, nos tamanhos mínimos e cores constantes no anexo II do CTB (Amarelo, Azul, Branco, Preto, Verde, Vermelho). (Incluso mão de obra).	M ²	50	R\$218,00	R\$ 10.900,00
2.2	Fornecimento e instalação de Linhas de divisão de fluxo - Demarcação horizontal de linhas de divisão de fluxo de veículos com laminado elastoplástico refletivo antiderrapante, para superfícies lisas e texturizadas (pavimentos asfálticos, concreto rígido, paralelepípedos ou pré-moldados), aplicado com adesivo de alta resistência na forma de linha nos tamanhos mínimos e cores constantes no anexo II do CTB (Amarelo, Azul, Branco, Preto, Verde, Vermelho). (Incluso mão de obra).	M ²	50	R\$268,00	R\$ 13.400,00
2.3	Fornecimento e instalação de Simbologia de estacionamento específico - Demarcação horizontal de estacionamento específico (deficiente físico, serviço de saúde e idoso) com laminado elastoplástico refletivo antiderrapante, para superfícies lisas e texturizadas (pavimentos asfálticos, concreto rígido, paralelepípedos ou pré-moldados), aplicado com adesivo de alta resistência na forma de símbolos, legendas e pictogramas nos tamanhos mínimos e cores constantes no anexo II do CTB (Amarelo, Azul, Branco, Preto, Verde, Vermelho), incluindo linha branca de demarcação do espaço destinado ao estacionamento (paralela e perpendicular). (Incluso mão de obra).	M ²	50	R\$265,00	R\$ 13.250,00





WH SUL - SINALIZAÇÃO LTDA
 CNPJ: 29.821.122/0001-20
 Rua Arnaldo Moreira Douat, nº 229 CEP: 89.211-000
 Bairro: Floresta - Joinville/SC - |47| 99355328 -



2.4	Fornecimento e instalação de Faixa de pedestre - Demarcação horizontal de faixa de travessia de pedestre tipo zebra (com nove 9 faixas longitudinais e duas perpendiculares meia pista) com laminado elastoplástico refletivo antiderrapante, para superfícies lisas e texturizadas (pavimentos asfálticos, concreto rígido, paralelepípedos ou pré-moldados), aplicado com adesivo de alta resistência na forma e nos tamanhos máximos e cores constantes no anexo II do CTB (Amarelo, Azul, Branco, Preto, Verde, Vermelho). (Incluso mão de obra).	M²	50	R\$278,00	R\$ 13.900,00
2.5	Fornecimento e instalação de Tachas em resina acrílica de poliéster, tingido na cor amarela, com refletivo em plástico injetado com pequenos prismas para dar a refletância noturna necessária. Bidirecional (refletivo nos 02 (dois) lados da peça, com no mínimo 01 (um) pino galvanizado incorporado ao corpo da peça para fixação ao solo. O tamanho da peça deve ser de 100mm x 100mm x 20mm. (Incluso mão de obra).	Unid.	500	R\$23,00	R\$ 11.500,00
2.6	Fornecimento e instalação de Tachões em resina acrílica de poliéster, tingido na cor amarela, com refletivo em plástico injetado com pequenos prismas para dar a refletância noturna necessária. Bidirecional (refletivo nos 02 (dois) lados da peça, com 02 (dois) pinos galvanizados incorporados ao corpo da peça para fixação ao solo. O tamanho da peça deve ser de 200mm X 100mm X 40mm e o refletivo injetado de no mínimo 125mm X 24mm. (Incluso mão de obra).	Unid.	800	R\$65,00	R\$ 52.000,00
				Valor Total	R\$ 876.650,00

Obs: Havendo diferença de quantitativo na medição final, será considerado preço unitário. Nossa garantia não cobre desgaste e refletância da pintura.

Condições comerciais e entrega.

Validade da Proposta : 60 dias
 Prazo de execução: a combinar
 Forma de Pagamento: 50% de entrada, saldo 15 dias.
 Garantia: 90 dias

Joinville, 14 de março de 2023.

Atenciosamente,

Rubens Machado
 Representante Legal

RUBENS SERGIO
 MACHADO:93639589904

Assinado de forma digital por RUBENS
 SERGIO MACHADO:93639589904
 Dados: 2023.03.15 10:41:09 -03'00'

Assinatura e Carimbo

Nome: _____ Data: ____/____/____

Solicitar ao Sr. Cliente, que após a leitura atenta e aprovação da presente proposta, encaminhe a mesma para o e-mail comercial. whsul@gmail.com

WH SUL - SINALIZAÇÃO LTDA

100



RE: arquivo para licitação



De SINALCITY SINALIZAÇÃO <sinalcity.adm@hotmail.com>
Para obras@novatrento.sc.gov.br <obras@novatrento.sc.gov.br>
Data 14-03-2023 09:45



📎 NR° 0085 - VALORES ORIENTATIVOS.pdf (~645 KB)

Bom dia, Juan.
Tudo bem?

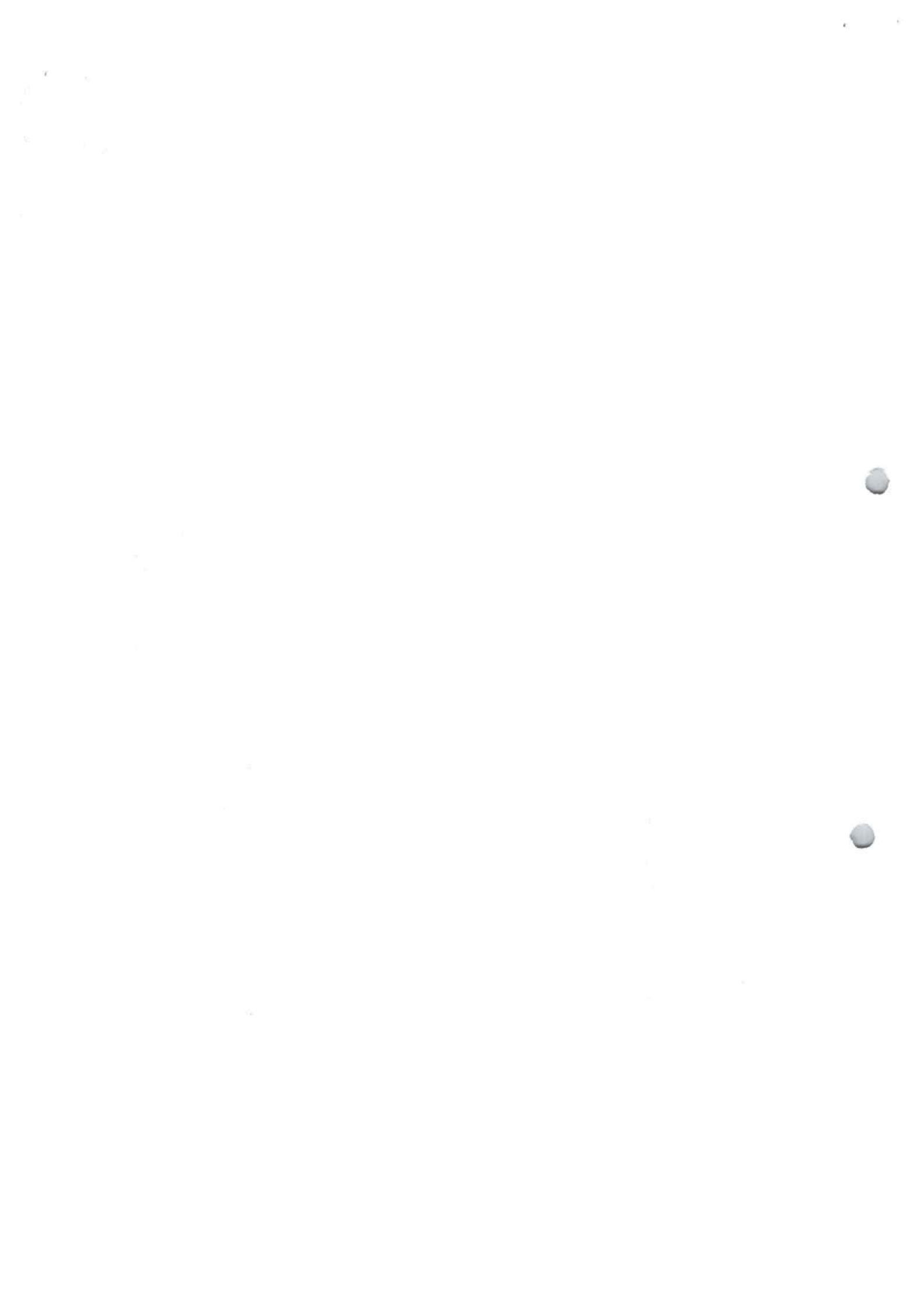
Segue anexo o orçamento solicitado.

Cordialmente,
Patrícia
SinalCity Sinalização Ltda.
(47)3370-4969

De: obras@novatrento.sc.gov.br <obras@novatrento.sc.gov.br>
Enviado: segunda-feira, 13 de março de 2023 10:49
Para: SINALCITY SINALIZAÇÃO <sinalcity.adm@hotmail.com>
Assunto: arquivo para licitação

Bom dia,
segue..

Att Juan





PROPOSTA
COMERCIAL NRº
00085/2023

A.: Município de Nova Trento/SC

CNPJ.: 82.925.025/0001-60

ENDEREÇO: Praça Del Comune, 126 - Centro - CEP.: 88270-000

A/C.: Juan

E-mail: obras@novatrento.sc.gov.br

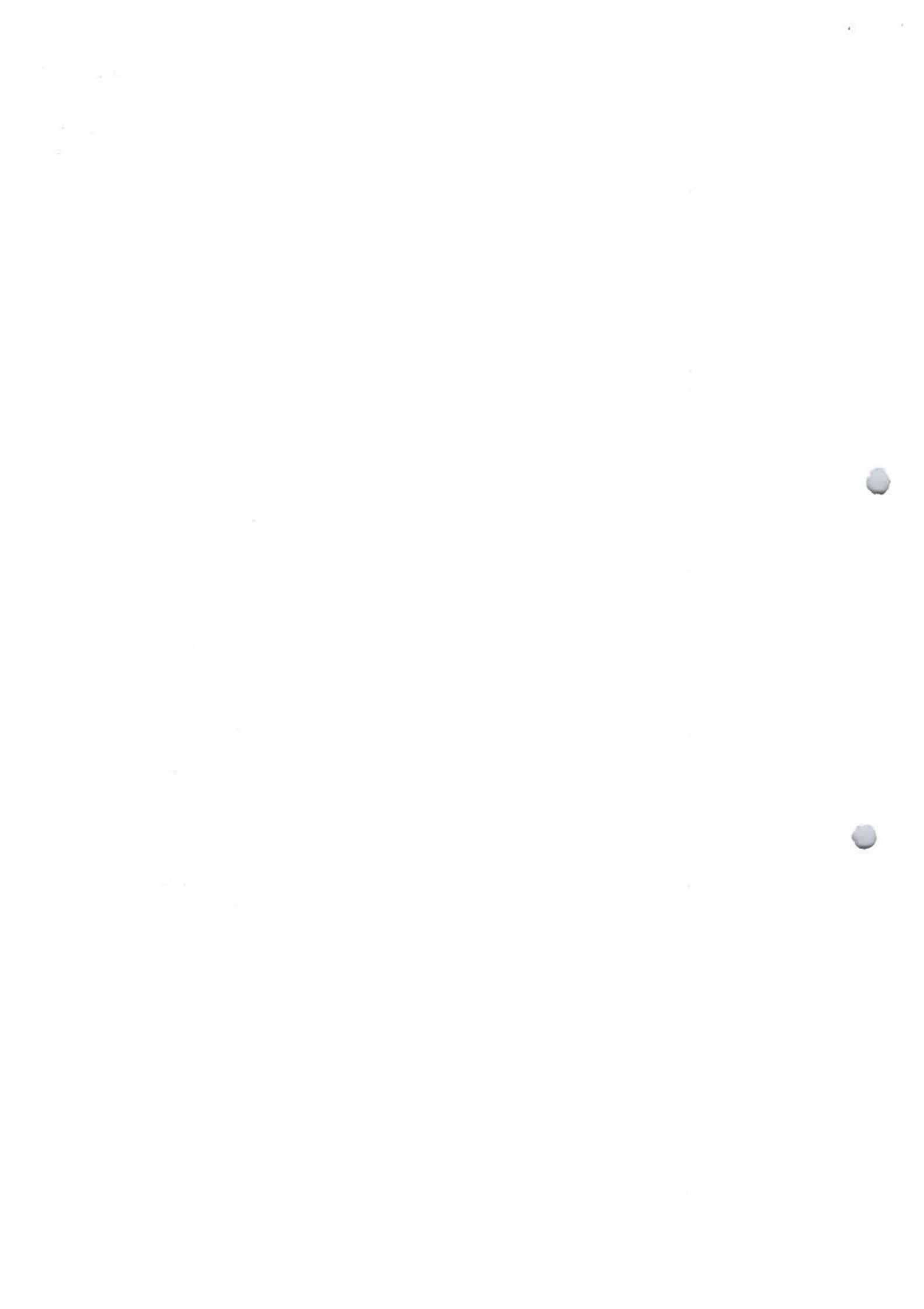
FONE: (48) 3267-3200

ORÇAMENTO: SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL

LOCAL DA SINALIZAÇÃO: MUNICIPIO DE NOVA TRENTO

Item	Unid.	Quant.	Descrição	V. Unit.	V. Total R\$
LOTE 01					
1.1	UNID	120,00	Fornecimento : Tinta em resina acrílica para demarcação viária na cor amarela, emulsionada em solvente, em conformidade com a NBR 11862. Embalagem de 18 litros	R\$ 420,00	R\$ 50.400,00
1.2	UNID	120,00	Fornecimento : Tinta em resina acrílica para demarcação viária na cor branca, emulsionada em solvente, em conformidade com a NBR 11862. Embalagem de 18 litros	R\$ 420,00	R\$ 50.400,00
1.3	UNID	20,00	Fornecimento: Tinta em resina acrílica para demarcação viária na cor vermelha, emulsionada em solvente, em conformidade com a NBR 11862. Embalagem de 18 litros	R\$ 470,00	R\$ 9.400,00
1.4	UNID	20,00	Fornecimento: Tinta em resina acrílica para demarcação viária na cor preta, emulsionada em solvente, em conformidade com a NBR 11862. Embalagem de 18 litros	R\$ 470,00	R\$ 9.400,00
1.5	UNID	80,00	Fornecimento: Solvente Tolueno/Toluol, compatível com a tinta para demarcação viária NBR 11862. Embalagem de 18 litro	R\$ 324,90	R\$ 25.992,00
1.6	UNID	20,00	Fornecimento: Sacas de micro esfera drop-on de 25 kg, em conformidade com a NBR 16184/13 da ABNT.	R\$ 275,50	R\$ 5.510,00
1.7	UNID	300,00	Placa simples de regulamentação em formato circular (Regulamentação) de 50cm de diâmetro	R\$ 180,00	R\$ 54.000,00
1.8	UNID	300,00	Placa simples de regulamentação modelo R1 PARE em formato octogonal com lado mínimo 20cm	R\$ 182,00	R\$ 54.600,00
1.9	UNID	300,00	Placa simples de advertência em formato quadrado de 50cm	R\$ 180,00	R\$ 54.000,00
1.10	UNID	600,00	Haste tubular com diâmetro externo de 2" polegadas, espessura mínima da parede 2mm, 3000 mm de comprimento, em aço galvanizado a fogo	R\$ 235,00	R\$ 141.000,00
TOTAL LOTE 01					R\$ 454.702,00
LOTE 02					

P.



2.1	m ²	50,00	Fornecimento e instalação de Setas Direcionais - Demarcação horizontal com setas direcionais com laminado elastoplástico refletivo antiderrapante, para superfícies lisas e texturizadas (pavimentos asfálticos, concreto rígido, paralelepípedos ou pré-moldados), aplicado com adesivo de alta resistência na forma de setas, nos tamanhos mínimos e cores constantes no anexo II do CTB (Amarelo, Azul, Branco, Preto, Verde, Vermelho). (Incluso mão de obra)	R\$ 270,00	R\$ 13.500,00
2.2	m ²	50,00	Fornecimento e instalação de Linhas de divisão de fluxo - Demarcação horizontal de linhas de divisão de fluxo de veículos com laminado elastoplástico refletivo antiderrapante, para superfícies lisas e texturizadas (pavimentos asfálticos, concreto rígido, paralelepípedos ou pré-moldados), aplicado com adesivo de alta resistência na forma de linha nos tamanhos mínimos e cores constantes no anexo II do CTB (Amarelo, Azul, Branco, Preto, Verde, Vermelho). (Incluso mão de obra)	R\$ 270,00	R\$ 13.500,00
2.3	m ²	50,00	Fornecimento e instalação de Simbologia de estacionamento específico - Demarcação horizontal de estacionamento específico (deficiente físico, serviço de saúde e idoso) com laminado elastoplástico refletivo antiderrapante, para superfícies lisas e texturizadas (pavimentos asfálticos, concreto rígido, paralelepípedos ou pré-moldados), aplicado com adesivo de alta resistência na forma de símbolos, legendas e pictogramas nos tamanhos mínimos e cores constantes no anexo II do CTB (Amarelo, Azul, Branco, Preto, Verde, Vermelho), incluindo linha branca de demarcação do espaço destinado ao estacionamento (paralela e perpendicular). (Incluso mão de obra).	R\$ 70,00	R\$ 13.500,00
2.4	m ²	50,00	Fornecimento e instalação de Faixa de pedestre - Demarcação horizontal de faixa de travessia de pedestre tipo zebra (com nove 9 faixas longitudinais e duas perpendiculares meia pista) com laminado elastoplástico refletivo antiderrapante, para superfícies lisas e texturizadas (pavimentos asfálticos, concreto rígido, paralelepípedos ou pré-moldados), aplicado com adesivo de alta resistência na forma e nos tamanhos máximos e cores constantes no anexo II do CTB (Amarelo, Azul, Branco, Preto, Verde, Vermelho). (Incluso mão de obra).	R\$ 270,00	R\$ 13.500,00

P.

100





2.5	UNID	500,00	acrílica de poliéster, tingido na cor amarela, com refletivo em plástico injetado com pequenos prismas para dar a refletância noturna necessária. Bidirecional (refletivo nos 02 (dois) lados da peça, com no mínimo 01 (um) pino galvanizado incorporado ao corpo da peça para fixação ao solo. O tamanho da peça deve ser de 100mm x 100mm x 20mm. (Incluso mão de obra).	R\$ 26,30	R\$ 13.150,00
2.6	UNID	800,00	Fornecimento e instalação de Tachões em resina acrílica de poliéster, tingido na cor amarela, com refletivo em plástico injetado com pequenos prismas para dar a refletância noturna necessária. Bidirecional (refletivo nos 02 (dois) lados da peça, com 02 (dois) pinos galvanizados incorporados ao corpo da peça para fixação ao solo. O tamanho da peça deve ser de 200mm X 100mm X 40mm e o refletivo injetado de no mínimo 125mm X 24mm. (Incluso mão de obra).	R\$ 48,90	R\$ 39.120,00
TOTAL LOTE 02					R\$ 106.270,00
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO					R\$ 560.972,00

EXECUÇÃO/ENTREGA: A COMBINAR -
MEDIANTE ORDEM DE COMPRA

PGTO: 30 DIAS - APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

Jaraguá do Sul, 14 de Março de 2023

ATENCIOSAMENTE

Patricia Regina dos Santos

Patricia Regina dos Santos

(47) 3370-4969

(SETOR ADMINISTRATIVO)

RAZÃO SOCIAL: Sinalcity Sinalização Ltda.

CNPJ.: 14.137.396/0001-28

ENDEREÇO: Rua Francisco Hruschka nº 1.112 -

Bairro Tifa Martins - Jaraguá do Sul /SC - Cep.: 89253-745

sinalcity.adm@hotmail.com

FONE: (47) 3370-4969

14.137.396/0001-28

SINAL CITY SINALIZAÇÃO LTDA

Rua Francisco Hruschka, 1112

89253-745 - Tifa Martins

Jaraguá do Sul - Santa Catarina

RES: ORÇAMENTO - NOVA TRENTO

 **De** Sinasc - Depto. Comercial <comercial3@sinasc.com.br>
Para <obras@novatrento.sc.gov.br>
Responder p... <comercial@sinasc.com.br>
Data 13-03-2023 13:29



 0087_Pref Munic de Nova Trento (Obra no municipio).pdf (~103 KB)

Boa tarde

Segue em anexo orçamento

Desde de já agradecemos pelo contato e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Fernanda Alves
SINASC - comercial
48 21063026
www.sinasc.com.br



De: obras@novatrento.sc.gov.br [mailto:obras@novatrento.sc.gov.br]

Enviada em: segunda-feira, 13 de março de 2023 09:47

Para: comercial@sinasc.com.br

Assunto: orçamento para licitação

URGENTE

Bom dia,

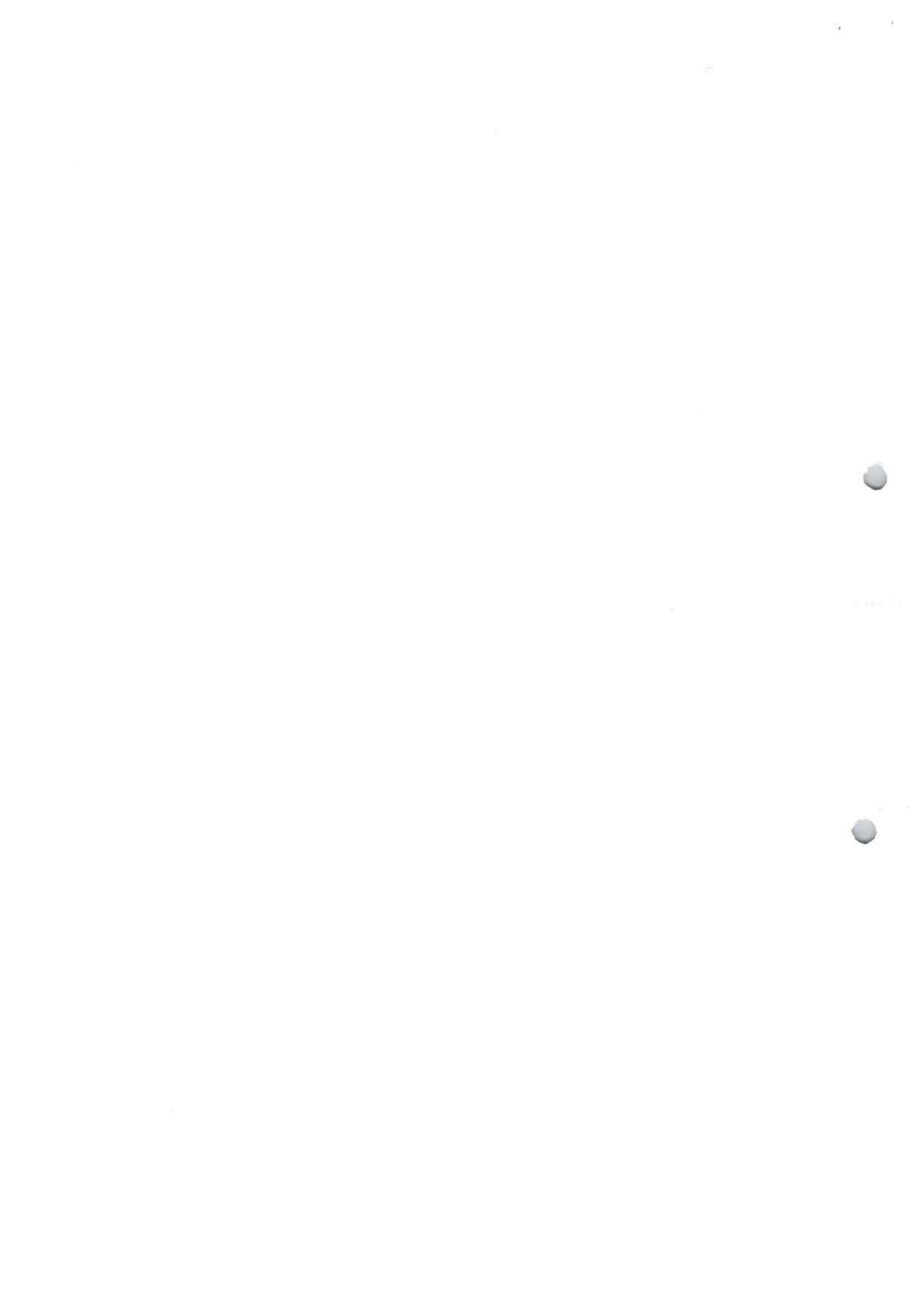
conforme conversado por telefone,

segue planilha para orçamento de licitação.

Fico no aguardo.

Att Juan

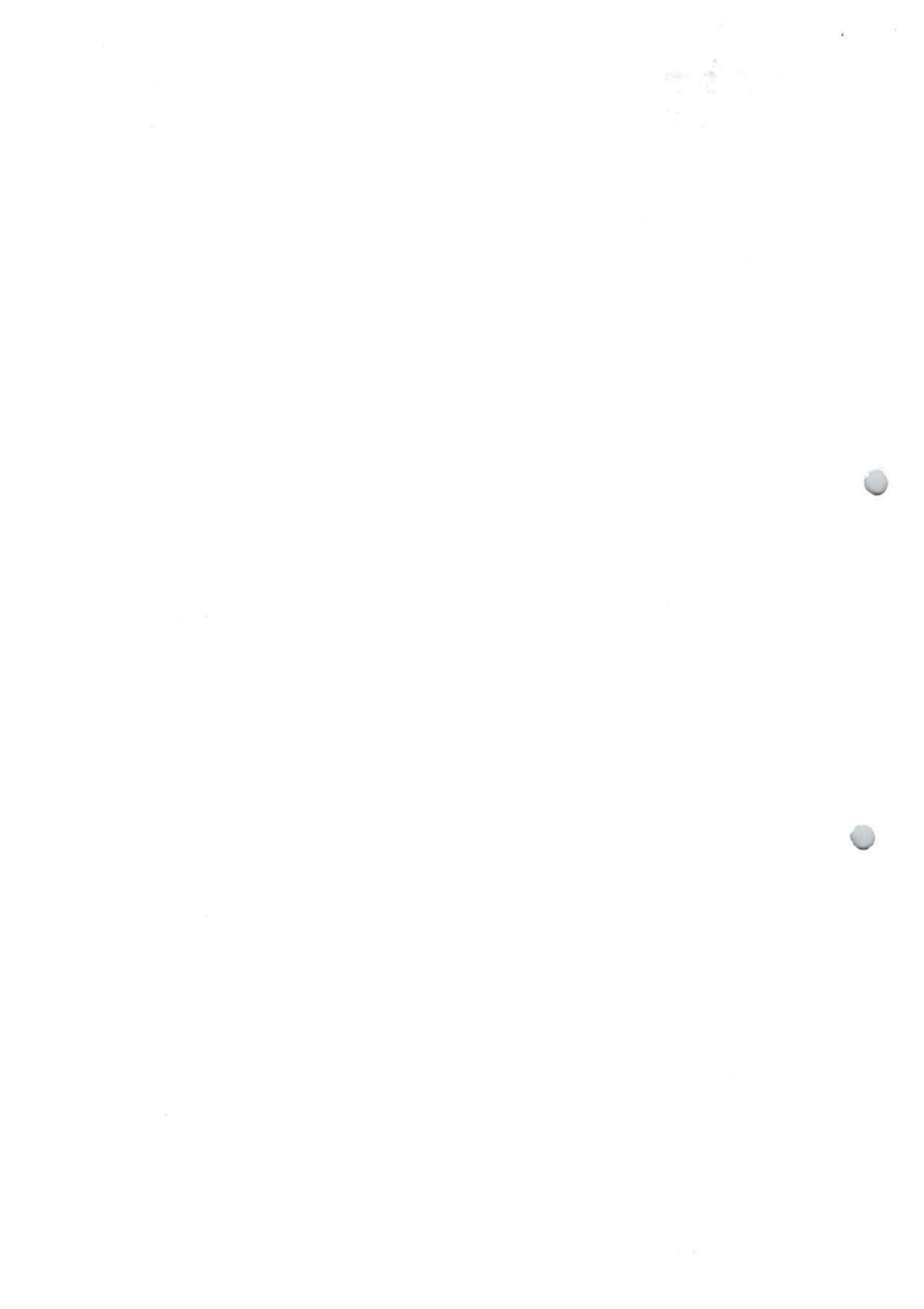
| Não contém vírus.www.avast.com



Palhoça/SC, 14 de março de 2023.

Item	Descrição	Unid	Qtde	P. Unit	P. Total
1	Tinta a base de solvente na cor Branca, acondicionado em baldes com 18 litros, ABNT NBR 11.862.	BD	120,00	540,00	64.800,00
2	Tinta a base de solvente na cor amarela, acondicionado em baldes com 18 litros, ABNT NBR 11.862.	BD	120,00	546,00	65.520,00
3	Tinta a base de solvente na cor vermelha, acondicionado em baldes com 18 litros, ABNT NBR 11.862.	BD	20,00	609,00	12.180,00
4	Tinta a base de solvente na cor preta, acondicionado em baldes com 18 litros, ABNT NBR 11.862.	BD	20,00	540,00	10.800,00
5	Diluyente de tolueno para tinta de demarcação viária a base de solvente, acondicionado em balde de 18 litros	UND	80,00	316,00	25.280,00
6	Microesfera de vidro, Tipo II-A (DG-12), saco com 25 KG, atendendo ABNT NBR 16.185	KG	500,00	9,90	4.950,00
7	Placa de Regulamentação, em chapa de aço #18, galvanizada a fogo, D= 0,50m, revestida com película Tipo I, totalmente refletiva	UND	300,00	119,00	35.700,00
8	Placa de Regulamentação (R-01), em chapa de aço #18, galvanizada a fogo, L= 0,25m, revestida com película Tipo I, totalmente refletiva	UND	300,00	156,00	46.800,00
9	Placa de Advertencia, em chapa de aço #18, galvanizada a fogo, L= 0,50m, revestida com película Tipo I, totalmente refletiva	UND	300,00	119,00	35.700,00
10	Suporte de aço galvanizado de 2" x 3,00m, incluindo acessórios para fixação	UND	600,00	419,00	251.400,00
11	Fornecimento e Implantação de Line Tape, para demarcação de setas direcionais.	m ²	50,00	209,00	10.450,00
12	Fornecimento e Implantação de Line Tape, para demarcação de linhas de divisão de fluxo	m ²	50,00	189,00	9.450,00
13	Fornecimento e Implantação de Line Tape, para demarcação de simbolos de estacionamento (deficiente fisico, idoso)	m ²	50,00	216,00	10.800,00
14	Fornecimento e Implantação de Line Tape, para demarcação de faixa de pedestre	m ²	20,00	189,00	3.780,00
15	Fornecimento e Implantação de Tachas de resina, bidirecional com pino. Dimensão 10 x 10 x 2cm	UND	500,00	22,60	11.300,00
16	Fornecimento e Implantação de Tachão de resina, bidirecional com pino. Dimensão 25 x 15 x 5cm	UND	800,00	46,00	36.800,00
Preço Total R\$					635.710,00

07.150.434-17
SINASC - Sinalização e Construção de Rodovias LTDA
Rua Juliano Lucchi, 134
Área Industrial - CEP 88133-540
PALHOÇA - SC



Palhoça/SC, 14 de março de 2023.

A

CLIENTE: MUNICIPIO DE NOVA TRENTO

CNPJ: 82.925.025/0001-60

Inscrição Estadual: ISENTO

Endereço: R FLORIANO PEIXOTO, SN – PREFEITURA MUNICIP

Bairro: CENTRO

Cidade/UF: NOVA TRENTO/SC

CEP: 88.270-000

Fone:

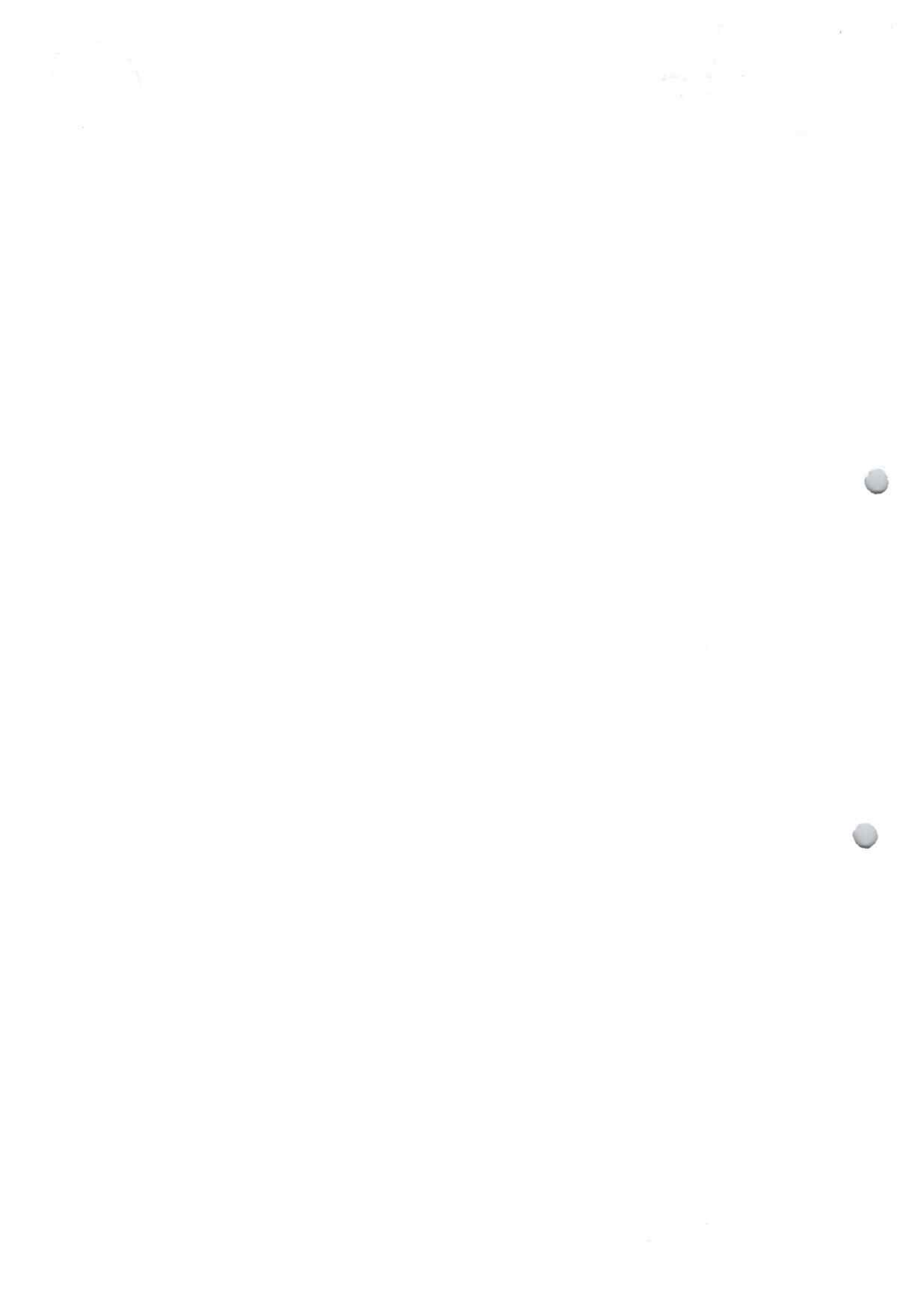
E-mail: obras@novatrento.sc.gov.br

A/C.: Juan

Assunto: **Proposta de Preços – 0087/2023**

SINASC - Sinalização e Construção de Rodovias Ltda., pessoa jurídica de direito privado, sociedade por quotas de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ/MF n.º 07.150.434/0001-17 e Inscrição Estadual n.º 256.016.631, estabelecida na Rua: Juliano Lucchi, 134 - Distrito Industrial - Palhoça/SC, vem apresentar **Proposta de Preços** para fornecimento de material e/ou serviços de sinalização vertical, horizontal e de segurança, no **Município de Nova Trento / SC**, conforme segue abaixo:

- a) **Obs. Havendo a Retenção a Título de Caução no Contrato, este percentual será acrescido de 0,5 (zero vírgula cinco) vezes, nos preços unitários e totais da Proposta.**
- b) Valor Global da Proposta: **R\$ 635.710,00 (Seiscentos e trinta e cinco mil e setecentos e dez reais).**
- c) **Prazo de Execução:** Conforme solicitação e programação com setor de Obras – Sinasc; Exceto quando houver implantação de estruturas metálicas próximo a redes de alta tensão, que será definido junto à distribuidora de energia (conforme determinação do MPT/SC).
- d) Condições de Pagamento: **28 (vinte e oito) dias após período aquisitivo.**
- e) Retenção de INSS: **Realizar conforme alínea “e”, do inciso II, do §1º, do Art. 122¹, da IN nº 971/2009, da RFB, assim como em concordância com o artigo 7º, da Lei 12.546/2011.**
- f) Validade desta Proposta: **60 (sessenta) dias da emissão da data da Proposta.**
- g) Critérios de Medição dos serviços executados:
 - i) Serão contadas, numericamente, placas, postes, pórticos, semipórticos, balizadores, tachas, tachões, etc, fornecidos e/ou implantados;
 - ii) **Linhas contínuas:** Área quadrada executada é igual ao C*L, onde C é o comprimento da faixa contínua e L é a largura. Para linhas duplas a Área quadrada será multiplicada por dois. Quando forem executadas linhas seccionadas será contado o número de linhas cheias



(N), conferindo-se os comprimentos (C) e as larguras (L) e, portanto a Área quadrada executada será igual a $N \cdot C \cdot L$.

iii) **Faixas de pedestres:** Área quadrada executada é igual a $N \cdot C \cdot L$, onde, L é a largura das faixas ($L = 0,40\text{m}$ ou indicado em projeto), C é o comprimento ($C = 4,00\text{m}$ ou indicado no projeto) e N é o número de faixas com tais dimensões;

iv) **Dizeres, Símbolos, Lombadas e Canalizações (cone, nariz):** computar-se-á a projeção da figura geométrica circunscrita;

v) **Defesa metálica:** Serão medidas por metro lineares Fornecidos/Implantados.

OBS : Para dar início aos nossos trabalhos, expresse o seu "de acordo" abaixo.

Atenciosamente,

SINASC - Sinal. e Const. de Rodovias LTDA
Rua: Juliano Lucchi, 134
ÁREA INDUSTRIAL - CEP 88133 - 540
PALHOÇA - SC

Concordamos com as condições.

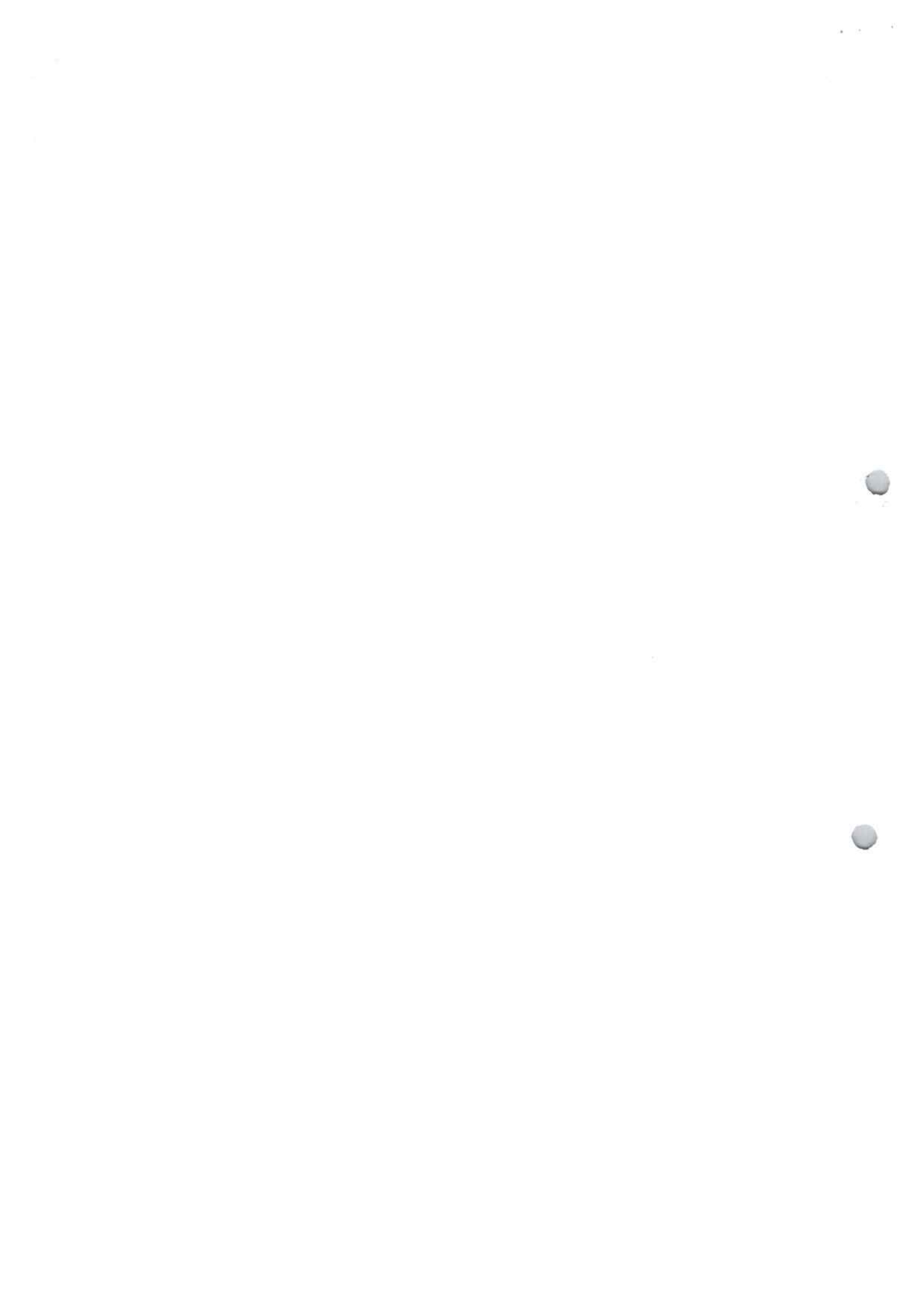
SINASC – Sinalização e Construção de Rodovias Ltda.
Engª Civil Lusania Peres Krás da Silva

Identificação do responsável
/ /

¹Art. 122. Os valores de materiais ou de equipamentos, próprios ou de terceiros, exceto os equipamentos manuais, cujo fornecimento esteja previsto em contrato, sem a respectiva discriminação de valores, desde que discriminados na nota fiscal, na fatura ou no recibo de prestação de serviços, não integram a base de cálculo da retenção, devendo o valor desta corresponder no mínimo a:

§ 1º Se a utilização de equipamento for inerente à execução dos serviços contratados, desde que haja a discriminação de valores na nota fiscal, na fatura ou no recibo de prestação de serviços, adota-se o seguinte procedimento:

II – não havendo discriminação de valores em contrato, independentemente da previsão contratual do fornecimento de equipamento, a base de cálculo da retenção corresponderá, no mínimo, para a prestação de serviços em geral, a 50% (cinquenta por cento) do valor bruto da nota fiscal, da fatura ou do recibo de prestação de serviços e, no caso da prestação de serviços na área da construção civil, aos percentuais abaixo relacionados:
e) 35% (trinta e cinco por cento) para os demais serviços realizados com a utilização de equipamentos, exceto os manuais.




ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

 Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento
 CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
 E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 36/2023
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE
Forma de Pagamento: 30 DIAS
Prazo de Entrega: ATÉ 10 DIAS
Local de Entrega: MUNICÍPIO
Vigência:
Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PLACAS, TINTAS, SOLVENTES E SERVIÇOS DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA E DERIVADOS
Observações:
Convidados:

Nº Lote: 1

Itens

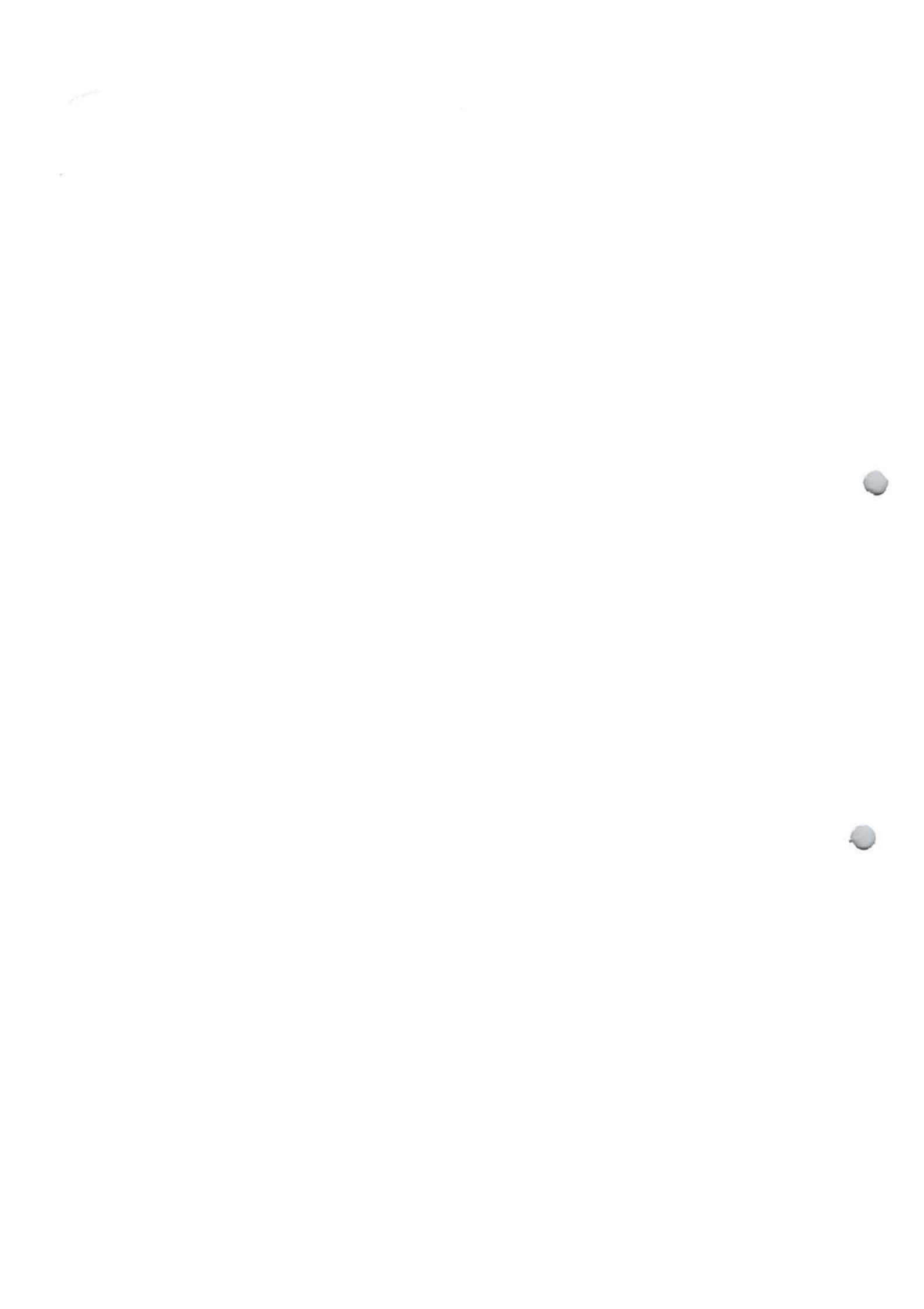
Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
120,000	UND	TINTA EM RESINA ACRILICA AMARELA - EMB 18 L	520,3500	62.442,00
120,000	UND	TINTA EM RESINA ACRILICA BRANCA- EMB 18 L	517,0000	62.040,00
20,000	UNID.	TINTA EM RESINA ACRILICA VERMELHA - EMB 18 L	564,7000	11.294,00
20,000	UNID.	TINTA EM RESINA ACRILICA PRETA - EMB 18 L	535,0000	10.700,00
30,000	UND	SOLVENTE TOLUENO/TOLUOL - EMB 18 LITROS	379,6500	30.372,00
20,000	UND	SACAS DE MICRO ESFERA - SACO 25 KG	297,0000	5.940,00
300,000	UNID.	PLACA SIMPLES DE REGULAMENTAÇÃO - DIÂMETRO 50 CM	149,5000	44.850,00
300,000	UND	PLACA SIMPLES REG. MODELO R1 PARE	169,0000	50.700,00
300,000	UNID.	PLACA SIMPLES DE ADVERTÊNCIA - QUADRADA	149,5000	44.850,00
600,000	UNID.	HASTE TUBULAR (2 POL. X 3 MT)	340,5200	204.312,00
			Total Lote:	527.500,00

Nº Lote: 2

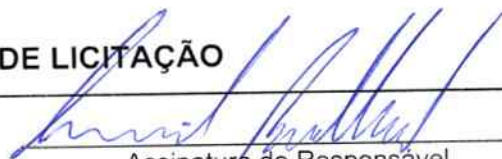
Itens

Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
50,000	M2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SETAS DIRECIONAIS	232,3500	11.617,50
50,000	M2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LINHAS DE DIVISÃO DE FLUXO	242,3500	12.117,50
50,000	M2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SIMBOLOGIA DE ESTACIONAMENTO ESPECÍFICO	250,3500	12.517,50
50,000	M2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FAIXA DE PEDESTRE	245,7000	12.285,00
500,000	UNID.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TACHAS EM RESINA ACRÍLICA DE POLIÉSTER - (100 x 100 x 20) mm	24,0000	12.000,00
800,000	UNID.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TACHAS EM RESINA ACRÍLICA DE POLIÉSTER - (100 x 100 x 40) mm	53,3000	42.640,00
			Total Lote:	103.177,50
			Total Geral dos Lotes:	630.677,50

Nova Trento, 17 de Março de 2023



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO



Assinatura do Responsável





**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br Site:

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 10.520/2002, Art. 37, XXI e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 36/2023
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE
Forma de Pagamento: 30 DIAS
Prazo de Entrega: ATÉ 10 DIAS
Local de Entrega: MUNICÍPIO
Quantidade: 0
Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PLACAS, TINTAS, SOLVENTES E SERVIÇOS DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA E DERIVADOS

Observações:

Nova Trento, 17 de Março de 2023

Assinatura do Responsável



1





Prefeitura Municipal
de Nova Trento

Nova Trento
Terra de Santa Paulina



Portaria nº 090, de 12 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitações, nomeia leiloeiro e pregoeiro e dá outras providências.

TIAGO DALSSASSO, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o artigo 51, da lei federal n. 8.666/93 (Lei de Licitações), em conformidade com o inciso VII, do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitações que será composta pelos seguintes membros:

I - Presidente: Fernando Neri Sens, inscrito no CPF sob o n. 987.648.610-15, matrícula n. 8711.

II - Membros efetivos: Fábio de Freitas, matrícula n. 7163, e Silvio Cunhaqui, matrícula n. 7797.

III - Membro suplente: Adilson Luiz Demonte, inscrita no CPF sob o n. 504.922.509-44, matrícula 208.

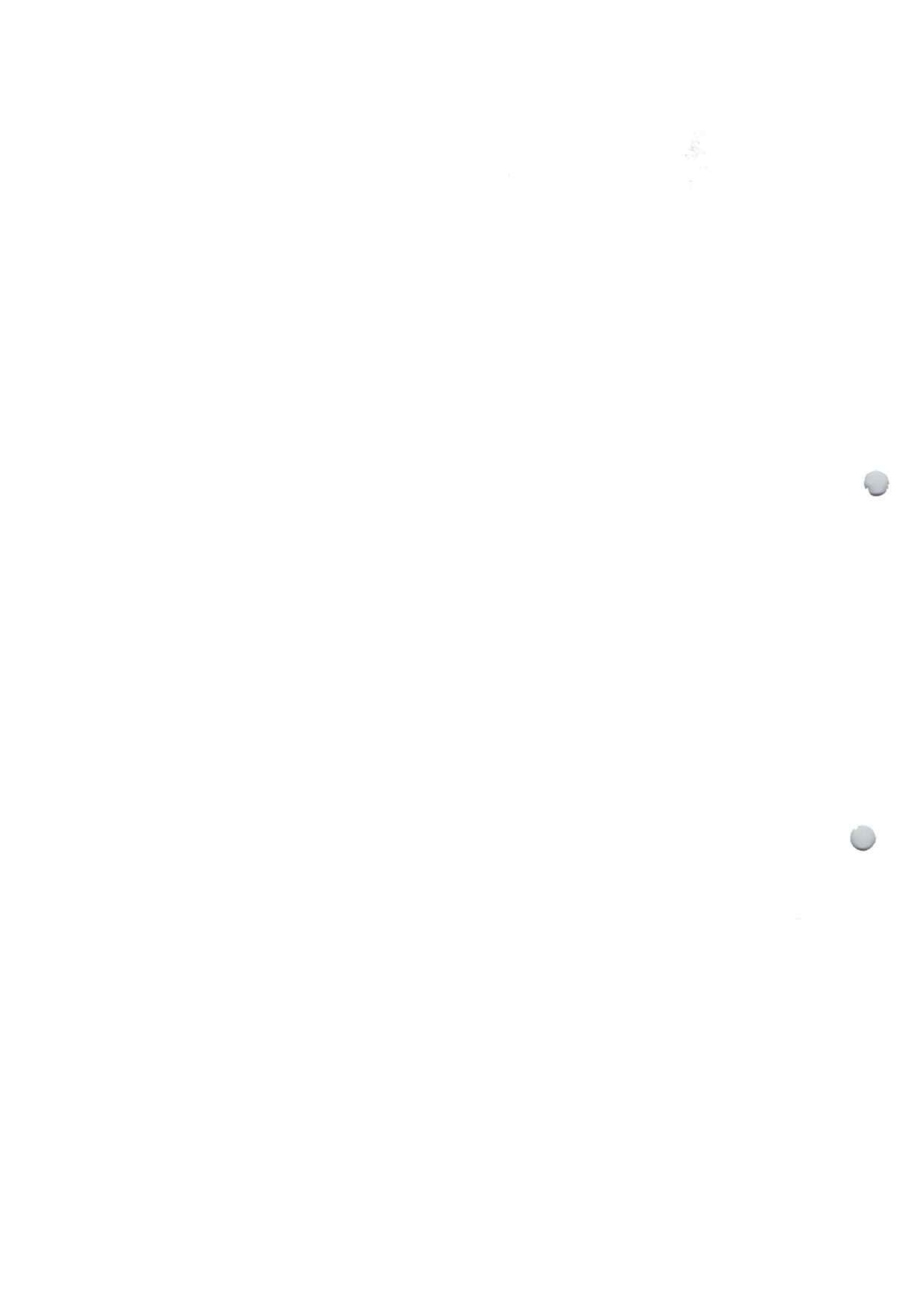
Art. 2º - Incumbe à Comissão promover, desde a abertura até o julgamento, as licitações para compra, serviços e alienações da Prefeitura, observada a legislação e demais normas aplicáveis às licitações.

Art. 3º - É facultado à Comissão sempre que entender necessário ao melhor julgamento, recorrer à manifestação instrutiva de quaisquer dos setores da Prefeitura.

Art. 4º - É de competência do Presidente:

I - dirigir os trabalhos e despachar o expediente da Comissão;

II - Convocar membros suplentes para substituírem os efetivos, quando ausentes ou impedidos, com atuação plena, bem como secretariar as reuniões da comissão, neste caso, sem direito de voto.





Prefeitura Municipal
de Nova Trento

Nova Trento
Terra de Santa Paulina



Art. 5º - Incumbe ao servidor público municipal Leticia Casagrande, membro suplente desta Comissão, substituir com plenitude de funções o Presidente nas suas faltas e impedimentos.


Art. 6º - As decisões da comissão serão tomadas por maioria de votos, presentes a maioria de seus membros efetivos, considerando-se como tais, para esse efeito, os suplentes convocados na forma desta Portaria.

Art. 7º - Fica designado o servidor público municipal Fernando Neri Sens, matrícula n. 8711, para funcionar como Leiloeiro e Pregoeiro dos Certames Licitatórios.

Parágrafo Único: Com a finalidade de assistir ao Leiloeiro e/ou Pregoeiro no desempenho das suas funções quando da abertura de processos licitatórios, nas modalidades Leilão e/ou Pregão, fica designada Equipe de Apoio, composta pelos membros designados no artigo 1º desta portaria.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 287, de 24 de maio de 2021.

Nova Trento, 12 de janeiro de 2023.

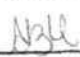

Tiago Dalsasso
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Trento

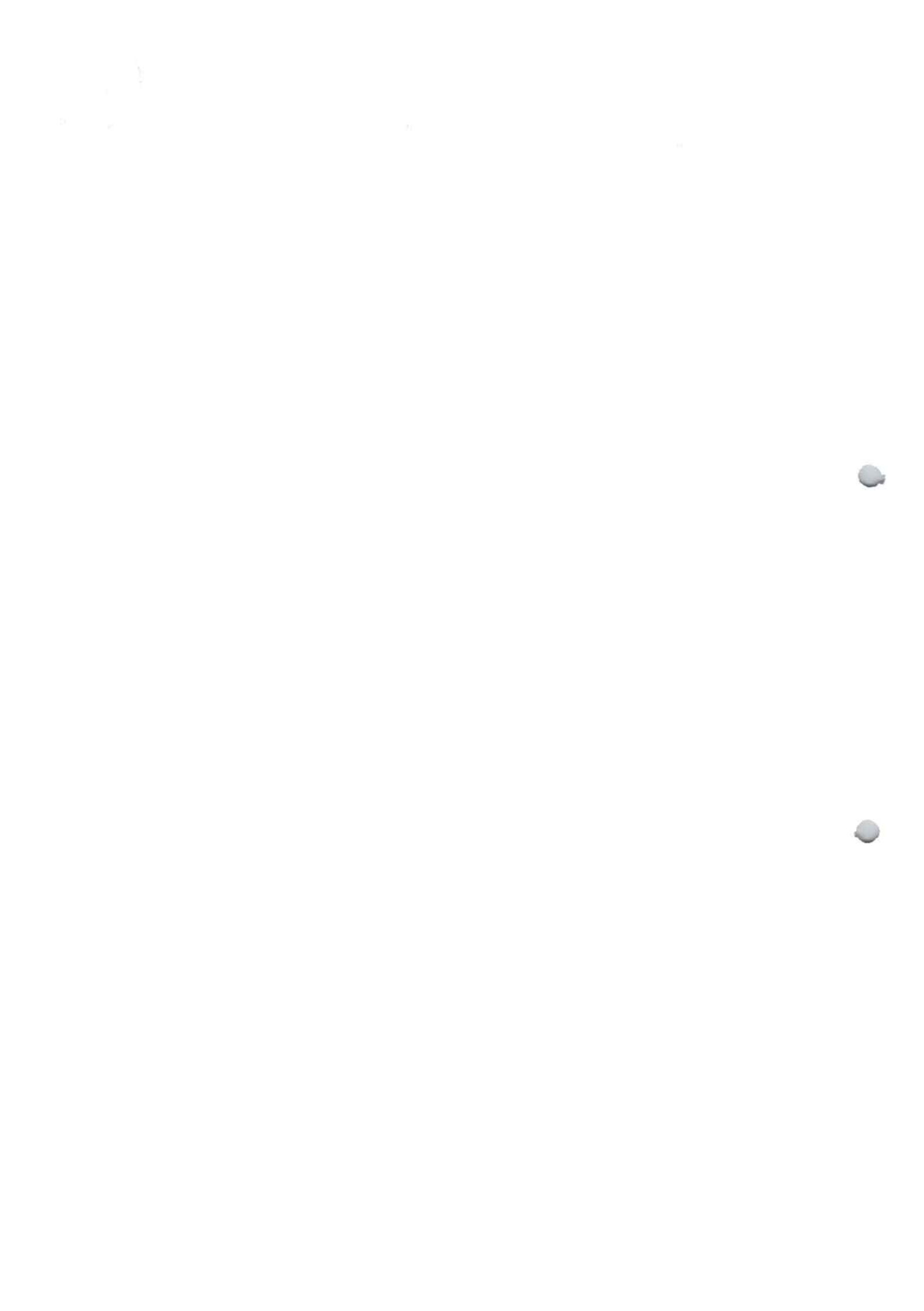
PUBLICADO

no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 12 / 01 / 2023


Aline Boso Hoffmann
DIRETORA DE EXPEDIENTE
Matricula - 8851

Registrada a presente Portaria, nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.





Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 12 de janeiro de 2023 às 11:05, Florianópolis - SC



PUBLICAÇÃO

Nº 4472508: PORTARIA Nº 090, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Nova Trento

MUNICÍPIO

Nova Trento

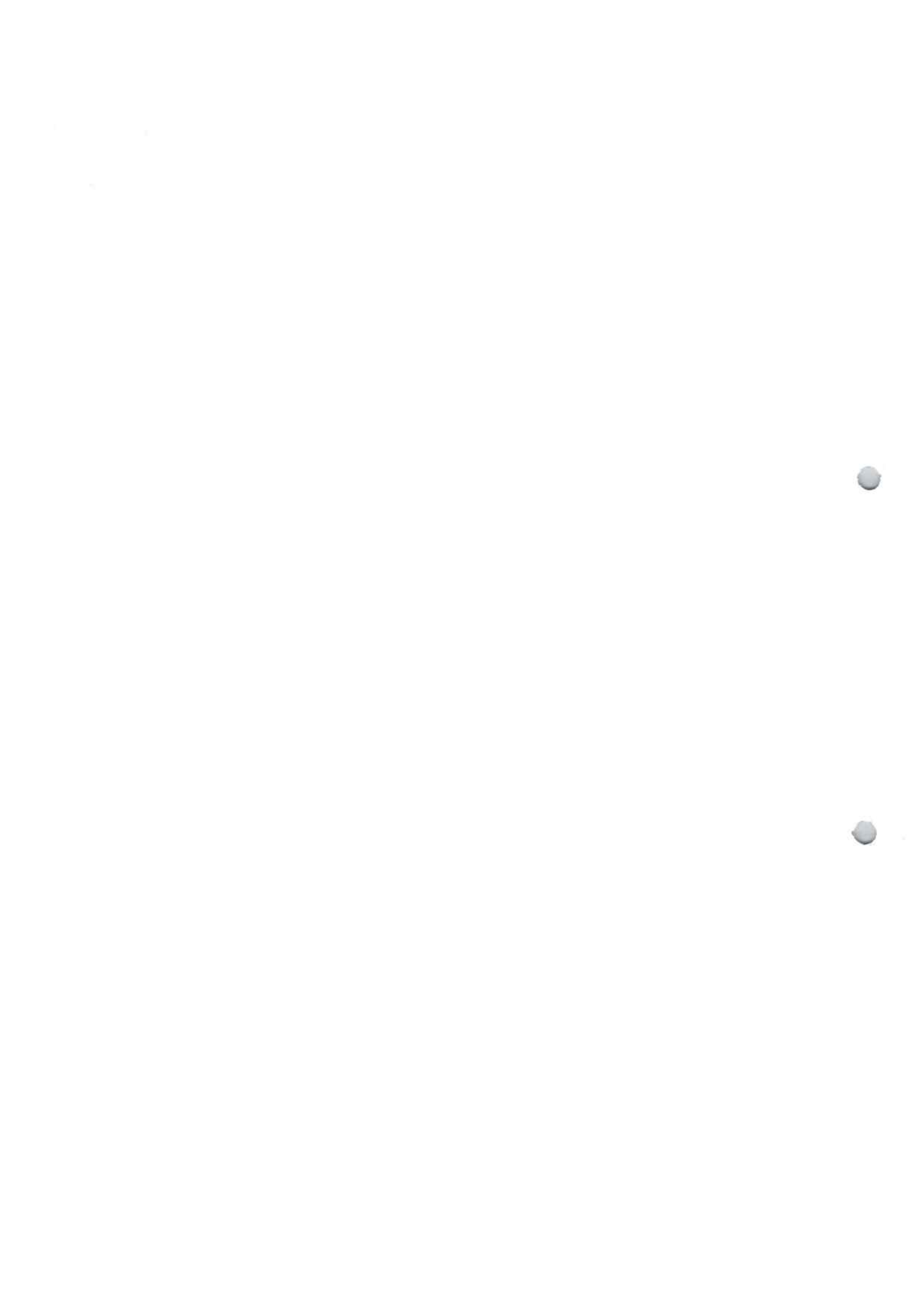


<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4472508>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA





*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



DECRETO Nº 003/2013 de, 07 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre o pregão, a que se refere a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dá providências correlatas.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, Prefeito do Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de Pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município, qualquer que seja o valor estimado.

Parágrafo único. Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

Art. 2º. Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, com a presença de todos os licitantes, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, ou na forma eletrônica, realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

§ 1º Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

§ 2º Para o julgamento das propostas, serão fixados critérios objetivos que permitam aferir o menor preço, devendo ser considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

§ 3º O sistema referido no caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame.

Art. 3º A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade

CNPJ 82.925.025/0001-60
Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatreto.sc.gov.br



Prefeitura Municipal
de Nova Trento

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 4º. Caberá ao Chefe do Executivo ou, por delegação de competência, o ordenador de despesa ou, ainda, o agente encarregado da compra no âmbito da administração:

- I - autorizar a abertura da licitação, justificando a necessidade da contratação;
- II - definir o objeto do certame, estabelecendo:
 - a) as exigências da habilitação;
 - b) as sanções por inadimplemento;
 - c) os prazos e condições da contratação;
 - d) o prazo de validade das propostas;
 - e) os critérios de aceitabilidade dos preços;
 - f) o critério para encerramento dos lances.
- III - justificar as condições de prestação de garantia de execução do contrato;
- IV - designar o pregoeiro e os membros de sua equipe de apoio;
- V - decidir os recursos interpostos contra ato do pregoeiro;
- VI - adjudicar o objeto da licitação, após a decisão dos recursos;
- VII - revogar, anular ou homologar o procedimento licitatório.

Art. 5º. Somente poderá atuar como pregoeiro o servidor ou o empregado que tenha realizado curso de capacitação específica para exercer a atribuição.

Art. 6º. Os membros da equipe de apoio, preferencialmente pertencentes ao quadro do órgão ou da entidade promotora do pregão, deverão ser, em sua maioria, titulares de cargo efetivo ou ocupantes de função de natureza permanente.

Art. 7º. São atribuições do pregoeiro:

- I - conduzir o procedimento, inclusive na fase de lances;
- II - credenciar os interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, lances e demais atos inerentes ao certame;
- III - receber a declaração dos licitantes de que cumprem plenamente os

CNPJ 82.925.025/0001-60
Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatreto.sc.gov.br



Prefeitura Municipal
de Nova Trento

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina

Pref. Mun. de Nova Trento
29
Fls. nº

requisitos de habilitação, bem como os envelopes - proposta e os envelopes documentação;

IV - analisar as propostas e desclassificar aquelas que não atenderam os requisitos previstos no edital;

V - classificar as propostas segundo a ordem crescente de valores ao final ofertados e a decidir motivadamente quanto à aceitabilidade do menor preço;

VI - adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, se não tiver havido na sessão pública a declaração de intenção motivada de interposição de recurso;

VII - elaborar a ata da sessão pública, que conterà, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

- a) do credenciamento;
- b) das propostas e dos lances formulados, na ordem de classificação;
- c) da decisão a respeito da aceitabilidade da proposta de menor preço;
- d) da análise dos documentos de habilitação; e
- e) os motivos alegados pelo licitante interessado em recorrer.

VIII - receber os recursos;

IX - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para o exercício das atribuições definidas nos incisos V, VI e VII do artigo 3º deste decreto.

Parágrafo único - Interposto recurso, o pregoeiro poderá reformar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decidir.

Art. 8º. A fase preparatória do pregão será iniciada com a abertura do processo no qual constará:

I - a deliberação da autoridade competente a que alude o artigo 3º deste decreto;

II - os indispensáveis elementos técnicos atinentes ao objeto licitado;

III - a planilha de orçamento, que conterà os quantitativos e os valores unitários e totais do bem ou serviço;

IV - a indicação de disponibilidade de recursos orçamentários;

V - a minuta do edital, que conterà os elementos indicados no artigo 4º, inciso III, da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e a do termo do contrato, quando houver, aprovadas pelo órgão jurídico da promotora do certame.

Art. 9º. A convocação dos interessados em participar do certame será efetuada:

I - por meio de publicação de aviso no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC e em jornal de circulação local;





Prefeitura Municipal
de Nova Trento

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



Art. 10º. Os atos essenciais do pregão serão documentados e juntados no respectivo processo, compreendendo, além daqueles relacionados no artigo 3º:

I - as propostas e os documentos de habilitação do licitante vencedor;

II - a ata da sessão do pregão; e,

III - comprovantes da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC e na Internet do aviso de abertura do pregão, do resultado final da licitação e do extrato do instrumento contratual, e em jornal de grande circulação, quando for o caso.

Art. 11º. A Secretaria de Administração poderá expedir orientações e normas complementares à aplicação deste decreto.

Art. 12º. O disposto neste decreto aplica-se a todos os órgãos da administração pública municipal.

Art. 13º. Aplicam-se subsidiariamente à Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 14º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DE NOVA TRENTO, aos 07 de janeiro de 2013.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Diretoria da Divisão Administrativa, data supra.

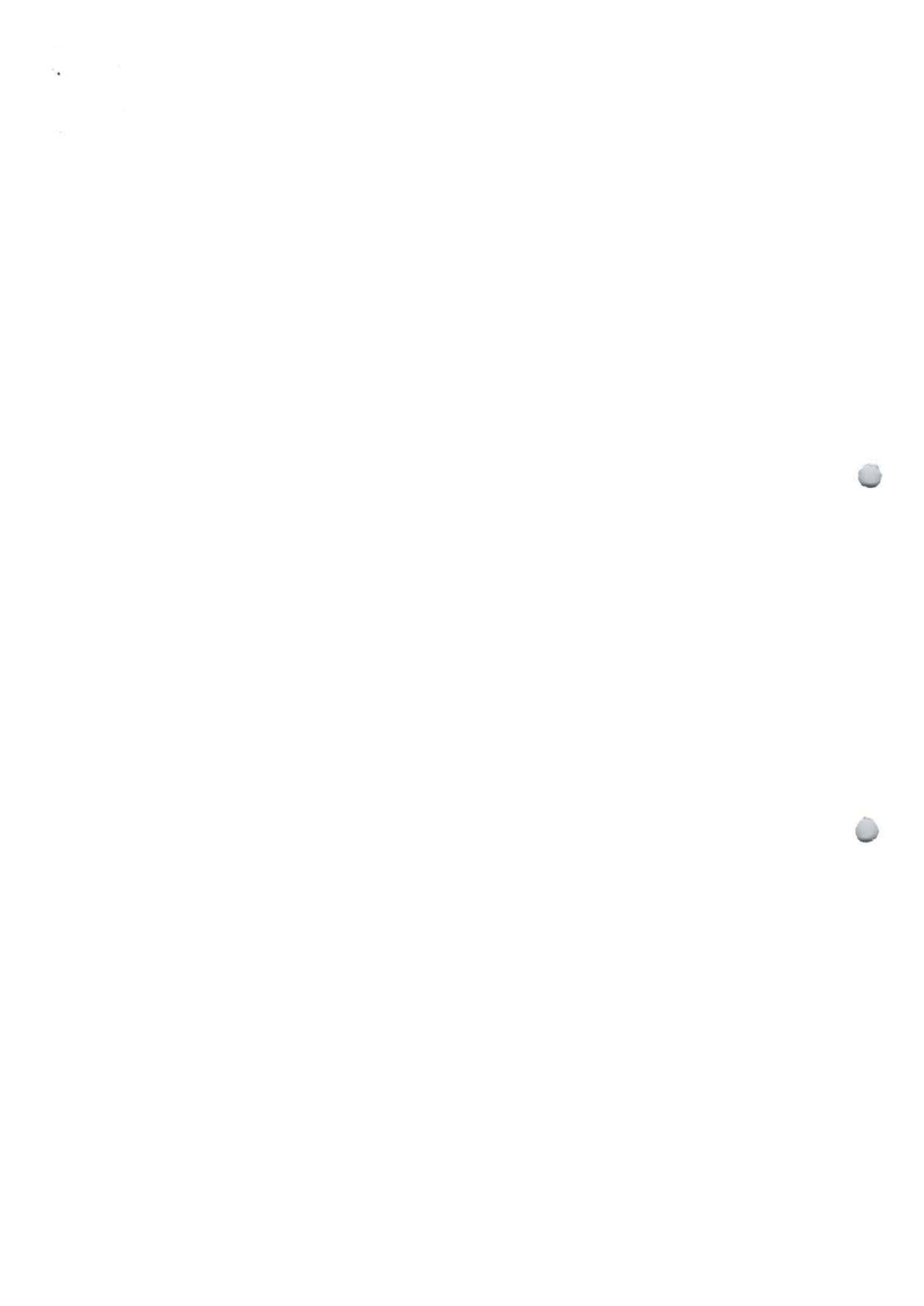
PEDRO PIVA NETO
Secretário de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 18/01/2013

ASSINATURA

CNPJ 82.925.025/0001-60
Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatreto.sc.gov.br





Prefeitura Municipal
de Nova Trento

Nova Trento
Terra de Santa Paulina



DECRETO N° 078, DE 25 DE MAIO DE 2020

REGULAMENTA AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES, DE CONSUMO E SERVIÇOS DESTINADOS A ADMINISTRAÇÃO DIRETA, E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, ATRAVÉS DE PREGÃO, TENDO EM VISTA O CONTIDO NA LEI FEDERAL N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE NOVA TRENTO, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto nos parágrafos primeiro e segundo do Artigo 2.º da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, que permite a utilização de Pregão por meio de Tecnologia de Informação, com auxílio de Plataformas de Internet, mediante regulamentação.

DECRETA:

Art. 1.º - A Administração Pública Municipal, direta e indireta, instituída e mantida pelo Poder Público e as demais organizações sob o controle direto e indireto do Município, poderão observar as disposições contidas no presente Decreto, para a aquisição de bens permanentes, de consumo e serviços, quando a modalidade de licitação escolhida for o **Pregão Público Eletrônico, instituído pela Lei Federal n.º 10.520, de julho de 2002.**

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Art. 2.º - O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação por Internet.

Parágrafo único. O sistema referido no caput utilizará recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame.

Art. 3.º- A fase preparatória da licitação na modalidade Pregão compete ao órgão da Administração direta e indireta, que encaminhará o pedido à Secretaria Municipal de Administração, por meio de processo administrativo, obrigatoriamente instruído de:

I - descrição clara e precisa do objeto da licitação, com definição das características técnicas vedadas especificações que, por excessivas limitem ou frustrem a competição;

II - valor estimado da aquisição, total e individual de cada item, quando for o caso;





**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



III - reserva orçamentário e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

IV - justificativa da necessidade da aquisição do objeto ou serviços;

V - estabelecimento dos critérios de aceitação das propostas, das exigências de habilitação e da fixação dos prazos e demais condições essenciais para o fornecimento do objeto licitado.

Art. 4.º Os atos essenciais do Pregão eletrônico, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros:

I - justificativa de contratação;

II - termo contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custo e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

III - garantia de reserva orçamentária, com indicação das respectivas rubricas;

IV - autorização de abertura de licitação;

V - designação do pregoeiro e equipe de apoio;

VI - parecer jurídico;

VII - edital e respectivos anexos;

VIII - minuta do termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

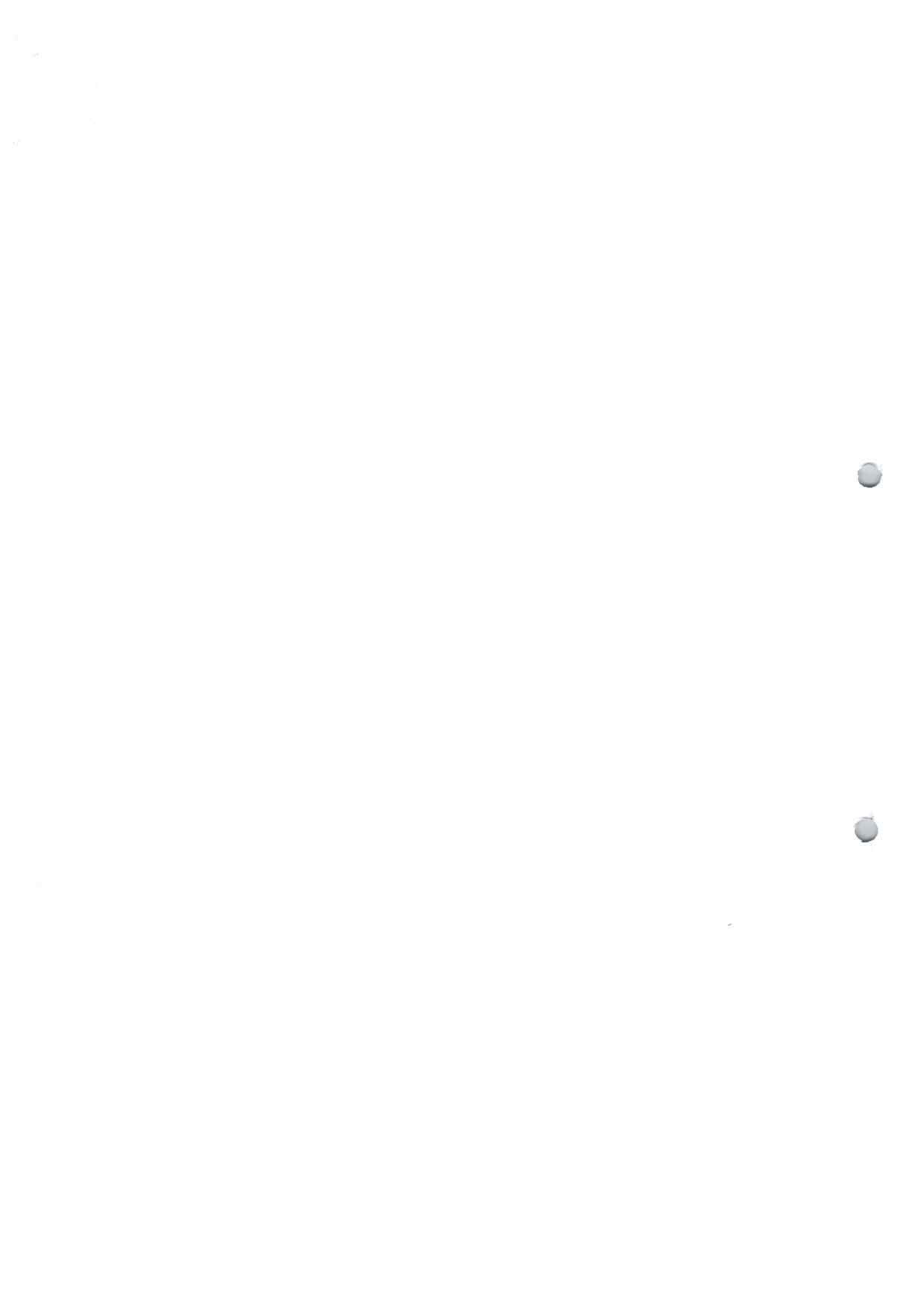
IX - originais ou cópias autenticadas, da documentação de habilitação analisada do vencedor de cada lote e dos documentos que o instruírem;

X - ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentada, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos;

XI - comprovantes da publicação do aviso do edital do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos à publicidade do certame, conforme o caso.

Art. 5.º - O Pregão eletrônico será conduzido pelo pregoeiro do órgão promotor da licitação, podendo contar com apoio técnico e operacional de plataformas especializadas em operacionalização de Pregão Eletrônico, que atuará como provedor do sistema eletrônico.

Art. 6.º - A Administração direta e indireta, quando optar pela realização do Pregão por terceiros, poderá fixar percentual para operacionalização e uso do sistema. Valor deverá ser negociado diretamente entre plataforma e fornecedor. O município remunerará a plataforma





**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



se entender necessário e tiver previsão legal em convenio, contrato de utilização ou Termo de Cooperação

Art. 7.º- Quando o Pregão eletrônico for realizado com apoio técnico operacional de plataformas será utilizado o Sistema Eletrônico de Pregões, possibilitando a participação das empresas que manifestarem seu interesse formal à conveniada, no prazo estipulado no Edital ou Aviso.

Parágrafo único. Os licitantes interessados somente poderão se fazer representar por intermédio de um representante e/ou de um único corretor para o mesmo lote.

Art. 8.º- Poderão participar dos Pregões Públicos quaisquer interessados da Unidade da Federação, por intermédio de seus representantes, que atenderem aos requisitos estabelecidos no Edital e por corretores cadastrados na plataforma utilizada pelo município e indicada no corpo do edital, quando for o caso.

Art. 9.º - Serão previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico a autoridade competente do órgão promotor da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio, os operadores do sistema, bem como serão previamente cadastrados os licitantes que manifestarem interesse em participar do Pregão Eletrônico.

§ 1.º O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

§ 2.º No caso de pregão promovido por Plataformas independentes, o cadastramento do licitante, bem assim a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado junto à Plataforma Conveniada, o que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

§ 3.º A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediato ao provedor do sistema, ou Bolsa Conveniada, para imediato bloqueio de acesso.

Art. 10 - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

Parágrafo único. Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Art. 11 - A sessão pública do pregão eletrônico será regida pelas mesmas regras da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, e pelo seguinte:

I - do aviso e do edital deverão constar o endereço eletrônico onde ocorrerá a sessão pública, a data e hora de sua realização e a indicação de que o pregão será realizado por meio de sistema eletrônico;





**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



II - todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

III - os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente cadastrados junto ao órgão provedor, no prazo mínimo de 02 (dois) dias úteis ante da data de realização do pregão;

IV - a participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante ou Bolsa participante, conforme o caso e subsequente encaminhamento de lances de preço em data e horário previstos no edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico;

V - como requisito para a participação no pregão, o licitante ou a Bolsa, conforme o caso, deverá se manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o que implicada conhecimento e atendimento às exigências previstas no edital;

VI - no caso de contratação de serviços comuns, as planilhas de custos previstas no edital deverão ser encaminhadas em formulário eletrônico específico, que será encaminhado juntamente com os documentos exigidos do vencedor.

VII - a partir do horário previsto no edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico.

VIII - aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico e, em caso de realização por Bolsa conveniada através de seus corretores/Bolsa, os quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas no edital;

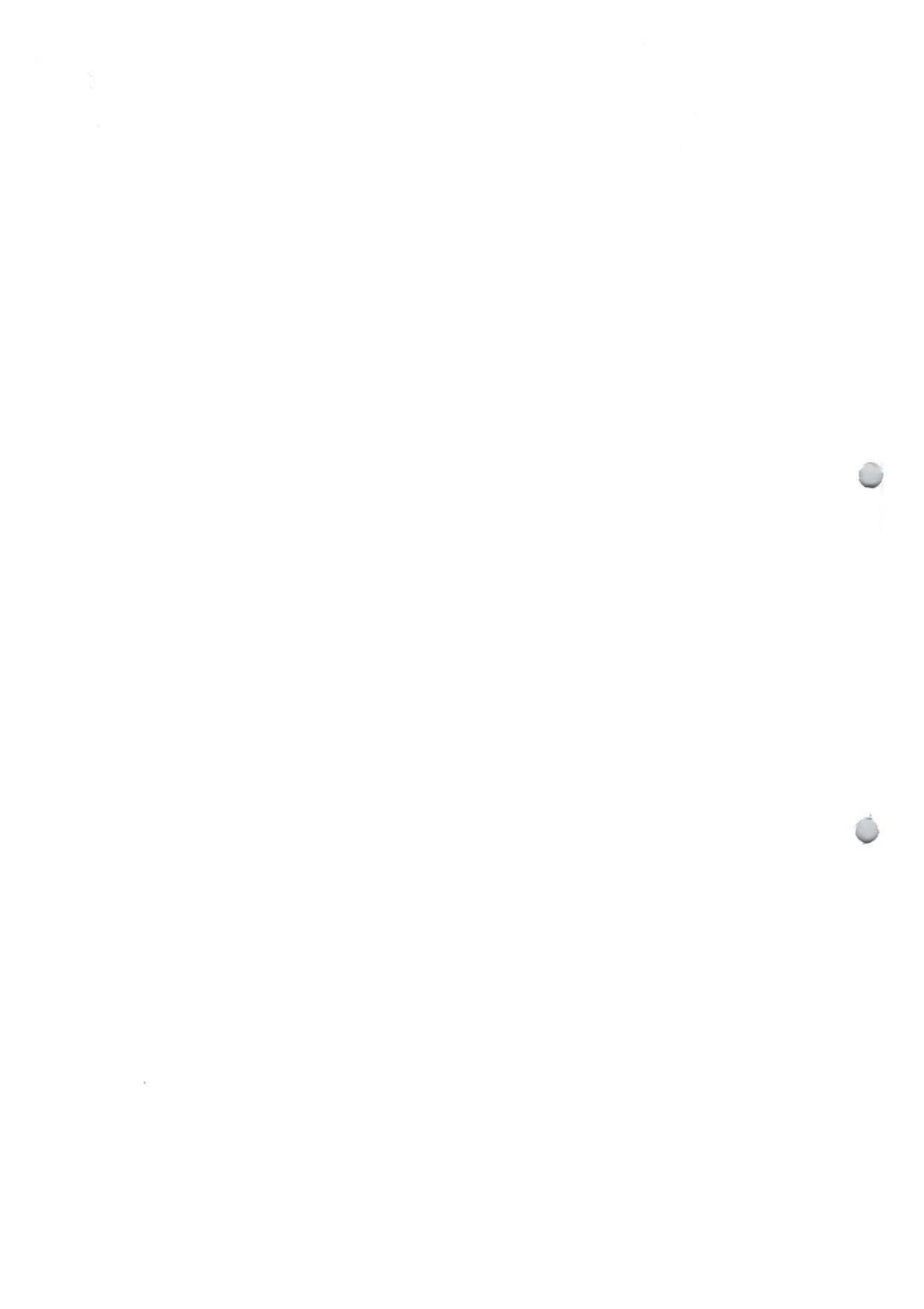
IX - os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras e aceitação dos mesmos;

X - só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema;

XI - não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

XII - durante o transcurso da sessão pública, o sistema propiciará em tempo real, a divulgação de lance de menor valor registrado, que tenha sido apresentado pelos demais licitantes/Bolsas, vedada a identificação do licitante detentor do lance;

XIII - a etapa de apresentação dos lances na sessão pública, prevista em edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido por decisão do pregoeiro;





**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



XIV - no caso o previsto no inciso anterior, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante/Bolsa, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação;

XV - o pregoeiro anunciará o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

XVI - como requisito para a celebração do contrato, o vencedor deverá apresentar o documento original ou cópia autenticada dos documentos de habilitação;

XVII - os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial e de eventuais contra-razões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente pelo pregoeiro, no âmbito do sistema eletrônico.

XVIII - encerrados os lances da sessão pública, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar, de imediato, a situação de habilitação regular;

XIX - a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

Art. 12 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

Art. 13 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, sujeitará o licitante às sanções previstas no Art. 7º da Lei Federal 10.520/2002 e legislação pertinente.

Art. 14 - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes/Bolsas para a recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame sem prejuízo dos atos realizados.

Parágrafo único. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

Art. 15 - Compete à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulada neste Decreto, bem como resolver os casos omissos.

Art. 16 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

100





**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



Art. 17 - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 109/2009.

Prefeitura Municipal Nova Trento, em 25 de maio de 2020.


GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal


RAFAEL VISENTAINER ADAMI
Secretário M. Administração e Finanças

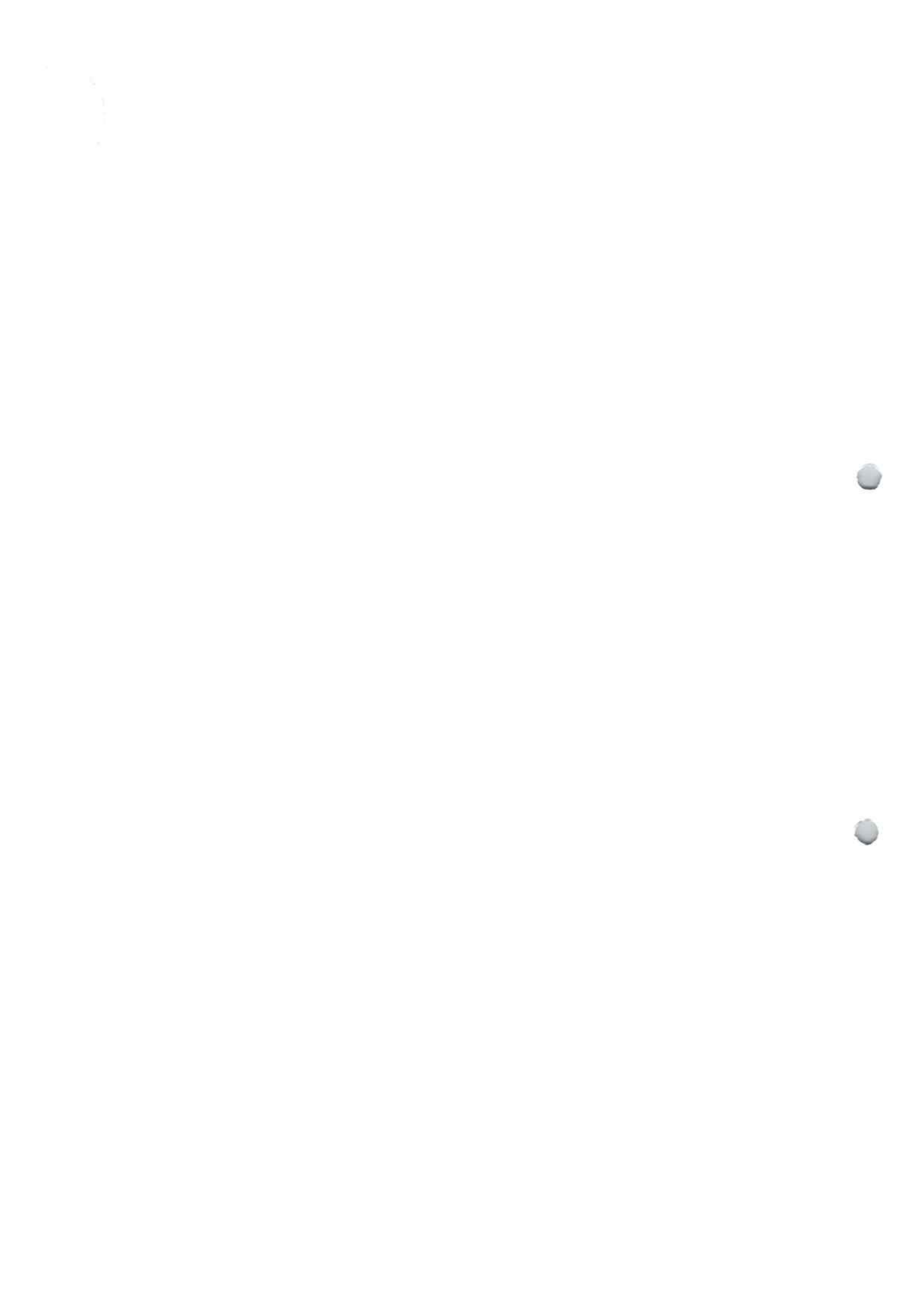
Registrado o presente Decreto nesta Prefeitura e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

Em 08/06/2020


Clarisse Cadorin Marchiori
DIRETORA EXPEDIENTE

RECEBIDO





DECRETO Nº 95, DE 18 DE ABRIL DE 2017

(Vide Decreto nº 134/2020)



Dispõe sobre delegação de atribuições e funções administrativas aos Secretários Municipais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 94, § 1º, da Lei Orgânica do Município, o qual estabelece que "O Prefeito poderá delegar por decreto, aos Secretários Municipais, funções administrativas, que não sejam de sua competência exclusiva";

CONSIDERANDO o disposto no art. 112, IV, da Lei Orgânica do Município, que atribui aos Secretários Municipais o poder de praticarem "... os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito";

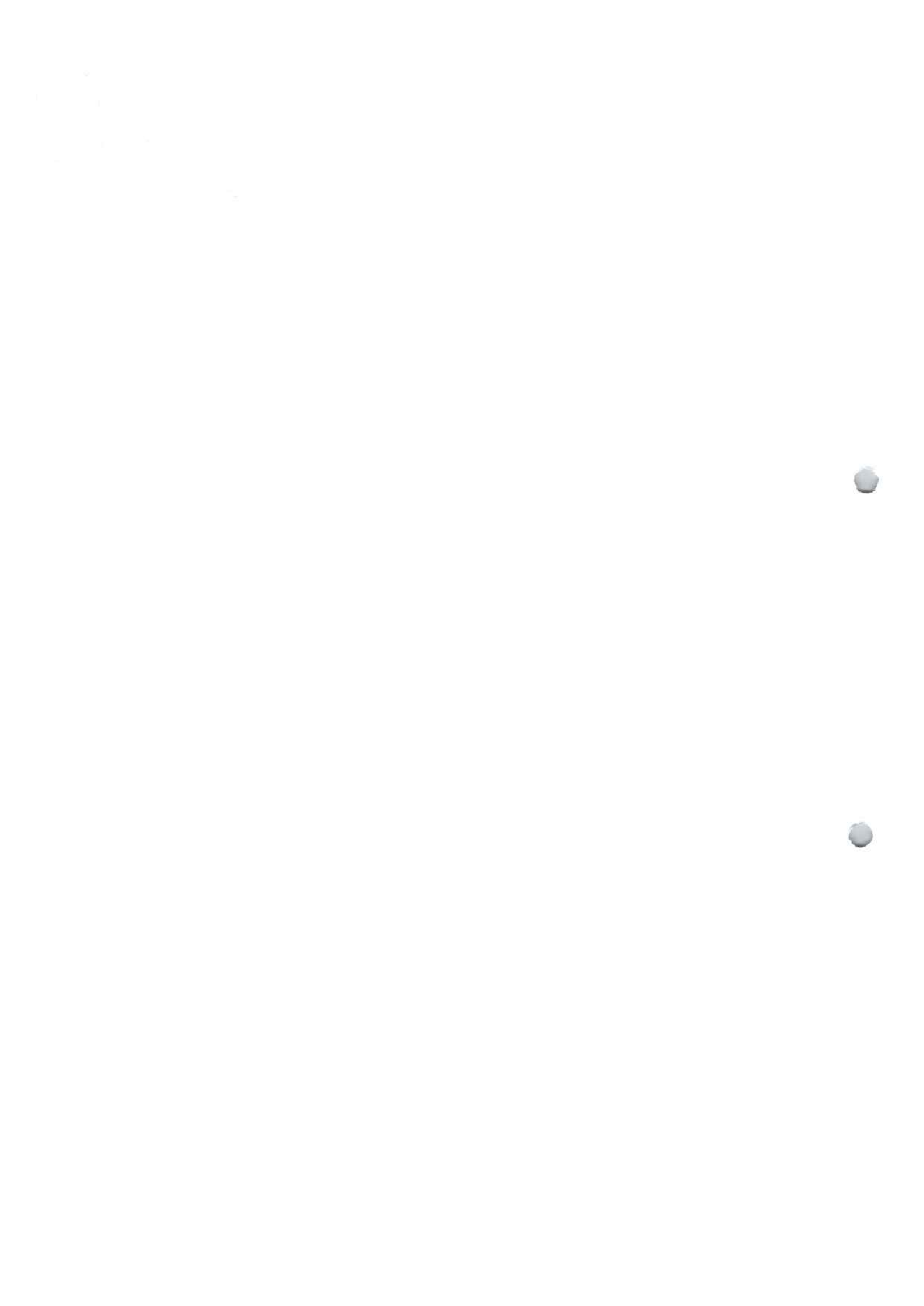
CONSIDERANDO o disposto nos itens 3 a 7 do Prejulgado nº 1.533, do TCE/SC;

CONSIDERANDO a necessidade de se conferir publicidade ao ato de delegação relativo à realização da despesa pública;

Considerando a necessidade de distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e das atribuições dos gestores públicos, inclusive em face do volume de documentos gerados, recomendando a delegação da atribuição para assiná-los, e;

CONSIDERANDO que a descentralização administrativa objetiva assegurar rapidez às decisões, tornando-se mais célere o atendimento aos pleitos da comunidade, DECRETA:

~~Art. 1º Fica delegada a competência de ordenador de despesas da unidade gestora Prefeitura Municipal de Nova Trento ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, ficando autorizado a empenhar, ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas, autorizar previamente compras e serviços de terceiros, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades de licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.~~





Art. 1º Fica delegada a competência de ordenador de despesas da unidade gestora Prefeitura Municipal de Nova Trento ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, ficando autorizado a empenhar, ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas, autorizar previamente compras e serviços de terceiros, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades de licitações, assinar contratos, convênios, balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União. (Redação dada pelo Decreto nº 9/2021)

§ 1º Fica autorizado o ordenador de despesa a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Prefeito Municipal ou o Tesoureiro Municipal.

§ 2º As autorizações de compras e serviços de terceiros, bem como das autorizações de diárias dos servidores municipais, deverão ser obrigatoriamente referendadas pelo titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para posterior emissão do empenho.

Art. 2º Fica delegada competência ao titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças para expedir os atos de pessoal referentes a situação funcional dos servidores públicos municipais da administração direta, inclusive os contratados temporariamente nos termos da Lei Municipal nº 2.553/2014, exceto:

I - nomeação e exoneração;

II - aplicação de penas administrativas e disciplinares, inclusive de demissão de servidores estáveis.

Parágrafo único. Os atos administrativos bilaterais de que trata o caput deste artigo deverão ser obrigatoriamente assinados pelo titular da Secretaria Municipal da respectiva área de competência.

Art. 3º Fica delegada a competência de ordenador de despesas do Fundo Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, ao Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, ficando autorizado a empenhar, ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas, requerer abertura, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades de licitações, assinar contratos, convênios, balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

Parágrafo único. Fica autorizado ao ordenador de despesa a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Tesoureiro Municipal.

Art. 4º Fica delegado, nos termos da Lei Orgânica Municipal, atribuições e funções





administrativas aos Secretários Municipais, na forma e condições a seguir descritas:

I - expedir portarias, instruções normativas ou quaisquer outros atos administrativos para a execução das leis, decretos e regulamentos disciplinadores das atividades integrantes da área de competência das respectivas Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais, exceto quanto às inseridas nas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal e legais do Prefeito Municipal;

II - respeitada a legislação pertinente, cometer tarefas funcionais executivas aos servidores públicos pelos diversos órgãos internos das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais que dirigem;

III - receber reclamações relativas à prestação de serviços públicos, decidir e promover as correções exigidas, cujas matérias se insiram na área de competência das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais que dirigem;

IV - resolver, mediante despacho exarado em procedimento administrativo, sobre os requerimentos, reclamações ou representações que forem dirigidas ao Executivo Municipal, cujas matérias se insiram na área de competência das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais que dirigem;

Parágrafo único. Os Secretários Municipais responsabilizar-se-ão por todas as ações ou omissões a que derem causa no exercício da competência delegada.

Art. 5º Os ordenadores de despesa exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções.

Parágrafo único. Aquele que, por qualquer situação transitória, for designado para o exercício cumulativo ou em substituição de qualquer dos cargos detentores de delegação, terá as mesmas prerrogativas e responsabilidades inerentes ao cargo acumulado ou substituído.

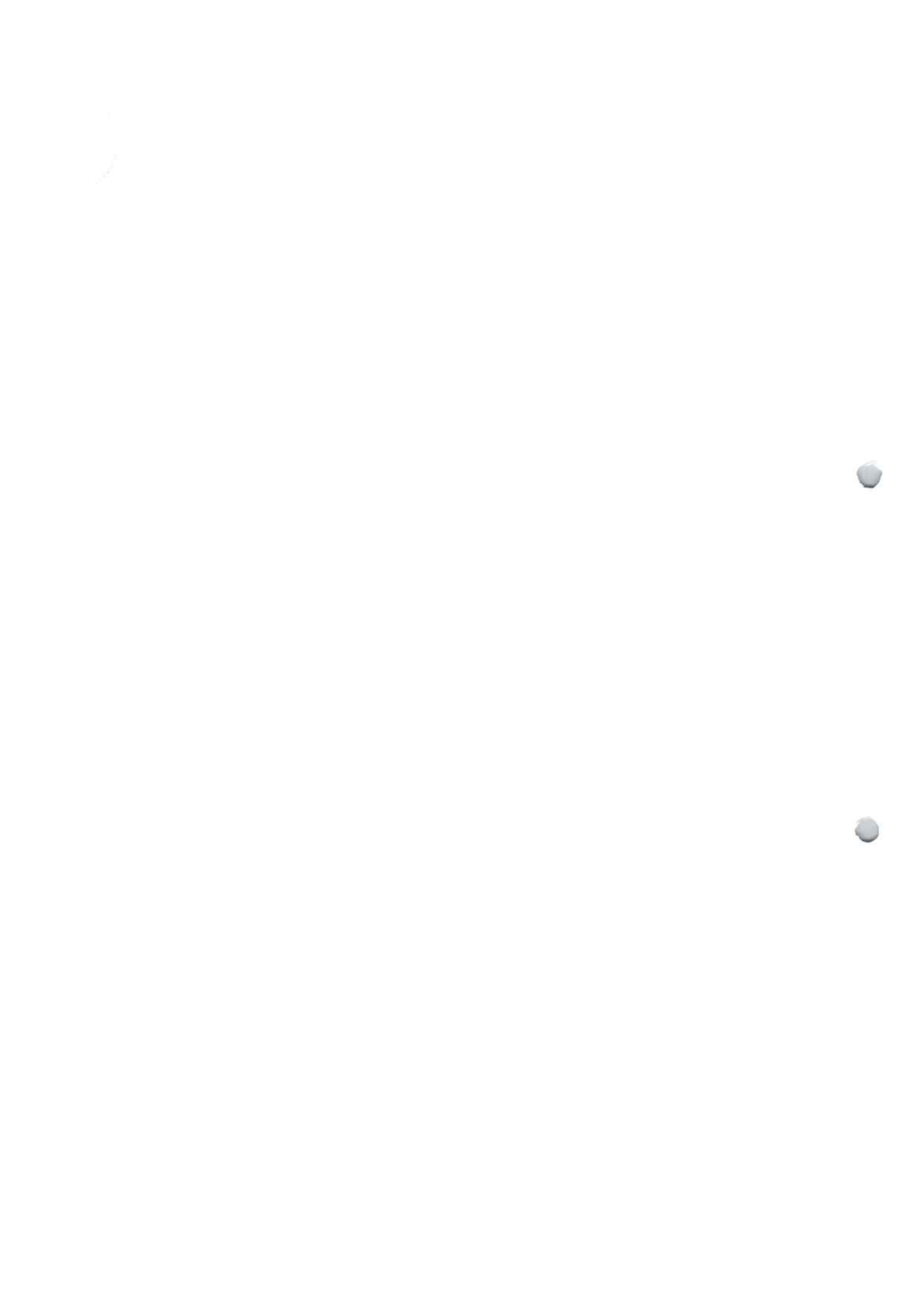
Art. 6º É vedada a subdelegação das competências indicadas neste decreto, as quais poderão ser avocadas específica ou genericamente pelo Prefeito.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Trento, 18 de abril de 2017.

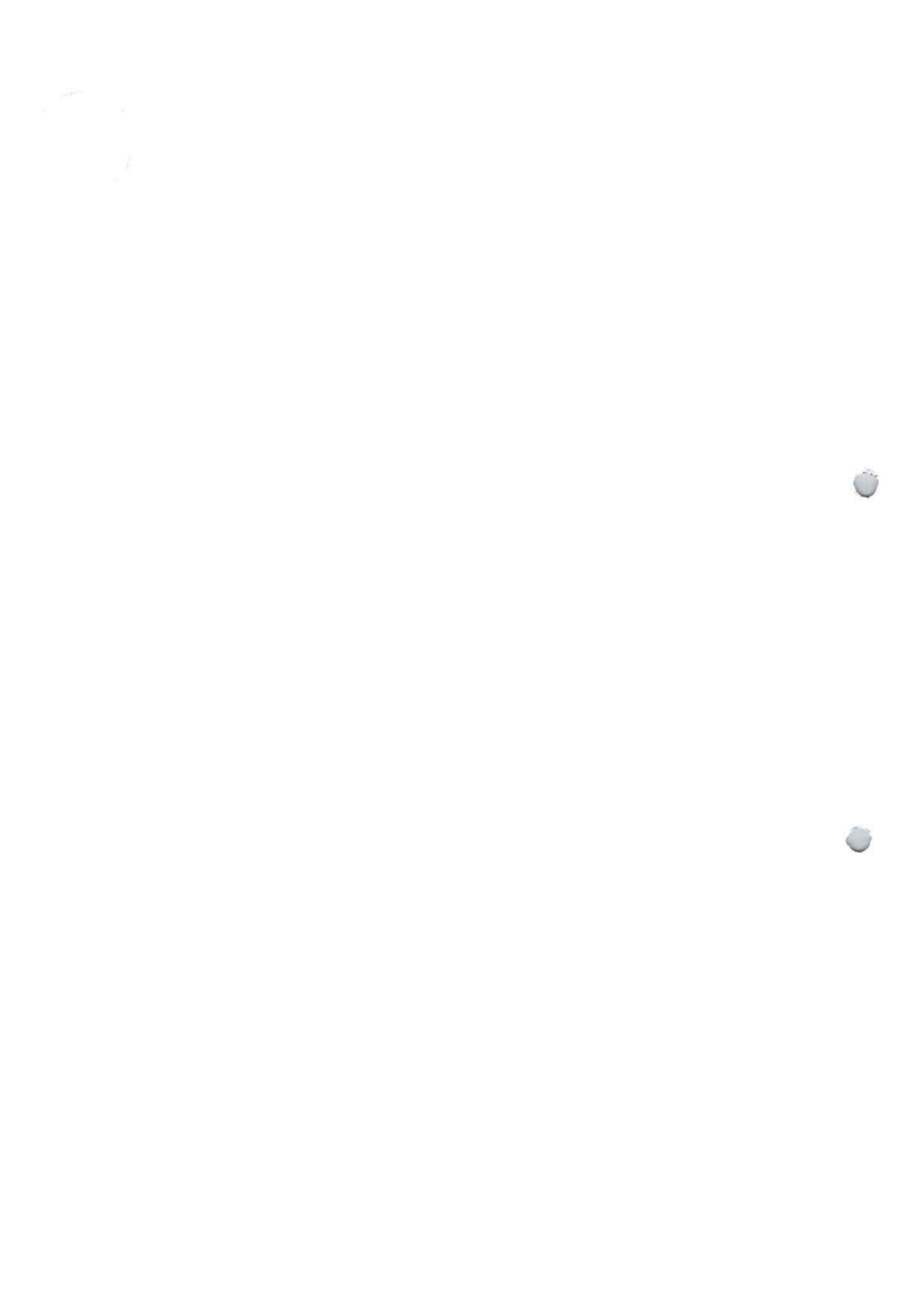
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal de Nova Trento

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina - DOM/SC, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume. Cumpra-se.



Jucelino marino chini
Secretária Municipal de Administração e Finanças





**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento - SC
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo

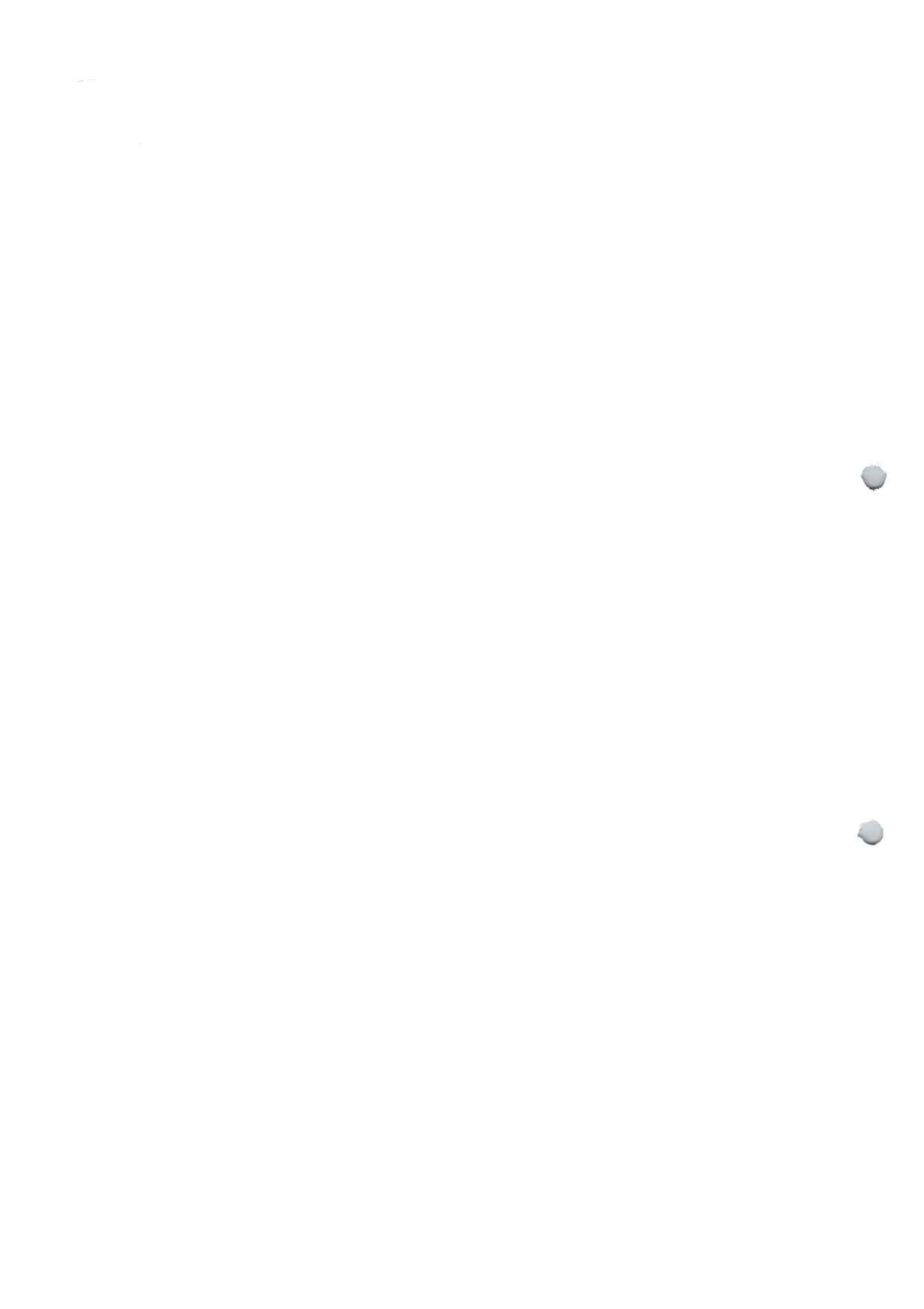
- Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
 - Despesas Extraorçamentárias

DADOS DO PROCESSO DE COMPRAS:

Processo Administrativo:	36/2023
Modalidade:	Pregão eletrônico
Data do Processo:	17/03/2023
Objeto da Licitação:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PLACAS, TINTAS, SOLVENTES E SERVIÇOS DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA E DERIVADOS

Nova Trento, 17 de Março de 2023


ADÉRICO EDILIO DALRI





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



A empresa interessada na participação do PROCESSO N° 036/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2023 – REGISTRO DE PREÇO deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Setor de Licitações via e-mail licitacao@novatrento.sc.gov.br, caso contrário a Prefeitura Municipal de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2023

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ DA EMPRESA: _____

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: _____

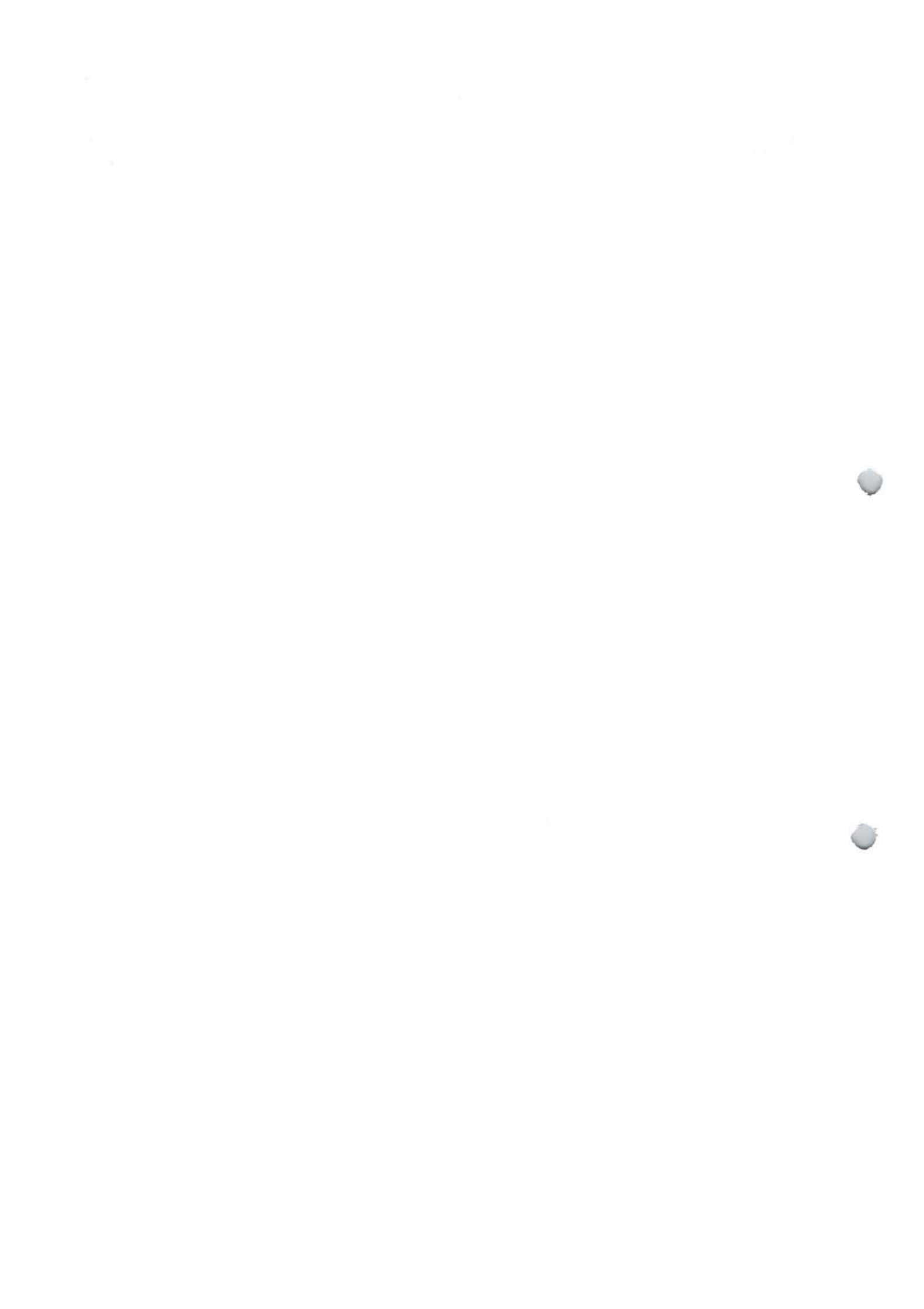
TELEFONE: () _____

E-MAIL: _____

Nova Trento, _____ de _____ de 2023.

Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: _____





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023
REGISTRO DE PREÇO

DATA DE ABERTURA: 11/04/2023

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ 08:30 DO DIA 11/04/2023

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS DO DIA 11/04/2023

LOCAL: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC – Endereço Eletrônico: bnc.org.br

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, PRAÇA DEL COMUNE, 126 – CENTRO – SETOR DE LICITAÇÕES, CEP 88.270-000.

O Município de Nova Trento, através da Secretaria de Administração, comunica aos interessados que fará realizar licitação do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, sob a modalidade de Pregão, nos termos da Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2020, Decreto Municipal nº 003/2013, da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Nº 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE: Justifica-se a necessidade de realizar pregão eletrônico, em face das peculiaridades da contratação. Existe a necessidade de realização do Registro de Preços, sendo o Pregão uma das formas permitidas para sua efetivação. Optou-se pelo Registro de Preços pela dificuldade de mensurar exatamente a quantidade a ser utilizada deste tipo de serviço durante o ano.

1- DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PLACAS, TINTAS, SOLVENTES E SERVIÇOS DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA E DERIVADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTES EDITAL.

100





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



1.2. Todos os itens deverão ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

1.3. – Integram o presente edital os seguintes anexos:

- Termo de Referência - Descrição do Objeto (Anexo I);
- Planilha Modelo Proposta (Anexo II);
- Declaração de inexistência de fatos impeditivos; (Anexo III);
- Declaração de que não emprega menor (Anexo IV);
- Declaração de ausência de servidor. (Anexo V);
- Termo de Adesão - BNC (Anexo VI);
- Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios (Anexo VII).
- Minuta de Ata de Registro de Preços (Anexo VIII);

II - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. - Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

2.2. - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa Nacional de Compras.

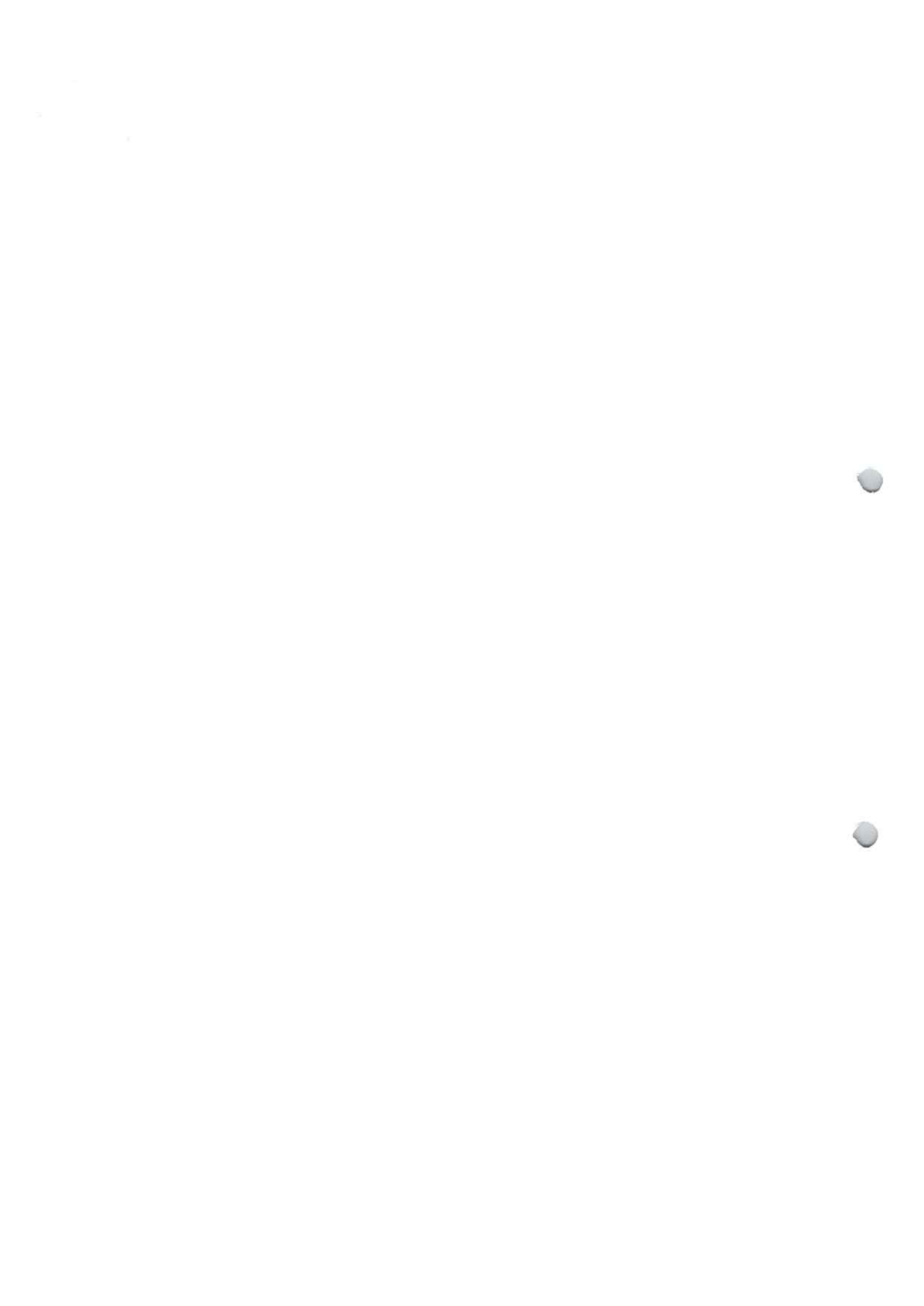
2.3. - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

2.4. - Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

2.5. - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o fechamento do recebimento das propostas.

2.6. - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (Anexo VII);
- b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (Anexo VII);

2.7. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano definido pela Bolsa Nacional de Compras e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC – Bolsa Nacional de Compras, Anexo VII.

2.8. As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem obter os benefícios atribuídos pela Lei Complementar 123/2006, de 15/12/2006, deverão pleitear o mesmo de acordo com os ditames daquele diploma legal.

2.9. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, as empresas estrangeiras que não funcionem no país e aqueles que tenham sido declarados inidôneos ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, conforme inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93.

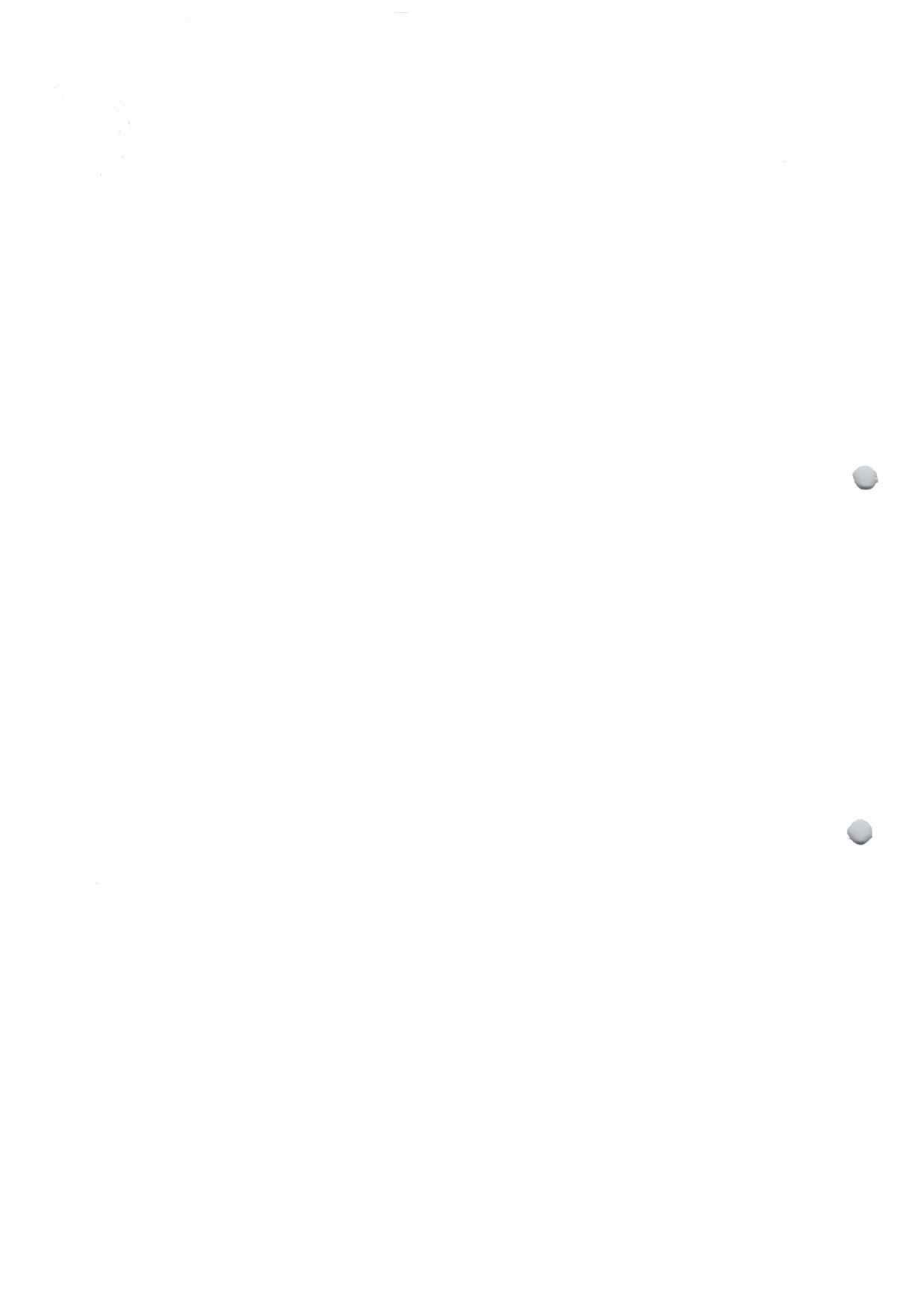
2.10. Também não será permitida a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.11. **A participação no presente certame implica no reconhecimento quanto a inexistência de qualquer fato impeditivo para participar em licitações, bem como celebrar contratos com a administração pública.**

2.12. - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

2.13. - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

2.14. - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.15. - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

2.16. - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.17. - Não poderão participar desta licitação os interessados:

2.17.1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.17.2 - Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.17.3 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.17.4 - Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

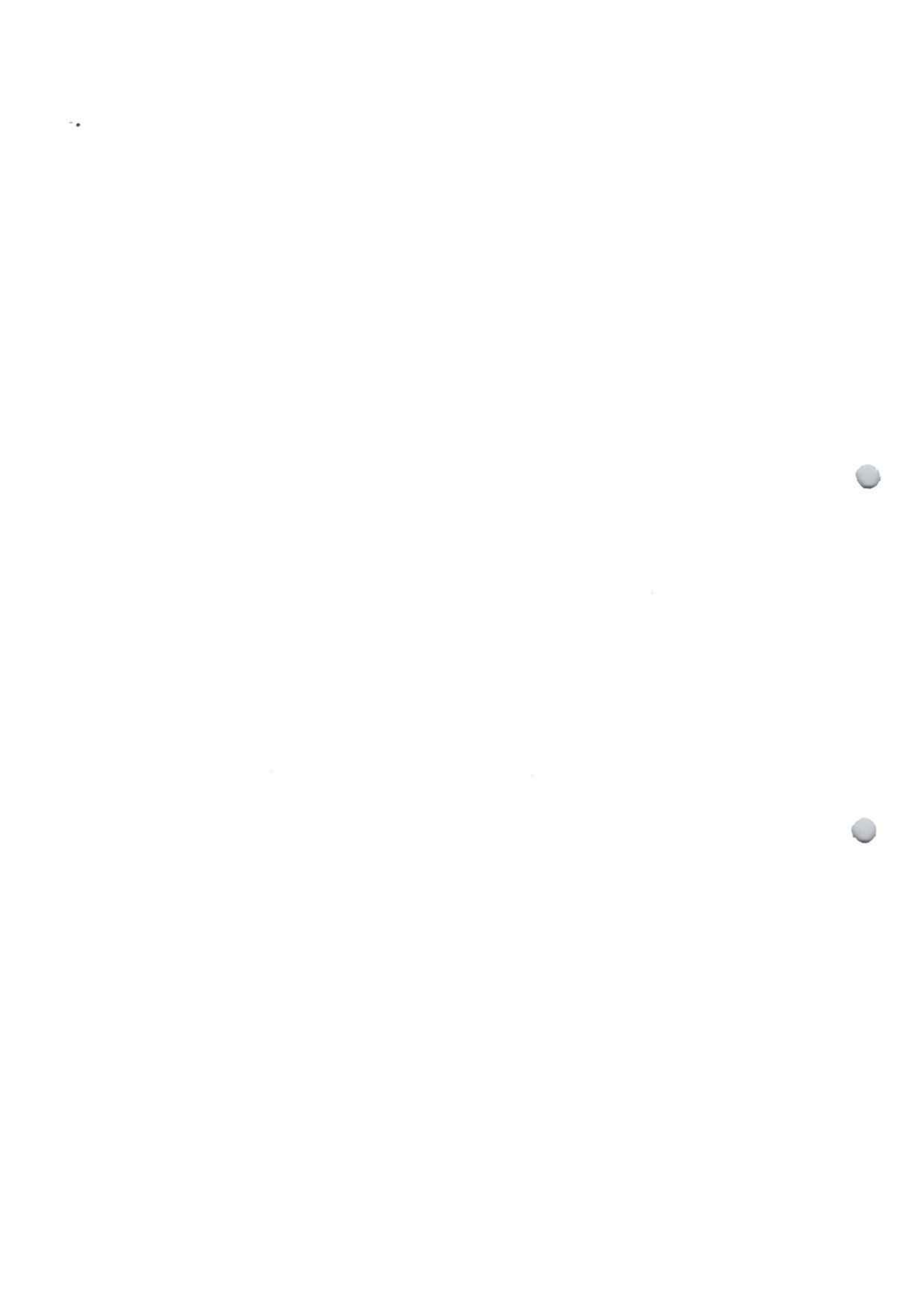
2.17.5 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU- Plenário).

2.18. - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Ponta Grossa/PR (42) 3026-4550, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

III – CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS

3.1. - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 2.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar demais atos e operações no endereço eletrônico: bnc.org.br.

3.2. - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3. - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.4. - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC - Bolsa Nacional de Compras.

3.5. - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC - Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.6. - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

IV - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3. - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.4. - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5. - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema:





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



4.6. - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.7. - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

V - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 - Valor unitário

5.1.2 - Marca;

5.1.3 - Fabricante;

5.2. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada, devendo a proposta ser anexada juntamente com os documentos de habilitação devidamente identificada.

5.3. - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.4. - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (**sessenta**) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6. - O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BNC, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

5.7. - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.1 - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo

100





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.8. PARA FORMATAÇÃO DOS PREÇOS, DEVERÃO SER CONSIDERADOS AS DESCRIÇÕES COMPLETAS DESTE EDITAL (ANEXO I). NO SISTEMA AS DESCRIÇÕES SÃO REDUZIDAS E SIMPLIFICADAS.

VI - ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.2.3. A classificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do lote.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

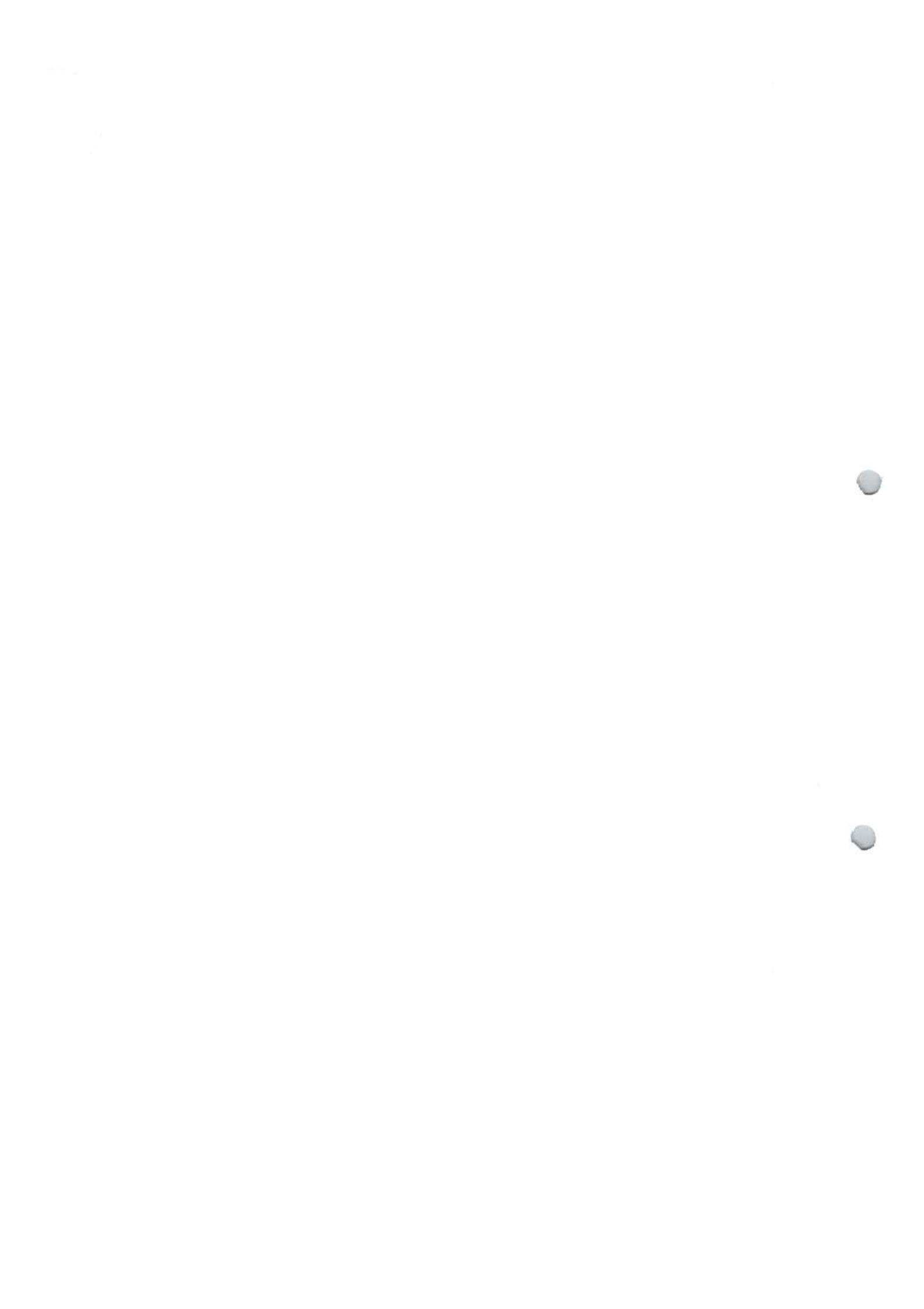




PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.
- 6.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para cada lote.
- 6.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.13. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.14. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.15. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 6.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



registrado em primeiro lugar.

6.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.20. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

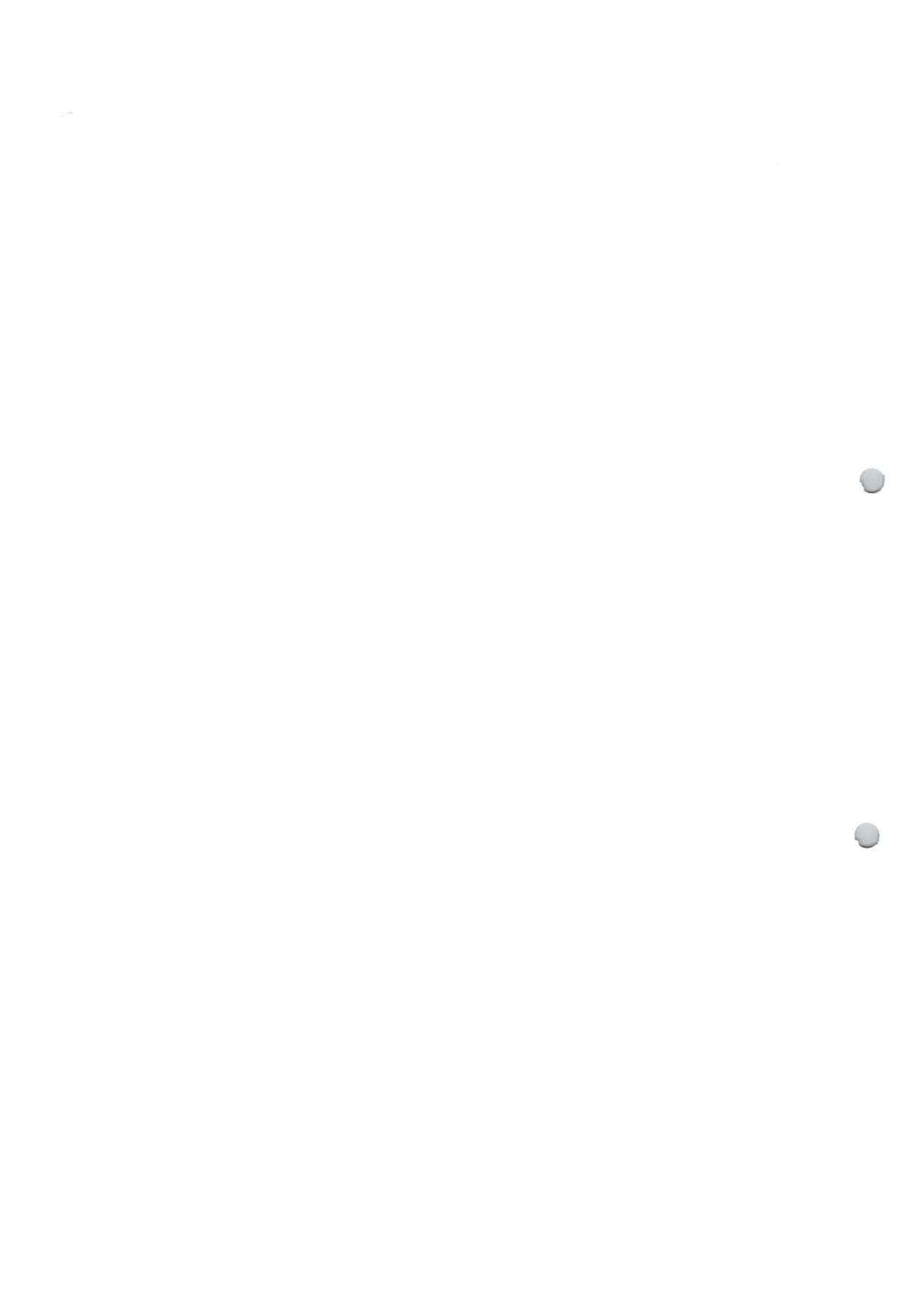
6.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.24. A melhor classificada nos termos do lote anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.27. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

6.28. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.29. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- a) no país;
- b) por empresas brasileiras;
- c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

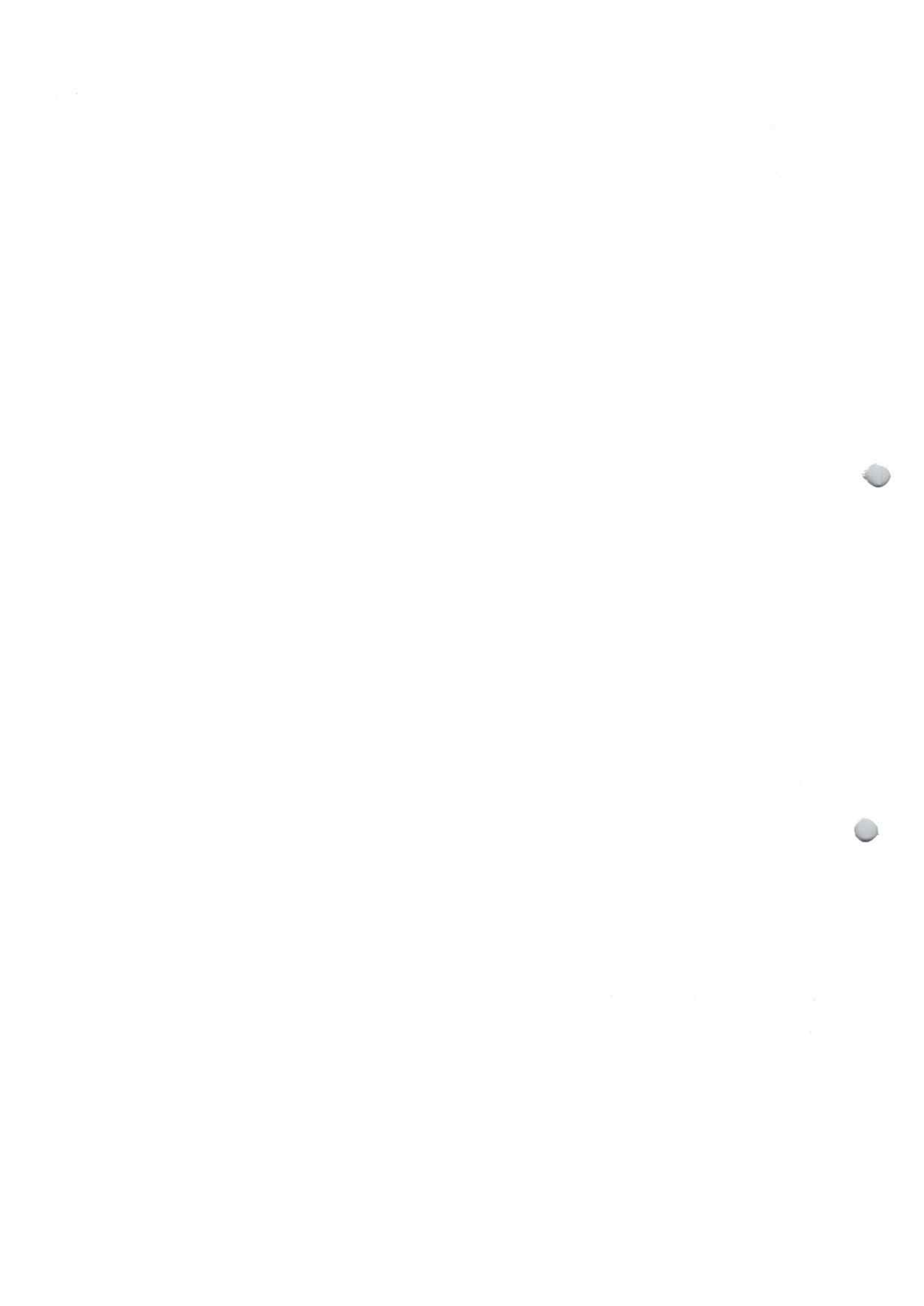
6.30. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.31.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.31.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 horas (*duas horas*), envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.32. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



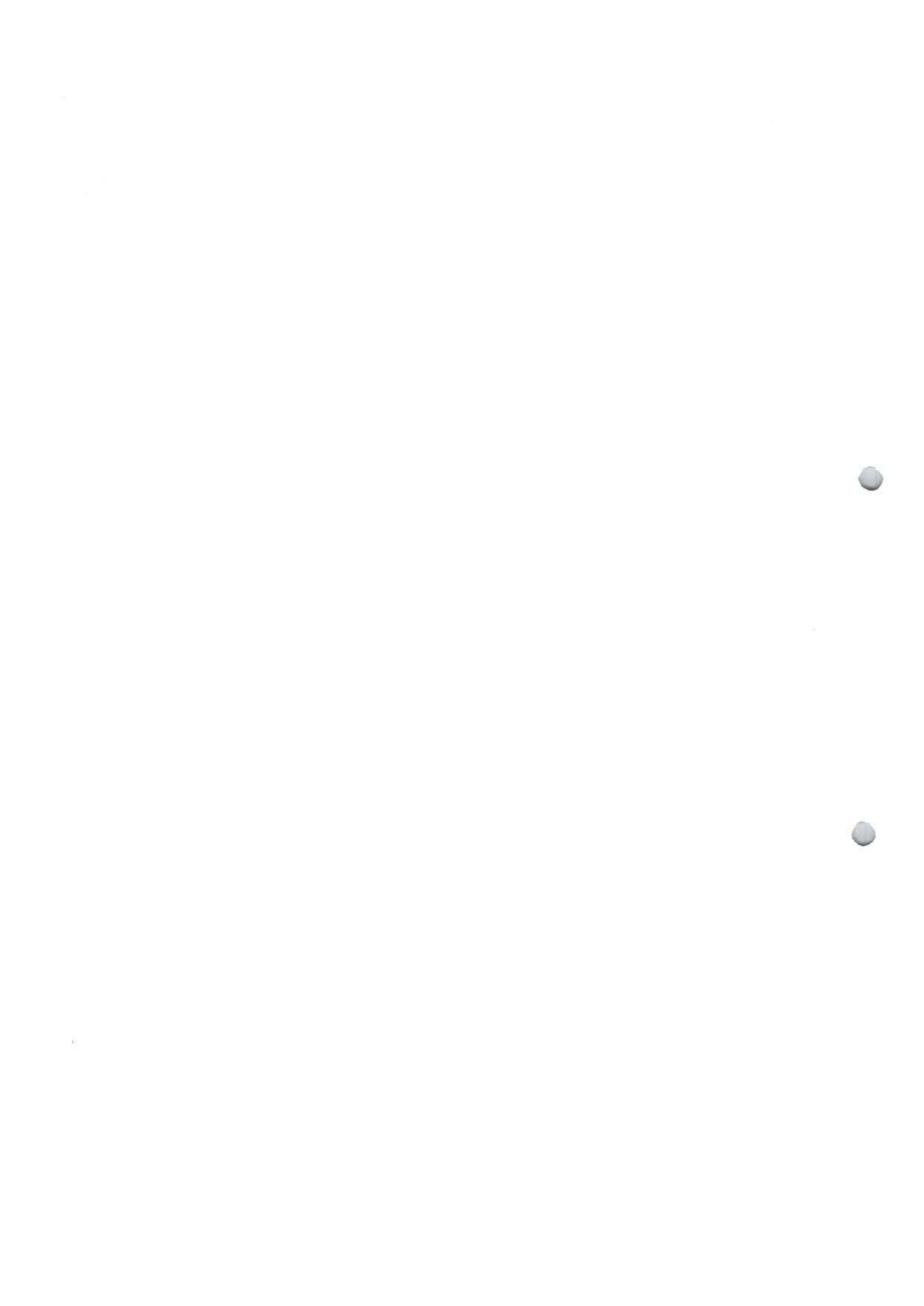


PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



VII - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 7.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 7.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexecutável.
- 7.3.1. Considera-se inexecutável a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 7.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 7.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 7.6. **O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas sob pena de não aceitação da proposta.**
- 7.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 7.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas.





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

7.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

VIII - DA HABILITAÇÃO

8.1. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



inabilitação.

8.1.1. Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia não autenticada, nem documentos com prazo de validade vencido.

8.1.2. Os documentos deverão ser apresentados com impressão apenas no anverso (frente) das folhas, não sendo aceitas quaisquer impressões no verso das folhas.

8.1.2.1. O descumprimento do item 8.1.2 não será motivo de inabilitação do proponente.

8.1.3. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de emissão.

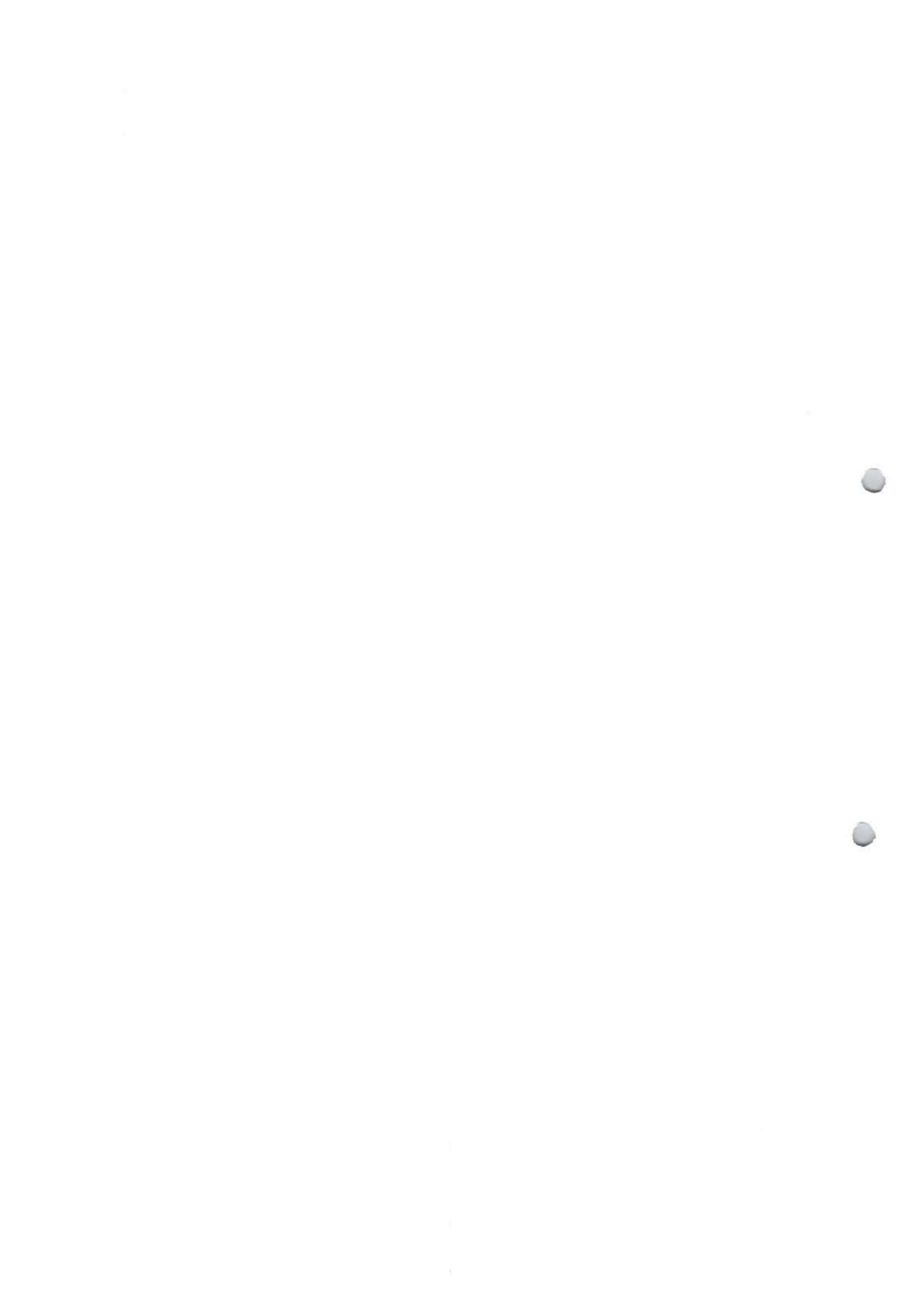
8.2 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

8.2.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) cédula de identidade, quando for o caso;
- b) atos constitutivos, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado na forma da lei;
- c) no caso de sociedade por ações e sociedades comerciais, os documentos deverão ser apresentados acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- d) registro comercial, no caso de empresa individual, perante a Junta Comercial, da sede ou domicílio da Licitante;
- e) no caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- f) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CF, Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99), conforme modelo sugerido no Anexo V;
- b) Declaração impressa em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração,





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



conforme modelo sugerido no Anexo IV;

c) Declaração de ausência de servidor, conforme anexo VI;

d) Atestado de capacidade técnica, que comprove já ter fornecido serviços da natureza da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos de entrega e a quantidade dos materiais, devidamente registrado e acervado na entidade competente.

8.2.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com prazo de vigência de no máximo 60 dias.

ATENÇÃO: Considerando a implantação do sistema Eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 01/04/2019, as certidões dos modelos “Cível” e “Falência, Concordata e Recuperação Judicial”, deverão ser solicitadas tanto no sistema Eproc quanto no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade.

8.2.4 - REGULARIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA:

a) Certificado de Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Receita Federal ou no Cadastro de Pessoas Físicas da mesma entidade (CPF), se a empresa é individual;

b) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

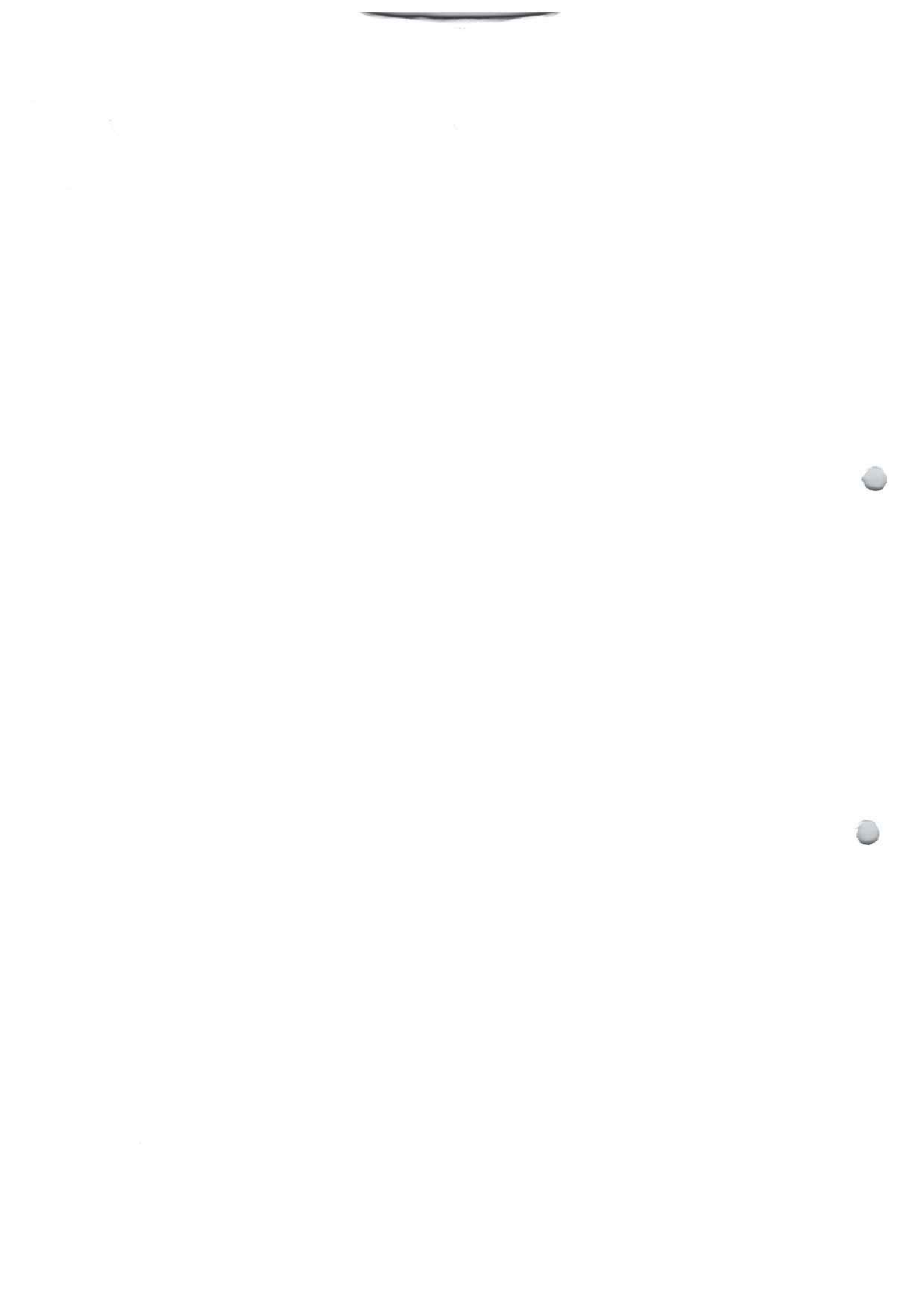
c) Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e INSS, de acordo com Portaria MF 358 de 05/09/2014;

d) Certidão Negativa de Débito junto ao Estado;

e) Certidão Negativa de Débitos do município sede da empresa;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho, conforme Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.

g) A comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá ser efetuada mediante apresentação de Certidão Simplificada, expedida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do artigo 8º da IN nº 103/2007 do Departamento de registro do Comércio (DNRC) e da Lei Complementar 123/2006, sob





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



pena de ser desconsiderada tal condição.

8.3. - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como micro empresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.4. - Não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no sub item anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra micro empresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.5. - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.6. - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.7. - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

IX - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1 - Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2 - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo,



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.3. - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (Art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.3.1. - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso prevalecerão estes últimos.

9.4. - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.5. - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6. - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na Internet, após a homologação.

X - DOS RECURSOS

10.1. - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como micro empresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias,



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

XI - DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar o empenho, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais.

11.2. Outras Penalidades: o atraso injustificado na entrega do objeto sujeitará o fornecedor às penalidades previstas no Art. 86 e 87 da Lei 8666/93, que será:

- a) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

11.3. A convocação para a retirada da Nota de Empenho, caso se fizer necessário, será feita mediante publicação no DOM/SC (Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina) no seguinte endereço eletrônico: <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>. O DOM/SC é o órgão oficial da Prefeitura de Nova Trento para publicações legais.

11.4. Todas as penalidades, bem como notificações, serão publicadas no DOM/SC que é o órgão oficial da Prefeitura de Nova Trento para publicações legais.

XII – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Conforme previsto nos arts. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, até **3 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do pregão.

12.1.1. Os pedidos de esclarecimentos ou de impugnações referentes ao processo licitatório serão enviados somente por meio eletrônico, através do Endereço Eletrônico: bnc.org.br

12.1.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados da data de recebimento da petição, conforme estabelecido nos §§ 1º dos arts. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

12.1.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12.1.4. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

12.2. Conforme previsto no art. 4º, XVIII, da Lei Federal nº 10.520/2002, no art. 44 do Decreto Federal nº 10.024/2019, declarado o vencedor qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, através de formulário próprio do sistema eletrônico, explicitando sucintamente suas razões. quando lhe será concedido o prazo de **3 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2.1. As razões e contrarrazões deverão ser encaminhadas somente por meio eletrônico, através do Endereço Eletrônico: bnc.org.br

12.2.2. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

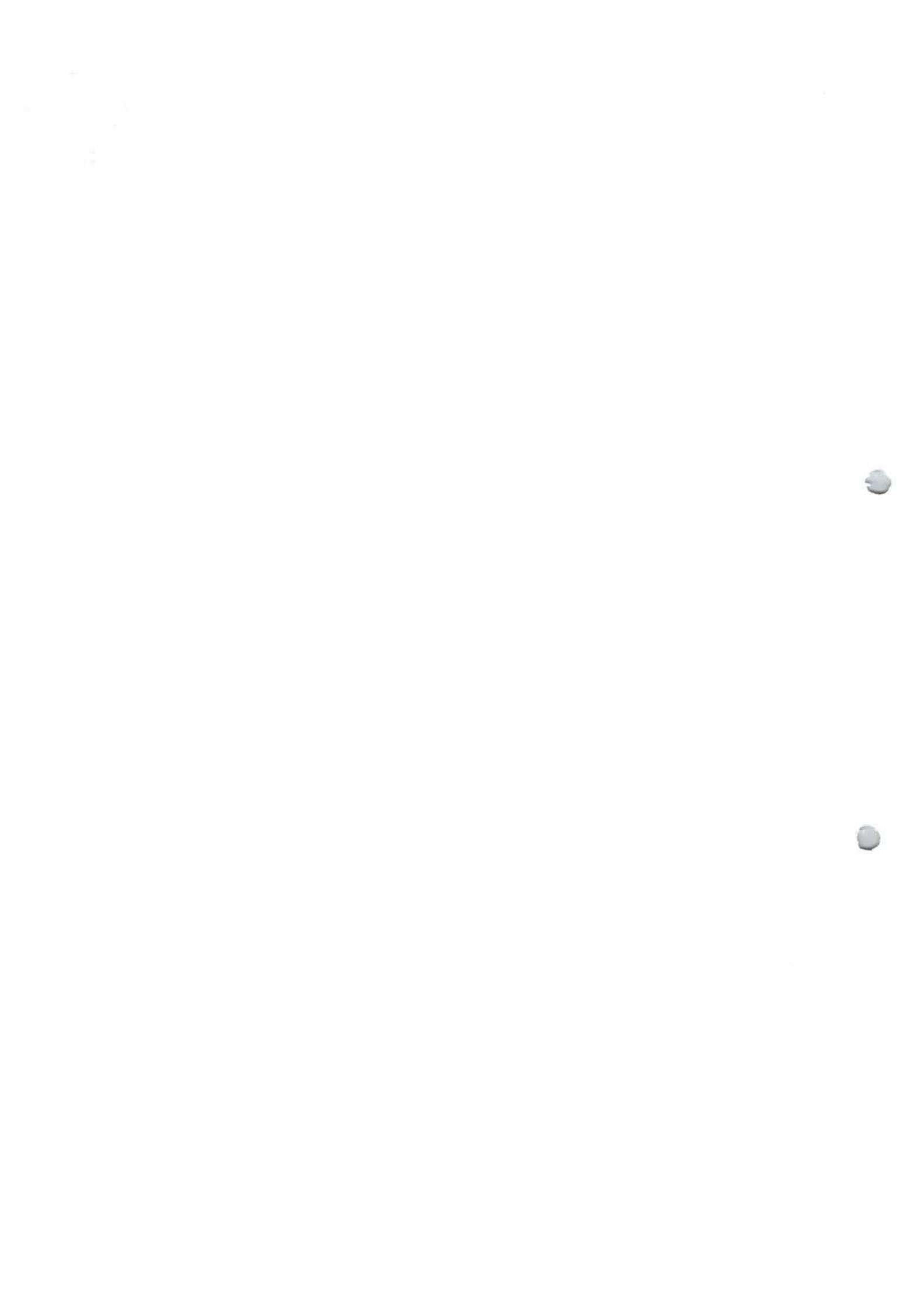
12.2.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

12.2.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.2.5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias.

12.2.6. Decairá do direito de interpor recurso perante a Administração, aquele que aceitando os termos desta licitação sem objeção, venha apontar, de forma extemporânea, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12.2.7. Decididos os recursos, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



vencedor.

12.3. Ocorrendo pedido de esclarecimentos, impugnação ou recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e legislação vigente.

12.4. O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este edital poderão ser consultados no Endereço Eletrônico: bnc.org.br, que será atualizado a cada nova etapa do pregão.

XIII - DA DOTAÇÃO

13.1. As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos orçamentários para 2023.

XIV - DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do objeto da licitação e da documentação fiscal, devidamente atestada pela administração.

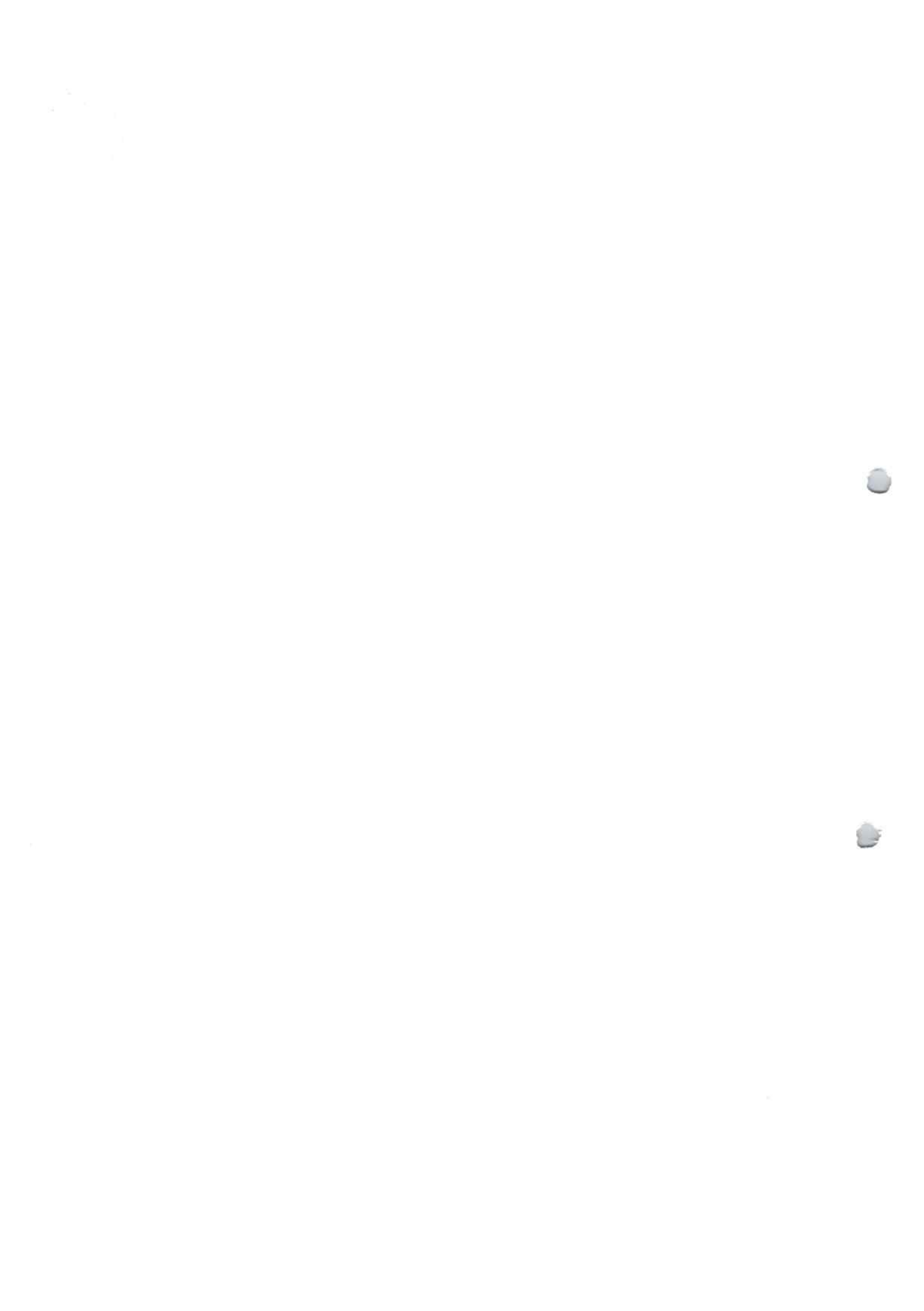
14.2 Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

XV - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

15.1 – Os serviços deverão ser executados, sem ônus, de acordo com a solicitação de cada Secretária, nos endereços indicados na Solicitação de Fornecimento, de segunda a sexta-feira, das 07h às 13h (horário de Brasília/DF), não poderão ultrapassar 10 (dez) dias corridos, a partir do recebimento da Solicitação de Fornecimento, estando sujeitos a conferência e aceite pelo Gestor da Ata.

15.2 - Os serviços estarão sujeitos à conferência e aceite pelo fiscal e/ou servidor responsável e estando em desconformidade com as especificações contidas no Termo de Referência, serão rejeitados e deverão ser refeitos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir do contato feito à empresa ganhadora do certame. Cabendo o ônus do serviço a licitante vencedora.

15.3 - Caso a execução dos serviços não possa ser realizada no prazo previsto, a empresa vencedora deverá fornecer documento justificativo em até 24 horas para análise da Secretaria Municipal solicitante que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento.





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



XVI - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Os preços registrados por força deste processo terão validade de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços, no Diário Oficial dos Municípios.

XVII - DO PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga a Administração Municipal de Nova Trento a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados grupos, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

17.2. Ao licitante vencedor, por lote, fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes concorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

17.3. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Presidente da Comissão de Licitação convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

17.4. Toda as Secretarias da Prefeitura estão condicionadas a adquirir deste Registro de Preços, obrigatoriamente, quando surgir a necessidade, vedada a aquisição a preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, em relação à oferta de mercado, do momento.

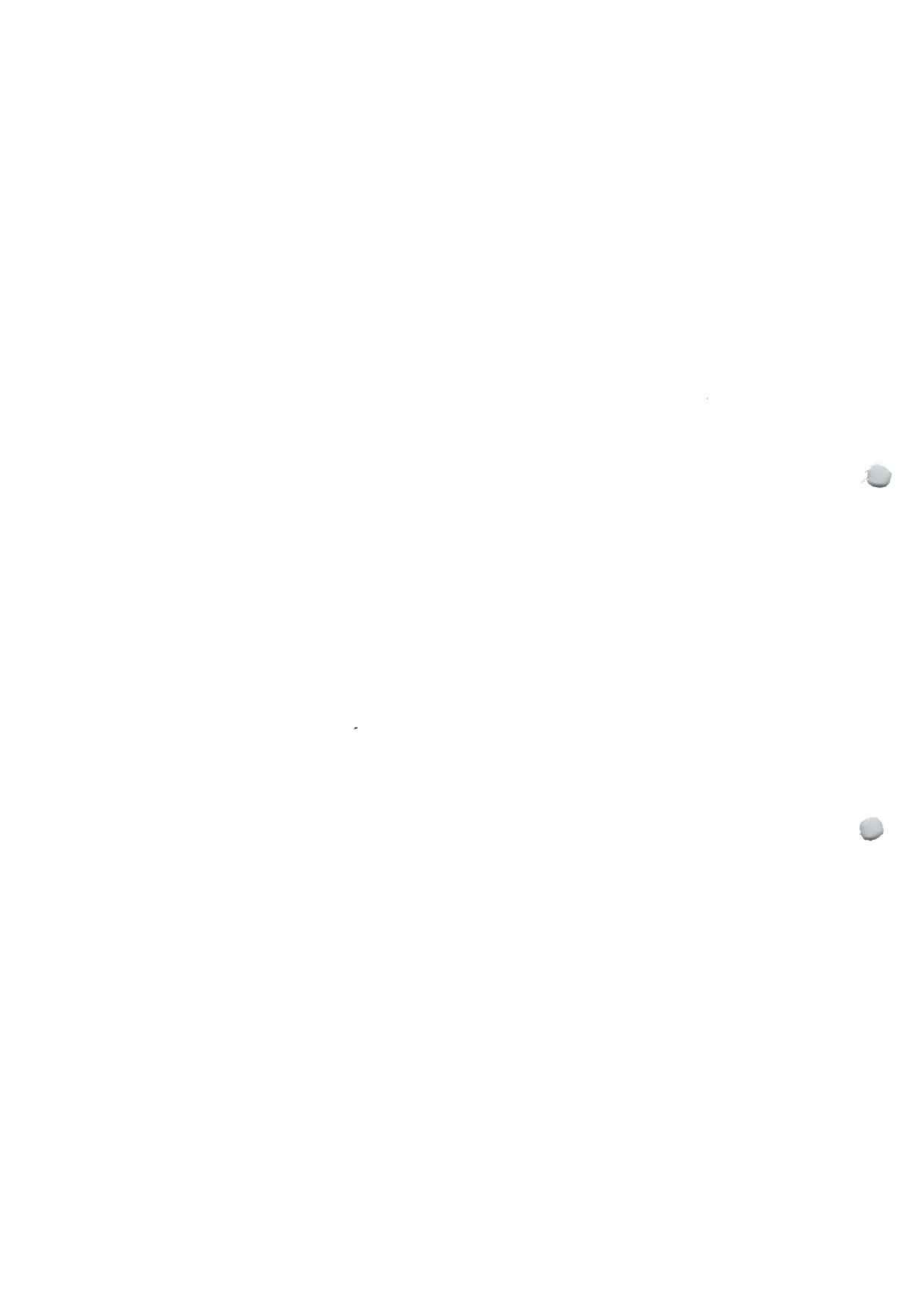
17.5. O resultado desta licitação será divulgado no Diário Oficial dos Municípios.

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O presente edital e anexos estão disponibilizados na Gerência de Licitações, da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

18.2. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração de proposta e/ou apresentação de documentação relativa ao presente certame.

16.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



18.4. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no Parágrafo 1º, Art. 65, Lei nº 8.666/93 e Parágrafo 2º, Inciso II, Art. 65, Lei nº 9648/98.

18.5. A recusa em retirar a Solicitação de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, sem justificativa por escrito e aceita pela Gerência de Compras e Licitações, restará caduco o seu direito de vencedor, sujeitando-se às penalidades aludidas no capítulo VII deste edital.

18.6. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.7. Transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Chefe do Poder Executivo para o procedimento de homologação.

18.8. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

18.9. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Pregão, poderão ser solicitadas, por escrito, a Gerência de Compras e Licitações da Prefeitura de Nova Trento – (48) 3267-3211 / 3267-3213.

Nova Trento, 17 de março de 2023.

FERNANDO SENS

Pregoeiro



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

Em razão da necessidade de aquisição parcelada e instalação de placas de sinalização e tachões para o Município de Nova Trento, foi autorizado pelo chefe do poder Executivo, a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão com vistas à aquisição em epígrafe.

1. OBJETO

Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de placas, tintas, solventes e serviços de demarcação viária e derivados.

2. OBJETIVO GERAL

O presente Pregão tem por objeto a aquisição parcelada de tintas e solventes, fornecimento e instalação de Taxas e Tachões, fornecimento e instalação de demarcação viária visando melhorias no trânsito, orientação para turistas e consequentes atendimentos a população.

3. APRESENTAR ART quando esta for OBRIGATÓRIA

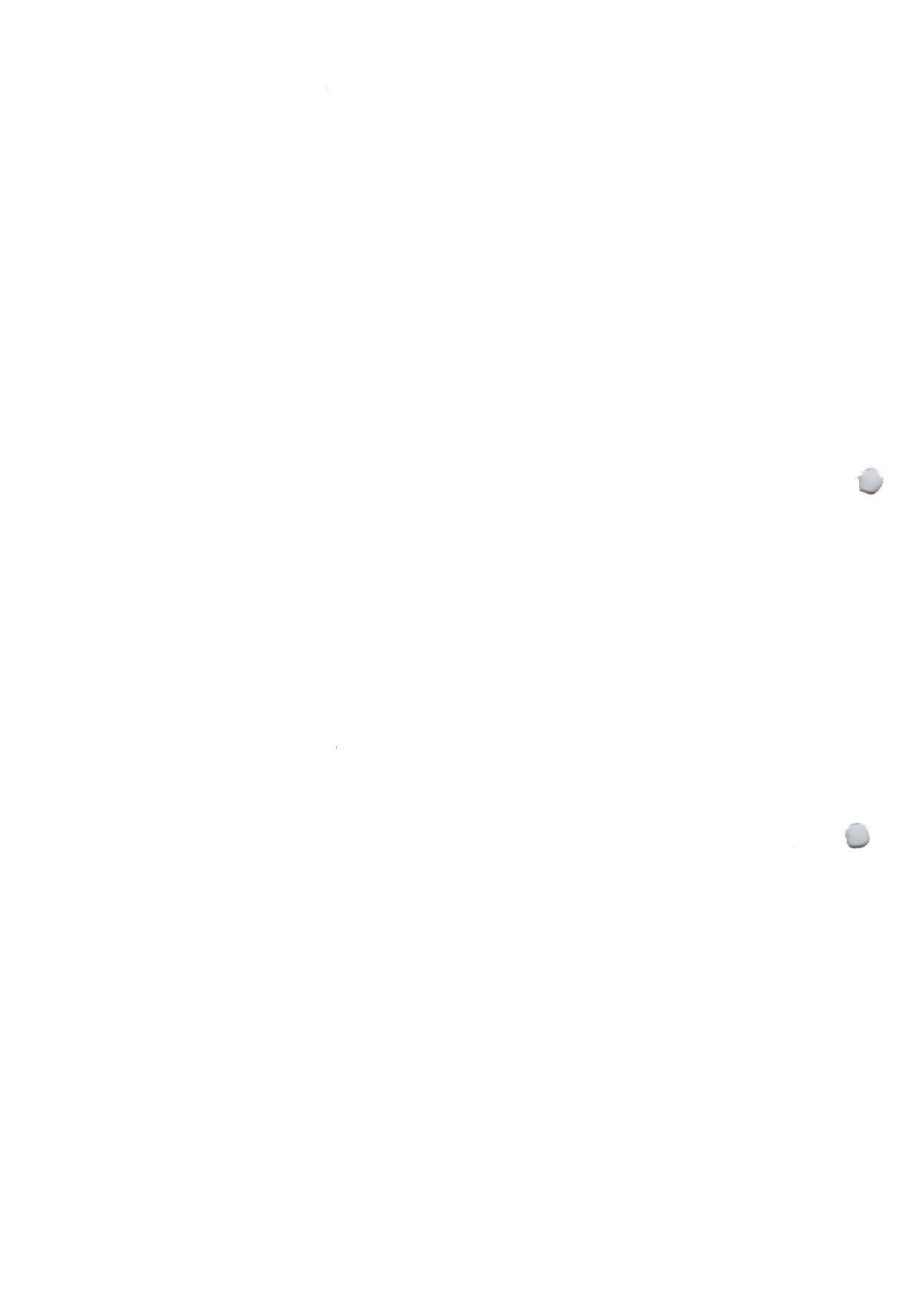
Apresentar ART de instalação das placas, devidamente registrada no CREA, caso esta exigência seja obrigatória pelos órgãos de controle, sempre após o recebimento das Autorizações de Fornecimento e entregá-la ao Setor de Compras da Prefeitura, quando da instalação das placas.

4. METODOLOGIA

A prefeitura através de suas secretarias emitirá Autorização de Fornecimento que será enviada aos licitantes vencedores via e-mail, sendo que, após o recebimento da Autorização a empresa vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias para entrega do bem no endereço determinado na AF.

5. RESULTADOS ESPERADOS

Prestação de Serviço com qualidade, para melhoria no trânsito, dar maior orientação para a população e aos turistas que visitam o município.





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



6. LOCAL DA ENTREGA

A empresa deverá entregar os materiais licitados, bem como sua instalação no local a ser definido pela Prefeitura de Nova Trento, sem custo adicional para o Município e que o local esteja compreendido no Perímetro Urbano de Nova Trento, incluindo o Distrito de Claraíba.

Na entrega do produto o mesmo deverá estar em perfeitas condições de uso e em conformidade com o descrito em Nota Fiscal.

7. DO RECEBIMENTO DO MATERIAL

Fica responsável pelo recebimento do material, o Secretário Responsável pela solicitação ou outro servidor público indicado por ele que verificará as quantidades e liquidará a NF confirmando o recebimento do material. O Servidor ou Secretário deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme Art. 67, caput e seus §§1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

8. PAGAMENTOS

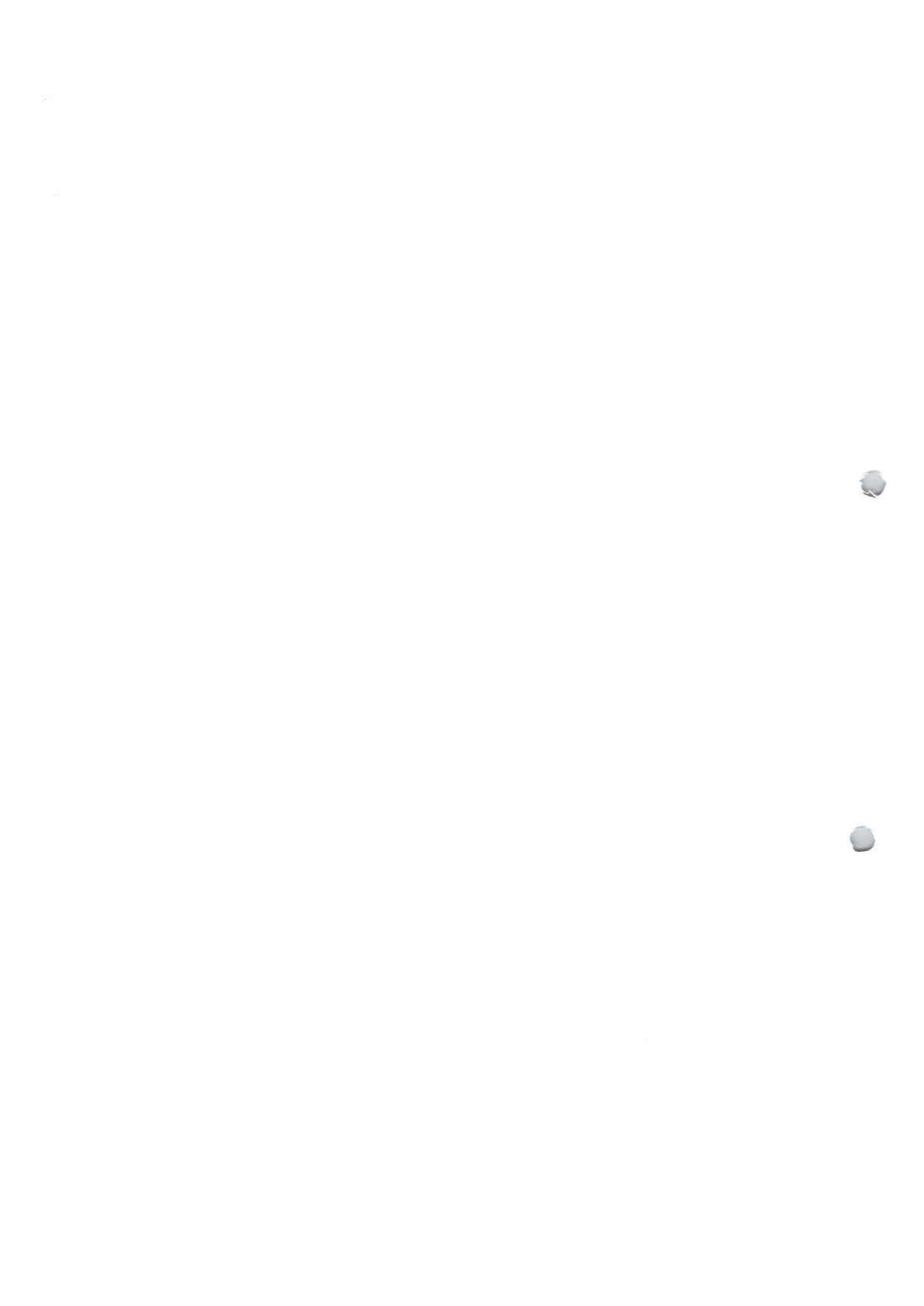
Os pagamentos serão efetuados 30 dias após a execução dos serviços, a contar da data de emissão da NF por parte do licitante vencedor.

9. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da respectiva Ata.

10. DOS REAJUSTES

Poderá haver reajuste sobre os valores contratados, desde que haja comprovação de variação de valor de mercado por parte do vencedor. Considera-se variação de mercado, alteração do dólar, aquecimento da economia, mudança de planos de governo e outros. Toda solicitação será analisada pelo Depto Financeiro e pelo Depto Jurídico da Prefeitura de Nova Trento.





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200

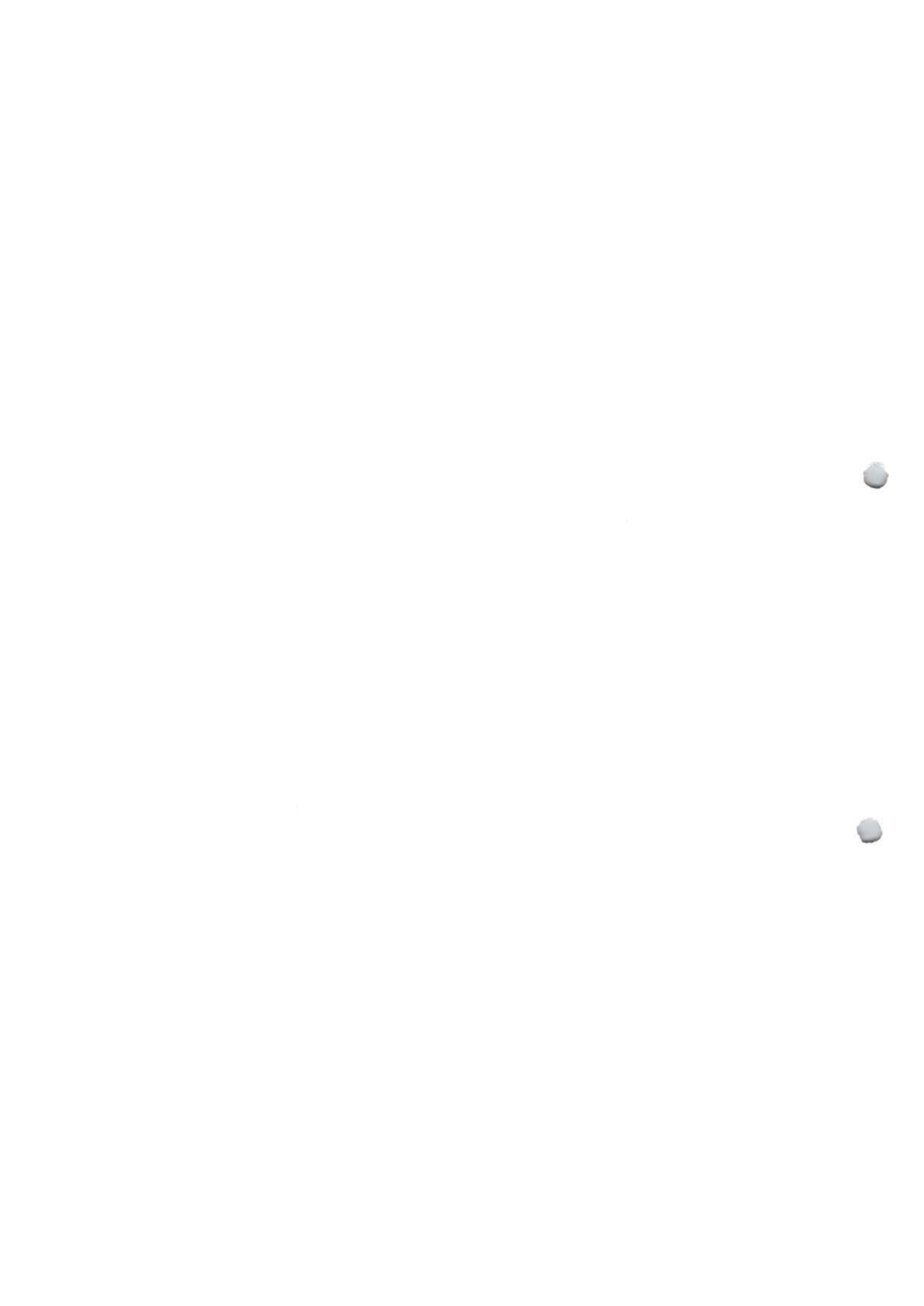


11. PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS

A proposta que apresentar valor unitário do item superior ao estimado em tabela abaixo será desclassificada. O cálculo da despesa foi efetuado com base no valor de mercado, obtidos através de e-mails.

LOTE I

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	120	Unid.	Tinta em resina acrílica para demarcação viária na cor amarela, emulsionada em solvente, em conformidade com a NBR 11862. Embalagem de 18 litros	520,35	62.442,00
2	120	Unid.	Tinta em resina acrílica para demarcação viária na cor branca, emulsionada em solvente, em conformidade com a NBR 11862. Embalagem de 18 litros	517,00	62.040,00
3	20	Unid.	Tinta em resina acrílica para demarcação viária na cor vermelha, emulsionada em solvente, em conformidade com a NBR 11862. Embalagem de 18 litros	564,70	11.294,00
4	20	Unid.	Tinta em resina acrílica para demarcação viária na cor preta, emulsionada em solvente, em conformidade com a NBR 11862. Embalagem de 18 litros	535,00	10.700,00
5	80	Unid.	Solvente Tolueno/Toluol. compatível com a tinta para demarcação viária NBR 11862. Embalagem de 18 litros.	379,65	30.372,00
6	20	Unid.	Sacas de micro esfera drop-on de 25 kg, em conformidade com a NBR 16184/13 da ABNT.	297,00	5.940,00
7	300	Unid.	Placa simples de regulamentação em formato circular (Regulamentação) de 50cm de diâmetro.	149,50	44.850,00
8	300	Unid.	Placa simples de regulamentação modelo R1 PARE em formato octogonal com lado mínimo 20cm.	169,00	50.700,00
9	300	Unid.	Placa simples de advertência em formato quadrado de 50cm.	149,50	44.850,00
10	600	Unid.	Haste tubular com diâmetro externo de 2" polegadas, espessura mínima da parede 2mm, 3000 mm de comprimento, em aço galvanizado a fogo	340,52	204.312,00
TOTAL ESTIMATIVO DO LOTE I EM R\$					527.500,00





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



LOTE II

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNT. (RS)	VALOR TOTAL (RS)
11	50	M ²	Fornecimento e instalação de Setas Direcionais - Demarcação horizontal com setas direcionais com laminado elastoplástico refletivo antiderrapante, para superfícies lisas e texturizadas (pavimentos asfálticos, concreto rígido, paralelepípedos ou pré-moldados), aplicado com adesivo de alta resistência na forma de setas, nos tamanhos mínimos e cores constantes no anexo II do CTB (Amarelo, Azul, Branco, Preto, Verde, Vermelho). (Incluso mão de obra).	232,35	11.617,50
12	50	M ²	Fornecimento e instalação de Linhas de divisão de fluxo - Demarcação horizontal de linhas de divisão de fluxo de veículos com laminado elastoplástico refletivo antiderrapante, para superfícies lisas e texturizadas (pavimentos asfálticos, concreto rígido, paralelepípedos ou pré-moldados), aplicado com adesivo de alta resistência na forma de linha nos tamanhos mínimos e cores constantes no anexo II do CTB (Amarelo, Azul, Branco, Preto, Verde, Vermelho). (Incluso mão de obra).	242,35	12.117,50
13	50	M ²	Fornecimento e instalação de Simbologia de estacionamento específico - Demarcação horizontal de estacionamento específico (deficiente físico, serviço de saúde e idoso) com laminado elastoplástico refletivo antiderrapante, para superfícies lisas e texturizadas (pavimentos asfálticos, concreto rígido, paralelepípedos ou pré-moldados), aplicado com adesivo de alta resistência na forma de símbolos, legendas e pictogramas nos tamanhos mínimos e cores constantes no anexo II do CTB (Amarelo, Azul, Branco, Preto, Verde, Vermelho), incluindo linha branca de demarcação do espaço destinado ao estacionamento (paralela e perpendicular). (Incluso mão de obra).	250,35	12.517,50
14	50	M ²	Fornecimento e instalação de Faixa de pedestre - Demarcação horizontal de faixa de travessia de pedestre tipo zebra (com nove 9 faixas longitudinais e duas perpendiculares meia pista) com laminado elastoplástico refletivo antiderrapante, para superfícies lisas e texturizadas (pavimentos asfálticos, concreto rígido,	245,70	12.285,00





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



			paralelepípedos ou pré-moldados), aplicado com adesivo de alta resistência na forma e nos tamanhos máximos e cores constantes no anexo II do CTB (Amarelo, Azul, Branco, Preto, Verde, Vermelho). (Incluso mão de obra).		
15	500	Unid	Fornecimento e instalação de Tachas em resina acrílica de poliéster, tingido na cor amarela, com refletivo em plástico injetado com pequenos prismas para dar a refletância noturna necessária. Bidirecional (refletivo nos 02 (dois) lados da peça, com no mínimo 01 (um) pino galvanizado incorporado ao corpo da peça para fixação ao solo. O tamanho da peça deve ser de 100mm x 100mm x 20mm. (Incluso mão de obra).	24,00	12.000,00
16	800	Unid	Fornecimento e instalação de Tachões em resina acrílica de poliéster, tingido na cor amarela, com refletivo em plástico injetado com pequenos prismas para dar a refletância noturna necessária. Bidirecional (refletivo nos 02 (dois) lados da peça, com 02 (dois) pinos galvanizados incorporados ao corpo da peça para fixação ao solo. O tamanho da peça deve ser de 200mm X 100mm X 40mm e o refletivo injetado de no mínimo 125mm X 24mm. (Incluso mão de obra).	53,30	42.640,00
TOTAL ESTIMATIVO DO LOTE II EM RS					103.177,50

* Nos valores apresentados acima estão incluídos o que se fizer necessário, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.

12. DESCRIÇÃO TÉCNICA DOS ITENS

12.1. Placa simples – Placa em formato circular (regulamentação), quadrada com cantos arredondados (advertência disposta em forma de gravata) ou octogonal (modelo R1 PARE) sem uso de abraçadeiras de reforço, devendo ser usado apenas dois parafusos de aço galvanizado tipo cabeça francesa com no mínimo oito (8) milímetros de espessura adequados de forma a impedir a soltura ou deslocamento da mesma com arruela e duas porcas na parte traseira.

12.2. Tachões – Peça fabricada em resina acrílica de poliéster com adição de cargas minerais, tingido na cor amarela, com refletivo em plástico injetado com pequenos prismas para dar o reflexo noturno necessário. Bidirecional (refletivo nos dois lados da peça), com dois pinos de aço





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



galvanizado incorporado ao corpo da peça para fixação ao solo. O tamanho da peça deve ser de 250mm x 150mm x 50mm e o refletivo injetado de 120mm x 25mm.

12.3. Haste tubular - Suporte tipo haste tubular com diâmetro externo de 2" polegadas, espessura mínima da parede 2mm, 3000 mm de comprimento, em aço galvanizado a fogo. Exceção as placas compostas modelo B e C, para todas as demais a haste deverá conter na extremidade de apoio para enterramento uma aleta anti-giro 5cm de largura por 10cm de comprimento espessura de 2,55 mm soldada a 2cm da extremidade inferior e topo fechado com metal de modo que impeça a entrada de água.

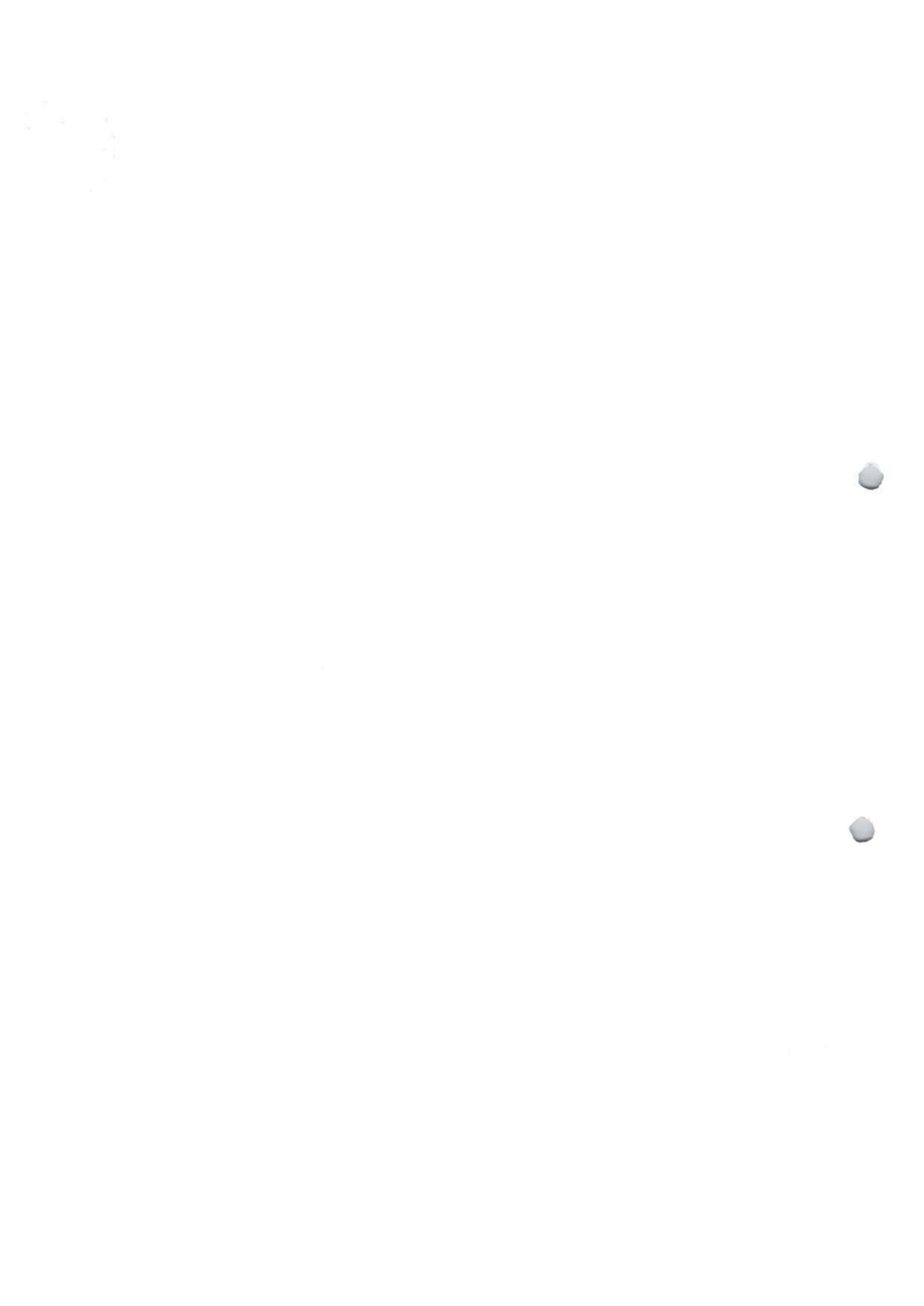
12.4. Chapa para todas as placas - A confecção das placas deverá ser em chapa plana de aço galvanizado a quente número #18, espessura nominal de 1,25mm, e depois de cortadas nas dimensões finais, devem estar livres de rebarbas ou bordas cortantes. As chapas devem passar por processo capaz de mantê-las livres de corrosão atmosférica por um período não inferior a dez (10) anos.

12.5. Face de todas as placas – A face principal das placas, deve ser totalmente revestida com película refletiva GT/GT não metalizada tipo micro prismáticas que atenda todas as especificações mínimas da NBR 14.644/07 da ABNT tipo IA em refletividade, durabilidade e cromaticidade de cores.

12.6. Verso de todas as placas - O verso das placas, deve ser pintado com tinta preto fosco e, após a secagem, deverá ser impressa, pelo processo serigráfico em letras brancas ou amarelas, num espaço não superior a 40cm² no lado inferior esquerdo, a identificação do fornecedor, mês e ano de fabricação da placa.

12.7. Demarcação horizontal - de estacionamento específico, divisão de fluxo, setas direcionais e faixa de pedestre com laminado elastoplástico refletivo antiderrapante de espessura mínima de 1,5mm, será feita seguindo as medidas mínimas constantes do anexo II do CTB exceção a demarcação da faixa de pedestre que será feita seguindo as medidas máximas constantes do anexo II do CTB.

12.8. Simbologia e informações complementares – As simbologias e informações complementares devem ser confeccionadas com película opaca não refletiva destrutiva de alta durabilidade, com exceção da placa modelo R1, que deve ser totalmente refletiva, inclusive a legenda "PARE".





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



12.9. Orla e Tarja - Para a orla e tarja das placas de regulamentação deve ser utilizados material adesivo refletivo Grau Técnico não prismático e, após recortados, adesivados na face da placa, não poderá apresentar à ocorrência de bolhas, rugosidades, etc. A simbologia dos sinais de regulamentação e advertência deverá seguir rigorosamente a diagramação estabelecida nas Resoluções 160/2004, 180/2005, 243/2007 todas do CONTRAN, além das demais normas vigentes ou que vierem a ser aprovadas ou modificadas durante a vigência do contrato.

12.10. Fontes - Para mensagens complementares dos sinais de regulamentação e advertência, devem ser utilizadas as fontes de alfabetos e números dos tipos Helvéticos Médiun, Arial, Standard Alphabets for Highway Signs and Pavement Markings ou similar, em tamanho que as torne visível e compatível com as dimensões da placa.

12.11. Cores - A utilização das cores nos sinais de regulamentação deve ser feita obedecendo-se aos critérios do item 4.5 do anexo único da Resolução 180/2005 do CONTRAN. Para os sinais de advertência, as cores devem seguir o indicado no item 4.5 do anexo único da Resolução 243/2007 do CONTRAN. Para os demais sinais, as cores e modelos do anexo II do CTB.

12.12. Durabilidade - A durabilidade dos conjuntos de placas deve ser garantida contra defeitos de fabricação e ferrugem por período não inferior a sete (7) anos.

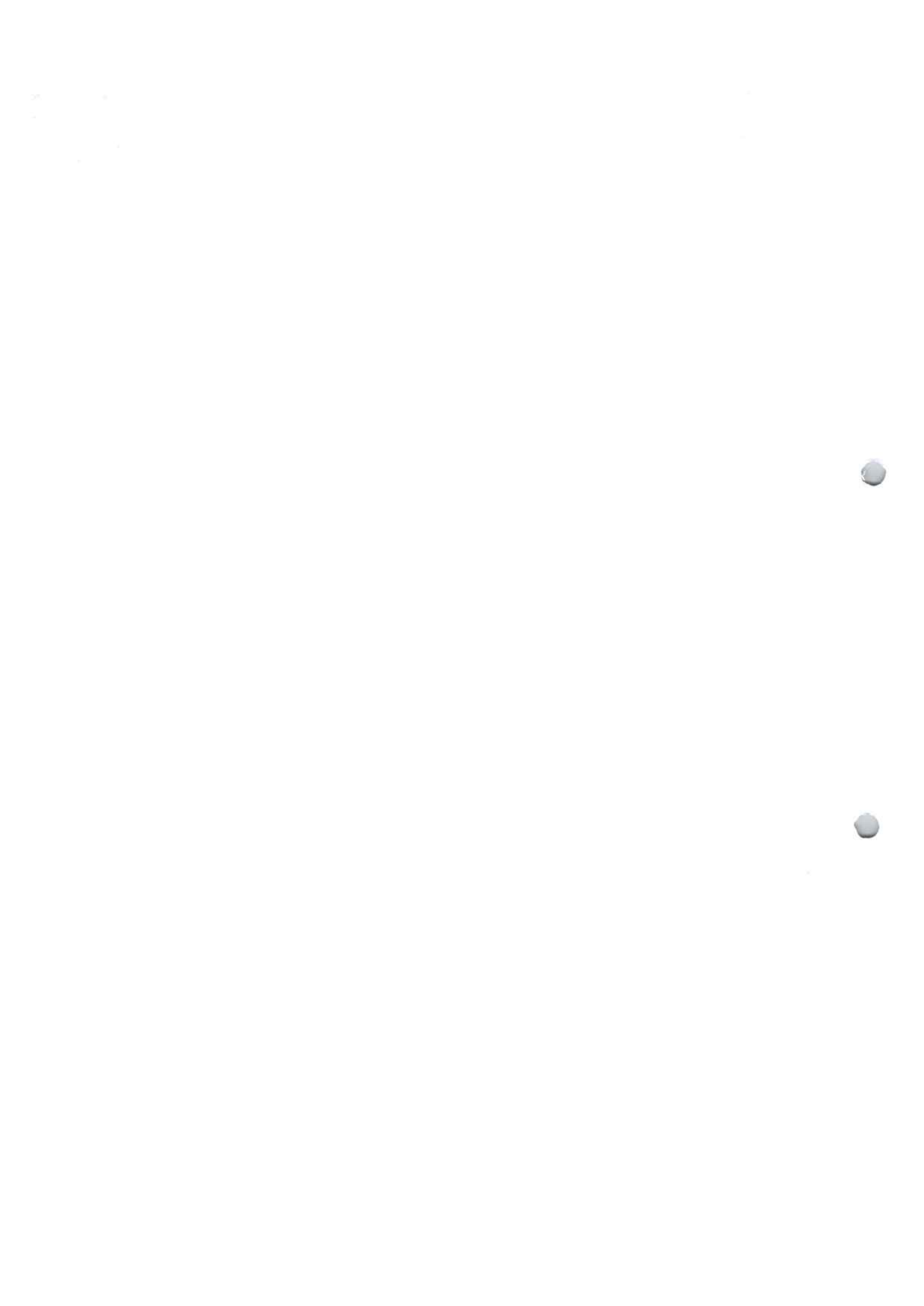
12.13. DIMENSÕES:

12.13.1. Para os sinais de regulamentação de forma circular, **INCLUSIVE NAS PLACAS COMPOSTAS**, as dimensões são as seguintes: Diâmetro – 500 mm, Orla externa e tarja de proibição – 50 mm, Simbologia – conforme diagramação do anexo único da Resolução 180/06 do Contran.

12.13.2. Para os sinais de regulamentação de forma octogonal modelo R1, as dimensões são as seguintes: Lado – 200 mm, Orla interna branca – 20 mm Orla externa vermelha – 10 mm. Diagramação conforme anexo único da Resolução 180/06 do Contran.

12.13.3. Para os sinais de advertência de forma quadrada, inclusive nas placas compostas, as dimensões são as seguintes: Lado mínimo – 500 mm, Orla interna – 20 mm, Orla externa – 10 mm. Diagramação conforme anexo único da Resolução 243/2007 do Contran.

As cores, simbologias e mensagens das placas a serem confeccionadas, serão informadas pela Contratante à Contratada, conforme a necessidade, durante a vigência do contrato.





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

Abertura: 11/04/2023 às 09:00 horas

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PLACAS, TINTAS, SOLVENTES E SERVIÇOS DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA E DERIVADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I. PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL.

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
TOTAL DOS ITENS EM RS					

* Nos valores apresentados acima estão incluídos o que se fizer necessário, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.

Dados Bancários:

RAZÃO SOCIAL: (PESSOA JURÍDICA / EM NOME DA PROPONENTE)

BANCO:

AGÊNCIA:

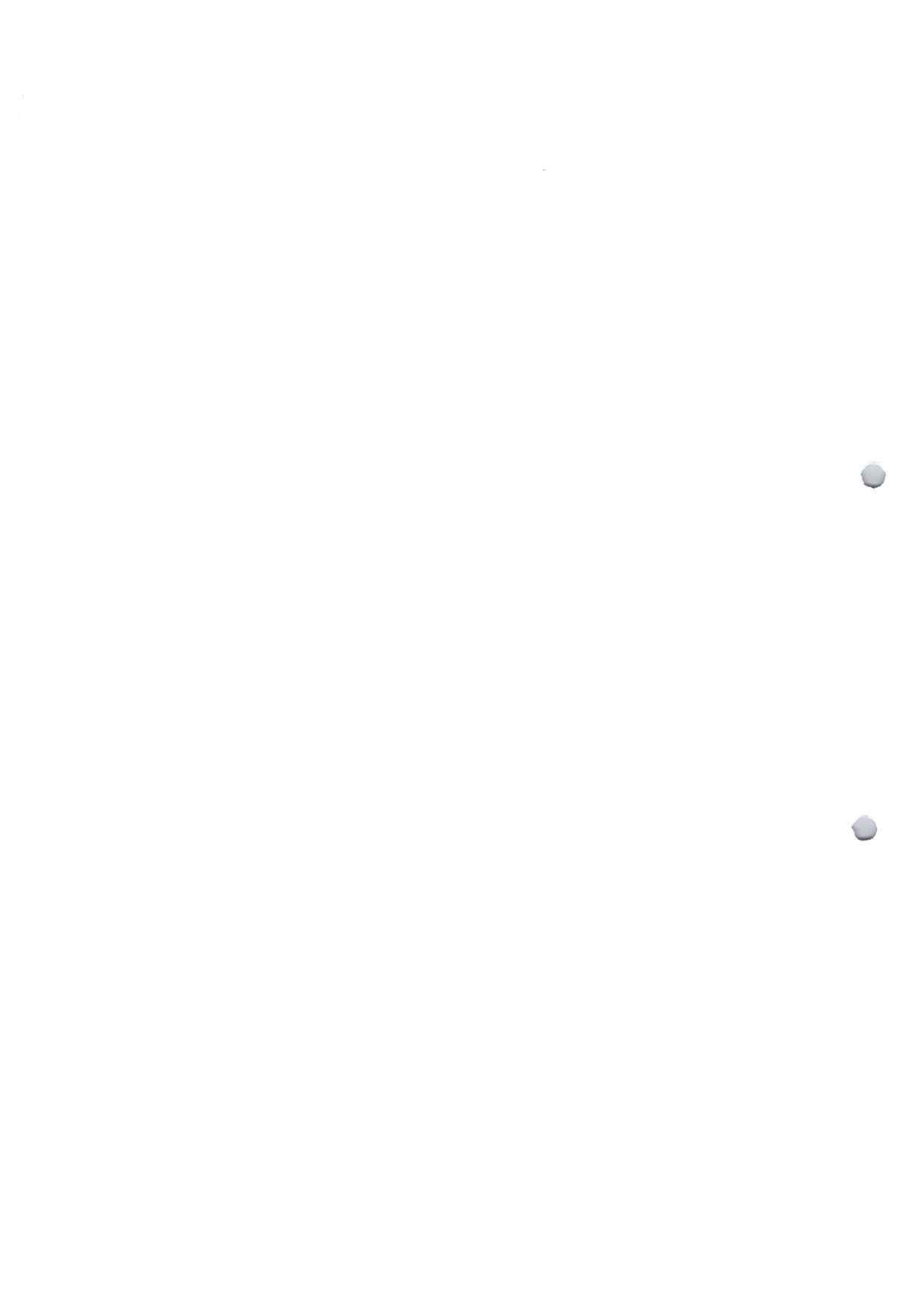
CONTA-CORRENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO 60 DIAS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 DIAS.

LOCAL / DATA: _____

CARIMBO E ASSINATURA DO PROPONENTE





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO III

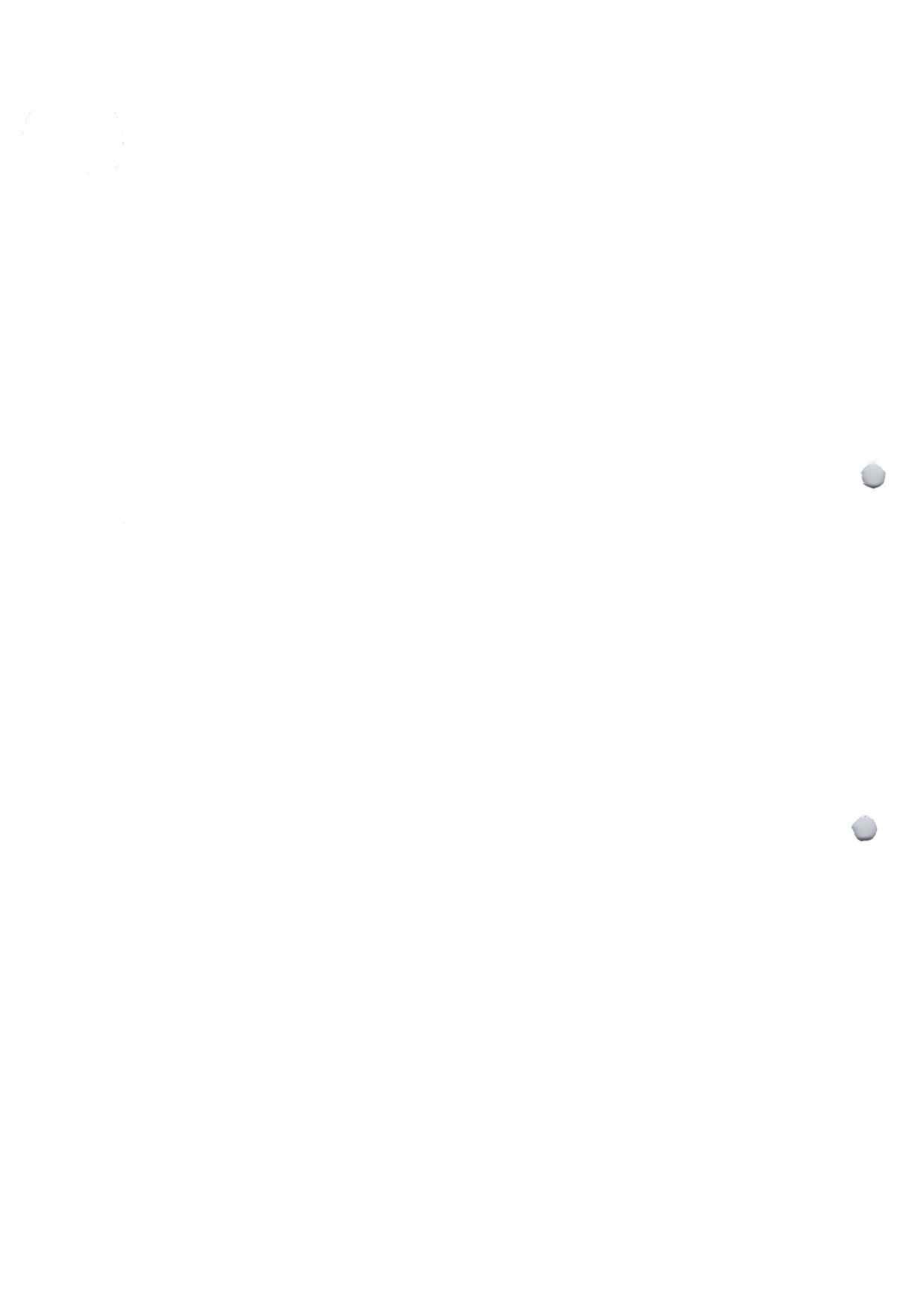
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS (Modelo)

(NOME DA EMPRESA) _____,
inscrita no CNPJ ou CIC sob o nº _____ sediada
no(a) _____ (endereço
completo), declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação
constantes do edital de Pregão Eletrônico nº 020/2023, da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

_____, ____ de _____ de 2023.

Nome e número da identidade do declarante.

(conforme art. 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002)





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO IV

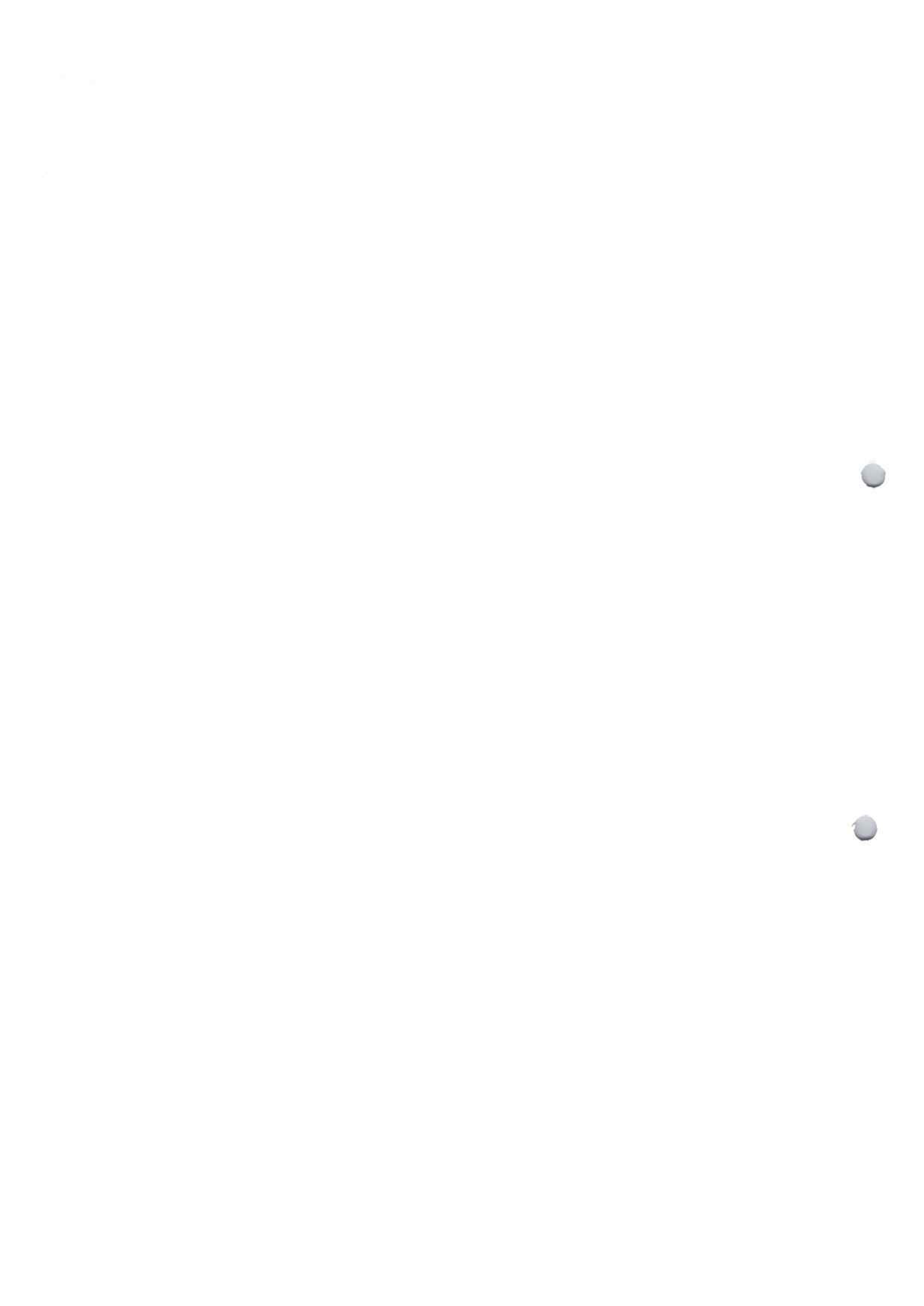
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS (Modelo)

(NOME DA EMPRESA) _____, inscrita no CNPJ
sob o n° _____ sediada
no(a) _____

(endereço completo). declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, de _____ de 2023.

Nome e número da identidade do declarante.





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO V

(MODELO A SER PREENCHIDO PELO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA)

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

(nome da empresa) _____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inscrito no inciso XXXIII, do Artigo 7, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

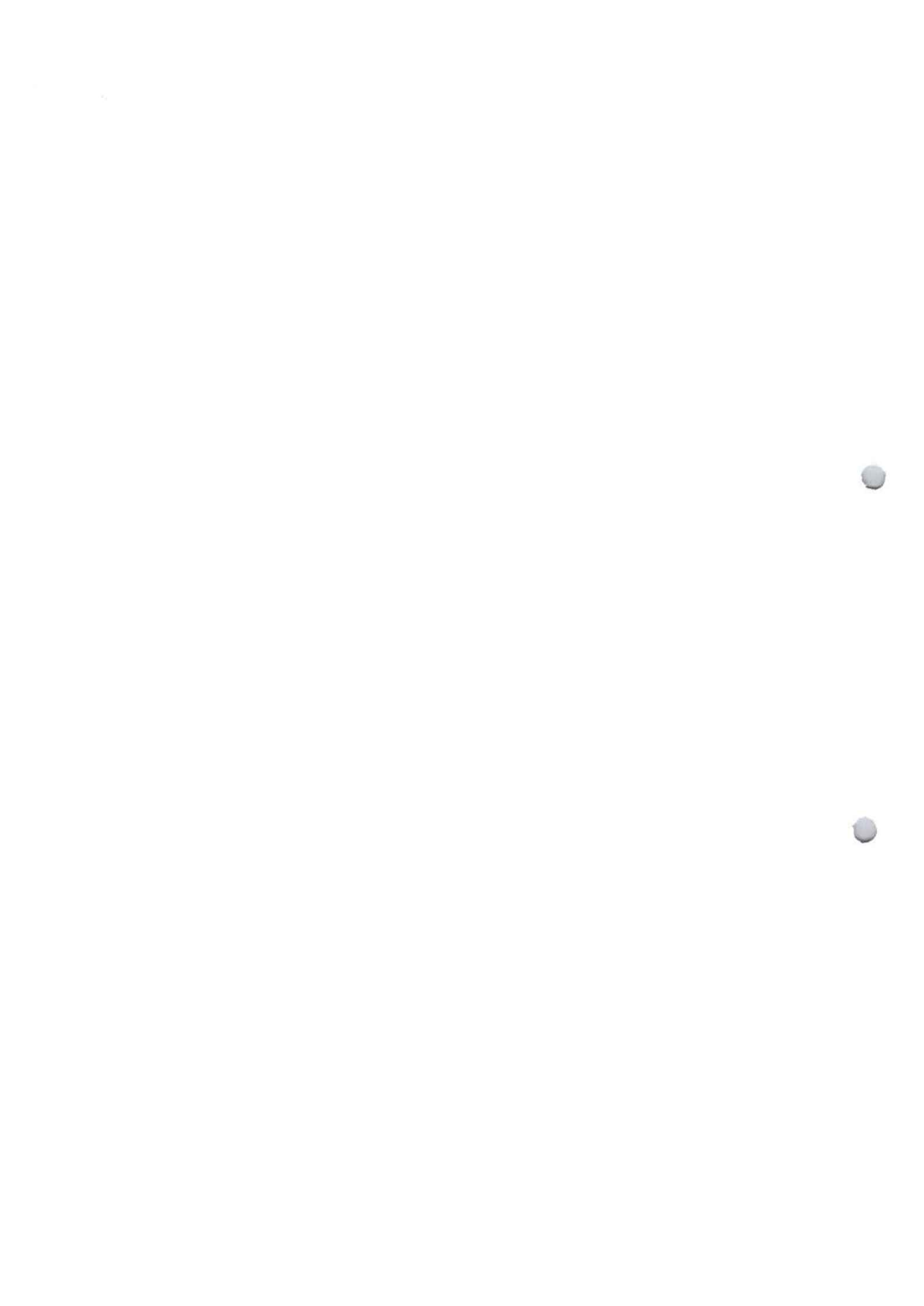
Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(Assinalar com um "X", em caso afirmativo, o campo anterior)

_____, _____ de _____ de 2023.

(nome da empresa)

Carimbo e assinatura do representante legal





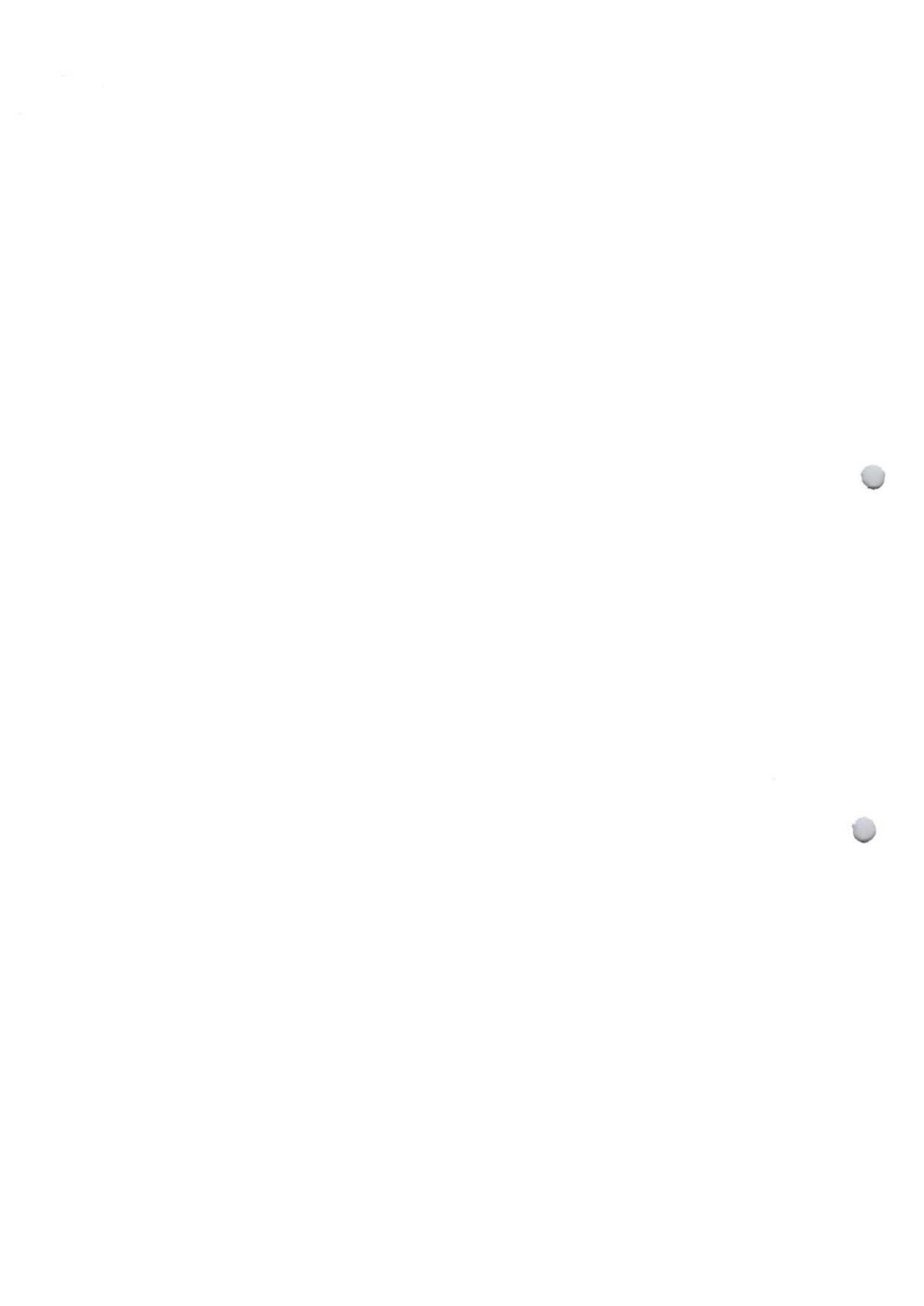
PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO VI
MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR (Modelo)

A empresa _____, com sede na
_____, inscrita no CNPJ
_____, por seu representante legal abaixo assinado,
DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5%
(cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados,
são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

_____, _____ de _____ de 2023.





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO VII

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023
REGISTRO DE PREÇOS



SOLICITAÇÃO DE CADASTRO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS "BNC" E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
CNPJ:	() ME/ EPP
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	Inscrição estadual:
Telefone comercial:	
Representante legal:	E-mail*:
RG:	Emissor:
CPF:	
Celular:	Data de nasc:
Responsável Financeiro:	Telefone:
e-mail financeiro:	
<u>e-mail () no qual gostaria de receber informativo de editais. Para tanto será necessário efetuar o cadastro, afim de receber os editais</u>	

*o e-mail obrigatoriamente, deverá do representante legal da empresa

1. Por meio da presente solicitação, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa Nacional de Compras "BNC", do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - i. Tomar conhecimento e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos

1. 1. 1.





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



quais venha a participar;

ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Nacional de Compras "BNC", dos quais declara ter pleno conhecimento; iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e se responsabilizar por todos os dados do cadastro realizado no sistema; e

3. **O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo III do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras.**

4. **O Licitante autoriza a Bolsa Nacional de Compras a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo III do regulamento.**

5. A presente solicitação de adesão é válida conforme escolha do licitante, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: _____ / _____ de _____ 20____.

Representante Legal: (Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório por verdadeiro)

100





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 036/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

Aos (.....) dias do mês de de, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Trento, situada na Praça del Comune, nº 126, Centro, em Nova Trento/SC; representada neste ato pelo seu Prefeito Sr. _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____; e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada,, nos termos a Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 003/2013, da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Nº 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº ____ e HOMOLOGADA, às fls. _____, publicada no Diário Oficial dos Municípios, edição de _____ (fls. ____/____), referente ao Pregão eletrônico nº 020/2023, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PLACAS, TINTAS, SOLVENTES E SERVIÇOS DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA E DERIVADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA E DO TRANSPORTE

2.1. Os serviços deverão ser prestados no endereço constante do pedido, desde que atendidas as exigências do edital, sem ônus para a Prefeitura de Nova Trento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO PRODUTO

3.1. Fica responsável pela fiscalização dos serviços, o Secretário Responsável pela solicitação ou





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



outro servidor público indicado por ele que verificará a execução e liquidará a NF confirmando a execução dos serviços. O Servidor ou Secretário deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme Art. 67, *caput* e seus §§1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS

4.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da planilha de preços anexa, obedecida a classificação no Pregão eletrônico nº 020/2023, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constante às fls. _____ a _____, atualizado por Despacho homologatório do Sr. _____, datado de ___/___/____, constantes dos autos.

4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão eletrônico nº 020/2023, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.

4.3. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão eletrônico nº 020/2023, pela empresa constante da presente Ata de Registro de Preços e homologada através do despacho referido no lote anterior.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. As despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preço, correrão por conta de recursos previstos no Orçamento Fiscal de 2023

CLÁUSULA SEXTA - DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS

6.1. A Comissão Permanente de Licitação poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os de conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do Art. 15 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

6.2. Os preços registrados poderão ser majorados, em decorrência de fato superveniente e de natureza econômica, capaz de comprometer o equilíbrio econômico-financeiro da Contratada, por

100





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



solicitação motivada da interessada ao Presidente da Comissão de Licitação.

6.3. O pedido deverá ser devidamente justificado e instruído com documentos e planilhas analíticas, que comprovem a sua procedência, tais: como listas de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição, matérias primas ou de outros documentos julgados necessários – que embasaram a oferta de preços por ocasião da classificação e as apuradas no momento do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO LOCAL DE ENTREGA E DO PRAZO

7.1. A empresa deverá prestar o serviço nos locais determinados pela administração.

7.2. Os serviços deverão ser prestado com rapidez e qualidade;

7.3. Os prazos para a entrega dos serviços não poderão ultrapassar 10 (dez) dias corridos, a partir do recebimento da Solicitação de Fornecimento

7.3.1. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente da Administração Pública em geral. Quando ocorrer o vencimento em dia não útil considerar-se-á o primeiro dia útil subsequente.

7.3.2. O não cumprimento do prazo supracitado sujeitará a empresa fornecedora às penalidades cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata de Registro de Preços ora firmada, entre a Prefeitura de Nova Trento e a empresa referida no preâmbulo deste instrumento, terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada se houver necessidade.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. A recusa injustificada em entregar os produtos e serviços licitados das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços conforme instruções da Cláusula Terceira deste edital, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

9.2. O atraso injustificado na entrega dos serviços licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias; e





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.

9.3. As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

9.4. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

a) advertência;

b) multa por atraso no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a dois (2) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

11.1.1. Pelo Setor de Compras e Licitações, em despacho fundamentado.

11.1.2. Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

11.1.3. Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa.

11.1.4. O fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de presente Ata de Registro de Preços.

11.1.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contato decorrente desta Ata de Registro de Preços.

11.1.6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

11.1.7. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela PREF. DE NOVA TRENTO.

11.1.8. No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado.

11.2. Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO TERMO CONTRATUAL

12.1. O instrumento contratual poderá ser alterado com fundamento nas disposições previstas no art. 65 da Lei 8.666/93 e com alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação, e pelo Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001, publicado no Diário Oficial dos Municípios, no que for incompatível com a legislação Federal, e, subsidiariamente pelos princípios gerais de direito.

13.2. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

13.3. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

13.4. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da prestação do serviço emitida pelo respectivo prestador ou seu legítimo representante.

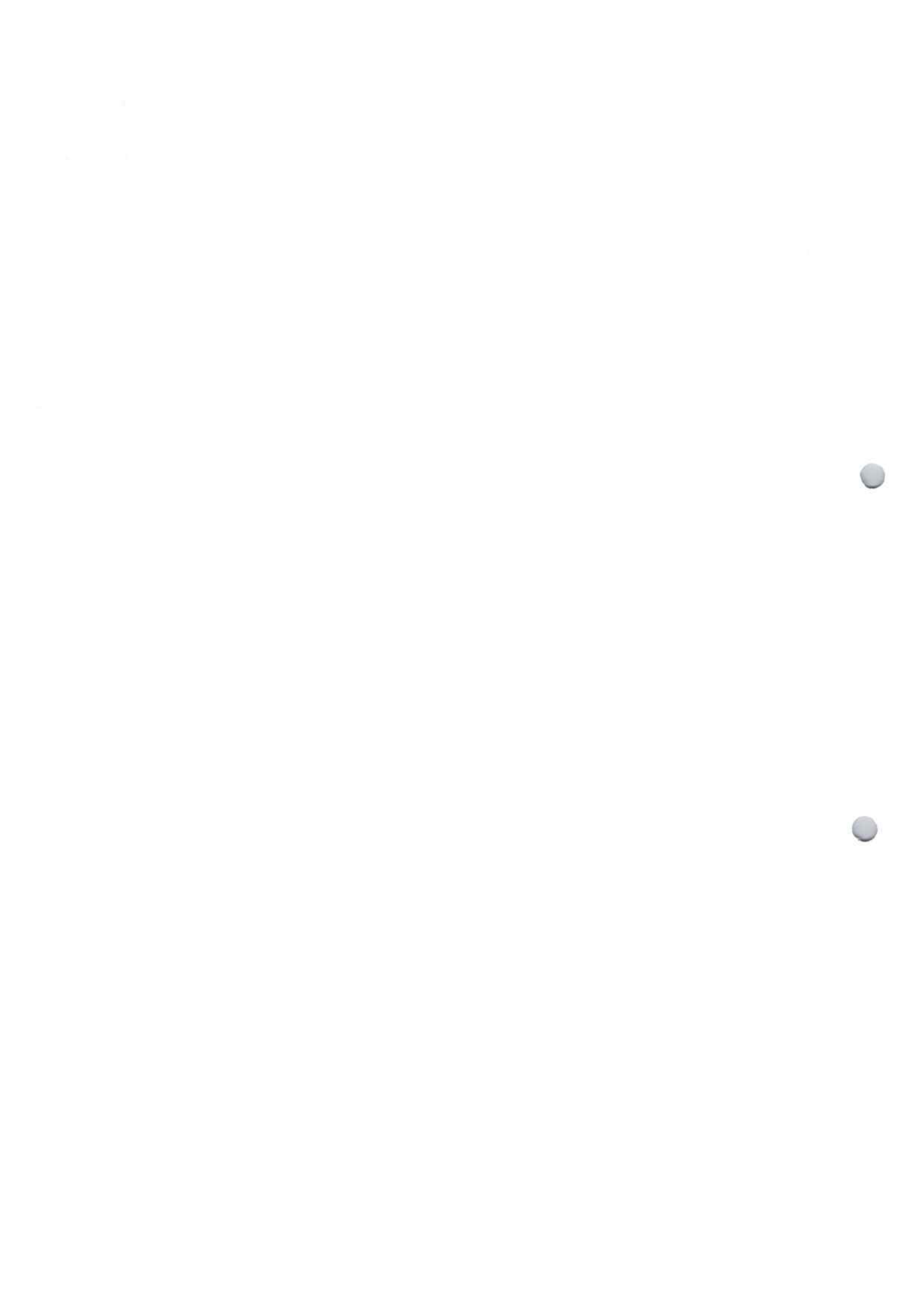
13.5. As partes elegem o foro da Comarca de São João Batista/SC, como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Pelas empresas:

Nome _____ p/empresa



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br

**PARECER JURÍDICO**

Processo Administrativo:	36/2023
Processo de Licitação:	36/2023
Modalidade:	Pregão eletrônico
Número da Licitação:	20/2023-PE
Data do Processo:	17/03/2023
Data da Abertura das Propostas:	11/04/2023
Hora da Abertura das Propostas:	09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Nova Trento, 17 de Março de 2023



MARIO ANTONIO FELLER GUEDES

10/11/11



Contribuição expedida pelo Órgão Previ Mangaratiba - Prefeitura Municipal de Mangaratiba/RJ, junto aos assentamentos funcionais;

CONSIDERANDO que a referida Certidão contempla o total de 1883 dias, correspondendo a 05 anos, 01 mês e 27 dias de efetivo serviço público e integra o cômputo de tempo para fins de aquisição do direito ao adicional trienal por tempo de serviço previsto no art. 134, II, da Lei municipal nº 1.207/1992, conforme inteligência do art. 69 do mesmo diploma legal;



CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 370, de 24 de fevereiro de 2023, que reconheceu ao Servidor o direito adquirido ao percentual trienal de 6% (seis por cento), com a respectiva data-base em 02/07/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. - Determinar a averbação da Certidão de Tempo de Contribuição nº 006/2021, expedida pelo Previ Mangaratiba – Prefeitura Municipal de Mangaratiba - RJ, aos assentos funcionais do servidor HELTER DO NASCIMENTO BASTOS, ocupante de cargo em provimento efetivo de Assistente Administrativo, Matrícula Funcional nº 8031, dos períodos: 11/04/2013 a 07/06/2018, contemplando 1883 dias, correspondendo a 05 anos, 01 mês e 27 dias, para que produza todos os efeitos legais a que se destina;

Art. 2º. - Fica consolidado, a partir da competência do mês de março de 2023, o percentual de 18% (dezoito por cento) a título de Adicional Trienal por Tempo de Serviço, com nova data-base em 05/05/2022, devendo ser implementado o percentual revisto na folha de pagamento do servidor HELTER DO NASCIMENTO BASTOS, Matrícula Funcional nº 8031, operando-se os efeitos financeiros devidos;

Art. 3º. - Determino a alteração da data-base de implementação do direito ao Adicional Trienal por Tempo de Serviço nos assentos funcionais do servidor, bem como nos sistemas operacionais do Setor de Recursos Humanos, para que produza os efeitos legais;

Art. 4º - Determino que seja transladada cópia da presente Portaria aos assentos funcionais do servidor;

Art. 5º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Nova Trento/SC, 17 de março de 2023.

Tiago Dalsasso
Prefeito Municipal

PORTARIA N. 480/2023, DE 17 DE MARÇO DE 2023

Publicação Nº 4660169

PORTARIA N. 480/2023, de 17 de março de 2023.

Determina a retificação da Portaria Nº 370, de 24 de fevereiro de 2023 para corrigir erro material, nos exatos termos abaixo descritos.

TIAGO DALSSASSO, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal, de 04 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º. – Retificar a Portaria Nº 370/2023, de 24 de fevereiro de 2023, para corrigir erro material relacionado à data de implementação do último triênio (data-base) da Servidora Maysa Andrade dos Santos (Mat. 7899) para fazer constar: ONDE SE LÊ "01/06/2022", LEIA-SE: "06/01/2022".

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Trento/SC, 17 de março de 2023.

Tiago Dalsasso
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

Publicação Nº 4661999

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) B69D8AF449366F5BC4209F221C8F0B9CEBDAAD93

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 – REGISTRO DE PREÇO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PLACAS, TINTAS, SOLVENTES E SERVIÇOS DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA E DERIVADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL.. Disputa em meio eletrônico COM USO DA PLATAFORMA BNC QUE É CREDENCIADA JUNTO A PLATAFORMA MAIS BRASIL. Empresas interessadas deverão cadastrar-se no endereço eletrônico: bnc.org.br

Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. Entrega da documentação e propostas até as 08:30 horas do dia 11/04/2023. Início da sessão em MEIO ELETRÔNICO as 09:00 horas do dia 11/04/2023.

Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267.3213 e (48) 3267.3211 – Endereço eletrônico: www.novatreto.sc.gov.br. - Email: licitacao@novatreto.sc.gov.br

Tiago Dalsasso
Prefeito

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2023 - PREGÃO ELETRONICO N° 025/2023**

Publicação N° 4660115

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 16DDD96EF5822F43D5427ECD9EC83692471DB18C

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2023 – REGISTRO DE PREÇO

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE EDITAL O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, COMPREENDENDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DIÁRIA COM ABASTECIMENTO E REPOSIÇÃO DE MATERIAIS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO ANEXO I DESTE EDITAL. Disputa em meio eletrônico COM USO DA PLATAFORMA BNC QUE É CREDENCIADA JUNTO A PLATAFORMA MAIS BRASIL. Empresas interessadas deverão cadastrar-se no endereço eletrônico: bnc.org.br

Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. Entrega da documentação e propostas até as 08:30 horas do dia 03/04/2023. Início da sessão em MEIO ELETRÔNICO as 09:00 horas do dia 03/04/2023.

Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267.3213 e (48) 3267.3211 – Endereço eletrônico: www.novatrento.sc.gov.br - Email: licitacao@novatrento.sc.gov.br

Tiago Dalsasso
Prefeito

PROCESSO LICITATÓRIO N° 045/2023 - PREGÃO ELETRONICO N° 026/2023

Publicação N° 4661243

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) BAC125CF59CC959959D12CF3D914FC3D53962C4B

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 045/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2023 – REGISTRO DE PREÇO

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE EDITAL O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM (COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL INCLUSO), INCLUINDO AINDA O SERVIÇO DE GRAVAÇÃO PARA PROGRAMAS, PROJETOS, CAMPANHAS TEMÁTICAS E INSTITUCIONAIS, ATOS ADMINISTRATIVOS E OFICIAIS E INFORMAÇÕES DIVERSAS, DE ACORDO COM O INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO ANEXO I DESTE EDITAL. Disputa em meio eletrônico COM USO DA PLATAFORMA BNC QUE É CREDENCIADA JUNTO A PLATAFORMA MAIS BRASIL. Empresas interessadas deverão cadastrar-se no endereço eletrônico: bnc.org.br

Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM Entrega da documentação e propostas até as 08:30 horas do dia 05/04/2023. Início da sessão em MEIO ELETRÔNICO as 09:00 horas do dia 05/04/2023.

Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267.3213 e (48) 3267.3211 – Endereço eletrônico: www.novatrento.sc.gov.br - Email: licitacao@novatrento.sc.gov.br

Tiago Dalsasso
Prefeito

PROCESSO LICITATÓRIO N° 046/2023 - PREGÃO ELETRONICO N° 027/2023

Publicação N° 4659889

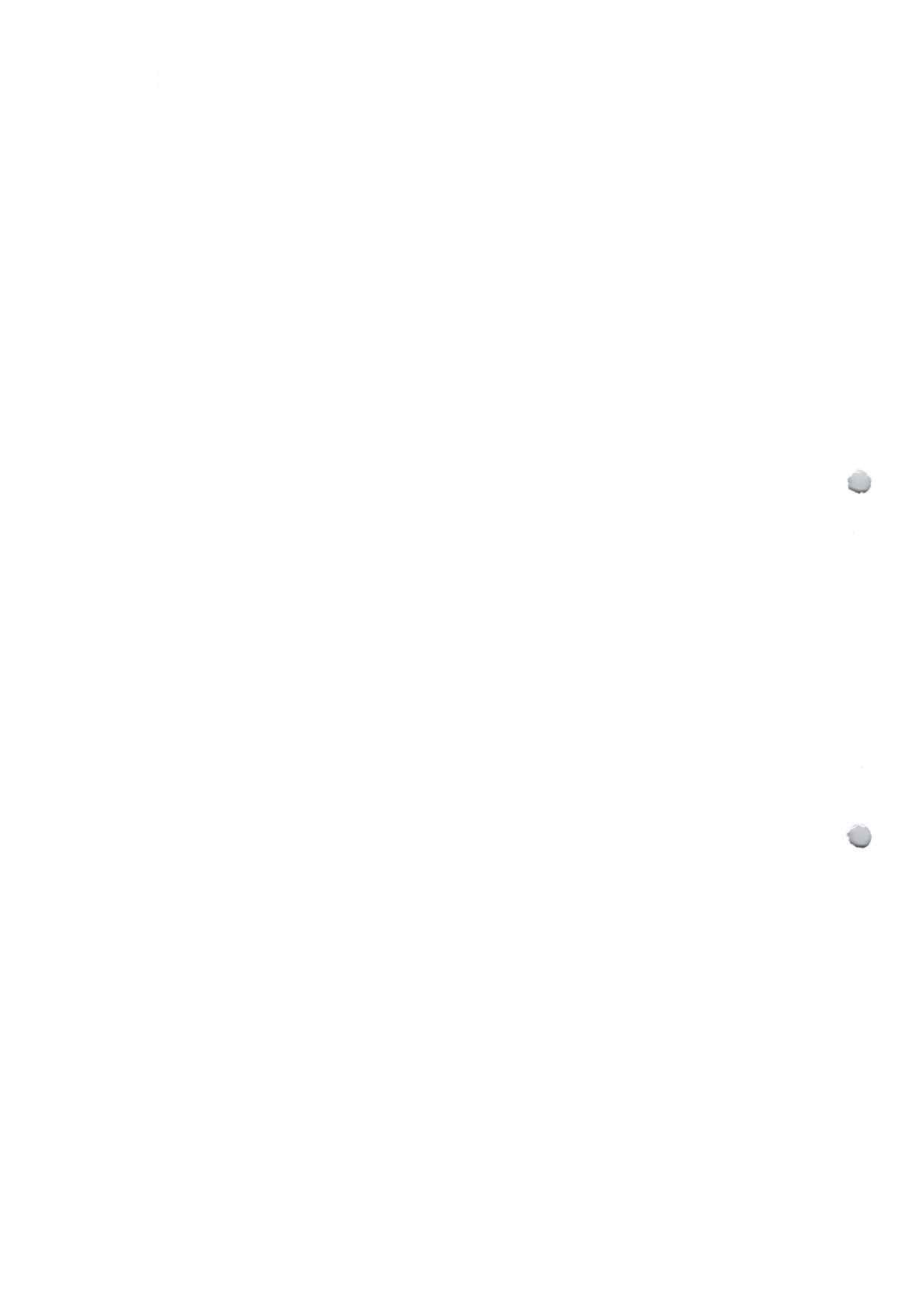
Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 9DDA3EE7D48634F568030C1273C6CCAB2B2F02AC

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 046/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/2023 – REGISTRO DE PREÇO

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E REPARO DE VEÍCULOS LEVES DE UTILIZAÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, INCLUINDO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO (SAMAE) E CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, POLÍCIA CIVIL, POLÍCIA MILITAR, CORPO DE BOMBEIROS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO ANEXO I DO EDITAL.. DISPUTA EM MEIO ELETRÔNICO com uso da plataforma bnc que é credenciada junto a plataforma mais Brasil. Empresas interessadas deverão cadastrar-se no endereço eletrônico: bnc.org.br

Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Entrega da documentação e propostas até as 08:30 horas do dia 04/04/2023. Início da sessão em





Ilustríssimo Pregoeiro da Prefeitura de Nova Trento- SC.

Edital: PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PLACAS, TINTAS, SOLVENTES E SERVIÇOS DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA E DERIVADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL

A Empresa IW8 INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.038.947/0001-94, com sede na Rua Jose Walendowsky, 111, Bairro Limeira Alta, Cep: 8 8356-155, telefone (47) 3351-4500, na cidade de Brusque - SC, por seu representante legal infra assinado, vem à presença de Vossa Senhoria, a fim de interpor

IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

Pelos motivos que passa a apresentar:

Primeiramente queremos deixamos claro, que o ato de impugnar não necessariamente é um ato que vai de encontro contra a respeitada comissão e sim, neste caso, ao encontro do interesse público que tanto a comissão quanto nossa empresa também gostaria de corroborar. **DO OBJETO DA IMPUGNAÇÃO**, também de maneira antecipada para não atrapalhar as futuras contratações.

Já no Preâmbulo o edital diz que: comunica aos interessados que fará realizar licitação do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, onde o Lote 1 trata-se apenas de entrega de material, já o Lote 2 além da entrega trata-se da execução dos serviços.





Ocorre que no lote 1, temos produtos que não fazem nenhuma necessidade de compatibilidade entre si e que podem, na verdade geralmente, são fornecidos por comerciantes ou indústrias diferentes.

Neste sentido, o presente pregão será realizado e julgado pelo critério de Menor Preço Total do Lote, declarando vencedor apenas e tão somente um licitante. Assim sendo, faz-se necessário esclarecer que, o critério de julgamento adotado nesta licitação, qual seja, Menor Preço por Lote, dificulta a ampla participação das empresas interessadas, vez que para concorrer, estas são obrigadas a fabricar e ou comercializar dois produtos distintos, que não são nada parecidos os meios de produção, uma empresa que trabalha com confecção de placas não poderia competir nos itens de tintas e vice-versa. É flagrante a perda de competitividade e como resultado a economicidade, que é uma das razões principais do instituto Licitações Públicas.

DO DIREITO

Em se tratando de licitação, há o pressuposto que haverá a participação do maior número possível de Licitantes, assim sendo, tal exigência deste instrumento convocatório em tela, fere a Lei Federal nº 8.666/93 que assim dispõe:

*"Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do **princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração** e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, **da impessoalidade**, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010)*

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que **comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato;**

II - **estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra, entre empresas**





brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamentos, mesmo quando envolvidos financiamentos de agências internacionais, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte e no art. 3o da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991." (Grifo Nosso)

Dessa forma, manter o Edital da maneira como está, além de ofender os Princípios da Ampla Participação e da Economicidade, ofenderia até mesmo ao princípio da legalidade, que garante o direito de participação de QUALQUER INTERESSADO, sem que haja qualquer restrição, nos estritos termos da Lei, estabelece o art. 23, § 1º da Lei nº 8.666/93, que estabelece:

"As obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)"
(Grifo Nosso)

Neste entendimento, depois de inúmeras decisões, foi publicada a **SÚMULA Nº 247 DO TCU**, que estabeleceu:

"É OBRIGATÓRIA a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade".(Grifo Nosso)

A Administração deve analisar se a opção de licitar de forma globalizada, existe vantagem do ponto de vista técnico e econômico. Neste caso, tecnicamente não existe, pois não necessariamente, a tinta a ser usada vai interferir, na placa a ser entregue, logo não existe uma relação de igualdade entre um e outro, como poderia ser comprovado no caso de uma aquisição de tubulação, por exemplo, entre tubos e suas conexões, ou dispositivos elétricos/eletrônicos.





Do ponto de vista econômico, se restringe a competição, por conseguinte diminuirá a chance de obter a economicidade, pois uma empresa que detém expertise em placas (metalúrgica) não poderá participar, pois não domina a técnica em química para entregar tintas ou solventes e vice-versa, logo cada uma conseguirá um preço melhor em seu segmento. Nesta linha de pensamento, inclusive o TCU já se posicionou na Decisão 393/94 do Plenário:

"firmar o entendimento, de que, em decorrência do disposto no art. 3º, §1º, inciso I; art. 8º, §1º e artigo 15, inciso IV, todos da Lei nº 8.666/1993, é obrigatória a admissão, nas licitações para a contratação de obras, serviços e compras, e para alienações, **onde o objeto for de natureza divisível, sem prejuízo do conjunto ou complexo, da adjudicação por itens e não pelo preço global, com vistas a propiciar a ampla participação dos licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam, contudo, fazê-lo com referência a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequarem-se a essa divisibilidade**". (Grifo Nosso)

Sobre a logística de entrega, também não se justifica, pois trata-se de um Registro de Preço que será entregue de acordo com os pedidos no departamento de Compras da Prefeitura de Nova Trento no período de 1 (um) ano. Logo, não existe diferença uma empresa entregar tinta e placa ou duas empresas entregar os dois itens separadamente. Também é visível que não existe incompatibilidade dos itens, se fornecidos por fornecedores diferentes, bem como não existe a inutilidade deles por não "se encaixarem" um ao outro, além da difícil missão de se realizar a gestão de múltiplos contratos relativos a um único objeto.

Portanto, não existe nenhum risco ao conjunto do objeto pretendido, não há razão em licitar de forma por Lote, mas sim, por item seria muito mais vantajoso ao interesse público.

Logo, não poderia haver tal justificativa, de forma fundamentada faltando todos os requisitos acima mencionados, no presente instrumento convocatório, como pede a Jurisprudência pacificada da nossa Corte de Contas, como no Acórdão 5134/2014-Segunda Câmara, TC 015.249/2014-0, relator Ministro José Jorge, 23.9.2014, que a Administração justifique no edital, caso opte pela disputa global de itens divisíveis.

Por oportuno, colaciona-se a orientação do Tribunal de Contas da União, no sentido de que a formação de grupos (lotes) deve ser precedida de forte justificativa:



"9.3.1. a opção de se licitar por itens agrupados deve estar acompanhada de justificativa, devidamente fundamentada, da vantagem da escolha, em atenção aos artigos 3º, § 1º, I, 15, IV e 23, §§ 1º e 2º, todos da Lei 8.666/1993;

(...)

9.3.4. a pesquisa de mercado, prevista no art. 7º, do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013, deverá se conformar às características do objeto a ser licitado, possíveis de impactar no preço pesquisado, a exemplo das quantidades a serem adquiridas, do agrupamento de produtos e do critério de regionalização dos lotes, definidos no Pregão SRP 96/2012;"4

(...)

35. A adjudicação por grupo, em licitação para registro de preços, sem robustas, fundadas e demonstradas razões (fáticas e argumentativas) que a sustente, revelase sem sentido quando se atenta para o evidente fato de que a Administração não está obrigada a contratar adquirir a composição do grupo a cada contrato, podendo adquirir isoladamente cada item, no momento e na quantidade que desejar.

(...)

38. Embora não fosse necessário, por ser evidente, devo observar que a mera similaridade entre itens não é critério hábil para fundamentar a formação de grupos/lotos.

(...)

40. Em modelagens dessa natureza, é preciso demonstrar as razões técnicas, logísticas, econômicas ou de outra natureza que tornam necessário promover o agrupamento como medida tendente a propiciar contratações mais vantajosas, comparativamente à adjudicação por item. É preciso demonstrar que não há incoerência entre adjudicar pelo menor preço global por grupo e promover aquisições por itens, em sistema de registro de preços. A Administração não irá adquirir grupos, mas itens.

(...)

42. Em registro de preços, a realização de licitação utilizando-se como critério de julgamento o menor preço global por grupo/lote leva, vis à vis a adjudicação por item, a flagrantes contratações antieconômicas e dano ao erário, potencializado pelas possibilidades de adesões, uma vez que, como reiteradamente se observa, itens são ofertados pelo vencedor do grupo a preços superiores aos propostos por outros competidores. (grifo nosso)

10
11





Verifica-se que se trata de um tema cansativamente discutida pelo Tribunal de Contas, disciplinada em Lei e regida pelos Princípios Constitucionais que regem os atos da Administração Pública. De acordo com os fundamentos jurídicos aqui expendidos, que são fonte de valia para o Direito Administrativo, e principalmente aos agentes públicos, - pois constituem proteção ao sagrado interesse público maior e razão suficiente para ensejar a retificação do edital.

DO PEDIDO

Isso posto, **requer** a vossa senhoria que seja procedente a presente impugnação.

- a) requer que seja dado provimento a presente impugnação para que seja feito o desmembramento do Lote 1 por itens, que trata-se apenas de entrega de materiais.
- b) seja determinada a republicação do Edital, reabrindo-se o prazo inicialmente previsto, conforme § 4º, do art. 21, da Lei nº 8666/93.
- c) caso seja negada a impugnação sejam expressamente prequestionados os dispositivos legais e constitucionais invocados, para fins de interposição de mandado de segurança no caso de não acolhimento da presente impugnação.

Brusque 27 de março de 2023.

NEIVA FLORIANO
SCHMITZ:02702626955

Assinado de forma digital por NEIVA
FLORIANO SCHMITZ:02702626955
Dados: 2023.03.27 11:33:41 -03'00'

IW8 INDUSTRIA, COMERCIO E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA

CNPJ: 17.038.947/0001-94

Neiva Floriano Schmitz

Sócia/Administradora

CPF: 027.026.299-55

RG: 4.079.640-0

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

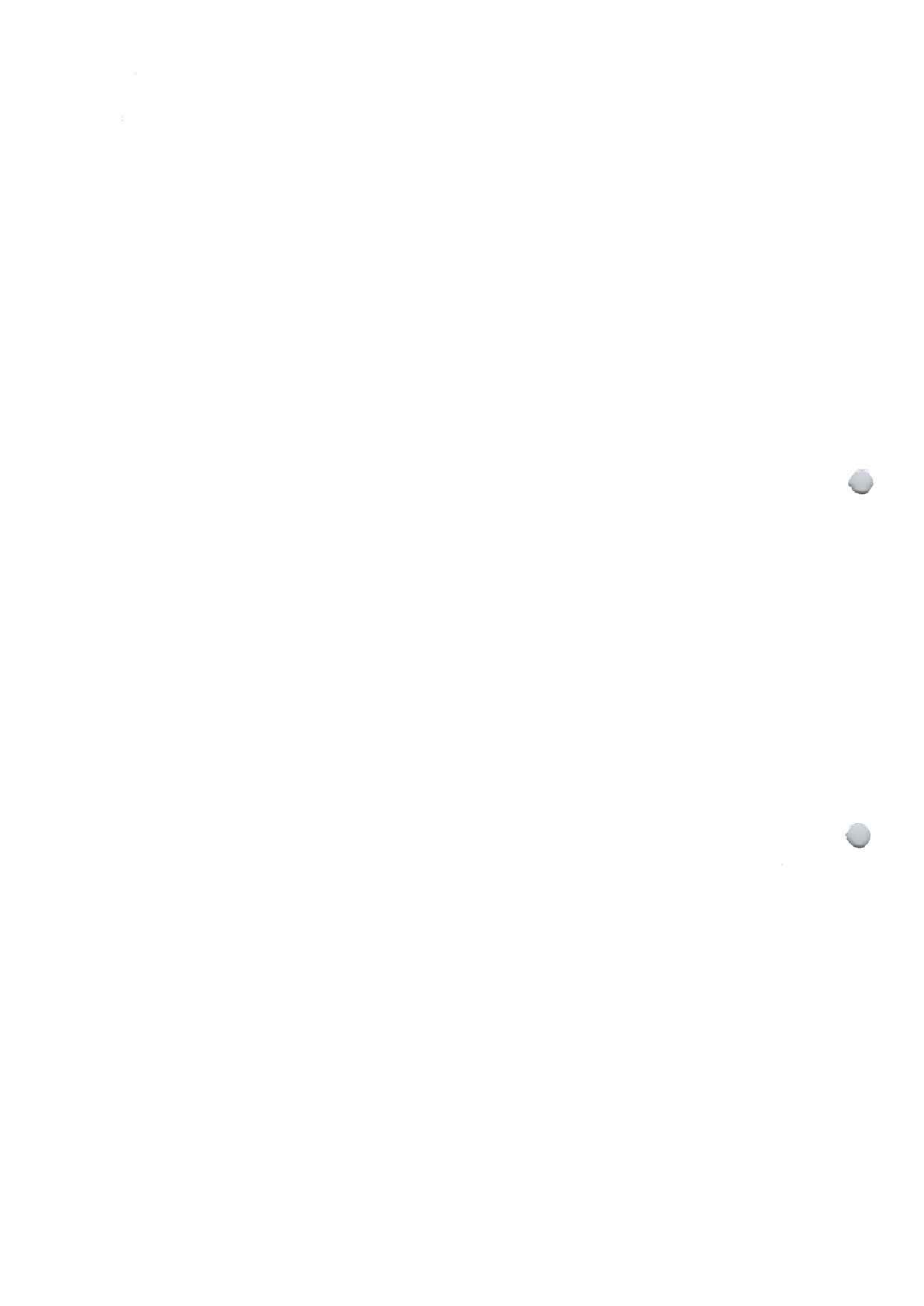


ERRATA Nº 001 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 de 17 de março de 2023.

A Prefeitura de Nova Trento, através da comissão permanente de licitações, vem a público retificar a publicação do edital nº 036/2023 de 17/03/2023, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PLACAS, TINTAS, SOLVENTES E SERVIÇOS DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA E DERIVADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL.

Onde se lê:
LOTE I

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNT. (RS)	VALOR TOTAL (RS)
1	120	Unid.	Tinta em resina acrílica para demarcação viária na cor amarela, emulsificada em solvente, em conformidade com a NBR 11862. Embalagem de 18 litros	520,35	62.442,00
2	120	Unid.	Tinta em resina acrílica para demarcação viária na cor branca, emulsificada em solvente, em conformidade com a NBR 11862. Embalagem de 18 litros	517,00	62.040,00
3	20	Unid.	Tinta em resina acrílica para demarcação viária na cor vermelha, emulsificada em solvente, em conformidade com a NBR 11862. Embalagem de 18 litros	564,70	11.294,00
4	20	Unid.	Tinta em resina acrílica para demarcação viária na cor preta, emulsificada em solvente, em conformidade com a NBR 11862. Embalagem de 18 litros	535,00	10.700,00
5	80	Unid.	Solvente Tolueno/Toluol, compatível com a tinta para demarcação viária NBR 11862. Embalagem de 18 litros.	379,65	30.372,00
6	20	Unid.	Sacas de micro esfera drop-on de 25 kg, em conformidade com a NBR 16184/13 da ABNT.	297,00	5.940,00
7	300	Unid.	Placa simples de regulamentação em formato circular (Regulamentação) de 50cm de diâmetro.	149,50	44.850,00
8	300	Unid.	Placa simples de regulamentação modelo R1 PARE em formato octogonal com lado mínimo 20cm.	169,00	50.700,00
9	300	Unid.	Placa simples de advertência em formato quadrado de 50cm.	149,50	44.850,00
10	600	Unid.	Haste tubular com diâmetro externo de 2" polegadas, espessura mínima da parede 2mm, 3000 mm de comprimento, em aço galvanizado a fogo	340,52	204.312,00
TOTAL ESTIMATIVO DO LOTE I EM RS					527.500,00



LOTE II



ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNT. (RS)	VALOR TOTAL (RS)
11	50	M ²	Fornecimento e instalação de Setas Direcionais - Demarcação horizontal com setas direcionais com laminado elastoplástico refletivo antiderrapante, para superfícies lisas e texturizadas (pavimentos asfálticos, concreto rígido, paralelepípedos ou pré-moldados), aplicado com adesivo de alta resistência na forma de setas, nos tamanhos mínimos e cores constantes no anexo II do CTB (Amarelo, Azul, Branco, Preto, Verde, Vermelho). (Incluso mão de obra).	232,35	11.617,50
12	50	M ²	Fornecimento e instalação de Linhas de divisão de fluxo - Demarcação horizontal de linhas de divisão de fluxo de veículos com laminado elastoplástico refletivo antiderrapante, para superfícies lisas e texturizadas (pavimentos asfálticos, concreto rígido, paralelepípedos ou pré-moldados), aplicado com adesivo de alta resistência na forma de linha nos tamanhos mínimos e cores constantes no anexo II do CTB (Amarelo, Azul, Branco, Preto, Verde, Vermelho). (Incluso mão de obra).	242,35	12.117,50
13	50	M ²	Fornecimento e instalação de Simbologia de estacionamento específico - Demarcação horizontal de estacionamento específico (deficiente físico, serviço de saúde e idoso) com laminado elastoplástico refletivo antiderrapante, para superfícies lisas e texturizadas (pavimentos asfálticos, concreto rígido, paralelepípedos ou pré-moldados), aplicado com adesivo de alta resistência na forma de símbolos, legendas e pictogramas nos tamanhos mínimos e cores constantes no anexo II do CTB (Amarelo, Azul, Branco, Preto, Verde, Vermelho), incluindo linha branca de demarcação do espaço destinado ao estacionamento (paralela e perpendicular). (Incluso mão de obra).	250,35	12.517,50
14	50	M ²	Fornecimento e instalação de Faixa de pedestre - Demarcação horizontal de faixa de travessia de pedestre tipo zebra (com nove 9 faixas longitudinais e duas perpendiculares meia pista) com laminado elastoplástico refletivo antiderrapante, para superfícies lisas e texturizadas (pavimentos asfálticos, concreto rígido, paralelepípedos ou pré-moldados), aplicado com adesivo de alta resistência na forma e nos tamanhos máximos e cores constantes no anexo II do CTB (Amarelo, Azul, Branco, Preto, Verde, Vermelho). (Incluso mão de obra).	245,70	12.285,00
15	500	Unid	Fornecimento e instalação de Tachas em resina acrílica de poliéster, tingido na cor amarela, com	24,00	12.000,00



			refletivo em plástico injetado com pequenos prismas para dar a refletância noturna necessária. Bidirecional (refletivo nos 02 (dois) lados da peça, com no mínimo 01 (um) pino galvanizado incorporado ao corpo da peça para fixação ao solo. O tamanho da peça deve ser de 100mm x 100mm x 20mm. (Incluso mão de obra).		
16	800	Unid	Fornecimento e instalação de Tachões em resina acrílica de poliéster, tingido na cor amarela, com refletivo em plástico injetado com pequenos prismas para dar a refletância noturna necessária. Bidirecional (refletivo nos 02 (dois) lados da peça, com 02 (dois) pinos galvanizados incorporados ao corpo da peça para fixação ao solo. O tamanho da peça deve ser de 200mm X 100mm X 40mm e o refletivo injetado de no mínimo 125mm X 24mm. (Incluso mão de obra).	53,30	42.640,00
TOTAL ESTIMATIVO DO LOTE II EM R\$					103.177,50

**Leia-se:
LOTE I**

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	120	Unid.	Tinta em resina acrílica para demarcação viária na cor amarela, emulsionada em solvente, em conformidade com a NBR 11862. Embalagem de 18 litros	520,35	62.442,00
2	120	Unid.	Tinta em resina acrílica para demarcação viária na cor branca, emulsionada em solvente, em conformidade com a NBR 11862. Embalagem de 18 litros	517,00	62.040,00
3	20	Unid.	Tinta em resina acrílica para demarcação viária na cor vermelha, emulsionada em solvente, em conformidade com a NBR 11862. Embalagem de 18 litros	564,70	11.294,00
4	20	Unid.	Tinta em resina acrílica para demarcação viária na cor preta, emulsionada em solvente, em conformidade com a NBR 11862. Embalagem de 18 litros	535,00	10.700,00
5	80	Unid.	Solvente Tolueno/Toluol, compatível com a tinta para demarcação viária NBR 11862. Embalagem de 18 litros.	379,65	30.372,00
6	20	Unid.	Sacas de micro esfera drop-on de 25 kg, em conformidade com a NBR 16184/13 da ABNT.	297,00	5.940,00
TOTAL ESTIMATIVO DO LOTE I EM R\$					182.788,00



LOTE II

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNT. (RS)	VALOR TOTAL (RS)
7	300	Unid.	Placa simples de regulamentação em formato circular (Regulamentação) de 50cm de diâmetro.	149,50	44.850,00
8	300	Unid.	Placa simples de regulamentação modelo R1 PARE em formato octogonal com lado mínimo 20cm.	169,00	50.700,00
9	300	Unid.	Placa simples de advertência em formato quadrado de 50cm.	149,50	44.850,00
10	600	Unid.	Haste tubular com diâmetro externo de 2" polegadas, espessura mínima da parede 2mm, 3000 mm de comprimento, em aço galvanizado a fogo	340,52	204.312,00
TOTAL ESTIMATIVO DO LOTE II EM RS					344.712,00

LOTE III

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNT. (RS)	VALOR TOTAL (RS)
11	50	M ²	Fornecimento e instalação de Setas Direcionais - Demarcação horizontal com setas direcionais com laminado elastoplástico refletivo antiderrapante, para superfícies lisas e texturizadas (pavimentos asfálticos, concreto rígido, paralelepípedos ou pré-moldados), aplicado com adesivo de alta resistência na forma de setas, nos tamanhos mínimos e cores constantes no anexo II do CTB (Amarelo, Azul, Branco, Preto, Verde, Vermelho). (Incluso mão de obra).	232,35	11.617,50
12	50	M ²	Fornecimento e instalação de Linhas de divisão de fluxo - Demarcação horizontal de linhas de divisão de fluxo de veículos com laminado elastoplástico refletivo antiderrapante, para superfícies lisas e texturizadas (pavimentos asfálticos, concreto rígido, paralelepípedos ou pré-moldados), aplicado com adesivo de alta resistência na forma de linha nos tamanhos mínimos e cores constantes no anexo II do CTB (Amarelo, Azul, Branco, Preto, Verde, Vermelho). (Incluso mão de obra).	242,35	12.117,50
13	50	M ²	Fornecimento e instalação de Simbologia de estacionamento específico - Demarcação horizontal de estacionamento específico (deficiente físico, serviço de saúde e idoso) com laminado elastoplástico refletivo antiderrapante, para superfícies lisas e texturizadas (pavimentos asfálticos, concreto rígido, paralelepípedos ou pré-moldados), aplicado com adesivo de alta resistência na forma de símbolos, legendas e pictogramas nos tamanhos mínimos e cores constantes no anexo II do CTB (Amarelo, Azul, Branco, Preto, Verde,	250,35	12.517,50



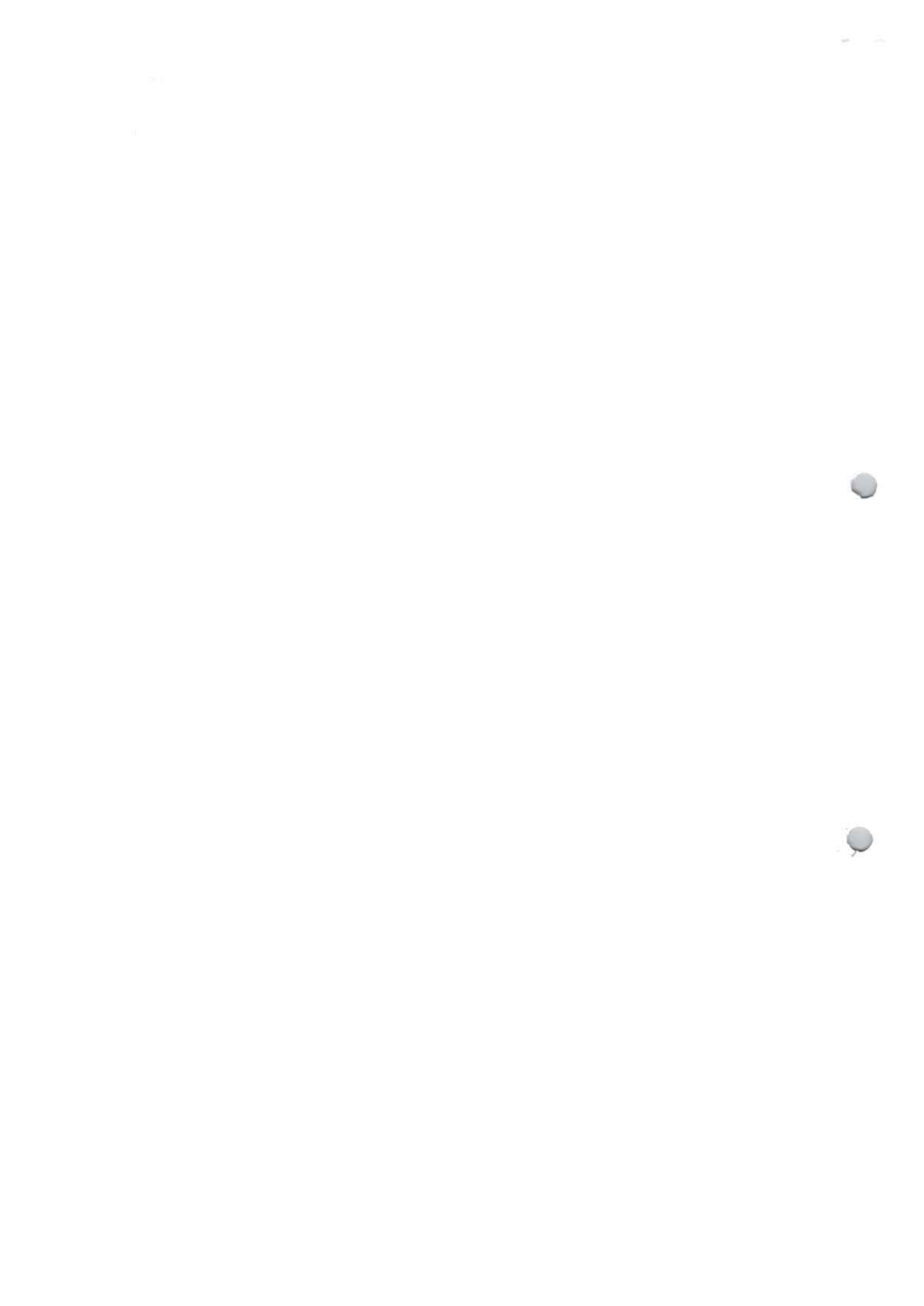


			Vermelho), incluindo linha branca de demarcação do espaço destinado ao estacionamento (paralela e perpendicular). (Incluso mão de obra).		
14	50	M ²	Fornecimento e instalação de Faixa de pedestre - Demarcação horizontal de faixa de travessia de pedestre tipo zebra (com nove 9 faixas longitudinais e duas perpendiculares meia pista) com laminado elastoplástico refletivo antiderrapante, para superfícies lisas e texturizadas (pavimentos asfálticos, concreto rígido, paralelepípedos ou pré-moldados), aplicado com adesivo de alta resistência na forma e nos tamanhos máximos e cores constantes no anexo II do CTB (Amarelo, Azul, Branco, Preto, Verde, Vermelho). (Incluso mão de obra).	245,70	12.285,00
15	500	Unid	Fornecimento e instalação de Tachas em resina acrílica de poliéster, tingido na cor amarela, com refletivo em plástico injetado com pequenos prismas para dar a refletância noturna necessária. Bidirecional (refletivo nos 02 (dois) lados da peça, com no mínimo 01 (um) pino galvanizado incorporado ao corpo da peça para fixação ao solo. O tamanho da peça deve ser de 100mm x 100mm x 20mm. (Incluso mão de obra).	24,00	12.000,00
16	800	Unid	Fornecimento e instalação de Tachões em resina acrílica de poliéster, tingido na cor amarela, com refletivo em plástico injetado com pequenos prismas para dar a refletância noturna necessária. Bidirecional (refletivo nos 02 (dois) lados da peça, com 02 (dois) pinos galvanizados incorporados ao corpo da peça para fixação ao solo. O tamanho da peça deve ser de 200mm X 100mm X 40mm e o refletivo injetado de no mínimo 125mm X 24mm. (Incluso mão de obra).	53,30	42.640,00
TOTAL ESTIMATIVO DO LOTE III EM RS					103.177,50

A PRESENTE RETIFICAÇÃO, POR NÃO AFETAR A FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS POIS OCORRE ANTES DO PRAZO DE 8 DIAS UTEIS DE PUBLICAÇÃO, NÃO NECESSITA DE ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA, SENDO ASSIM, PERMANECE A MESMA DATA DE PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO.

Nova Trento/SC, 28 de março de 2023.


Fernando Sens
Pregoeiro



PORTARIA 532-2023 - RESCINDIR CONTRATO - PRICIANE CONCEIÇÃO KREPEKI ALBERTO

Publicação Nº 4682083



PORTARIA Nº 532/2023

Rescisão de Contrato de Trabalho

Maria Cristina Adami, Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 095/2017, e de acordo com o que determina o art. 37, IX, da CRFB/88.

RESOLVE:

RESCINDIR a pedido, o Contrato de Trabalho da Servidora Pública Municipal, Admitida em Caráter Temporário, PRICIANE CONCEIÇÃO KREPEKI ALBERTO, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula nº 9023, com 40 (quarenta) horas semanais, em exercício na Unidade Básica de Saúde Besenello, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, Município de Nova Trento, a partir de 28 de março de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 28 de março de 2023.

Maria Cristina Adami

Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Eliane Tomaz

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

TERMO DE RETIFICAÇÃO I - PROCESSO Nº 036/2023 - PE Nº 20/2023

Publicação Nº 4684984

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

ERRATA Nº 001 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 de 17 de março de 2023.

A Prefeitura de Nova Trento, através da comissão permanente de licitações, vem a público retificar a publicação do edital nº 036/2023 de 17/03/2023, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PLACAS, TINTAS, SOLVENTES E SERVIÇOS DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA E DERIVADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL.

Onde se lê:

LOTE I

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	120	Unid.	Tinta em resina acrílica para demarcação viária na cor amarela, emulsionada em solvente, em conformidade com a NBR 11862. Embalagem de 18 litros	520,35	62.442,00
2	120	Unid.	Tinta em resina acrílica para demarcação viária na cor branca, emulsionada em solvente, em conformidade com a NBR 11862. Embalagem de 18 litros	517,00	62.040,00
3	20	Unid.	Tinta em resina acrílica para demarcação viária na cor vermelha, emulsionada em solvente, em conformidade com a NBR 11862. Embalagem de 18 litros	564,70	11.294,00
4	20	Unid.	Tinta em resina acrílica para demarcação viária na cor preta, emulsionada em solvente, em conformidade com a NBR 11862. Embalagem de 18 litros	535,00	10.700,00
5	80	Unid.	Solvente Tolueno/Toluol, compatível com a tinta para demarcação viária NBR 11862. Embalagem de 18 litros.	379,65	30.372,00
6	20	Unid.	Sacas de micro esfera drop-on de 25 kg, em conformidade com a NBR 16184/13 da ABNT.	297,00	5.940,00
7	300	Unid.	Placa simples de regulamentação em formato circular (Regulamentação) de 50cm de diâmetro.	149,50	44.850,00
8	300	Unid.	Placa simples de regulamentação modelo R1 PARE em formato octogonal com lado mínimo 20cm.	169,00	50.700,00
9	300	Unid.	Placa simples de advertência em formato quadrado de 50cm.	149,50	44.850,00
10	600	Unid.	Haste tubular com diâmetro externo de 2" polegadas, espessura mínima da parede 2mm, 3000 mm de comprimento, em aço galvanizado a fogo	340,52	204.312,00
TOTAL ESTIMATIVO DO LOTE I EM R\$					527.500,00

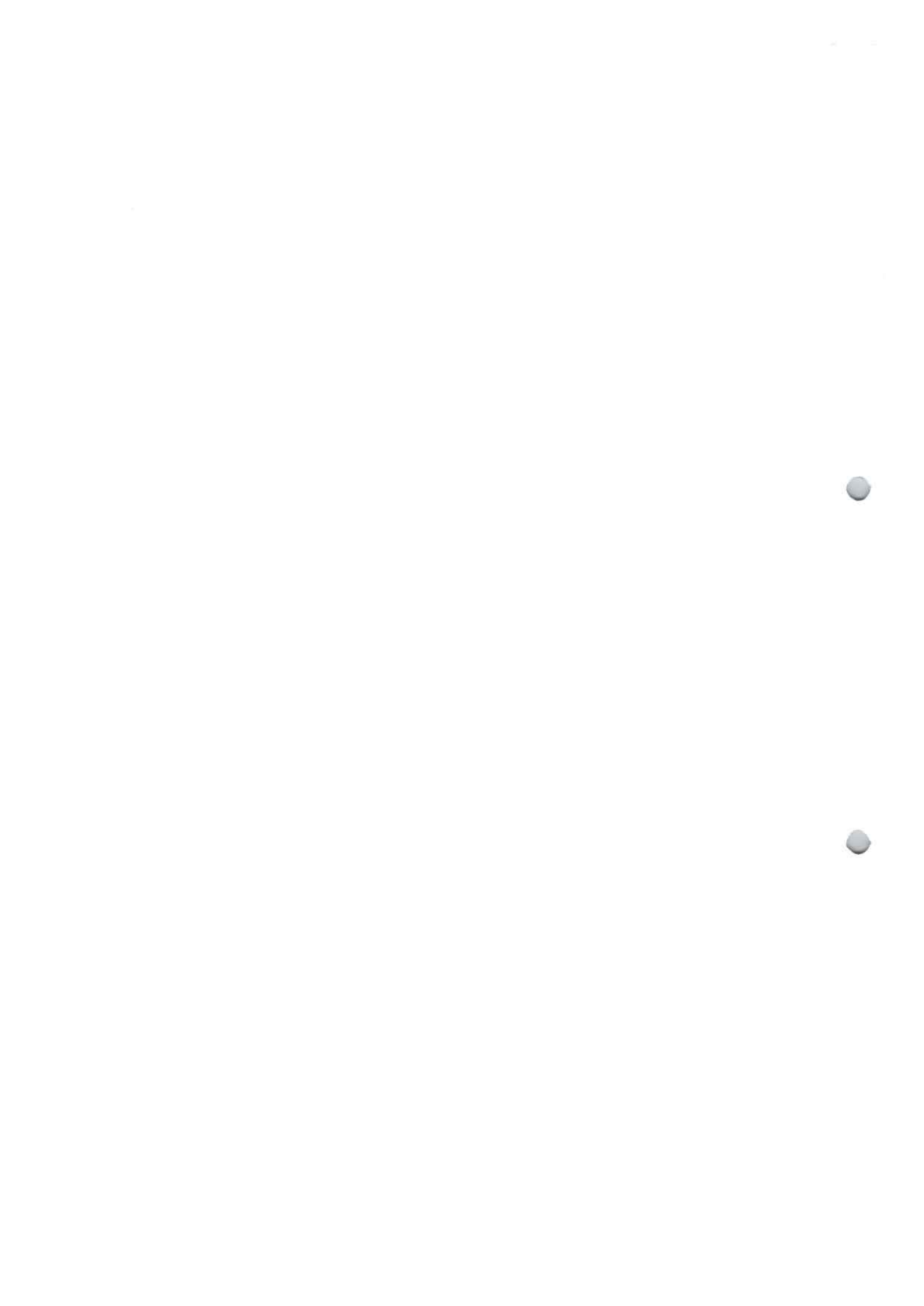


LOTE II

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
11	50	M ²	Fornecimento e instalação de Setas Direcionais - Demarcação horizontal com setas direcionais com laminado elastoplástico refletivo antiderrapante, para superfícies lisas e texturizadas (pavimentos asfálticos, concreto rígido, paralelepípedos ou pré-moldados), aplicado com adesivo de alta resistência na forma de setas, nos tamanhos mínimos e cores constantes no anexo II do CTB (Amarelo, Azul, Branco, Preto, Verde, Vermelho). (Incluso mão de obra).	232,35	11.617,50
12	50	M ²	Fornecimento e instalação de Linhas de divisão de fluxo - Demarcação horizontal de linhas de divisão de fluxo de veículos com laminado elastoplástico refletivo antiderrapante, para superfícies lisas e texturizadas (pavimentos asfálticos, concreto rígido, paralelepípedos ou pré-moldados), aplicado com adesivo de alta resistência na forma de linha nos tamanhos mínimos e cores constantes no anexo II do CTB (Amarelo, Azul, Branco, Preto, Verde, Vermelho). (Incluso mão de obra).	242,35	12.117,50
13	50	M ²	Fornecimento e instalação de Simbologia de estacionamento específico - Demarcação horizontal de estacionamento específico (deficiente físico, serviço de saúde e idoso) com laminado elastoplástico refletivo antiderrapante, para superfícies lisas e texturizadas (pavimentos asfálticos, concreto rígido, paralelepípedos ou pré-moldados), aplicado com adesivo de alta resistência na forma de símbolos, legendas e pictogramas nos tamanhos mínimos e cores constantes no anexo II do CTB (Amarelo, Azul, Branco, Preto, Verde, Vermelho), incluindo linha branca de demarcação do espaço destinado ao estacionamento (paralela e perpendicular). (Incluso mão de obra).	250,35	12.517,50
14	50	M ²	Fornecimento e instalação de Faixa de pedestre - Demarcação horizontal de faixa de travessia de pedestre tipo zebra (com nove 9 faixas longitudinais e duas perpendiculares meia pista) com laminado elastoplástico refletivo antiderrapante, para superfícies lisas e texturizadas (pavimentos asfálticos, concreto rígido, paralelepípedos ou pré-moldados), aplicado com adesivo de alta resistência na forma e nos tamanhos máximos e cores constantes no anexo II do CTB (Amarelo, Azul, Branco, Preto, Verde, Vermelho). (Incluso mão de obra).	245,70	12.285,00
15	500	Unid	Fornecimento e instalação de Tachas em resina acrílica de poliéster, tingido na cor amarela, com refletivo em plástico injetado com pequenos prismas para dar a refletância noturna necessária. Bidirecional (refletivo nos 02 (dois) lados da peça, com no mínimo 01 (um) pino galvanizado incorporado ao corpo da peça para fixação ao solo. O tamanho da peça deve ser de 100mm x 100mm x 20mm. (Incluso mão de obra).	24,00	12.000,00
16	800	Unid	Fornecimento e instalação de Tachões em resina acrílica de poliéster, tingido na cor amarela, com refletivo em plástico injetado com pequenos prismas para dar a refletância noturna necessária. Bidirecional (refletivo nos 02 (dois) lados da peça, com 02 (dois) pinos galvanizados incorporados ao corpo da peça para fixação ao solo. O tamanho da peça deve ser de 200mm X 100mm X 40mm e o refletivo injetado de no mínimo 125mm X 24mm. (Incluso mão de obra).	53,30	42.640,00
TOTAL ESTIMATIVO DO LOTE II EM R\$					103.177,50

Leia-se:
LOTE I

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	120	Unid.	Tinta em resina acrílica para demarcação viária na cor amarela, emulsionada em solvente, em conformidade com a NBR 11862. Embalagem de 18 litros	520,35	62.442,00
2	120	Unid.	Tinta em resina acrílica para demarcação viária na cor branca, emulsionada em solvente, em conformidade com a NBR 11862. Embalagem de 18 litros	517,00	62.040,00
3	20	Unid.	Tinta em resina acrílica para demarcação viária na cor vermelha, emulsionada em solvente, em conformidade com a NBR 11862. Embalagem de 18 litros	564,70	11.294,00
4	20	Unid.	Tinta em resina acrílica para demarcação viária na cor preta, emulsionada em solvente, em conformidade com a NBR 11862. Embalagem de 18 litros	535,00	10.700,00
5	80	Unid.	Solvente Tolueno/Toluol, compatível com a tinta para demarcação viária NBR 11862. Embalagem de 18 litros.	379,65	30.372,00
6	20	Unid.	Sacas de micro esfera drop-on de 25 kg, em conformidade com a NBR 16184/13 da ABNT.	297,00	5.940,00
TOTAL ESTIMATIVO DO LOTE I EM R\$					182.788,00



LOTE II

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
7	300	Unid.	Placa simples de regulamentação em formato circular (Regulamentação) de 50cm de diâmetro.	149,50	44.850,00
8	300	Unid.	Placa simples de regulamentação modelo R1 PARE em formato octogonal com lado mínimo 20cm.	169,00	50.700,00
9	300	Unid.	Placa simples de advertência em formato quadrado de 50cm.	149,50	44.850,00
10	600	Unid.	Haste tubular com diâmetro externo de 2" polegadas, espessura mínima da parede 2mm, 3000 mm de comprimento, em aço galvanizado a fogo	340,52	204.312,00
TOTAL ESTIMATIVO DO LOTE II EM R\$					344.712,00

LOTE III

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
11	50	M ²	Fornecimento e instalação de Setas Direcionais - Demarcação horizontal com setas direcionais com laminado elastoplástico refletivo antiderrapante, para superfícies lisas e texturizadas (pavimentos asfálticos, concreto rígido, paralelepípedos ou pré-moldados), aplicado com adesivo de alta resistência na forma de setas, nos tamanhos mínimos e cores constantes no anexo II do CTB (Amarelo, Azul, Branco, Preto, Verde, Vermelho). (Incluso mão de obra).	232,35	11.617,50
12	50	M ²	Fornecimento e instalação de Linhas de divisão de fluxo - Demarcação horizontal de linhas de divisão de fluxo de veículos com laminado elastoplástico refletivo antiderrapante, para superfícies lisas e texturizadas (pavimentos asfálticos, concreto rígido, paralelepípedos ou pré-moldados), aplicado com adesivo de alta resistência na forma de linha nos tamanhos mínimos e cores constantes no anexo II do CTB (Amarelo, Azul, Branco, Preto, Verde, Vermelho). (Incluso mão de obra).	242,35	12.117,50
13	50	M ²	Fornecimento e instalação de Simbologia de estacionamento específico - Demarcação horizontal de estacionamento específico (deficiente físico, serviço de saúde e idoso) com laminado elastoplástico refletivo antiderrapante, para superfícies lisas e texturizadas (pavimentos asfálticos, concreto rígido, paralelepípedos ou pré-moldados), aplicado com adesivo de alta resistência na forma de símbolos, legendas e pictogramas nos tamanhos mínimos e cores constantes no anexo II do CTB (Amarelo, Azul, Branco, Preto, Verde, Vermelho), incluindo linha branca de demarcação do espaço destinado ao estacionamento (paralela e perpendicular). (Incluso mão de obra).	250,35	12.517,50
14	50	M ²	Fornecimento e instalação de Faixa de pedestre - Demarcação horizontal de faixa de travessia de pedestre tipo zebra (com nove 9 faixas longitudinais e duas perpendiculares meia pista) com laminado elastoplástico refletivo antiderrapante, para superfícies lisas e texturizadas (pavimentos asfálticos, concreto rígido, paralelepípedos ou pré-moldados), aplicado com adesivo de alta resistência na forma e nos tamanhos máximos e cores constantes no anexo II do CTB (Amarelo, Azul, Branco, Preto, Verde, Vermelho). (Incluso mão de obra).	245,70	12.285,00
15	500	Unid	Fornecimento e instalação de Tachas em resina acrílica de poliéster, tingido na cor amarela, com refletivo em plástico injetado com pequenos prismas para dar a refletância noturna necessária. Bidirecional (refletivo nos 02 (dois) lados da peça, com no mínimo 01 (um) pino galvanizado incorporado ao corpo da peça para fixação ao solo. O tamanho da peça deve ser de 100mm x 100mm x 20mm. (Incluso mão de obra).	24,00	12.000,00
16	800	Unid	Fornecimento e instalação de Tachões em resina acrílica de poliéster, tingido na cor amarela, com refletivo em plástico injetado com pequenos prismas para dar a refletância noturna necessária. Bidirecional (refletivo nos 02 (dois) lados da peça, com 02 (dois) pinos galvanizados incorporados ao corpo da peça para fixação ao solo. O tamanho da peça deve ser de 200mm X 100mm X 40mm e o refletivo injetado de no mínimo 125mm X 24mm. (Incluso mão de obra).	53,30	42.640,00
TOTAL ESTIMATIVO DO LOTE III EM R\$					103.177,50

A PRESENTE RETIFICAÇÃO, POR NÃO AFETAR A FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS POIS OCORRE ANTES DO PRAZO DE 8 DIAS UTEIS DE PUBLICAÇÃO, NÃO NECESSITA DE ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA, SENDO ASSIM, PERMANECE A MESMA DATA DE PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO.

Nova Trento/SC, 28 de março de 2023.

Fernando Sens

Pregoeiro





ROSALEN CONSTRUÇÕES E COMERCIAL DE TINTAS LTDA

Estrada Linha Luiz de França, n° 598, sala 02 – Nova Bassano/RS

CEP 95.340-000 CNPJ 08.377.462/0001-34

Fone: (54) 3273-1959 E-mail: arnete@rosalentintas.com.br



RETIRADA DO EDITAL - PREGÃO ELETRONICO Nº 20/2023

Prezados Senhores,

A empresa ROSALEN CONSTRUÇÕES E COMERCIAL DE TINTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 08.377.462/0001-34, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr (a) MARISTELA COMUNELLO, portador (a) da Carteira de identidade n° 6073861376 SSP/RS e do CPF n° 961.032.050-34, sediada na Estrada – Nova Bassano -RS.

Fone 54.3273.1959 ou 54.99613.9165

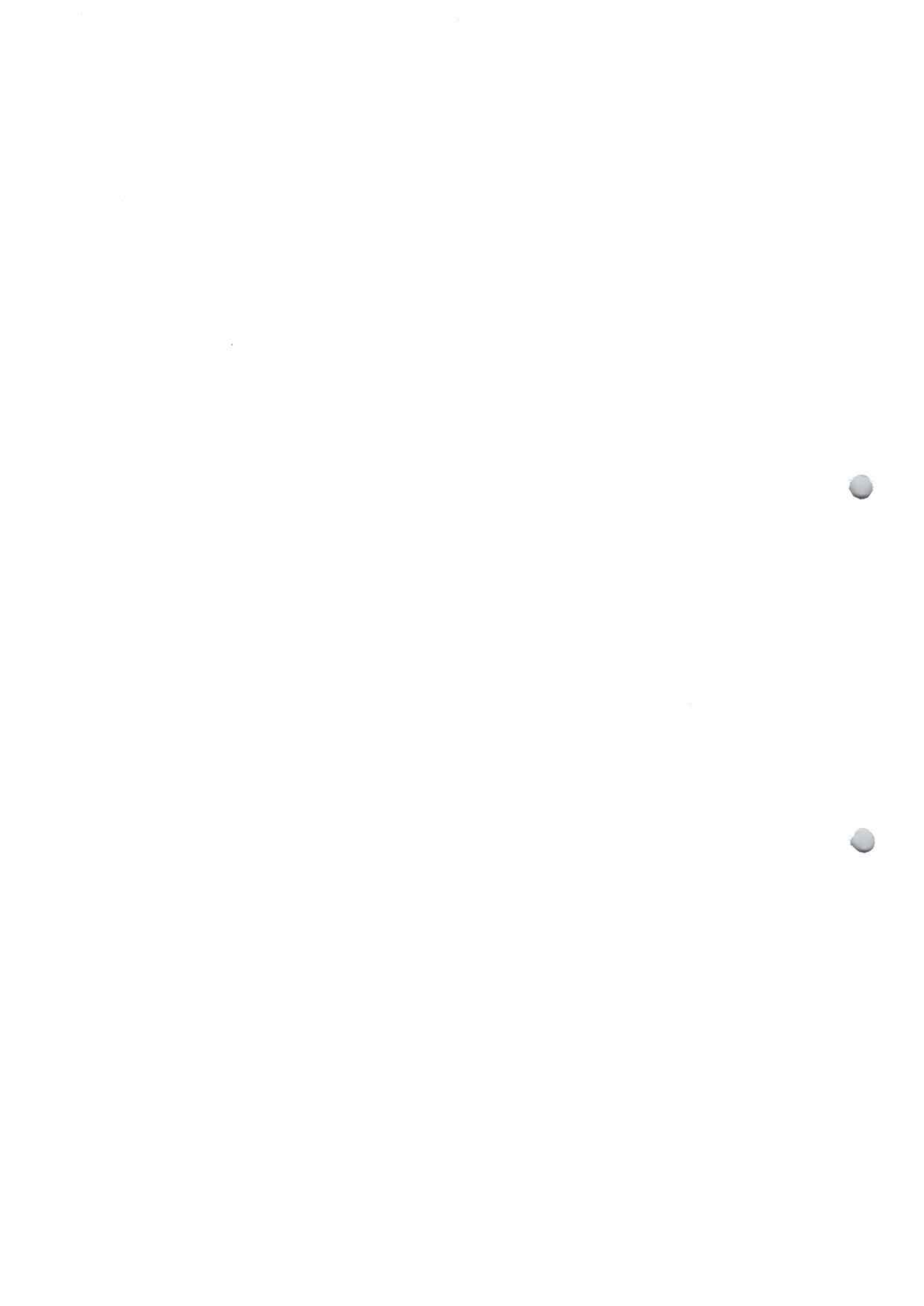
Email: arnete@rosalentintas.com.br

Nova Bassano, 04 de abril de 2023.

MARISTELA
COMUNELLO:
96103205034

Assinado de forma
digital por MARISTELA
COMUNELLO-961032
05034
Dados: 2023.04.06
08:17:05 -03'00'

Rosalen Construções e Comercio de Tintas EPP
Representante Legal





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



A empresa interessada na participação do PROCESSO Nº 036/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 – REGISTRO DE PREÇO deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Setor de Licitações via e-mail licitacao@novatrento.sc.gov.br, caso contrário a Prefeitura Municipal de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

EMPRESA: RAC SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

ENDERECO: Rua Henrique Coelho Neto 603 - Pinhaís - PR

CNPJ DA EMPRESA: 00.870.064/0001-43

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: ROSALI ALVES CORREIA

TELEFONE: (0) 41-3059 8555

E-MAIL: SINALRAC@SINALRAC.COM.BR

Nova Trento, 07 de ABRIL de 2023.

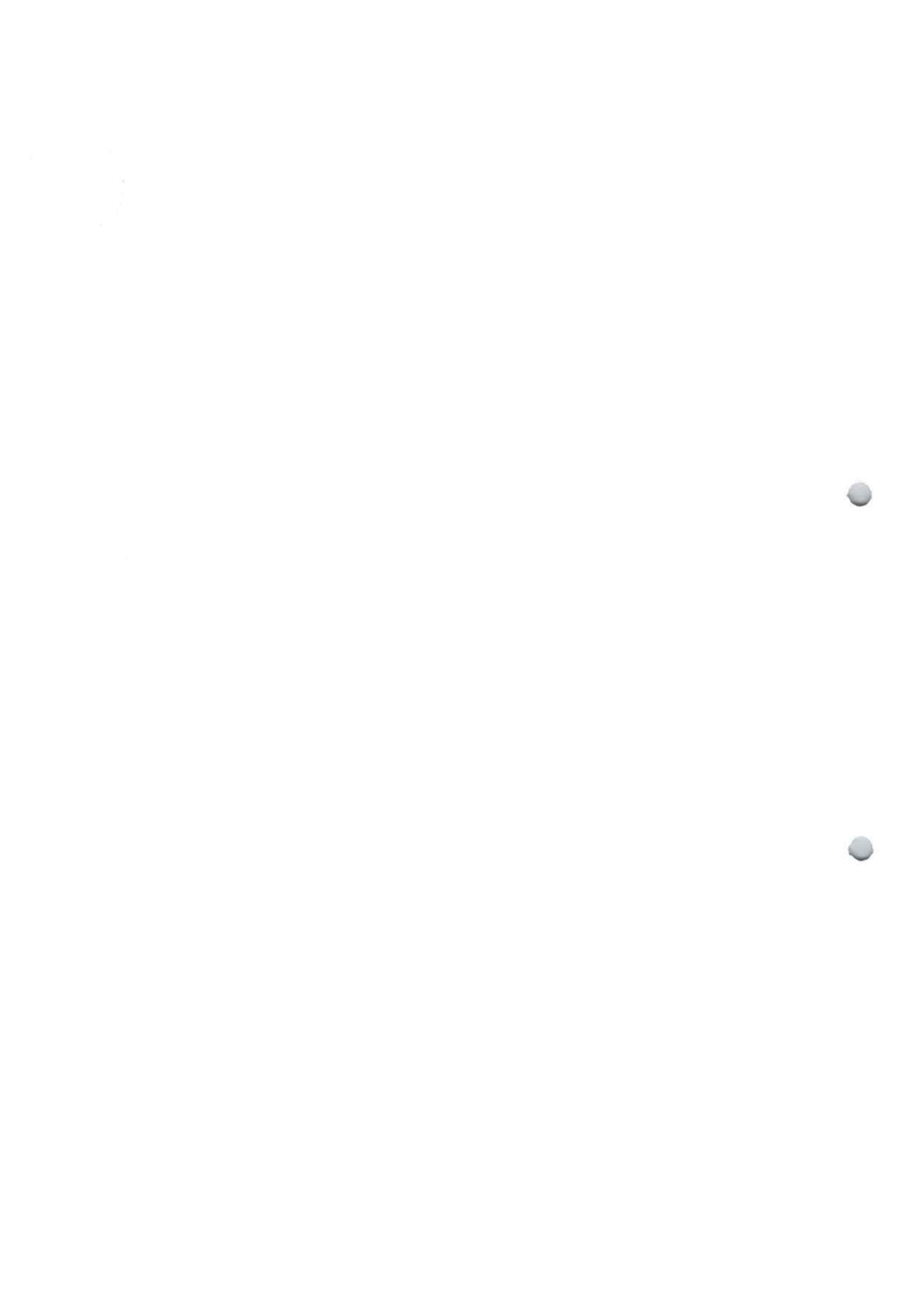
Assinatura e Carimbo da Empresa

00.870.064/0001-43

RAC SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

Nome Legível: FERNANDO CARLOS BARVICH

RUA HENRIQUE COELHO NETO Nº 603
VARGEM GRANDE CEP 83321-030
PINHAIS - PR





TERMO DE RETIRADA DO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2023

EMPRESA: ALEX ANDERSON GOULART - EPP

ENDEREÇO: Rua Marechal Bormann, 1479 – SMOeste - SC

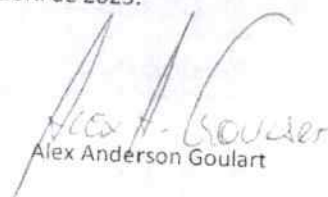
CNPJ DA EMPRESA: 34.678.112/0001-18

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: Alex Anderson Goulart

TELEFONE: (49) 36226028 / 49-999231299

E-MAIL: gouartedigital@hotmail.com / vendasgouarte@gmail.com

São Miguel do Oeste – SC, 10 de abril de 2023.


Alex Anderson Goulart

34.678.112/0001-18
Alex Anderson Goulart - EPP
GOUARTE COMUNICAÇÃO VISUAL
Rua Marechal Bormann, 1479 - B. Jardim Peperi
89.900-000 - São Miguel do Oeste - SC


 [gouartedigital](#)

 [gouartecomvisual](#)

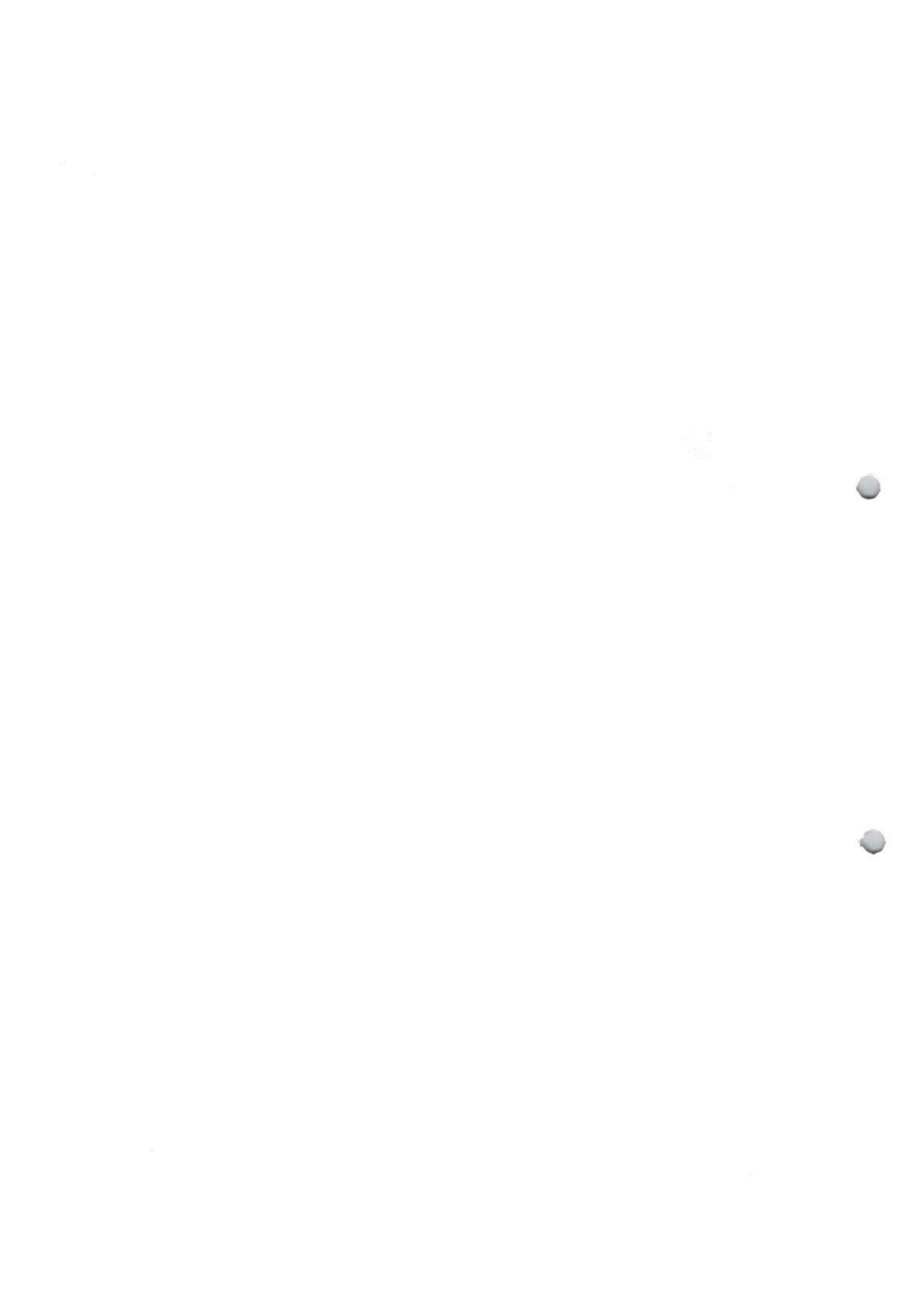
 www.gouarte.com.br

vendasgouarte@gmail.com

graficogouarte@yahoo.com.br

49 3622.6028 

Rua Marechal Bormann, 1479 | B. Jardim Peperi | CEP: 89.900-000 | São Miguel do Oeste | SC



À
Comissão Municipal de Licitações
PM NOVA TRENTO/SC
Ref.: Edital de Pregão Eletrônico n.º 020/2023

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

EMPRESA: SUPERTINTAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA RS 239, n.º. 1989, bairro SÃO LUIZ, na cidade de SAPIRANGA/RS, CEP n.º 93.806-338
CNPJ DA EMPRESA: 24.642.584/0001-67
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: RUDINEI OLIVEIRA
TELEFONE: (51) 3102-9281 / 99542-7500
E-MAIL: vendas@supertintas.net

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Sapiranga, 10 de abril de 2023.

24.642.584/0001-67

**SUPERTINTAS IND. E COM.
DE TINTAS LTDA**

Rodovia RS 239, n.º 1989, SÃO LUIZ
CEP: 93.806-338. SAPIRANGA - RS

Rudinei C. de Oliveira

SUPERTINTAS
IND. E COM. DE TINTAS LTDA-ME
Rudinei Constante de Oliveira

Procurador
CPF n.º 812.378.390-68
RG n.º 1076050441





MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023
Processo Administrativo Nº 36/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FERNANDO SENS
Data de Publicação: 20/03/2023 08:30:07

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 120 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 520,35
Descrição: TINTA EM RESINA ACRILICA AMARELA -EMB 18L

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 050	Maza / Maza	520,35
PARTICIPANTE 004	SUPERTINTAS / SUPERTINTAS	520,00
PARTICIPANTE 070	propria / propria	498,00
PARTICIPANTE 093	PRÓPRIA / PRÓPRIO	520,00

Item: 2 Quant.: 120 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 517,00
Descrição: TINTA EM RESINA ACRILICA BRANCA- EMB 18 L

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 050	Maza / Maza	517,00
PARTICIPANTE 093	PRÓPRIA / PRÓPRIO	517,00
PARTICIPANTE 004	SUPERTINTAS / SUPERTINTAS	517,00
PARTICIPANTE 070	propria / propria	498,00

Item: 3 Quant.: 20 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 564,70
Descrição: TINTA EM RESINA ACRILICA VERMELHA - EMB 18 L

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 050	Maza / Maza	564,70
PARTICIPANTE 004	SUPERTINTAS / SUPERTINTAS	564,00
PARTICIPANTE 093	PRÓPRIA / PRÓPRIO	564,00
PARTICIPANTE 070	propria / propria	510,00

Item: 4 Quant.: 20 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 535,00
Descrição: TINTA EM RESINA ACRILICA PRETA - EMB 18 L

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 050	Maza / Maza	535,00
PARTICIPANTE 093	PRÓPRIA / PRÓPRIO	535,00
PARTICIPANTE 004	SUPERTINTAS / SUPERTINTAS	535,00
PARTICIPANTE 070	propria / propria	510,00

Item: 5 Quant.: 80 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 379,65
Descrição: SOLVENTE TOLUENO/TOLUOL - EMB 18 LITROS





MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 050	Eucatex / Eucatex	379,65
PARTICIPANTE 070	propria / propria	310,00
PARTICIPANTE 004	SUPERTINTAS / SUPERTINTAS	379,00
PARTICIPANTE 093	PRÓPRIA / PRÓPRIO	379,60

Item: 6 Quant.: 20 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 297,00
Descrição: SACAS DE MICRO ESFERA - SACO 25 KG

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 050	Esferolux / Esferolux	297,00
PARTICIPANTE 093	PRÓPRIA / PRÓPRIO	297,00
PARTICIPANTE 004	POLYQUIM / POLYQUIM	297,00
PARTICIPANTE 070	propria / propria	290,00

LOTE 2

Item: 7 Quant.: 300 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 149,50
Descrição: PLACA SIMPLES DE REGULAMENTACAO - DIÁ?METRO 50 CM

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 089	Própria / Própria	149,50
PARTICIPANTE 006	PRÓPRIA / PRÓPRIO	149,50
PARTICIPANTE 009	CONSTRUMAQ / REGULAMENTAÇÃO	149,50
PARTICIPANTE 062	SUPERTINTAS / SUPERTINTAS	149,00

Item: 8 Quant.: 300 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 169,00
Descrição: PLACA SIMPLES REG. MODELO R1 PARE

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 089	Própria / Própria	169,00
PARTICIPANTE 062	SUPERTINTAS / SUPERTINTAS	169,00
PARTICIPANTE 009	CONSTRUMAQ / REGULA	169,00
PARTICIPANTE 006	PRÓPRIA / PRÓPRIO	169,00

Item: 9 Quant.: 300 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 149,50
Descrição: PLACA SIMPLES DE ADVERTENCIA - QUADRADA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 089	Própria / Própria	149,50
PARTICIPANTE 006	PRÓPRIA / PRÓPRIO	149,50
PARTICIPANTE 009	CONSTRUMAQ / ADVERTE	149,50
PARTICIPANTE 062	SUPERTINTAS / SUPERTINTAS	149,00

Item: 10 Quant.: 600 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 340,52
Descrição: HASTE TUBULAR (2 POL. X 3 MT)

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 089	Própria / Própria	340,52
PARTICIPANTE 062	SUPERTINTAS / SUPERTINTAS	340,00
PARTICIPANTE 009	CONSTRUMAQ / TUBO	340,52
PARTICIPANTE 006	PRÓPRIA / PRÓPRIO	340,50

123456789





MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

LOTE 3

Item: 11 Quant.: 50 Unidade: METRO QUADRADO Val. Ref.: 232,35

Descrição: FORNECIMENTO E INSTALACAO DE SETAS DIRECIONAIS

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 013	Gadalsur / Setas	230,00
PARTICIPANTE 019	PRÓPRIA / PRÓPRIO	232,00

Item: 12 Quant.: 50 Unidade: METRO QUADRADO Val. Ref.: 242,35

Descrição: FORNECIMENTO E INSTALACAO DE LINHAS DE DIVISAO DE FLUXO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 013	Gadalsur / Faixas	240,00
PARTICIPANTE 019	PRÓPRIA / PRÓPRIO	242,00

Item: 13 Quant.: 50 Unidade: METRO QUADRADO Val. Ref.: 250,35

Descrição: FORNECIMENTO E INSTALACAO DE SIMBOLOGIA DE ESTACIONAMENTO ESPECIFICO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 013	Gadalsur / Símbolos	250,00
PARTICIPANTE 019	PRÓPRIA / PRÓPRIO	250,00

Item: 14 Quant.: 50 Unidade: METRO QUADRADO Val. Ref.: 245,70

Descrição: FORNECIMENTO E INSTALACAO DE FAIXA DE PEDESTRE

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 013	Gadalsur / Faixas	245,00
PARTICIPANTE 019	PRÓPRIA / PRÓPRIO	245,00

Item: 15 Quant.: 500 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 24,00

Descrição: FORNECIMENTO E INSTALACAO DE TACHAS EM RESINA ACRILICA DE POLIESTER - (100 x 100 x 20) mm

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 013	Gadalsur / Tacha	24,00
PARTICIPANTE 019	PRÓPRIA / PRÓPRIO	23,50

Item: 16 Quant.: 800 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 53,30

Descrição: FORNECIMENTO E INSTALACAO DE TACHAS EM RESINA ACRILICA DE POLIESTER - (100 x 100 x 40) mm

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 013	Gadalsur / Tachão	53,00
PARTICIPANTE 019	PRÓPRIA / PRÓPRIO	53,00

10



11



MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023
Processo Administrativo Nº 36/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FERNANDO SENS
Data de Publicação: 20/03/2023 08:30:07

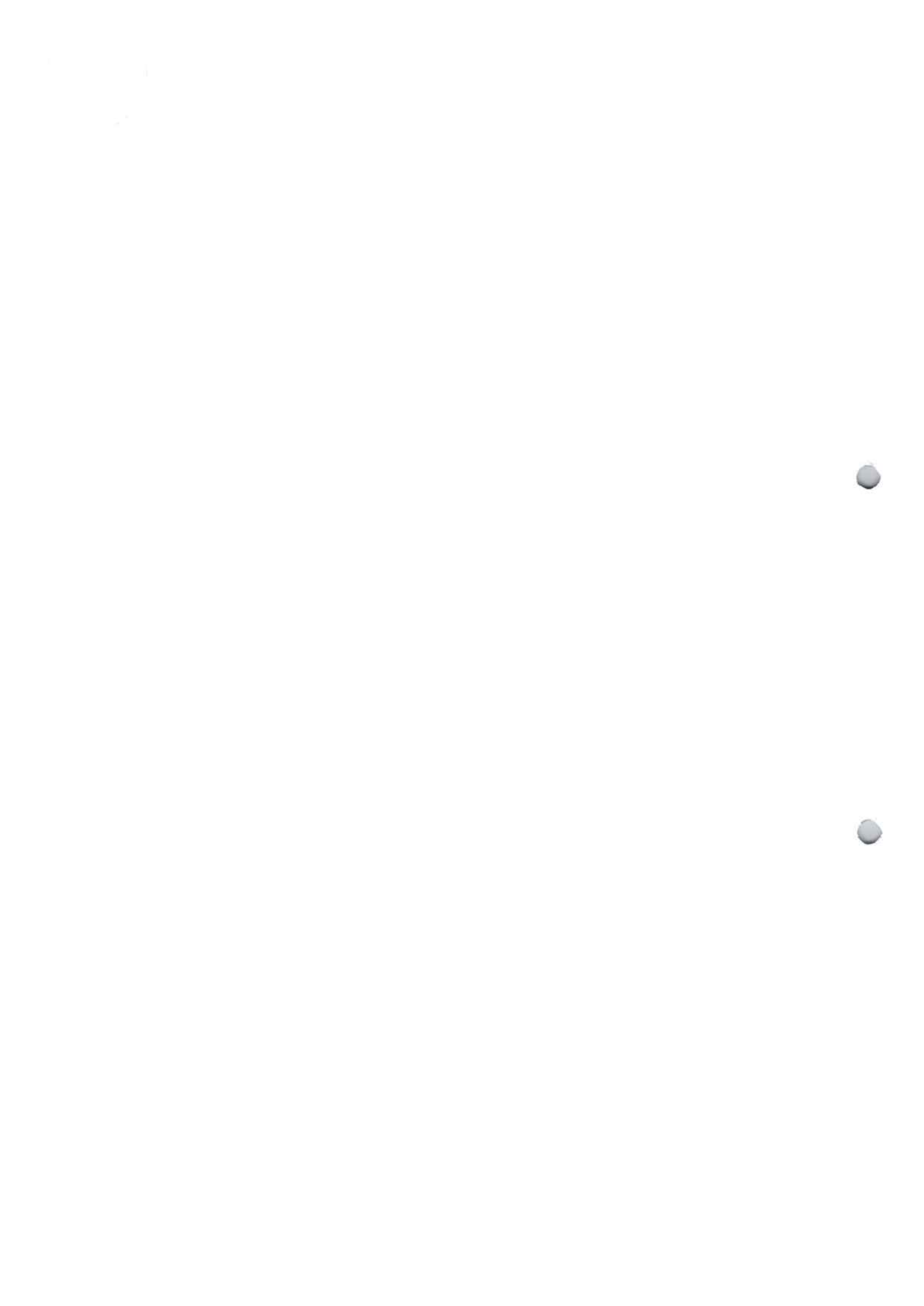
MOVIMENTOS DO PROCESSO

27/03/2023 14:09:42	REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO	IW8 INDUSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL
Atendendo as exigências editalícias, enviamos o pedido de impugnação do edital do Pregão Eletrônico nº 20		
28/03/2023 11:11:07	RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO	PREGOEIRO
EDITAL RETIFICADO		
04/04/2023 08:11:19	PROCESSO EM RETIFICAÇÃO	SISTEMA
Motivo: Inconsistências nas informações do processo		
04/04/2023 08:37:30	CADASTRO DE PROPOSTA	IW8 INDUSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA
04/04/2023 08:53:55	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	IW8 INDUSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA
10/04/2023 13:46:04	CADASTRO DE PROPOSTA	SUPERTINTAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA
10/04/2023 16:21:35	CADASTRO DE PROPOSTA	RAC SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
10/04/2023 16:28:31	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	RAC SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
10/04/2023 16:48:31	CADASTRO DE PROPOSTA	SINAL CITY SINALIZAÇÃO LTDA EPP
10/04/2023 16:53:29	CADASTRO DE PROPOSTA	ROSALEN CONSTRUÇÕES E COM DE TINTAS LTDA
10/04/2023 17:24:26	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SINAL CITY SINALIZAÇÃO LTDA EPP
10/04/2023 18:31:47	CADASTRO DE PROPOSTA	ALEX ANDERSON GOULART - ME
10/04/2023 18:44:16	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ALEX ANDERSON GOULART - ME
10/04/2023 23:06:53	CADASTRO DE PROPOSTA	SA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA
11/04/2023 08:18:02	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA
11/04/2023 08:51:33	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia. As propostas foram analisadas e estão habilitadas, cumprindo com o exigido no Edital e respeitando o valor máximo de referência. A partir das 9 horas, liberaremos os itens para a "Fase de Disputa".		

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
LOTE I

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: propria	Modelo: propria
Descrição: TINTA EM RESINA ACRILICA AMARELA -EMB 18L			
Quantidade: 120	Valor Unit.: 337,40	Valor Total: 40.488,00	
Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: propria	Modelo: propria
Descrição: TINTA EM RESINA ACRILICA BRANCA- EMB 18 L			
Quantidade: 120	Valor Unit.: 337,40	Valor Total: 40.488,00	
Item: 3	Unidade: UNIDADE	Marca: propria	Modelo: propria
Descrição: TINTA EM RESINA ACRILICA VERMELHA - EMB 18 L			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 346,70	Valor Total: 6.934,00	
Item: 4	Unidade: UNIDADE	Marca: propria	Modelo: propria
Descrição: TINTA EM RESINA ACRILICA PRETA - EMB 18 L			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 345,50	Valor Total: 6.910,00	
Item: 5	Unidade: UNIDADE	Marca: propria	Modelo: propria
Descrição: SOLVENTE TOLUENO/TOLUOL - EMB 18 LITROS			
Quantidade: 80	Valor Unit.: 210,00	Valor Total: 16.800,00	





MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



Item: 6 Unidade: UNIDADE Marca: propria Modelo: propria
Descrição: SACAS DE MICRO ESFERA - SACO 25 KG
Quantidade: 20 Valor Unit.: 196,50 Valor Total: 3.930,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ROSALEN CONSTRUÇÕES E COM DE	070 08.377.462/0001-34	170.520,00	115.550,00		Sim
2 SUPERTINTAS INDUSTRIA E COMERCIO	004 24.642.584/0001-67	182.680,00	130.640,00	13,06	Sim
3 SINAL CITY SINALIZAÇÃO LTDA EPP	093 14.137.396/0001-28	182.728,00	182.728,00	39,87	Sim
4 SA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA	050 08.725.127/0001-80	182.788,00	182.788,00	0,03	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

20/03/2023 08:30:07	PUBLICADO			
04/04/2023 08:13:09	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
11/04/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
11/04/2023 09:00:04	DISPUTA			
11/04/2023 09:00:04	LANCE	SA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA (PARTICIPANTE 050)		182.788,00
11/04/2023 09:00:04	LANCE	SUPERTINTAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA		182.680,00
11/04/2023 09:00:04	LANCE	SINAL CITY SINALIZAÇÃO LTDA EPP (PARTICIPANTE 093)		182.728,00
11/04/2023 09:00:04	LANCE	ROSALEN CONSTRUÇÕES E COM DE TINTAS LTDA (PARTICIPANTE 070)		170.520,00
11/04/2023 09:08:29	LANCE	SUPERTINTAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA		170.519,00
11/04/2023 09:08:44	LANCE	ROSALEN CONSTRUÇÕES E COM DE TINTAS LTDA (PARTICIPANTE 070)		170.100,00
11/04/2023 09:09:10	LANCE	SUPERTINTAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA		170.099,00
11/04/2023 09:09:23	LANCE	ROSALEN CONSTRUÇÕES E COM DE TINTAS LTDA (PARTICIPANTE 070)		169.950,00
11/04/2023 09:10:10	LANCE	SUPERTINTAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA		169.945,00
11/04/2023 09:10:19	LANCE	ROSALEN CONSTRUÇÕES E COM DE TINTAS LTDA (PARTICIPANTE 070)		169.000,00
11/04/2023 09:10:54	LANCE	SUPERTINTAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA		168.999,00
11/04/2023 09:11:01	LANCE	ROSALEN CONSTRUÇÕES E COM DE TINTAS LTDA (PARTICIPANTE 070)		168.550,00
11/04/2023 09:11:22	LANCE	SUPERTINTAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA		168.549,00
11/04/2023 09:11:30	LANCE	ROSALEN CONSTRUÇÕES E COM DE TINTAS LTDA (PARTICIPANTE 070)		167.550,00
11/04/2023 09:11:40	LANCE	SUPERTINTAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA		167.549,00
11/04/2023 09:11:50	LANCE	ROSALEN CONSTRUÇÕES E COM DE TINTAS LTDA (PARTICIPANTE 070)		167.100,00
11/04/2023 09:14:23	LANCE	SUPERTINTAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA		167.099,00
11/04/2023 09:14:31	LANCE	ROSALEN CONSTRUÇÕES E COM DE TINTAS LTDA (PARTICIPANTE 070)		167.000,00
11/04/2023 09:14:45	LANCE	SUPERTINTAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA		166.999,00
11/04/2023 09:14:54	LANCE	ROSALEN CONSTRUÇÕES E COM DE TINTAS LTDA (PARTICIPANTE 070)		166.550,00
11/04/2023 09:15:01	LANCE	SUPERTINTAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA		166.549,00
11/04/2023 09:15:04	TEMPO RANDÔMICO			
11/04/2023 09:15:11	LANCE	ROSALEN CONSTRUÇÕES E COM DE TINTAS LTDA (PARTICIPANTE 070)		166.000,00
11/04/2023 09:15:27	LANCE	ROSALEN CONSTRUÇÕES E COM DE TINTAS LTDA (PARTICIPANTE 070)		165.500,00
11/04/2023 09:15:54	LANCE	ROSALEN CONSTRUÇÕES E COM DE TINTAS LTDA (PARTICIPANTE 070)		165.400,00



MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



11/04/2023 09:15:56	LANCE	SUPERTINTAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA	165.450,00
11/04/2023 09:16:05	LANCE	SUPERTINTAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA	165.350,00
11/04/2023 09:16:12	LANCE	ROSALEN CONSTRUÇÕES E COM DE TINTAS LTDA (PARTICIPANTE 070)	165.300,00
11/04/2023 09:16:30	LANCE	SUPERTINTAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA	165.200,00
11/04/2023 09:16:37	LANCE	ROSALEN CONSTRUÇÕES E COM DE TINTAS LTDA (PARTICIPANTE 070)	164.850,00
11/04/2023 09:16:47	LANCE	SUPERTINTAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA	164.800,00
11/04/2023 09:16:53	LANCE	ROSALEN CONSTRUÇÕES E COM DE TINTAS LTDA (PARTICIPANTE 070)	164.000,00
11/04/2023 09:17:09	LANCE	SUPERTINTAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA	163.999,00
11/04/2023 09:17:12	LANCE	ROSALEN CONSTRUÇÕES E COM DE TINTAS LTDA (PARTICIPANTE 070)	163.750,00
11/04/2023 09:17:19	LANCE	SUPERTINTAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA	163.749,00
11/04/2023 09:17:27	LANCE	ROSALEN CONSTRUÇÕES E COM DE TINTAS LTDA (PARTICIPANTE 070)	163.000,00
11/04/2023 09:17:37	LANCE	SUPERTINTAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA	162.999,00
11/04/2023 09:17:45	LANCE	ROSALEN CONSTRUÇÕES E COM DE TINTAS LTDA (PARTICIPANTE 070)	162.550,00
11/04/2023 09:18:00	LANCE	SUPERTINTAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA	162.549,00
11/04/2023 09:18:07	LANCE	ROSALEN CONSTRUÇÕES E COM DE TINTAS LTDA (PARTICIPANTE 070)	162.000,00
11/04/2023 09:18:15	LANCE	SUPERTINTAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA	161.999,00
11/04/2023 09:18:23	LANCE	ROSALEN CONSTRUÇÕES E COM DE TINTAS LTDA (PARTICIPANTE 070)	161.900,00
11/04/2023 09:18:32	LANCE	SUPERTINTAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA	161.889,00
11/04/2023 09:18:50	LANCE	ROSALEN CONSTRUÇÕES E COM DE TINTAS LTDA (PARTICIPANTE 070)	161.850,00
11/04/2023 09:19:08	LANCE	SUPERTINTAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA	161.549,00
11/04/2023 09:19:16	LANCE	ROSALEN CONSTRUÇÕES E COM DE TINTAS LTDA (PARTICIPANTE 070)	161.500,00
11/04/2023 09:19:29	LANCE	SUPERTINTAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA	161.499,00
11/04/2023 09:19:36	LANCE	ROSALEN CONSTRUÇÕES E COM DE TINTAS LTDA (PARTICIPANTE 070)	161.480,00
11/04/2023 09:19:45	LANCE	SUPERTINTAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA	161.479,00
11/04/2023 09:19:53	LANCE	ROSALEN CONSTRUÇÕES E COM DE TINTAS LTDA (PARTICIPANTE 070)	161.450,00
11/04/2023 09:19:58	LANCE	SUPERTINTAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA	161.449,00
11/04/2023 09:20:10	LANCE	ROSALEN CONSTRUÇÕES E COM DE TINTAS LTDA (PARTICIPANTE 070)	161.440,00
11/04/2023 09:20:21	LANCE	SUPERTINTAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA	161.000,00
11/04/2023 09:20:29	LANCE	ROSALEN CONSTRUÇÕES E COM DE TINTAS LTDA (PARTICIPANTE 070)	160.980,00
11/04/2023 09:20:39	LANCE	SUPERTINTAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA	160.979,00
11/04/2023 09:20:47	LANCE	ROSALEN CONSTRUÇÕES E COM DE TINTAS LTDA (PARTICIPANTE 070)	160.975,00
11/04/2023 09:20:54	LANCE	SUPERTINTAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA	160.974,00
11/04/2023 09:21:01	LANCE	ROSALEN CONSTRUÇÕES E COM DE TINTAS LTDA (PARTICIPANTE 070)	160.950,00
11/04/2023 09:21:13	LANCE	SUPERTINTAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA	160.949,00
11/04/2023 09:21:20	LANCE	ROSALEN CONSTRUÇÕES E COM DE TINTAS LTDA (PARTICIPANTE 070)	160.948,00
11/04/2023 09:21:27	LANCE	SUPERTINTAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA	160.940,00
11/04/2023 09:21:38	LANCE	ROSALEN CONSTRUÇÕES E COM DE TINTAS LTDA (PARTICIPANTE 070)	160.938,00
11/04/2023 09:21:45	LANCE	SUPERTINTAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA	160.000,00
11/04/2023 09:21:56	LANCE	ROSALEN CONSTRUÇÕES E COM DE TINTAS LTDA (PARTICIPANTE 070)	159.985,00
11/04/2023 09:22:06	LANCE	SUPERTINTAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA	159.000,00
11/04/2023 09:22:14	LANCE	ROSALEN CONSTRUÇÕES E COM DE TINTAS LTDA (PARTICIPANTE 070)	158.990,00
11/04/2023 09:22:23	LANCE	SUPERTINTAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA	158.000,00
11/04/2023 09:22:35	LANCE	ROSALEN CONSTRUÇÕES E COM DE TINTAS LTDA (PARTICIPANTE 070)	157.990,00
11/04/2023 09:22:41	LANCE	SUPERTINTAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA	157.000,00





**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

11/04/2023 09:22:48	LANCE	ROSALEN CONSTRUÇÕES E COM DE TINTAS LTDA (PARTICIPANTE 070)	156.990,00
11/04/2023 09:22:55	LANCE	SUPERTINTAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA	156.000,00
11/04/2023 09:23:04	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 004, PARTICIPANTE 070, PARTICIPANTE 093			
11/04/2023 09:23:04	FECHADO 1		
11/04/2023 09:23:36	LANCE	ROSALEN CONSTRUÇÕES E COM DE TINTAS LTDA (PARTICIPANTE 070)	115.550,00
11/04/2023 09:26:10	LANCE	SUPERTINTAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA	130.640,00
11/04/2023 09:28:04	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ROSALEN CONSTRUÇÕES E COM DE TINTAS LTDA			
11/04/2023 09:28:04	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
11/04/2023 09:28:04	HABILITAÇÃO		

**LOTE 2 - HABILITAÇÃO
LOTE II**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 7	Unidade: UNIDADE	Marca: CONSTRUMAQ	Modelo: REGULAMENTAÇÃO
Descrição: PLACA SIMPLES DE REGULAMENTAÇÃO - DIÁ?METRO 50 CM			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 71,00	Valor Total: 21.300,00	
Item: 8	Unidade: UNIDADE	Marca: CONSTRUMAQ	Modelo: REGULA
Descrição: PLACA SIMPLES REG. MODELO R1 PARE			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 80,40	Valor Total: 24.120,00	
Item: 9	Unidade: UNIDADE	Marca: CONSTRUMAQ	Modelo: ADVERTE
Descrição: PLACA SIMPLES DE ADVERTENCIA - QUADRADA			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 71,00	Valor Total: 21.300,00	
Item: 10	Unidade: UNIDADE	Marca: CONSTRUMAQ	Modelo: TUBO
Descrição: HASTE TUBULAR (2 POL. X 3 MT)			
Quantidade: 600	Valor Unit.: 161,80	Valor Total: 97.080,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 IW8 INDUSTRIA, COMÉRCIO E	009	17.038.947/0001-94	344.712,00	163.800,00		Sim
2 ALEX ANDERSON GOULART - ME	089	34.678.112/0001-18	344.712,00	199.000,00	21,49	Sim
3 SUPERTINTAS INDUSTRIA E COMERCIO	062	24.642.584/0001-67	344.100,00	344.100,00	72,91	Sim
4 SINAL CITY SINALIZAÇÃO LTDA EPP	006	14.137.396/0001-28	344.700,00	344.700,00	0,17	Sim

DECLASSIFICADOS

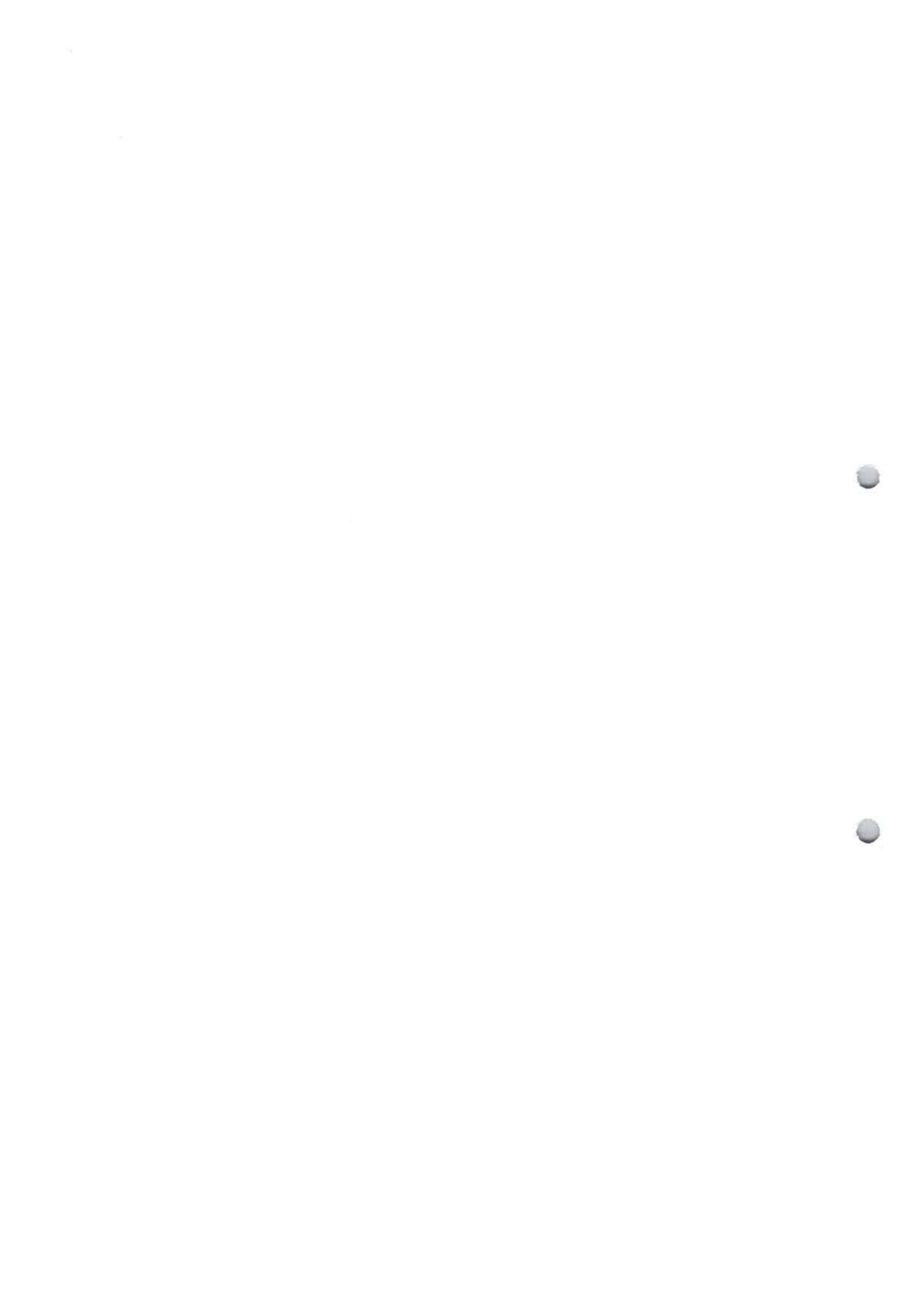
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

20/03/2023 08:30:07	PUBLICADO		
04/04/2023 08:13:09	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
11/04/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
11/04/2023 09:00:04	DISPUTA		
11/04/2023 09:00:04	LANCE	IW8 INDUSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA	344.712,00
11/04/2023 09:00:04	LANCE	SUPERTINTAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA	344.100,00





MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



11/04/2023 09:00:04	LANCE	SINAL CITY SINALIZAÇÃO LTDA EPP (PARTICIPANTE 006)	344.700,00
11/04/2023 09:00:04	LANCE	ALEX ANDERSON GOULART - ME (PARTICIPANTE 089)	344.712,00
11/04/2023 09:01:07	LANCE	ALEX ANDERSON GOULART - ME (PARTICIPANTE 089)	344.000,00
11/04/2023 09:09:49	LANCE	IW8 INDUSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA	340.000,00
11/04/2023 09:10:03	LANCE	ALEX ANDERSON GOULART - ME (PARTICIPANTE 089)	339.000,00
11/04/2023 09:10:12	LANCE	IW8 INDUSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA	338.000,00
11/04/2023 09:10:21	LANCE	ALEX ANDERSON GOULART - ME (PARTICIPANTE 089)	332.000,00
11/04/2023 09:10:39	LANCE	IW8 INDUSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA	330.000,00
11/04/2023 09:10:46	LANCE	ALEX ANDERSON GOULART - ME (PARTICIPANTE 089)	228.000,00
11/04/2023 09:12:14	LANCE	IW8 INDUSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA	228.000,01
11/04/2023 09:15:04	TEMPO RANDÔMICO		
11/04/2023 09:22:04	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 089, PARTICIPANTE 009, PARTICIPANTE 062			
11/04/2023 09:22:04	FECHADO 1		
11/04/2023 09:22:28	LANCE	ALEX ANDERSON GOULART - ME (PARTICIPANTE 089)	199.000,00
11/04/2023 09:25:53	LANCE	IW8 INDUSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA	163.800,00
11/04/2023 09:27:04	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é IW8 INDUSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA			
11/04/2023 09:27:04	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
11/04/2023 09:27:04	HABILITAÇÃO		

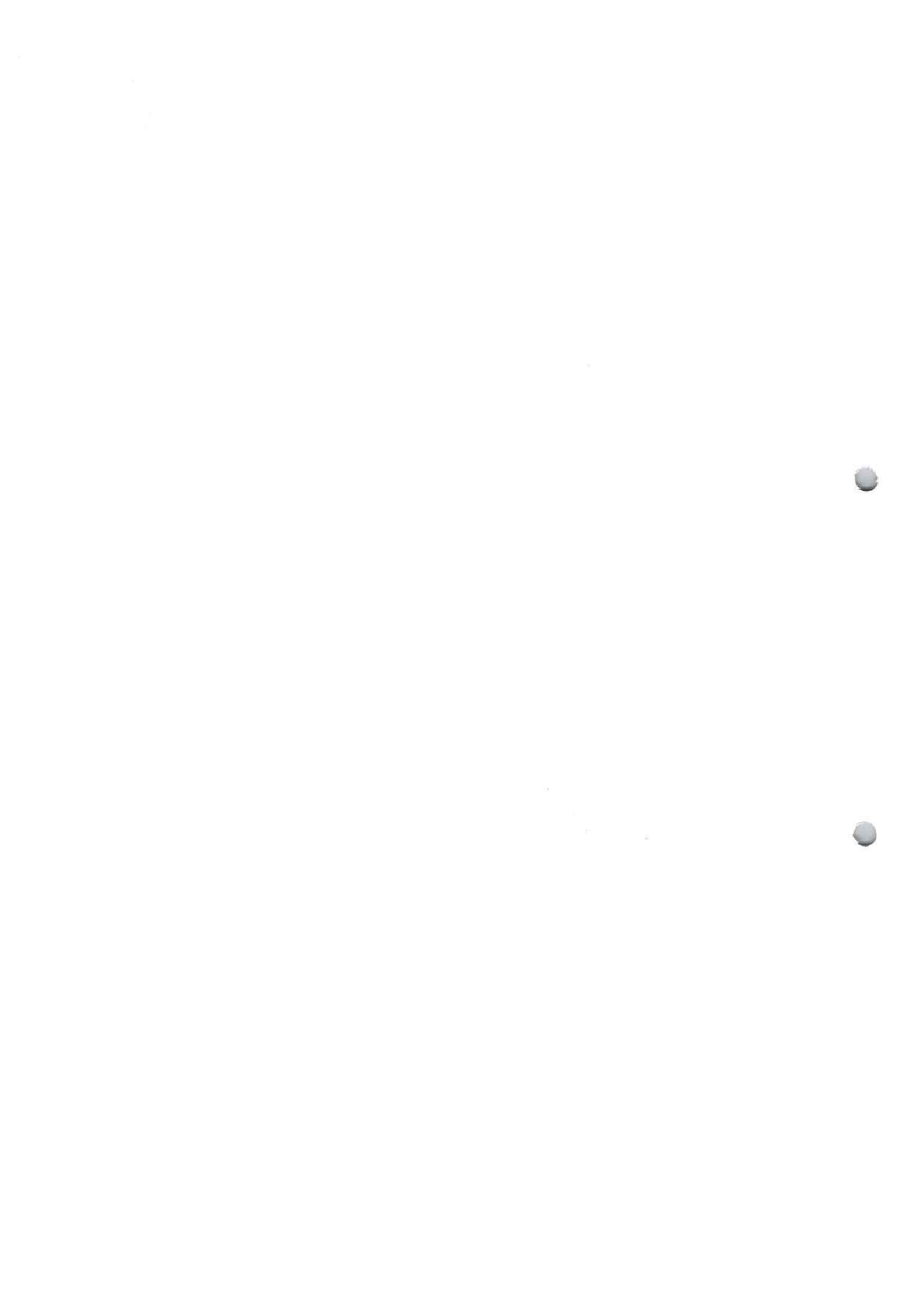
LOTE 3 - HABILITAÇÃO
LOTE III

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 11	Unidade: METRO QUADRADO	Marca: Gadalsur	Modelo: Setas
Descrição: FORNECIMENTO E INSTALACAO DE SETAS DIRECIONAIS			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 229,66	Valor Total: 11.483,00	
Item: 12	Unidade: METRO QUADRADO	Marca: Gadalsur	Modelo: Faixas
Descrição: FORNECIMENTO E INSTALACAO DE LINHAS DE DIVISAO DE FLUXO			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 239,64	Valor Total: 11.982,00	
Item: 13	Unidade: METRO QUADRADO	Marca: Gadalsur	Modelo: Símbolos
Descrição: FORNECIMENTO E INSTALACAO DE SIMBOLOGIA DE ESTACIONAMENTO ESPECIFICO			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 249,74	Valor Total: 12.487,00	
Item: 14	Unidade: METRO QUADRADO	Marca: Gadalsur	Modelo: Faixas
Descrição: FORNECIMENTO E INSTALACAO DE FAIXA DE PEDESTRE			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 244,64	Valor Total: 12.232,00	
Item: 15	Unidade: UNIDADE	Marca: Gadalsur	Modelo: Tacha
Descrição: FORNECIMENTO E INSTALACAO DE TACHAS EM RESINA ACRILICA DE POLIESTER - (100 x 100 x 20) mm			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 23,96	Valor Total: 11.980,00	
Item: 16	Unidade: UNIDADE	Marca: Gadalsur	Modelo: Tachão
Descrição: FORNECIMENTO E INSTALACAO DE TACHAS EM RESINA ACRILICA DE POLIESTER - (100 x 100 x 40) mm			
Quantidade: 800	Valor Unit.: 52,92	Valor Total: 42.336,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RAC SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA	013 00.870.064/0001-43	102.650,00	102.500,00		Sim
2 SINAL CITY SINALIZAÇÃO LTDA EPP	019 14.137.396/0001-28	102.600,00	102.600,00	0,10	Sim





MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

20/03/2023 08:30:07	PUBLICADO			
04/04/2023 08:13:09	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
11/04/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
11/04/2023 09:00:04	DISPUTA			
11/04/2023 09:00:04	LANCE	SINAL CITY SINALIZAÇÃO LTDA EPP (PARTICIPANTE 019)		102.600,00
11/04/2023 09:00:04	LANCE	RAC SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA (PARTICIPANTE 013)		102.650,00
11/04/2023 09:02:06	LANCE	RAC SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA (PARTICIPANTE 013)		102.500,00
11/04/2023 09:15:04	TEMPO RANDÔMICO			
11/04/2023 09:18:04	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 013, PARTICIPANTE 019				
11/04/2023 09:18:04	FECHADO 1			
11/04/2023 09:23:04	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RAC SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA				
11/04/2023 09:23:04	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.				
11/04/2023 09:23:05	HABILITAÇÃO			
11/04/2023 09:28:09	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
Valores unitários definidos pelo vencedor.				



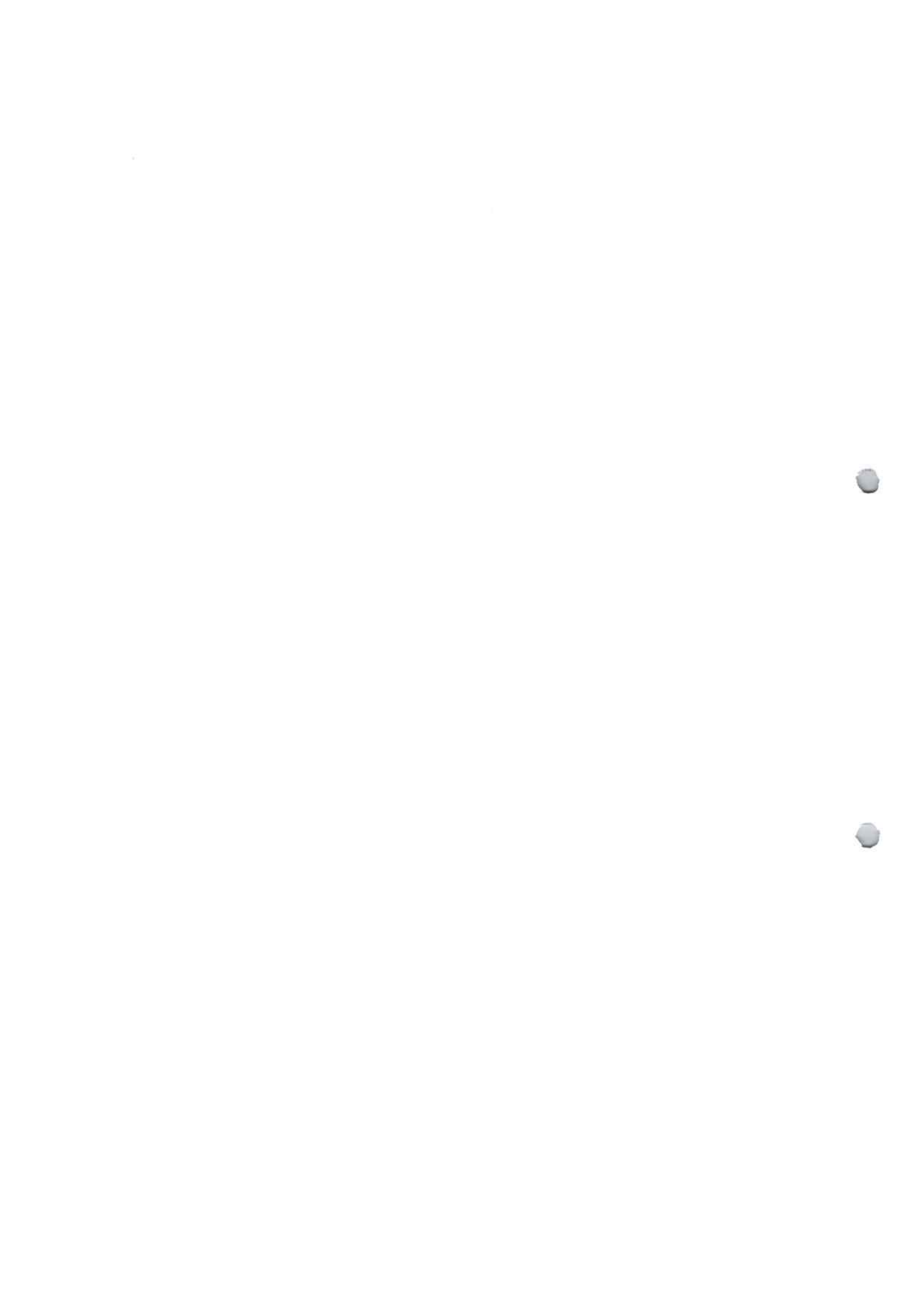
PREGOEIRO: FERNANDO SENS



EQUIPE DE APOIO FABIO DE FREITAS



MEMBRO DE APOIO SILVIO CONHAQUI





COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.


A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.038.947/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/10/2012	
NOME EMPRESARIAL IW8 INDUSTRIA, COMERCIO E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IW8 - EQUIPAMENTOS			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 28.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 22.22-6-00 - Fabricação de embalagens de material plástico 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 28.22-4-02 - Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios 28.69-1-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal 31.03-9-00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal 32.40-0-99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente 32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional 32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais (Dispensada *) 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas (Dispensada *) 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R JOSE WALENDOWSKY	NÚMERO 111	COMPLEMENTO *****	
CEP 88.356-155	BAIRRO/DISTRITO LIMEIRA ALTA - URBANO	MUNICÍPIO BRUSQUE	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO REGISTROEMPRESARIAL@CONTASSE.COM.BR		TELEFONE (47) 3351-4500	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/10/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

100
100
100





 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.038.947/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/10/2012
NOME EMPRESARIAL IW8 INDUSTRIA, COMERCIO E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários (Dispensada *) 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (Dispensada *) 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente (Dispensada *) 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção (Dispensada *) 43.99-1-03 - Obras de alvenaria (Dispensada *) 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras (Dispensada *) 46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens (Dispensada *) 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado (Dispensada *) 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Dispensada *) 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (Dispensada *) 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças (Dispensada *) 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (Dispensada *) 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas (Dispensada *) 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente (Dispensada *) 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral (Dispensada *) 46.85-1-00 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção (Dispensada *) 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *) 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *) 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOSE WALENDOWSKY	NÚMERO 111	COMPLEMENTO *****
CEP 88.356-155	BAIRRO/DISTRITO LIMEIRA ALTA - URBANO	MUNICÍPIO BRUSQUE
UF SC	ENDEREÇO ELETRÔNICO REGISTROEMPRESARIAL@CONTASSE.COM.BR	
TELEFONE (47) 3351-4500		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/10/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/03/2023 às 15:04:08 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



Consulta

Consultar Restrição Contratar Administração Pública

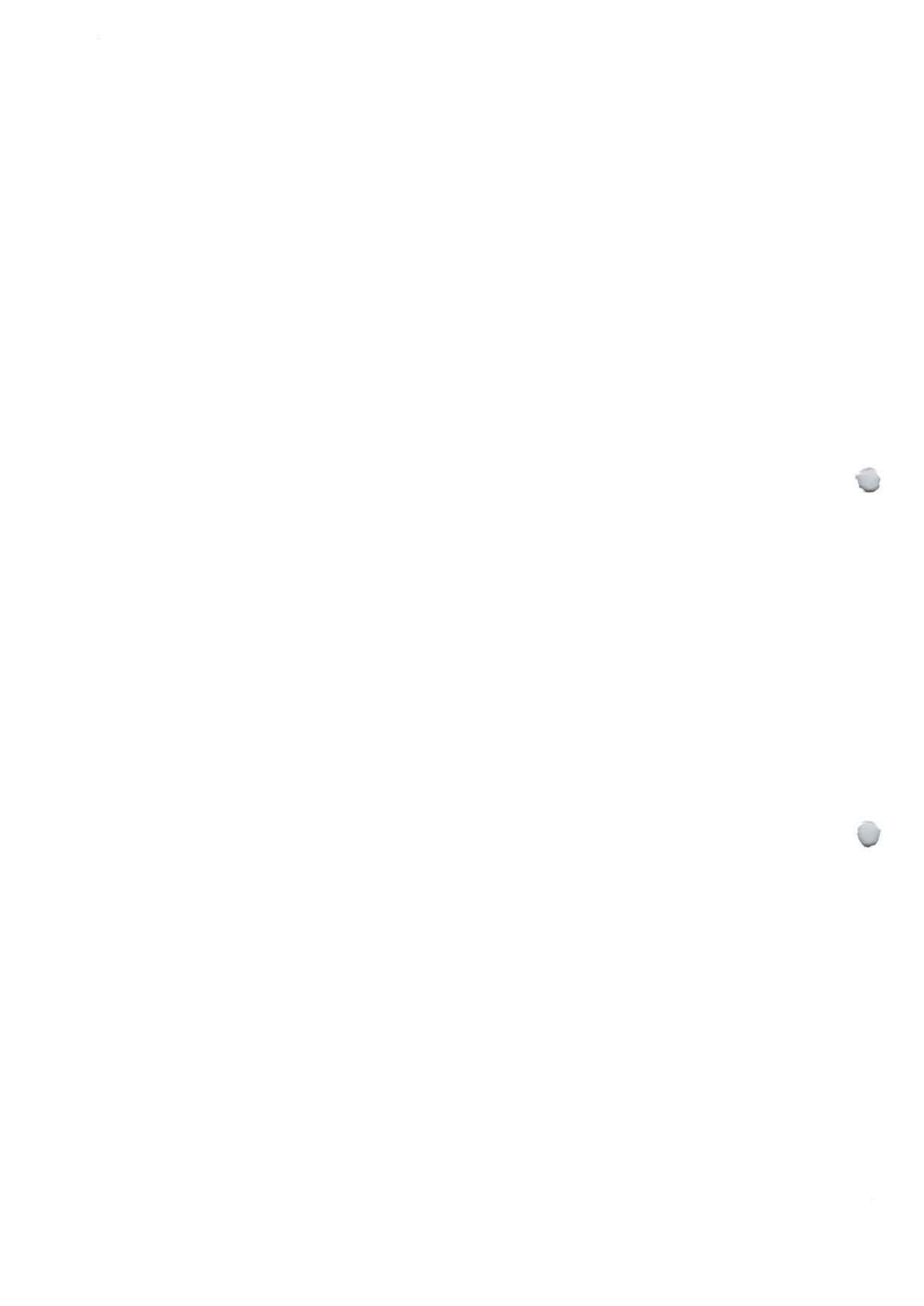
Detalhar

CNPJ	Razão Social
17.038.947/0001-94	IW8 INDUSTRIA, COMERCIO E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA
Nome Fantasia	
IW8 - EQUIPAMENTOS	
Situação	Situação Cadastral
Idoneo	Credenciado

VOLTAR

REALIZAR NOVA PESQUISA

VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL





Certidão Negativa

Certifico que nesta data (11/04/2023 às 10:02) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 17.038.947/0001-94.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacaandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6435.5A79.BB15.6169 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

10





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/04/2023 09:58:39

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **IW8 INDUSTRIA, COMERCIO E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA**
CNPJ: **17.038.947/0001-94**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

12

13





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **IW8 INDUSTRIA, COMERCIO E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA**

CPF/CNPJ: **17.038.947/0001-94**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

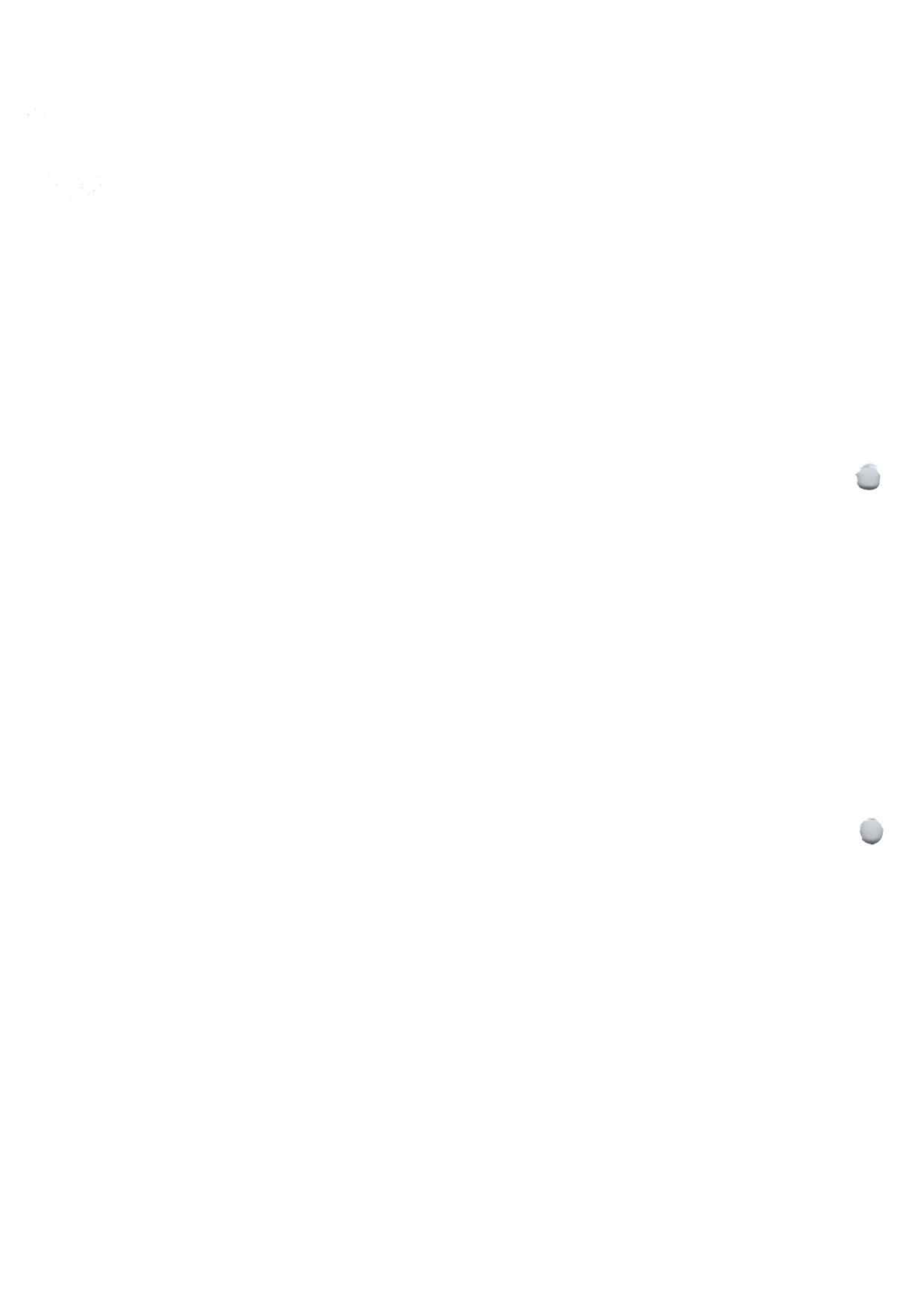
O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:00:16 do dia 11/04/2023 , com validade até o dia 11/05/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 0Qmks2hktY2i7YOgbVAz

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

IW8 INDUSTRIA CNPJ: 17.038.947/0001-94

Aviso _____

CPF/CNPJ sem inscrição no cadastro de contribuintes.

Mensagem _____

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que NÃO CONSTA na base de dados da Secretaria Municipal de Finanças.

Ressalvado o direito Prefeitura Municipal de Nova Trento, de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas.

É certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos e de mais débitos administrativos pela secretaria municipal de finanças.

Fundamentação Legal _____

Código de Controle _____

CW62CEF19JK30U20

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.novatreto.sc.gov.br>

Nova Trento (SC), 11 de Abril de 2023





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: SUPERTINTAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA

CPF/CNPJ: 24.642.584/0001-67

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:53:37 do dia 11/04/2023 , com validade até o dia 11/05/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 1hqoElmaKoeEEfjtlfHz

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Sr(a). contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA		
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS		
CNPJ/CPF 17038947000194	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS 08/04/2016
INSCRIÇÃO ESTADUAL 257930132	NOME EMPRESARIAL IW8 INDUSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IW8 EQUIPAMENTOS	REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS NORMAL	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4619200 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 2222600 - Fabricação de embalagens de material plástico 2330301 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 2330302 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 2511000 - Fabricação de estruturas metálicas 2539001 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 2599399 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente 2822402 - Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios 2869100 - Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios 3101200 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 3102100 - Fabricação de móveis com predominância de metal 3103900 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal 3240099 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente 3292202 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional 3299099 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente 3321000 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 4211102 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 4212000 - Construção de obras de arte especiais 4213800 - Obras de urbanização ruas, praças e calçadas 4292801 - Montagem de estruturas metálicas 4299501 - Construção de instalações esportivas e recreativas 4311801 - Demolição de edifícios e outras estruturas 4329101 - Instalação de painéis publicitários 4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 4329199 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 4330499 - Outras obras de acabamento da construção 4399103 - Obras de alvenaria 4399104 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 4613300 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens 4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 4663000 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 4669999 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 4672900 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 4679604 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 4679699 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 4685100 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 7112000 - Serviços de engenharia		
INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/01/2021 - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 03/05/2016		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
LOGRADOURO RUA JOSE WALENDOWSKY	NÚMERO 111	COMPLEMENTO *****

10



CEP 88356-155	BAIRRO/DISTRITO LIMEIRA ALTA - URBANO	MUNICÍPIO BRUSQUE	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO BERNADETE@IW8.COM.BR		TELEFONE 4832093411	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 08/04/2016			



Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **02/03/2023 15:04:59** (data e hora de Brasília).



IW8 INDUSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA
RUA JOSE WALENDOWSKY, 111, LIMEIRA ALTA - URBANO, BRUSQUE, SC
CEP: 88.356-155 BRUSQUE/SC
CNPJ: 17.038.947/0001-94
BANCO: ITAÚ AG.7732 CONTA 18506-6
TELEFONE (48)3266-5623
INSC ESTADUAL: 256476730
INSC. MUNICIPAL: 73139
e.mail: luciano@iw8.com.br / contato@iw8.com.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PREGÃO ELETRÔNICO n° 020/2023
MENOR PREÇO POR LOTE

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Objeto: FORNECIMENTO DE PLACAS, TINTAS, SOLVENTES E SERVIÇOS DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA E DERIVADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL.

N	ESPECIFICAÇÃO	Und	Quant	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
LOTE II						
7	Placa simples de regulamentação em formato circular (Regulamentação) de 50cm de diâmetro.	und	300	CONSTRUMAQ	R\$ 149,50	R\$ 44.850,00
8	Placa simples de regulamentação modelo R1 PARE em formato octogonal com lado mínimo 20cm.	und	300	CONSTRUMAQ	R\$ 169,00	R\$ 50.700,00
9	Placa simples de advertência em formato quadrado de 50cm.	und	300	CONSTRUMAQ	R\$ 149,50	R\$ 44.850,00
10	Haste tubular com diâmetro externo de 2" polegadas, espessura mínima da parede 2mm, 3000 mm de comprimento, em aço galvanizado a fogo	und	600	CONSTRUMAQ	R\$ 340,52	R\$ 204.312,00
TOTAL						R\$ 344.712,00

Valor por extenso: Trezentos e quarenta e quatro mil, setecentos e doze reais.

Brusque-SC, 11 de Abril de 2023.

NEIVA FLORIANO Assinado de forma digital
SCHMITZ:02702626955 por NEIVA FLORIANO
26955 Dados: 2023.04.03
09:52:06 -03'00'

Neiva Floriano Schmitz
Sócia/Administradora
CPF: 027.026.299-55
RG: 4.079.640-0

IW8 INDUSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA
CNPJ n° 17.038.947/0001-94



**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
IW8 INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA
NIRE: 42204937293 CNPJ: 17.038.947/0001-94**

NEIVA FLORIANO SCHMITZ, brasileira, nascida em 25/03/1981, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresaria, inscrita no CPF nº 027.026.269-55, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.079.640-0, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliada na Rua TC - 002, nº 411, bairro Tomaz Coelho, Brusque/SC CEP 88.358-507.

LUCIANO WIECZOREK, brasileiro, solteiro, nascido em 28/04/1977, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 6127078, órgão expedidor SESP/PR, inscrito no CPF nº 016.214.549-75, residente e domiciliado na Rua Dona Alta Lucas, nº 286, bairro São João do Rio Vermelho, Florianópolis/SC, CEP 88.060-310.

LIGIA CRISTINA GONZAGA ZUCCO, brasileira, nascida em 16/10/1964, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresaria, portadora da Carteira de Identidade nº 1.113.881, órgão expedidor SSP/SC, inscrito no CPF nº 578.653.969-53, residente e domiciliada na Rua Joaquim Zucco, nº 760, bairro Nova Brasília, Brusque/SC, CEP 88.352-195, representado neste ato por NEIVA FLORIANO SCHMITZ, já qualificada acima.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **IW8 INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204937293, com sede Rua São Pedro, 1450, São Pedro Brusque/SC, CEP 88351404, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.038.947/0001-94;

Deliberam de pleno e comum acordo **ajustarem** a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

Cláusula Primeira: A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço situado na Rua Jose Walendowsky, nº 111, Limeira Alta, Brusque/SC, Cep 88.356-155.

OBJETO SOCIAL

Cláusula Segunda: A sociedade passa a ter como objeto social a exploração do ramo de representação comercial e agentes do comercio de produtos. fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial; comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; comércio atacadista e varejista de materiais de construção em geral, ferragens, ferramentas, produtos siderúrgicos e metalúrgicos; comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional; obras de urbanização, serviços de engenharia, montagem e instalação de estruturas metálicas e painéis publicitários; montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, construção de obras de arte especiais e instalações esportivas e recreativas; pintura para sinalização em pistas rodoviária e aeroportos. fabricação de móveis com predominância de metal, serviços de usinagem, tornearia e solda,

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/11/2020

Arquivamento 20202856623 Protocolo 202856623 de 06/11/2020 NIRE 42204937293

Nome da empresa IW8 INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 247368357484081

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

06/11/2020



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=55a1044f850v+0f10cc22z30qchavez=0g8cwmwsgq - ckoj5lva12A
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01621454975-LUCIANO WIECZOREK|02702626955-NEIVA FLORIANO SCHMITZ





fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, obras de alvenaria, serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas, demolição de edifícios e outras estruturas, instalação de máquinas e equipamentos industriais, representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens, fabricação de estruturas metálicas, fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios, comércio atacadista máquinas e equipamentos; partes e peças, fabricação de embalagens de material plástico, fabricação de brinquedos e jogos recreativos, fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, fabricação de móveis com predominância de madeira, comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Terceira: O capital social que era de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado, passa a ser de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300.000 (trezentas mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), mediante a integralização de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), cujo aumento de Capital Social dar-se-á da seguinte forma:

Parágrafo Primeiro – O sócio **LUCIANO WIECZOREK**, já qualificado acima, aumenta seu capital social em R\$ 66.686,00 (sessenta e seis mil, seiscentos e oitenta e seis reais), divididos em 66.686 (sessenta e seis mil, seiscentos e oitenta e seis) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), provenientes do saldo da conta contábil “Reservas de Lucros”, passando a subscrever 100.020 (cem mil e vinte) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalizando R\$ 100.020 (cem mil e vinte reais).

Parágrafo Segundo – A sócia **NEIVA FLORIANO SCHMITZ**, já qualificada acima, aumenta seu capital social em R\$ 66.657,00 (sessenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e sete reais), divididos em 66.657 (sessenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e sete) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), provenientes do saldo da conta contábil “Reservas de Lucros”, passando a subscrever 99.990 (noventa e nove mil, novecentos e noventa) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalizando R\$ 99.990 (noventa e nove mil, novecentos e noventa reais).

Parágrafo Terceiro – A sócia **LIGIA CRISTINA GONZAGA ZUCCO**, já qualificada acima, aumenta seu capital social em R\$ 66.657,00 (sessenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e sete reais), divididos em 66.657 (sessenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e sete) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), provenientes do saldo da conta contábil “Reservas de Lucros”, passando a subscrever 99.990 (noventa e nove mil, novecentos e noventa) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalizando R\$ 99.990 (noventa e nove mil, novecentos e noventa reais).





Cláusula Quarta: – O capital passa a ser distribuído da seguinte forma:

Sócio	Quotas	Valor Unitário	Valor Total	%
Luciano Wieczorek	100.020	R\$ 1,00	R\$100.020,00	33,34
Lígia Cristina Gonzaga Zucco	99.990	R\$ 1,00	R\$99.990,00	33,33
Neiva Floriano Schmitz	99.990	R\$ 1,00	R\$99.990,00	33,33
Total	300.000	R\$ 1,00	R\$300.000,00	100

DA RATIFICAÇÃO E FORO

Cláusula Quinta: O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social será o de BRUSQUE/SC.

Cláusula Sexta: As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª - A sociedade empresária limitada gira sob o nome empresarial de **IW8, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA**, sendo regida de conformidade com o Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.460/2002 e supletivamente pela Lei nº 6.404/76.

Cláusula 2ª – A sociedade tem sua sede e foro na Rua Jose Walendowsky, nº 111, Limeira Alta, Brusque/SC, Cep 88.356-155.

Cláusula 3ª – A sociedade tem como objeto social a exploração do ramo de representação comercial e agentes do comércio de produtos, fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial; comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; comércio atacadista e varejista de materiais de construção em geral, ferragens, ferramentas, produtos siderúrgicos e metalúrgicos; comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional; obras de urbanização, serviços de engenharia, montagem e instalação de estruturas metálicas e painéis publicitários; montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, construção de obras de arte especiais e instalações esportivas e recreativas; pintura para sinalização em pistas rodoviária e aeroportos, fabricação de móveis com predominância de metal, serviços de usinagem, tornearia e solda, fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, obras de alvenaria, serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas, demolição de edifícios e outras estruturas, instalação de máquinas e equipamentos industriais, representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens, fabricação de estruturas metálicas, fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios, comércio atacadista máquinas e equipamentos; partes e peças, fabricação de embalagens de material plástico, fabricação de brinquedos e jogos recreativos, fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional,





comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, fabricação de móveis com predominância de madeira, comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.

Cláusula 4ª – A sociedade é de prazo indeterminado, sendo que suas atividades tiveram início em 18/10/2012.

DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS:

Cláusula 5ª – O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300.000 (trezentas mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, distribuído pelos sócios da seguinte forma:

Sócio	Quotas	Valor Unitário	Valor Total	%
Luciano Wiczorek	100.020	R\$ 1,00	R\$100.020,00	33,34
Lígia Cristina Gonzaga Zucco	99.990	R\$ 1,00	R\$99.990,00	33,33
Neiva Floriano Schmitz	99.990	R\$ 1,00	R\$99.990,00	33,33
Total	300.000	R\$ 1,00	R\$300.000,00	100

Cláusula 6ª – A responsabilidade de cada Sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 7ª – As quotas sociais são indivisíveis e impenhoráveis, com relação à sociedade e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas total ou parcialmente, a qualquer título, exceto mediante autorização dos sócios, que representem a maioria absoluta do capital social, não respondendo inclusive, por dívida dos sócios.

Parágrafo Único: A cessão de quotas a terceiros, estranhos à sociedade, deverá ter o consentimento unânime dos sócios.

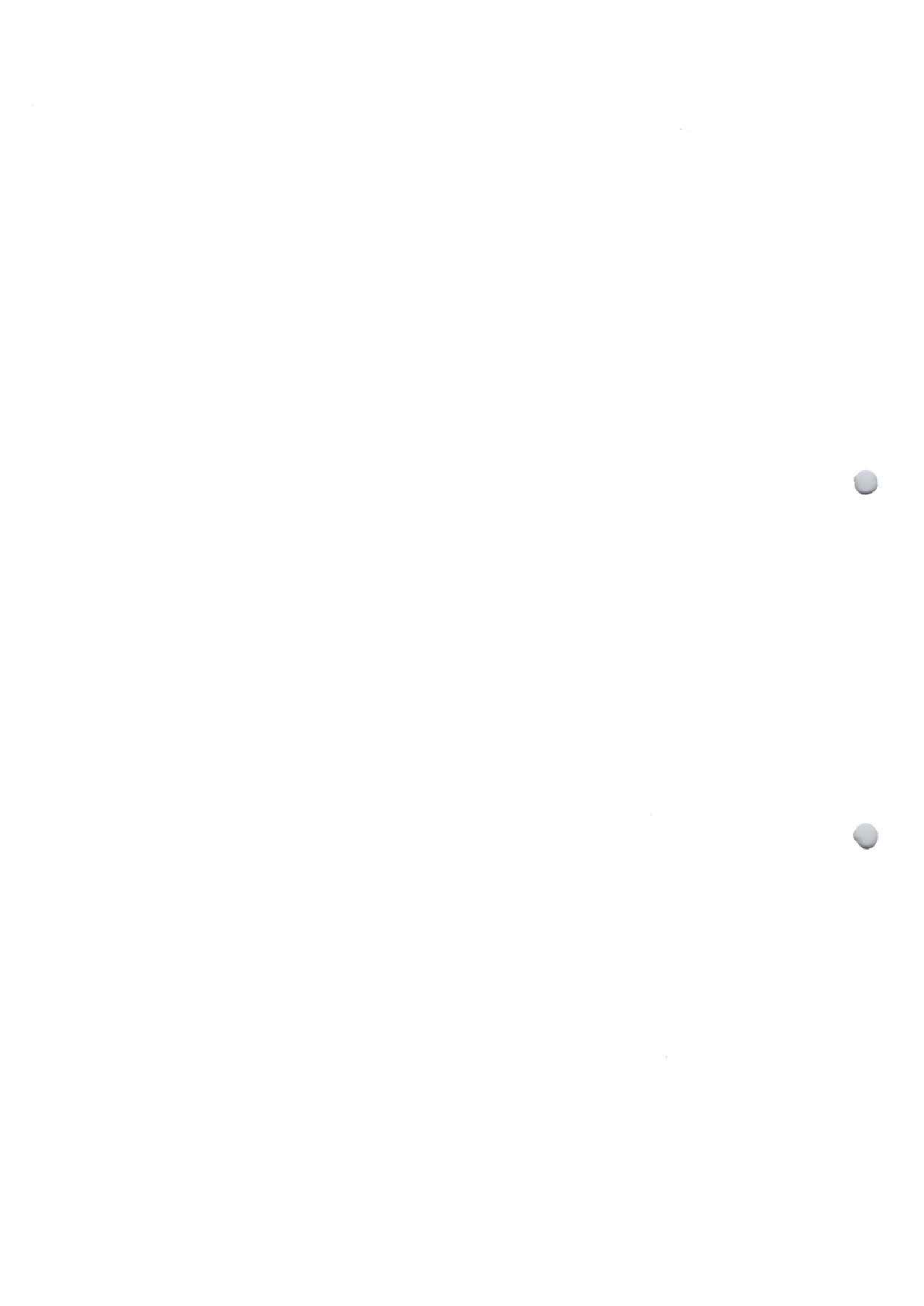
Cláusula 8ª – O sócio que pretende alienar, sob qualquer forma, a qualquer título, no todo ou em parte, as suas quotas, dará aviso, por escrito, aos demais sócios, ou a própria sociedade que tem direito de preferência à aquisição das mesmas, na proporção de sua participação social, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para manifestarem seu interesse na compra.

Parágrafo Primeiro: À vista das manifestações de interesse, o sócio, nos 15 (quinze) dias subsequentes promoverá a venda das quotas.

Parágrafo Segundo: Não exercido por qualquer dos sócios o direito de preferência de que trata o “caput” deste artigo, o sócio alienante poderá ofertar sua participação a terceiros, em igualdade de condições à ofertada aos demais, e desde que aceito pela maioria, transferir suas quotas ao novo sócio.

Parágrafo Terceiro: Se não exercido o direito de preferência e não aceito o novo sócio, o sócio alienante tem o direito de exigir a resolução de suas quotas, que serão calculadas e pagas conforme o estipulado neste contrato.





Parágrafo Quarto: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10/01/2002.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 9ª – A administração e representação da sociedade cabe aos sócios, **LUCIANO WIECZOREK** e **NEIVA FLORIANO SCHIMITZ**, com os poderes e atribuições de ADMINISTRADORES autorizado o uso do nome empresarial INDIVIDUALMENTE, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem o consentimento dos outros sócios.

Parágrafo Único: Para contrair empréstimos perante qualquer instituição financeira ou bancos, prestar fiança, aval ou contrair dívidas em desfavor da sociedade, será necessário a aprovação dos sócios que representem no mínimo 50% (cinquenta por cento) do capital social.

Cláusula 10ª – Será ineficaz em relação a terceiros qualquer pacto separado, contrário ao disposto neste contrato social.

Cláusula 11ª – Os sócios administradores receberão à título de remuneração Pró-labore, fixado em reunião anual dos sócios, sendo-lhe ainda facultado constituir procurador.

Cláusula 12ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico da sociedade. Os lucros e perdas apurados terão o destino que lhes for dado pelos sócios.

Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá distribuir lucros em reservas, ou proceder a balanços intermediários, inclusive mensais, a critério dos sócios que representem a maioria do capital para distribuição de lucros antecipado, mediante reunião convocada para esta finalidade.

Parágrafo Segundo: Os resultados, com a concordância de todos os sócios poderão ser distribuídos entre os mesmos, de forma proporcional à participação no capital social, ou ficarem em reserva na sociedade.

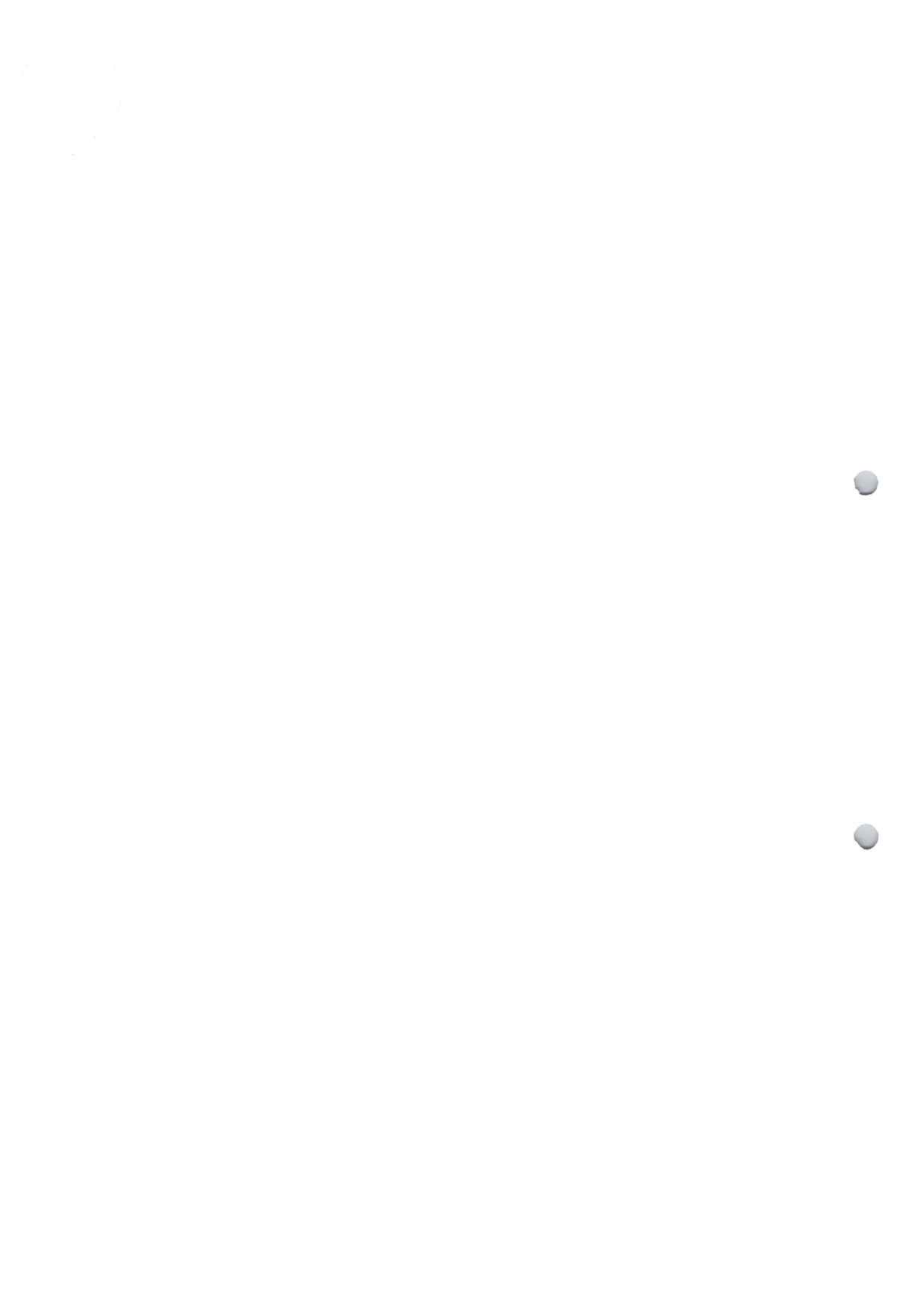
Parágrafo Terceiro: Os sócios serão obrigados a reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, ainda que autorizados por este contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

Cláusula 13ª – Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas em lei ou neste contrato:

- a) A aprovação das contas da administração;







- b) A destituição dos administradores;
- c) A modificação do presente contrato social;
- d) A incorporação, fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessão do estado de liquidação;
- e) A nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- f) O pedido de concordata.

Cláusula 14ª – De acordo com o artigo 1.076 da Lei 10.406 de 10/01/2002, as deliberações dos sócios serão tomadas:

- a) Pelos votos correspondentes, no mínimo a três quartos do capital social nos casos de modificação do contrato social, incorporação, fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação.
- b) Pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social, nos casos de designação dos administradores; modo da remuneração dos administradores e pedido de concordata;
- c) Pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos na lei ou no contrato, se este não exigir maioria mais elevada.

Parágrafo Único: Quando, por lei ou pelo contrato social, competir aos sócios decidir sobre os negócios da sociedade, as deliberações serão tomadas por maioria dos votos, contados segundo o valor das quotas de cada um, nos termos do artigo 1.010 da Lei 10.406 de 10/01/2002.

Cláusula 15ª – Responde por perdas e danos o sócio que, tendo em alguma operação interesse contrário ao da sociedade, participar de deliberação que aprova graça a seu voto.

Cláusula 16ª – As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, conforme previsto neste Contrato Social, devendo ser convocadas por administradores.

Parágrafo Primeiro: O anúncio de convocação de reunião de sócios será publicado por 3 (três) vezes, ao menos, devendo mediar, entre a data da primeira inserção e a da realização de reunião, o prazo mínimo de 8 (oito) dias, para a primeira convocação, é de 5 (cinco) dias, para as posteriores.

Parágrafo Segundo: Ficam dispensadas as formalidades de convocação previstas no parágrafo anterior, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Terceiro: A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria, que seria objeto dela.

Parágrafo Quarto: No caso de pedido de concordata, os administradores, se houver urgência e com autorização de titulares de mais da metade do capital social, poderão requerer concordata preventiva.







Parágrafo Quinto: As deliberações tomadas de conformidade com a Lei e este contrato vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

Cláusula 17ª – A reunião poderá ser também convocada:

- a) Por sócio, quando os administradores retardarem a convocação, por mais de 60 (sessenta) dias, nos casos previstos em lei ou neste contrato, ou por titulares de mais de 1/5 (um quinto) do capital, quando não atendido, no prazo de 8 (oito) dias, pedido de convocação fundamentado, com indicação das matérias a serem tratadas.

Cláusula 18ª – A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, e em segunda, com qualquer número.

Parágrafo Primeiro: O sócio poderá ser representado na assembleia por outro sócio, ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, devendo o instrumento ser levado à registro, juntamente com a ata.

Parágrafo Segundo: Nenhum sócio, por si ou na condição de mandatário, poderá votar matéria que lhe diga respeito diretamente.

Cláusula 19ª - A reunião será presidida e secretariada por sócios escolhidos entre os presentes.

Parágrafo Primeiro: Dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas, sendo assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes da reunião.

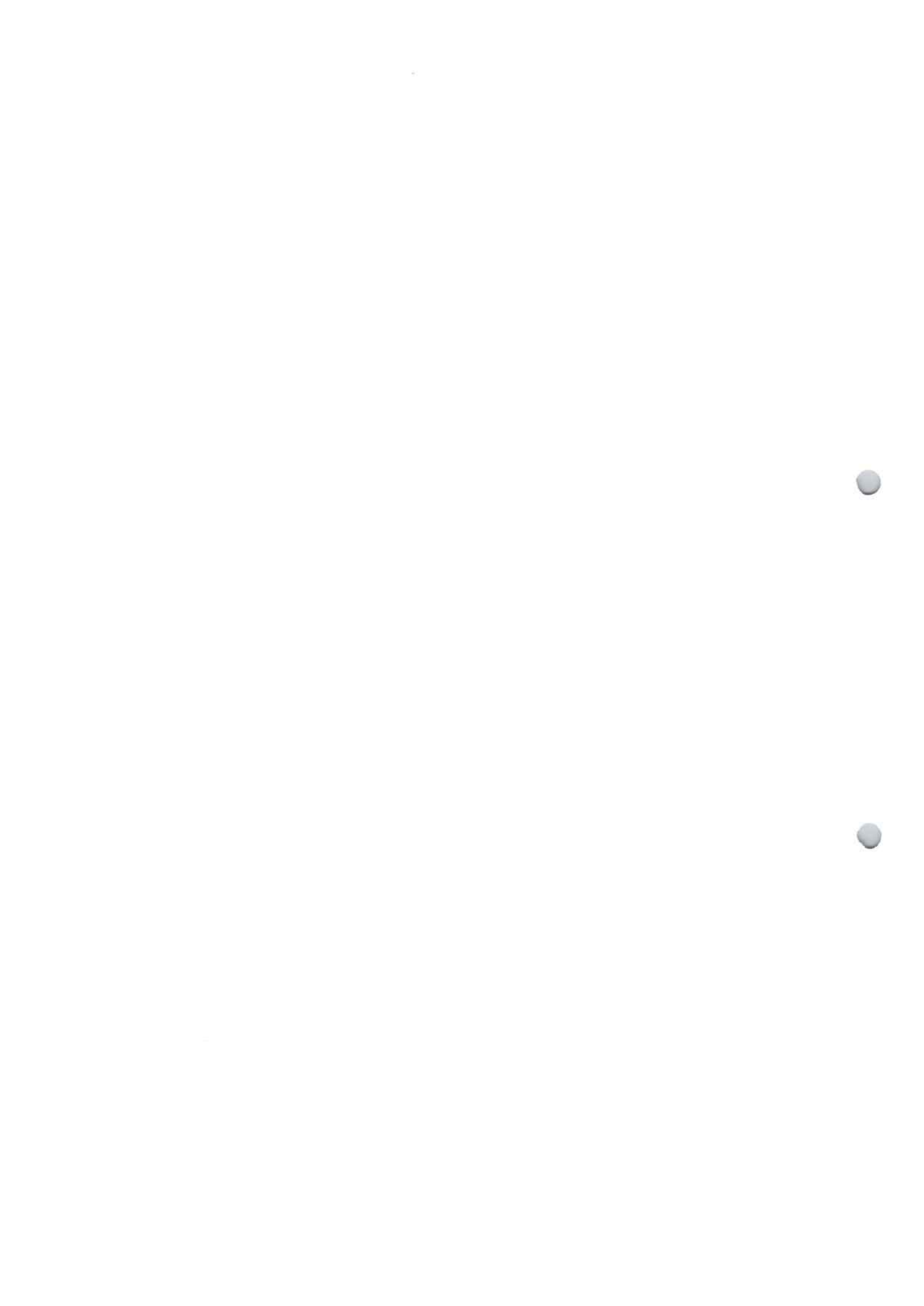
Parágrafo Segundo: Cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa, será, nos 20 (vinte) dias subsequentes à reunião, apresentada ao Registro Público de Empresas mercantis para arquivamento e averbação. Ao sócio, que a solicitar, será entregue cópia autenticada da ata.

Cláusula 20ª – Ressalvado os quóruns para designação de administradores não sócios e para a destituição dos sócios nomeados administradores no contrato, as deliberações dos sócios serão tomadas:

- a) Pelos votos correspondentes, no mínimo, a $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, os casos de modificação deste contrato social, de incorporação, de fusão e de dissolução da sociedade, ou de cessação do estado de liquidação.
- b) Pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos de designação dos administradores, quando feita em ato separado; de destituição de administradores, e, de pedido de concordata;
- c) Pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos em lei ou neste contrato, se este não exigir maioria mais elevada.

Parágrafo Único: Serão lícitos os aumentos do capital social aprovados por votos correspondentes a $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, onde os sócios terão 30 (trinta) dias





para exercer seu direito de subscrição no aumento. Com este mesmo quórum de aprovação será deliberada a cisão.

Cláusula 21ª – Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra, terá o sócio que dissentiu, o direito de retirar-se da sociedade, nos 30 (trinta) dias subsequentes a reunião, aplicando-se, para fins de apuração e quitação do valor de sua quota, considerada pelo montante e efetivamente realizado, os critérios mencionado neste Contrato Social.

Cláusula 22ª – As reuniões serão realizadas para:

- a) Tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o do resultado econômico;
- b) Designar os administradores, quando for o caso;
- c) Tratar de qualquer outro assunto constante na ordem do dia.

Parágrafo Primeiro: Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, os documentos referidos na alínea “a” desta cláusula deverão ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

Parágrafo Segundo: Instalada a reunião, proceder-se-á a leitura dos documentos referidos na cláusula anterior, os quais serão submetidos, pelo presidente, a discussão e votação.

Parágrafo Terceiro: A aprovação, sem reserva, do balanço patrimonial e do resultado econômico, salvo erro, dolo ou simulação, exonerará de responsabilidade os membros da administração.

Cláusula 23ª – As deliberações infringentes deste contrato ou da Lei tornam ilimitada a responsabilidade dos que expressamente as aprovam.

DO AUMENTO E DA REDUÇÃO DO CAPITAL

Cláusula 24ª – Ressalvado o disposto em lei especial, com a correspondente modificação deste contrato, pode ser o capital aumentado.

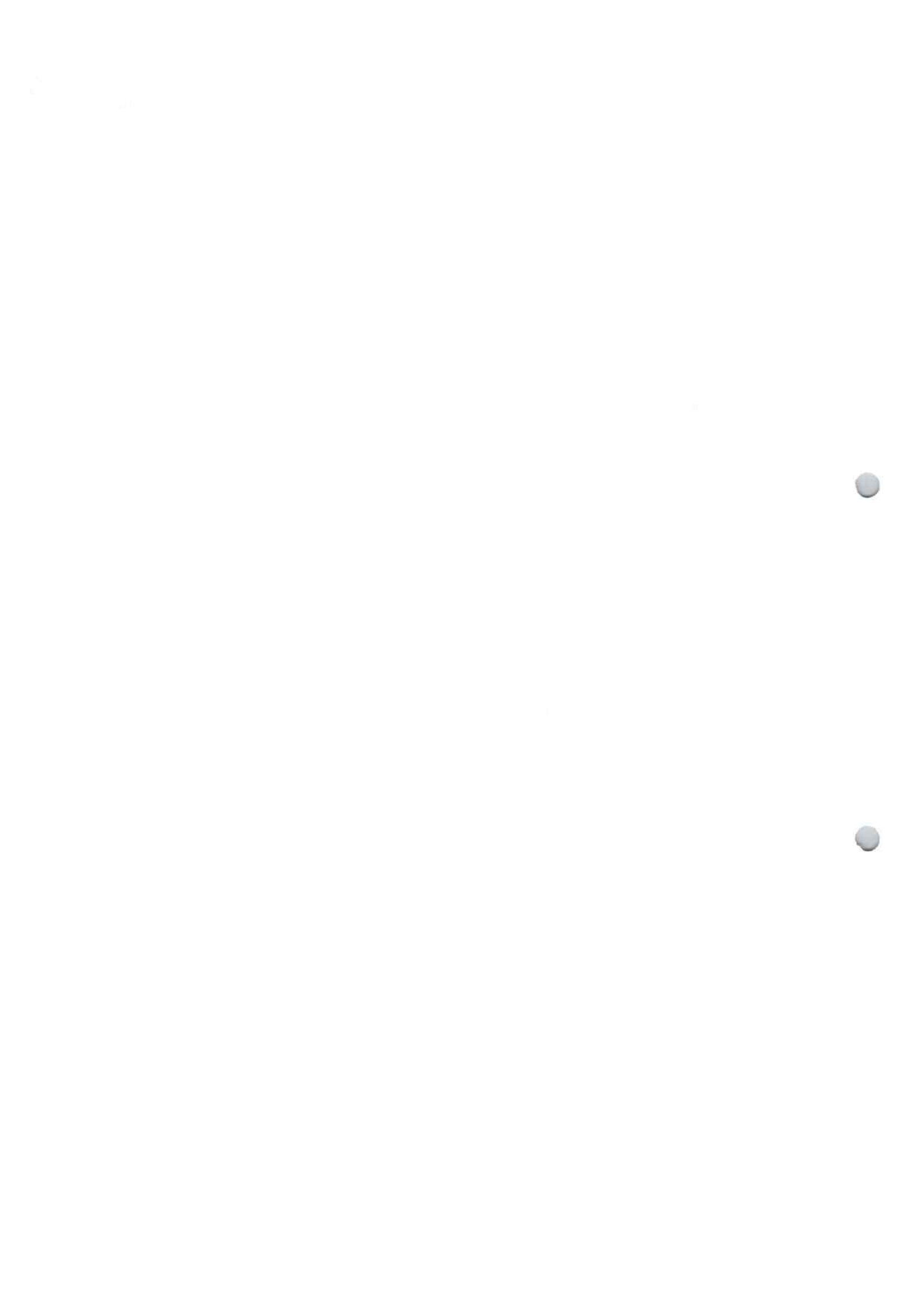
Parágrafo Primeiro: Até 30 (trinta) dias após a deliberação, terão os sócios preferência, para participar do aumento, na proporção das quotas de que sejam titulares.

Parágrafo Segundo: À cessão do direito de preferência, aplica-se o disposto quanto à cessão/alienação das quotas.

Parágrafo Terceiro: Decorrido o prazo de preferência, e assumida pelos sócios, ou por terceiros, a totalidade do aumento, haverá reunião dos sócios, para que seja aprovada a modificação do contrato.

Cláusula 25ª – Poderá a sociedade reduzir o capital, mediante a correspondente modificação do contrato:







- a) Se houver perdas irreparáveis;
- b) Se excessivo em relação ao objeto da sociedade.

Parágrafo Primeiro: No caso da alínea “a”, a redução do capital será realizada com a diminuição proporcional do valor nominal das quotas, tornando-se efetiva a partir da averbação, no Registro Público de Empresas Mercantis, da ata da reunião que a tenha aprovado.

Parágrafo Segundo: No caso da alínea “b”, a redução do capital será feita restituindo-se parte do valor das quotas aos sócios, ou dispensando-se as prestações ainda devidas, com diminuição proporcional, em ambos os casos, do valor nominal das quotas. Ressalta-se que dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contado da data da publicação da ata da reunião que aprovar a redução, o credor quirografário, por título líquido anterior a essa data, poderá opor-se ao deliberado.

Parágrafo Terceiro: Ainda no caso do parágrafo segundo deste artigo, a redução se tornará eficaz se, no prazo estabelecido no parágrafo antecedente, não foi impugnada, ou se provado o pagamento da dívida ou o depósito judicial do respectivo valor.

Cláusula 26ª – Os sócios são obrigados, na forma e prazo previstos, as contribuições estabelecidas neste contrato social. Aquele que deixar de fazê-lo, nos 30 (trinta) dias seguintes ao da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo dano emergente da mora.

Parágrafo Único: verificada a mora, poderá a maioria dos demais sócios preferir, à indenização, a exclusão do sócio remisso, ou reduzir-lhe a quota ao montante já realizado.

Cláusula 27ª – Ressalvado o disposto na cláusula anterior, pode o sócio ser excluído judicialmente, mediante iniciativa da maioria dos demais sócios, por falta grave no cumprimento de suas obrigações, ou, ainda, por incapacidade superveniente.

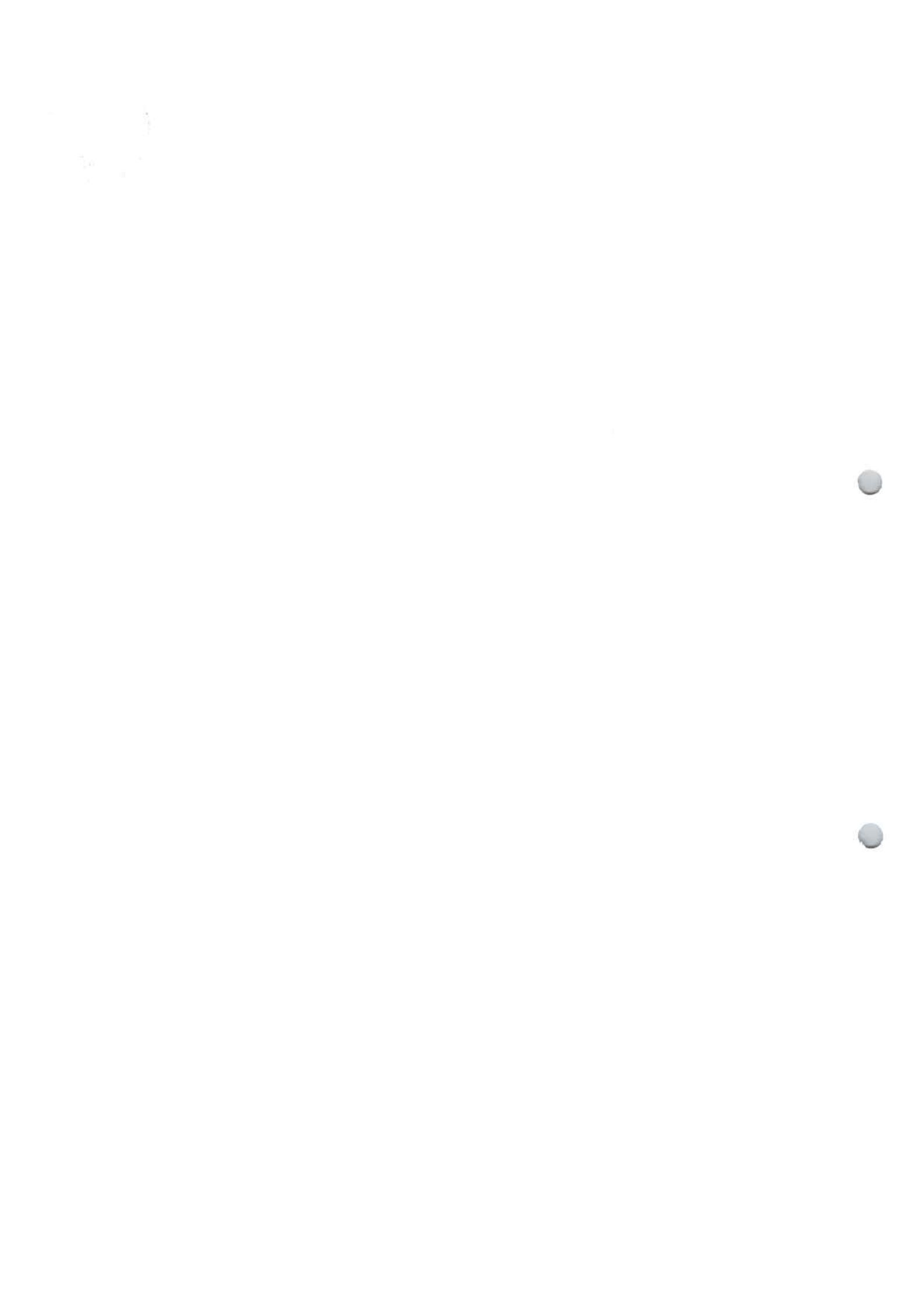
Parágrafo Único: Será pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada por credor particular.

Cláusula 28ª – Ressalvado o disposto na cláusula anterior, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, mediante alteração do contrato social.

Parágrafo Único: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Cláusula 29ª – Efetuado o registro da alteração contratual, o valor da quota do sócio excluído, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á conforme critérios trazidos pelas cláusulas trigésima quinta e trigésima sexta deste Contrato Social.





Parágrafo Único: O capital social sofrerá a correspondente redução, salvo se os demais sócios suprirem o valor da quota.

DA DISSOLUÇÃO

Cláusula 30ª – Nos termos do artigo 1.033 da Lei 10.406 de 10/01/2002, dissolve-se a sociedade quando ocorrer:

- a) O consenso unânime entre os sócios;
- b) A deliberação dos sócios, por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado;
- c) A falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias;
- d) A extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar;

Cláusula 31ª – Caso um do sócio venha a falecer, a sociedade não se dissolverá, prosseguindo com os remanescentes, recebendo os herdeiros a quota de capital e parte dos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, sendo passível de negociação a forma de pagamento assumida.

Cláusula 32ª – Na impossibilidade ou falecimento de quaisquer dos sócios, seus herdeiros receberão os haveres (capital, lucros e demais créditos) do sócio impossibilitado ou falecido, com observância das normas estabelecidas neste instrumento, desde que com a concordância unânime dos demais sócios, ingressar na sociedade.

Cláusula 33ª – Os haveres do sócio falecido ou impossibilitado, ou do sócio retirante, serão apurados mediante Demonstrações Financeiras Especiais, que serão levantadas dentro do prazo máximo de 60 (sessenta) dias, em 60 (sessenta) parcelas mensais, iguais e sucessivas a juros calculados pela variação da TJLP, vencendo-se primeira 150 (cento e cinquenta) dias após a apresentação à sociedade da autorização judicial para o recebimento.

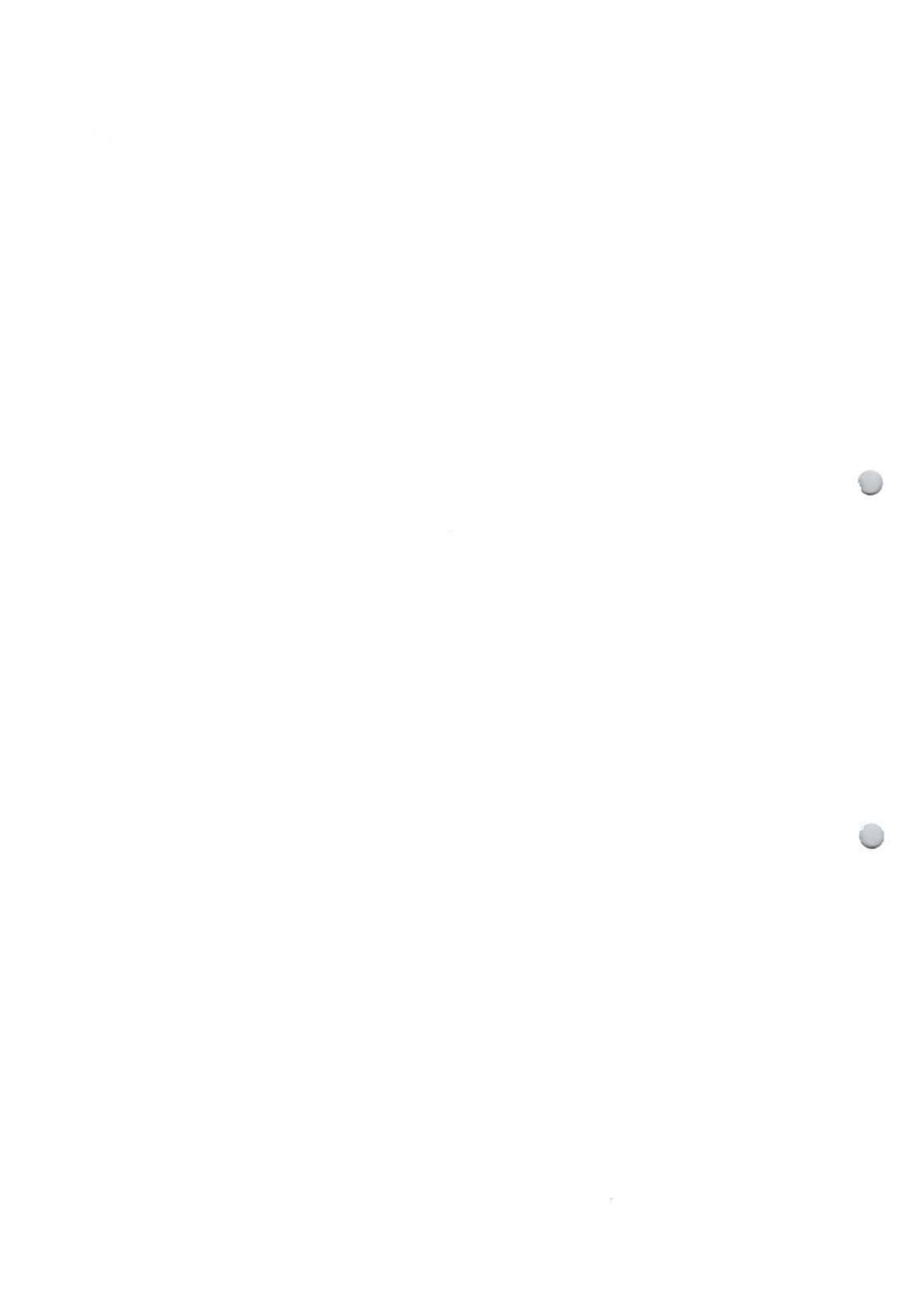
Cláusula 34ª – O pagamento dos haveres do sócio impossibilitado, falecido ou retirante, será efetuado mediante acordo firmado entre os mesmos, seguindo o prazo máximo estabelecido em lei.

DA LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 35ª – Caberá aos sócios estabelecer o modo de liquidação, a eleição dos liquidantes e tomar as demais medidas necessárias para promover a liquidação. Realizado o ativo e solvido o passivo, o saldo verificado será repartido entre os sócios proporcionalmente ao valor das respectivas quotas de capital.

Parágrafo Único: No caso da dissolução da sociedade, fica reservado, preferencialmente, ao sócio que manifestar interesse, o direito de adjudicação do negócio, este assumindo o ativo e passivo, desde que efetue o pagamento dos haveres eventualmente devido aos demais sócios.





DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 36ª – Declaram os administradores sob as penas de Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 37ª – Nas omissões do Novo Código Civil Brasileiro, a sociedade será regida pelas normas da sociedade simples.

Parágrafo Único: Também a sociedade será regida, supletivamente às normas aludidas no “caput” pelas normas das sociedades anônimas.

Cláusula 38ª – Fica eleito, de comum acordo entre os sócios, o foro da Comarca de **Brusque**, Estado de Santa Catarina, para resolução de quaisquer dúvidas, para a resolução dos casos que possam surgir na sociedade, inclusive execuções.

E, por assim terem justo contrato, datam e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento, em via única, assinada digitalmente pelos sócios, que se obrigam fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Brusque, 19 de outubro de 2020.

Neiva Floriano Schmitz
CPF: 027.026.269-55
(Assinado Digitalmente)

Luciano Wieczorek
CPF: 016.214.549-75
(Assinado Digitalmente)

Ligia Cristina Gonzaga Zucco
CPF: 578.653.969-53
Representado neste ato por:
Neiva Floriano Schmitz
(Assinado Digitalmente)





JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



202856623



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	IW8 INDUSTRIA, COMERCIO E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA
PROTOCOLO	202856623 - 06/11/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42204937293
CNPJ 17.038.947/0001-94
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2020
SOB N: 20202856623

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20202856623

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02702626955 - NEIVA FLORIANO SCHMITZ

Cpf: 01621454975 - LUCIANO WIECZOREK



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/11/2020

Arquivamento 20202856623 Protocolo 202856623 de 06/11/2020 NIRE 42204937293

Nome da empresa IW8 INDUSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 247368357484081

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

06/11/2020

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação do cadastro municipal de contribuintes e, se houver qualquer divergência, providencie junto ao setor de fiscalização do(a) MUNICÍPIO DE BRUSQUE a sua atualização cadastral.

		MUNICÍPIO DE BRUSQUE SECRETARIA DA FAZENDA CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 73139	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL		DATA DE ABERTURA 21/10/2019
NOME / RAZÃO SOCIAL IW8 INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA			
NOME FANTASIA / SOBRENOME			
LOGRADOURO RUA JOSE WALENDOWSKY	NUMERO 111	COMPLEMENTO	
CEP 88.356-155	BAIRRO LIMEIRA ALTA	MUNICÍPIO Brusque	
ATIVIDADE PRINCIPAL FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DE METAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE			
ATIVIDADES SECUNDÁRIAS INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVÇÃO DE CARGAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL ESPECÍFICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PEÇAS E ACESSÓRIOS FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE OUTROS MATERIAIS, EXCETO MADEIRA E METAL FABRICAÇÃO DE OUTROS BRINQUEDOS E JOGOS RECREATIVOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS OBRAS DE ALVENARIA			

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS
REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO
SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS
COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS
COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS
COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS E METALÚRGICOS, EXCETO PARA CONSTRUÇÃO
COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
SERVIÇOS DE ENGENHARIA
COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLÁSTICO
FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL

CPF/CNPJ

17.038.947/0001-94

RG / INSC. ESTADUAL

0

CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL

CONTASSE CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IW8 INDUSTRIA, COMERCIO E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.038.947/0001-94

Certidão n°: 13480385/2023

Expedição: 30/03/2023, às 16:47:02

Validade: 26/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que IW8 INDUSTRIA, COMERCIO E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 17.038.947/0001-94, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME
LUISE DOS SANTOS ROOS

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
2091799276 SSP RS

CPF
007.320.510-96

DATA NASCIMENTO
12/05/1985

FILIAÇÃO
MARINO BELMIRO ROOS
ROSANGELA DOS SANTOS ROOS

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
03382204858

VALIDADE
08/02/2032

1ª HABILITAÇÃO
10/09/2004

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FLORIANÓPOLIS, SC

DATA EMISSÃO
10/02/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

54546346145
SC172622796

SANTA CATARINA

DENATRAN **CONTRAN**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2314394390

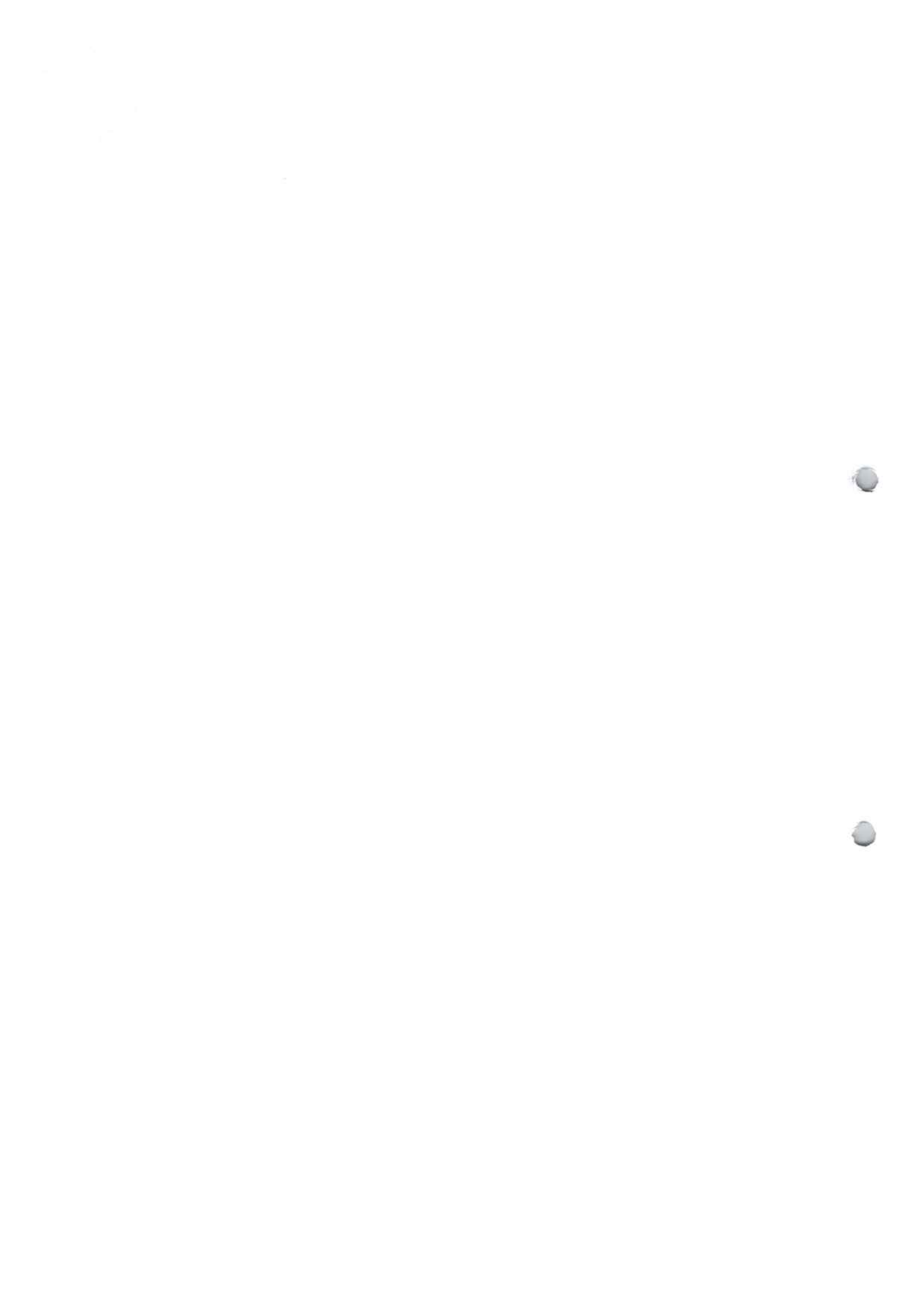
QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



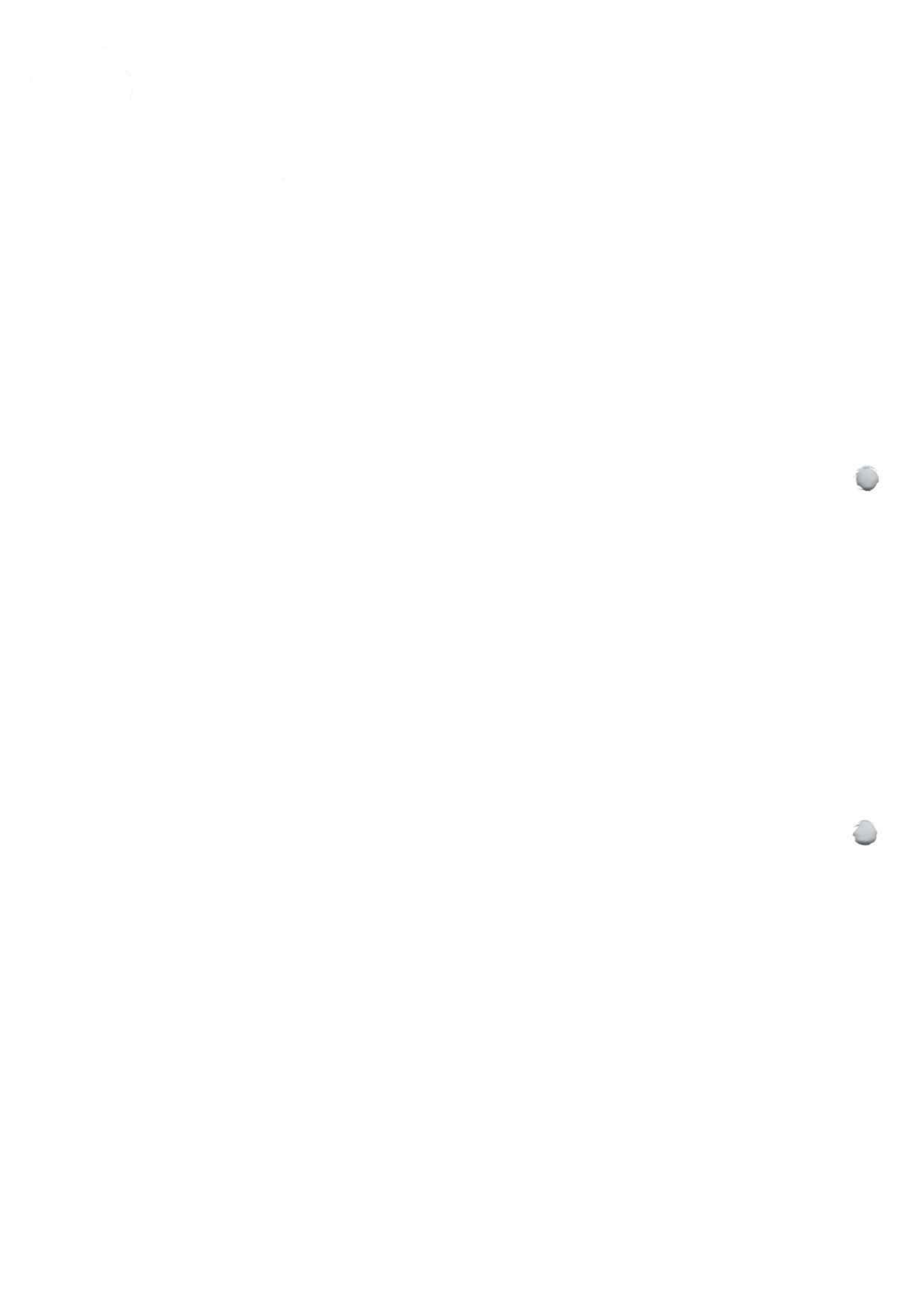
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		SC
NOME JAIME FLAVIO DA SILVA CESARI		
DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF 4349021 SSP SC		
CPF 043.524.229-67		DATA NASCIMENTO 08/03/1985
FILIAÇÃO JAIME CESARI VANIA HELENA DA SILVA CESAR I		
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB. AB
Nº REGISTRO 04406303535	VALIDADE 03/07/2023	1ª HABILITAÇÃO 09/07/2008
OBSERVAÇÕES		
ASSINATURA DO PORTADOR		
LOCAL BRUSQUE, SC	DATA EMISSÃO 06/07/2018	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		03158247860 SC136431577
SANTA CATARINA		
DENATRAN		CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN





CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 2024385

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: IW8 INDUSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA

Raiz do CNPJ: 17.038.947

Certidão emitida às 15:22 de 02/03/2023.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

100





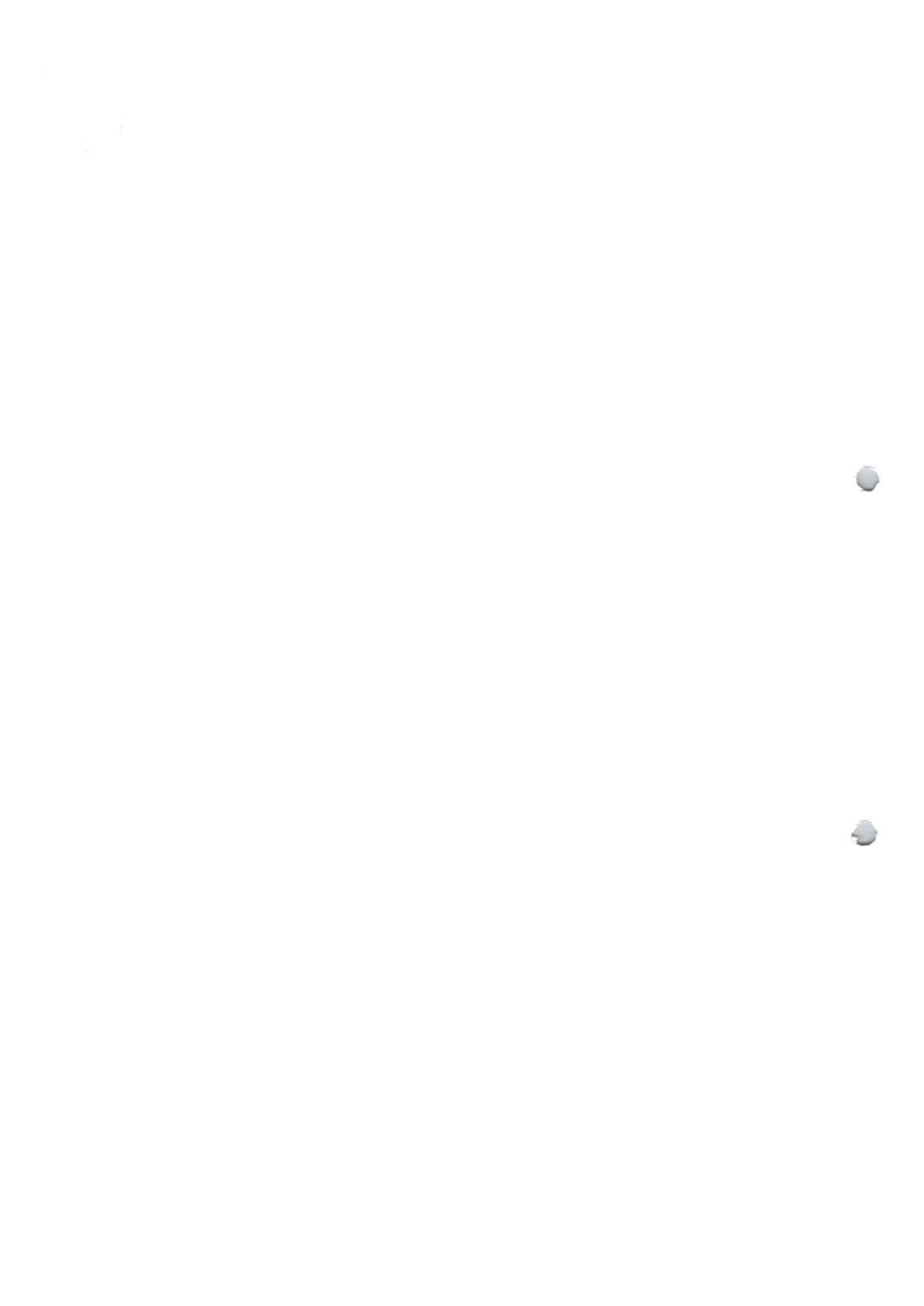
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **IW8 INDUSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA**
CNPJ/CPF: **17.038.947/0001-94**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **230140078580737**
Data de emissão: **28/03/2023 08:30:32**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **27/05/2023**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IW8 INDUSTRIA, COMERCIO E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA
CNPJ: 17.038.947/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

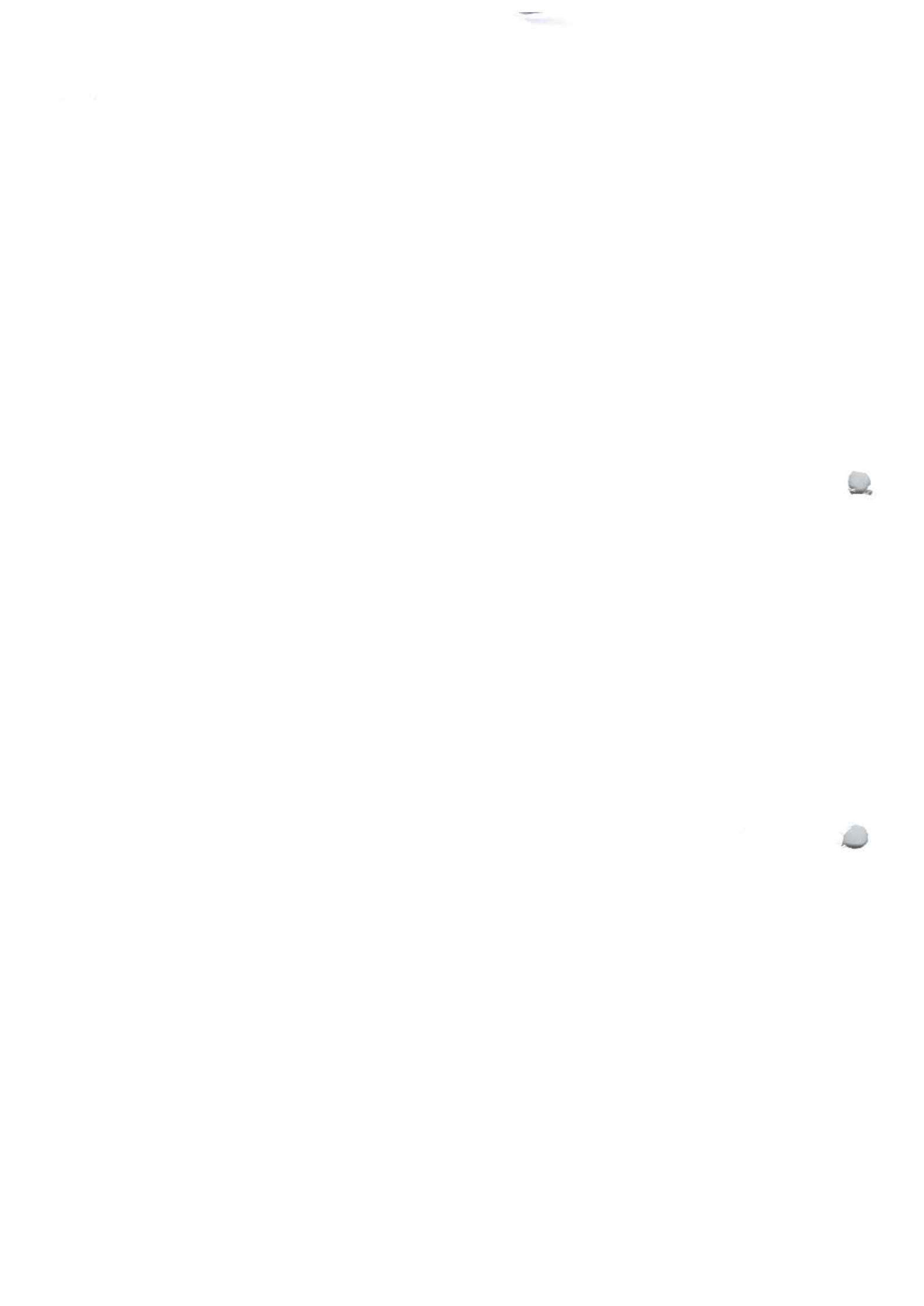
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:38:54 do dia 07/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/08/2023.

Código de controle da certidão: **88C9.B6CA.14B7.4120**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.038.947/0001-94
Razão Social: IW8 IND COM E REPRES COMERCIAL LTDA
Endereço: R JOSE WALENDOWSKY 111 / LIMEIRA ALTA / BRUSQUE / SC / 88356-155

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

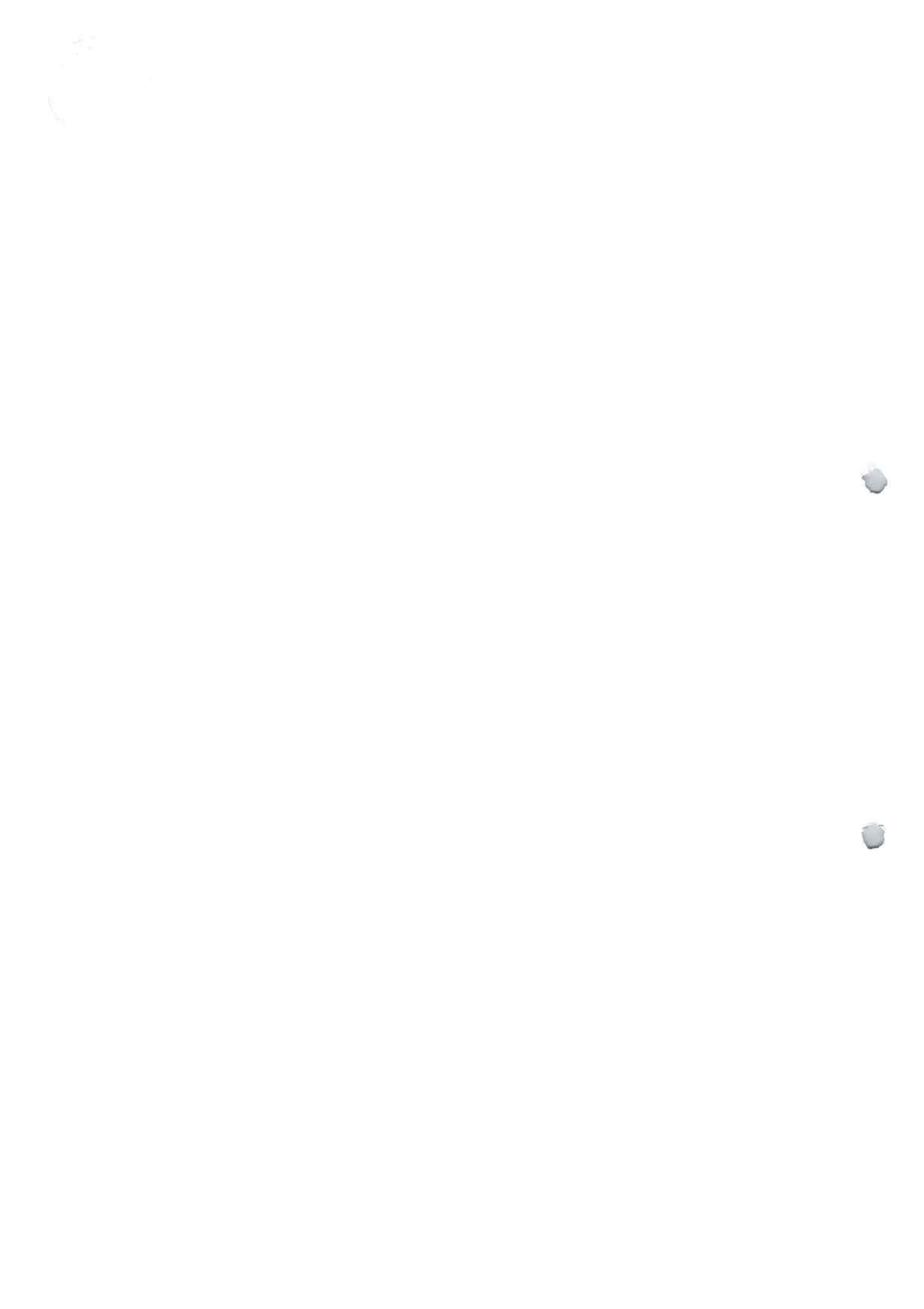
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/03/2023 a 27/04/2023

Certificação Número: 2023032902001828527322

Informação obtida em 30/03/2023 16:48:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PROCURAÇÃO PARTICULAR

Por esse instrumento particular de procuração, e na melhor forma de direito, a empresa **IW8 INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204937293, com sede na Rua José Walendowsky, 111, Limeira Alta, Brusque-SC, CEP 88356-155, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 17.038.947/0001-94, ora representada pela Senhora.

Outorgante: **NEIVA FLORIANO SCHMITZ**, brasileira, casada, nascida em 25/03/1981, portador da cédula de identidade RG nº 4079640-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.026.269-55 residente e domiciliado na cidade de Brusque, Estado de Santa Catarina, nomeia e constitui seu bastante procurador, o Senhor.

Outorgado: **JAIME FLAVIO DA SILVA CESARI**, brasileiro, casado, nascido em 08/03/1985, Brusque/SC, portador da cédula de identidade RG nº 4.349.021, inscrito no CPF/MF sob o nº 043.524.229-67, residente e domiciliado na cidade de Brusque/SC e **LUISE DOS SANTOS ROOS**, brasileira, nascida em 12/05/1985, Brusque/SC, portador da cédula de identidade RG nº 8.418-870, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.320.510-96, residente e domiciliado na cidade de Brusque/SC, ambos com poderes especiais para:


Participar, pronunciar e representar a empresa **IW8, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA**, em todas as fases do processo licitatório, seja ela nas modalidades (Concorrências, Tomada de Preços, RDC, Pregão Presencial e Eletrônico, Dispensa de Licitações, Inexigibilidade, Compras Diretas e demais modalidades de compras públicas), podendo para tanto propor seu credenciamento, assinar declarações propostas de preços, planilhas orçamentárias, planilha de custos, BDI, encargos sociais, readequações de preços, atas da sessão pública, interpor recursos e impugnações, solicitar cópia de processo licitatório, desistir, renunciar, ofertar lances, efetuar cadastro de fornecedor, e assinar todos os demais atos relacionados ao cadastro de fornecedor e aos procedimentos licitatórios sejam presenciais e/ou eletrônicos.

É expressamente vedado ao outorgado assinar Contrato e/ou ARP (Ata de Registro de Preços), suas responsabilidades no processo licitatório terminam na adjudicação do vencedor.

O outorgado ainda poderá substabelecer tal procuração. Esta procuração terá validade por tempo indeterminado, a contar da sua data de assinatura.

Brusque, 17 de junho de 2022




NEIVA FLORIANO SCHMITZ
Sócio Administrador
CPF nº 027.026.269-55
RG nº 4079640-0

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS

TABELIÁRIO INTERINA: Laila Ludiva Zaniboni | E-mail: tabelionato1brusque@hotmail.com
Rua Mozart Germano Hoffmann, Nº 150 - CEP: 88350-180 - Centro - Brusque - SC - Fone/Fax: (47) 32511333

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:

[CmhVWbS0]-NEIVA FLORIANO SCHMITZ

Dou fé. Brusque/SC, 26/07/2022

Em testº _____ da Presença

RAQUEL LAURA DA SILVA - ESCRIVENTE NOTARIAL

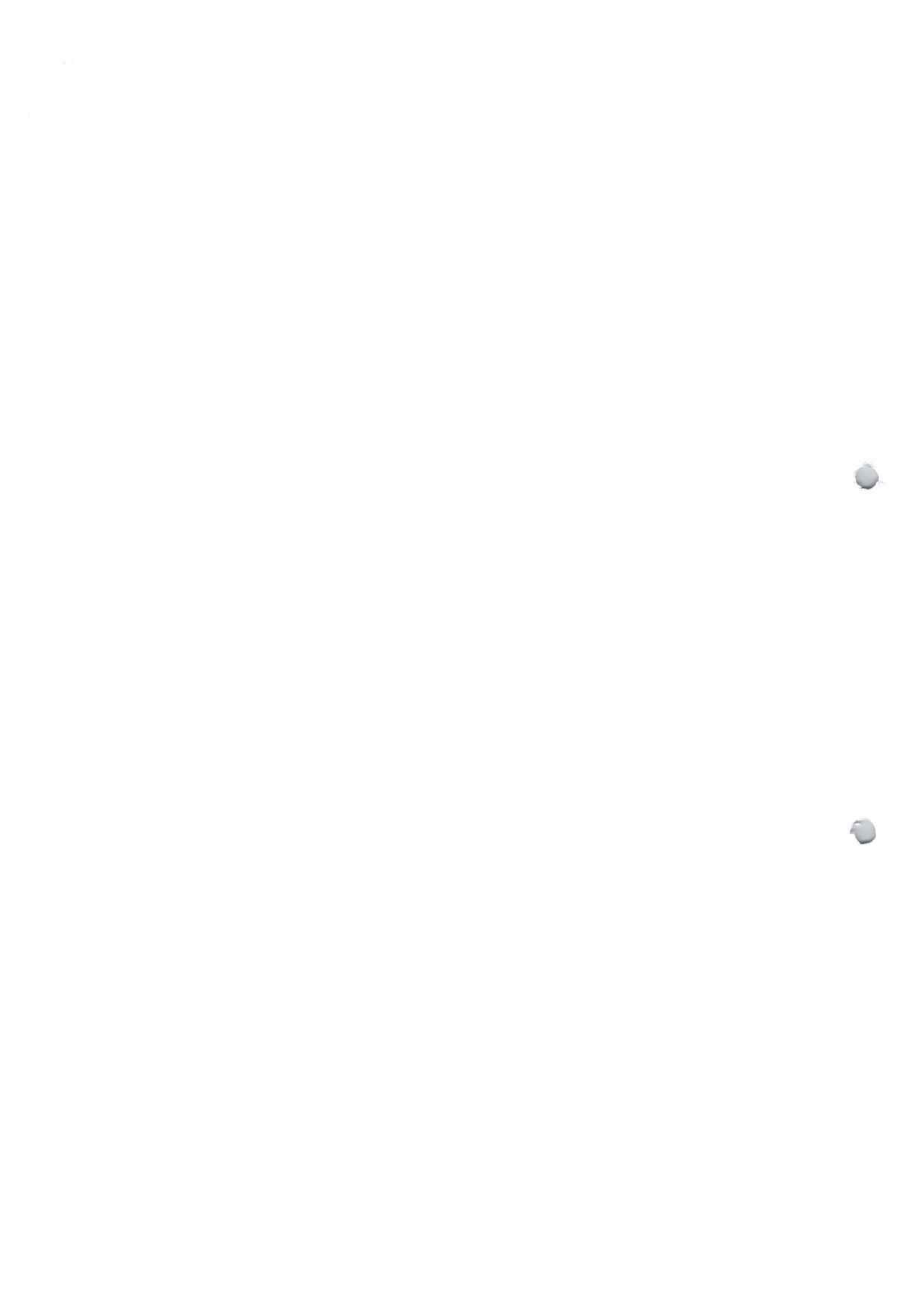
Selo Digital de Fiscalização do Tipo

NORMAL-GMM44866-X915

Emol. R\$ 3,89 - Selo(s) R\$ 3,11 = R\$ 7,00

Consulte os dados do Ato em: selo.tjsc.jus.br







ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE
SECRETARIA DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 38152/2022

[DADOS DO CONTRIBUINTE]

Nome/Razão: 10000213569 - IW8 INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA
CNPJ/CPF: 17.038.947/0001-94
Endereço: RUA JOSE WALENDOWSKY, 111
Bairro: LIMEIRA ALTA
Complemento:
Cidade: Brusque - SC

[FINALIDADE]

PARA FINS DE DOCUMENTAÇÃO

Certifica-se, para os devidos fins, que em conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, para o contribuinte acima identificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, Imobiliários ou Mobiliários, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão. Ressalva-se também o direito da Fazenda Municipal em exigir eventuais débitos de ISS apurados na forma da LC nº 123/06 e demais regulamentações pertinentes.

A presente Certidão é válida, sem rasuras, apenas para o contribuinte acima identificado.

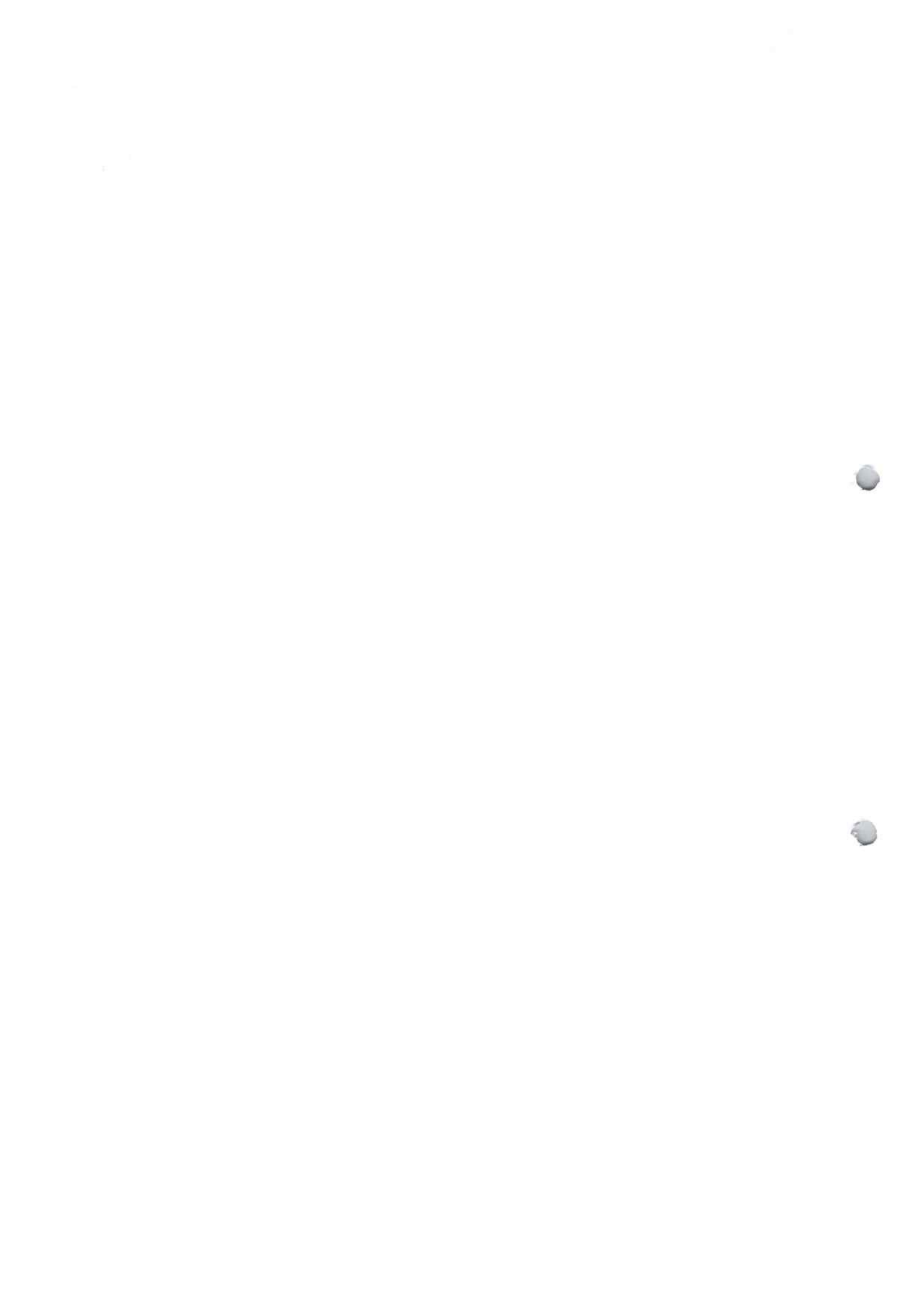
Validade: 08/05/2023.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet pelo site <https://brusque.atende.net/autoatendimento/servicos/autenticidade-de-certidao-negativa-de-debitos/>.

Brusque - SC, 9 de novembro de 2022.

Consulta e Autenticidade da Certidão Negativa de Débitos - CND:







ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PREGÃO ELETRÔNICO n° 020/2023
MENOR PREÇO POR LOTE

DECLARAÇÃO COMPLEMENTARES

IW8 INDUSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, com sede na RUA JOSE WALENDOWSKY, 111, LIMEIRA ALTA – URBANO CEP 88.356-155, Cidade de Brusque / SC, inscrita no CNPJ sob o n° 17.038.947/0001-94, por intermédio do seu representante legal, **DECLARA:**

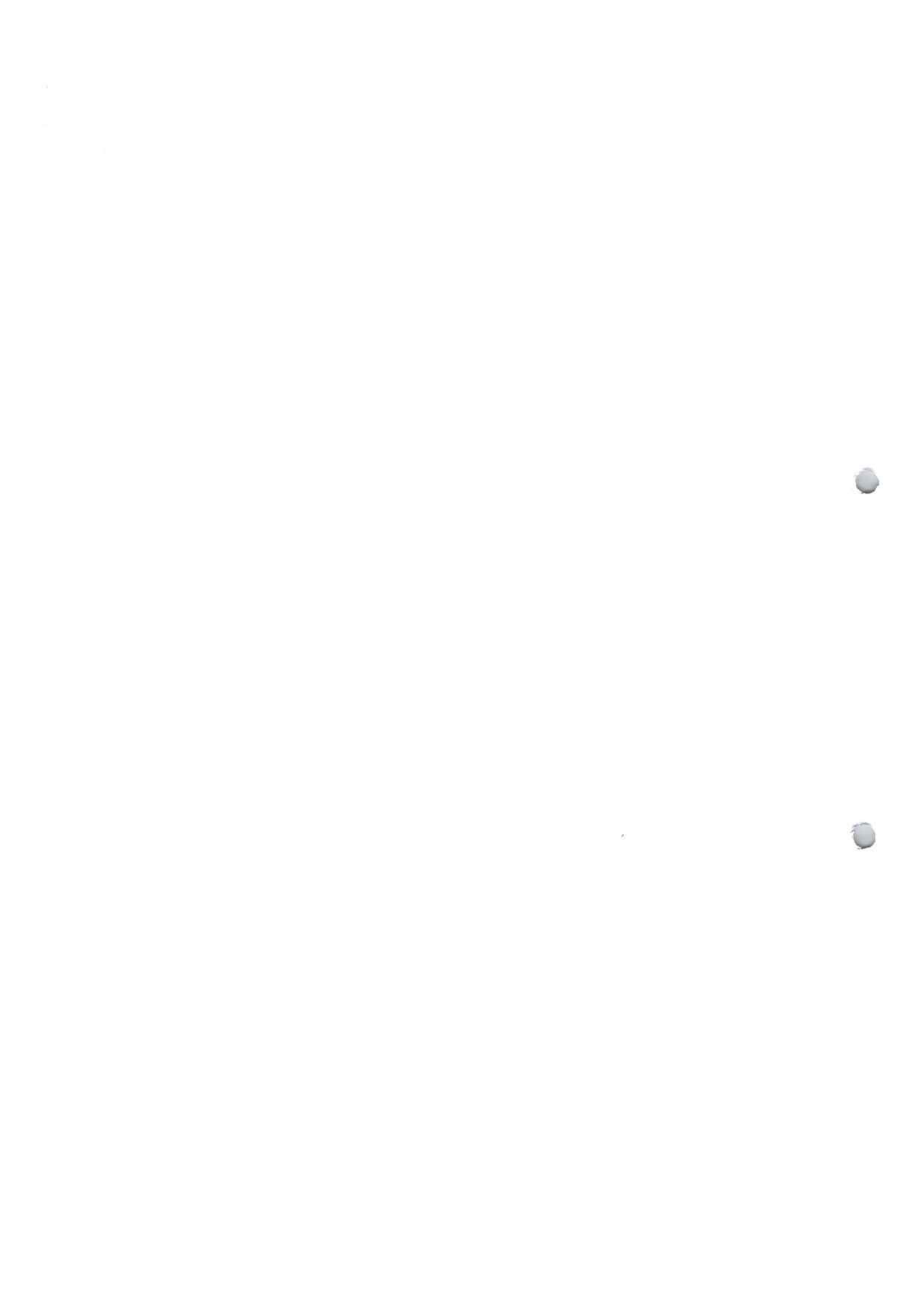
- a) Que recebeu e estudou todos os documentos inerentes à presente competição e tomado **conhecimento** integral do teor do edital de licitação supracitado, sujeitando-se às disposições nele contidas;
- b) Que não emprega **menor de 18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo se na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos;
- c) Que respeita os **direitos sociais** dos trabalhadores preceituados na Constituição Federal e na Consolidação das Leis Trabalhistas, no que tange a não utilização e/ou a utilização dentro dos parâmetros estabelecidos em Lei, de trabalhos forçados, discriminatórios, perigosos, insalubres e penosos;
- d) Que **não foi declarada inidônea** para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como, comunicará qualquer fato ou evento superveniente quanto à habilitação ao certame supra, especificamente à Qualificação Técnica, Regularidade Fiscal, Capacidade Jurídica e Situação Econômico-financeira;
- e) Que o Ato Constitutivo apresentado é o **vigente**;
- f) Que concorda e submete-se a todas e cada uma das **condições** impostas pelo referido edital;
- g) Que **tomou conhecimento de todas as informações** e das condições e o cumprimento do objeto deste Pregão;
- h) Que a empresa cumpre com as normas referentes a **saúde e a segurança no trabalho** de nossos empregados, a teor do que estabelece a Lei Estadual n°. 10.732/98;
- i) Que **não foi penalizada** com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 05 (cinco) anos;
- j) Que **não incorre nas demais condições impeditivas** previstas no art. 9º da Lei Federal n°. 8.666/93, consolidada pela Lei Federal n°. 8.883/93;
- k) Que **não está impedido de transacionar** com a Administração Pública;
- l) Que o licitante **cumpe o disposto no art. 7º, XXXIII**, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1998, conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei n°. 8.666/1993, acrescido pela Lei n°. 9.854/1999, nos termos do Decreto n°. 4.358/2002;
- m) Declara que **atendemos plenamente todos os requisitos habilitatórios** para o presente processo;
- n) Declara de que corro por conta, quaisquer outras despesas não incluídas na cotação do(s) preço(s) do(s) produto(s) licitado(s);
- o) Declara que **aceita as condições impostas** por este edital e que se submetem ao disposto pela Lei 10.520/2002, subsidiada quando necessários for pela Lei 8.666/93 e demais Diplomas Complementares;
- p) Declara que o(s) produto(s) a ser(em) entregue(s) ficará(ao) sob a inteira responsabilidade, até a entrega definitiva do(s) mesmo(s);
- q) Declara que **cumpre plenamente as condições** estabelecidas para efeito de habilitação, nos termos do disposto no inciso VII, do artigo 4º da Lei 10.520/02;
- r) Declara, sob as penalidades cabíveis, a **inexistência de fato superveniente** impeditivo da Habilitação;
- s) Declara, por meio de seu representante legal infra-assinado, que encontra-se em situação **regular perante** as Fazendas Federal (inclusive Dívida Ativa), Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e INSS), bem como atende às exigências do Edital quanto à habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira.
- t) Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e, que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42º ao 49º da referida Lei.

Brusque-SC, 11 de Abril de 2023.

NEIVA FLORIANO Assinado de forma digital
SCHMITZ:027026 por NEIVA FLORIANO
26955 SCHMITZ:02702626955
Dados: 2023.04.03 09:49:43
-03'00'

Neiva Floriano Schmitz
Sócia/Administradora
CPF: 027.026.299-55
RG: 4.079.640-0

IW8 INDUSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA
CNPJ n° 17.038.947/0001-94





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PREGÃO ELETRÔNICO n° 020/2023
MENOR PREÇO POR LOTE

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

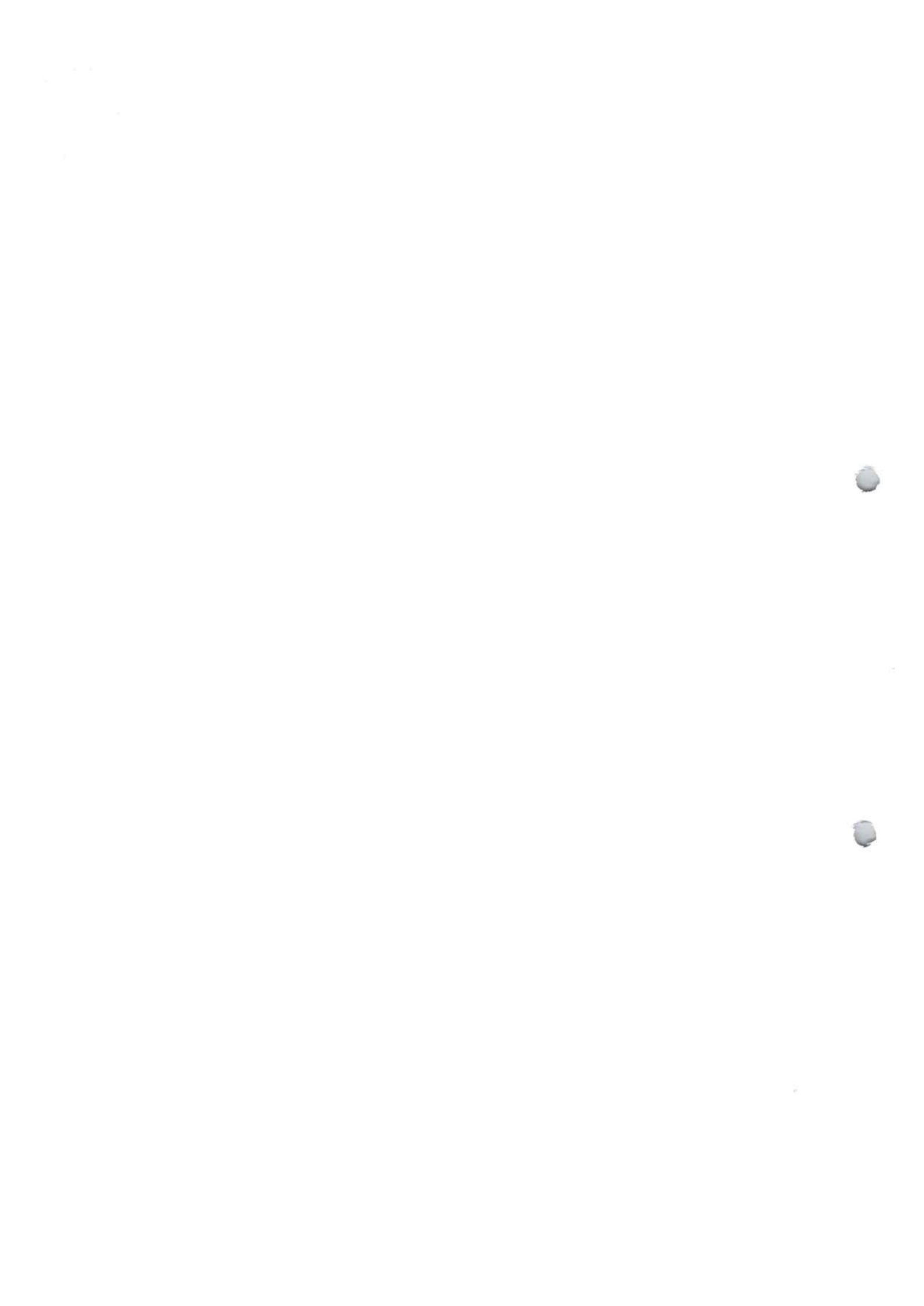
A empresa IW8 INDUSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, com sede na RUA JOSE WALENDOWSKY, 111, LIMEIRA ALTA – URBANO CEP 88.356-155, Cidade de Brusque / SC, inscrita no CNPJ sob o nº 17.038.947/0001-94, por intermédio do seu representante legal, a Sra Neiva Floriano Schmitz, portadora do RG 4.079.640-0 e inscrita no CPF 027.026.299-55, declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do edital de Pregão Eletrônico n° 020/2023, da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

Brusque-SC, 11 de Abril de 2023.

NEIVA FLORIANO Assinado de forma digital
por NEIVA FLORIANO
SCHMITZ:027026 SCHMITZ:02702626955
26955 Dados: 2023.04.03
09:50:02 -03'00'

Neiva Floriano Schmitz
Sócia/Administradora
CPF: 027.026.299-55
RG: 4.079.640-0

IW8 INDUSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA
CNPJ nº 17.038.947/0001-94





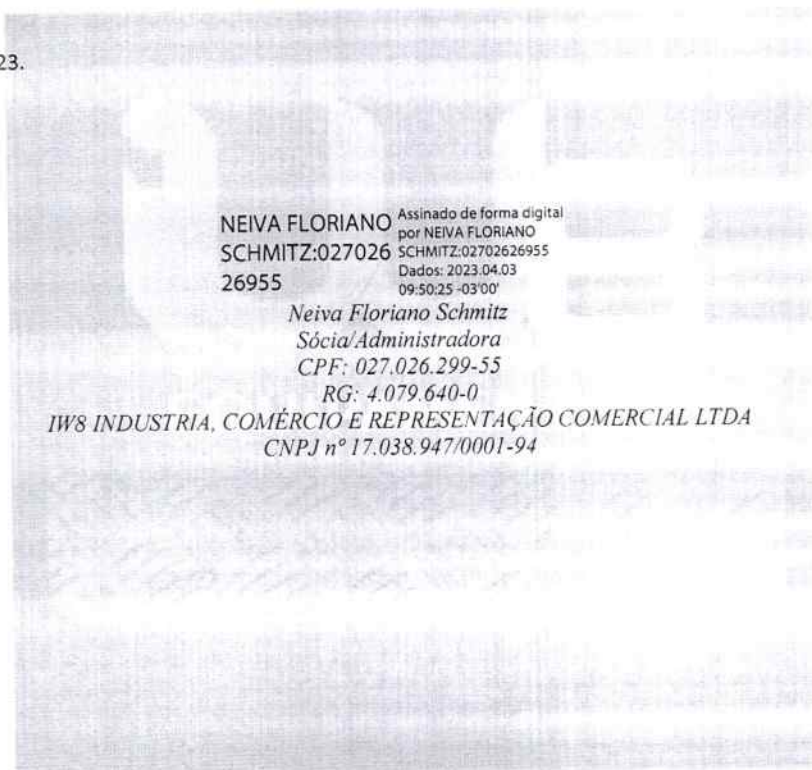
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PREGÃO ELETRÔNICO n° 020/2023
MENOR PREÇO POR LOTE

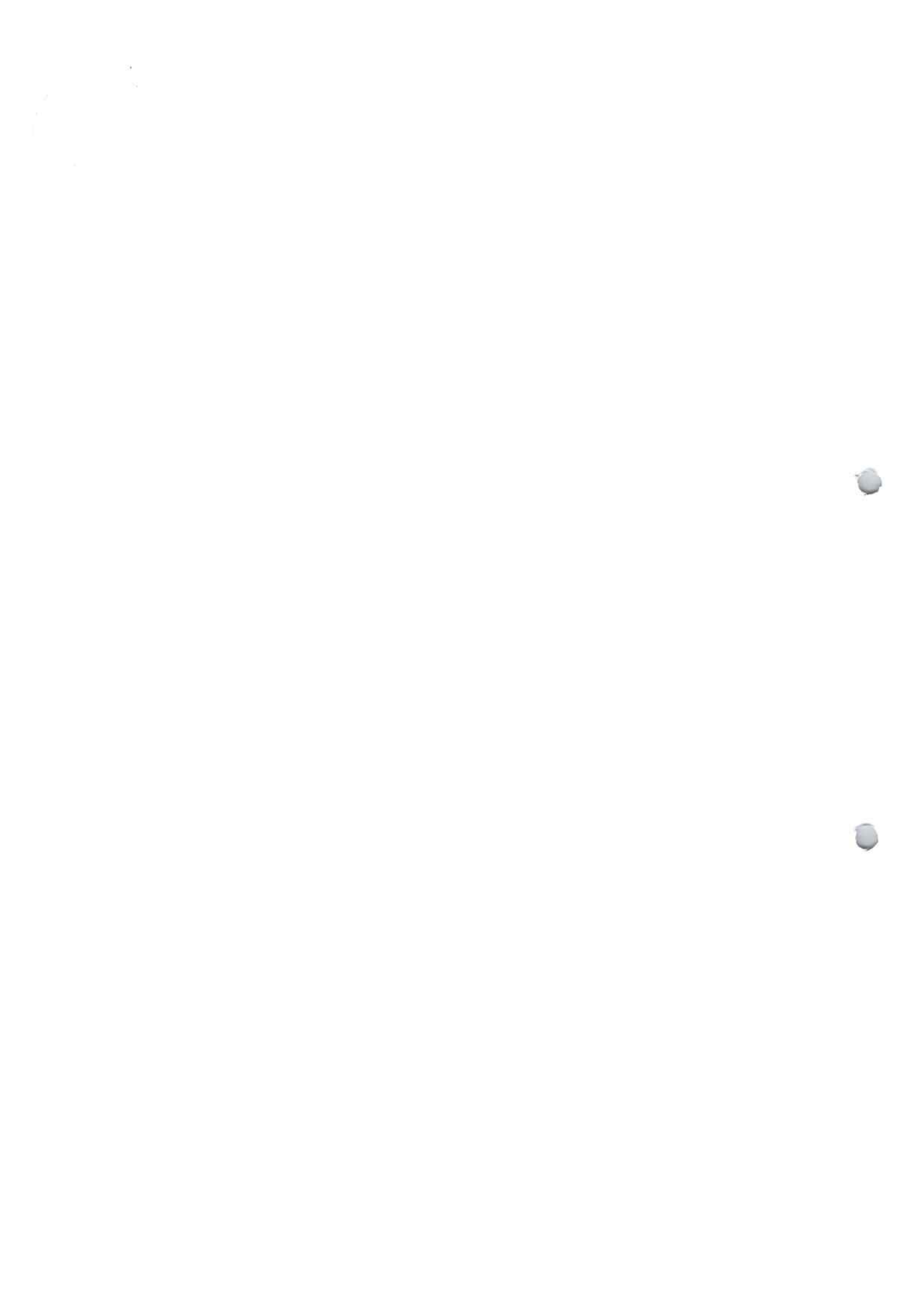
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

A empresa IW8 INDUSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, com sede na RUA JOSE WALENDOWSKY, 111, LIMEIRA ALTA – URBANO CEP 88.356-155, Cidade de Brusque / SC, inscrita no CNPJ sob o nº 17.038.947/0001-94, por intermédio do seu representante legal, a Sra Neiva Floriano Schmitz, portadora do RG 4.079.640-0 e inscrita no CPF 027.026.299-55, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Brusque-SC, 11 de Abril de 2023.







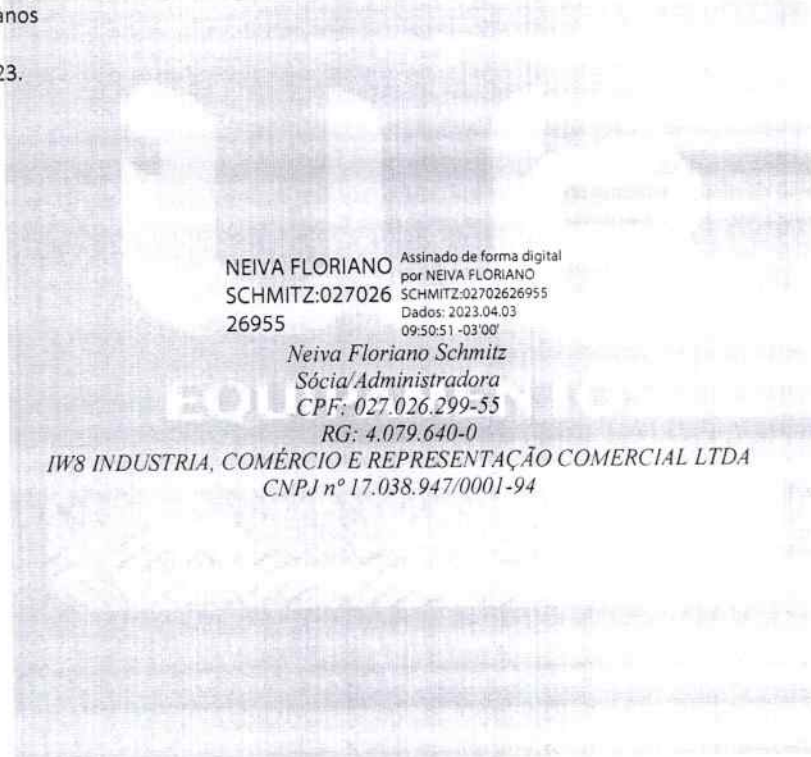
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PREGÃO ELETRÔNICO n° 020/2023
MENOR PREÇO POR LOTE

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

A empresa IW8 INDUSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, com sede na RUA JOSE WALENDOWSKY, 111, LIMEIRA ALTA – URBANO CEP 88.356-155, Cidade de Brusque / SC, inscrita no CNPJ sob o nº 17.038.947/0001-94, por intermédio do seu representante legal, a Sra Neiva Floriano Schmitz, portadora do RG 4.079.640-0 e inscrita no CPF 027.026.299-55, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos

Brusque-SC, 11 de Abril de 2023.



NEIVA FLORIANO Assinado de forma digital
SCHMITZ:02702626955 por NEIVA FLORIANO
26955 SCHMITZ:02702626955
Dados: 2023.04.03
09:50:51 -03'00'

Neiva Floriano Schmitz
Sócia/Administradora
CPF: 027.026.299-55
RG: 4.079.640-0

IW8 INDUSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA
CNPJ n° 17.038.947/0001-94

21





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PREGÃO ELETRÔNICO n° 020/2023
MENOR PREÇO POR LOTE

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR

AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

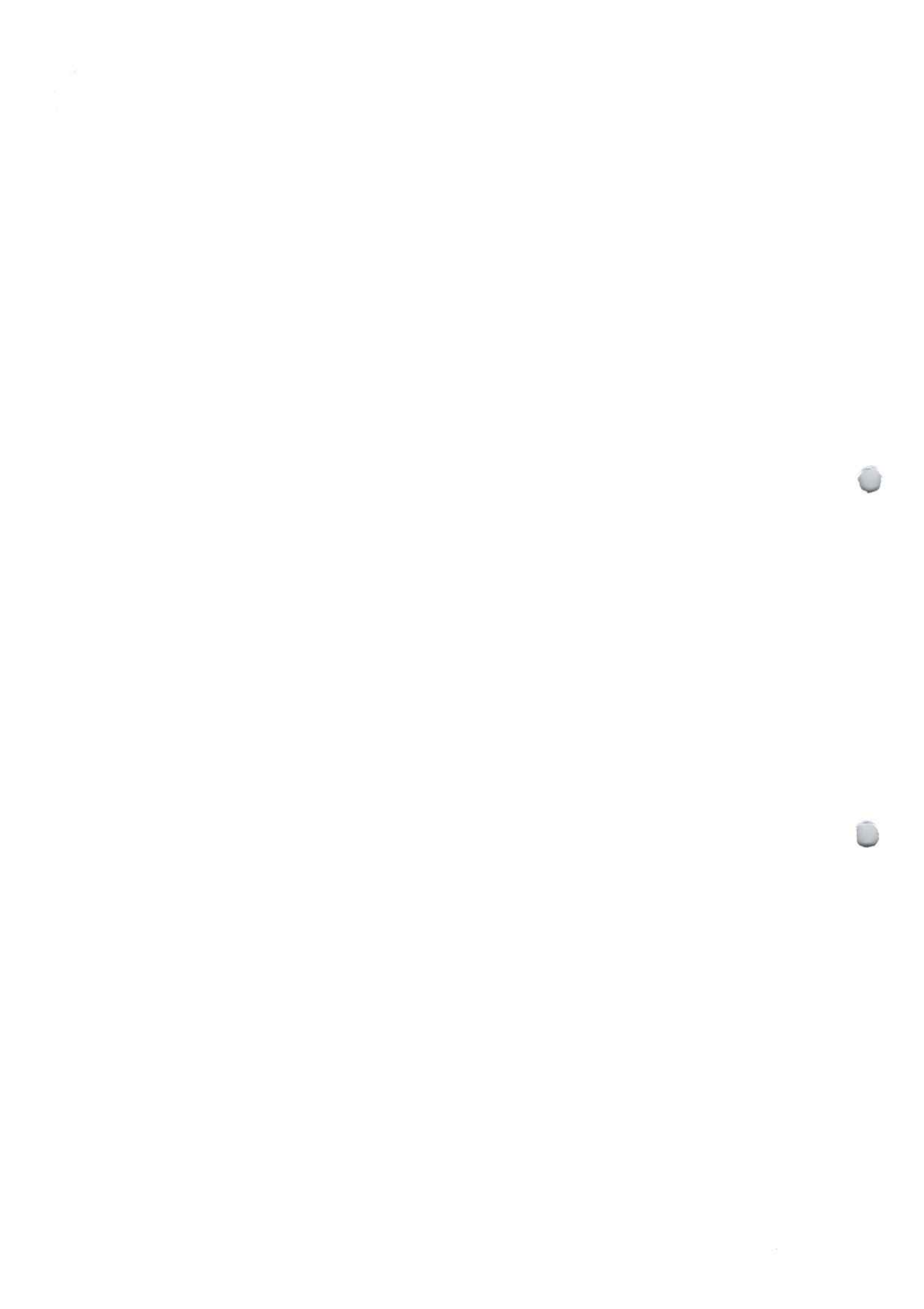
A empresa IW8 INDUSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, com sede na RUA JOSE WALENDOWSKY, 111, LIMEIRA ALTA – URBANO CEP 88.356-155, Cidade de Brusque / SC, inscrita no CNPJ sob o nº 17.038.947/0001-94, por intermédio do seu representante legal, a Sra Neiva Floriano Schmitz, portadora do RG 4.079.640-0 e inscrita no CPF 027.026.299-55, DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

Brusque-SC, 11 de Abril de 2023.

NEIVA FLORIANO Assinado de forma digital
SCHMITZ:027026 SCHMITZ:02702626955
26955 Dados: 2023.04.03
09:51:19 -03'00'

Neiva Floriano Schmitz
Sócia/Administradora
CPF: 027.026.299-55
RG: 4.079.640-0

IW8 INDUSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA
CNPJ nº 17.038.947/0001-94





PROCURAÇÃO PARTICULAR

Por esse instrumento particular de procuração, e na melhor forma de direito, a empresa **IW8 INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204937293, com sede na Rua José Walendowsky, 111, Limeira Alta, Brusque-SC, CEP 88356-155, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 17.038.947/0001-94, ora representada pela Senhora.

Outorgante: **NEIVA FLORIANO SCHMITZ**, brasileira, casada, nascida em 25/03/1981, portador da cédula de identidade RG nº 4079640-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.026.269-55, residente e domiciliado na cidade de Brusque, Estado de Santa Catarina, nomeia e constitui seu bastante procurador, o Senhor.

Outorgado: **JAIME FLAVIO DA SILVA CESARI**, brasileiro, casado, nascido em 08/03/1985, Brusque/SC, portador da cédula de identidade RG nº 4.349.021, inscrito no CPF/MF sob o nº 043.524.229-67, residente e domiciliado na cidade de Brusque/SC e **LUISE DOS SANTOS ROOS**, brasileira, nascida em 12/05/1985, Brusque/SC, portador da cédula de identidade RG nº 8.418-870, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.320.510-96, residente e domiciliado na cidade de Brusque/SC, ambos com poderes especiais para:

Participar, pronunciar e representar a empresa **IW8, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA**, em todas as fases do processo licitatório, seja ela nas modalidades (Concorrências, Tomada de Preços, RDC, Pregão Presencial e Eletrônico, Dispensa de Licitações, Inexigibilidade, Compras Diretas e demais modalidades de compras públicas), podendo para tanto propor seu credenciamento, assinar declarações, propostas de preços, planilhas orçamentárias, planilha de custos, BDI, encargos sociais, readequações de preços, atas da sessão pública, interpor recursos e impugnações, solicitar cópia de processo licitatório, desistir, renunciar, ofertar lances, efetuar cadastro de fornecedor, e assinar todos os demais atos relacionados ao cadastro de fornecedor e aos procedimentos licitatórios sejam presenciais e/ou eletrônicos.

É expressamente vedado ao outorgado assinar Contrato e/ou ARP (Ata de Registro de Preços), suas responsabilidades no processo licitatório terminam na adjudicação do vencedor.

O outorgado ainda poderá substabelecer tal procuração. Esta procuração terá validade por tempo indeterminado, a contar da sua data de assinatura.

Brusque, 17 de junho de 2022

NEIVA FLORIANO SCHMITZ,
Sócio Administrador
CPF nº 027.026.269-55
RG nº 4079640-0

**NEIVA
FLORIANO
SCHMITZ:027
02626955**

Assinado de forma
digital por NEIVA
FLORIANO
SCHMITZ:02702626955
Dados: 2022.06.20
08:15:47 -03'00'



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 484435

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Brusque, com distribuição anterior à data de 01/03/2023, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

IW8 INDUSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, portador do CNPJ: 17.038.947/0001-94.

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Brusque, quinta-feira, 2 de março de 2023.

PEDIDO Nº: 0013182721







CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.



EMPRESA			
Nome Empresarial: IW8 INDUSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42204937293	17.038.947/0001-94	18/10/2012	18/10/2012

Endereço:
RUA JOSE WALENDOWSKY, 111, LIMEIRA ALTA - URBANO, BRUSQUE, SC - CEP: 88356155

OBJETO SOCIAL

REPRESENTAÇÃO COMERCIAL E AGENTES DO COMÉRCIO DE PRODUTOS, FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, FERRAGENS, FERRAMENTAS, PRODUTOS SIDERÚRGICOS E METALÚRGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL; OBRAS DE URBANIZAÇÃO, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS E PAINÉIS PUBLICITÁRIOS; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIA E AEROPORTOS, FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL, SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, OBRAS DE ALVENARIA, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; PARTES E PEÇAS, FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLÁSTICO, FABRICAÇÃO DE BRINQUEDOS E JOGOS RECREATIVOS, FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS	Empresa de pequeno porte	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS		

230520189







CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.



EMPRESA			
Nome Empresarial: IW8 INDUSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42204937293	17.038.947/0001-94	18/10/2012	18/10/2012
Endereço: RUA JOSE WALENDOWSKY, 111, LIMEIRA ALTA - URBANO, BRUSQUE, SC - CEP: 88356155			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
LUCIANO WIECZOREK 016.214.549-75	100.020,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
LUCIANO WIECZOREK 016.214.549-75	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
NEIVA FLORIANO SCHMITZ 027.026.269-55	99.990,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
NEIVA FLORIANO SCHMITZ 027.026.269-55	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
LIGIA CRISTINA GONZAGA ZUCCO 578.653.969-53	99.990,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
06/11/2020	20202856623		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO	Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 3 de Abril de 2023


LUCIANO LEITE KOWALSKI SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO

230520189



5





**MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais
Pregão Eletrônico N° 64/2022 Abertura às 09h00min do dia 01 de junho de 2022

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **IWS INDUSTRIA, COMERCIO E REPRESENTACAO COMERCIAL**, com sede na Rua São Pedro, n° 1450, Bairro São Pedro, na Cidade de Brusque/SC, inscrita no CNPJ sob n° 17.038.947/0001-94, forneceu, material para o **MUNICÍPIO DE IJUÍ**, pessoa jurídica Direito Público, inscrita no CNPJ, sob o número de CNPJ n° 90.738.196/0001-09 - Rua Benjamim Constant, n° 429 - Centro - Ijuí - RS, conforme abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 64/2022
PROCESSO N° 496/2022

Objeto: Constitui objeto do presente pregão, na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO, a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA -PLACAS DE TRÂNSITO.

ITEM	Produto	Quantidade
2	Placa A- 32B - 80x60 cm PASSAGEM SINALIZADA DE PEDESTRE com Película Tipo I (Grau técnico prismático), de acordo com a Norma ABNT NBR 14644/2013. Chapa de aço zincado 18. Produto em conformidade com a Norma ABNT NBR 11904/2015, com fundo preto fosco e atendendo as Resoluções do CONTRAN, em especial a Resolução 243/2007. Durabilidade mínima do produto: 07 anos. A placa deverá ser fabricada em impressora UV, com laminação e verniz. Obrigatória apresentação de laudos de acordo com as normas ABNT.	30
14	Placa R-02- 75 cm de lado com Película Tipo I (Grau técnico prismático), de acordo com a Norma ABNT NBR 14644/2013. Chapa de aço zincado 18. Produto em conformidade com a Norma ABNT NBR 11904/2015, com fundo preto fosco e atendendo as Resoluções do CONTRAN, em especial a Resolução 180/2005. Durabilidade mínima do produto: 07 anos. A placa	160





**MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

Pregão Eletrônico Nº 64/2022 Abertura às 09h00min do dia 01 de junho de 2022

	deverá ser fabricada em impressora UV, com laminação e verniz. Obrigatória apresentação de laudos de acordo com as normas ABNT.	
15	Placa R-03 - 60 cm de diâmetro com Película Tipo I (Grau técnico prismático), de acordo com a Norma ABNT NBR 14644/2013. Chapa de aço zincado 18. Produto em conformidade com a Norma ABNT NBR 11904/2015, com fundo preto fosco e atendendo as Resoluções do CONTRAN, em especial a Resolução 180/2005. Durabilidade mínima do produto: 07 anos. A placa deverá ser fabricada em impressora UV, com laminação e verniz. Obrigatória apresentação de laudos de acordo com as normas ABNT.	100
18	Placa R-6a - 60 cm de diâmetro com Película Tipo I (Grau técnico prismático), de acordo com a Norma ABNT NBR 14644/2013. Chapa de aço zincado 18. Produto em conformidade com a Norma ABNT NBR 11904/2015, com fundo preto fosco e atendendo as Resoluções do CONTRAN, em especial a Resolução 180/2005. Durabilidade mínima do produto: 07 anos. A placa deverá ser fabricada em impressora UV, com laminação e verniz. Obrigatória apresentação de laudos de acordo com as normas ABNT.	100
22	Placa R-24a - 60 cm de diâmetro com Película Tipo I (Grau técnico prismático), de acordo com a Norma ABNT NBR 14644/2013. Chapa de aço zincado 18. Produto em conformidade com a Norma ABNT NBR 11904/2015, com fundo preto fosco e atendendo as Resoluções do CONTRAN, em especial a Resolução 180/2005. Durabilidade mínima do produto: 07 anos. A placa deverá ser fabricada em impressora UV, com laminação e verniz. Obrigatória apresentação de laudos de acordo com as normas ABNT.	400
25	Placa R-25c - 60 cm de diâmetro com Película Tipo I (Grau técnico	200



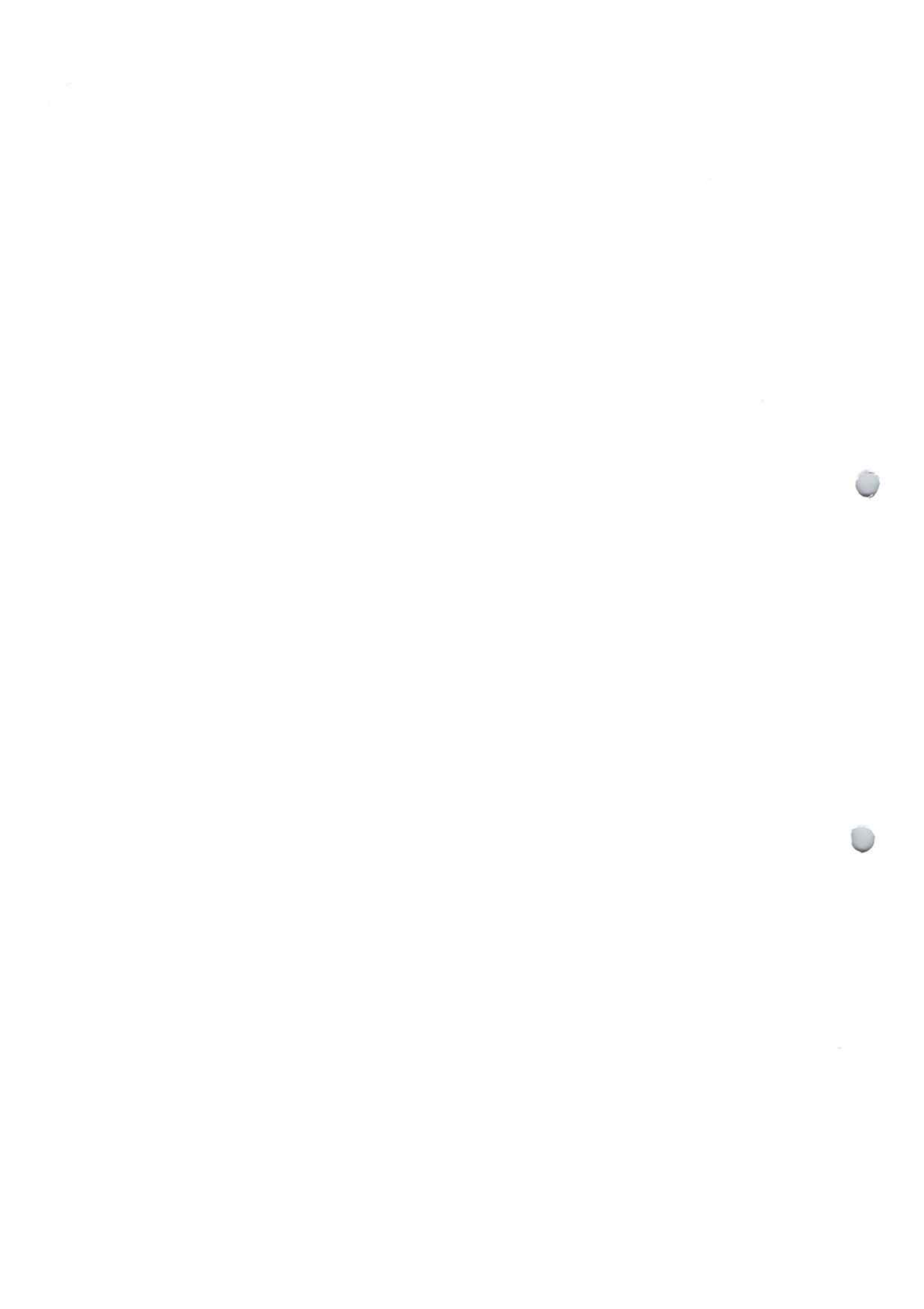


MUNICÍPIO DE JUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

Pregão Eletrônico N° 64/2022 Abertura às 09h00min do dia 01 de junho de 2022

	prismático), de acordo com a Norma ABNT NBR 14644/2013. Chapa de aço zincado 18. Produto em conformidade com a Norma ABNT NBR 11904/2015, com fundo preto fosco e atendendo as Resoluções do CONTRAN, em especial a Resolução 180/2005. Durabilidade mínima do produto: 07 anos. A placa deverá ser fabricada em impressora UV, com laminação e verniz. Obrigatória apresentação de laudos de acordo com as normas ABNT.	
29	Placa somente com orla vermelha com 06 cm- 60 cm de diâmetro com Película Tipo I (Grau técnico prismático), de acordo com a Norma ABNT NBR 14644/2013. Chapa de aço zincado 18. Produto em conformidade com a Norma ABNT NBR 11904/2015, com fundo preto fosco e atendendo as Resoluções do CONTRAN, em especial a Resolução 180/2005. Durabilidade mínima do produto: 07 anos. A placa deverá ser fabricada em impressora UV, com laminação, sem verniz para que possam ser colocadas outras informações. Obrigatória apresentação de laudos de acordo com as normas ABNT.	100
33	Placas de trânsito prontas para instalação no estacionamento Rotativo, com legenda "INÍCIO" e seta preta para cima na parte inferior da placa. Conforme termo de referência (Anexo I do edital)	47
34	Placas de trânsito prontas para instalação no estacionamento Rotativo com legenda "TÉRMINO" e seta para baixo na parte inferior da placa Conforme termo de referência (Anexo I do edital)	30
35	Placas de trânsito prontas para instalação no estacionamento Rotativo sem legenda de "INÍCIO" ou "TÉRMINO" Conforme termo de referência (Anexo I do edital)	76





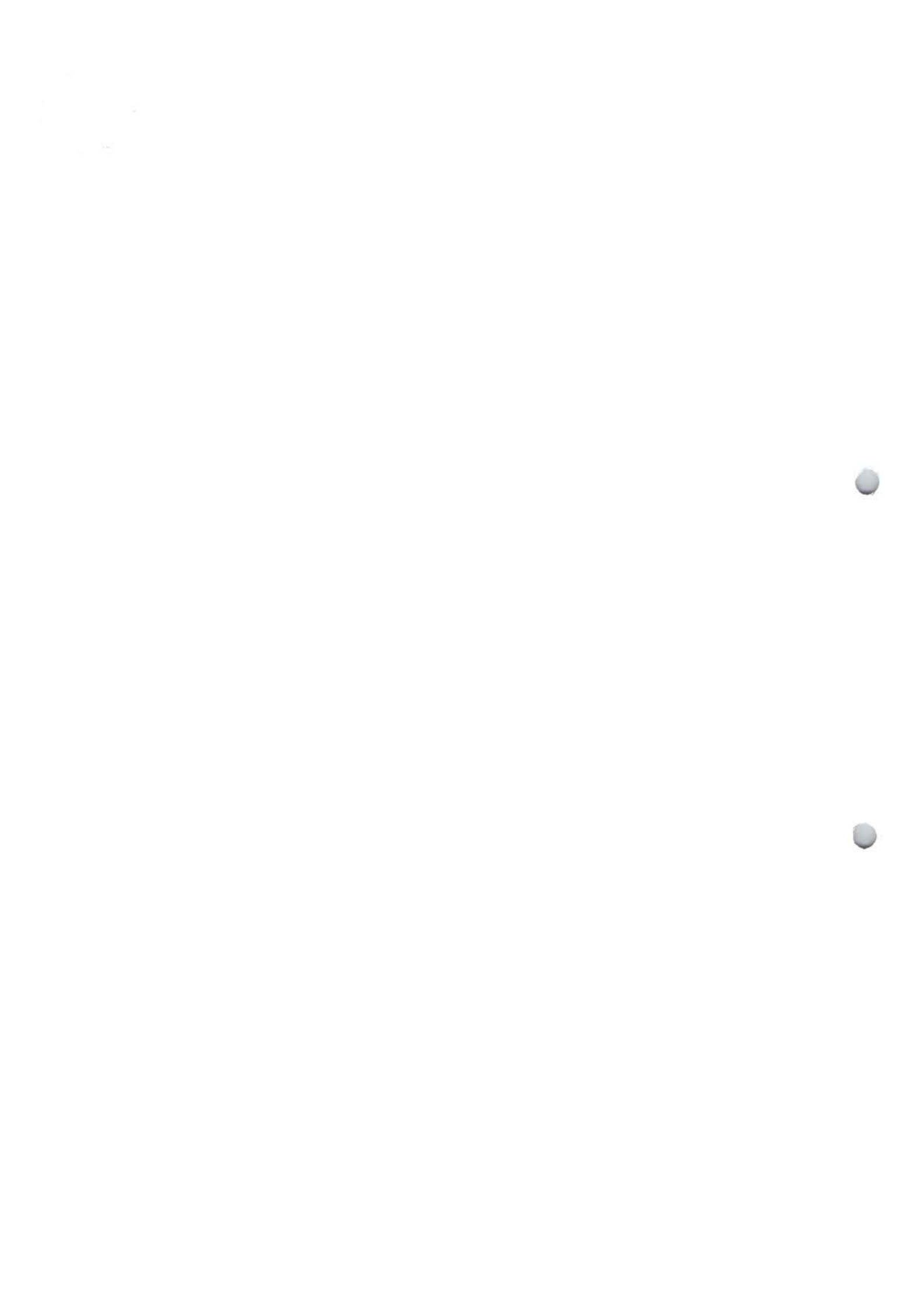
MUNICÍPIO DE IJUÍ - PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais
Pregão Eletrônico Nº 64/2022 Abertura às 09h00min do dia 01 de junho de 2022

Notas Fiscais nº 9596 e 9597

Registramos, ainda, que a empresa concluiu todas as entregas dos materiais conforme contratado e cumpriu fielmente com suas obrigações, prazos, qualidade e segurança nos serviços prestados, em nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Ijuí/RS, 24 de novembro de 2022

Jorge Volnei Stumpf Teichmann
Setor/ Núcleo Viário - SMODUTRAN
Prefeitura Municipal de Ijuí/RS





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa IW8 INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, com sede na Rodovia João Gualberto Soares, nº 970, Bairro Ingleses do Rio Vermelho, na Cidade de Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ sob nº 17.038.947/0001-94, forneceu para a empresa STOP FIRE PROJETOS E SOLUÇÕES CONTRA INCÊNDIO STOP FIRE PROJETOS E SOLUÇÕES CONTRA INCÊNDIO EIRELI EPP, situada na Rua Maria André de Freitas (Jardim das Bromélias), nº 215, Rio Branco, Brusque/SC, inscrita no CNPJ nº 24.504.598/0001-14, conforme abaixo:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO, COMUNICAÇÃO, FERRAGENS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL.

PLACA SINALIZACAO REGULAMENTACAO - UN 12,000
PLACA SINALIZACAO ADVERTENCIA - UN 8,000
SUPORTE PLACA 2" X 3.0M C/ ALETAS ANTI GIRO E TAMPAO SUPERIOR - UN 15,000
SINAL IMPRESSO EM PELICULA REFLETIVA MICRO ESFERE/PRISMATICA - M2 24,000
SERVIÇO DE IMPRESSAO EM PELICULA REFLETIVA MICRO ESFERA/PRISMATICA - M2 18,000
GRADIL DE PROTECAO 1.20 X 2.00 TUBO 25MM GALVANIZADA DISCIPLIN. DE FILA - UN 8,000
MASSEIRA PLASTICA MOD 20 - PEMD. AZUL - UN 4,000
CACAMBA BASCULANTE ENTULHO CAP.3M - UN 2,000
ANDAIME TUBULAR - TORRE 1.0M X 1.0M X 1.0M - UN 1,000

Nota Fiscal Nº 1974

Atestamos ainda que a empresa forneceu os referidos materiais de acordo com o manual de sinalização de trânsito do CONTRAN e ABNT, que cumpriu fielmente com as obrigações contratadas, dentro dos prazos, quantidade e qualidade exigida, conforme NBR.

Brusque, 04 de setembro de 2019.

MARCIO ERNANI DIEGOLI FILHO
Representante legal
CPF: 309.621.889-72
RG: 856.712-0

STOP FIRE - PROJETOS E SOLUÇÕES CONTRA INCÊNDIO EIRELI EPP
CNPJ/MF sob nº 24.504.598/0001-14



Endereço: Rua Maria André de Freitas (Jardim das Bromélias), nº 215.
CEP: 88.350-752; Bairro: Rio Branco; Brusque/SC.



100
100
100





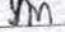
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS

TABELIA INTERINA: Leila Lúcio Zaniboni | E-mail: tabelionato1brusque@hotmail.com
Rua Horst, Germano Hoffmann, Nº 150 - CEP: 88358-100 - Centro - Brusque - SC - Fone/Fax: (47) 3351-37

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:

[P×977180]-MÁRCIO ERNANI DIEGOLI FILHO

Dou fé. Brusque/SC, 06/09/2019

Em teste  da verdade

THAIS RIFFEL PAINI - ESCRIVENTE NOTARIAL
Selo Digital de Fiscalização do Tipo
NORMAL-FOU/2037-LYIU

Emol. R\$ 3,25 - Selo(s) R\$ 1,95 = R\$ 5,36 ISS R\$ 0,16
Consulte os dados do Ato em: selo.tjsc.jus.br



100
100
100





ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Botuverá

CNPJ: 83.102.350/0001-96
Rua João Morelli, 66 - Centro
CEP: 88.295-000 - Botuverá/SC



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **IW8 INDUSTRIA, COMERCIO E REPRESENTACAO COMERCIAL**, com sede na Rua São Pedro, nº 1450, Bairro São Pedro, na Cidade de Brusque/SC, inscrita no CNPJ sob nº 17.038.947/0001-94, forneceu, material e mão de obra para o **MUNICÍPIO DE BOTUVERÁ**, pessoa jurídica Direito Público, inscrita no CNPJ, sob o número de CNPJ nº 83.102.350/0001-96 - Rua João Morelli, nº 66 - Centro - Botuverá - SC, conforme abaixo:

Empenho nº 3559/2020


Nota Fiscal nº 8015

Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇO PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETRA CAIXA EM ALTO RELEVO E UM CORAÇÃO PARA FORMAR A FRASE (EU AMO BOTUVERÁ).

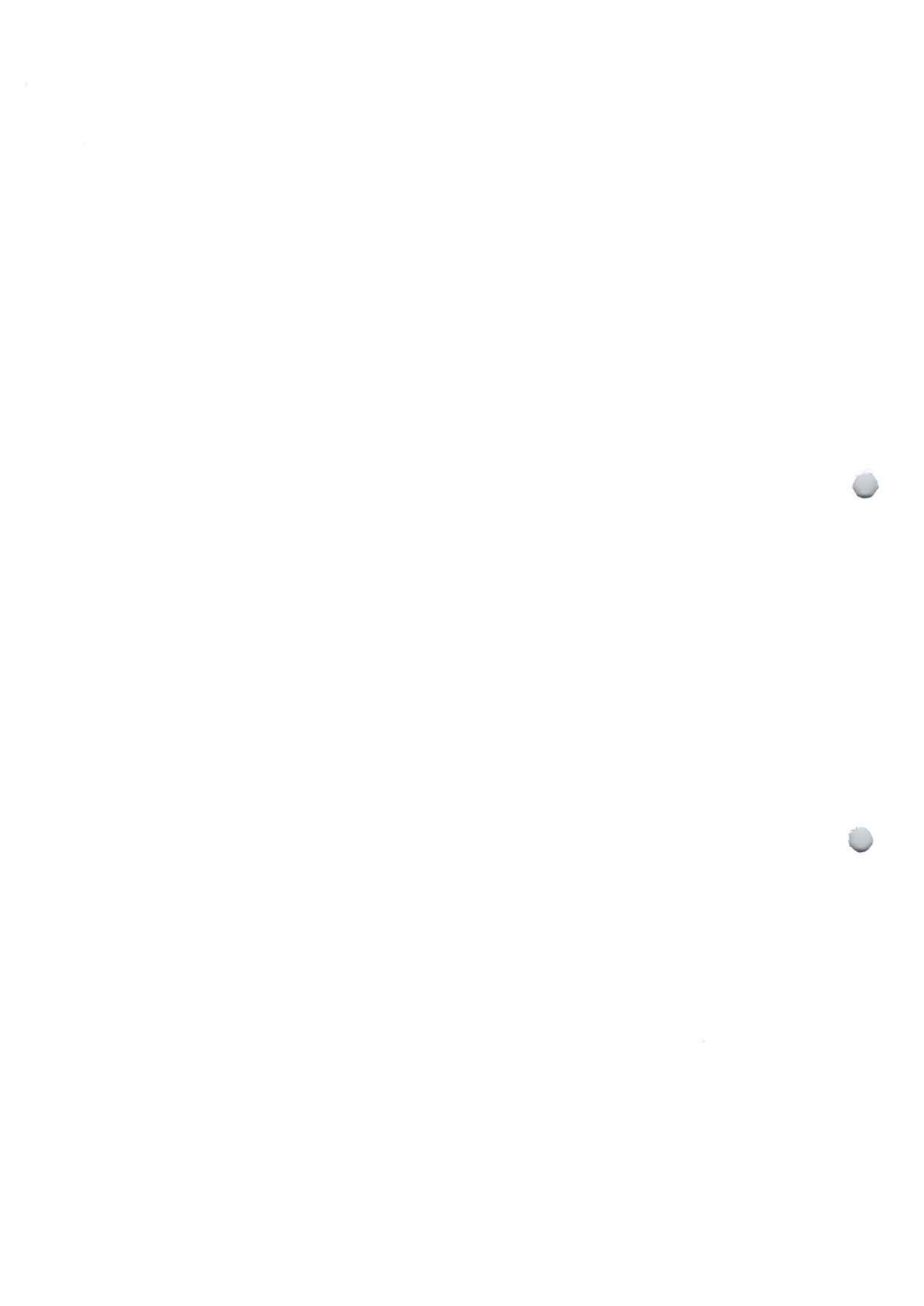
ITEM	Produto	Quantidade
1	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETRA CAIXA EM ALTO RELEVO E UM CORAÇÃO PARA FORMAR A FRASE (EU AMO BOTUVERÁ) COR DAS LETRAS :BRANCO COR DO CORAÇÃO:VERMELHO ESTRUTURA DAS LETRAS EM CHAPA METÁLICA ESPESSURA DE 1,50MM,GALVANIZADA A FOGO,LETRAS COM 70CM DE ALTURA E 60CM DE LARGURA E 20 CM DE PROFUNDIDADE. ESTRUTURA CORAÇÃO EM CHAPA METÁLICA ESPESSURA DE 150MM, GALVANIZADA A FOGO, COM 1,80CM DE ALTURA ,1,70CM DE LARGURA E 20CM DE PROFUNDIDADE. ACABAMENTO:TUDO O MATERIAL DEVERA RECEBER UMA CAMADA DE PROTEÇÃO EXTRA EM FORMA DE TINTA A FÓ E COLOCADO EM FORMA A TEMPERATURA DE 210°C.	1 Unidade

Registramos, ainda, que a empresa concluiu todas as entregas dos materiais conforme contratado e cumpriu fielmente com suas obrigações, prazos, qualidade e segurança nos serviços prestados, em nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Botuverá, 22 de setembro de 2020.


Ângelo Luiz Venzon
Sec. Mun. de Obras

Ângelo Luiz Venzon
Secretário de Obras e Infraestrutura
Prefeitura Municipal de Botuverá



RECEBEMOS DE CONSTRUMAQ IND DE MAQ E EQUIP LTDA ME OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

EMISSÃO: 21/09/2020 DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL BOTUVERA (22731) VALOR TOTAL: 10500,00

Nº: 8015
SÉRIE: 1

NF-e



DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



CONSTRUMAQ IND DE MAQ E EQUIP LTDA ME
RUA JOAQUIM ZUCCO 758 - NOVA BRASILIA
88.352-195 - BRUSQUE - SC - FONE: 4733509500
Email NFe: faturamento@grupoconstrumaq.ind.br

DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA



0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 8015

SÉRIE: 1

FOLHA: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO

4220 0914 0380 5900 0183 5500 1000 0080 1517 1246 0295

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

342200147648861 - 21/09/2020 - 11:32:51

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

256476730

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

14.038.059/0001-83

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL BOTUVERA (22731)

CNPJ / CPF

83.102.350/0001-96

DATA DA EMISSÃO

21/09/2020

ENDEREÇO

RUA JOAO MORELLI, 66

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

88.295-000

DATA ENTRADA / SAÍDA

21/09/2020

MUNICÍPIO

BOTUVERA

FONE / FAX

47335911

UF

SC

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

11:31:55

FATURA / DUPLICATA

001 21/10/2020 10.500,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
5.435,85	924,09	0,00	0,00	10.500,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				10.500,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
CONSTRUMAQ INDUSTRIA DE MAQUINAS (931)	REMETENTE CIF			SC	14.038.059/0001-83
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
JOAQUIM ZUCCO, 758 NOVA BRASILIA	BRUSQUE			SC	256476730
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	VOLUME		1-1	0,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B CALC ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR DO IPI	ALIO ICMS	ALIO IPI
4183	SERVICOS CONFECCAO - CONFECCAO E INSTALACAO DE LETRAS CAIXA EM ALTO RELEVO E UM CORCAO PARA FORMA A FRASE (EU AMO BOTUVERA) - TRIBUTOS INCIDENTES: 20,65%	84283990	020	5101	UN	1,000	10.500,00	10.500,00	5.435,85	924,09	0,000	17,000	0,000

CÁLCULO DO ISSQN

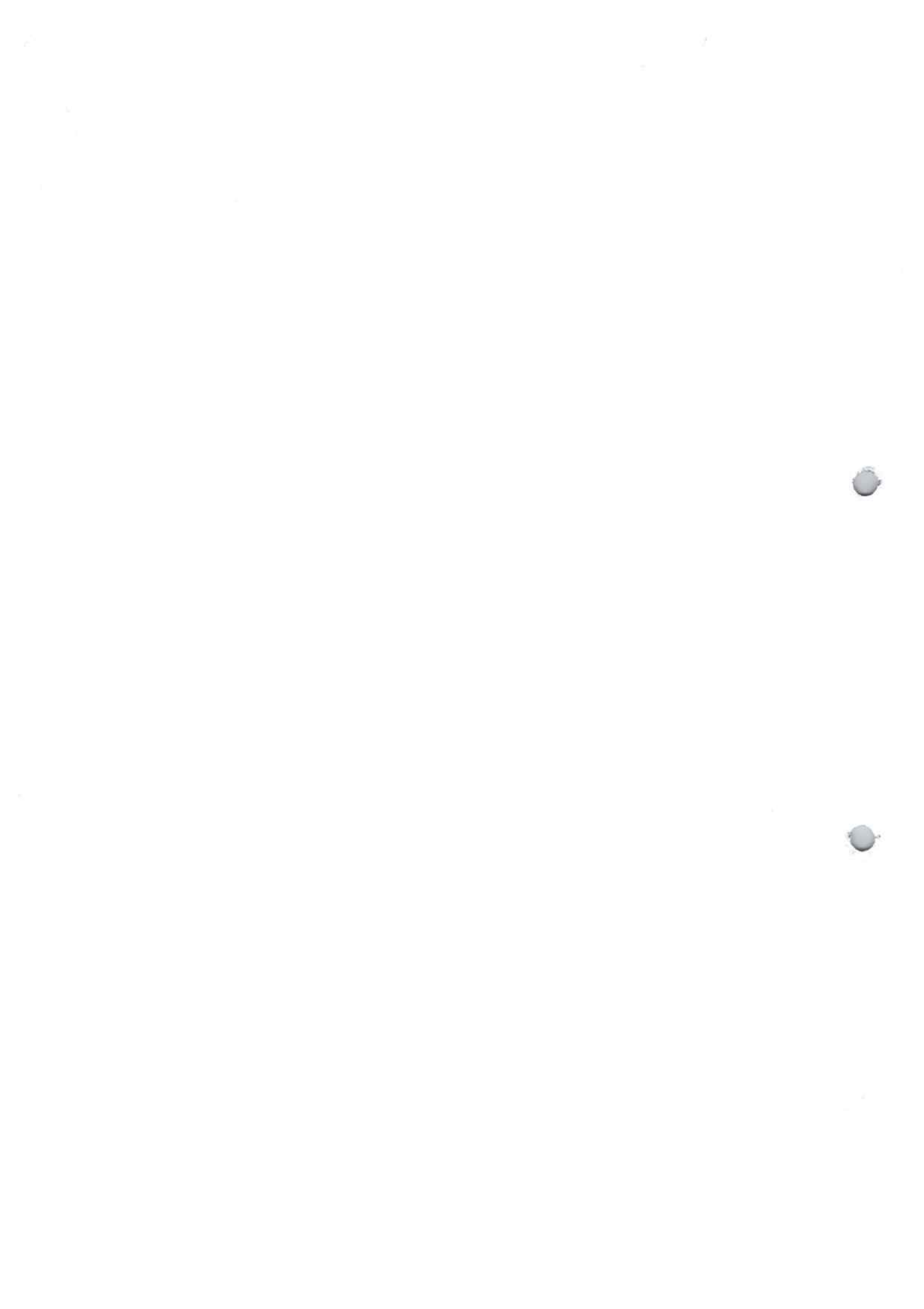
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PEDIDO: 17.630
REPRES: 37 JAIME CESARI
PEDIDO CLIENTE 2021/2020
*** INFORMAÇÕES ADICIONAIS DE INTERESSE DO FISCO: REDUCAO DE BASE DE CALCULO CONFORME ANEXO 2, ART 9 - DECRETO 2870/01 --

RESERVADO AO FISCO





**O Grupo IW8 de SC é
uma empresa especializada no
Desenvolvimento de Projetos,
Fabricação e Vendas de Máquinas,
Equipamentos, Dispositivos e
Estruturas Metálicas em geral, incluindo
Placas de Trânsito e Estrutura
voltadas para diversos Segmentos de
Mercado com resultados satisfatórios
aos clientes.**



Placas de Indicação

As placas de indicação ou identificação foram desenvolvidas para identificar vias e locais de interesse, bem como orientar condutores quanto aos percursos, destinos e distâncias.



11. $\int_0^1 x^2 dx = \frac{1}{3}$

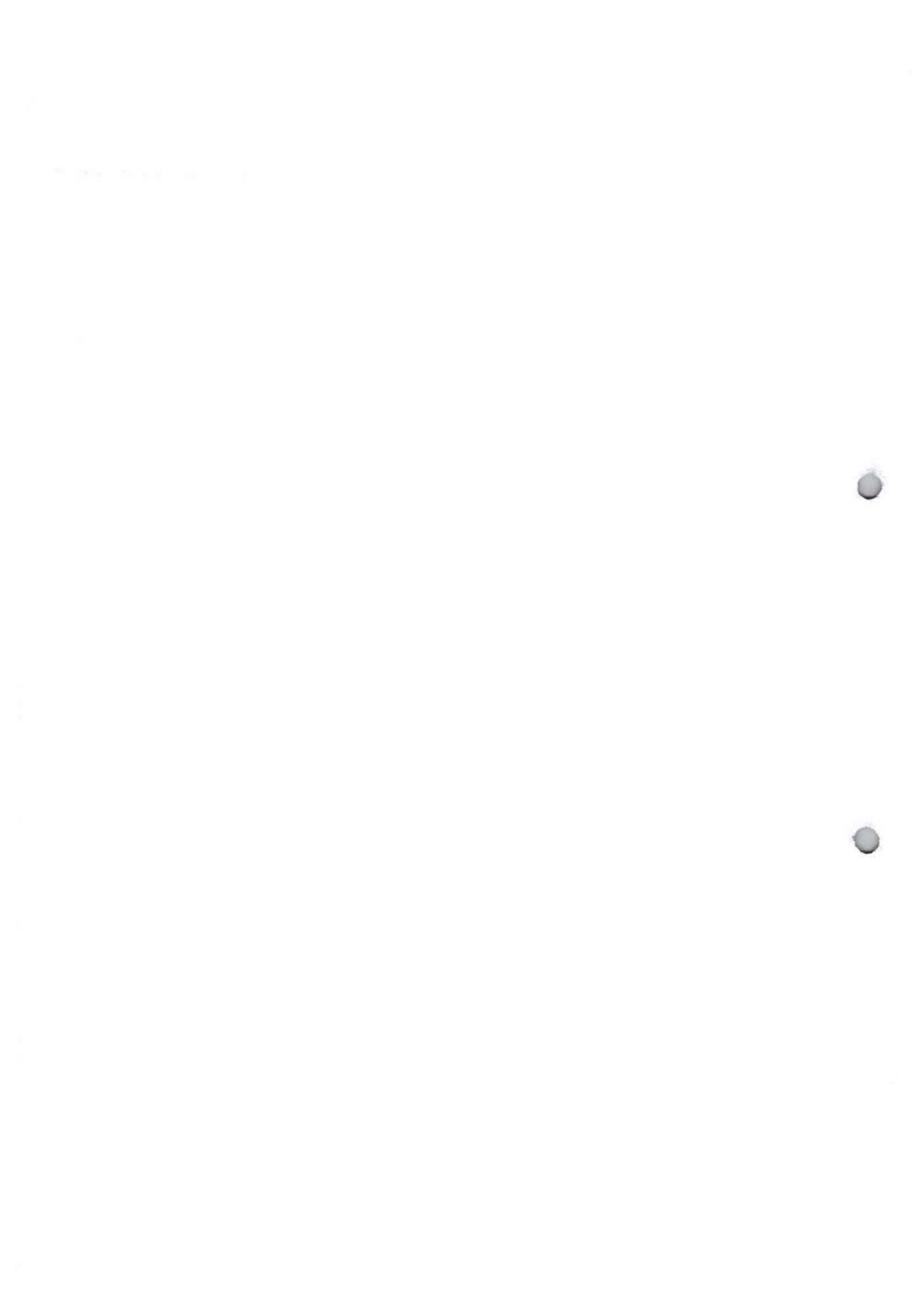
12. $\int_0^1 x^3 dx = \frac{1}{4}$



Placas de Educação

As Placas Educativas tem a função de educar os usuários da via quanto ao seu comportamento adequado e seguro no trânsito. Podem conter mensagens que reforcem normas gerais de circulação.





Placas de Informações

Placas informativas para empresas são equipamentos e elementos de comunicação visual utilizados para sinalizar setores, salas, entradas, saídas, escadas entre outros. Sua função é direcionar as pessoas e orientá-las em situações de localização, alerta ou emergência.



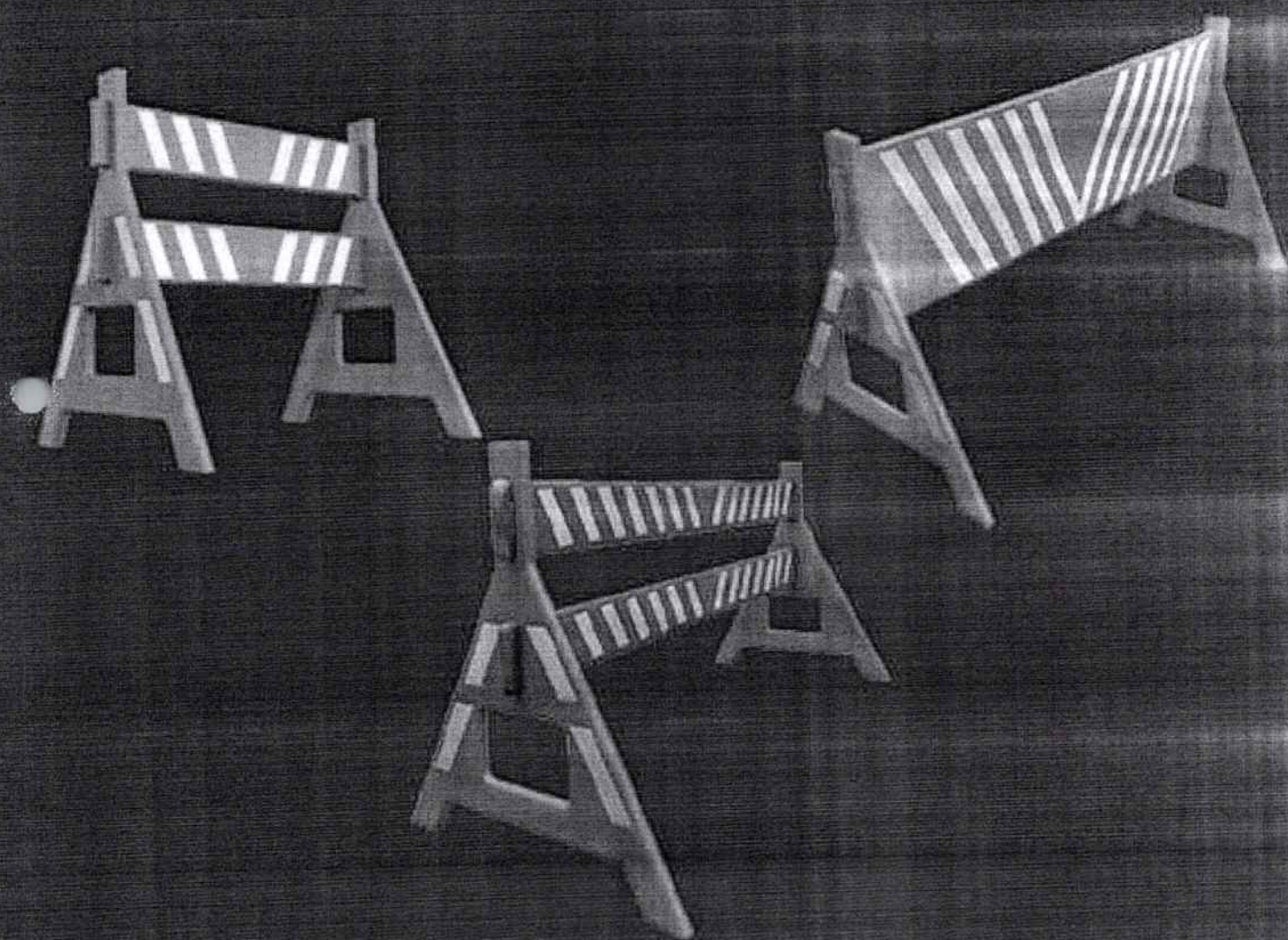


Cavalete Plástico de Sinalização



Produzido em polietileno, com ou sem faixas zebra-
bradas, o Cavalete Tipo "A" é desmontável,
extremamente resistente e durável.

Com programação visual diferenciada, tamanhos
e cores específicas que atendem ocasiões
específicas de uso.



www.iw8.com.br



contato@iw8.com.br



(48) 3238 - 9838

10

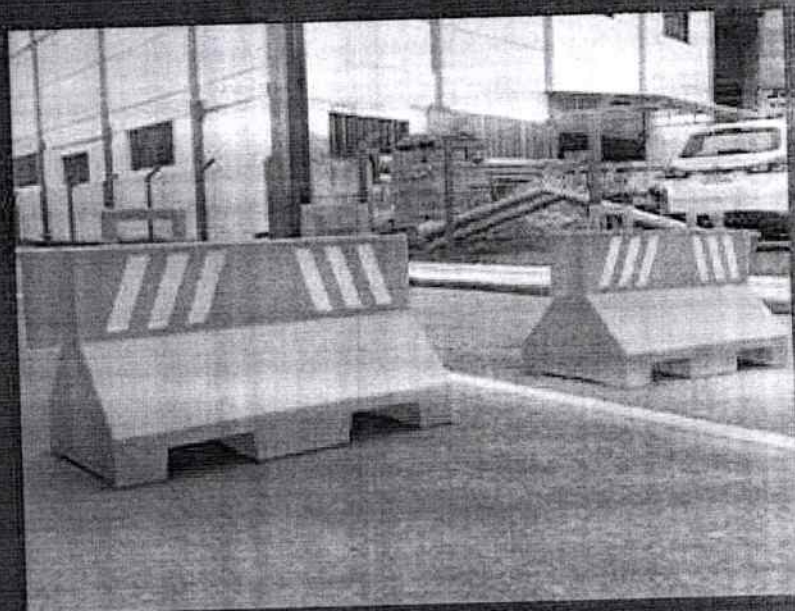
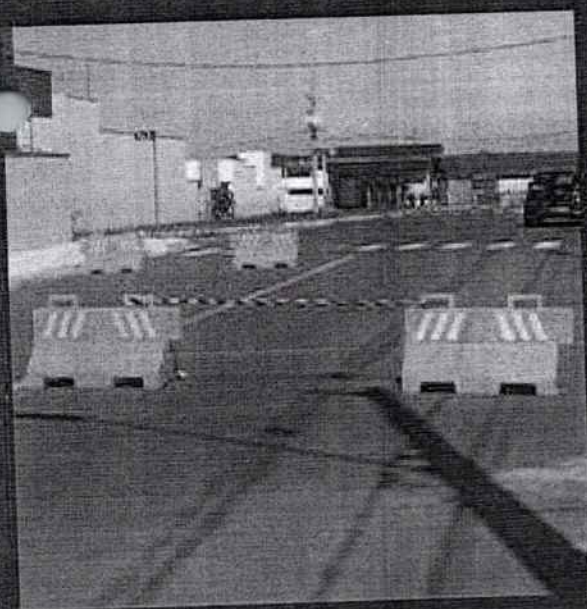
11

12



Barreira de Sinalização

Barreira Plástica de Sinalização de Trânsito Tipo New Jersey Monobloco na cor Laranja com Fitas Refletivas pode ser utilizada por meio de uma montagem sequencial, para orientar ou interromper o tráfego em vias públicas, praças, pedágios, estacionamentos, postos de combustíveis, shoppings, hipermercados, ou até mesmo em eventos automobilísticos.



www.iw8.com.br



contato@iw8.com.br



(48) 3238 - 9838

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100



Cone Flexível

Cone para sinalização e segurança, fabricado em material flexível (PVC) emborrachado com duas faixas refletivas conforme a Norma 15071/2015 e NBR 14644/2013. Este cone permite que seja dobrado totalmente e que sua propriedade original não seja prejudicada. Sua base é composta por 8 sapatas (pés de apoio) distribuídas uniformemente e ainda contém dois rebaixos que evita o desgaste pelo empilhamento.



www.iw8.com.br



contato@iw8.com.br



(48) 3238 - 9838

1. The first part of the document is a list of names.

2. The second part of the document is a list of names.

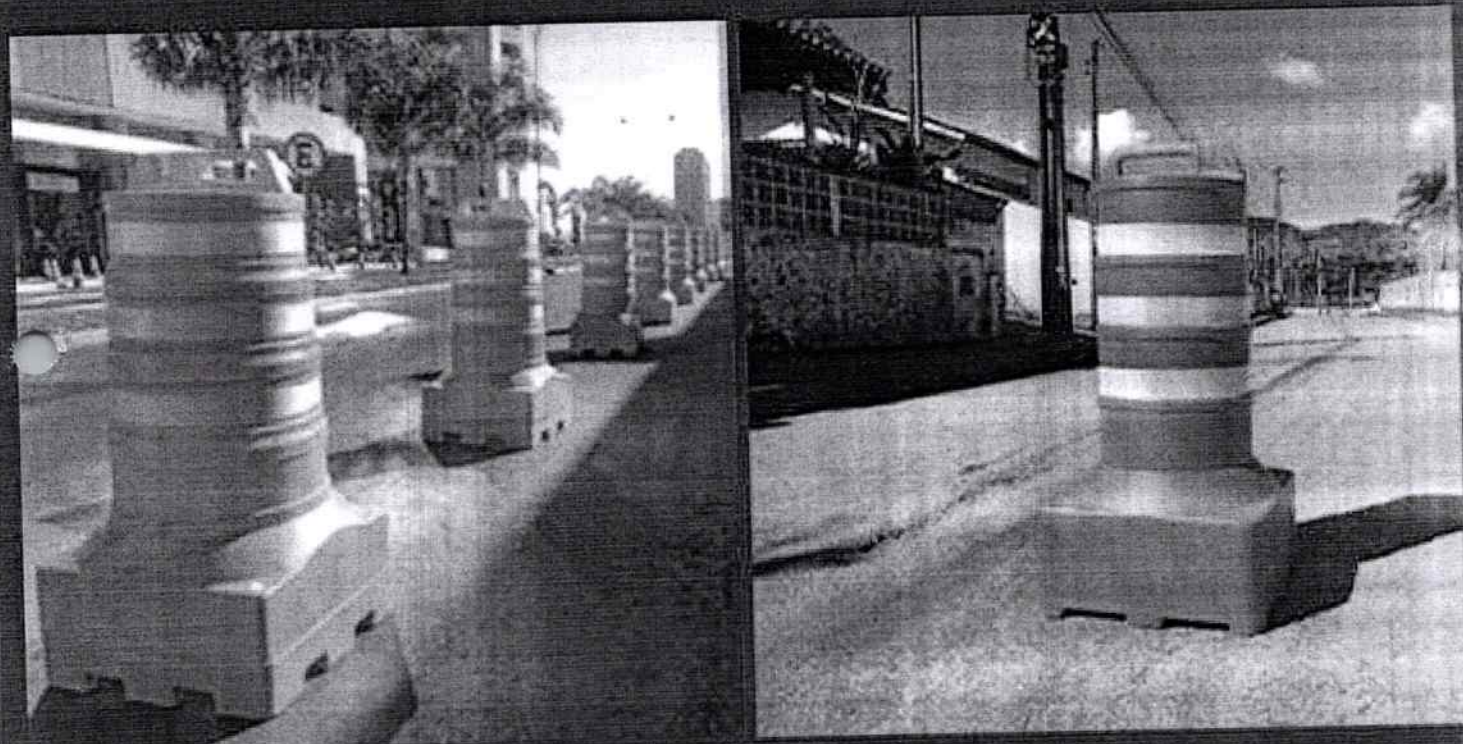


Cone Balizador



Cone Balizador fabricado em polietileno linear de media densidade, através do sistema rotomoldacional (rotomoldagem), produto não poluente, reciclável, atóxico, alta resistência à intempéries (sol e chuva).

Indicação de Uso: O Canalizador de Tráfego pode ser utilizado para orientar ou interromper o



www.iw8.com.br



contato@iw8.com.br



(48) 3238 - 9838

1000 1000 1000 1000 1000 1000

1000 1000 1000 1000 1000 1000





Material: Chapa Aço 1,25mm - Galvanizado a Fogo
Formato: Quadrado
Dimensões: 0,50cm x 0,50cm - Cantos arredondados
Furação: Dois furos 10mm oblongos
Película: Grau Engenharia Tipo I
Simbologia: Definida pelo Contratante



Material: Chapa Aço 1,25mm - Galvanizado a Fogo
Formato: Circular
Dimensões: 0,50cm Redonda
Furação: Dois furos 10mm oblongos
Película: Grau Engenharia Tipo I
Simbologia: Definida pelo Contratante



Material: Chapa Aço 1,25mm - Galvanizado a Fogo
Formato: Circular
Dimensões: 0,50cm Redonda
Furação: Dois furos 10mm oblongos
Película: Grau Engenharia Tipo I
Simbologia: Definida pelo Contratante





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.642.584/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/04/2016
---	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SUPERTINTAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
--	------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 20.71-1-00 - Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 20.29-1-00 - Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente 20.72-0-00 - Fabricação de tintas de impressão 27.90-2-02 - Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO ROD RS-239	NÚMERO 1989	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	-----------------------	-----------------------------

CEP 93.806-338	BAIRRO/DISTRITO SAO LUIZ	MUNICÍPIO SAPIRANGA	UF RS
--------------------------	------------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMINISTRACAO@SUPERTINTAS.NET	TELEFONE (51) 3102-9281
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/04/2016
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/03/2023 às 16:20:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2





 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.642.584/0001-67 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 19/04/2016			
NOME EMPRESARIAL SUPERTINTAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ROD RS-239		NÚMERO 1989	COMPLEMENTO *****
CEP 93.806-338	BAIRRO/DISTRITO SAO LUIZ	MUNICÍPIO SAPIRANGA	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMINISTRACAO@SUPERTINTAS.NET		TELEFONE (51) 3102-9281	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/04/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/03/2023 às 16:20:01 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

SUPERTINTAS CNPJ: 24.642.584/0001-67

Aviso

CPF/CNPJ sem inscrição no cadastro de contribuintes.

Mensagem

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que NÃO CONSTA na base de dados da Secretaria Municipal de Finanças.

Ressalvado o direito Prefeitura Municipal de Nova Trento, de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas.

É certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos e de mais débitos administrativos pela secretaria municipal de finanças.

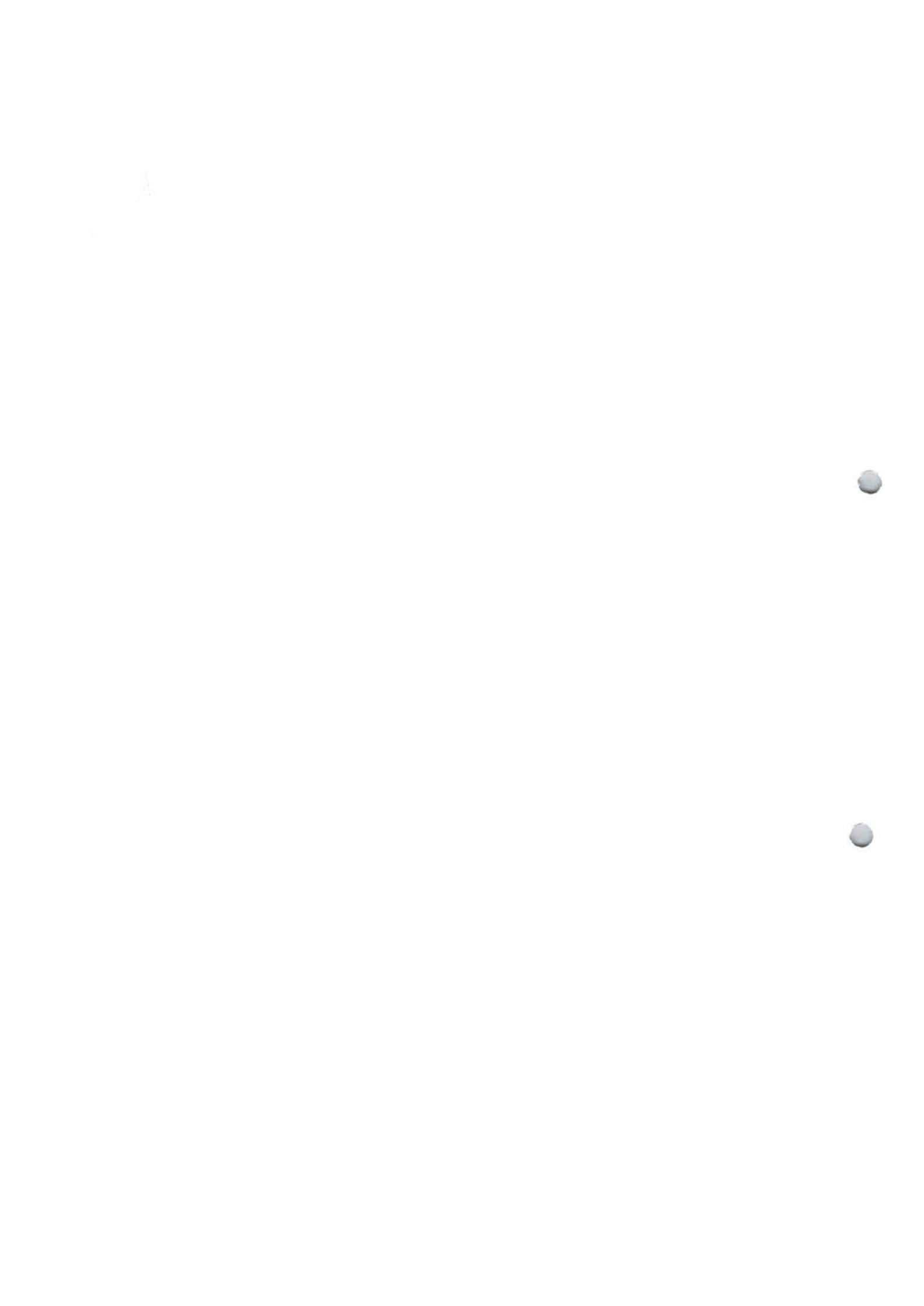
Fundamentação Legal

Código de Controle

CWXLAGRMAEOMBZWO

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.novatreto.sc.gov.br>

Nova Trento (SC), 11 de Abril de 2023





Consulta

Consultar Restrição Contratar Administração Pública

Detalhar

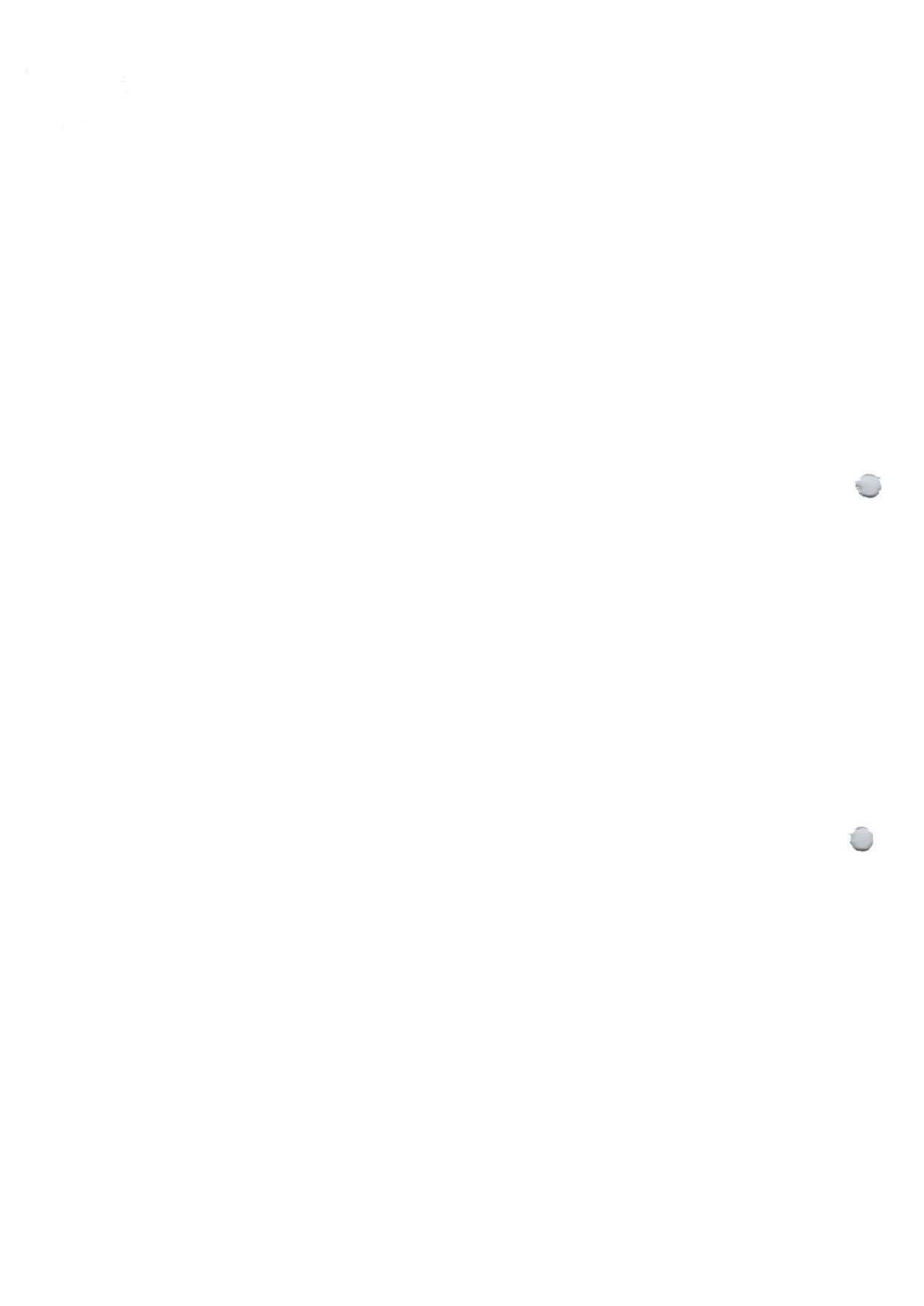
CNPJ	Razão Social
24.642.584/0001-67	SUPERTINTAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA
Nome Fantasia	
-	
Situação	Situação Cadastral
Idoneo	Credenciado

VOLTAR

REALIZAR NOVA PESQUISA

VOLTAR PARA PAGINA INICIAL







TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/04/2023 09:52:44

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SUPERTINTAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA**
CNPJ: **24.642.584/0001-67**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

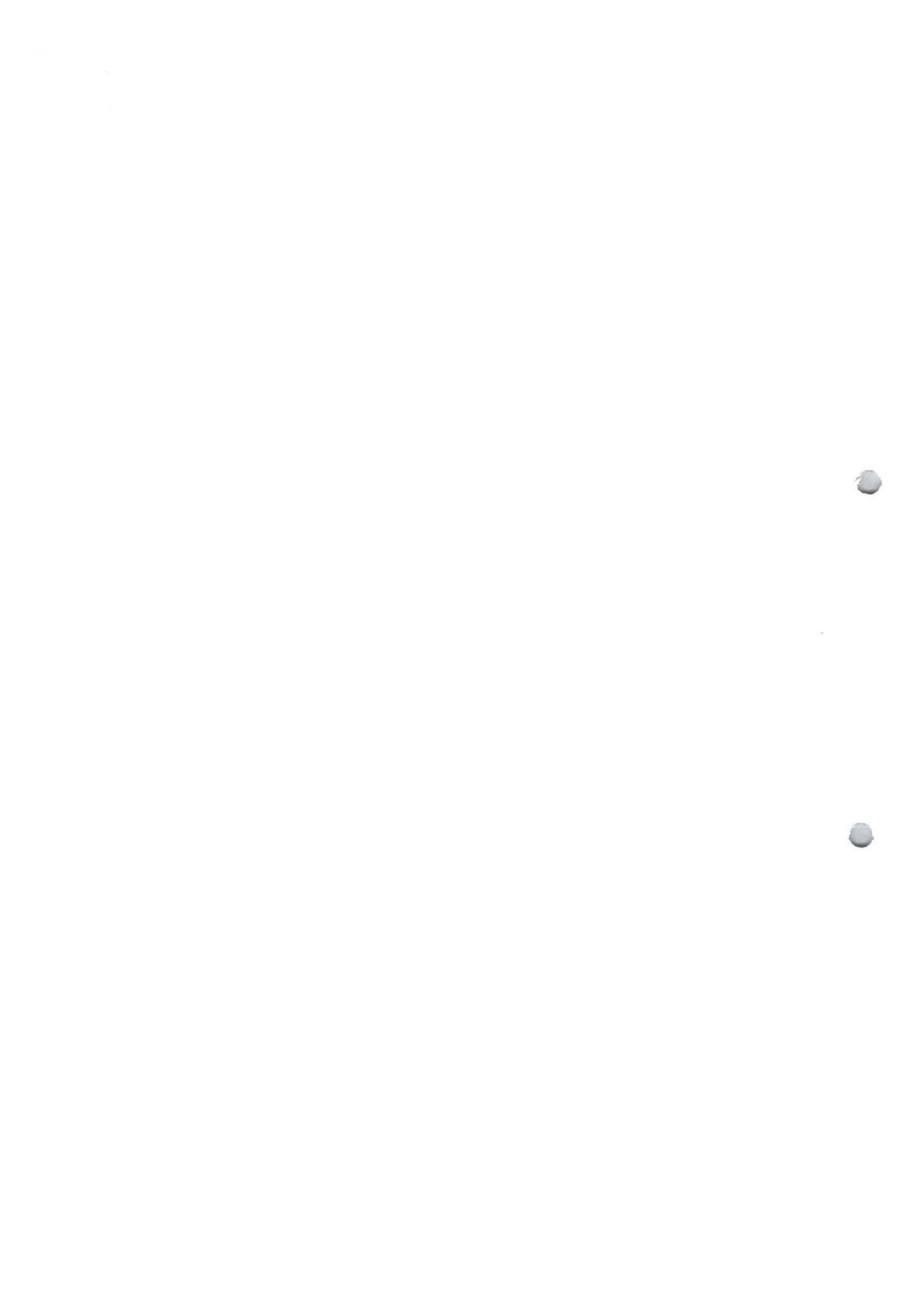
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.642.584/0001-67
Razão Social: SUPERTINTAS IND E COM DE TINTAS LTDA
Endereço: ROD RS-239 1989 / SAO LUIZ / SAPIRANGA / RS / 93806-338

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

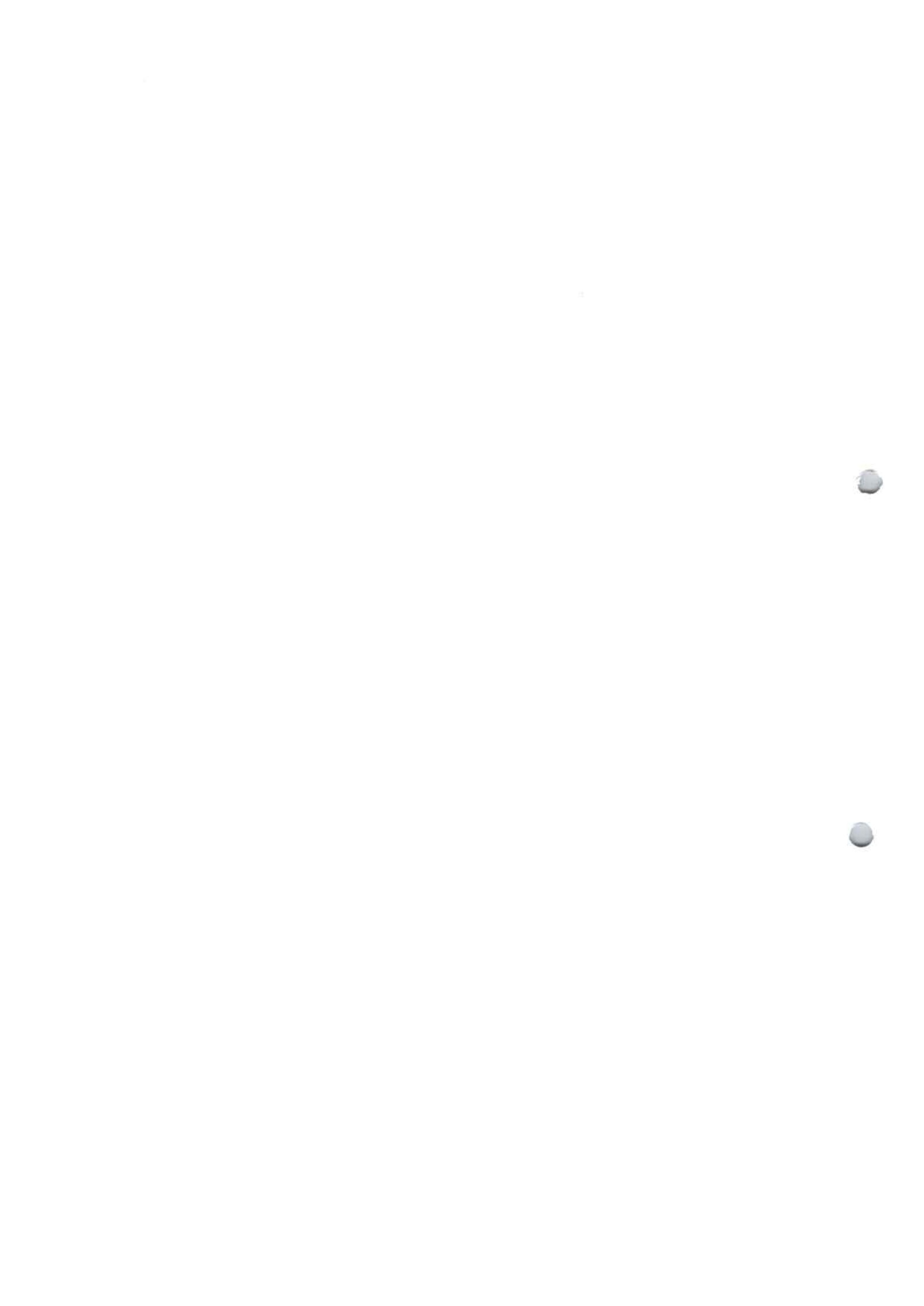
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/04/2023 a 30/04/2023

Certificação Número: 2023040103222893937660

Informação obtida em 11/04/2023 10:17:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (11/04/2023 às 09:54) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 24.642.584/0001-67.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6435.58A1.6360.4697 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

2017



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À
Comissão Municipal de Licitações
PM NOVA TRENTO / SC
Ref.: Edital de Pregão Eletrônico n.º 020/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PLACAS, TINTAS, SOLVENTES E SERVIÇOS DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA E DERIVADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: SUPERTINTAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA

CNPJ: 24.642.584/0001-67

Cidade/UF: Saporanga / RS

Endereço: Rodovia RS 239, nº 1989, bairro São Luiz - CEP: 93.806-338

Inscrição Estadual nº: 1310159537

Telefone Fax/Email: (51) 3102-9281 / 99542-7500 / Email: vendas@supertintas.net

Dados do representante legal da empresa / ou responsável na empresa pelo edital e assinatura do contrato.

Nome: Rudinei Constante de Oliveira / Procurador RG nº 1076050441 CPF nº 812.378.390-68

Telefone Fixo: (51) 3102-9281 **Telefone Celular:** (51) 99542-7500 / 992344861

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência: 0755-2 Conta Corrente: 58886-5

Apresentamos nossa proposta para aquisição objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 020/2023 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
LOTE 1						
1	120	Unid.	Tinta em resina acrílica para demarcação viária na cor amarela, emulsificada em solvente, em conformidade com a NBR 11862. Embalagem de 18 litros	SUPERTINTAS	RS 520,00	RS 62.400,00
2	120	Unid.	Tinta em resina acrílica para demarcação viária na cor branca, emulsificada em solvente, em conformidade com a NBR 11862. Embalagem de 18 litros	SUPERTINTAS	RS 517,00	RS 62.040,00
3	20	Unid.	Tinta em resina acrílica para demarcação viária na cor vermelha, emulsificada em solvente, em conformidade com a NBR 11862. Embalagem de 18 litros	SUPERTINTAS	RS 564,00	RS 11.280,00
4	20	Unid.	Tinta em resina acrílica para demarcação viária na cor preta, emulsificada em solvente, em conformidade com a NBR 11862. Embalagem de 18 litros	SUPERTINTAS	RS 535,00	RS 10.700,00
5	80	Unid.	Solvente Tolueno/Toluol, compatível com a tinta para demarcação viária NBR 11862. Embalagem de 18 litros	SUPERTINTAS	RS 379,00	RS 30.320,00
6	20	Unid.	Sacas de micro esfera drop-on de 25 kg, em conformidade com a NBR 16184/13 da ABNT.	POLYQUIM	RS 297,00	RS 5.940,00
7	300	Unid.	Placa simples de regulamentação em formato circular (Regulamentação) de 50cm de diâmetro.	SUPERTINTAS	RS 149,00	RS 44.700,00
8	300	Unid.	Placa simples de regulamentação modelo R1 PARE em formato octogonal com lado mínimo: 20cm	SUPERTINTAS	RS 169,00	RS 50.700,00
9	300	Unid.	Placa simples de advertência em formato quadrado de 50cm	SUPERTINTAS	RS 149,00	RS 44.700,00
10	600	Unid.	Haste tubular com diâmetro externo de 2" polegadas, espessura mínima da parede 2mm, 3000mm de comprimento, em aço galvanizado a fogo	SUPERTINTAS	RS 340,00	RS 204.000,00
VALOR TOTAL						RS 526.780,00

2- CONDIÇÕES GERAIS

CONDIÇÕES GERAIS

Concorda com o prazo de pagamento do objeto licitado, conforme constante neste Edital;

Assumirá inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuará de acordo com as especificações e instruções deste Edital e seus anexos, sendo que o transporte até o local de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, de que o mesmo deverá estar adequado à legislação vigente;

Concorda com o prazo mínimo de validade da proposta que é de 60 (sessenta) dias contados da data estipulada para sua entrega;

Concorda com o prazo de entrega discriminado neste Edital.

Saporanga, 10 de abril de 2023

24.642.584/0001-67

**SUPERTINTAS IND. E COM.
DE TINTAS LTDA**

Rodovia RS 239, nº 1989, SÃO LUIZ
CEP: 93.806-338, SAPIRANGA - RS

Rudinei C. de Oliveira
SUPERTINTAS
IND. E COM. DE TINTAS LTDA ME
Rudinei Constante de Oliveira
Procurador
CPF nº 812.378.390-68
RG nº 1076050441



Rodovia RS 239, nº 1989 Bairro São Luiz - Saporanga - RS | CEP: 93.806-338
Contato: 51 3102.9281 | CNPJ: 24.642.584/0001-67 | IE: 131/0159537





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIIRANGA

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU EXERCÍCIO DA ATIVIDADE



A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIIRANGA, de acordo com a Lei Municipal no 3282/2003, ART. 94 e 95, concede a LICENÇA para localização e/ou exercício da Atividade ao contribuinte abaixo identificado:



INSCRIÇÃO: 19417
NOME COMPLETO: SUPERTINTAS IND. E COM. DE TINTAS LTDA
NOME FANTASIA:
CNPJ / CPF: 24.642.584/0001-67
ENDEREÇO: ESTRADA ESTADUAL RS 239
NÚMERO: 1989 **COMPLEMENTO:**
BAIRRO: SAO LUIZ
DATA INICIAL: 17/08/2018

CNAE - Atividade Principal

0020.7/11.00 Fabricação de tintas vernizes esmaltes e lacas

CNAE - Atividades Secundárias

0020.2/91.00 Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente
0020.7/20.00 Fabricação de tintas de impressão
0027.9/02.02 Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme
0032.9/90.03 FABRICAÇÃO DE LETRAS LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL EXCETO LUMINOSOS
0032.9/90.04 FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS
0041.2/04.00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 7.02
0042.1/11.01 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 7.02
0042.1/11.02 PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS 7.02
0042.1/20.00 CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS 7.02
0042.1/38.00 OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS PRAÇAS E CALÇADAS 7.02
0042.2/27.01 CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO 7.02
0042.2/27.02 OBRAS DE IRRIGAÇÃO 7.02
0043.1/34.00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM 7.02
0043.2/91.01 INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS 24.01
0043.2/91.04 MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS PORTOS E AEROPORTOS 14.01
0046.7/96.01 Comércio atacadista de tintas vernizes e similares
0047.8/90.99 COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
0071.1/20.00 SERVIÇOS DE ENGENHARIA 7.03
0071.1/97.01 SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
0071.1/97.03 SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA
0074.9/01.99 OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 17.01
0077.1/95.99 Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente sem condutor
0082.3/00.01 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS CONGRESSOS EXPOSIÇÕES E FESTAS 17.10

Observações

O presente ALVARÁ é de caráter permanente, devendo ser recolhida a taxa de fiscalização e/ou vistoria do Estabelecimento ou do exercício da Atividade, quando da notificação fiscal.
Este documento somente terá validade enquanto se mantiverem os dados supra referidos.

Sapiiranga, 14 de março de 2023.

Verifique a autenticidade dos dados do alvará fazendo a leitura do QR-Code, exibido na parte superior deste, em um aplicativo leitor via celular.

FIXAR EM LUGAR VISÍVEL

Autenticação: WIS031201-7119-PPHMGCDQNNXZS-6





SINARIO
Sinalização

SINARIO INDUSTRIA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

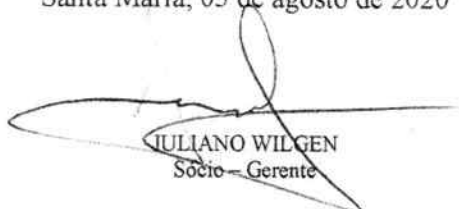
Atestamos para os devidos fins que a empresa **SUPERTINTAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.642.584/0001-67, estabelecida na RS 239, nº 1989, bairro São Luiz, município de Sapiranga RS, forneceu para a empresa **SINARIO INDUSTRIA DE SINALIZAÇÃO VIARIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.709.740/0001-40, estabelecida na Rua Dom Pedro II, nº 1777, bairro Cascata, município de Cruzeiro do Sul/RS, os materiais abaixo especificações.

Materiais Fornecidos;

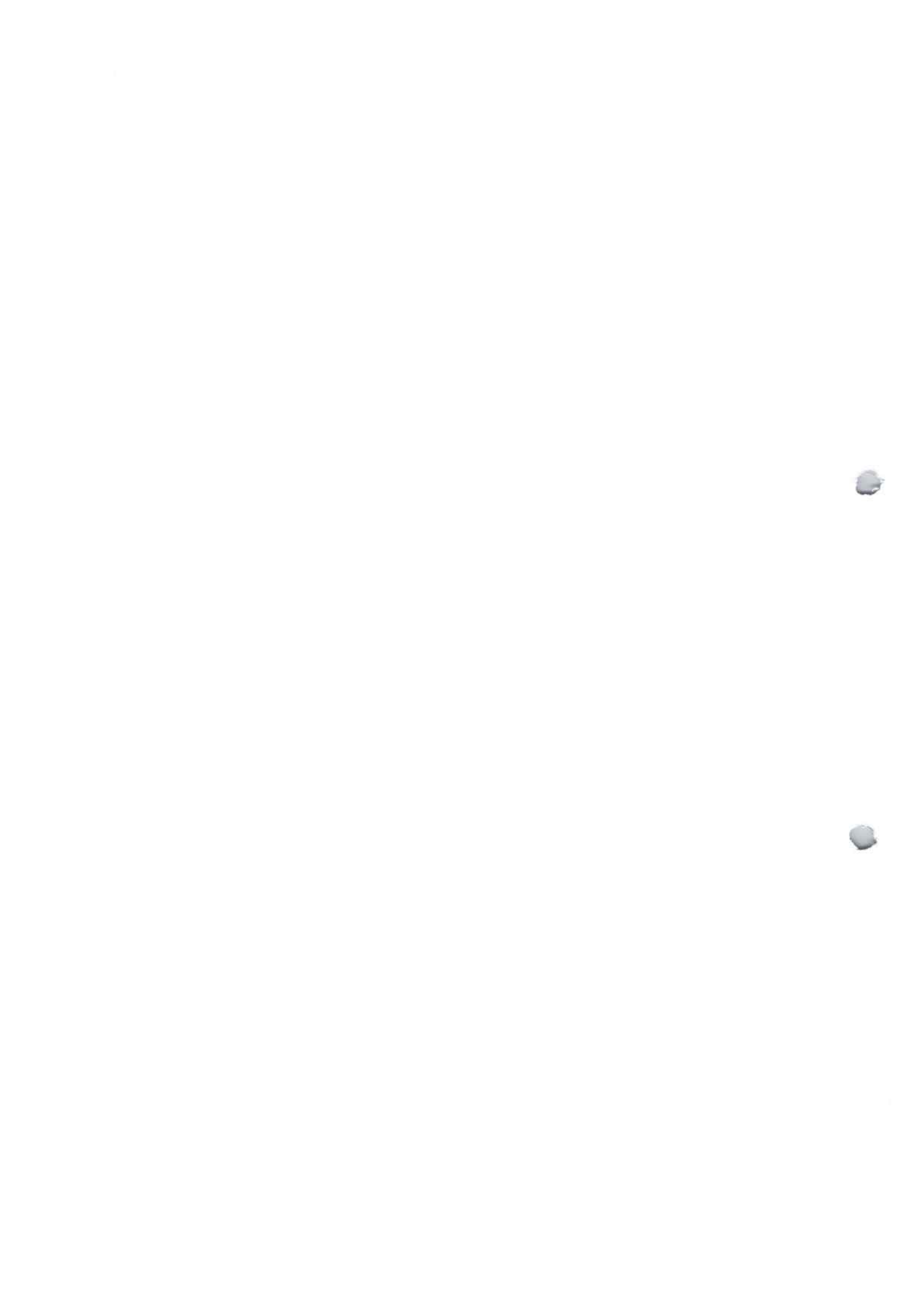
- Tinta Acrílica para demarcação viária a base de solvente, conforme **NBR 11862-2012** – Cor: Branco 18 Litros.
Quantidade: 345 baldes
- Tinta Acrílica para demarcação viária a base de solvente, conforme **NBR 11862-2012** – Cor: Amarelo 18 Litros.
Quantidade: 320 baldes
- Microesfera de vidro tipo II-A, conforme **NBR 16184-2013**– Saco 25kg.
Quantidade: 120 sacos

Atestamos ainda, que os produtos entregues atenderam satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Santa Maria, 03 de agosto de 2020


JULIANO WILGEN
Sócio – Gerente

Rua Dom Pedro II nº 1.777 Bairro Cascata Cruzeiro do Sul - RS CEP 95930-000 Fone 51-3764-1835
e-mail: vendas@sinario.com.br Site: www.sinario.com.br
CNPJ 07.709.740/0001-40 Ins. Estadual 188/012291



SINARIO INDUSTRIA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TECNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **SUPERTINTAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.642.584/0001-67, estabelecida na RS 239, nº 1989, bairro São Luiz, município de Sapiranga RS, forneceu para a empresa **SINARIO INDUSTRIA DE SINALIZAÇÃO VIARIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.709.740/0001-40, estabelecida na Rua Dom Pedro II, nº 1777, bairro Cascata, município de Cruzeiro do Sul/RS, os materiais abaixo especificações.

Materiais Fornecidos:

• Tinta acrílica para pintura de meio fio conforme normas da ABNT – NBR 15079/2011 – (Tintas para construção civil – Especificação dos requisitos mínimos de desempenho de tintas para edificações não industriais – Tinta na cor: Branca, balde 18 litros.

Quantidade: 120 BALDES.

• Tinta acrílica para pintura de meio fio conforme normas da ABNT – NBR 15079/2011 – (Tintas para construção civil – Especificação dos requisitos mínimos de desempenho de tintas para edificações não industriais – Tinta na cor: Amarela, balde 18 litros.

Quantidade: 80 BALDES.

• Tinta acrílica para demarcação viária a base de solvente, conforme normas da ABNT – NBR 11862/2020 – Tinta na cor: Branca, balde 18 litros.

Quantidade: 190 BALDES.

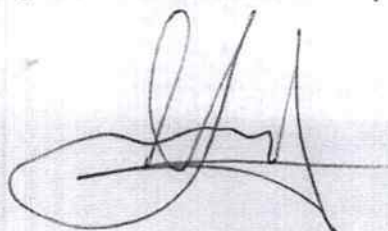
• Tinta acrílica para demarcação viária a base de solvente, conforme normas da ABNT – NBR 11862/2020 – Tinta na cor: Amarelo, balde 18 litros.

Quantidade: 190 BALDES.

• Solvente **TOLUOL** para demarcação viária a base de solvente 18litros.

Quantidade: 80 BALDES.

Atestamos ainda, que os produtos entregues atenderam satisfatoriamente, não exigindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.



JULIANO WILGEN
Sócio – Gerente

Cruzeiro do Sul, 18 de novembro de 2020

Rua Dom Pedro II nº 1.777 Bairro Cascata Cruzeiro do Sul -
RS CEP 95930-000 Fone 51-3764-1835
e-mail: vendas@sinario.com.br Site: www.sinario.com.br
CNPJ 07.709.740/0001-40 Ins. Estadual 188/012291



SINARIO INDUSTRIA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **SUPERTINTAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.642.584/0001-67, estabelecida na RS 239, nº 2061, bairro São Luiz, município de Sapiranga RS, forneceu para a empresa **SINARIO INDUSTRIA DE SINALIZAÇÃO VIARIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.709.740/0001-40, estabelecida na Rua Dom Pedro II, nº 1777, bairro Cascata, município de Cruzeiro do Sul/RS, os materiais abaixo especificações.

Materiais Fornecidos:

- Tinta demarcatória metilmetacrilato, monocomponente, norma CET ET-SH-14, balde com 18 litros, cor BRANCO N 9,5, a base de solvente, respeitando os padrões e tolerâncias do Código de Cores Munsell. Apresentou Certificado de Análise Qualitativa e Quantitativa do (s) Produto(s) cotados, que satisfaz às exigências das especificações técnicas, emitido por laboratório credenciado pela ABIPTI (Associação Brasileira das Instituições de Pesquisa Tecnológica).
Quantidade: 180 BALDES.
- Tinta demarcatória metilmetacrilato, monocomponente, norma CET ET-SH-14, balde com 18 litros, cor AMARELO 10YR7,5/14, a base de solvente, respeitando os padrões e tolerâncias do Código de Cores Munsell. Apresentou Certificado de Análise Qualitativa e Quantitativa do (s) Produto(s) cotados, que satisfaz às exigências das especificações técnicas, emitido por laboratório credenciado pela ABIPTI (Associação Brasileira das Instituições de Pesquisa Tecnológica).
Quantidade: 150 BALDES.
- Tinta demarcatória metilmetacrilato, monocomponente, norma CET ET-SH-14, balde com 18 litros, cor AZUL 5 PB 2/8, a base de solvente, respeitando os padrões e tolerâncias do Código de Cores Munsell. Apresentou Certificado de Análise Qualitativa e Quantitativa do (s) Produto(s) cotados, que satisfaz às exigências das especificações técnicas, emitido por laboratório credenciado pela ABIPTI (Associação Brasileira das Instituições de Pesquisa Tecnológica).
Quantidade: 60 BALDES.
- Tinta demarcatória metilmetacrilato, monocomponente, norma CET ET-SH-14, balde com 18 litros, cor PRETO N9,5, a base de solvente, respeitando os padrões e tolerâncias do Código de Cores Munsell. Apresentou Certificado de Análise Qualitativa e Quantitativa do (s) Produto(s) cotados, que satisfaz às exigências das especificações técnicas, emitido por laboratório credenciado pela ABIPTI (Associação Brasileira das Instituições de Pesquisa Tecnológica).
Quantidade: 50 BALDES.
- Tinta à base de Metilmetacrilato, para demarcação viária norma CET ET - SH-14, na cor VERMELHA N9,5. Balde de 18 litros, respeitando os padrões e tolerâncias do Código de Cores Munsell. Apresentou Certificado de Análise Qualitativa e Quantitativa do (s) Produto(s) cotados, que satisfaz às exigências das especificações técnicas, emitido por laboratório credenciado pela ABIPTI (Associação Brasileira das Instituições de Pesquisa Tecnológica).
Quantidade: 120 BALDES.

Atestamos ainda, que os produtos entregues atenderam satisfatoriamente, não exigindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Cruzeiro do Sul, 06 de agosto de 2018

Atenciosamente



JULIANO WILGEN
Sócio - Gerente

Rua Dom Pedro II nº 1.777 Bairro Cascata Cruzeiro do Sul - RS CEP 95930-000 Fone 51-3764-1835
e-mail: vendas@sinario.com.br Site: www.sinario.com.br
CNPJ 07.709.740/0001-40 Ins. Estadual 188/012291



 **TABELIONATO DE NOTAS DE SAPIRANGA** Rua Padre Rius, 699 - Sala 01 - Centro - Sapiranga/RS
CELITA BARRETA SLOMP - Tabeliã E-mail: tabelionatosapiranga@gmail.com Fone: (51) 3599-1170 



AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica de uma página por ser uma reprodução fiel do original extraída neste Tabelionato, Dou fe. Selo T.J/RS. 0313.01.2200004.05953 [522].

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Sapiranga, 7 de outubro de 2022
Emol: R\$ 6,00 + Selo digital: R\$ 1,00

Nátani Francieli Simonete
ESCREVENTE







ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

ATESTADO DE FORNECIMENTO

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **SUPERTINTAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.642.584/0001-67, estabelecida na Rodovia RS 239, nº 2061, bairro São Luiz, no Município de Sapiranga/RS, Cep: 93806-338, forneceu para o **MUNICIPIO DE SAPIRANGA**, inscrita no CNPJ nº 87.366.159/0001-02, estabelecida na Av. João Correa, nº 793, bairro Centro, no Município de Sapiranga, os materiais abaixo conforme especificados.

Edital de Pregão Presencial nº 034/2018


Processo Administrativo nº 055/2018

Contrato de Fornecimento nº 115/2018

Descrição do Material;

LOTE	QTD	UND.	DESCRIÇÃO
1	4.860	LITRO	Tinta acrílica para demarcação viária a base de solvente, embalagem em baldes de 18 litros, na cor BRANCA , conforme normas ABNT NBR 11862/2012 .

Atestamos ainda, que os produtos entregues atenderam satisfatoriamente, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidades com as obrigações assumidas.


Sapiranga, 06 de dezembro de 2019.

SIDNEI SOARES
AUTORIDADE DE TRANSITO
MUNICIPAL
PORTARIA 485/14

7
11
15



Recebemos de SUPERTINTAS IND E COM DE TINTAS LTDA ME os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 15/08/2018 Dest/Rem: MUNICIPIO DE SAPIRANGA-171 Valor Total: 10.746,00



DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

SUPERTINTAS IND E COM DE TINTAS LTDA ME

ROD RS 239, 2061, Z5 ST0006 L00019 - SAO LUIZ - SAPIRANGA - RS - CEP: 93806-338
Fone: (51)3102-9281

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 000.000.569
SÉRIE 001
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO
318 0824 6425 8400 0167 5500 1000 0005 6910 0000 6233

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
143180145694950 15/08/2018 16:23:42

INSCRIÇÃO ESTADUAL
1310159537

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ
24.642.584/0001-67

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE SAPIRANGA-171		CNPJ / CPF 87 366 159/0001-02	DATA DA EMISSÃO 15/08/2018
ENDEREÇO AV JOAO CORREA, 793	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 93800-222	DATA DA SAÍDA
MUNICIPIO SAPIRANGA	UF RS	TELEFONE / FAX (51)99710-7341	INSCRIÇÃO ESTADUAL 1310111666

FATURA

DADOS DA FATURA	Número: 623 - Valor Original: R\$ 10.746,00 - Valor Desconto: R\$ 0,00 - Valor Líquido: R\$ 10.746,00
-----------------	---

DUPLICATAS

Número : 001
Vencimento : 14/09/2018
Valor : R\$ 10.746,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST	VALOR DO ICMS SUBST	VALOR APROX. DEBITADO	VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	3.712,74 (34,55 %)	10.746,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.746,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

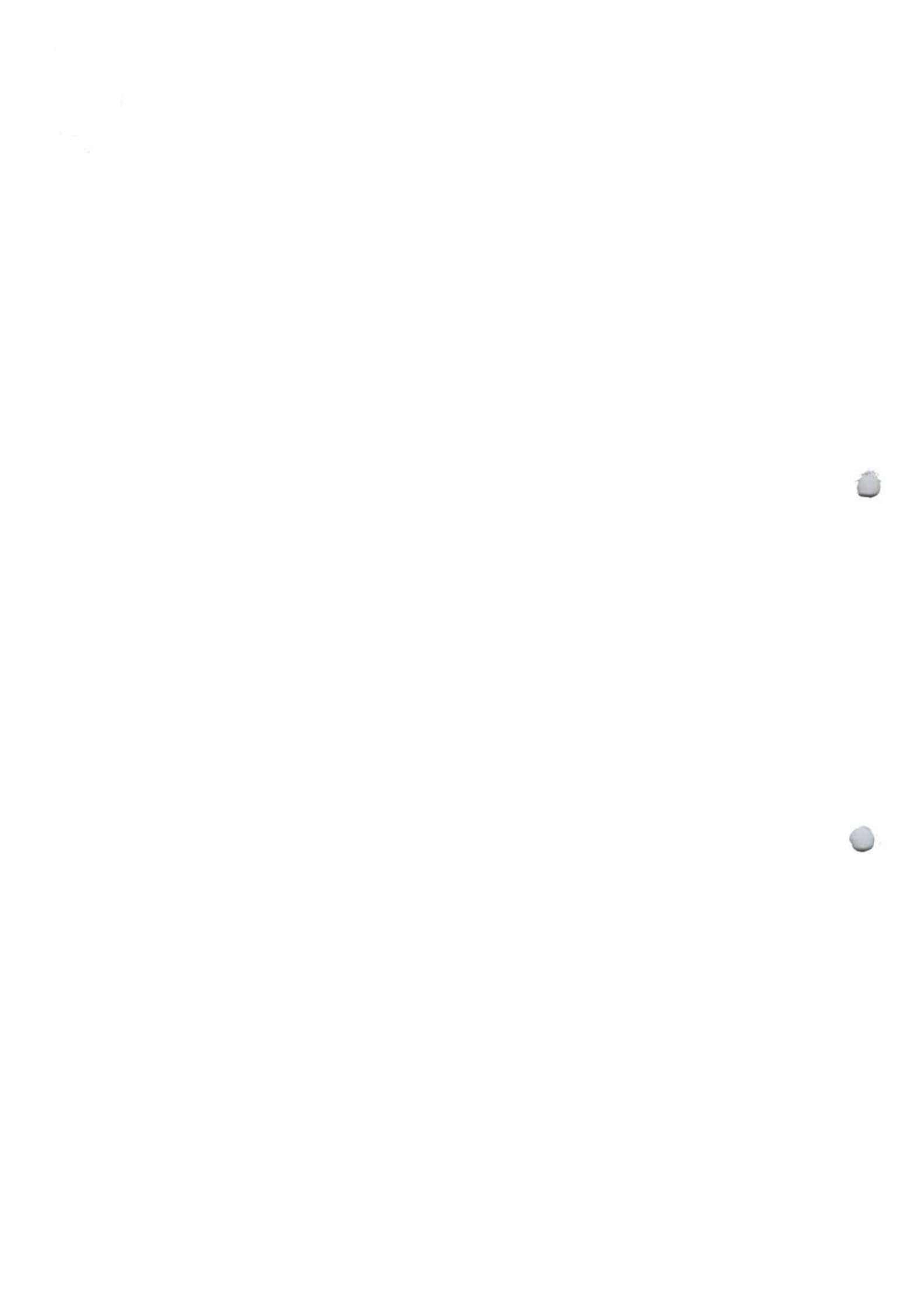
NOME / RAZÃO SOCIAL ED MILSON CARLOS CONCENCIA 50278479049		FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF 15 034 223/0001-47
ENDEREÇO R SANTA CECILIA,543		MUNICIPIO SAPIRANGA	UF RS	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO		
QUANTIDADE 50	ESPÉCIE BALDES	MARCA SUPERTINTAS	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 1.350,000	PESO LÍQUIDO 1.250,000	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ % ICMS	ALÍQ % IPI
70	TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA A BASE DE RESINA ACRILICA COR. BRANCA BALDE DE 18 LITROS. Trib Aprox Nacional Federal: 1.778,46 Estadual 1.934,28Fonte: IBPT Chave: F3WID7	32082019	0103	5101	L	900,00	11,94	0,00	10.746,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Documento emitido por Micro Empresa ou EPP Optante pelo Simples Nacional Não gera direito a crédito fiscal de ICMS, ISS e IPI DECLARAMOS QUE O PRODUTO ESTA ADEQUADAMENTE ACONDICIONADO PARA SUPORTAR RISCOS NORMAIS DE CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, TRANSBORDO E TRANSPORTE CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE N ONU 1263 CLASSE 3 ORDEM DE COMPRA 323000 PREGAO PRESENCIAL 034/2018 DEPOSITAR NO BANCO DO BRASIL AG 0755-2 C/C 58 886-5 ENTREGAR NO DEPOSITO DE MOBILIDADE URBANA	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------



Recebemos de SUPERTINTAS IND E COM DE TINTAS LTDA ME os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 21/08/2018 Dest/Rem: MUNICIPIO DE SAPIRANGA-171 Valor Total: 15 689,16

NF-e
Nº 000.000.579
Série 001

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

SUPERTINTAS IND E COM DE TINTAS LTDA ME

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica



0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 000.000.579
SÉRIE 001
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
4318 0824 6425 8400 0167 5500 1000 0005 7910 0000 6337

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

ROD RS 239, 2061, Z5 ST0006 L00019 - SAO LUIZ - SAPIRANGA - RS - CEP: 93806-338
Fone: (51)3102-9281

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
143180149168876 21/08/2018 13:35:24

INSCRIÇÃO ESTADUAL
1310159537

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ
24 642 584/0001-67

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE SAPIRANGA-171		CNPJ / CPF 87.366.159/0001-02	DATA DA EMISSÃO 21/08/2018
ENDEREÇO AV JOAO CORREA, 793		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 93800-222
MUNICIPIO SAPIRANGA		UF RS	TELEFONE / FAX (51)99710-7341
		INSCRIÇÃO ESTADUAL 1310111666	HORA DA SAÍDA 13 35 00

FATURA

DADOS DA FATURA	Número: 633 - Valor Original: R\$ 15.689,16 - Valor Desconto: R\$ 0,00 - Valor Líquido: R\$ 15.689,16
------------------------	---

DUPLICATAS

Número	: 001
Vencimento	: 20/09/2018
Valor	: R\$ 15.689,16

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	5 420,60 (34,55 %)	15 689,16
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15 689,16

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

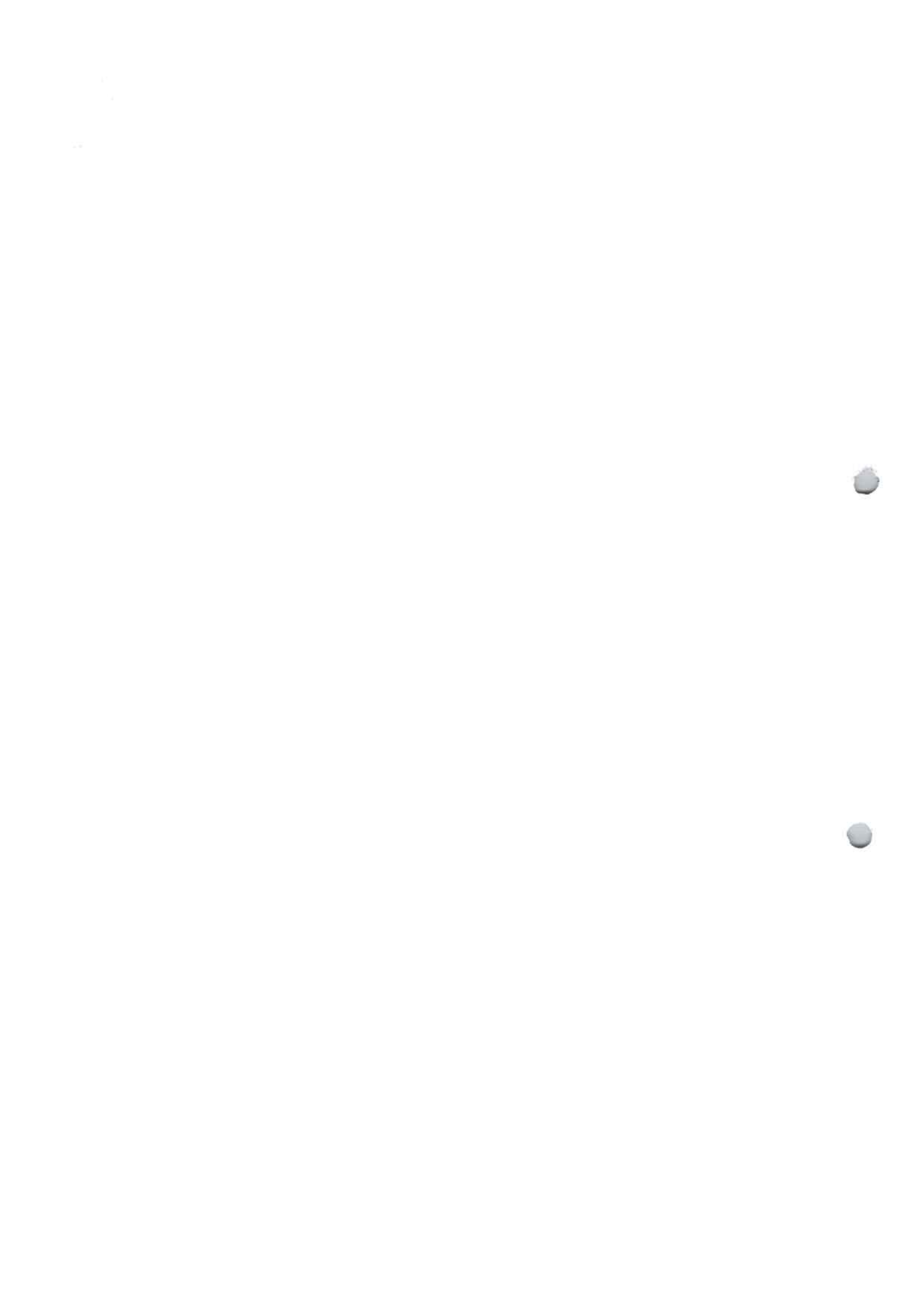
NOME / RAZÃO SOCIAL SUPERTINTAS IND E COM DE TINTAS LTDA ME		FRETE POR CONTA 3 - PROP/REMT	CODIGO ANTI ISV7657	PLACA DO VEICULO	UF RS	CNPJ / CPF 24 642 584/0001-67
ENDEREÇO ROD RS 239,2061		MUNICIPIO SAPIRANGA	UF RS	INSCRIÇÃO ESTADUAL 1310159537		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
73	BALDES	SUPERTINTAS		1.898,000	1.825,000	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR DESCONTO	VALOR LIQUIDO	BASE DE CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR ICMS IPI
70	TINTA DE DEMARCAÇÃO VIARIA A BASE DE RESINA ACRILICA COR. BRANCA BALDE DE 18 LITROS Trib Aprox Nacional Federal: 2.596,56 Estadual 2.824,05Fonte: IBPT Chave: F3W1D7	32082019	0103	5101	L	1.314,00	11,94	0,00	15 689,16	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00

DADOS ADICIONAIS

<p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Documento emitido por Micro Empresa ou EPP Optante pelo Simples Nacional Nao gera direito a credito fiscal de ICMS, ISS e IPI DECLARAMOS QUE O PRODUTO ESTA ADEQUADAMENTE ACONDICIONADO PARA SUPORTAR RISCOS NORMAIS DE CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, TRANSBORDO E TRANSPORTE CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. N ONU 1263 CLASSE 3 ORDEM DE COMPRA 323000 PREGAO PRESENCIAL 034/2018 DEPOSITAR NO BANCO DO BRASIL AG 0755-2 C/C 58.886-5 ENTREGAR NO DEPOSITO DE MOBILIDADE URBANA</p>	RESERVAÇÃO FISCAL
---	-------------------



Recebemos de SUPERTINTAS IND E COM DE TINTAS LTDA ME os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado
 Emissão: 18/09/2018 Dest/Rem: MUNICIPIO DE SAPIRANGA-171 Valor Total: 10.746,00



DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

SUPERTINTAS IND E COM DE TINTAS LTDA ME

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica



0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA

CHAVE DE ACESSO
4318 0924 6425 8400 0167 5500 1000 0006 0210 0000 6560

Nº 000.000.602

SÉRIE 001
 FOLHA 1/1

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
 VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
143180167369544 18/09/2018 13:29:38

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 1310159537

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ
 24.642.584/0001-67

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE SAPIRANGA-171		CNPJ / CTE 87.366.159/0001-02	DATA DA EMISSÃO 18/09/2018
ENDEREÇO AV JOAO CORREA, 793		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 93800-222
MUNICIPIO SAPIRANGA	UF RS	TELEFONE / FAX (51)99710-7341	INSCRIÇÃO ESTADUAL 1310111666
			DATA DA SAÍDA 18/09/2018
			HORA DA SAÍDA 13:50:00

FATURA

DADOS DA FATURA	Número: 656 - Valor Original: R\$ 10.746,00 - Valor Desconto: R\$ 0,00 - Valor Líquido: R\$ 10.746,00
-----------------	---

DUPLICATAS

Número : 001	
Vencimento : 18/10/2018	
Valor : R\$ 10.746,00	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	3.712,74 (34,55 %)	10.746,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.746,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL ED MILSON CARLOS CONCENCIA 50278479049		FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE	CODIGO ANTI	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CTE 15.034.223/0001-47
ENDEREÇO R SANTA CECILIA, 543		MUNICIPIO SAPIRANGA	UF RS	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO		
QUANTIDADE 50	ESPÉCIE BALDES	MARCA SUPERTINTAS	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 1.350,000	PESO LÍQUIDO 1.250,000	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM SH	CSOSN	CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ %	
													ICMS	IPI
70	TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA A BASE DE RESINA ACRILICA COR. BRANCA BALDE DE 18 LITROS Trib Aprox Nacional Federal: 1.778,46 Estadual 1.934,28 Fonte: IBPT Chave: A3S28F	32082019	0103	5101	L	900,00	11,94	0,00	10.746,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Documento emitido por Micro Empresa ou EPP Optante pelo Simples Nacional Não gera direito a crédito fiscal de ICMS, ISS e IPI DECLARAMOS QUE O PRODUTO ESTÁ ADEQUADAMENTE ACONDICIONADO PARA SUPORTAR RISCOS NORMAIS DE CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, TRANSBORDO E TRANSPORTE CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE N ONU 1263 CLASSE 3 ORDEM DE COMPRA 323000 PREGAÇÃO PRESENCIAL 034/2018 DEPOSITAR NO BANCO DO BRASIL AG 0755-2 C/C 58.886-5 ENTREGAR NO DEPOSITO DE MOBILIDADE URBANA	RESERVAÇÃO AO FISCO
--	---------------------

100



Recebemos de SUPERTINTAS IND E COM DE TINTAS LTDA ME os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 16/10/2018 Dest/Rem: MUNICIPIO DE SAPIRANGA-171 Valor Total: 12.250,44



DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

SUPERTINTAS IND E COM DE TINTAS LTDA ME

ROD RS 239, 2061, Z5 ST0006 L00019 - SAO LUIZ - SAPIRANGA - RS - CEP: 93806-338
Fone: (51)3102-9281

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 000.000.623
SÉRIE 001
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO
4318 1024 6425 8400 0167 5500 1000 0006 2310 0000 6780

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
143180185812759 16/10/2018 18:26:45

INSCRIÇÃO ESTADUAL
1310159537

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ
24.642.584/0001-67

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE SAPIRANGA-171		CNPJ / CPF 87.366.159/0001-02	DATA DA EMISSÃO 16/10/2018
ENDEREÇO AV JOAO CORREA, 793	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 93800-222	DATA DA SAÍDA 16/10/2018
MUNICIPIO SAPIRANGA	UF RS	TELEFONE / FAX (51)99710-7341	INSCRIÇÃO ESTADUAL 1310111666
			HORA DA SAÍDA

FATURA

DADOS DA FATURA Número: 678 - Valor Original: R\$ 12.250,44 - Valor Desconto: R\$ 0,00 - Valor Líquido: R\$ 12.250,44

DE LICITATAS

Número	: 001
Vencimento	: 16/11/2018
Valor	: R\$ 12.250,44

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	4.232,53 (34,55 %)	12.250,44
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.250,44

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL ED MILSON CARLOS CONCENCIA 50278479049	FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE	CODIGO ANTI	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF 15.034.223/0001-47
ENDEREÇO R SANTA CECILIA, 543	MUNICIPIO SAPIRANGA	UF RS	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO		
QUANTIDADE 57	ESPECIE BALDES	MARCA SUPERTINTAS	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 1.482,000	PESO LÍQUIDO 1.425,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QDE	VALOR UNITARIO	VALOR DESCONTO	VALOR LIQUIDO	BASE DE CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR OUTROS	VALOR TOTAL
70	TINTA DE DEMARCAÇÃO VIARIA A BASE DE RESINA ACRILICA COR. BRANCA BALDE DE 18 LITROS Trib Aprox Nacional Federal: 2.027,45 Estadual 2.205,08Fonte: IBPT Chave: A3S28F	32082019	0103	5101	L	1.026,00	11,94	0,00	12.250,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Documento emitido por Micro Empresa ou EPP Optante pelo Simples Nacional Não gera direito a crédito fiscal de ICMS, ISS e IPI DECLARAMOS QUE O PRODUTO ESTA ADEQUADAMENTE ACONDICIONADO PARA SUPORTAR RISCOS NORMAIS DE CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, TRANSBORDO E TRANSPORTE CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. N ONU 1263 CLASSE 3 ORDEM DE COMPRA: 323000 PREGAO PRESENCIAL: 034/2018 DEPOSITAR NO BANCO DO BRASIL AG: 0755-2 C/C: 58 886-5 ENTREGAR NO DEPOSITO DA MOBILIDADE URBANA	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------



Recebemos de SUPERTINTAS IND E COM DE TINTAS LTDA ME os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado
 Emissão: 12/11/2018 Dest/Rem: MUNICIPIO DE SAPIRANGA-171 Valor Total: 5.802,84

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 000.000.646
Série 001



SUPERTINTAS IND E COM DE TINTAS LTDA ME

ROD RS 239, 2061, Z5 ST0006 L00019 - SAO LUIZ - SAPIRANGA - RS - CEP: 93806-338 Fone: (51)3102-9281

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA 1
1 - SAIDA 1
Nº 000.000.646
SÉRIE 001
FOLHA 1/1

CLAVE DE ACESSO: 4318 1124 6425 8400 0167 5500 1000 0006 4610 0000 7025

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 143180203710098 12/11/2018 13:33:13

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 1310159537 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTARIO: CNPJ: 24.642.584/0001-67

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: MUNICIPIO DE SAPIRANGA-171 CNPJ / CPF: 87.366.159/0001-02 DATA DE EMISSÃO: 12/11/2018

ENDEREÇO: AV JOAO CORREA, 793 BAIRRO / DISTRITO: CENTRO CEP: 93800-222 DATA DA SAÍDA: 12/11/2018

MUNICIPIO: SAPIRANGA UF: RS TELEFONE / FAX: (51)99710-7341 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 1310111666 HORA DA SAÍDA: 14:00:00

FATURA

DADOS DA FATURA Número: 702 - Valor Original: R\$ 5.802,84 - Valor Desconto: R\$ 0,00 - Valor Líquido: R\$ 5.802,84

DUPLICATAS

Número: 001
Vencimento: 12/12/2018
Valor: R\$ 5.802,84

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.004,88 (34,55 %)	5.802,84
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.802,84

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL: ED MILSON CARLOS CONCENCIA 50278479049 FRETE POR CONTA: 0 - REMETENTE CÓDIGO ANTI: PLACA DO VEÍCULO: UF: CNPJ / CPF: 15.034.223/0001-17

ENDEREÇO: R SANTA CECILIA, 543 MUNICIPIO: SAPIRANGA UF: RS INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

QUANTIDADE: 27 ESPECIE: BALDES MARCA: SUPERTINTAS NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: 702,000 PESO LÍQUIDO: 675,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR DESCONTO	VALOR LIQUIDO	BASE DE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ % ICMS	ALIQ % IPI
70	TINTA DE DEMARCAÇÃO VIARIA A BASE DE RESINA ACRILICA COR. BRANCA BALDE DE 18 LITROS Trib Aprox Nacional Federal: 960,37 Estadual 1.044,51 Fonte: IBPT Chave: A3S28F	32082019	0103	5101	L	486,00	11,94	0,00	5.802,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Documento emitido por Micro Empresa ou EPP Optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ICMS, ISS e IPI. DECLARAMOS QUE O PRODUTO ESTA ADEQUADAMENTE ACONDICIONADO PARA SUPORTAR RISCOS NORMAIS DE CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, TRANSBORDO E TRANSPORTE CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. N ONU 1263 CLASSE 3. ORDEM DE COMPRA: 113900 PREGAÇÃO PRESENCIAL 034/2018 1 TERMO ADITIVO CONTRATO 115/2018. DEPOSITAR NO BANCO DO BRASIL AG: 0755-2 C/C58 886-5. ENTREGAR NO DEPOSITO DA MOBILIDADE URBANA.

RESERVAÇÃO FISCAL



Recebemos de SUPERTINTAS IND COM DE TINTAS LTDA ME os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado
Emissão: 06/07/2018 Dest/Rem: MUNICIPIO DE SAPIRANGA-171 Valor Total: 8.596,80



DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

SUPERTINTAS IND COM DE TINTAS LTDA ME

ESTRADA VICINAL CAMPO BOM-DOIS IRMAOS., 500, UNIDADE 11 - QUATRO COLONIAS - CAMPO BOM - RS - CEP: 93700-300 Fone:

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 000.000.557
SÉRIE 001
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO

4318 0724 6425 8400 0167 5500 1000 0005 5710 0000 6093

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

143180119760705 06/07/2018 08:31:47

INSCRIÇÃO ESTADUAL
0190125985

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ

24.642.584/0001-67

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE SAPIRANGA-171		CNPJ / CPF 87 366 159/0001-02	DATA DA EMISSÃO 06/07/2018
ENDEREÇO AV JOAO CORREA, 793	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 93800-222	DATA DA SAÍDA 06/07/2018
MUNICIPIO SAPIRANGA	UF RS	TELEFONE / FAX (51)99710-7341	INSCRIÇÃO ESTADUAL 1310111666
			HORA DA SAÍDA 08 30 00

FATURA

DADOS DA FATURA	Número: 609 - Valor Original: R\$ 8.596,80 - Valor Desconto: R\$ 0,00 - Valor Líquido: R\$ 8.596,80
-----------------	---

DUPLICATAS

Número	: 557-1
Vencimento	: 05/08/2018
Valor	: R\$ 8.596,80

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST	VALOR DO ICMS SUBST	V. APROX. (IMPOSTOS)	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.970,19 (34,55 %)	8.596,80
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.596,80

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

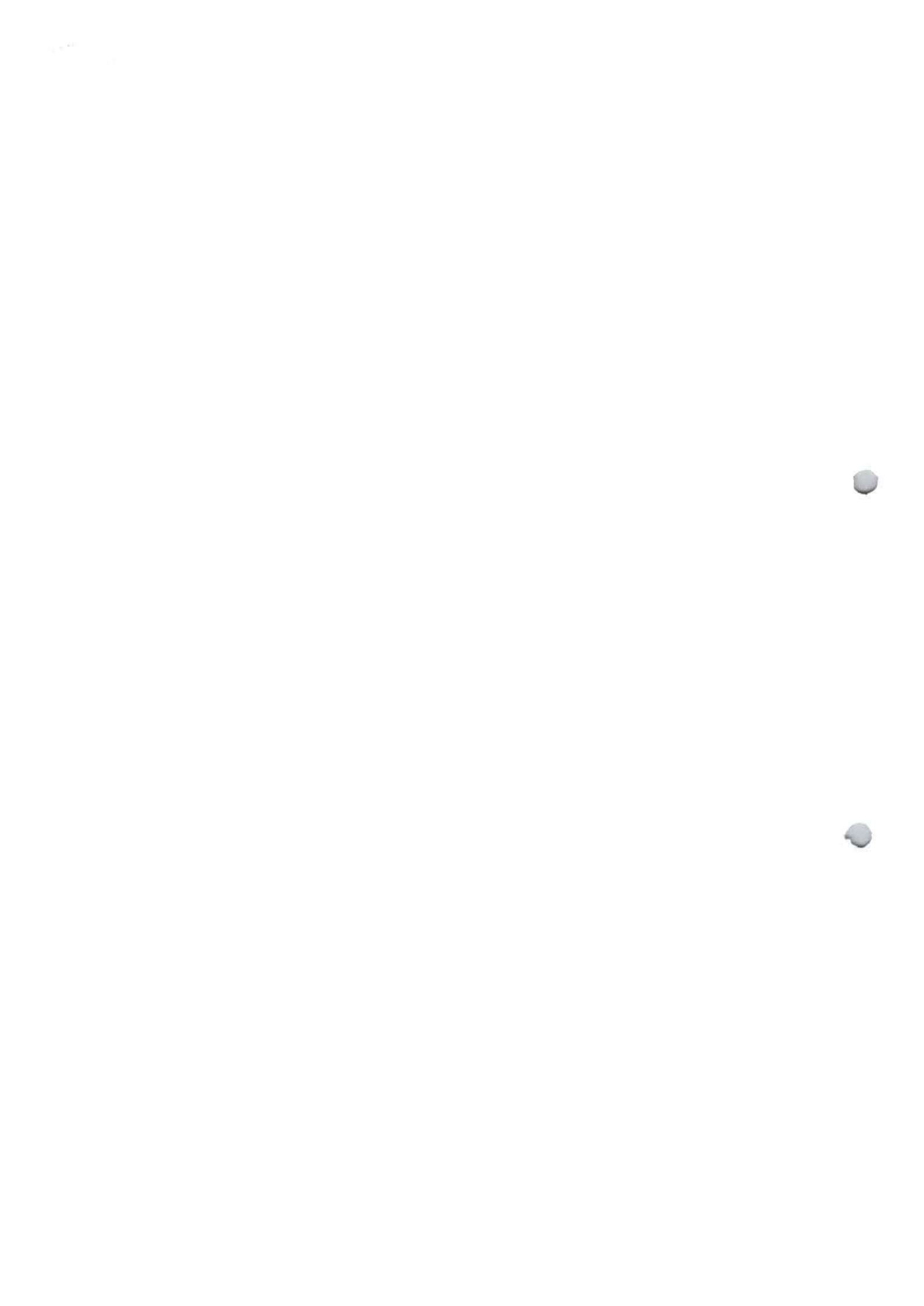
NOME / RAZÃO SOCIAL ED MILSON CARLOS CONCENCIA 50278479049		FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO IJO3788	UF RS	CNPJ / CPF 15.034.223/0001-47
ENDEREÇO R SANTA CECILIA, 543		MUNICIPIO SAPIRANGA	UF RS	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO		
QUANTIDADE 40	ESPECIE BALDES	MARCA SUPERTINTAS	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 1 080,000	PESO LÍQUIDO 1 000,000	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR DESCONTO	VALOR LIQUIDO	BASE DE CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR ICMS IPT	VALOR IPI
70	TINTA DE DEMARCAÇÃO VIARIA A BASE DE RESINA ACRILICA COR: BRANCA BALDE DE 18 LITROS Trib Aprox Nacional Federal: 1.422,77 Estadual 1.547,42Fonte: IBPT Chave: F3W1D7	32082019	0103	5101	L	720,00	11,94	0,00	8.596,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Documento emitido por Micro Empresa ou EPP Optante pelo Simples Nacional Não gera direito a crédito fiscal de ICMS, ISS e IPI DECLARAMOS QUE O PRODUTO ESTA ADEQUADAMENTE ACONDICIONADO PARA SUPORTAR RISCOS NORMAIS DE CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, TRANSBORDO E TRANSPORTE CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE N ONU 1263 CLASSE 3 ORDEM DE COMPRA 323000 - PREGAO PRESENCIAL 054/2018 DEPOSITAR NO BANCO DO BRASIL AG. 0755-2 C/C 58.886-5 ENTREGAR NO DEPOSITO MOBILIDADE URBANA	RESERVAÇÃO FISCAL
--	-------------------





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

ATESTADO DE FORNECIMENTO

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **SUPERTINTAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.642.584/0001-67, estabelecida na Rodovia RS 239, nº 2061, bairro São Luiz, no Município de Sapiranga/RS, Cep: 93806-338, forneceu para o **MUNICIPIO DE SAPIRANGA**, inscrita no CNPJ nº 87.366.159/0001-02, estabelecida na Av. João Correa, nº 793, bairro Centro, no Município de Sapiranga/RS, os materiais abaixo conforme especificados.

Edital de Pregão Presencial nº 030/2019

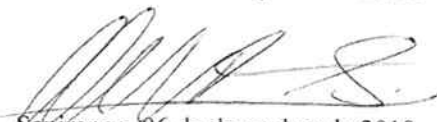
Processo Administrativo nº 080/2019

Contrato de Fornecimento nº 087/2019

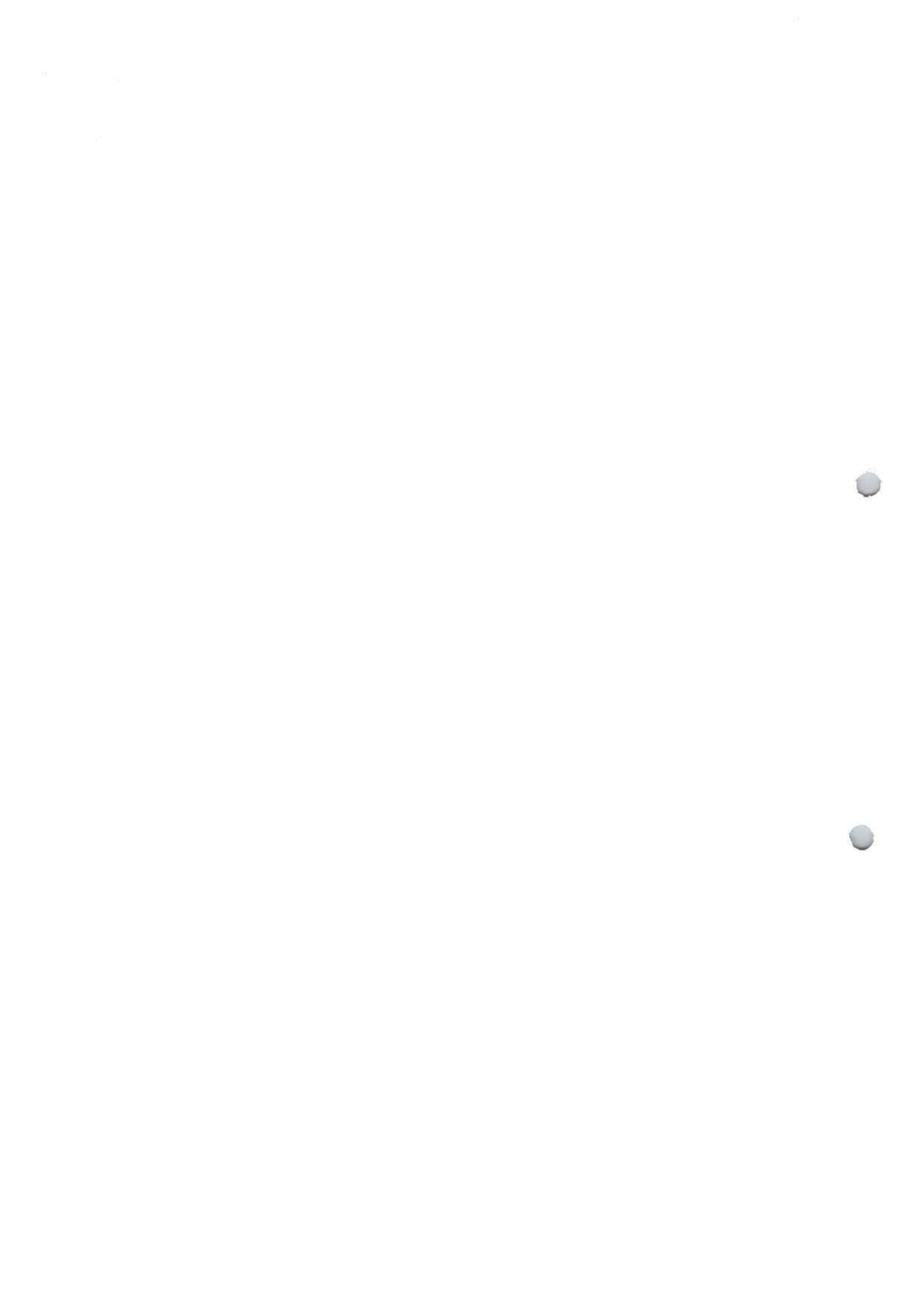
Descrição do Material:

LOTE	QTD	UND.	DESCRIÇÃO
1	5.400	LITRO	Tinta acrílica METILMETACRILATO MONOCOMPONENTE, para demarcação viária a base de solvente, embalagem em baldes de 18 litros, na cor BRANCA, conforme normas ABNT NBR CET ET SH 14.

Atestamos ainda, que os produtos entregues atenderam satisfatoriamente, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidades com as obrigações assumidas.


Sapiranga, 06 de dezembro de 2019.

SIDNEI SOARES
AUTORIDADE DE TRANSITO
MUNICIPAL
PORTARIA 485/14



Recebemos de SUPERTINTAS IND E COM DE TINTAS LTDA ME os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 10/05/2019 Dest/Rem: MUNICIPIO DE SAPIRANGA Valor Total: 12.060,00

NF de Nova Tinta
Nº 000.000.800
Série 001
Fis nº

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

SUPERTINTAS IND E COM DE TINTAS LTDA ME

ROD RS 239, 2061, Z5 ST0006 L00019 - SAO LUIZ - SAPIRANGA - RS - CEP: 93806-338
Fone: (51)3102-9281

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 000.000.800
SÉRIE 001
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO
4319 0524 6425 8400 0167 5500 1000 0008 0010 0000 8612

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
143190085355759 10/05/2019 16:56:01

INSCRIÇÃO ESTADUAL
1310159537

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ
24 642 584/0001-67

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE SAPIRANGA		CNPJ / CPF 87.366.159/0001-02		DATA DA EMISSÃO 10/05/2019	
ENDEREÇO AV JOAO CORREA, 793		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 93800-222	
MUNICIPIO SAPIRANGA		UF RS		DATA DA SAÍDA 10/05/2019	
TELEFONE / FAX (51)99710-7341		INSCRIÇÃO ESTADUAL 1310111666		HORA DA SAÍDA 17:00:00	

FATURA

DADOS DA FATURA Número: 861 - Valor Original: R\$ 12.060,00 - Valor Desconto: R\$ 0,00 - Valor Líquido: R\$ 12.060,00

DUPLICATAS

Número	001
Vencimento	10/06/2019
Valor	R\$ 12.060,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUJST	0,00	VALOR DO ICMS SUJST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	12.060,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	12.060,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL ED MILSON CARLOS CONCENCIA 50278479049		FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE		CÓDIGO ANTI		PLACA DO VEICULO		UF RS		CNPJ / CPF 15.034.223/0001-47	
ENDEREÇO R SANTA CECILIA, 543		MUNICIPIO SAPIRANGA		UF RS		INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO					
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO				
50	BALDE	SUPERTINTAS			1.250,000		1.300,000				

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ % ICMS	ALIQ % IPI
70	TINTA DE DEMARCAÇÃO VIARIA A BASE DE RESINA ACRILICA COR: BRANCA BALDE DE 18 LITROS	32082019	0103	5101	L	900,00	13,40	0,00	12.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Documento emitido por Micro Empresa ou EPP Optante pelo Simples Nacional
Permite o aproveitamento de crédito do ICMS no valor de R\$ 241,20 Correspondente a alíquota de 2,00% nos termos Lei Complementar 123
DECLARAMOS QUE O PRODUTO ESTA ADEQUADAMENTE ACONDICIONADO PARA SUPORTAR RISCOS NORMAIS DE CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, TRANSBORDO E TRANSPORTE CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. N ONU 1263
CLASSE 3
ORDEM DE COMPRA 351863 N DA LICITAÇÃO: 0302019 PREGAO PRESENCIAL
FORMA DE PAGAMENTO DEPOSITAR NO BANCO DO BRASIL AG 0755-2 C/C 58.886-5

RESERVADO AO FISCO

10
11
12



Recebemos de SUPERTINTAS IND E COM DE TINTAS LTDA ME os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado
 Emissão: 19/06/2019 Dest/Rem: MUNICIPIO DE SAPIRANGA Valor Total: 10.371,60

NF-e de Nova Tinta
 N° 000.000.838
 Série 001

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

SUPERTINTAS IND E COM DE TINTAS LTDA ME

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica



0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA

CHAVE DE ACESSO
4319 0624 6425 8400 0167 5500 1000 0008 3810 0000 8990

SUPERTINTAS

ROD RS 239, 2061, Z5 ST0006 L00019 - SAO LUIZ - SAPIRANGA - RS - CEP: 93806-338
 Fone: (51)3102-9281

N° 000.000.838
SÉRIE 001
FOLHA 1/1

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDE DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
143190111738473 19/06/2019 11:07:15

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 1310159537

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTARIO

CNPJ
 24.642.584/0001-67

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE SAPIRANGA		CNPJ / CPF 87.366.159/0001-02	DATA DA EMISSÃO 19/06/2019
ENDEREÇO AV JOAO CORREA, 793		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 93800-222
MUNICIPIO SAPIRANGA	UF RS	TELEFONE / FAX (51)99710-7341	INSCRIÇÃO ESTADUAL 1310111666
			DATA DA SAÍDA 19/06/2019
			HORA DA SAÍDA 14:00:00

FATURA

DADOS DA FATURA	Número: 899 - Valor Original: R\$ 10.371,60 - Valor Desconto: R\$ 0,00 - Valor Líquido: R\$ 10.371,60
------------------------	---

DUPLICATAS

Número : 001	
Vencimento : 19/07/2019	
Valor : R\$ 10.371,60	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST 0,00	VALOR DO ICMS SUBST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 10.371,60
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 10.371,60

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

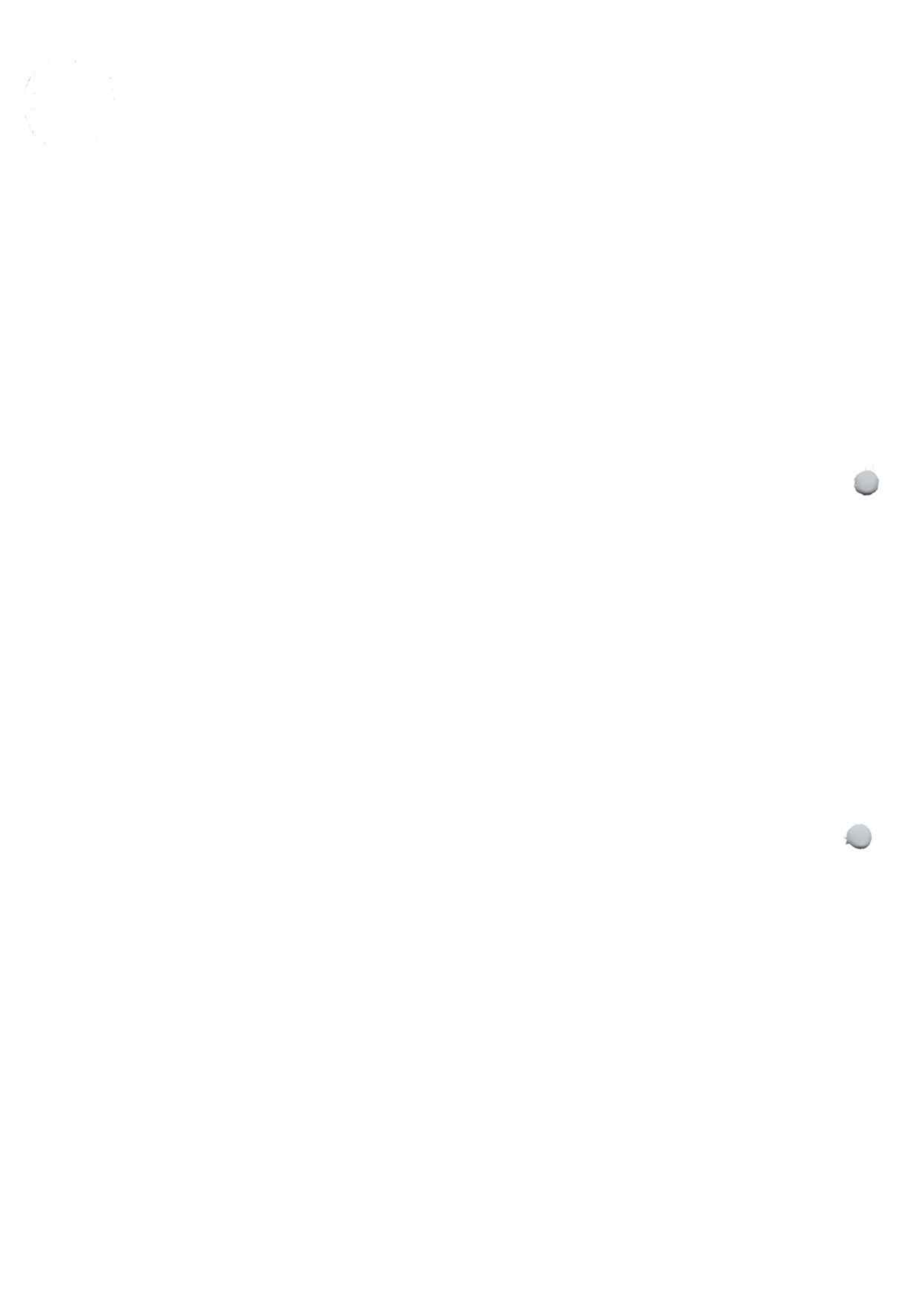
NOME / RAZÃO SOCIAL ED MILSON CARLOS CONCENCIA 50278479049		FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE	CODIGO ANTI 	PLACA DO VEICULO 	UF RS	CNPJ / CPF 15.034.223/0001-47
ENDEREÇO R SANTA CECILIA, 543		MUNICIPIO SAPIRANGA	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO			
QUANTIDADE 43	ESPÉCIE BALDE	MARCA SUPERTINTAS	NUMERAÇÃO 	PESO BRUTO 1.118,000	PESO LÍQUIDO 1.075,000	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ % ICMS	ALIQ % IPI
70	TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA A BASE DE RESINA ACRILICA COR. BRANCA BALDE DE 18 LITROS	32082019	0103	5101	L	774,00	13,40	0,00	10.371,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Documento emitido por Micro Empresa ou EPP Optante pelo Simples Nacional Permite o aproveitamento de crédito do ICMS no valor de R\$ 211,58 Correspondente a alíquota de 2,04% nos termos Lei Complementar 123 DECLARAMOS QUE O PRODUTO ESTA ADEQUADAMENTE ACONDICIONADO PARA SUPORTAR RISCOS NORMAIS DE CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, TRANSBORDO E TRANSPORTE CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE N ONU 1263 CLASSE 3 EMPENHO 351863 N DA LICITACAO 0302019 PREGAO PRESENCIAL FORMA DE PAGAMENTO: DEPOSITAR NO BANCO DO BRASIL AG: 0755-2 C/C58 886-5	RESERVAÇÃO AO FISCO
---	---------------------



Recebemos de SUPERTINTAS IND E COM DE TINTAS LTDA ME os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 25/07/2019 Dest/Rem: MUNICIPIO DE SAPIRANGA Valor Total: 2.653,20



DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

SUPERTINTAS IND E COM DE TINTAS LTDA ME

ROD RS 239, 2061, Z5 ST0006 L00019 - SAO LUIZ - SAPIRANGA - RS - CEP: 93806-338
Fone: (51)3102-9281

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 000.000.881
SÉRIE 001
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO
4319 0724 6425 8400 0167 5500 1000 0008 8110 0000 9428

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
143190135321507 25/07/2019 10:11:06

INSCRIÇÃO ESTADUAL
1310159537

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTARIO

CNPJ
24.642.584/0001-67

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE SAPIRANGA		CNPJ / CPF 87.366.159/0001-02	DATA DA EMISSÃO 25/07/2019
ENDEREÇO AV JOAO CORREA, 793		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 93800-222
MUNICIPIO SAPIRANGA	UF RS	TELEFONE / FAX (51)99710-7341	DATA DA SAÍDA 25/07/2019
		INSCRIÇÃO ESTADUAL 1310111666	HORA DA SAÍDA 11:00:00

FATURA

DADOS DA FATURA Número: 942 - Valor Original: R\$ 2.653,20 - Valor Desconto: R\$ 0,00 - Valor Líquido: R\$ 2.653,20

DESLICITADAS

Número	: 001
Vencimento	: 26/08/2019
Valor	: R\$ 2.653,20

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	0,00	VALOR DO ICMS SUBST.	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	2.653,20
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	2.653,20

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL SUPERTINTAS IND E COM DE TINTAS LTDA ME		FRETE POR CONTA 3 - PROP/REMT	CODIGO ANV1	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF 24.642.584/0001-67
ENDEREÇO ROD RS 239,2061		MUNICIPIO SAPIRANGA	UF RS	INSCRIÇÃO ESTADUAL 1310159537		
QUANTIDADE 11	ESPÉCIE BALDE	MARCA SUPERTINTAS	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 286,000	PESO LÍQUIDO 275,000	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR DESCONTO	VALOR LIQUIDO	BASE DE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. % ICMS	ALIQ. % IPI
70	TINTA DE DEMARCAÇÃO VIARIA A BASE DE RESINA ACRILICA COR. BRANCA BALDE DE 18 LITROS	32082019	0101	5101	L	198,00	13,40	0,00	2.653,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

<p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Documento emitido por Micro Empresa ou EPP Optante pelo Simples Nacional Permite o aproveitamento de crédito do ICMS no valor de R\$ 58,90 Correspondente a alíquota de 2,22% nos termos Lei Complementar 123 DECLARAMOS QUE O PRODUTO ESTA ADEQUADAMENTE ACONDICIONADO PARA SUPORTAR RISCOS NORMAIS DE CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, TRANSBORDO E TRANSPORTE CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE N ONU 1263 - CLASSE 3 PREGAO PRESENCIAL: 030/2019 PROCESSO ADM 055/2019 EMPENHO: 351863 CONTRATO DE FORNECIMENTO: 087/2019 FORMA DE PAGAMENTO: DEPOSITAR NO BANCO DO BRASIL AG: 0755-2 C/C: 58.886-5</p>	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

Handwritten notes in the top left corner, including a date and some illegible text.



Recebemos de SUPERTINTAS IND E COM DE TINTAS LTDA ME os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 05/09/2019 Dest/Rem: MUNICIPIO DE SAPIRANGA Valor Total: 7.236,00

de Nova Trento
NF-e
Nº 000.000.920
Série 001
Fis nº 99

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

SUPERTINTAS IND E COM DE TINTAS LTDA ME

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica



0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

CHAVE DE ACESSO
4319 0924 6425 8400 0167 5500 1000 0009 2010 0000 9883

SUPERTINTAS

ROD RS 239, 2061, Z5 ST0006 L00019 - SAO LUIZ - SAPIRANGA - RS - CEP: 93806-338
Fone: (51)3102-9281

Nº 000.000.920
SÉRIE 001
FOLHA 1/1

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
143190164264864 05/09/2019 10:25:10

INSCRIÇÃO ESTADUAL
1310159537

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ
24 642 584/0001-67

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE SAPIRANGA		CNPJ / CPF 87.366.159/0001-02	DATA DA EMISSÃO 05/09/2019
ENDEREÇO AV JOAO CORREA, 793		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 93800-222
MUNICIPIO SAPIRANGA		UF RS	TELEFONE / FAX (51)99710-7341
		INSCRIÇÃO ESTADUAL 1310111666	DATA DA SAÍDA 05/09/2019
			HORA DA SAÍDA 17:00:00

FATURA

DADOS DA FATURA Número: 988 - Valor Original: R\$ 7.236,00 - Valor Desconto: R\$ 0,00 - Valor Líquido: R\$ 7.236,00

D. LICITAS

Número	: 001
Vencimento	: 04/10/2019
Valor	: R\$ 7.236,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST	0,00	VALOR DO ICMS SUBST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	7.236,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	7.236,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL SUPERTINTAS IND E COM DE TINTAS LTDA ME		FRETE POR CONTA 3 - PROP/REMT	CODIGO ANTI	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF 24.642.584/0001-67
ENDEREÇO ROD RS 239,2061		MUNICIPIO SAPIRANGA	UF RS	INSCRIÇÃO ESTADUAL 1310159537		
QUANTIDADE 30	ESPECIE BALDE	MARCA SUPERTINTAS	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 780,000	PESO LÍQUIDO 750,000	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM SH	CSOSN	CFOP	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR PIS	VALOR COFINS	ALIQ %
70	TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA A BASE DE RESINA ACRILICA COR: BRANCA BALDE DE 18 LITROS	32082019	0101	5101	L	540,00	13,40	0,00	7.236,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115,0000

DADOS ADICIONAIS

<p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Documento emitido por Micro Empresa ou EPP Optante pelo Simples Nacional Permite o aproveitamento de crédito do ICMS no valor de R\$ 162,09 Correspondente a alíquota de 2,24% nos termos Lei Complementar 123 DECLARAMOS QUE O PRODUTO ESTA ADEQUADAMENTE ACONDICIONADO PARA SUPORTAR RISCOS NORMAIS DE CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, TRANSBORDO E TRANSPORTE CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE N ONU 1263-CLASSE 3 PREGAO PRESENCIAL 030/2019 PROCESSO ADM 055/2019 FORMA DE PAGAMENTO: DEPOSITAR NO BANCO DO BRASIL AG: 0755-2 C/C: 58.886-5</p>	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

10



Recebemos de SUPERTINTAS IND E COM DE TINTAS LTDA ME os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 31/10/2019 Dest/Rem: MUNICIPIO DE SAPIRANGA Valor Total: 15.262,60



DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

SUPERTINTAS IND E COM DE TINTAS LTDA ME

ROD RS 239, 2061, Z5 ST0006 L00019 - SAO LUIZ - SAPIRANGA - RS - CEP: 93806-338
Fone: (51)3102-9281

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 000.000.990
SÉRIE 001
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO

4319 1024 6425 8400 0167 5500 1000 0009 9010 0001 0592

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

143190203485290 31/10/2019 16:45:58

INSCRIÇÃO ESTADUAL
1310159537

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTARIO

CNPJ

24.642.584/0001-67

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE SAPIRANGA		CNPJ / CPF 87.366.159/0001-02	DATA DA EMISSÃO 31/10/2019
ENDEREÇO AV JOAO CORREA, 793	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 93800-222	DATA DA SAÍDA 31/10/2019
MUNICIPIO SAPIRANGA	UF RS	TELEFONE / FAX (51)99710-7341	INSCRIÇÃO ESTADUAL 1310111666
			HORA DA SAÍDA 17:00:00

FATURA

DADOS DA FATURA	Número: 1059 - Valor Original: R\$ 15.262,60 - Valor Desconto: R\$ 0,00 - Valor Líquido: R\$ 15.262,60
-----------------	--

DUPLICATAS

Numero : 001
Vencimento : 22/11/2019
Valor : R\$ 15.262,60

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	15.262,60	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.262,60

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

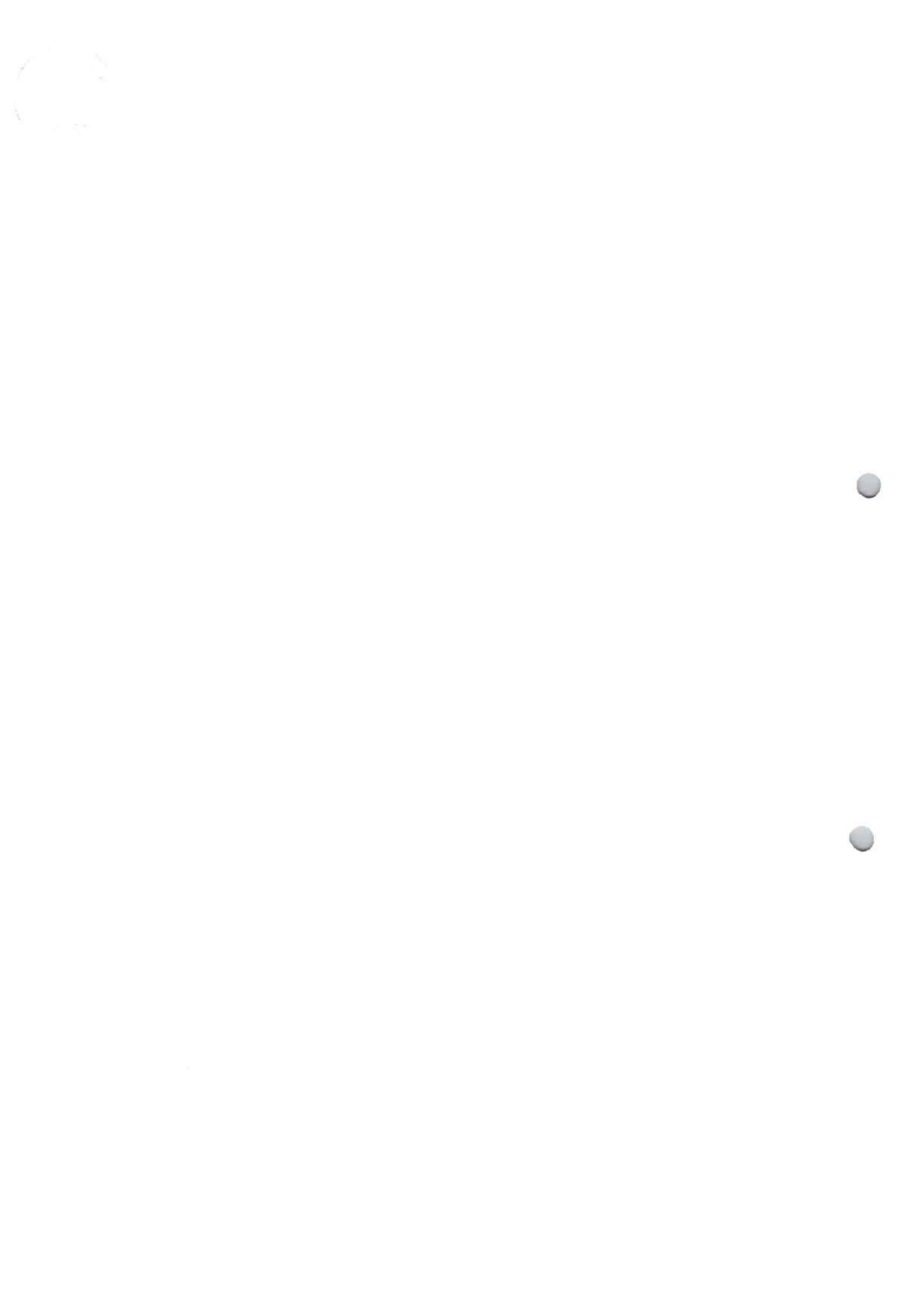
NOME / RAZÃO SOCIAL SUPERTINTAS IND E COM DE TINTAS LTDA ME		FRETE POR CONTA 3 - PROP/REMT	CODIGO ANTI	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF 24.642.584/0001-67
ENDEREÇO ROD RS 239,2061		MUNICIPIO SAPIRANGA	UF RS	INSCRIÇÃO ESTADUAL 1310159537		
QUANTIDADE 64	ESPECIE BALDES	MARCA SUPERTINTAS	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 1.600,000	PESO LÍQUIDO 1.664,000	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQU % ICMS	ALIQU % IPI
70	TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA A BASE DE RESINA ACRILICA COR: BRANCA BALDE DE 18 LITROS	32082019	0101	5101	L	1.139,00	13,40	0,00	15.262,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Documento emitido por Micro Empresa ou EPP Optante pelo Simples Nacional Permite o aproveitamento de crédito do ICMS no valor de R\$ 346,46 Correspondente a alíquota de 2,27% nos termos Lei Complementar 123 DECLARAMOS QUE O PRODUTO ESTA ADEQUADAMENTE ACONDICIONADO PARA SUPORTAR RISCOS NORMAIS DE CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, TRANSBORDO E TRANSPORTE CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. N ONU 1263 CLASSE 3 PREGAO PRESENCIAL 030/2019 PROCESSO ADM 055/2019 EMPENHO 351863 EMPENHO: 16795 OC. 362730 ADITIVO CONTRATO DE FORNECIMENTO: N 087/2019 FORMA DE PAGAMENTO: DEPOSITAR NO BANCO DO BRASIL AG: 0755-2 C/C: 58 886-5 (22/11)	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUPERTINTAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.642.584/0001-67

Certidão n°: 8859737/2023

Expedição: 01/03/2023, às 08:30:43

Validade: 28/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUPERTINTAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **24.642.584/0001-67**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL



Nome: SUPERTINTAS IND E COM DE TINTAS LTDA
CNPJ base: 24.642.584/

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos 30 dias do mês de **MARÇO** do ano de **2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 28/5/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: 23570257
Autenticação: 33686393







CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:
SUPERTINTAS INDUSTRIA E COEMRCIO DE TINTAS LTDA *****
SUPERTINTAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA*****
CNPJ:24.642.584/0001-67*****
Com sede à Rodovia RS 239, nº1989, bairro São Luiz*****
Sapiranga/RS*****

Sapiranga, 13 de março de 2023, às 15h37min

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



DOCUMENTO ASSINADO POR
RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA
13/03/2023 15h37min

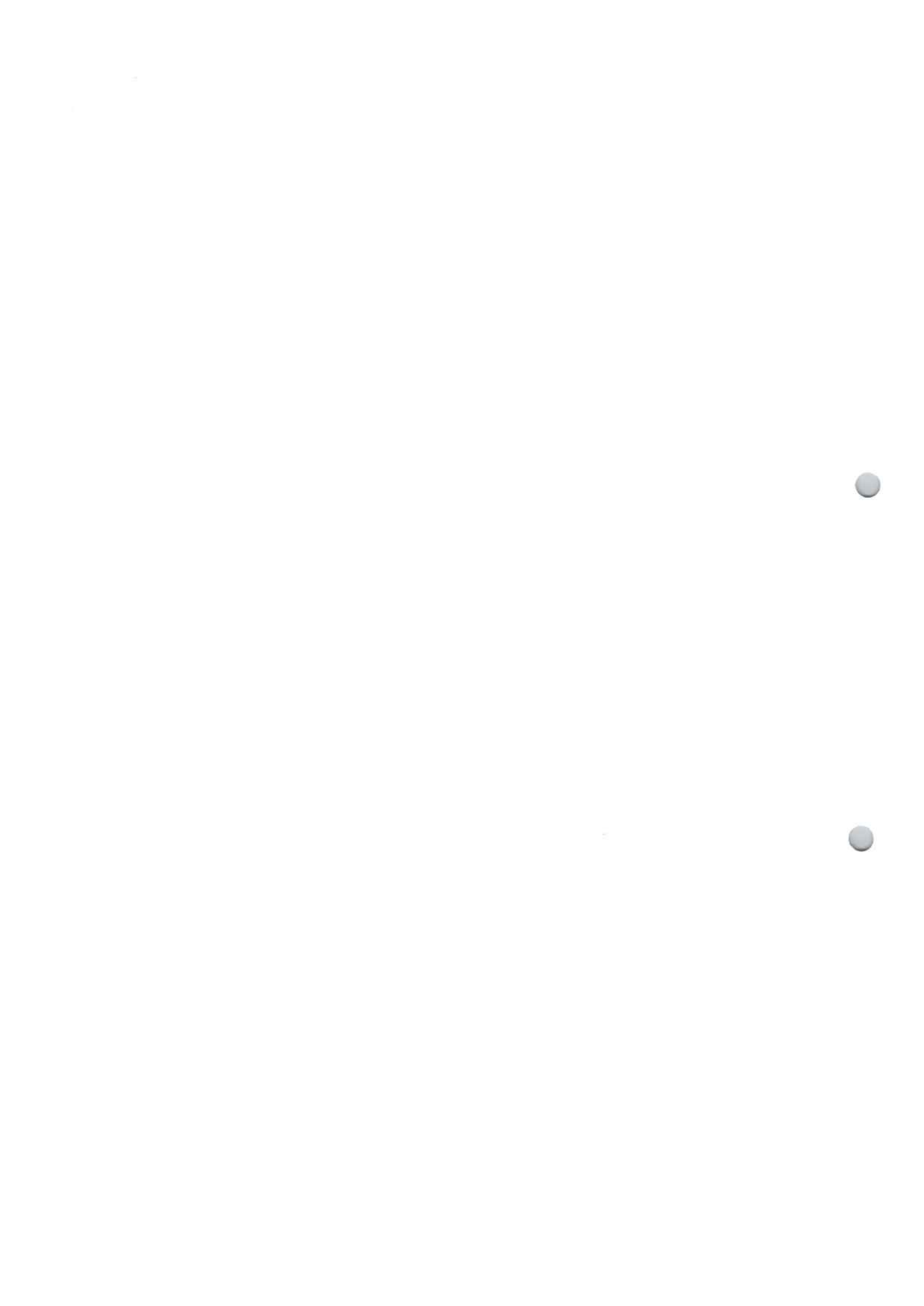


Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte

número verificador: 0001454680911







MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SUPERTINTAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA
CNPJ: 24.642.584/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:08:34 do dia 10/02/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/08/2023.

Código de controle da certidão: **02CF.99BB.6519.A7DB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.642.584/0001-67
Razão Social: SUPERTINTAS IND E COM DE TINTAS LTDA
Endereço: ROD RS-239 1989 / SAO LUIZ / SAPIRANGA / RS / 93806-338

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/03/2023 a 11/04/2023

Certificação Número: 2023031303054031909700

Informação obtida em 23/03/2023 09:52:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICIPIO DE SAPIRANGA
ESTADO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 4094/2023

Contribuinte

Nome/Razão: 95310 - SUPERTINTAS IND. E COM. DE TINTAS LTDA
CNPJ/CPF: 24.642.584/0001-67
Endereço: RODOVIA ESTADUAL RS 239, 1989
Complemento:
Bairro: SAO LUIZ Cidade: Saporanga - RS

Finalidade

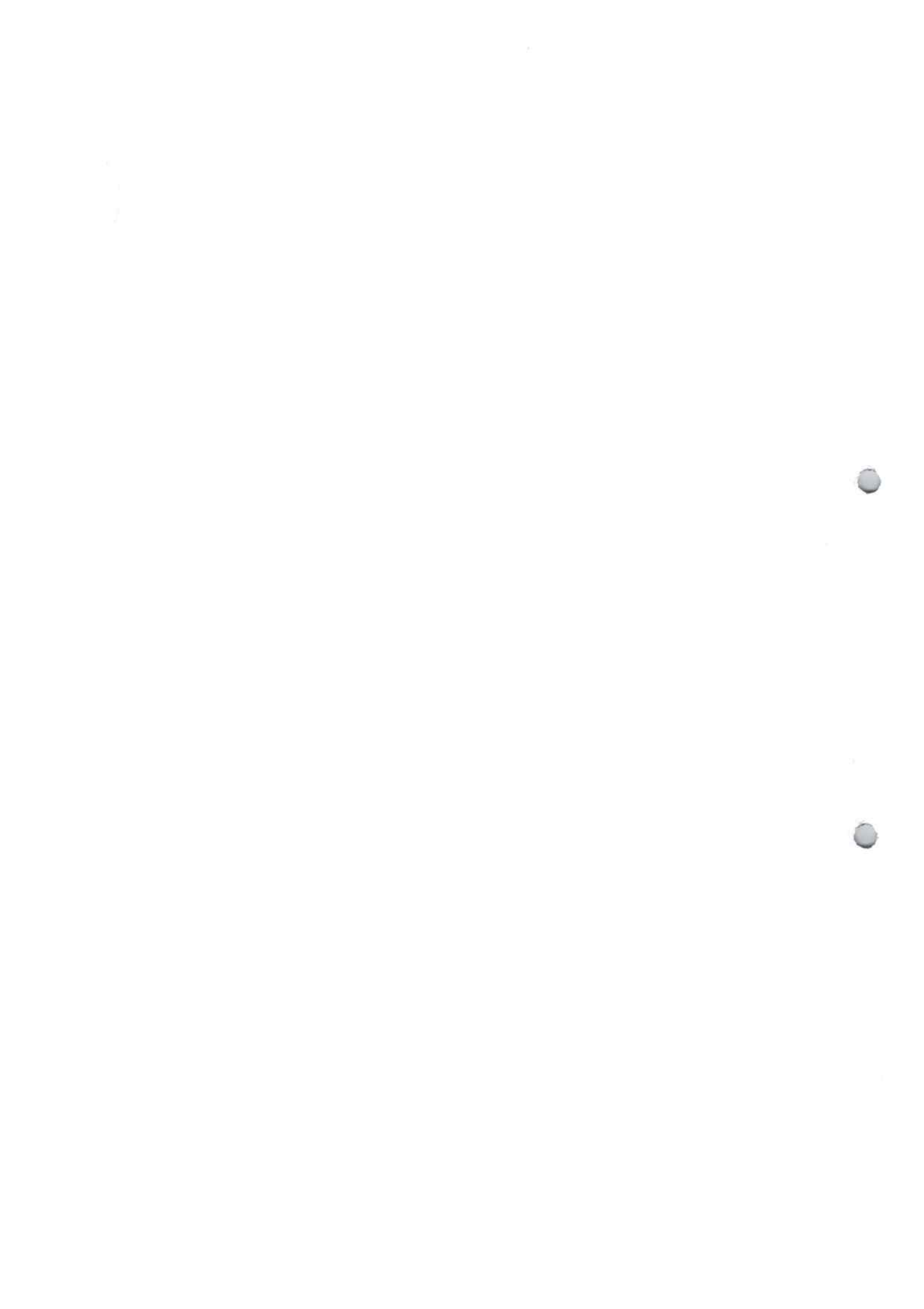
Certidão por Contribuinte

Observações

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
01/03/2023	60 dias

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado **C E R T I F I C O** que, em nome de **SUPERTINTAS IND. E COM. DE TINTAS LTDA** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Saporanga - RS, 1 de março de 2023





Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	SUPERTINTAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4320794468-2	24.642.584/0001-67	19/04/2016	18/04/2016

Endereço Completo:

RODOVIA RS-239 1989 - BAIRRO SAO LUIZ CEP 93806-338 - SAPIRANGA/RS

Objeto Social:

FABRICACAO DE TINTAS, VERNIZES, ESMALTES E LACAS. FABRICACAO DE TINTAS DE IMPRESSAO. FABRICACAO DE PRODUTOS QUIMICOS ORGANICOS. COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL PARA SINALIZACAO E ALARMES. PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS. FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS. OBRAS DE URBANIZACAO EM RUAS, PRACAS E CALCADAS. MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS. FABRICACAO DE PAINELIS E LETREIROS LUMINOSOS. FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS PARA SINALIZACAO E ALARME. SERVICOS DE ENGENHARIA. CONSTRUCAO DE EDIFICIOS. CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS. INSTALACAO DE PAINELIS PUBLICITARIOS. SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA. OBRAS DE TERRAPLENAGEM. CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES, CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO. CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS. LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE SEM CONDUTOR. SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS. ATIVIDADES PROFISSIONAIS CIENTIFICAS E TECNICAS. SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA. OBRAS DE IRRIGACAO.

Capital Social:	R\$ 100.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
CEM MIL REAIS		EMPRESA PEQUENO PORTE	INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 100.000,00	(Lei Complementar nº123/06)	
CEM MIL REAIS			

Sócio(s)/Administrador(es)	CPF/NIRE	Nome	Término Mandato	Participação	Função
	185.613.140-87	IVAN EVALDO ROTHEN	xxxxxxx	R\$ 48.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
	606.432.260-87	JOAO VICENTE DA SILVA MOREIRA JUNIOR	xxxxxxx	R\$ 48.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
	023.093.550-89	RAQUEL ELISABETH ROTHEN	xxxxxxx	R\$ 4.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: CADASTRADA Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 05/01/2021

Número: 7495287

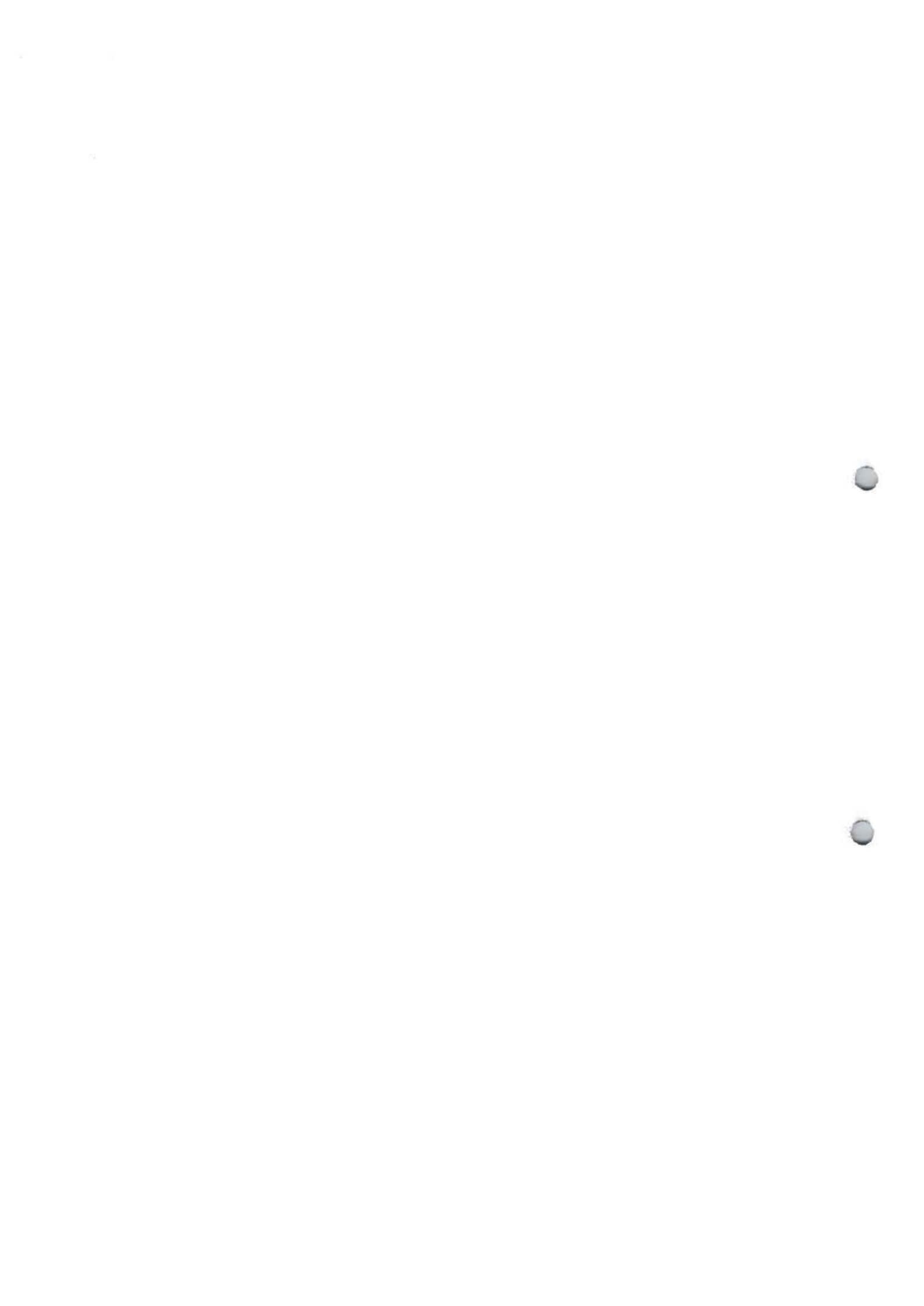
Ato 002 - ALTERACAO
Evento(s) 2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
2001 - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
2005 - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000188885 e visualize a certidão)



23/052.586-5





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: SUPERTINTAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Porto Alegre, 16 de Fevereiro de 2023 08:24

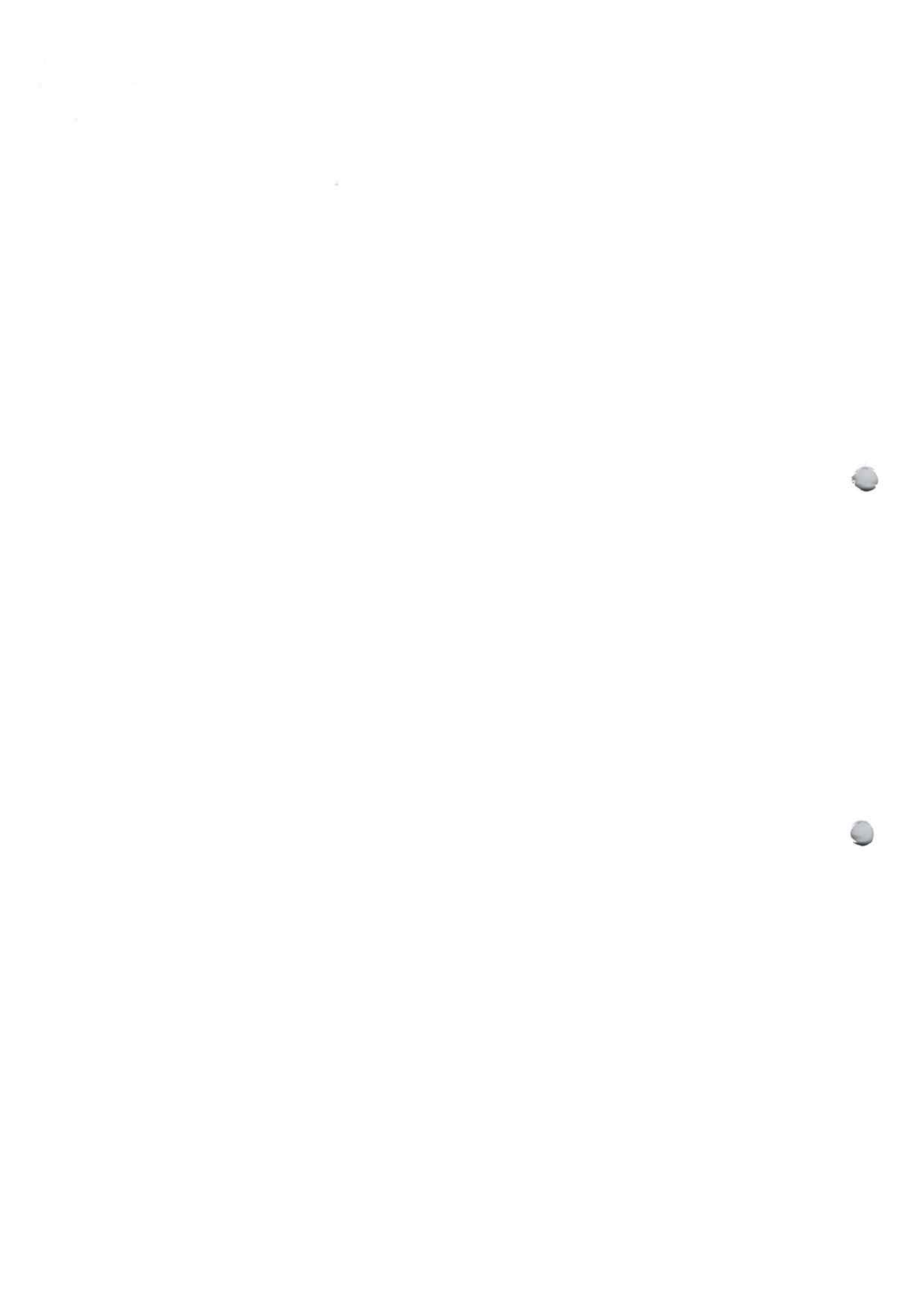
ICSE TADEU JACORY
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000188885 e visualize a certidão)



23/052.586-5



CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RS

NOME: RUDINEI CONSTATE DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF: 1076050441 SSP/DI RS

CPF: 812.378.390-68 DATA NASCIMENTO: 17/10/1982

FILIAÇÃO: PAULO MENDES DE OLIVEIRA

LORI CONSTATE

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB.: B

Nº REGISTRO: 03065802668 VALIDADE: 26/09/2023 1ª HABILITAÇÃO: 22/10/2003

OBSERVAÇÕES:

Rudinei C. de Oliveira
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SAPIRANGA, RS DATA EMISSÃO: 27/09/2018

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 78654007610
RS212231898

RIO GRANDE DO SUL

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1725791962

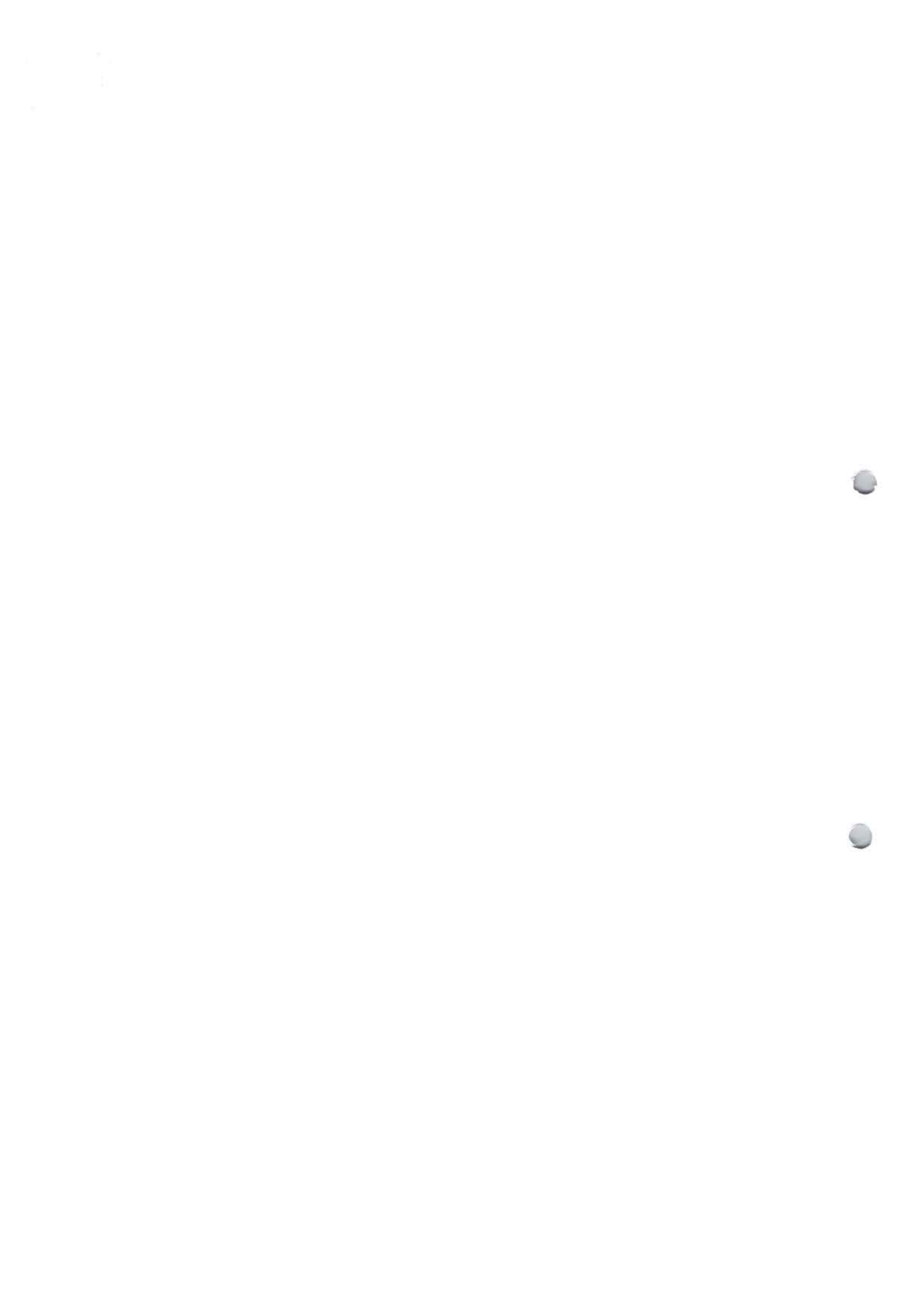
QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



Situação na data: 01/03/2023

Identificação

CAD ICMS 131/0159537
CNPJ 24.642.584/0001-67
Razão Social SUPERTINTAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA
Nome Fantasia

Endereço

Logradouro ROD RS 239
Número 1989 **Complemento**
Bairro/Distrito SAO LUIZ
Município SAPIRANGA **U.F.** RS
CEP 93806-338

Informações Complementares

Enquadramento Empresa SIMPLES NACIONAL **Delegacia da Receita Estadual** 4ª DRE - NOVO HAMBURGO
Natureza Jurídica 2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
CNAE Fiscal Principal 2071-1/00 - FABRICACAO DE TINTAS, VERNIZES, ESMALTES E LACAS
CNAE Fiscal 4679-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES
CNAE Fiscal 4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
Data Abertura 01/08/2018
Situação Cadastral Vigente⁽¹⁾ ATIVO
Nota Fiscal Eletrônica EMPRESA OBRIGADA A EMISSAO EM 03/06/2016

Classificação das atividades Econômicas

- 3 - INDUSTRIA DE TRANSFORMACAO
- 7 - COMERCIO ATACADISTA
- 8 - COMERCIO VAREJISTA

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

⁽¹⁾ Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43207944682

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: SUPERTINTAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSN2064577779

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

SAPIRANGA
Local

14 Dezembro 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM
_____	_____
_____	_____
_____	_____
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO
_____/_____/_____ Data	_____/_____/_____ Data
_____ Responsável	_____ Responsável

Processo em Ordem
A decisão

_____/_____/_____
Data

_____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

_____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7495287 em 05/01/2021 da Empresa SUPERTINTAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ 24642584000167 e protocolo 207684863 - 17/12/2020. Autenticação: B71DD9CD13E7BF278566CAC676479989EAA44775. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/768.486-3 e o código de segurança W7hg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. pag. 1/11

Carlos Gonçalves
CARLOS GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL

Handwritten scribble or mark in the top left corner.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/768.486-3	RSN2064577779	14/12/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
185.613.140-87	IVAN EVALDO ROTHEN

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



SUPERTINTAS INDÚSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA
CNPJ 24.642.584/0001-67
NIRE 43207944682



ALTERAÇÃO CONTRATUAL 05 CONSOLIDADA

IVAN EVALDO ROTHEN, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, nascido em 25/05/1952, empresário, portador do RG n.º 1007062639 expedido pela SSP/RS e inscrito no CPF n.º 185.613.140-87, residente e domiciliado na Rua Quinze de Novembro, n.º 54, Bairro Centro, Sapiranga/RS, CEP 93800-228.

JOÃO VICENTE DA SILVA MOREIRA JUNIOR, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, nascido em 21/04/1970, empresário, portador do RG n.º 6034882859 expedido pela SJS/RS e inscrito no CPF n.º 606.432.260-87, residente e domiciliado na Rua São Mateus, n.º 1100, Apto. 0202, Bairro Jardim do Salso, Porto Alegre/RS, CEP 91410-030.

ROBERTA ELISABETH ROTHEN, brasileira, solteira, nascida em 16/09/1981, empresária, portadora do RG n.º 1069888533 expedida pela SSP/RS e inscrita no CPF n.º 972.230.420-87, residente e domiciliada na Rua Marcílio Dias, n.º 80, Bairro São Luiz, Sapiranga/RS, CEP 93806-352.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **SUPERTINTAS INDÚSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA**, estabelecida na Rodovia RS 239, n.º 1989, Bairro São Luiz, Sapiranga/RS, CEP 93806-338. Inscrita no CNPJ n.º 24.642.584/0001-67 e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE 43207944682 em sessão do dia 19/04/2016, resolvem, promover alteração e consolidação do contrato social, nos seguintes termos:

CLAUSULA PRIMEIRA

Admite-se na sociedade **RAQUEL ELISABETH ROTHEN**, brasileira, solteira, maior, nascida em 04/07/1989, empresária, inscrita no CPF n.º 023.093.550-89 e portadora do RG n.º 5078711743 expedida pela SJS/RS, residente e domiciliada na Rua Quinze de novembro, n.º 54, Bairro Centro, Sapiranga/RS, CEP 93800-228.

CLÁUSULA SEGUNDA

Retira-se da sociedade **ROBERTA ELISABETH ROTHEN**, acima qualificada, possuidora de 40 (quarenta) quotas de valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada quota, cedendo e transferindo por venda neste ato em moeda corrente nacional a totalidade de sua participação para a sócia **RAQUEL ELISABETH ROTHEN**, dando neste ato plena, geral, irrevogável e irretroatável quitação.

CLAUSULA TERCEIRA

O Capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), divididos em 1000 (mil) quotas de valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada quota, integralizado em moeda corrente nacional, e fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Ivan Evaldo Rothen	480 Quotas	R\$ 48.000,00
João Vicente da Silva Moreira Junior	480 Quotas	R\$ 48.000,00
Raquel Elisabeth Rothen	40 Quotas	R\$ 4.000,00
Total	1.000 Quotas	R\$ 100.000,00





SUPERTINTAS INDÚSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA
CNPJ 24.642.584/0001-67
NIRE 43207944682



Parágrafo primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo segundo: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA TERCEIRA

A administração da sociedade e o uso do nome comercial são exercidos(s) **individualmente** pelo(s) sócio(s) **Ivan Evaldo Rothen, Raquel Elisabeth Rothen ou João Vicente da Silva Moreira Junior.**

§ 1º: É vedado aos administradores a prestação de garantia, fiança ou aval, em negócios estranhos ao objeto social, seja em favor de terceiros ou dos próprios sócios.

§ 2º: Os administradores em exercício terão direito a uma remuneração mensal, a título de pro labore, cujo valor será fixado pelos sócios, de comum acordo.

§ 3º: Nos termos do art. 1.061 da Lei 10406/02, fica permitida a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovados por dois terços do capital social, se o capital estiver totalmente integralizado, ou pela totalidade, se o capital não estiver integralizado.

§ 4º: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra a relação de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUARTA

Tendo em vista as alterações contratuais ocorridas, os sócios decidem pela consolidação das cláusulas contratuais.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

A sociedade gira sob o nome empresarial de **SUPERTINTAS INDÚSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA**, tendo sua sede na Rodovia RS 239, n.º 1989, Bairro São Luiz, Sapiranga/RS, CEP 93806-338. Inscrita no CNPJ nº 24.642.584/0001-67 e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE 43207944682 em sessão do dia 19/04/2016.

Parágrafo Único: A sociedade pode abrir, manter, transferir e extinguir filiais, em qualquer ponto do território nacional, observadas as prescrições legais vigentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto social da empresa:

Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas;

Fabricação de tintas de impressão;

Fabricação de produtos químicos orgânicos;

Comercio atacadista de tintas, vernizes e similares;

Comercio varejista de material para sinalização e alarmes.

Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;

Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos;

Obras de urbanização em ruas, praças e calçadas;

SUPERTINTAS INDÚSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA
CNPJ 24.642.584/0001-67
NIRE 43207944682



Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
Fabricação de painéis e letreiros luminosos;
Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme;
Serviços de engenharia;
Construção de edifícios;
Construção de rodovias e ferrovias;
Instalação de painéis publicitários;
Serviços de cartografia, topografia e geodesia;
Obras de terraplenagem;
Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
Construção de obras de arte especiais;
Locação de outros meios de transporte sem condutor;
Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
Atividades profissionais científicas e técnicas;
Serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia;
Obras de irrigação.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade iniciou suas atividades em 18/04/2016 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA

O Capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), divididos em 1000 (mil) quotas de valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada quota, integralizado em moeda corrente nacional e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Ivan Evaldo Rothen	480 Quotas	R\$ 48.000,00
João Vicente da Silva Moreira Junior	480 Quotas	R\$ 48.000,00
Raquel Elisabeth Rothen	40 Quotas	R\$ 4.000,00
Total	1.000 Quotas	R\$ 100.000,00

Parágrafo primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo segundo: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA QUARTA

A administração da sociedade e o uso do nome comercial são exercidos(s) **individualmente** pelo(s) sócio(s) **Ivan Evaldo Rothen, Raquel Elisabeth Rothen ou João Vicente da Silva Moreira Junior.**

§ 1º: É vedado aos administradores a prestação de garantia, fiança ou aval, em negócios estranhos ao objeto social, seja em favor de terceiros ou dos próprios sócios.

§ 2º: Os administradores em exercício terão direito a uma remuneração mensal, a título de pro labore, cujo valor será fixado pelos sócios, de comum acordo.

§ 3º: Nos termos do art. 1.061 da Lei 10406/02, fica permitida a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovados por dois terços do capital social, se o capital estiver totalmente integralizado, ou pela totalidade, se o capital não estiver integralizado.

SUPERTINTAS INDÚSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA
CNPJ 24.642.584/0001-67
NIRE 43207944682



§ 4º: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra a relação de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o (s) administrador (es) prestará (ão) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo Primeiro: Os lucros ou prejuízos apurados são repartidos entre os sócios, na proporção de suas quotas, podendo os mesmos, todavia, optarem pela retenção parcial ou total dos lucros em conta de lucros acumulados, para ulterior distribuição ou capitalização, ou pela manutenção dos prejuízos em conta de prejuízos a compensar.

Parágrafo Segundo: Os lucros apurados em balancetes intermediários podem ser distribuídos aos sócios, sendo compensados com que houver sido apurado por ocasião do encerramento do exercício.

Parágrafo Terceiro: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

CLÁUSULA SEXTA

Os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico intermediários a cada mês, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros, sobras ou perdas apuradas.

CLÁUSULA SETIMA

O exercício social corresponde ao ano civil. Ao final de cada exercício, levantar-se-á balanço patrimonial da Sociedade e se apurará os resultados.

Os eventuais lucros serão distribuídos entre os sócios proporcionalmente às contribuições de cada um para o resultado, conforme for deliberado pela maioria dos sócios.

CLÁUSULA OITAVA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar sua intenção aos demais sócios, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Nesse caso, os seus haveres serão apurados, em um balanço levantado na ocasião, e pagos em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o seu afastamento.

CLÁUSULA NONA



SUPERTINTAS INDÚSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA
CNPJ 24.642.584/0001-67
NIRE 43207944682



As deliberações dos sócios serão tomadas em reuniões, que deverão ser convocadas e conduzidas pelos administradores conforme o que segue:

Parágrafo Primeiro: O anúncio da convocação para reunião será publicado por três vezes, ao menos, devendo mediar, entre a data da primeira inserção e a da realização da reunião, o prazo mínimo de oito dias para a primeira convocação, e de cinco dias para as posteriores.

Parágrafo Segundo: As publicações serão feitas em jornal de grande circulação do Estado ou da União, e em jornal de grande circulação da sede da sociedade.

Parágrafo Terceiro: Dispensam-se as formalidades de convocação previstas nos parágrafos antecedentes, quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estar cientes do local, data, hora e ordem do dia, bem como haver comprovação da ciência dos mesmos, mediante correspondência registrada ou com protocolização de recebimento daqueles.

Parágrafo Quarto: A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria, que seria objeto dela.

Parágrafo Quinto: Realizada a reunião dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reuniões, ata assinada pelos sócios participantes e cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa, e será encaminhada à Junta Comercial Estadual do Rio Grande do Sul para arquivamento e averbação, nos 20 (vinte) dias subseqüentes à reunião.

Parágrafo Sexto: Ao sócio, que a solicitar, será entregue cópia autenticada da ata.

Parágrafo Sétimo: A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, e, em segunda, com qualquer número.

Parágrafo Oitavo: O sócio pode ser representado na reunião por outro sócio, ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificações dos atos autorizados, devendo o instrumento ser levado para registro, juntamente com a ata.

Parágrafo Nono: Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, os administradores deverão disponibilizar aos demais sócios, cópia das demonstrações contábeis bem como a prestação de contas dos administradores, mediante prova do respectivo recebimento.

Parágrafo Décimo: As reuniões também poderão ser convocadas pelos sócios, quando os administradores retardarem a convocação, por mais de 60 (sessenta) dias, nos casos previstos em lei ou no contrato, ou por titulares de mais de 1/5 (um quinto) do capital, quando não atendido, no prazo de 8 (oito) dias, pedido de convocação fundamentado, com indicação das matérias a serem tratadas.

CLÁUSULA DÉCIMA

As deliberações dos sócios serão tomadas conforme o seguinte quórum:

Parágrafo Primeiro: Pelos votos correspondentes a $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social:

I - Para modificação do contrato social;

II - Para autorizar incorporação, fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação.

Parágrafo Segundo: Pelos votos correspondentes a $\frac{2}{3}$ do capital social:

I - Para destituição de administrador sócio;

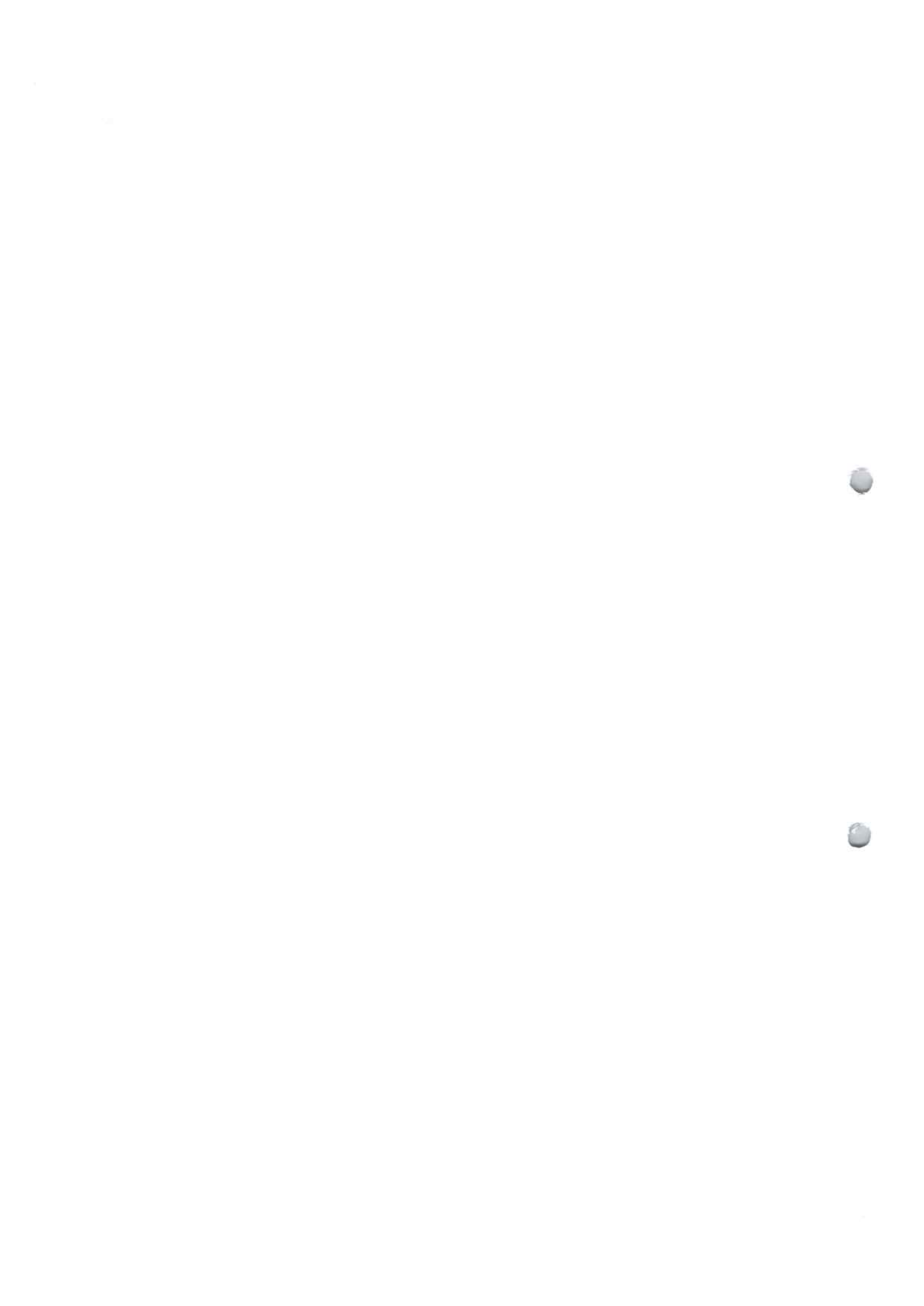
Parágrafo Terceiro: Pelos votos correspondentes a mais de $\frac{1}{2}$ (metade) do capital social:

I - Para designação dos administradores, quando feita em ato separado;

II - Para fixação da remuneração de administradores quando previsto no contrato social;

III - para fazer pedido de concordata.

Parágrafo Quarto: Pela maioria dos votos dos presentes nos demais casos previstos em lei, se esta não exigir quórum mais elevado.



SUPERTINTAS INDÚSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA
CNPJ 24.642.584/0001-67
NIRE 43207944682



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Falecendo ou interditado qualquer sócio(s), a sociedade continuará suas atividades com o(s) herdeiro(s), sucessor(es) e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse deste(s) ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Em caso de retirada, os haveres do(s) sócio(s) retirante(s) serão apurados em balanço especial, aplicando o disposto no Parágrafo Único da cláusula Oitava. Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Nos termos do disposto no art. 1.085, da Lei n° 10.406/2002, o sócio que em razão de dissidência ou conflito com outros sócios, cometer falta grave, atos de inegável gravidade, ou colocar em risco a existência ou a continuidade da empresa, pode, mediante simples deliberação da reunião (ou assembleia) dos sócios quotistas ser excluído da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A sociedade pode ser dissolvida a qualquer tempo por deliberação dos sócios com representatividade de no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social ou quando ocorrer alguma das hipóteses previstas nos artigos 1.033 e 1.034 de Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Os casos omissos neste contrato serão regidos pela Lei 6404/76 (Lei das S/A) com as alterações posteriores, e demais disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Fica eleito o foro de Saporanga, Rio Grande do Sul, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

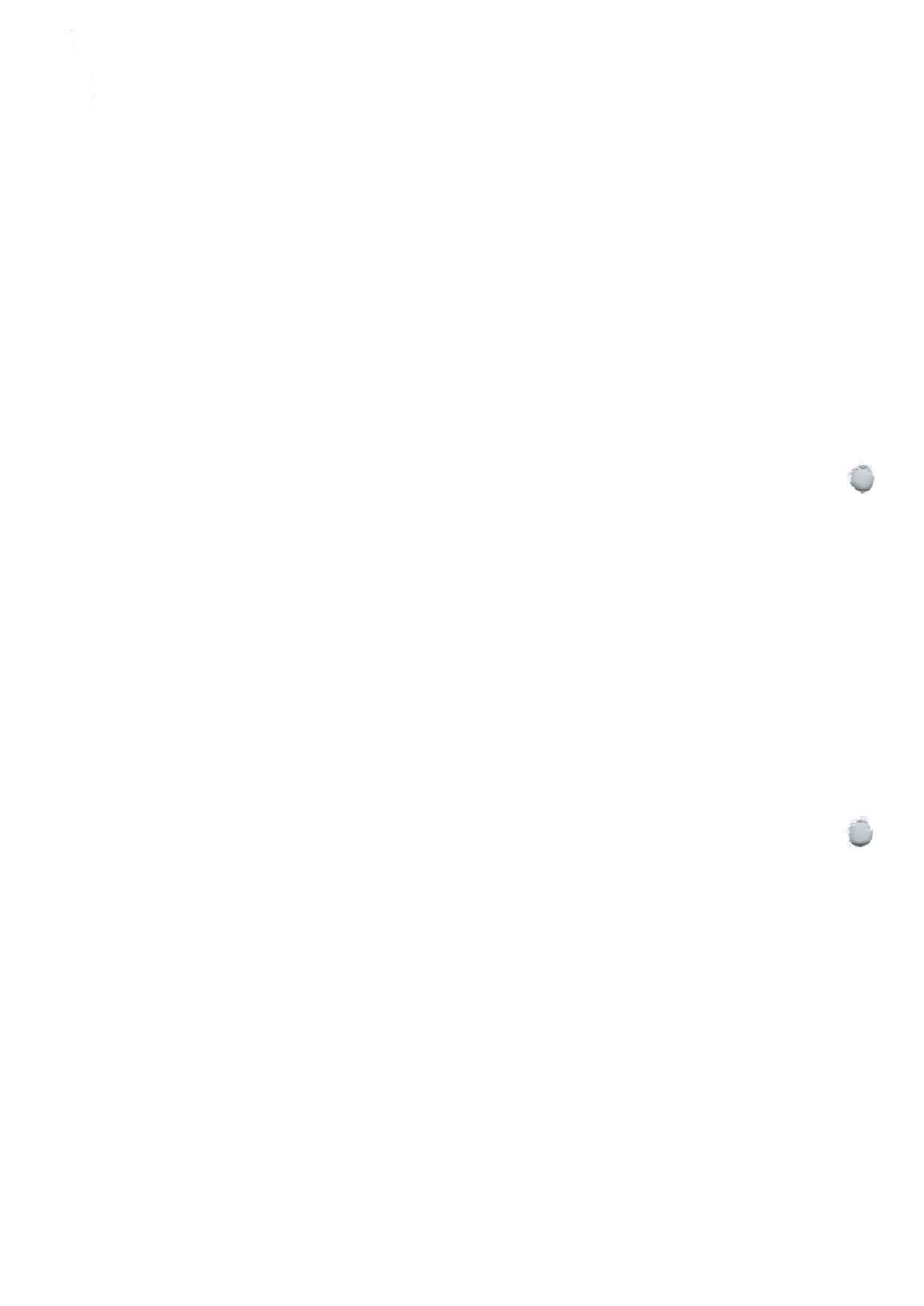
Saporanga/RS, 10 de dezembro de 2020.

Ivan Evaldo Rothen

João Vicente da Silva Moreira Junior

Roberta Elisabeth Rothen

Raquel Elisabeth Rothen





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/768.486-3	RSN2064577779	14/12/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
185.613.140-87	IVAN EVALDO ROTHEN
606.432.260-87	JOAO VICENTE DA SILVA MOREIRA JUNIOR
023.093.550-89	RAQUEL ELISABETH ROTHEN
972.230.420-87	ROBERTA ELISABETH ROTHEN

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SUPERTINTAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA, de CNPJ 24.642.584/0001-67 e protocolado sob o número 20/768.486-3 em 17/12/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7495287, em 05/01/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Luis Valter Meirelles Barbosa.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
185.613.140-87	IVAN EVALDO ROTHEN

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
023.093.550-89	RAQUEL ELISABETH ROTHEN
606.432.260-87	JOAO VICENTE DA SILVA MOREIRA JUNIOR
185.613.140-87	IVAN EVALDO ROTHEN
972.230.420-87	ROBERTA ELISABETH ROTHEN

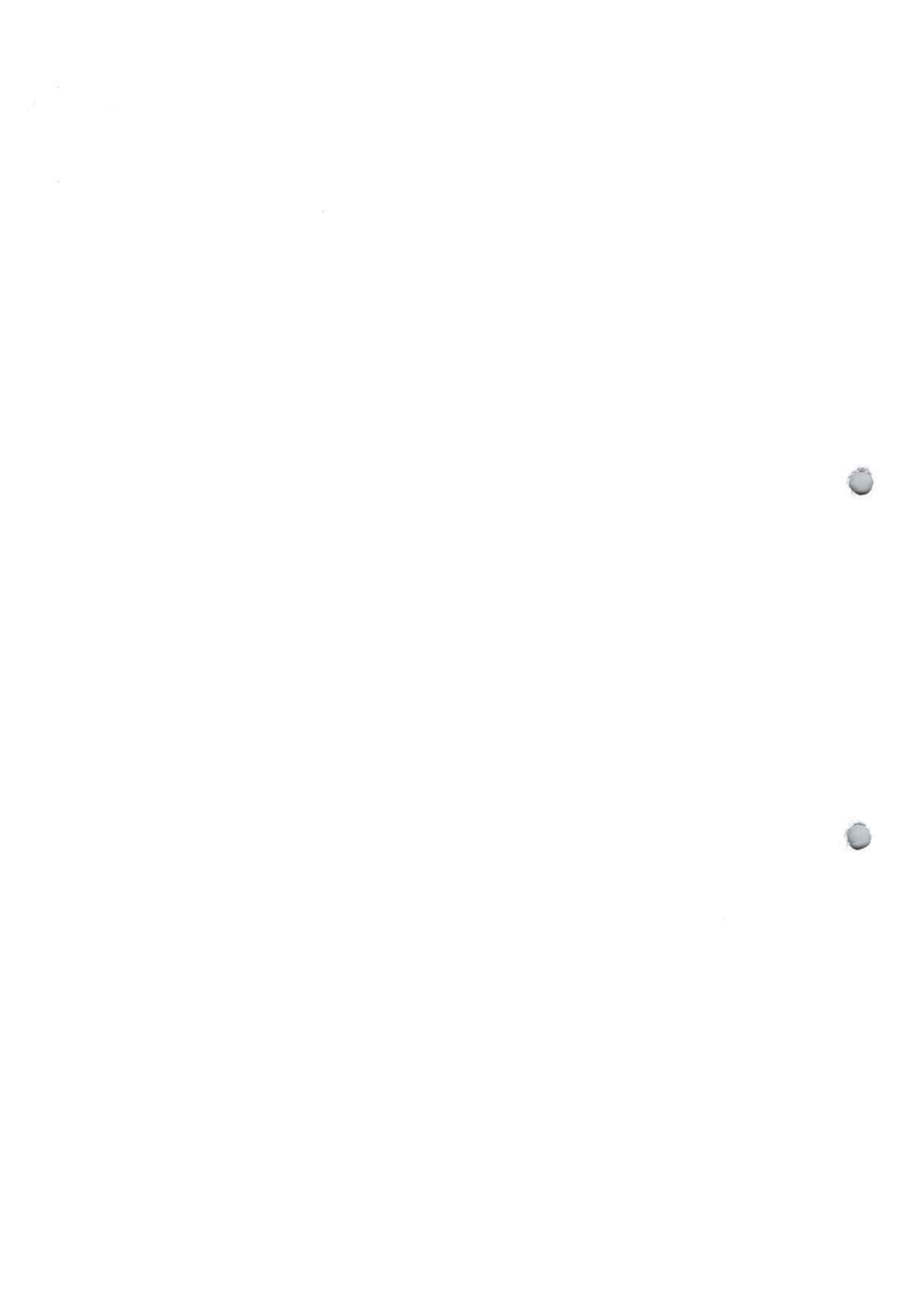
Porto Alegre, terça-feira, 05 de janeiro de 2021



Documento assinado eletronicamente por Luis Valter Meirelles Barbosa, Servidor(a) Público(a), em 05/01/2021, às 10:44 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 20/768.486-3.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Porto Alegre, terça-feira, 05 de janeiro de 2021

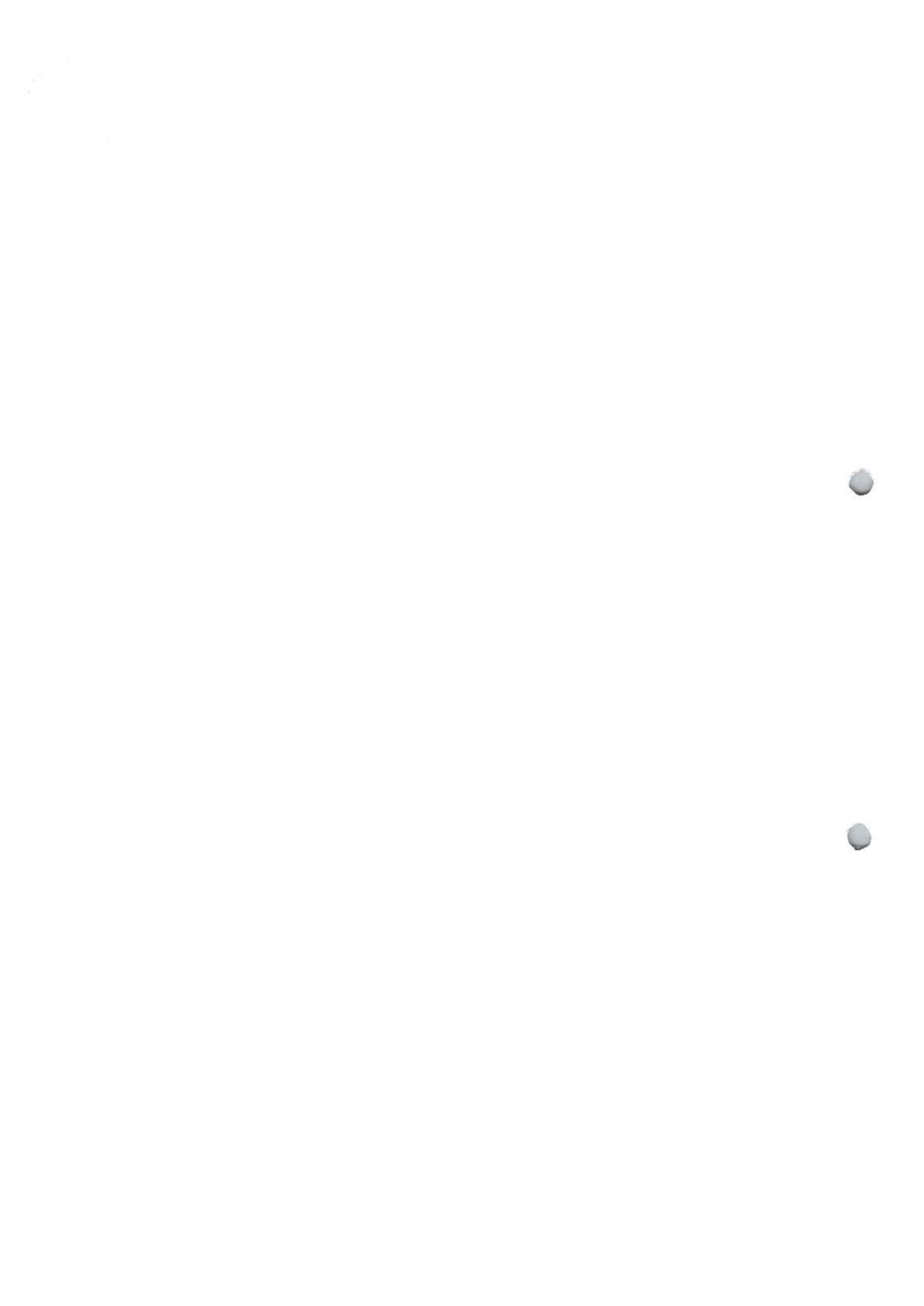


Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7495287 em 05/01/2021 da Empresa SUPERTINTAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA , CNPJ 24642584000167 e protocolo 207684863 - 17/12/2020. Autenticação: B71DD9CD13E7BF278566CAC676479989EAA44775. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/768.486-3 e o código de segurança W7hg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

CARLOS GONCALVES
SECRETARIO-GERAL

pag 11/11



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1441963472

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1441963472

NOME: IVAN EVALDO ROTHEN

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 1007062639 SSP/DI-RS

CPF: 185.613.140-87 DATA NASCIMENTO: 25/05/1952

FILIAÇÃO: EVALDO SYRILLO ROTHEN
 ASILDA BUHLER ROTHEN

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB. AD

Nº REGISTRO: 02323077117 VALIDADE: 05/05/2022 Nº HABILITAÇÃO: 14/01/1971

OBSERVAÇÕES:
 A

ASSINATURA DO PORTADOR: *Ivan Roth*

LOCAL: SAPIRANGA, RS DATA EMISSÃO: 08/05/2017

ASSINATURA DO EMISSOR: *Felipe Henrique Saraceni*
 FELIPE HENRIQUE SARACENI
 84745865411
 R8193312263

RIO GRANDE DO SUL



TABELIONATO DE NOTAS DE SAPIRANGA Rua Padre Raus, 899 - Sala 01 - Centro - Sapiiranga/RS
 CELITA BARRETA SLOMP - Tabeliã E-mail: tabri@notas.sapiiranga@gmail.com Fone: (51) 3599-1178

AUTENTICAÇÃO

Autentico o verso e anverso da presente cópia reprográfica por ser uma reprodução fiel do original extraída neste Tabelionato. Dou fé. Selo TJ/RS: 0375.01.1800004.46929 e 46930. EM TESTEMUNHO DA VERDADE Sapiiranga, 5 de agosto de 2020. Emol.: R\$ 10,00 + Selo digital R\$ 2,80

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASGOS



Mariane Cerami Schuler
 ESCRIVENTE





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

5078711743

27/06/2007

100943

04/07/1989

RAQUEL ELISABETH ROTHEN

IVANI EVALDO ROTHEN
ANGELA ELISABETH KUWER ROTHEN
PORTO ALEGRE RS

C/MASC 78137 PORTO ALEGRE RS
LV A194 FL. 118

023.093.550-89

2 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEINº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CELITA BARRETA SILOMP - Tabelião

RAQUEL ELISABETH ROTHEN

Polegar Direito




TABELIONATO DE NOTAS DE SAPIRANGA
Rua Pedro Buar, 889 - Sala 01 - Centro - Sapiranga/RS
E-mail: tabelionatosapiranga@tabeladeford.com.br
Fone: (51) 3699-1170

AUTENTICAÇÃO
Autentico o verso e anverso da cópia reprográfica por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé Selo T/JRS: 0313.01.1900001.27615 a 27616 [CD7] EM TESTEMUNHO DA VERDADE Sapiranga, 25 de janeiro de 2021. Emol. R\$ 10,60 + Selo digital: R\$ 2,80



Carolina Soprani

Carolina Soprani
ESCREVENTE





CÉDULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA V REGIÃO

NOME JOÃO VICENTE DA SILVA MOREIRA JUNIOR REG. N 05301978
FILIAÇÃO JOÃO VICENTE DA SILVA MOREIRA
SUELY NEVES MOREIRA

RG 6034882859 DATA EXP. 16/12/1991 CPF 606432260-87
NACIONALIDADE BRASILEIRA DATA DE NASCIMENTO 21/04/1970 I.S. A+

NATURAL DE PORTO ALEGRE - RS
TÍTULO DA HABILITAÇÃO ENGENHEIRO QUÍMICO
DIPLOMADO PELA(S) PUCRS
DIPLOMADO EM 23/01/1994
NAT. DO CURRÍCULO ENGENHARIA QUÍMICA

Porto Alegre - RS 10/09/2007
LOCAL E DATA DE EMISSÃO

João Vicente
RESIDENTE DO CRQ

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

12º Tabelionato de Notas de Porto Alegre

Av. Dom Duarte, 100 - Centro - Porto Alegre - RS - CEP: 91000-000
Fone: (51) 3346-0100

Autenticada a presente a cópia reprográfica, de duas páginas, extraídas neste tabelionato, as quais conferem com o original do que houve.

04480120090013034630347 Empl. R\$ 10,00 Selo R\$ 2,80
Porto Alegre - RS 26/02/2020

Leticia Kereski
Escrivente

CÉDULA DE IDENTIDADE EM CONFORMIDADE COM A RES. NORMATIVA Nº 194 DE 02/07/2009

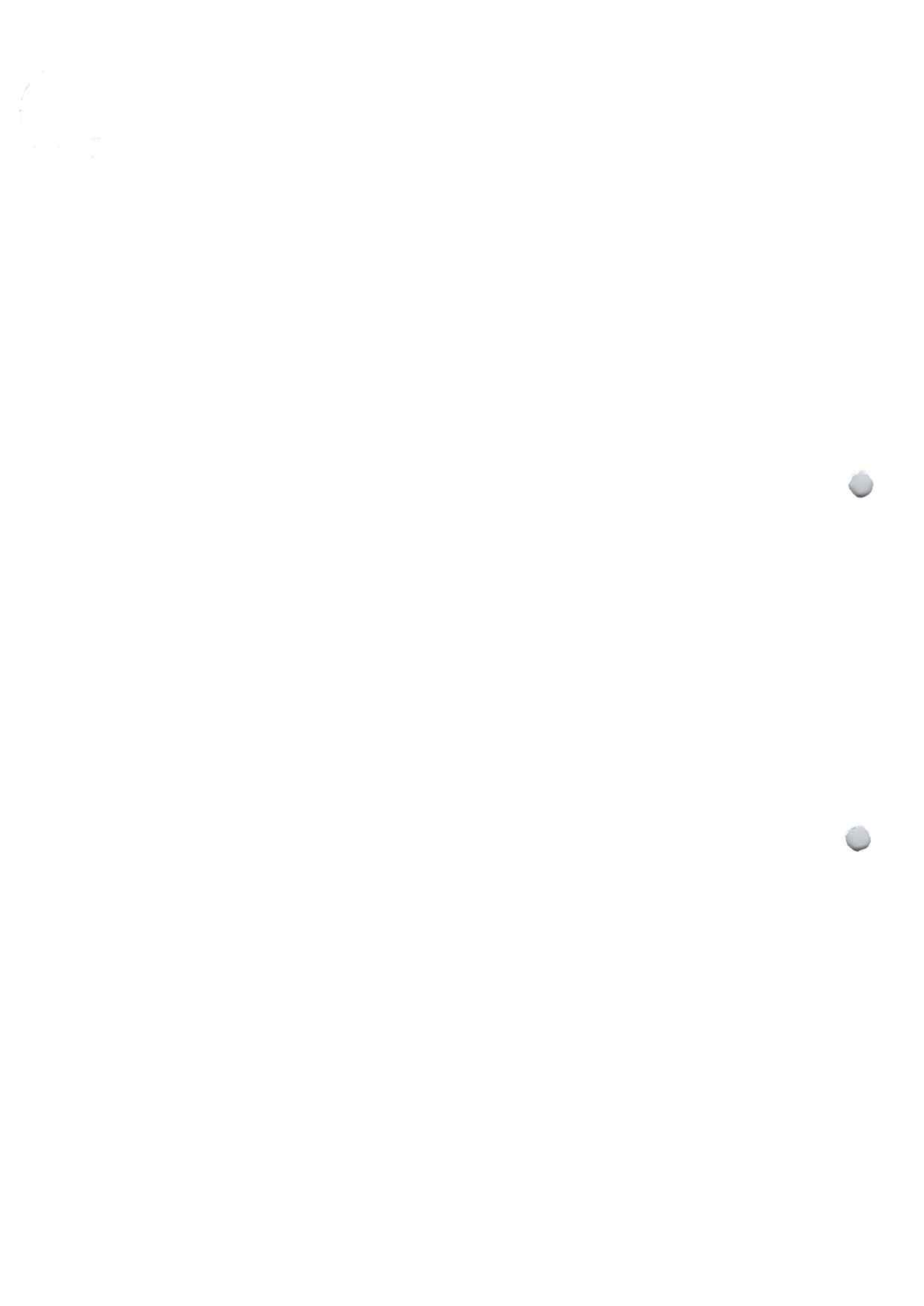
CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA Nº 202.330

DE ACORDO COM O ART. 33º DO DECRETO - LEI Nº 5452 DE 01/05/1962 E O ART. 17 DA LEI Nº 2000 DE 01/05/1978 ESTE DOCUMENTO TEM VALOR DE CARTÃO DE IDENTIDADE, SUBSTITUINDO DIPLOMA E TÍTULO PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL.

ASSINATURA DO PROFISSIONAL

João Vicente

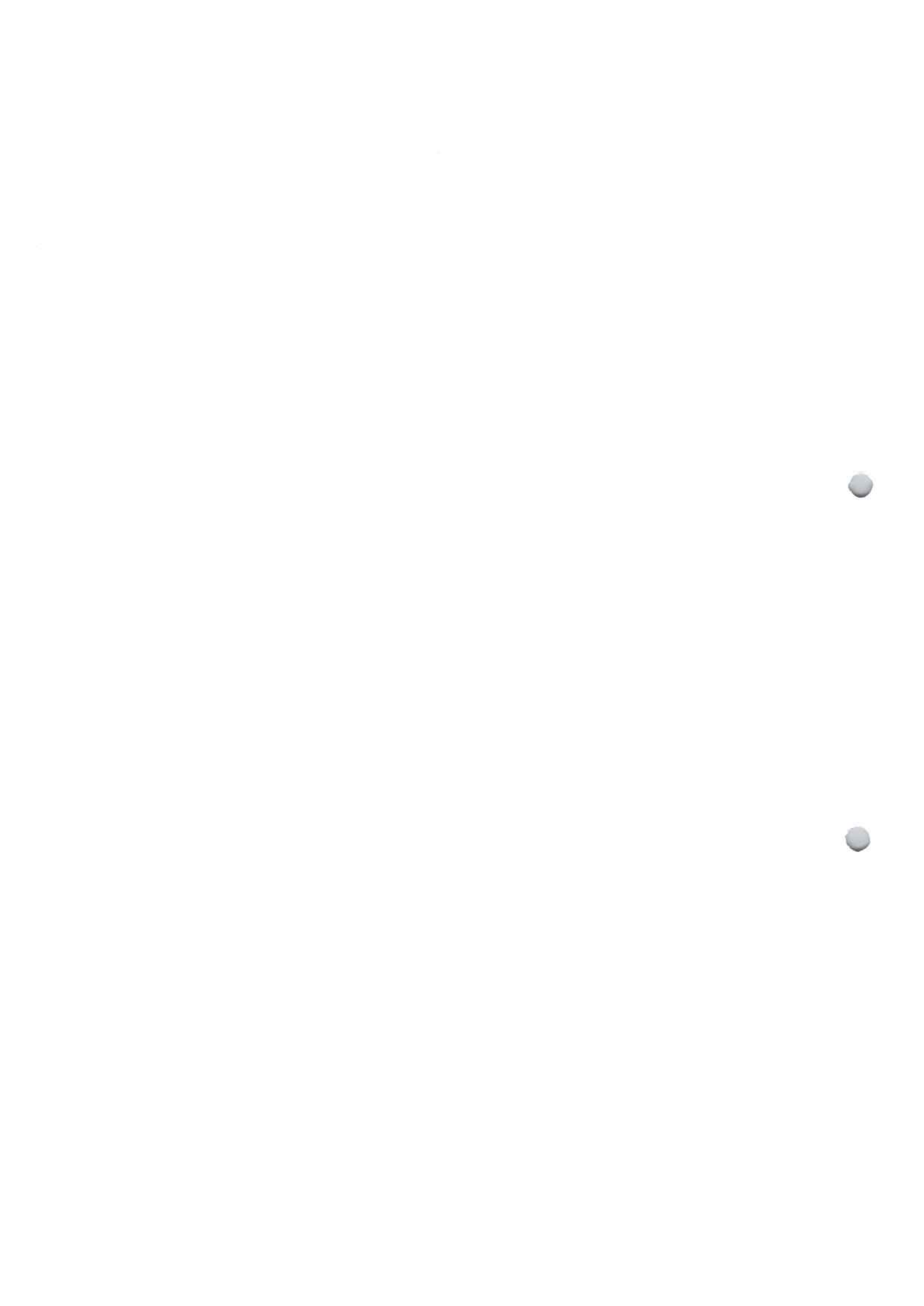
VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL





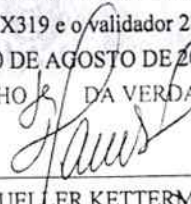
TABELIONATO DE NOTAS DE SAPIRANGA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº 17.054/1.246.-PROCURAÇÃO PÚBLICA bastante que faz **Supertintas Indústria e Comercio de Tintas Ltda**, na forma abaixo. SAIBAM todos quantos este público instrumento de procuração bastante virem que no ano de dois mil e vinte e dois (2022), Estado do Rio Grande do Sul, aos dez (10) dias do mês de agosto, neste Tabelionato de Sapiranga, compareceu como outorgante: **SUPERTINTAS INDÚSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob número 24.642.584/0001-67, com Alteração Contratual 05 Consolidada registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul sob o nº 7495287, em 05/01/2021, devidamente registrada e arquivada neste Tabelionato de Notas de Sapiranga/RS, no Livro nº 147 de Registro de Procurações, Autorizações Judiciais e documentos de representação legal ou convencional, nele às folhas 85 à 95, sob o nº 6.664/049, em 25/01/2021, com sede à Rodovia RS 239, nº 1989, bairro São Luiz, nesta cidade de Sapiranga/RS, neste ato representada por sua sócia administradora **Raquel Elisabeth Rothen**, brasileira, solteira, maior, declara não conviver em união estável, quiropraxista, nascida em 4 de julho de 1989, filha de Ivan Evaldo Rothen e Angela Elisabeth Kuwer Rothen, portadora da Carteira de Identidade número 5078711743, expedida pela SJS/RS, inscrita no CPF sob número 023.093.550-89, endereço eletrônico não informado, residente e domiciliada à rua 15 de Novembro, nº 54, bairro Centro, nesta cidade de Sapiranga/RS, a presente foi identificada por mim, Substituta, pelos documentos apresentados, de cuja capacidade para o ato dou fé. E por ela, em representação da outorgante, me foi dito que faz seu bastante procurador, **RUDINEI CONSTANTE DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, maior, gerente comercial, nascido em 17 de outubro de 1982, filho de Paulo Mendes de Oliveira e Lori Constante, portador da Carteira Nacional de Habilitação número 03065802668, expedida pelo DETRAN/RS, inscrito no CPF sob número 812.378.390-68, endereço eletrônico: vendas@supertintas.net, residente e domiciliado à rua Siria, nº 123, casa 01, bairro Petrópolis, na cidade de Novo Hamburgo/RS, a quem confere poderes para o fim especial de representar a outorgante junto às Prefeitura Municipais, podendo, para tanto, participar e assinar tudo o que for necessário com relação a concorrências e pregões, cadastros e contratos, dar lances; praticar enfim todos os demais atos indispensáveis ao bom e fiel desempenho deste mandato, sendo vedado o substabelecimento. (Lavrada sob minuta apresentada). A presente procuração terá validade pelo prazo de um (01) ano, a contar desta data. Disse a representante da outorgante, sob as penas da lei, que estão em pleno vigor as cláusulas de administração contidas nos instrumentos antes mencionados. A parte declara, ainda, que concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica em conformidade com a Lei 13.709 - LGPD, ciente de que o presente instrumento poderá ser reproduzido a pedido de qualquer interessado independente de autorização expressa por se tratar de instrumento público nos



termos do Art. 16 da lei 6.015/73. E, assim me pediu que lhe fizesse este Instrumento, que lhe li, achou conforme, aceitou, ratifica e assina. Eu, Bel. Carolina Sopran, Escrevente, a escrevi. Eu, BEL. MARIELI MUELLER KETTERMANN, Substituta, que a conferi, subscrevo e assino em público e raso. Emolumentos: Procuração: R\$ 88,80 (0313.04.1000004.38259 = R\$ 4,40); Processamento eletrônico: R\$ 6,00 (0313.01.2200003.31868 = R\$ 1,80).. Certifico que o ato está assinado pela(s) parte(s) acima qualificadas e identificadas, trasladada nesta data, sendo cópia fiel do livro. Consulte a autenticidade deste ato acessando o site <https://www.tabelionatosapiranga.com.br/servicos-online/consulta-de-atos> informando a chave de acesso 2130X319 e o validador 27F.

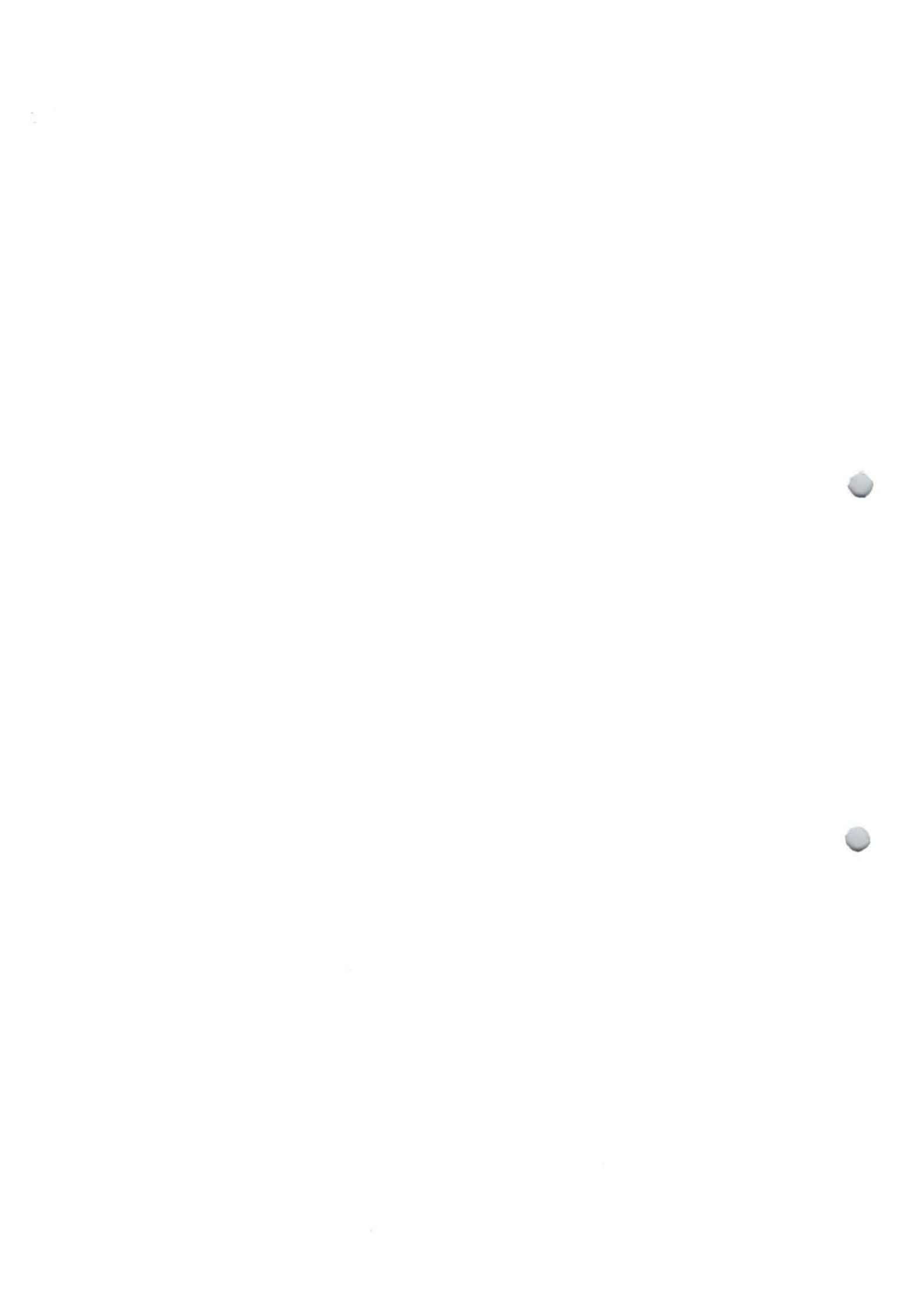
SAPIRANGA, 10 DE AGOSTO DE 2022
EM TESTEMUNHO DA VERDADE


BEL. MARIELI MUELLER KETTERMANN
Substituta



A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
103762 51 2022 00088533 91

TABELIONATO
DE SAPIRANGA - RS
CELITA BARRETA SLOMP
TABELIA
ADRIANA MARIA SLOMP
HAIR LOURDES KOHLRAUSCH WELTER
BEL. MARIELI MUELLER KETTERMANN
QUELI FEIBER DE ALMEIDA
SUBSTITUTAS



CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1725791962

ENG

1725791962

NOME
RUDINEI CONSTATE DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
1076050441 SSP/DI-RS

CPF
812.378.390-68

DATA NASCIMENTO
17/10/1982

FILIAÇÃO
PAULO MENDES DE OLIVEIRA
LORI CONSTATE

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
S S

Nº REGISTRO
03063802668

VALIDADE
26/09/2023

1ª HABILITAÇÃO
22/10/2003

OBSERVAÇÕES

Rudinei Co de Oliveira
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAPIRANGA, RS

DATA EMISSÃO
27/09/2018

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

78654007610
RS212231898

RIO GRANDE DO SUL

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

10



DECLARAÇÃO DE ME/EPP

A empresa **SUPERTINTAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA.**, CNPJ nº 24.642.584/0001-67, sediada na **RODOVIA RS 239, nº 1989, Bairro SÃO LUIZ**, na cidade de **SAPIRANGA/RS**, por intermédio de seu representante legal, **DECLARA** expressamente, sob as penalidades cabíveis que:

a). Encontra-se enquadrada como Empresa de Pequeno Porte, em atendimento a Lei Complementar nº 123/2006;

b). Não se encontra enquadrada em nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006;

c). Tem conhecimento dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao artigo 32, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93.

Por expressão da verdade, firmamos o presente.

Sapiranga, 14 de fevereiro de 2023.

RAQUEL ELISABETH Assinado de forma digital por
RAQUEL ELISABETH
ROTHEN:023093550
ROTHEN:02309355089
89 Dados: 2023.02.14 16:24:23
-03'00'

SUPERTINTAS

IND. E COM. DE TINTAS LTDA-ME

Raquel Elisabeth Rothen

Sócio / Proprietário

CPF nº 023.093.550-89

RG nº 5078711743

ANA CRISTINA SANTOS Assinado de forma digital por
ANA CRISTINA SANTOS
FROHLICH:8138600101 FROHLICH:81386001015
5 Dados: 2023.02.14 15:49:05
-03'00'

ACESSUS CONTABILIDADE SS

Ana Cristina Santos Frohlich

Contadora / CRC 101.689

CPF nº 813.860.010-15

RG nº 2077673719



Rodovia RS 239, nº 1989 Bairro São Luiz - Sapiranga - RS | CEP: 93.806-338
Contato: 51 3102.9281 | CNPJ: 24.642.584/0001-67 | IE: 131/0159537



Pref. Mun. de Nova Trento
230
Fls 09

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTeira NACIONAL DE HABILITACAO

RS

NOME
IVAN EVALDO ROTHEN

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
1007062639 SSP/DI - RS

CPF
185.613.140-87

DATA NASCIMENTO
23/05/1952

FILIAÇÃO
EVALDO SYRILLO ROTHEN
ASILDA BUHLER ROTHEN

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AD

NR REGISTRO
02323077117

VALIDADE
05/05/2022

1ª HABILITACAO
14/01/1971

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR
Ivan Rothen

LOCAL
SAPIRANGA, RS

DATA EMISSAO
08/05/2017

ASSINATURA DO EMISSOR
Pablo Hais Borecki
PABLO HAIS BORECKI
84745865411
RS193312263

PROIBIDO PLASTIFICAR
1441963472

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1441963472

RIO GRANDE DO SUL

TABELIONATO DE NOTAS DE SAPIRANGA
CELITA BARRETA SLOMP - Tabeliã

Rua Padre Rêus, 699 - Sala 61 - Centro - Sapiranga/RS
E-mail: tabelionatosapiranga@gmail.com
Fone: (51) 3599-1179

RS

AUTENTICAÇÃO

Autentico o verso e anverso da presente cópia reprográfica por ser uma reprodução fiel do original extraída neste Tabelionato. Dou fé. Selo TJ/RS: 0378.01.1870004.46929 e 46930.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

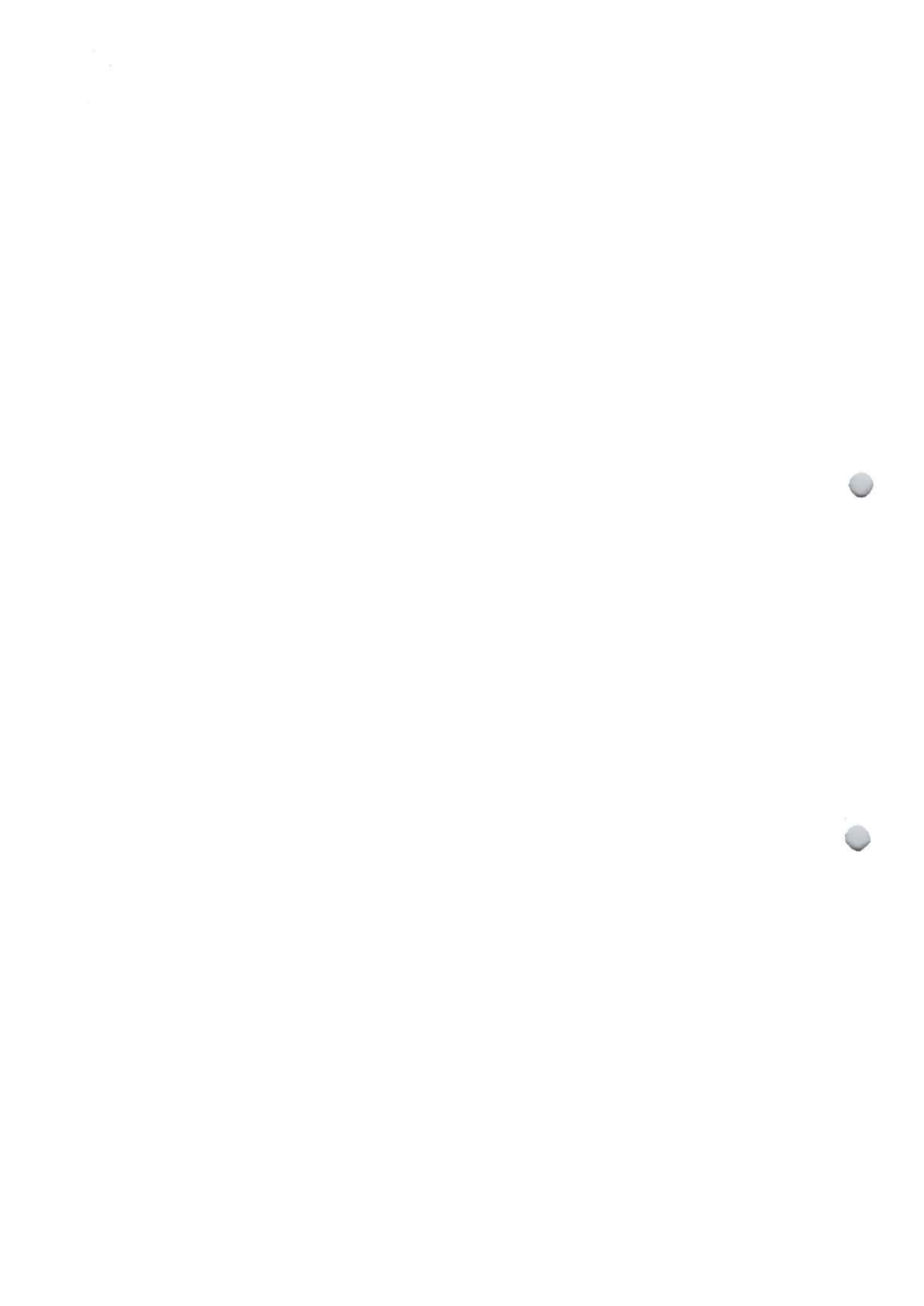
Sapiranga, 5 de agosto de 2020.

Emol.: R\$ 10,00 + Selo digital R\$ 2,80

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENTA OU RASGOS

Mariane Ceroni Schmitz
ESCREVENTE





VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

5078711743 27/06/2007 100943

RAQUEL ELISABETH ROTHEN

IVAN EVALDO ROTHEN
ANGELA ELISABETH KUWER ROTHEN
PORTO ALEGRE RS

C.NASC: 78137 PORTO ALEGRE RS
LV A194 FL 118

023.093.550-89

2 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Polegar Direito

Raquel Elisabeth Rothen

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TABELIONATO DE NOTAS DE SAPIRANGA
CELITA BARRETA SLOMP - Tabelião

Rua Paes Reus, 899 - Sala 01 - Centro - Sapianga/RS
E-mail: tabelionatosapianga@tabeliario.com.br
Fone: (51) 3598-1170

AUTENTICAÇÃO

Autentico o verso e anverso da copia reprográfica por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado Dou fé Selo T/JRS - 0313.01.1900001.27615 a 27616 [CD7]

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Sapianga, 25 de janeiro de 2021

Emol. R\$ 10,60 + Selo digital R\$ 2,80



Carolina Soprani

Carolina Soprani
ESCREVENTE





CÉDULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA V REGIÃO

NOME JOÃO VICENTE DA SILVA MOREIRA JUNIOR REG N 05301978
FILIAÇÃO JOÃO VICENTE DA SILVA MOREIRA
SUELY NEVES MOREIRA

RG 6034882959 DATA EXP 16/12/1991 CPF 606432260-87
NACIONALIDADE BRASILEIRA DATA DE NASCIMENTO 21/04/1970 ES A+
NATURAL DE PORTO ALEGRE - RS
TÍTULO DA HABILITAÇÃO ENGENHEIRO QUÍMICO
DIPLOMADO PELO(A) PUCRS
DIPLOMADO EM 23/01/1994
NAT. DO CURRÍCULO ENGENHARIA QUÍMICA

PORTO ALEGRE - RS 10/09/2007
LOCAL E DATA DE EMISSÃO *Residente do CRO*

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

12º Tabelionato de Notas de Porto Alegre

Av. Dom Duarte, 100 - Fone: (51) 3340-0100
Tabelião Rafael Leocádio dos Santos Neto

Autenticar a presente cópia reprodutiva, de duas páginas, extras neste tabelionato, as quais contêm com o original, do que vou fe.

04480120000013034830347 Empl. R\$ 10,00 Sel. R\$ 2,80
Porto Alegre - RS 26/02/2020

Letícia Kereshi de Azevedo Escrevente

CÉDULA DE IDENTIDADE de acordo com a RES. NORMATIVA n.º 199 de 20/07/2004 C.F.Q.

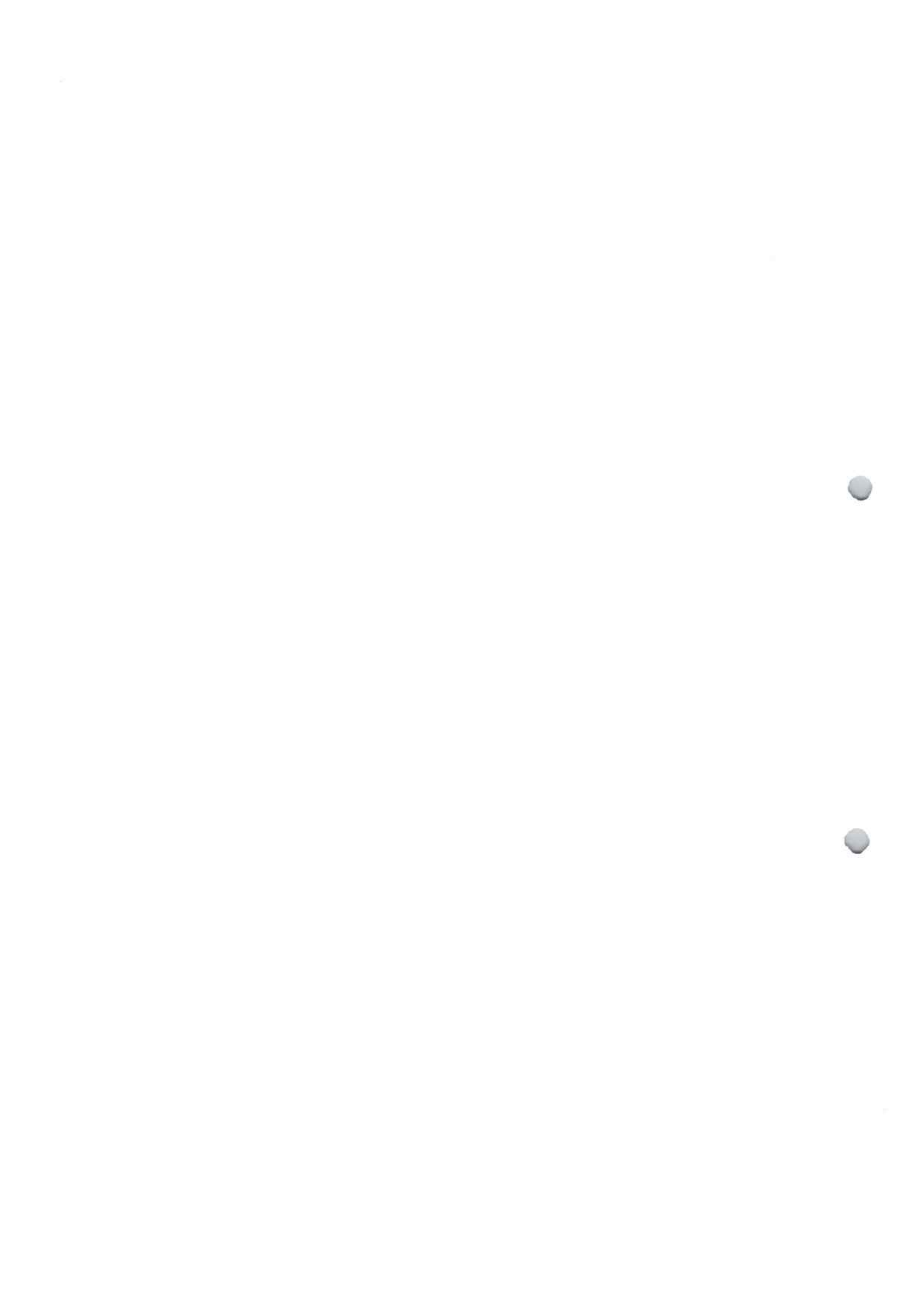
CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

033202

DE ACORDO COM O ART. 2º DO DECRET. Nº 41.412 DE 01/06/1962 E O ART. 1º DA LEI Nº 206 DE 17/01/1975 ESTE DOCUMENTO TEM VALOR DE CARTÃO DE IDENTIDADE, SUBSTITUINDO DIPLOMA E TÍTULO DE PISCUA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL.

ASSINATURA DO PROFISSIONAL

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL



À
Comissão Municipal de Licitações
PM NOVA TRENTO/SC
Ref.: Edital de Pregão Eletrônico n.º 020/2023

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS (Modelo)

SUPERTINTAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA, inscrita no CNPJ ou CIC sob o nº 24.642.584/0001-67 sediada no(a) RODOVIA RS 239, nº. 1989, bairro SÃO LUIZ, na cidade de SAPIRANGA/RS, CEP nº 93.806-338, declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do edital de Pregão Eletrônico nº 020/2023, da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Sapiranga, 10 de abril de 2023.

24.642.584/0001-67

**SUPERTINTAS IND. E COM.
DE TINTAS LTDA**

Rodovia RS 239, nº 1989, SÃO LUIZ
CEP: 93.806-338. SAPIRANGA - RS

Rudinei C. de Oliveira

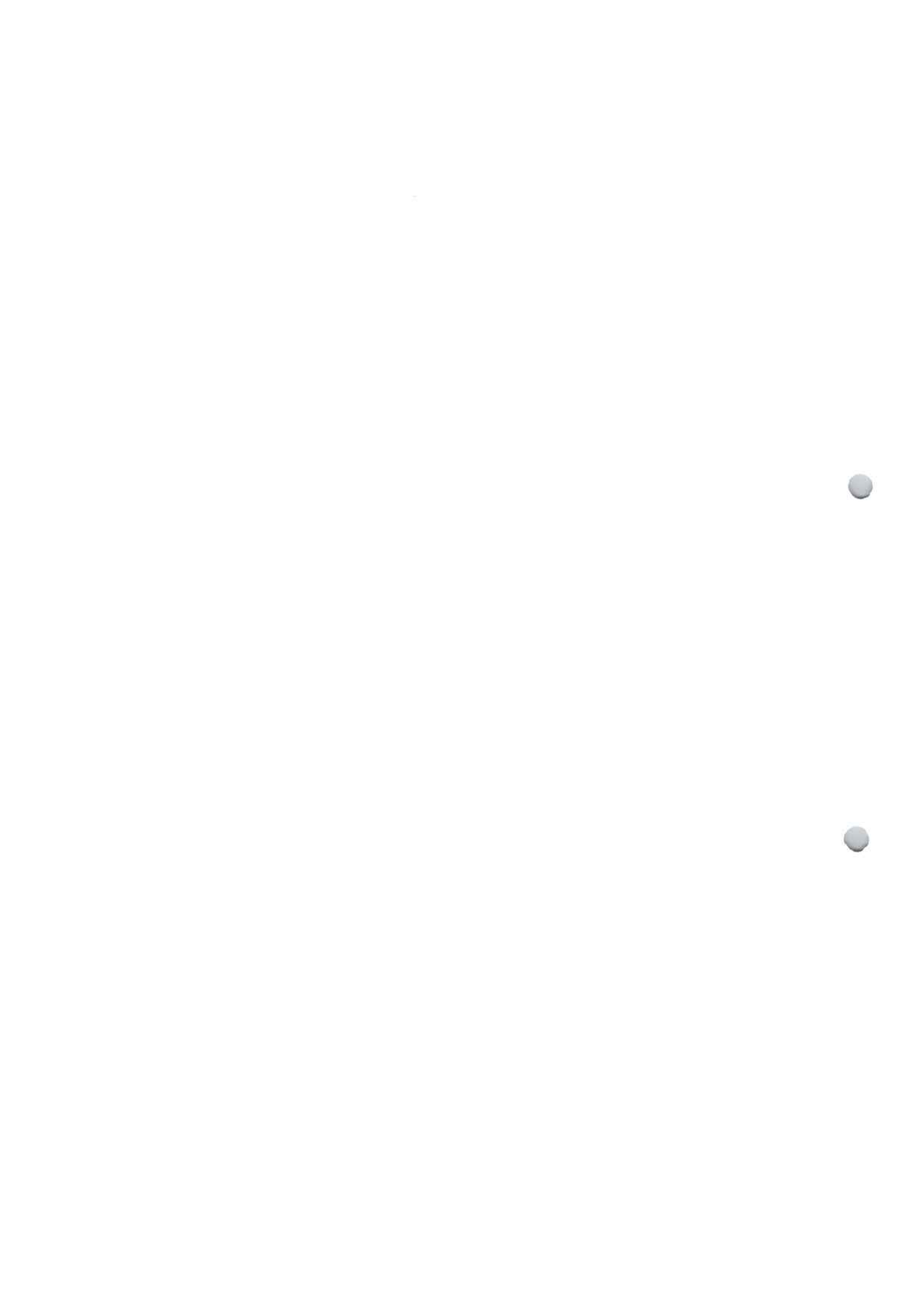
SUPERTINTAS
IND. E COM. DE TINTAS LTDA-ME

Rudinei Constante de Oliveira

Procurador

CPF nº 812.378.390-68

RG nº 1076050441



À
Comissão Municipal de Licitações
PM NOVA TRENTO/SC
Ref.: Edital de Pregão Eletrônico n.º 020/2023

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS (Modelo)

SUPERTINTAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA, inscrita no CNPJ ou CIC sob o n.º 24.642.584/0001-67 sediada no(a) RODOVIA RS 239, n.º. 1989, bairro SÃO LUIZ, na cidade de SAPIRANGA/RS, CEP n.º 93.806-338, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Sapiranga, 10 de abril de 2023.

24.642.584/0001-67

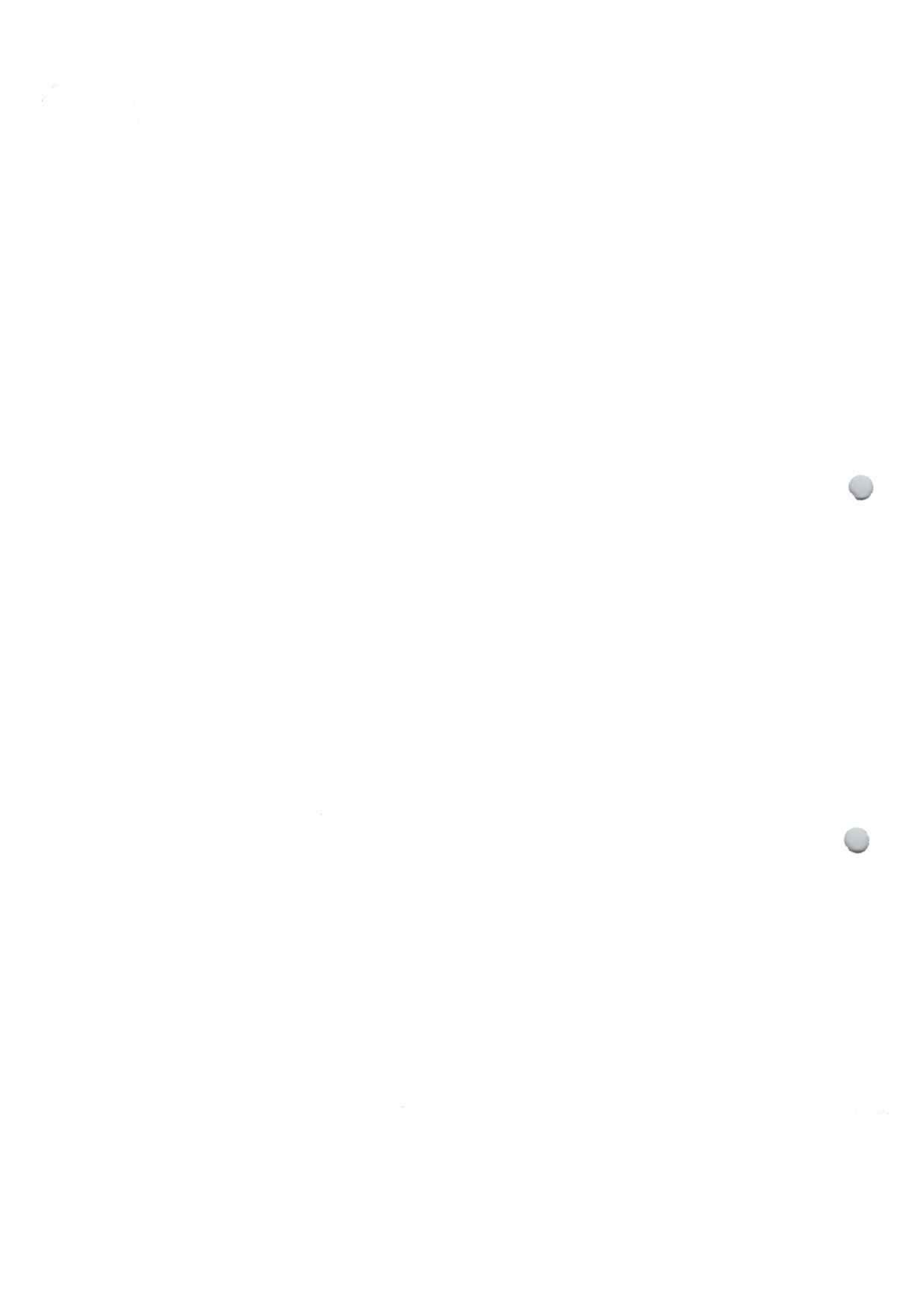
**SUPERTINTAS IND. E COM.
DE TINTAS LTDA**

Rodovia RS 239, n.º 1989, SÃO LUIZ
CEP: 93.806-338. SAPIRANGA - RS

Rudinei C. de Oliveira

SUPERTINTAS
IND. E COM. DE TINTAS LTDA-ME
Rudinei Constante de Oliveira
Procurador
CPF n.º 812.378.390-68
RG n.º 1076050441





À
Comissão Municipal de Licitações
PM NOVA TRENTO/SC
Ref.: Edital de Pregão Eletrônico n.º 020/2023

ANEXO V
(MODELO A SER PREENCHIDO PELO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA)
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

SUPERTINTAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA, inscrita no CNPJ ou CIC sob o nº 24.642.584/0001-67, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). RUDINEI CONSTANTE DE OLIVEIRA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1076050441 e do CPF nº 812.378.390-68, DECLARA, para fins do disposto no inscrito no inciso XXXIII, do Artigo 7, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Sapiranga, 10 de abril de 2023.

24.642.584/0001-67

**SUPERTINTAS IND. E COM.
DE TINTAS LTDA**

Rodovia RS 239, nº 1989, SÃO LUIZ
CEP: 93.806-338. SAPIRANGA - RS

Rudinei C. de Oliveira
SUPERTINTAS
IND. E COM. DE TINTAS LTDA-ME
Rudinei Constante de Oliveira
Procurador
CPF nº 812.378.390-68
RG nº 1076050441





À
Comissão Municipal de Licitações
PM NOVA TRENTO/SC
Ref.: Edital de Pregão Eletrônico n.º 020/2023

ANEXO VI
MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR (Modelo)

A empresa SUPERTINTAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA, com sede na RODOVIA RS 239, nº. 1989, bairro SÃO LUIZ, na cidade de SAPIRANGA/RS, CEP nº 93.806-338, inscrita no CNPJ 24.642.584/0001-67, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Sapiranga, 10 de abril de 2023.

24.642.584/0001-67

**SUPERTINTAS IND. E COM.
DE TINTAS LTDA**

Rodovia RS 239, nº 1989, SÃO LUIZ
CEP: 93.806-338. SAPIRANGA - RS

Rudinei C. de Oliveira

SUPERTINTAS
IND. E COM. DE TINTAS LTDA-ME

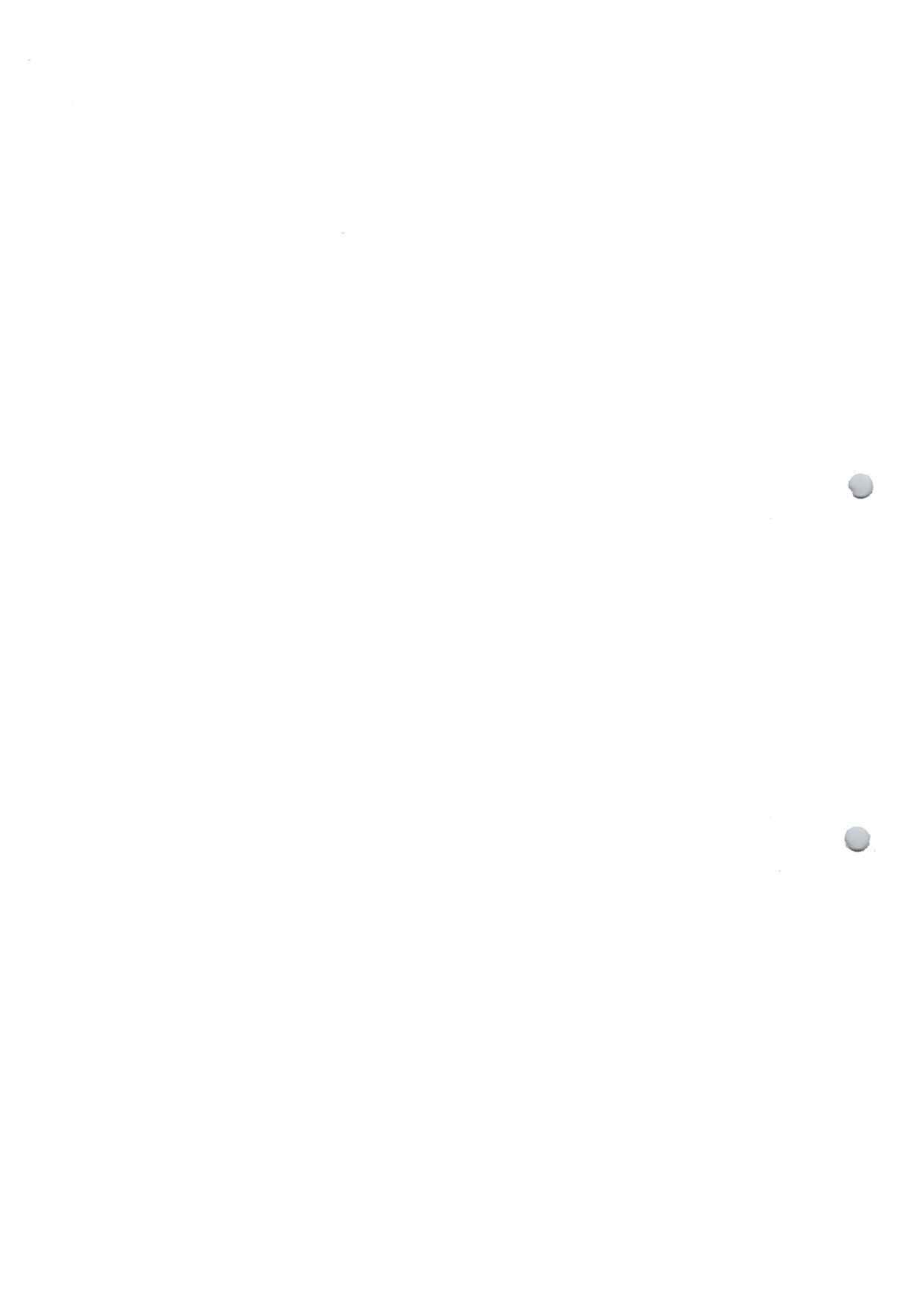
Rudinei Constante de Oliveira

Procurador

CPF nº 812.378.390-68

RG nº 1076050441







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.870.064/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/10/1995
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL RAC SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RAC SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 20.62-2-00 - Fabricação de produtos de limpeza e polimento 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R HENRIQUE COELHO NETO	NÚMERO 603	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	----------------------

CEP 83.321-030	BAIRRO/DISTRITO VARGEM GRANDE	MUNICÍPIO PINHAIS	UF PR
--------------------------	---	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SINALRAC@SINALRAC.COM.BR	TELEFONE (41) 3059-8555/ (41) 3033-1440
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/03/2023** às **08:33:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta

Consultar Restrição Contratar Administração Pública

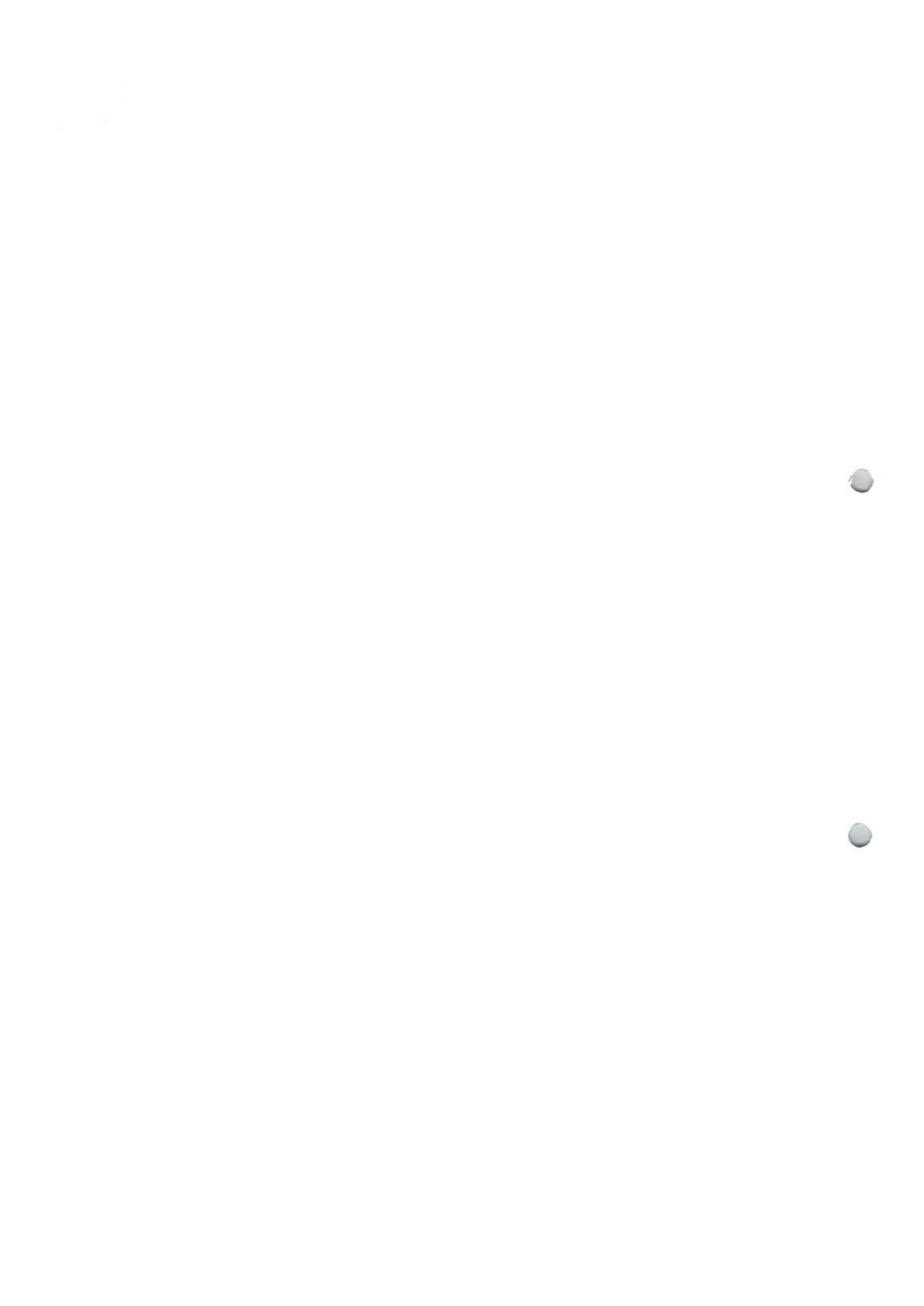
Detalhar

CNPJ	Razão Social
00.870.064/0001-43	RAC SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA
Nome Fantasia	
RAC SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	
Situação	Situação Cadastral
Idoneo	Credenciado

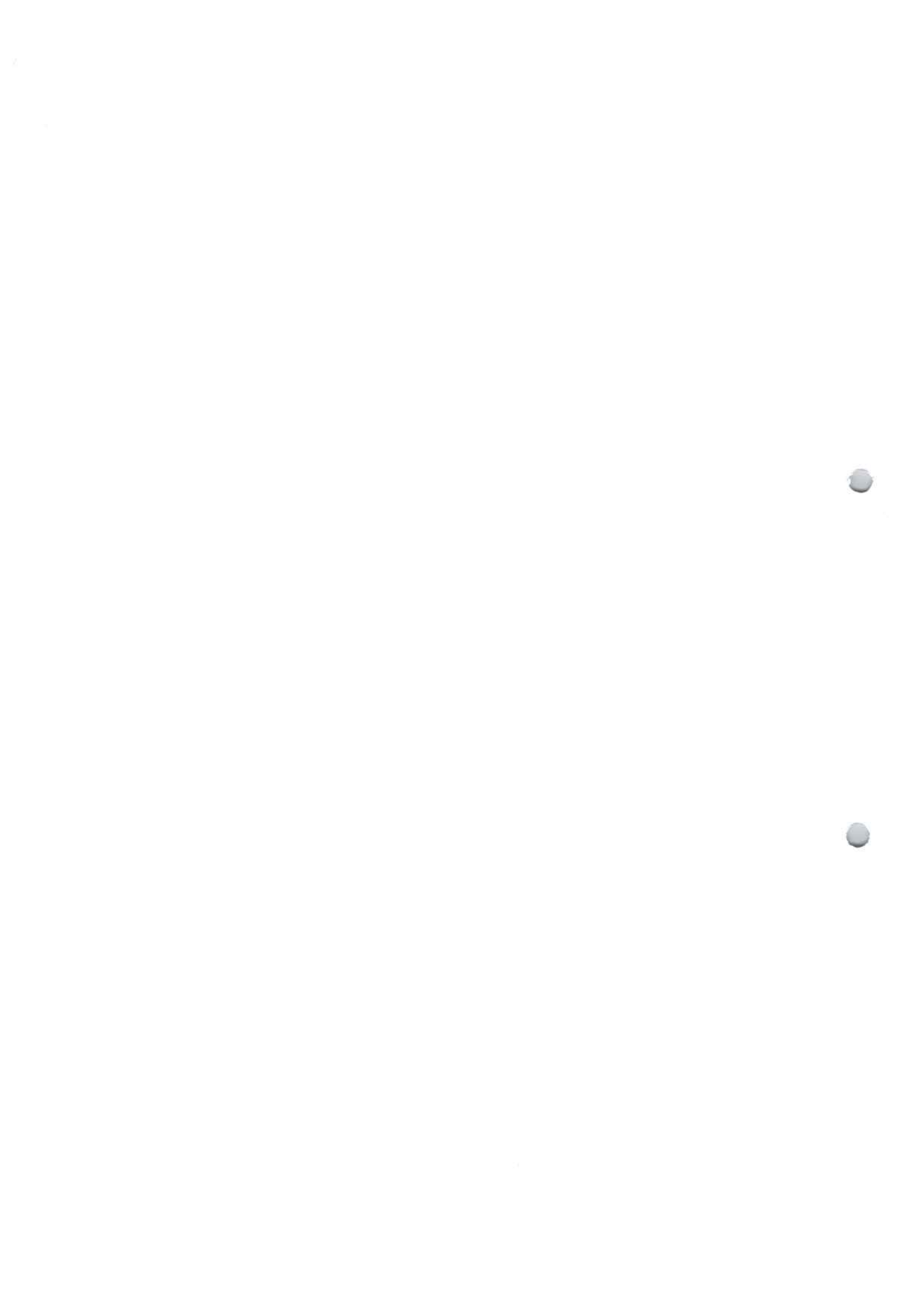
VOLTAR

REALIZAR NOVA PESQUISA

VOLTAR PARA PAGINA INICIAL









CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

RAC SOLUÇÕES CNPJ: 00.870.064/0001-43

Aviso

CPF/CNPJ sem inscrição no cadastro de contribuintes.

Mensagem

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que NÃO CONSTA na base de dados da Secretaria Municipal de Finanças.

Ressalvado o direito Prefeitura Municipal de Nova Trento, de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas.

É certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos e de mais débitos administrativos pela secretaria municipal de finanças.

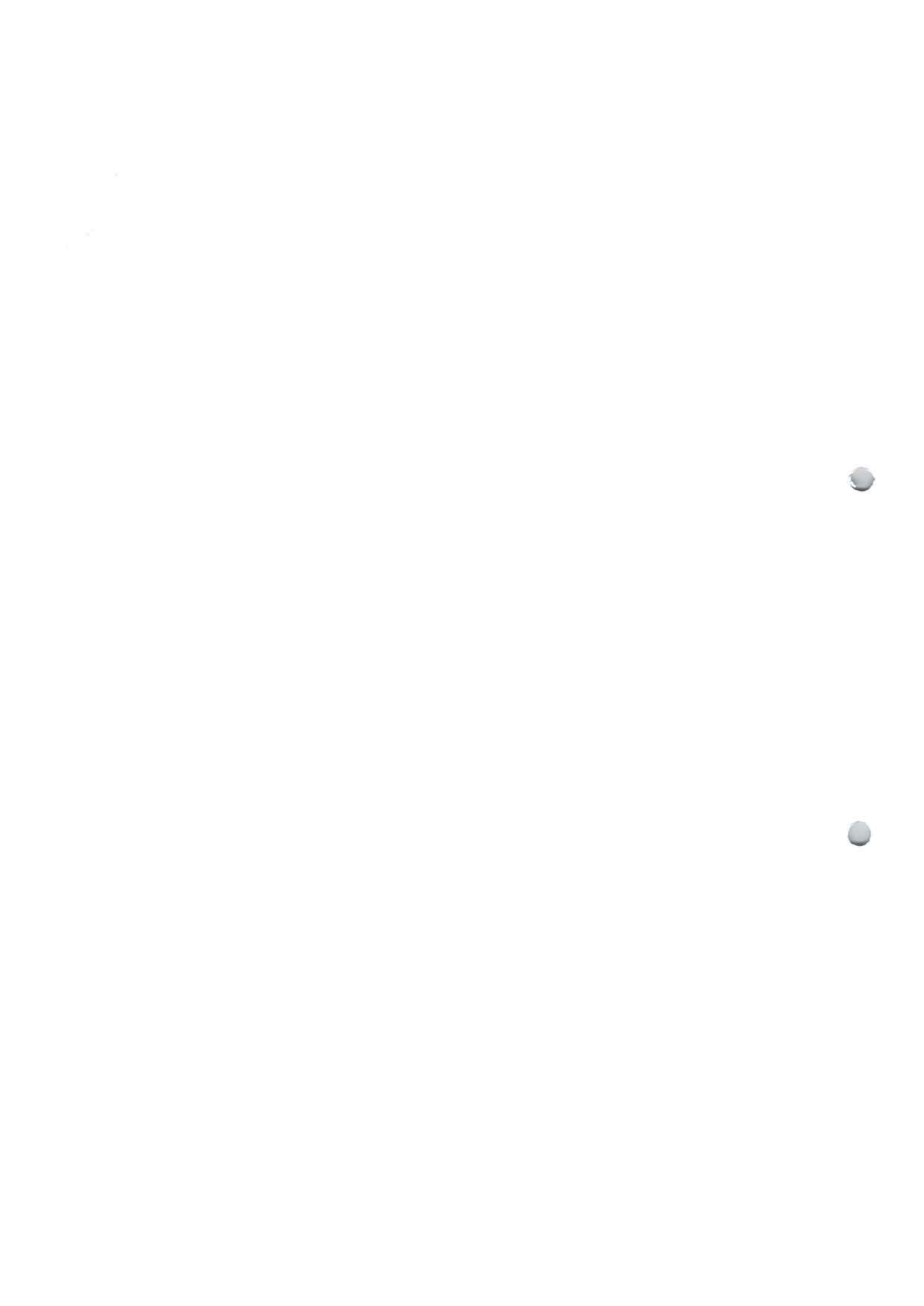
Fundamentação Legal

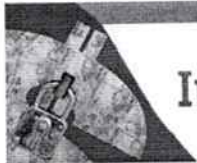
Código de Controle

CWWGBSBDG3Z8ZLY0

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.novatreto.sc.gov.br>

Nova Trento (SC), 11 de Abril de 2023





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (11/04/2023 às 09:43) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 00.870.064/0001-43.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6435.55D7.510F.5983 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/04/2023 09:28:13

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **RAC SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA**
CNPJ: **00.870.064/0001-43**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **RAC SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA**

CPF/CNPJ: **00.870.064/0001-43**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

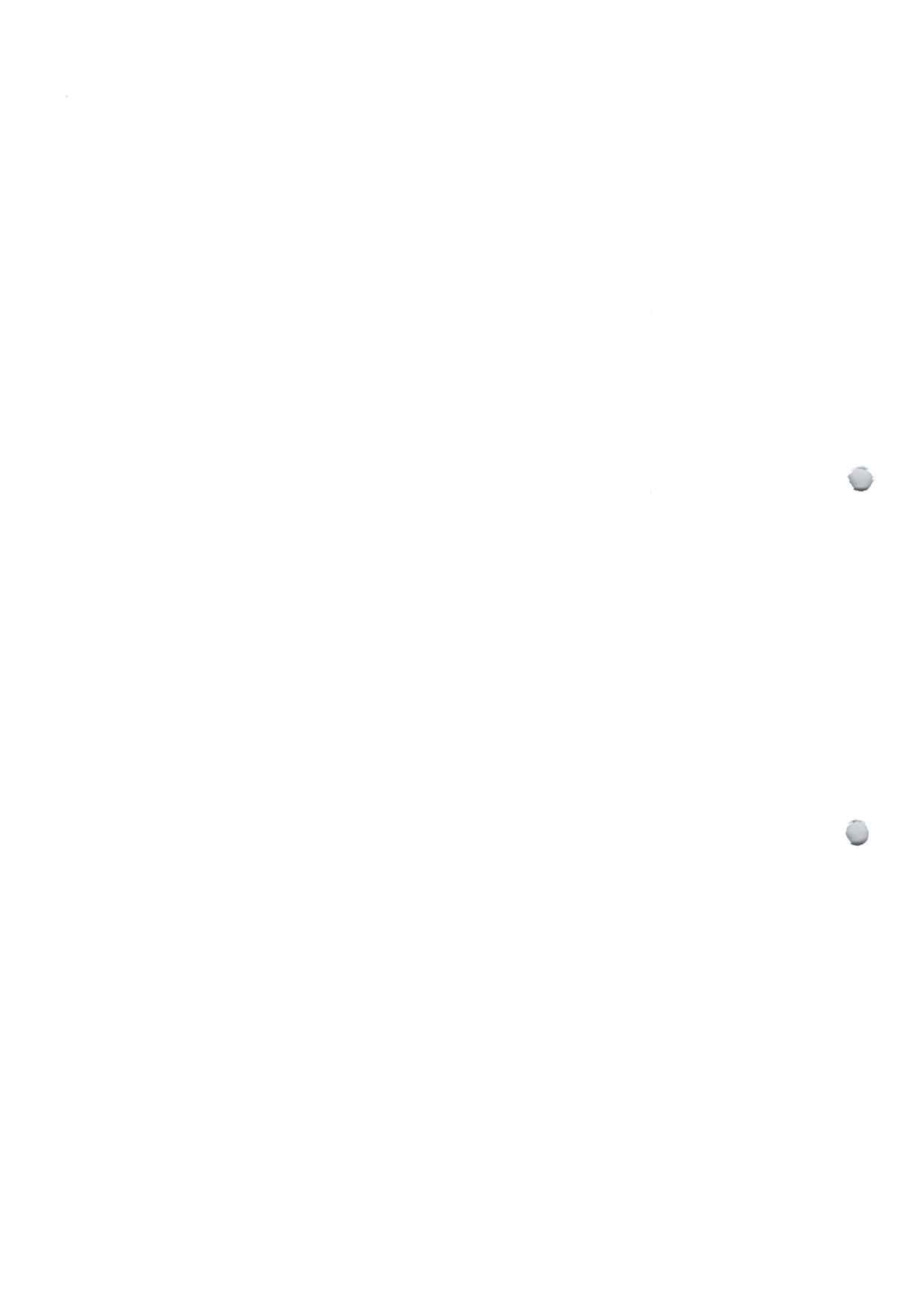
O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:29:19 do dia 11/04/2023 , com validade até o dia 11/05/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: DKuDDdZhRQcYkRVjWDO7

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

Abertura: 11/04/2023 às 09:00 horas

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PLACAS, TINTAS, SOLVENTES E SERVIÇOS DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA E DERIVADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL.

LOTE 2 do Edital, Lote 3 da Plataforma BNC

Item	Qtde	Unid	Descrição	Marca	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
11	50	M ²	Fornecimento e instalação de Setas Direcionais - Demarcação horizontal com setas direcionais com laminado elastoplástico refletivo antiderrapante, para superfícies lisas e texturizadas (pavimentos asfálticos, concreto rígido, paralelepípedos ou pré-moldados), aplicado com adesivo de alta resistência na forma de setas, nos tamanhos mínimos e cores constantes no anexo II do CTB (Amarelo, Azul, Branco, Preto, Verde, Vermelho). (Incluso mão de obra).	Gadalsur	230,00	11.500,00
12	50	M ²	Fornecimento e instalação de Linhas de divisão de fluxo - Demarcação horizontal de linhas de divisão de fluxo de veículos com laminado elastoplástico refletivo antiderrapante, para superfícies lisas e texturizadas (pavimentos asfálticos, concreto rígido, paralelepípedos ou pré-moldados), aplicado com adesivo de alta resistência na forma de linha nos tamanhos mínimos e cores constantes no anexo II do CTB (Amarelo, Azul, Branco, Preto, Verde, Vermelho). (Incluso mão de obra).	Gadalsur	240,00	12.000,00
13	50	M ²	Fornecimento e instalação de Simbologia de estacionamento específico - Demarcação horizontal de estacionamento específico (deficiente físico, serviço de saúde e idoso) com laminado elastoplástico refletivo antiderrapante, para superfícies lisas e texturizadas (pavimentos	Gadalsur	250,00	12.500,00

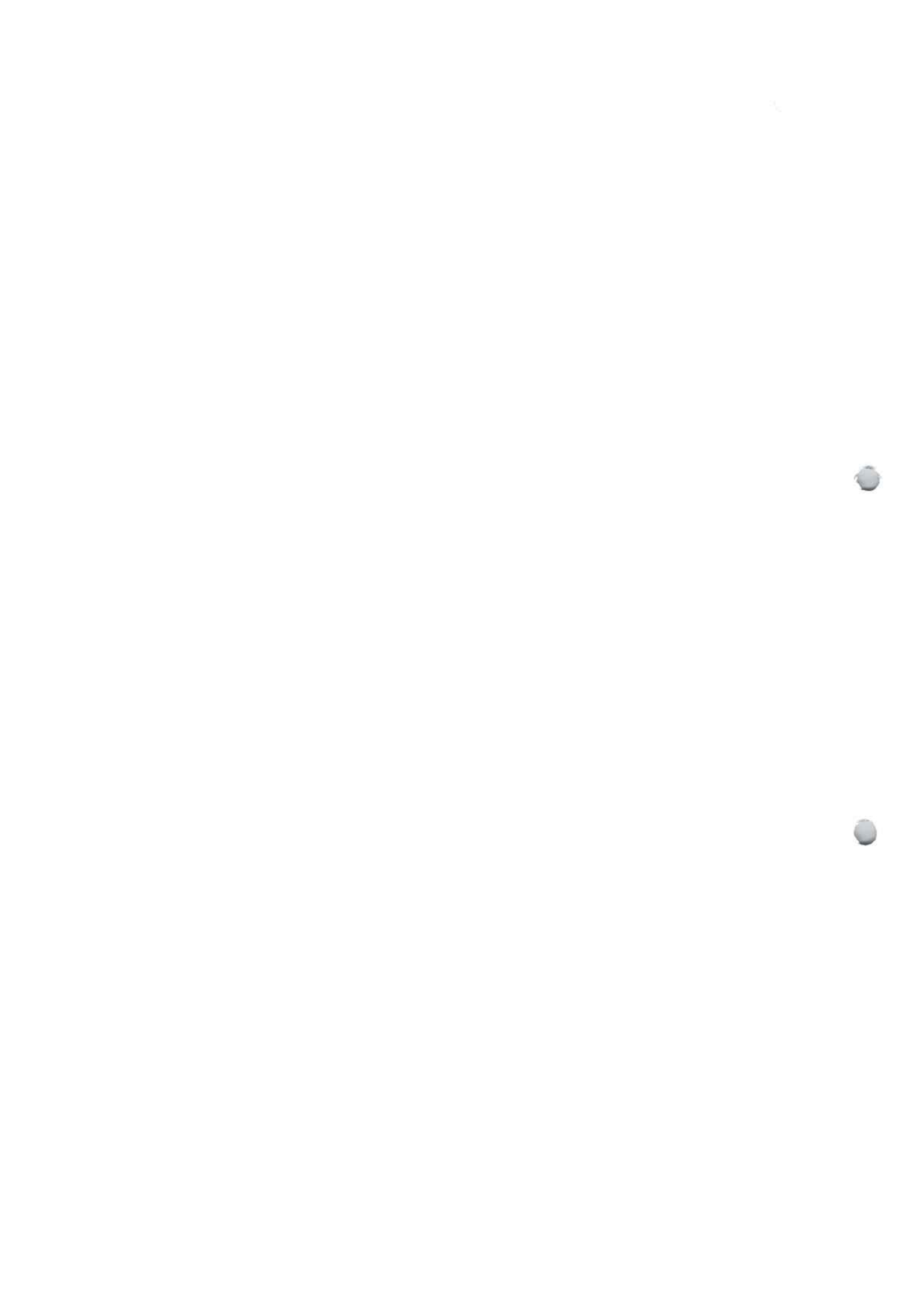
CNPJ : 00.870.064/0001-43

INSCR. EST.: 905.86626-55

RAC - SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

Rua Henrique Coelho Neto nº 603, Vargem Grande - CEP 83321-030 - Pinhais - Paraná
Fone / fax : 41 - 3059-8555 sinalrac@sinalrac.com.br

Anexo II - Proposta - Pregão Eletrônico 020/2023 - Página 1 de 3





			asfálticos, concreto rígido, paralelepípedos ou pré-moldados), aplicado com adesivo de alta resistência na forma de símbolos, legendas e pictogramas nos tamanhos mínimos e cores constantes no anexo II do CTB (Amarelo, Azul, Branco, Preto, Verde, Vermelho), incluindo linha branca de demarcação do espaço destinado ao estacionamento (paralela e perpendicular). (Incluso mão de obra).			
14	50	M ²	Fornecimento e instalação de Faixa de pedestre - Demarcação horizontal de faixa de travessia de pedestre tipo zebra (com nove 9 faixas longitudinais e duas perpendiculares meia pista) com laminado elastoplástico refletivo antiderrapante, para superfícies lisas e texturizadas (pavimentos asfálticos, concreto rígido, paralelepípedos ou pré-moldados), aplicado com adesivo de alta resistência na forma e nos tamanhos máximos e cores constantes no anexo II do CTB (Amarelo, Azul, Branco, Preto, Verde, Vermelho). (Incluso mão de obra).	Gadalsur	245,00	12.250,00
15	500	unid	Fornecimento e instalação de Tachas em resina acrílica de poliéster, tingido na cor amarela, com refletivo em plástico injetado com pequenos prismas para dar a refletância noturna necessária. Bidirecional (refletivo nos 02 (dois) lados da peça, com no mínimo 01 (um) pino galvanizado incorporado ao corpo da peça para fixação ao solo. O tamanho da peça deve ser de 100mm x 100mm x 20mm. (Incluso mão de obra).	Gadalsur	24,00	12.000,00
16	800	unid	Fornecimento e instalação de Tachões em resina acrílica de poliéster, tingido na cor amarela, com refletivo em plástico injetado com pequenos prismas para dar a refletância noturna necessária. Bidirecional (refletivo nos 02 (dois) lados da peça, com 02 (dois) pinos galvanizados incorporados ao corpo da peça para fixação ao solo. O tamanho da peça deve ser de 200mm X 100mm X 40mm e o refletivo injetado de no mínimo 125mm X 24mm. (Incluso mão de obra).	Gadalsur	53,00	42.400,00
VALOR TOTAL Lote 2 do Edital, Lote 3 da Plataforma BNC R\$						102.650,00

* Nos valores apresentados acima estão incluídos o que se fizer necessário, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.

Valor Total Lote 2 do Edital, Lote 3 Plataforma BNC: R\$ 102.650,00 (cento e dois mil, seiscentos e cinquenta reais)

CNPJ : 00.870.064/0001-43

INSCR. EST.: 905.86626-55

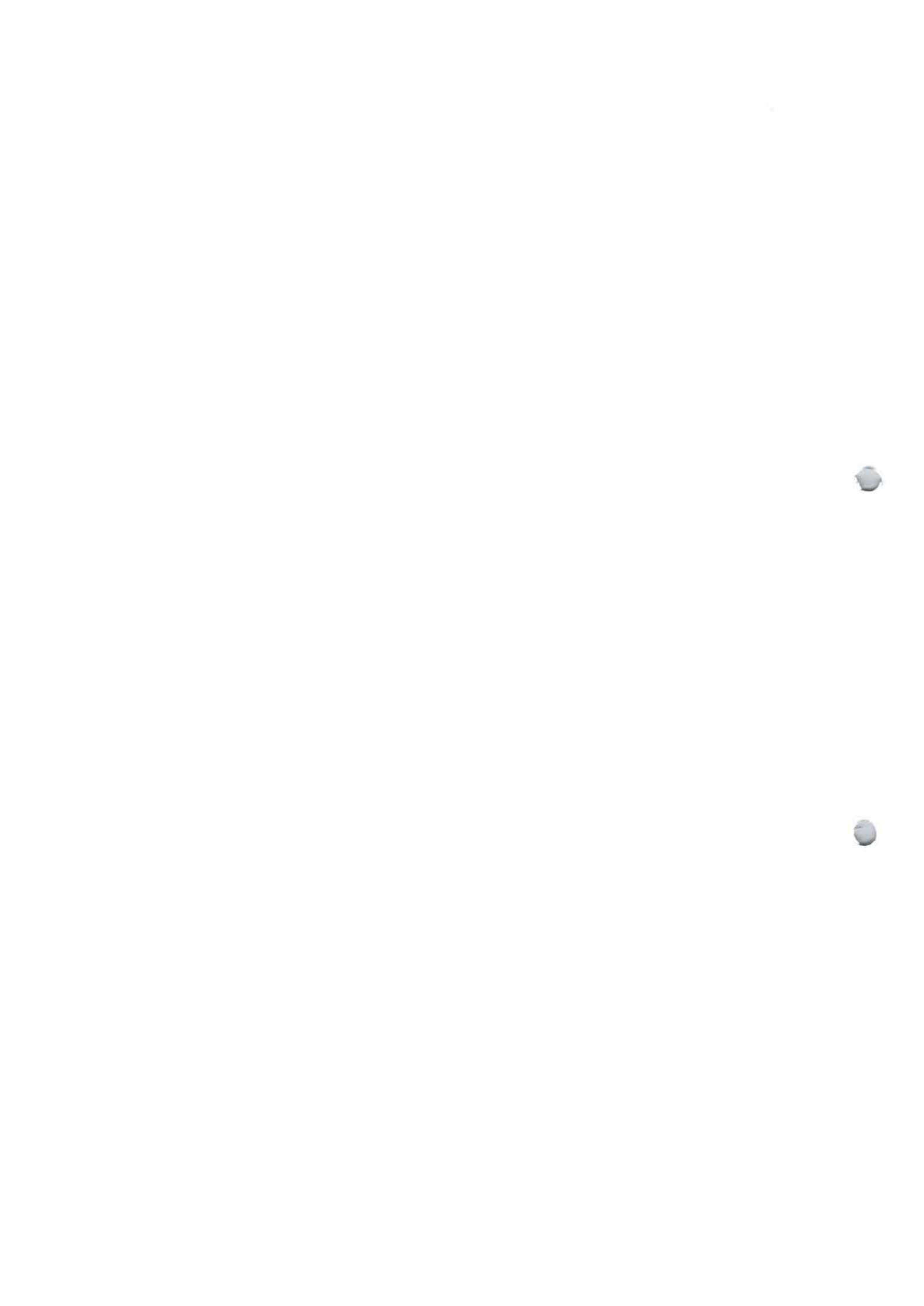
RAC - SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

Rua Henrique Coelho Neto nº 603, Vargem Grande - CEP 83321-030 - Pinhais - Paraná

Fone / fax : 41 - 3059-8555

sinalrac@sinalrac.com.br

Anexo II - Proposta - Pregão Eletrônico 020/2023 - Página 2 de 3





Dados Bancários:

RAZÃO SOCIAL: RAC SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
BANCO: 237 Bradesco
AGÊNCIA: 5760
CONTA-CORRENTE: 0004164-5

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, (após abertura das propostas)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 DIAS.

Pinhais, 10 de abril de 2.023

Documento assinado digitalmente
gov.br ROSALI ALVES CORDEIRO
Data: 10/04/2023 16:18:07-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Rosalí Alves Cordeiro
RG: 4.910.192-9 SSP/Pr
CPF: 832.832.429-68

00.870.064/0001-43

RAC SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

RUA HENRIQUE COELHO NETO Nº 603
VARGEM GRANDE CEP 83321-030
PINHAIS - PR

CNPJ : 00.870.064/0001-43

INSCR. EST.: 905.86626-55

RAC - SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

Rua Henrique Coelho Neto nº 603, Vargem Grande - CEP 83321-030 - Pinhais - Paraná
Fone / fax : 41 - 3059-8555 sinalrac@sinalrac.com.br

Anexo II - Proposta - Pregão Eletrônico 020/2023 - Página 3 de 3





ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

RAC SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.870.064/0001-43, sediada na Rua Henrique Coelho Neto, nº 603, bairro Vargem Grande, município de Pinhais, estado do Paraná, CEP 83321-030, declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do edital de Pregão Eletrônico nº 020/2023, da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

Pinhais, 10 de abril de 2.023

Documento assinado digitalmente
gov.br ROSALI ALVES CORDEIRO
Data: 10/04/2023 15:50:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rosali Alves Cordeiro
RG: 4.910.192-9 SSP/Pr
CPF: 832.832.429-68

00.870.064/0001-43

RAC SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

RUA HENRIQUE COELHO NETO Nº 603
VARGEM GRANDE CEP 83321-030
PINHAIS - PR

CNPJ : 00.870.064/0001-43

INSCR. EST.: 905.86626-55

RAC - SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

Rua Henrique Coelho Neto nº 603, Vargem Grande - CEP 83321-030 - Pinhais - Paraná
Fone / fax : 41 - 3059-8555 sinalrac@sinalrac.com.br



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

RAC SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.870.064/0001-43, sediada na Rua Henrique Coelho Neto, nº 603, bairro Vargem Grande, município de Pinhais, estado do Paraná, CEP 83321-030, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Pinhais, 10 de abril de 2.023

Documento assinado digitalmente
gov.br ROSALI ALVES CORDEIRO
Data: 10/04/2023 15:50:57-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Rosali Alves Cordeiro
RG: 4.910.192-9 SSP/Pr
CPF: 832.832.429-68

00.870.064/0001-43

RAC SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

RUA HENRIQUE COELHO NETO Nº 603
VARGEM GRANDE CEP 83321-030
PINHAIS - PR

CNPJ : 00.870.064/0001-43

INSCR. EST.: 905.86626-55

RAC - SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

Rua Henrique Coelho Neto nº 603 , Vargem Grande - CEP 83321-030 - Pinhais - Paraná
Fone / fax : 41 - 3059-8555 sinalrac@sinalrac.com.br





ANEXO V

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

RAC SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.870.064/0001-43, sediada na Rua Henrique Coelho Neto, nº 603, bairro Vargem Grande, município de Pinhais, estado do Paraná, CEP 83321-030, por intermédio de seu representante legal a Sra. Rosali Alves Cordeiro, portadora da carteira de Identidade nº 4.910.192-9 SSP/Pr, e do CPF nº 832.832.429-68

DECLARA, para fins do disposto no inscrito no inciso XXXIII, do Artigo 7, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
(Assinalar com um "X", em caso afirmativo, o campo anterior)

Pinhais, 10 de abril de 2.023

Documento assinado digitalmente
gov.br ROSALI ALVES CORDEIRO
Data: 10/04/2023 15:50:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rosali Alves Cordeiro
RG: 4.910.192-9 SSP/Pr
CPF: 832.832.429-68

00.870.064/0001-43

RAC SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

RUA HENRIQUE COELHO NETO Nº 603
VARGEM GRANDE CEP 83321-030
PINHAIS - PR

CNPJ : 00.870.064/0001-43

RAC - SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

INSCR. EST.: 905.86626-55

Rua Henrique Coelho Neto nº 603, Vargem Grande - CEP 83321-030 - Pinhais - Paraná
Fone / fax : 41 - 3059-8555 sinalrac@sinalrac.com.br





ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR

A empresa RAC SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.870.064/0001-43, sediada na Rua Henrique Coelho Neto, nº 603, bairro Vargem Grande, município de Pinhais, estado do Paraná, CEP 83321-030, por seu representante legal abaixo assinado,

DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

Pinhais, 10 de abril de 2.023

Documento assinado digitalmente
gov.br ROSALI ALVES CORDEIRO
Data: 10/04/2023 15:50:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rosali Alves Cordeiro
RG: 4.910.192-9 SSP/Pr
CPF: 832.832.429-68

00.870.064/0001-43

RAC SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

RUA HENRIQUE COELHO NETO Nº 603
VARGEM GRANDE CEP 83321-030
PINHAIS - PR

CNPJ : 00.870.064/0001-43

RAC - SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

INSCR. EST.: 905.86626-55

Rua Henrique Coelho Neto nº 603 , Vargem Grande - CEP 83321-030 - Pinhais - Paraná
Fone / fax : 41 - 3059-8555 sinalrac@sinalrac.com.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **ROSALI ALVES CORDEIRO-ME**, CNPJ 00.870.064/0001-43, sito à Rua Henrique Coelho Neto, nº 603, bairro Vargem Grande, Município de Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83321-030, forneceu material e executou os serviços de sinalização horizontal, de acordo com as especificações e dentro do cronograma, conforme Notas Fiscais materiais: 0522, 0523, 0547 e serviços: 0061.

Descrição:

- Fornecimento e Implantação de material de sinalização horizontal:

- 5.870 m² Pintura com Tinta acrílica para demarcação viária, a base de resina acrílica BIM (Baixo Índice de Manchamento), ABNT NBR 15.438,
- 680 Peças tachão bidirecional amarelo, 250x150x50mm.

Data Início: 01-10-2020

Data Término: 19-10-2020

Engenheiro responsável: Luiz Carlos Carmona - Carteira: PR-13767/D

Endereço da Obra: Av. Carlos Cavalcanti, s/nº, bairro Uvaranas, Município de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

Atestamos ainda, que a referida Empresa cumpriu com todas as obrigações de fornecimento de materiais e execução dos serviços, sem que nada a desabonasse, no que diz a quantidade, prazo convencionado, dentro dos padrões de qualidade e especificações técnicas exigidas por esta Empresa.

Pinhais, 19 de outubro de 2020.



Empresa: CH – Engenharia Civil Ltda
CNPJ: 03.020.439/0001-74

Responsável Técnico: Engenheiro Civil Celso Henrique Bendlin
CREA 34768 D-PR

Celso Henrique Bendlin
Engenheiro Civil
CREA 34.768 D - PR

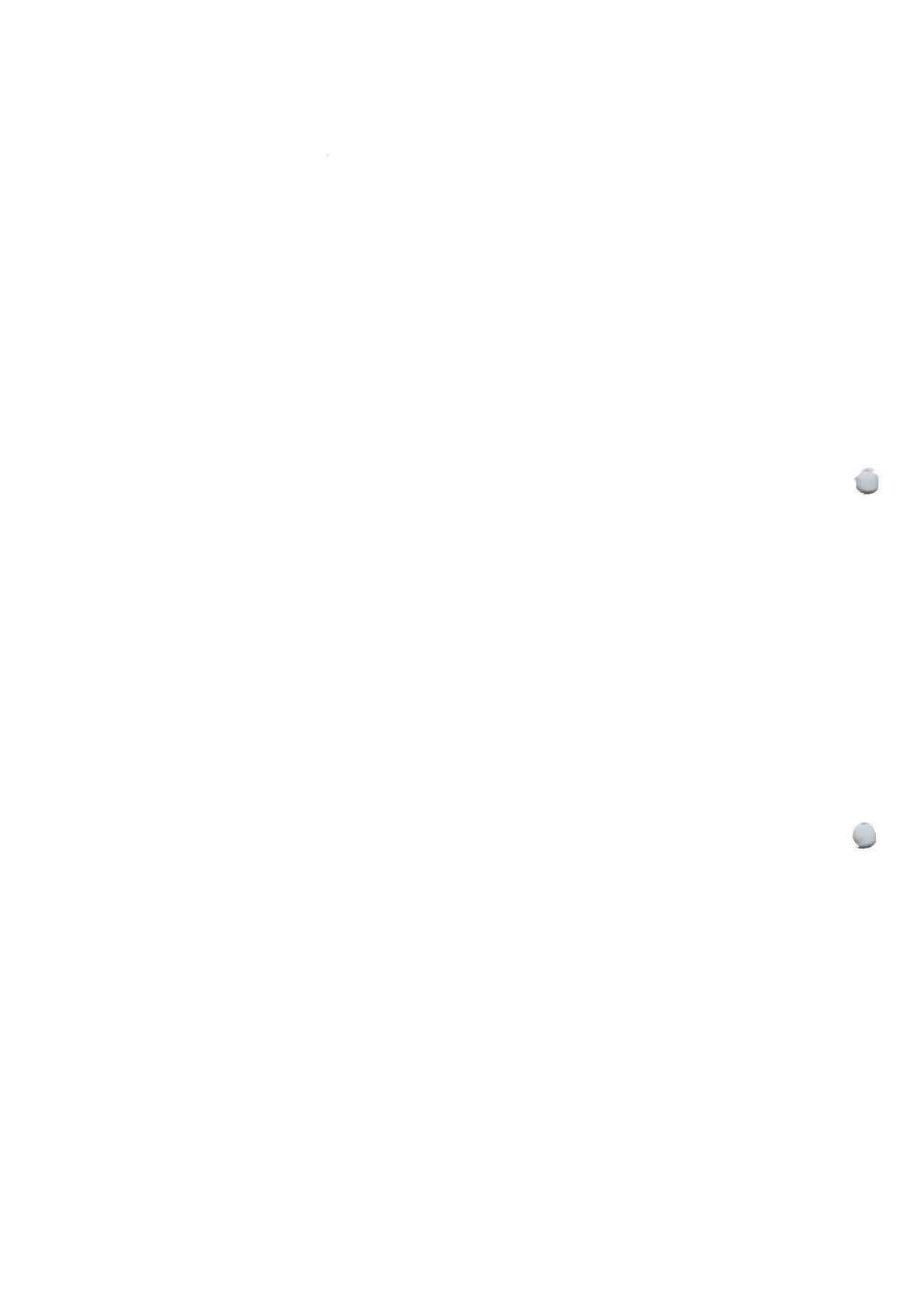
3º TABELIONATO DE NOTAS
Ubiraci Pereira Messias - Titular
Fone/Fax: (42) 3224-1310
Rua Sete de Setembro, 940 - Centro
CEP: 84010-350 - Ponta Grossa - PR
E-mail: contat@3tabelionatodenotaspg.com.br
Consulte o selo em <http://www.furapra.com.br>

CROJL.QcxE9.IvaK7 - KJHYQ.JZpkf 05

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
CELSON HENRIQUE BENDLIN do que dou fé. Em
testº da verdade.

P.G, 19 de outubro de 2020

UBIRACI PEREIRA MESSIAS JUNIOR
Escrevente





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa ROSALI ALVES CORDEIRO-ME; CNPJ 00.870.064/0001-43, sito à Rua Henrique Coelho Neto, nº 603, Bairro Vargem Grande, no Município de Pinhais, PR, realizou venda com colocação (implantação) de acordo com as especificações e dentro do cronograma de fornecimento, conforme Notas Fiscais abaixo relacionadas.
Fornecimento de material com colocação (implantação) para sinalização horizontal, Material: Laminado Elastoplástico (com adesivo), seguindo normas ABNT-NBR 15.741.

- **NF: 030**, data: 17/08/2012,
1.077 Pç Pictograma em Laminado Elastoplástico, medidas 0,30m x 0,20m
- **NF: 214**, data: 15/07/2014,
160 m² Laminado Elastoplástico faixas, 1,50mm espessura, na cor branca.
- **NF: 290**, data: 07/07/2016,
345 m² Laminado Elastoplástico faixas, 1,50mm espessura, na cor branca.
- **NF: 296**, data: 27/07/2016,
110 m² Laminado Elastoplástico faixas, 1,50mm espessura na cor branca.
- **NF: 450**, data: 25/03/2019,
323 m² Laminado Elastoplástico faixas, 1,50mm espessura, na cor branca.
- **NF: 454**, data: 29/04/2019,
150 m² Laminado Elastoplástico faixas, 1,50mm espessura na cor branca.
- **NF: 455**, data: 29/04/2019
350 m² Laminado Elastoplástico faixas, 1,50mm espessura na cor branca

TOTAL: 1.438,00 m² Laminado Elastoplástico Faixas, 1,50mm espessura
64,62 m² pictogramas em Laminado Elastoplástico, 1,50mm espessura

Atestamos ainda, que a referida Empresa cumpriu com todas as obrigações de fornecimento e colocação (implantação), sem que nada a desabonasse, no que diz a quantidade, prazo convencionado, dentro dos padrões de qualidade e especificações técnicas exigidas por esta Empresa.

Gravatal/SC, 13 de maio de 2019.

Tabulatório
GP Sinalização Ind. e Com. de Placas EIRELI
CNPJ 09.314.355/0001-20
Rod. SC 370 - Km 210 - Pouso Alto
CEP 88735-000 - GRAVATAL - SC

Giliandro José Correa dos Passos
Sócio Administrador
RG: 5.913.900
CPF: 075.409.419-79

GP SINALIZAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO PLACAS EIRELI

CNPJ: 09.314.355/0001-20 – IE: 255.537.964

Rodovia SC 370 km 210, S/nº, Pouso Alto, Gravatal/SC – CEP 88735-000

E-mail: gpsinalizacao@gpsinalizacao.com.br

Fone/Fax: (48) 3642-2088,





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ

Rua Wanda dos Santos Mallmann, 536 – Pinhais/PR
Telefone: (41) 3219-5000 CEP 83.323-400
CNPJ 95.423.000/0001-00



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **ROSALI ALVES CORDEIRO-ME**, CNPJ 00.870.064/0001-43, sito à Rua Henrique Coelho Neto, nº 603, Bairro Vargem Grande, no Município de Pinhais-PR, realizou venda com colocação (implantação) de acordo com as especificações e dentro do cronograma de fornecimento, conforme as Notas Fiscais abaixo relacionadas.

Fornecimento de material com colocação (implantação) para sinalização horizontal, Material: Laminado Elastoplástico (com adesivo), seguindo normas ABNT-NBR 15.741, Edital de Licitação Pregão Presencial 45/2016, Sistema Registro de Preços, Prefeitura Municipal de Pinhais, SEMAD, Processo administrativo 4310, contrato 2016180.

- NF: 292, data: 15/07/2016, Empenho 5327/2016, valor R\$ 624,00
006 m² Laminado Elastoplástico Legendas, pictogramas e setas;
- NF: 295, data: 21/07/2016, Empenho 5325/2016, valor R\$ 24.783,60
019 m² Laminado Elastoplástico Legendas, pictogramas e setas;
240,08 m² Laminado Elastoplástico Faixas;
- NF: 305, data: 29/08/2016, Empenho 5325/2016, valor R\$ 15.192,40
159,92 m² Laminado Elastoplástico Faixas;
- NF: 312, data: 06/10/2016, Empenho 7098/2016, valor R\$ 38.000,00
400 m² Laminado Elastoplástico Faixas;
- NF: 315, data 21/10/2016, Empenho 5326, valor R\$ 2.600,00
025 m² Laminado Elastoplástico Legendas, pictogramas e setas;
- NF: 325, data 24/02/2017, Empenho 643/2017, valor R\$ 3.016,00
029 m² Laminado Elastoplástico Legendas, pictogramas e setas;
- NF: 326, data 02/03/2017, Empenho 643/2017, valor R\$ 19.000,00
200 m² Laminado Elastoplástico Faixas;

TOTAL: Laminado Elastoplástico Faixas: 1.000 m²
Laminado Elastoplástico Legendas, pictogramas e setas: 79 m²

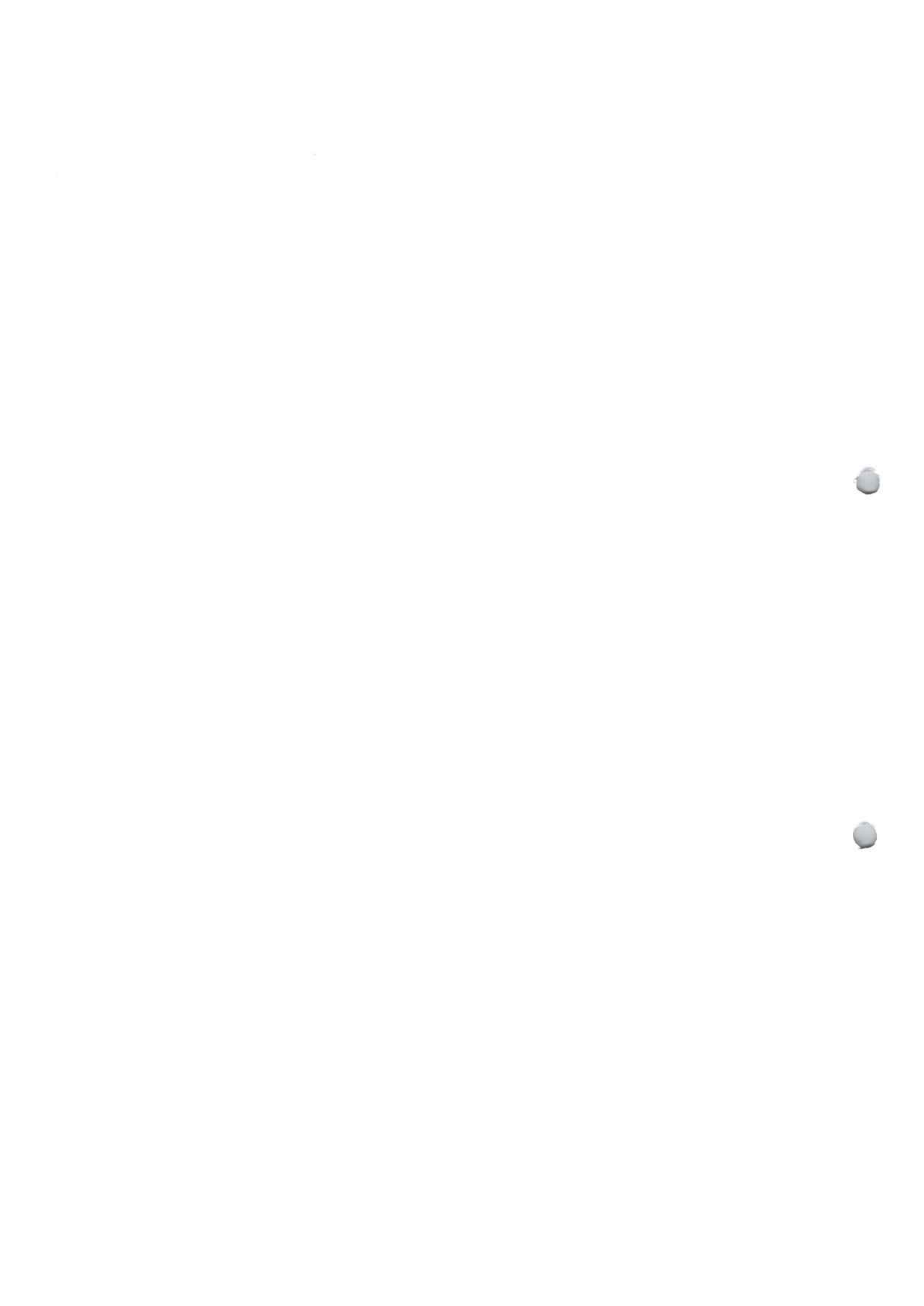
Atestamos ainda, que a referida empresa cumpriu com todas as obrigações de fornecimento e colocação (implantação), sem que nada a desabonasse, no que diz a quantidade, prazo convencionado, dentro dos padrões de qualidade e especificações técnicas exigidas por esta Prefeitura.

Pinhais, 15 de maio de 2019.



Celso Mendes de Camargo
Fiscal Técnico







Mun. de Nova Trento

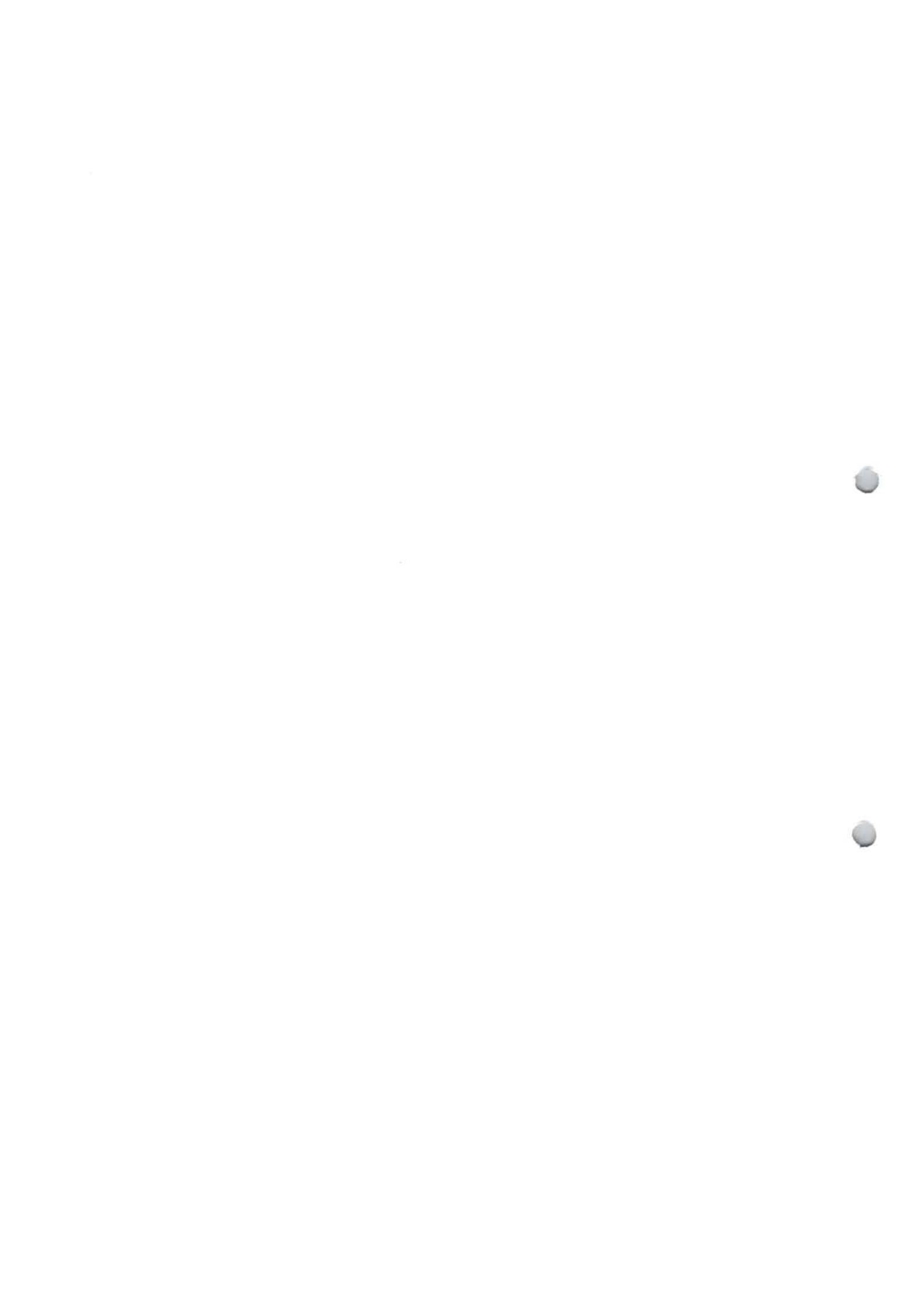
TABELIONATO DE NOTAS DE PINHAIS-PR
TELEFONE-FAX (41) 3038-3000

Reconheço a(s) firma(s) de: CELSONO-CELSO MENDES DE CAMARGO
POR SEMELHANÇA. 254
Fls nº

Em testemunho da verdade:
Pinhais, 27 de Maio de 2019

ALINE NUNES DO AMARAL
ESCREVENTE JURAMENTADA - Us: ANDA

FUNARPEN - SELO DIGITAL
IXmxA . UzkGB . ttaC9 - DWaP0 . YYPq0
Consulte o selo digital em
<http://funarpen.com.br>



PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO REGIONAL DE PINHAIS

Rua 22 de Abril, 199 - Pinhais - PR
CEP 83323-240 - Fone (41) 3667-6977
E-mail: distribuidor@distribuidorpinhais.com.br

OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Denise Miguel Zattar - Oficial Titular



Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição FALENCIA, CONCORDATA E RECUPERACAO JUDICIAL E EXTRA-JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

RAC SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA

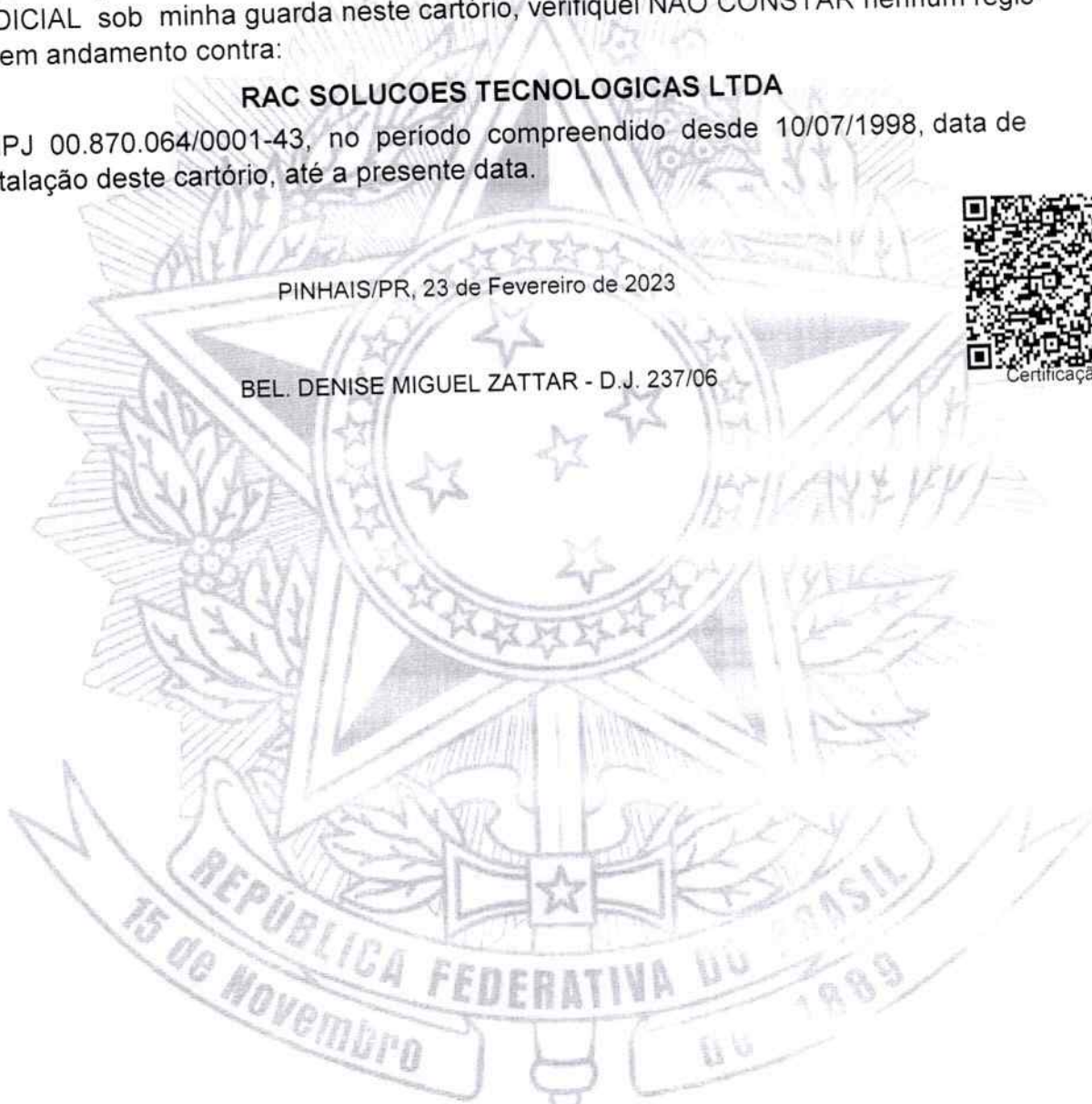
CNPJ 00.870.064/0001-43, no periodo compreendido desde 10/07/1998, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PINHAIS/PR, 23 de Fevereiro de 2023

BEL. DENISE MIGUEL ZATTAR - D.J. 237/06



Certificação



Digitally signed by DENISE
MIGUEL ZATTAR:02483678971
Date: 2023.02.24 13:54:19
GMT-03:00

OFÍCIO DISTRIBUIDOR DE PINHAIS
Denise Miguel Zattar
Oficial Titular

Custas = R\$ 38,16
Página 0001/0001





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RAC SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA
CNPJ: 00.870.064/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:01:22 do dia 21/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/06/2023.

Código de controle da certidão: **13A1.B1D9.D7A1.FCF6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029290403-67

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **00.870.064/0001-43**
Nome: **RAC SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/06/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.870.064/0001-43
Razão Social: ROSALI ALVES CORDEIRO ME
Endereço: R HONDURAS 708 / CENTRO / PINHAIS / PR / 83320-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

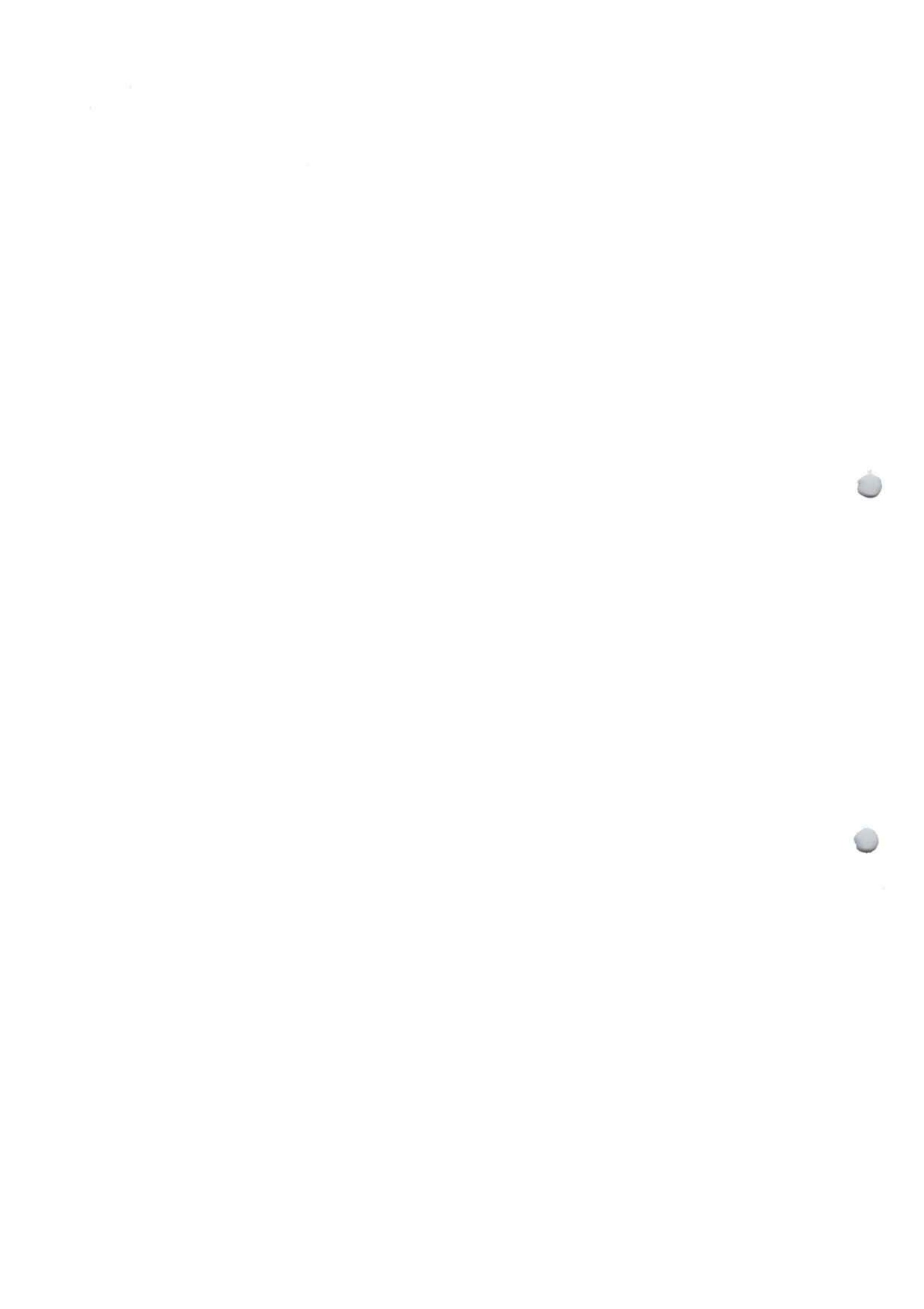
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/04/2023 a 05/05/2023

Certificação Número: 2023040600404456816802

Informação obtida em 10/04/2023 09:51:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 20194/2023

[PESSOA FÍSICA/JURÍDICA]

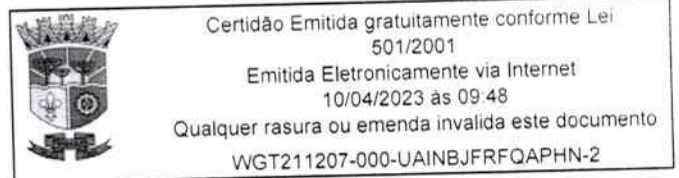
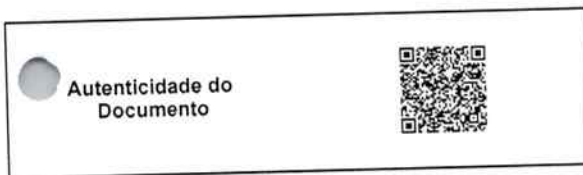
Nome/Razão: 338242 - RAC SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.	
CPF/CNPJ: 00.870.064/0001-43	
Endereço: RUA HENRIQUE COELHO NETO, 603	
Complemento:	CEP: 83.321-030
Bairro: VILA EM GRANDE	
Cidade: Pinhais	Estado: Paraná

Certifico, para os devidos fins, para que produza os efeitos legais (art. 205 e 206 da Lei 5.172/66) que **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, **comerciais(mobiliários) e imobiliários**, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da fazenda Municipal cobrar e inserir quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão esta condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço: www.pinhais.pr.gov.br ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: RAC SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.870.064/0001-43

Certidão nº: 13380368/2023

Expedição: 30/03/2023, às 08:31:15

Validade: 26/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RAC SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.870.064/0001-43, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2108286658

PR

NOME
ROSALI ALVES CORDEIRO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
4910192-9 SESP PR

CPF
832.832.429-68

DATA NASCIMENTO
25/04/1970

FILIAÇÃO
RENATO ALVES CORDEIRO
DIRCE FRANCO ALVES CORDEIRO

PERMISSÃO ACC. CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
03990355801

VALIDADE
02/07/2025

1ª HABILITAÇÃO
06/12/2006

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
03/07/2020

ASSINATURA DO EMISSOR

36254747150
PR918463054

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR
2108286658





Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: RAC SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA		Protocolo: PR02314956751			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41210803944	CNPJ 00.870.064/0001-43	Data de Ato Constitutivo 18/05/2011	Início de Atividade 20/10/1995		
Endereço Completo Rua HENRIQUE COELHO NETO, Nº 603, VARGEM GRANDE - Pinhais/PR - CEP 83321-030					
Objeto Social INSTALACAO E SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR. SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO. DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA ATIVIDADE DE TELECOMUNICACAO. OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS PRACAS E CALCADAS SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL LIMPEZA DE PREDIOS E EM DOMICILIO ATIVIDADE DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS. INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS. COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA. COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS FABRICACAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E POLIMENTO					
Capital Social R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio Nome ROSALI ALVES CORDEIRO	CPF/CNPJ 832.832.429-68	Participação no capital R\$ 700.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome ROSALI ALVES CORDEIRO		CPF 832.832.429-68	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento Data 13/06/2022	Número 20223337420	Ato/eventos 002 / 939 - OUTROS	Situação ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/02/2023, às 08:52:05 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código OSUGTFU8.



PRC2314956751

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



ROSALI ALVES CORDEIRO
CNPJ 00.870.064/0001-43 NIRE 41104358614

folha 1



ROSALI ALVES CORDEIRO, brasileira, maior, empresária, nascida em 25/04/1970, portadora do RG nº 4.910.192-9 PR e CPF nº 832.832.429-68, residente na Rua Luiz Barreto Murat nº 915, Sobrado 4, Bairro Alto, Curitiba -PR CEP 82820-160.

Empresária individual sob o nome empresarial de **ROSALI ALVES CORDEIRO**, com sede empresarial na cidade de Pinhais, Estado do Paraná, Rua Henrique Coelho Neto, nº 603, Bairro Vargem Grande, CEP 83321-030, registrado na JUCEPAR sob NIRE 41104358614, em sessão de 20/10/1995, inscrita no CNPJ sob nº **00.870.064/0001-43**, fazendo o uso do que permite o 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL** para **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**, uma vez que Resolve alterar por transformação a empresa individual passando a constituir o tipo jurídico de Sociedade Empresária Ltda mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO: Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual; **ROSALI ALVES CORDEIRO**, em Sociedade Empresária Limitada Unipessoal sob a razão social de **RAC SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL: O capital social da empresa individual ora transformada, será no valor de **R\$ 700.000,00** (setecentos Mil Reais) dividido em 700.000 (Setecentos Mil) quotas no valor unitario de R\$ 1,00 (Um Real) totalmente integralizado em moeda corrente do país, neste ato da seguinte forma:

Nome	%	Quotas	Valor R\$
ROSALI ALVES CORDEIRO	100%	700.000	R\$ 700.000,00
TOTAL	100%	700.000	R\$ 700.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – Objeto social; será PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR. SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO. DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA ATIVIDADE DE TELECOMUNICACAO. OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS PRACAS E CALCADAS SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL LIMPEZA DE PREDIOS E EM DOMICILIO ATIVIDADE DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS. INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS. COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA. COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS FABRICACAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E POLIMENTO

CLAUSULA QUARTA – Para tanto, passa a transcrever, na integra, seu **CONTRATO SOCIAL** da referida empresa, com o teor seguinte:

RAC SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.
CNPJ 00.870.064/0001-43
CONTRATO SOCIAL



SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
 ROSALI ALVES CORDEIRO
 CNPJ 00.870.064/0001-43 NIRE 41104358614



ROSALI ALVES CORDEIRO, brasileira, maior, empresaria, nascida em 25/04/1970, portadora do RG nº 4.910.192-9 PR e CPF nº 832.832.429-68, residente na Rua Luiz Barreto Murat nº 915, Sobrado 4, Bairro Alto, Curitiba -PR CEP 82820-160, socia componente da sociedade Limitada Unipessoal, sob o nome empresarial de **RAC SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, com sede empresarial na cidade de Pinhais, Estado do Parana, Rua Henrique Coelho Neto, nº 603, Bairro Vargem Grande, CEP 83321-030, inscrita no CNPJ sob nº **00.870.064/0001-43**, registrado na JUCEPAR sob NIRE 41104358614, em sessão de 20/10/1995.

Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **RAC SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**.

Cláusula Segunda - DA SEDE - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Rua Henrique Coelho Neto, nº 603, Bairro Vargem Grande, Pinhais -PR, CEP 83321-030.

Cláusula Terceira - DO OBJETO SOCIAL - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR. SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO. DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA ATIVIDADE DE TELECOMUNICACAO. OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS PRACAS E CALCADAS SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL LIMPEZA DE PREDIOS E EM DOMICILIO ATIVIDADE DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS. INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS. COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA. COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS FABRICACAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E POLIMENTO

Cláusula Quarta - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO - A empresa teve inicio de suas atividades na data de 20/10/1995 e seu prazo de duração indeterminado.

Cláusula Quinta - DO CAPITAL SOCIAL - O capital social da empresa individual ora transformada, será no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos Mil Reais) dividido em 700.000 (Setecentos Mil) quotas no valor unitario de R\$ 1,00 (Um Real) totalmente integralizado em moeda corrente do pais, neste ato da seguinte forma:

Nome	%	Quotas	Valor R\$
ROSALI ALVES CORDEIRO	100%	700.000	R\$ 700.000,00
TOTAL	100%	700.000	R\$ 700.000,00

Cláusula Sexta - DA ADMINISTRAÇÃO - A administração da sociedade será exercida pela sócia **ROSALI ALVES CORDEIRO** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Cláusula Sétima - DO BALANÇO PATRIMONIAL - Ao término de cada exercício, em 31/12, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresária, os lucros ou perdas apuradas.



ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
ROSALI ALVES CORDEIRO
CNPJ 00.870.064/0001-43 NIRE 41104358614

folha 3 de 3



Cláusula Oitava - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR - A administradora da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Nona - DO ENQUADRAMENTO - A sócia declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

Cláusula Décima - DO FORO - As partes elegem o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

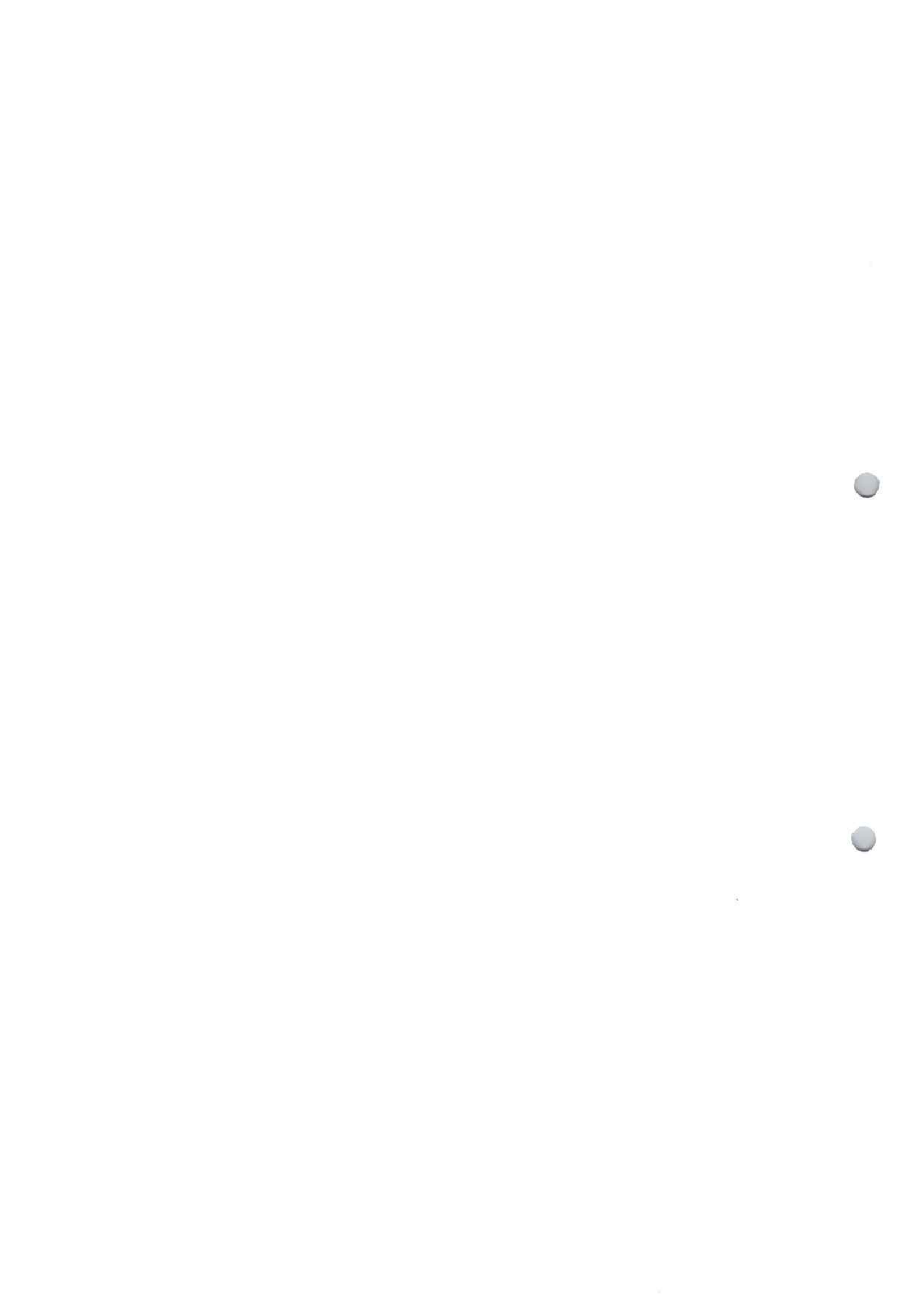
E por se achar em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente instrumento contratual, assinando-o em (uma) 01 via de igual teor, com arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Pinhais 06 de Junho de 2022.



Rosali Alves Cordeiro







Subsistema de Notas Pinhais

Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA de
[Ago5uNB1]-ROSÁLI ALVES CORDEIRO.....

Em testemunho da verdade
Pinhais, 07 de Junho de 2022

048-LILIAN MARA MENEZES
ESCREVANTE JURAMENTADA - Us. LMM
FUNARPEN | SELO DIGITAL
F952X.78qIZ.Tmr6N-bQ3au.8Ps3b
Consulte o selo digital em "selo.funarpen.com.br"







TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, CLEVERSON LUIZ SANTOS DA SILVA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 057413, registrado em 18/01/2018, inscrito no CPF nº 00521519993, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nº do Registro	Nome
00521519993	057413	CLEVERSON LUIZ SANTOS DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2022 13:52 SOB Nº 41210803944.
PROTOCOLO: 223337420 DE 06/06/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12207561539. CNPJ DA SEDE: 00870064000143.
NIRE: 41210803944. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/06/2022.
RAC SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br





Atestado De Capacidade Técnica

Araucária, 03 de setembro de 2013

Caros senhores,

Atestamos para os devidos fins, que a empresa ROSALI ALVES CORDEIRO-ME; CNPJ Nº 00.870.064/0001-43, localizada à Rua Honduras nº 708, Centro, Pinhais-PR, CEP 83320-170, forneceu os materiais e o serviço abaixo relacionado:

COLOCAÇÃO DE FAIXAS E SÍMBOLOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE 102,00m² EM LAMINADO ELASTOPLÁSTICO RETRO REFLETIVO ANTIDERRAPANTE NO ENDEREÇO: RUA SÃO FRANCISCO, TRECHO COMPREENDIDO ENTRE AS RUAS "BARRÃO DO SERRO AZUL" E "PRESIDENTE FARIA", BAIRRO CENTRO, CURITIBA PR.

Obra realizada em 12/2012

A Empresa cumpriu com todas as obrigações de fornecimento e execução dos serviços de implantação, sem que nada a desabonasse, no que diz a quantidade, prazo convencionado, dentro dos padrões de qualidade e especificações técnicas exigidas por esta empresa.

tecvia Construtora de Obras Ltda.
Cep. Cívil Wellington Aloysio Araujo de Oliveira
Responsável Técnico Legal

WELLINGTON ALOYSIO ARAUJO DE OLIVEIRA
RESPONSÁVEL TÉCNICO / DIRETOR
RG nº. 3.971.593-7 SSP PR
CPF Nº. 872.182.409-68



2º TABELIONATO DE NOTAS DE ARAUCÁRIA - PR
Cícero Luiz Moser - Tabelião - 41.36431919
Selo Digital Nº ynNkc.9UuK8.Nu3Bz.6cNTU.kQ9S
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) de WELLINGTON ALOYSIO ARAUJO DE OLIVEIRA, Dou fe Araucária-Paraná, 03 de setembro de 2013.

Em Teste da Verdade
Ciléia Maria do Rosário - Escrevente





MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023
Processo Administrativo Nº 36/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FERNANDO SENS
Data de Publicação: 20/03/2023 08:30:07

MOVIMENTOS DO PROCESSO

27/03/2023 14:09:42 **REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO** IW8 INDUSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL

Atendendo as exigências editalícias, enviamos o pedido de impugnação do edital do Pregão Eletrônico nº 20

28/03/2023 11:11:07 **RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO** PREGOEIRO

EDITAL RETIFICADO

04/04/2023 08:11:19 **PROCESSO EM RETIFICAÇÃO** SISTEMA

Motivo: Inconsistências nas informações do processo

04/04/2023 08:37:30 **CADASTRO DE PROPOSTA** IW8 INDUSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA

04/04/2023 08:53:55 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** IW8 INDUSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA

10/04/2023 13:46:04 **CADASTRO DE PROPOSTA** SUPERTINTAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA

10/04/2023 16:21:35 **CADASTRO DE PROPOSTA** RAC SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

10/04/2023 16:28:31 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** RAC SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

10/04/2023 16:48:31 **CADASTRO DE PROPOSTA** SINAL CITY SINALIZAÇÃO LTDA EPP

10/04/2023 16:53:29 **CADASTRO DE PROPOSTA** ROSALEN CONSTRUÇÕES E COM DE TINTAS LTDA

10/04/2023 17:24:26 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** SINAL CITY SINALIZAÇÃO LTDA EPP

10/04/2023 18:31:47 **CADASTRO DE PROPOSTA** ALEX ANDERSON GOULART - ME

10/04/2023 18:44:16 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** ALEX ANDERSON GOULART - ME

10/04/2023 23:06:53 **CADASTRO DE PROPOSTA** SA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA

11/04/2023 08:18:02 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** SA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA

11/04/2023 08:51:33 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Bom dia, As propostas foram analisadas e estão habilitadas, cumprindo com o exigido no Edital e respeitando o valor máximo de referência. A partir das 9 horas, liberaremos os itens para a "Fase de Disputa".

11/04/2023 09:31:52 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Caríssimos participantes, na fase de habilitação, a Comissão terá o tempo que julgar necessário para analisar a documentação, podendo a sessão ser suspensa e marcado novo horário para sua continuidade. Toda alteração de fase, será avisada com antecedência pelo "chat".

11/04/2023 10:53:14 **MENSAGEM** PREGOEIRO

O licitante ROSALEN CONSTRUÇÕES E COM DE TINTAS LTDA restou inabilitado por descumprimento do item 5.2 do edital pois seus documentos de habilitação e sua proposta não foram anexados na plataforma, impossibilitando assim a análise dos referidos documentos por parte da comissão bem como dos demais participantes.

11/04/2023 10:54:12 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Ao licitante SUPERTINTAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA, esta concedido ao prazo de até duas horas, conforme item 7.6 e 8.1 do edital para reenvio dos anexos III-IV-V-VI pois os arquivos enviados estão corrompidos.

11/04/2023 10:54:44 **MENSAGEM** PREGOEIRO

O condutor ativou o anexo de documentos complementares.

11/04/2023 11:01:50 **MENSAGEM** PREGOEIRO

O participante SUPERTINTAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA adicionou o arquivo 30203a5f5f5043549afaddcb2600f31b.pdf aos documentos complementares.

11/04/2023 11:02:05 **MENSAGEM** PREGOEIRO

O participante SUPERTINTAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA adicionou o arquivo 3aeb4e452ce24d1390d140ff685c5c26.pdf aos documentos complementares.

11/04/2023 11:02:18 **MENSAGEM** PREGOEIRO

O participante SUPERTINTAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA adicionou o arquivo d14b34c61e5a48368e7e1ec618f38c68.pdf aos documentos complementares.

11/04/2023 11:02:29 **MENSAGEM** PREGOEIRO

O participante SUPERTINTAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA adicionou o arquivo 5f5175661c464a6c88e9c9add77a1635.pdf aos documentos complementares.





**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

11/04/2023 11:09:36 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante RAC SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA adicionou o arquivo f7c435daf64a453faaa5aa3406319890.pdf aos documentos complementares.

11/04/2023 11:20:50 MENSAGEM PREGOEIRO

Dando continuidade ao processo, as empresas detentoras da melhor proposta estão habilitadas, na sequencia daremos prosseguimento ao processo.

11/04/2023 11:21:23 MENSAGEM PREGOEIRO

Dando sequência no Processo, liberaremos a fase "MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS", nesta fase as empresas participantes terão 30 minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema, conforme item X, sub item 10.1.

11/04/2023 11:25:55 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante SUPERTINTAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA adicionou o arquivo d2abd3a5cff5424fa17e637d4ecdeb48.pdf aos documentos complementares.

11/04/2023 11:40:27 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante IW8 INDUSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA adicionou o arquivo 77e8fd5a447f44b0a3fc110919199e31.pdf aos documentos complementares.

11/04/2023 11:52:45 MENSAGEM PREGOEIRO

Os Licitantes vencedores do certame, favor encaminhar proposta readequada para o e-mail "licitacao@novatrento.sc.gov.br", podendo ser anexada também na plataforma BNC em documentos complementares, lembrando que Vossas Senhorias ainda podem conceder maior desconto em seu valor final.

**LOTE 1 - ADJUDICADO
LOTE I**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item	Unidade	Marca	Modelo	Valor Total
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SUPERTINTAS	Modelo: SUPERTINTAS	
Descrição: TINTA EM RESINA ACRILICA AMARELA -EMB 18L				
Quantidade: 120		Valor Unit.: 371,80		Valor Total: 44.616,00
Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: SUPERTINTAS	Modelo: SUPERTINTAS	
Descrição: TINTA EM RESINA ACRILICA BRANCA- EMB 18 L				
Quantidade: 120		Valor Unit.: 369,70		Valor Total: 44.364,00
Item: 3	Unidade: UNIDADE	Marca: SUPERTINTAS	Modelo: SUPERTINTAS	
Descrição: TINTA EM RESINA ACRILICA VERMELHA - EMB 18 L				
Quantidade: 20		Valor Unit.: 404,20		Valor Total: 8.084,00
Item: 4	Unidade: UNIDADE	Marca: SUPERTINTAS	Modelo: SUPERTINTAS	
Descrição: TINTA EM RESINA ACRILICA PRETA - EMB 18 L				
Quantidade: 20		Valor Unit.: 382,50		Valor Total: 7.650,00
Item: 5	Unidade: UNIDADE	Marca: SUPERTINTAS	Modelo: SUPERTINTAS	
Descrição: SOLVENTE TOLUENO/TOLUOL - EMB 18 LITROS				
Quantidade: 80		Valor Unit.: 271,00		Valor Total: 21.680,00
Item: 6	Unidade: UNIDADE	Marca: POLYQUIM	Modelo: POLYQUIM	
Descrição: SACAS DE MICRO ESFERA - SACO 25 KG				
Quantidade: 20		Valor Unit.: 212,30		Valor Total: 4.246,00

CLASSIFICAÇÃO

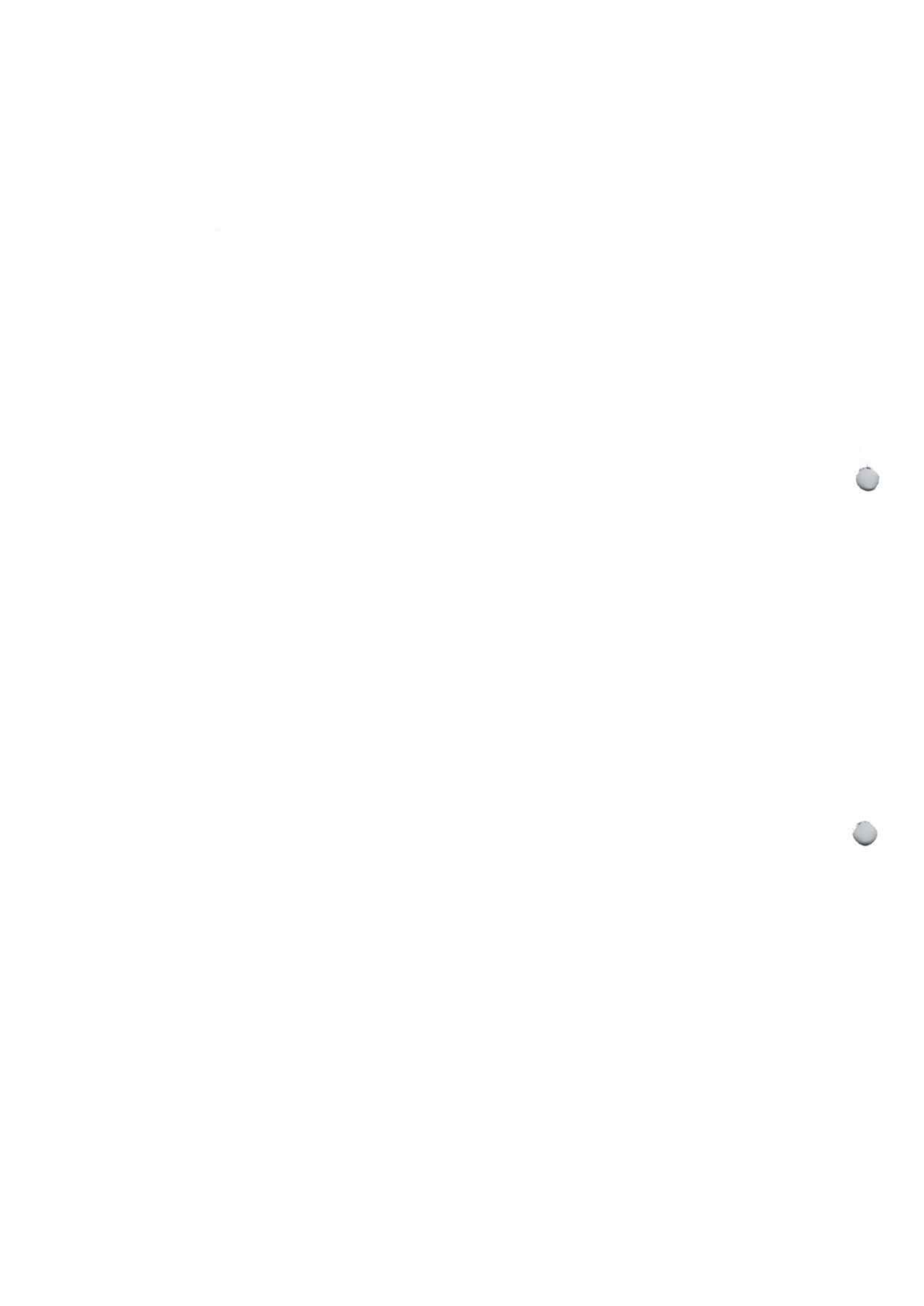
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SUPERTINTAS INDUSTRIA E COMERCIO	004	24.642.584/0001-67	182.680,00	130.640,00		Sim
2 SINAL CITY SINALIZAÇÃO LTDA EPP	093	14.137.396/0001-28	182.728,00	182.728,00	39,87	Sim
3 SA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA	050	08.725.127/0001-80	182.788,00	182.788,00	0,03	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



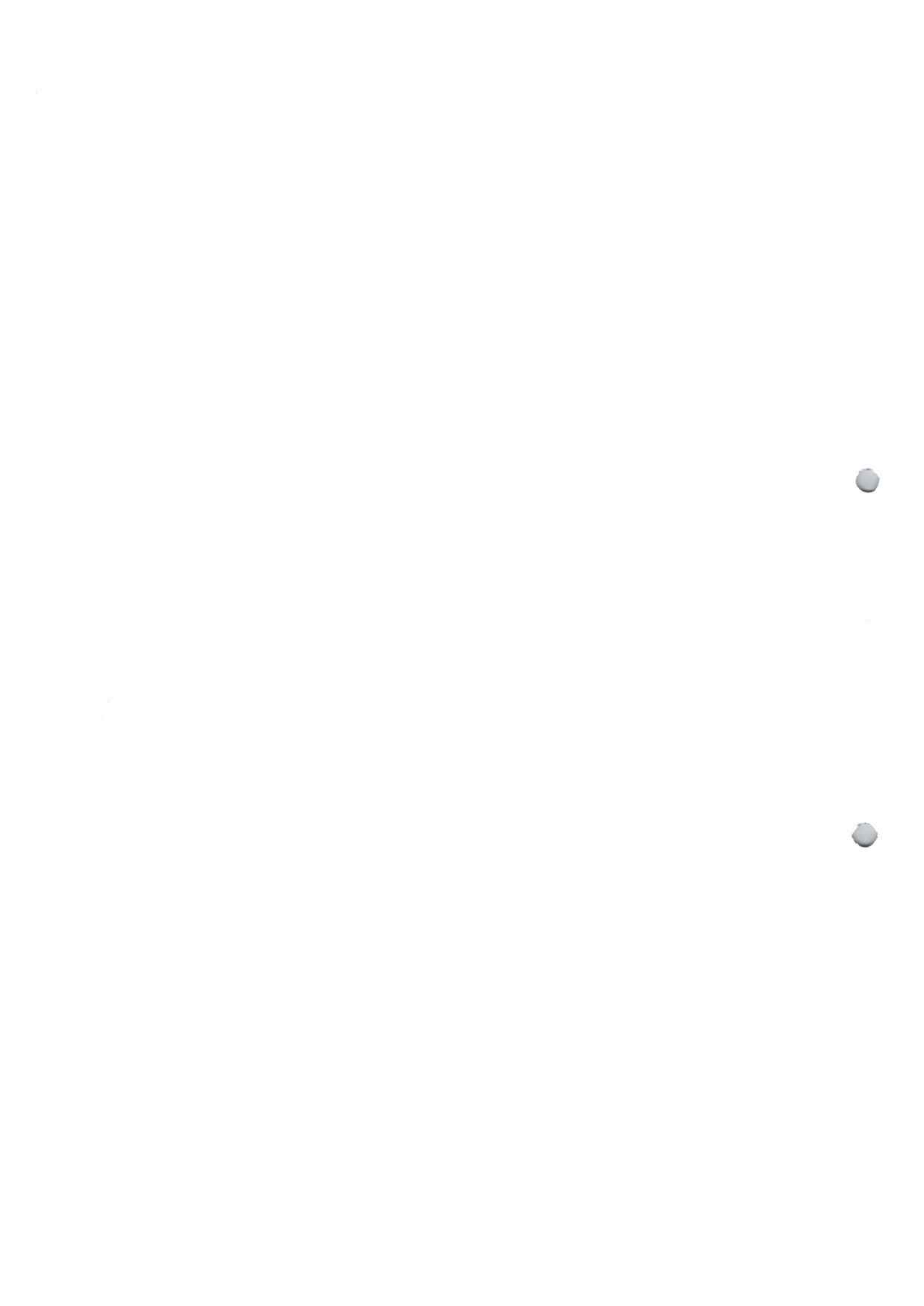


MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ROSALEN CONSTRUÇÕES E COM DE	070 08.377.462/0001-34	170.520,00	115.550,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

20/03/2023 08:30:07	PUBLICADO			
04/04/2023 08:13:09	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
11/04/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
11/04/2023 09:00:04	DISPUTA			
11/04/2023 09:00:04	LANCE	SINAL CITY SINALIZAÇÃO LTDA EPP (PARTICIPANTE 093)		182.728,00
11/04/2023 09:00:04	LANCE	SA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA (PARTICIPANTE 050)		182.788,00
11/04/2023 09:00:04	LANCE	ROSALEN CONSTRUÇÕES E COM DE TINTAS LTDA (PARTICIPANTE 070)		170.520,00
11/04/2023 09:00:04	LANCE	SUPERTINTAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA		182.680,00
11/04/2023 09:08:29	LANCE	SUPERTINTAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA		170.519,00
11/04/2023 09:08:44	LANCE	ROSALEN CONSTRUÇÕES E COM DE TINTAS LTDA (PARTICIPANTE 070)		170.100,00
11/04/2023 09:09:10	LANCE	SUPERTINTAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA		170.099,00
11/04/2023 09:09:23	LANCE	ROSALEN CONSTRUÇÕES E COM DE TINTAS LTDA (PARTICIPANTE 070)		169.950,00
11/04/2023 09:10:10	LANCE	SUPERTINTAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA		169.945,00
11/04/2023 09:10:19	LANCE	ROSALEN CONSTRUÇÕES E COM DE TINTAS LTDA (PARTICIPANTE 070)		169.000,00
11/04/2023 09:10:54	LANCE	SUPERTINTAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA		168.999,00
11/04/2023 09:11:01	LANCE	ROSALEN CONSTRUÇÕES E COM DE TINTAS LTDA (PARTICIPANTE 070)		168.550,00
11/04/2023 09:11:22	LANCE	SUPERTINTAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA		168.549,00
11/04/2023 09:11:30	LANCE	ROSALEN CONSTRUÇÕES E COM DE TINTAS LTDA (PARTICIPANTE 070)		167.550,00
11/04/2023 09:11:40	LANCE	SUPERTINTAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA		167.549,00
11/04/2023 09:11:50	LANCE	ROSALEN CONSTRUÇÕES E COM DE TINTAS LTDA (PARTICIPANTE 070)		167.100,00
11/04/2023 09:14:23	LANCE	SUPERTINTAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA		167.099,00
11/04/2023 09:14:31	LANCE	ROSALEN CONSTRUÇÕES E COM DE TINTAS LTDA (PARTICIPANTE 070)		167.000,00
11/04/2023 09:14:45	LANCE	SUPERTINTAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA		166.999,00
11/04/2023 09:14:54	LANCE	ROSALEN CONSTRUÇÕES E COM DE TINTAS LTDA (PARTICIPANTE 070)		166.550,00
11/04/2023 09:15:01	LANCE	SUPERTINTAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA		166.549,00
11/04/2023 09:15:04	TEMPO RANDÔMICO			
11/04/2023 09:15:11	LANCE	ROSALEN CONSTRUÇÕES E COM DE TINTAS LTDA (PARTICIPANTE 070)		166.000,00
11/04/2023 09:15:27	LANCE	ROSALEN CONSTRUÇÕES E COM DE TINTAS LTDA (PARTICIPANTE 070)		165.500,00
11/04/2023 09:15:54	LANCE	ROSALEN CONSTRUÇÕES E COM DE TINTAS LTDA (PARTICIPANTE 070)		165.400,00
11/04/2023 09:15:56	LANCE	SUPERTINTAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA		165.450,00
11/04/2023 09:16:05	LANCE	SUPERTINTAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA		165.350,00
11/04/2023 09:16:12	LANCE	ROSALEN CONSTRUÇÕES E COM DE TINTAS LTDA (PARTICIPANTE 070)		165.300,00
11/04/2023 09:16:30	LANCE	SUPERTINTAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA		165.200,00
11/04/2023 09:16:37	LANCE	ROSALEN CONSTRUÇÕES E COM DE TINTAS LTDA (PARTICIPANTE 070)		164.850,00
11/04/2023 09:16:47	LANCE	SUPERTINTAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA		164.800,00
11/04/2023 09:16:53	LANCE	ROSALEN CONSTRUÇÕES E COM DE TINTAS LTDA (PARTICIPANTE 070)		164.000,00
11/04/2023 09:17:09	LANCE	SUPERTINTAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA		163.999,00
11/04/2023 09:17:12	LANCE	ROSALEN CONSTRUÇÕES E COM DE TINTAS LTDA (PARTICIPANTE 070)		163.750,00
11/04/2023 09:17:19	LANCE	SUPERTINTAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA		163.749,00
11/04/2023 09:17:27	LANCE	ROSALEN CONSTRUÇÕES E COM DE TINTAS LTDA (PARTICIPANTE 070)		163.000,00





MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

11/04/2023 09:17:37	LANCE	SUPERTINTAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA	162.999,00
11/04/2023 09:17:45	LANCE	ROSALEN CONSTRUÇÕES E COM DE TINTAS LTDA (PARTICIPANTE 070)	162.550,00
11/04/2023 09:18:00	LANCE	SUPERTINTAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA	162.549,00
11/04/2023 09:18:07	LANCE	ROSALEN CONSTRUÇÕES E COM DE TINTAS LTDA (PARTICIPANTE 070)	162.000,00
11/04/2023 09:18:15	LANCE	SUPERTINTAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA	161.999,00
11/04/2023 09:18:23	LANCE	ROSALEN CONSTRUÇÕES E COM DE TINTAS LTDA (PARTICIPANTE 070)	161.900,00
11/04/2023 09:18:32	LANCE	SUPERTINTAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA	161.889,00
11/04/2023 09:18:50	LANCE	ROSALEN CONSTRUÇÕES E COM DE TINTAS LTDA (PARTICIPANTE 070)	161.850,00
11/04/2023 09:19:08	LANCE	SUPERTINTAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA	161.549,00
11/04/2023 09:19:16	LANCE	ROSALEN CONSTRUÇÕES E COM DE TINTAS LTDA (PARTICIPANTE 070)	161.500,00
11/04/2023 09:19:29	LANCE	SUPERTINTAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA	161.499,00
11/04/2023 09:19:36	LANCE	ROSALEN CONSTRUÇÕES E COM DE TINTAS LTDA (PARTICIPANTE 070)	161.480,00
11/04/2023 09:19:45	LANCE	SUPERTINTAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA	161.479,00
11/04/2023 09:19:53	LANCE	ROSALEN CONSTRUÇÕES E COM DE TINTAS LTDA (PARTICIPANTE 070)	161.450,00
11/04/2023 09:19:58	LANCE	SUPERTINTAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA	161.449,00
11/04/2023 09:20:10	LANCE	ROSALEN CONSTRUÇÕES E COM DE TINTAS LTDA (PARTICIPANTE 070)	161.440,00
11/04/2023 09:20:21	LANCE	SUPERTINTAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA	161.000,00
11/04/2023 09:20:29	LANCE	ROSALEN CONSTRUÇÕES E COM DE TINTAS LTDA (PARTICIPANTE 070)	160.980,00
11/04/2023 09:20:39	LANCE	SUPERTINTAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA	160.979,00
11/04/2023 09:20:47	LANCE	ROSALEN CONSTRUÇÕES E COM DE TINTAS LTDA (PARTICIPANTE 070)	160.975,00
11/04/2023 09:20:54	LANCE	SUPERTINTAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA	160.974,00
11/04/2023 09:21:01	LANCE	ROSALEN CONSTRUÇÕES E COM DE TINTAS LTDA (PARTICIPANTE 070)	160.950,00
11/04/2023 09:21:13	LANCE	SUPERTINTAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA	160.949,00
11/04/2023 09:21:20	LANCE	ROSALEN CONSTRUÇÕES E COM DE TINTAS LTDA (PARTICIPANTE 070)	160.948,00
11/04/2023 09:21:27	LANCE	SUPERTINTAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA	160.940,00
11/04/2023 09:21:38	LANCE	ROSALEN CONSTRUÇÕES E COM DE TINTAS LTDA (PARTICIPANTE 070)	160.938,00
11/04/2023 09:21:45	LANCE	SUPERTINTAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA	160.000,00
11/04/2023 09:21:56	LANCE	ROSALEN CONSTRUÇÕES E COM DE TINTAS LTDA (PARTICIPANTE 070)	159.985,00
11/04/2023 09:22:06	LANCE	SUPERTINTAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA	159.000,00
11/04/2023 09:22:14	LANCE	ROSALEN CONSTRUÇÕES E COM DE TINTAS LTDA (PARTICIPANTE 070)	158.990,00
11/04/2023 09:22:23	LANCE	SUPERTINTAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA	158.000,00
11/04/2023 09:22:35	LANCE	ROSALEN CONSTRUÇÕES E COM DE TINTAS LTDA (PARTICIPANTE 070)	157.990,00
11/04/2023 09:22:41	LANCE	SUPERTINTAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA	157.000,00
11/04/2023 09:22:48	LANCE	ROSALEN CONSTRUÇÕES E COM DE TINTAS LTDA (PARTICIPANTE 070)	156.990,00
11/04/2023 09:22:55	LANCE	SUPERTINTAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA	156.000,00

11/04/2023 09:23:04 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 004, PARTICIPANTE 070, PARTICIPANTE 093

11/04/2023 09:23:04 FECHADO 1

11/04/2023 09:23:36 LANCE ROSALEN CONSTRUÇÕES E COM DE TINTAS LTDA (PARTICIPANTE 070) 115.550,00

11/04/2023 09:26:10 LANCE SUPERTINTAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA 130.640,00

11/04/2023 09:28:04 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ROSALEN CONSTRUÇÕES E COM DE TINTAS LTDA

11/04/2023 09:28:04 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.





**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

11/04/2023 09:28:04 **HABILITAÇÃO**

11/04/2023 10:53:49 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO**

ROSALEN CONSTRUÇÕES E COM DE TINTAS LTDA inabilitado. Motivo: O licitante ROSALEN CONSTRUÇÕES E COM DE TINTAS LTDA restou inabilitado por descumprimento do item 5.2 do edital pois seus documentos de habilitação e sua proposta não foram anexados na plataforma, impossibilitando assim a análise dos referidos documentos por parte da comissão bem como dos demais participantes.

11/04/2023 10:53:49 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta é SUPERTINTAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA

11/04/2023 10:53:49 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

11/04/2023 11:11:44 **MENSAGEM SUPERTINTAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA**

Quanto a proposta readequada, aguardo sua solicitação?

11/04/2023 11:21:28 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

11/04/2023 11:32:52 **MENSAGEM PREGOEIRO**

PARTICIPANTE 004 - aguarde a solicitação no decorrer do processo

11/04/2023 11:51:28 **EM ADJUDICAÇÃO**

11/04/2023 11:52:59 **ADJUDICADO**

**LOTE 2 - ADJUDICADO
LOTE II**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item:	Unidade:	Marca:	Modelo:
7	UNIDADE	CONSTRUMAQ	REGULAMENTAÇÃO
Descrição: PLACA SIMPLES DE REGULAMENTACAO - DIÁ?METRO 50 CM			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 71,00		Valor Total: 21.300,00
8	UNIDADE	CONSTRUMAQ	REGULA
Descrição: PLACA SIMPLES REG. MODELO R1 PARE			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 80,40		Valor Total: 24.120,00
9	UNIDADE	CONSTRUMAQ	ADVERTE
Descrição: PLACA SIMPLES DE ADVERTENCIA - QUADRADA			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 71,00		Valor Total: 21.300,00
10	UNIDADE	CONSTRUMAQ	TUBO
Descrição: HASTE TUBULAR (2 POL. X 3 MT)			
Quantidade: 600	Valor Unit.: 161,80		Valor Total: 97.080,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 IW8 INDUSTRIA, COMÉRCIO E	009 17.038.947/0001-94	344.712,00	163.800,00		Sim
2 ALEX ANDERSON GOULART - ME	089 34.678.112/0001-18	344.712,00	199.000,00	21,49	Sim
3 SUPERTINTAS INDUSTRIA E COMERCIO	062 24.642.584/0001-67	344.100,00	344.100,00	72,91	Sim
4 SINAL CITY SINALIZAÇÃO LTDA EPP	006 14.137.396/0001-28	344.700,00	344.700,00	0,17	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

20/03/2023 08:30:07 **PUBLICADO**

04/04/2023 08:13:09 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

11/04/2023 08:30:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**





MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

11/04/2023 09:00:04 DISPUTA

11/04/2023 09:00:04	LANCE	SUPERTINTAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA	344.100,00
11/04/2023 09:00:04	LANCE	SINAL CITY SINALIZAÇÃO LTDA EPP (PARTICIPANTE 006)	344.700,00
11/04/2023 09:00:04	LANCE	ALEX ANDERSON GOULART - ME (PARTICIPANTE 089)	344.712,00
11/04/2023 09:00:04	LANCE	IW8 INDUSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA	344.712,00
11/04/2023 09:01:07	LANCE	ALEX ANDERSON GOULART - ME (PARTICIPANTE 089)	344.000,00
11/04/2023 09:09:49	LANCE	IW8 INDUSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA	340.000,00
11/04/2023 09:10:03	LANCE	ALEX ANDERSON GOULART - ME (PARTICIPANTE 089)	339.000,00
11/04/2023 09:10:12	LANCE	IW8 INDUSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA	338.000,00
11/04/2023 09:10:21	LANCE	ALEX ANDERSON GOULART - ME (PARTICIPANTE 089)	332.000,00
11/04/2023 09:10:39	LANCE	IW8 INDUSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA	330.000,00
11/04/2023 09:10:46	LANCE	ALEX ANDERSON GOULART - ME (PARTICIPANTE 089)	228.000,00
11/04/2023 09:12:14	LANCE	IW8 INDUSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA	228.000,01

11/04/2023 09:15:04 TEMPO RANDÔMICO

11/04/2023 09:22:04 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 089, PARTICIPANTE 009, PARTICIPANTE 062

11/04/2023 09:22:04 FECHADO 1

11/04/2023 09:22:28	LANCE	ALEX ANDERSON GOULART - ME (PARTICIPANTE 089)	199.000,00
11/04/2023 09:25:53	LANCE	IW8 INDUSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA	163.800,00

11/04/2023 09:27:04 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é IW8 INDUSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA

11/04/2023 09:27:04 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

11/04/2023 09:27:04 HABILITAÇÃO

11/04/2023 11:21:28 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

11/04/2023 11:51:28 EM ADJUDICAÇÃO

11/04/2023 11:52:59 ADJUDICADO

LOTE 3 - ADJUDICADO
LOTE III

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 11	Unidade: METRO QUADRADO	Marca: Gadalsur	Modelo: Setas
Descrição: FORNECIMENTO E INSTALACAO DE SETAS DIRECIONAIS			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 229,66	Valor Total: 11.483,00	
Item: 12	Unidade: METRO QUADRADO	Marca: Gadalsur	Modelo: Faixas
Descrição: FORNECIMENTO E INSTALACAO DE LINHAS DE DIVISAO DE FLUXO			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 239,64	Valor Total: 11.982,00	
Item: 13	Unidade: METRO QUADRADO	Marca: Gadalsur	Modelo: Simbolos
Descrição: FORNECIMENTO E INSTALACAO DE SIMBOLOGIA DE ESTACIONAMENTO ESPECIFICO			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 249,74	Valor Total: 12.487,00	
Item: 14	Unidade: METRO QUADRADO	Marca: Gadalsur	Modelo: Faixas
Descrição: FORNECIMENTO E INSTALACAO DE FAIXA DE PEDESTRE			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 244,64	Valor Total: 12.232,00	
Item: 15	Unidade: UNIDADE	Marca: Gadalsur	Modelo: Tacha
Descrição: FORNECIMENTO E INSTALACAO DE TACHAS EM RESINA ACRILICA DE POLIESTER - (100 x 100 x 20) mm			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 23,96	Valor Total: 11.980,00	





MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

Item: 16 Unidade: UNIDADE Marca: Gadalsur Modelo: Tachão
Descrição: FORNECIMENTO E INSTALACAO DE TACHAS EM RESINA ACRILICA DE POLIESTER - (100 x 100 x 40) mm
Quantidade: 800 Valor Unit.: 52,92 Valor Total: 42.336,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RAC SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA	013	00.870.064/0001-43	102.650,00	102.500,00		Sim
2 SINAL CITY SINALIZAÇÃO LTDA EPP	019	14.137.396/0001-28	102.600,00	102.600,00	0,10	Sim

DECLASSIFICADOS

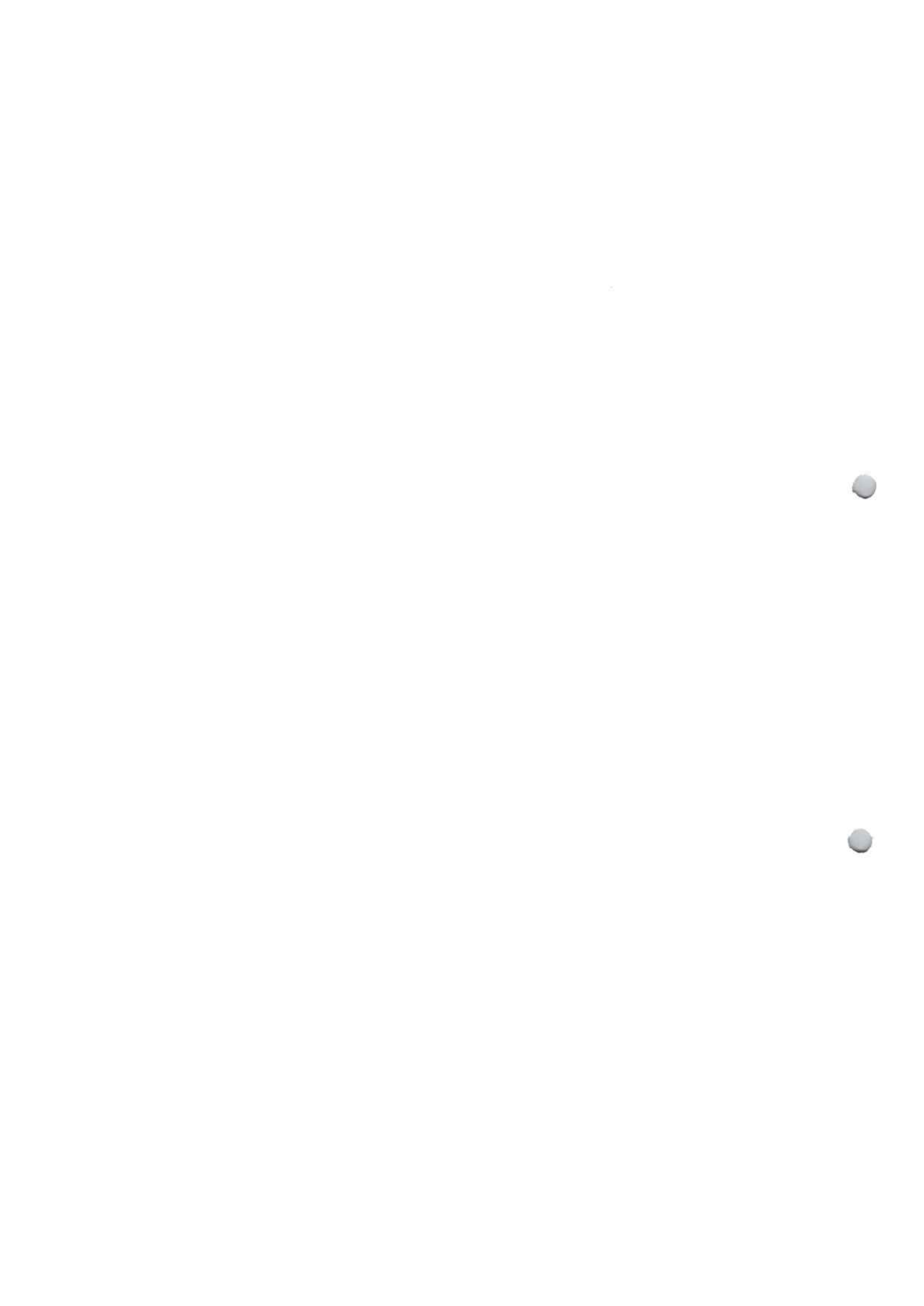
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

20/03/2023 08:30:07	PUBLICADO					
04/04/2023 08:13:09	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
11/04/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
11/04/2023 09:00:04	DISPUTA					
11/04/2023 09:00:04	LANCE	SINAL CITY SINALIZAÇÃO LTDA EPP (PARTICIPANTE 019)			102.600,00	
11/04/2023 09:00:04	LANCE	RAC SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA (PARTICIPANTE 013)			102.650,00	
11/04/2023 09:02:06	LANCE	RAC SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA (PARTICIPANTE 013)			102.500,00	
11/04/2023 09:15:04	TEMPO RANDÔMICO					
11/04/2023 09:18:04	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA				
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 013, PARTICIPANTE 019						
11/04/2023 09:18:04	FECHADO 1					
11/04/2023 09:23:04	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RAC SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA						
11/04/2023 09:23:04	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA				
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.						
11/04/2023 09:23:05	HABILITAÇÃO					
11/04/2023 09:28:09	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA				
Valores unitários definidos pelo vencedor.						
11/04/2023 11:21:28	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS					
11/04/2023 11:51:28	EM ADJUDICAÇÃO					
11/04/2023 11:52:59	ADJUDICADO					





MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



PREGOEIRO: FERNANDO SENS

EQUIPE DE APOIO FABIO DE FREITAS

MEMBRO DE APOIO SILVIO CONHAQUI





MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023
Processo Administrativo Nº 36/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FERNANDO SENS
Data de Publicação: 20/03/2023 08:30:07

LOTE 1 - LOTE I

11/04/2023 09:00:04	SA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA	
VÁLIDO		182,788.00
11/04/2023 09:00:04	ROSALEN CONSTRUÇÕES E COM DE TINTAS LTDA	
VÁLIDO		170,520.00
11/04/2023 09:00:04	SINAL CITY SINALIZAÇÃO LTDA EPP	
VÁLIDO		182,728.00
11/04/2023 09:00:04	SUPERTINTAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA	
VÁLIDO		182,680.00
11/04/2023 09:08:29	SUPERTINTAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA	
VÁLIDO		170,519.00
11/04/2023 09:08:44	ROSALEN CONSTRUÇÕES E COM DE TINTAS LTDA	
VÁLIDO		170,100.00
11/04/2023 09:09:10	SUPERTINTAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA	
VÁLIDO		170,099.00
11/04/2023 09:09:23	ROSALEN CONSTRUÇÕES E COM DE TINTAS LTDA	
VÁLIDO		169,950.00
11/04/2023 09:10:10	SUPERTINTAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA	
VÁLIDO		169,945.00
11/04/2023 09:10:19	ROSALEN CONSTRUÇÕES E COM DE TINTAS LTDA	
VÁLIDO		169,000.00
11/04/2023 09:10:54	SUPERTINTAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA	
VÁLIDO		168,999.00
11/04/2023 09:11:01	ROSALEN CONSTRUÇÕES E COM DE TINTAS LTDA	
VÁLIDO		168,550.00
11/04/2023 09:11:22	SUPERTINTAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA	
VÁLIDO		168,549.00
11/04/2023 09:11:30	ROSALEN CONSTRUÇÕES E COM DE TINTAS LTDA	
VÁLIDO		167,550.00
11/04/2023 09:11:40	SUPERTINTAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA	
VÁLIDO		167,549.00

11/04/2023 09:11:50	ROSALEN CONSTRUÇÕES E COM DE TINTAS LTDA	
VÁLIDO		167,100.00
11/04/2023 09:14:23	SUPERTINTAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA	
VÁLIDO		167,099.00
11/04/2023 09:14:31	ROSALEN CONSTRUÇÕES E COM DE TINTAS LTDA	
VÁLIDO		167,000.00
11/04/2023 09:14:45	SUPERTINTAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA	
VÁLIDO		166,999.00
11/04/2023 09:14:54	ROSALEN CONSTRUÇÕES E COM DE TINTAS LTDA	
VÁLIDO		166,550.00
11/04/2023 09:15:01	SUPERTINTAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA	
VÁLIDO		166,549.00
11/04/2023 09:15:11	ROSALEN CONSTRUÇÕES E COM DE TINTAS LTDA	
VÁLIDO		166,000.00
11/04/2023 09:15:27	ROSALEN CONSTRUÇÕES E COM DE TINTAS LTDA	
VÁLIDO		165,500.00
11/04/2023 09:15:54	ROSALEN CONSTRUÇÕES E COM DE TINTAS LTDA	
VÁLIDO		165,400.00
11/04/2023 09:15:56	SUPERTINTAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA	
VÁLIDO		165,450.00
11/04/2023 09:16:05	SUPERTINTAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA	
VÁLIDO		165,350.00
11/04/2023 09:16:12	ROSALEN CONSTRUÇÕES E COM DE TINTAS LTDA	
VÁLIDO		165,300.00
11/04/2023 09:16:30	SUPERTINTAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA	
VÁLIDO		165,200.00
11/04/2023 09:16:37	ROSALEN CONSTRUÇÕES E COM DE TINTAS LTDA	
VÁLIDO		164,850.00
11/04/2023 09:16:47	SUPERTINTAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA	
VÁLIDO		164,800.00
11/04/2023 09:16:53	ROSALEN CONSTRUÇÕES E COM DE TINTAS LTDA	
VÁLIDO		164,000.00
11/04/2023 09:17:09	SUPERTINTAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA	
VÁLIDO		163,999.00
11/04/2023 09:17:12	ROSALEN CONSTRUÇÕES E COM DE TINTAS LTDA	
VÁLIDO		163,750.00

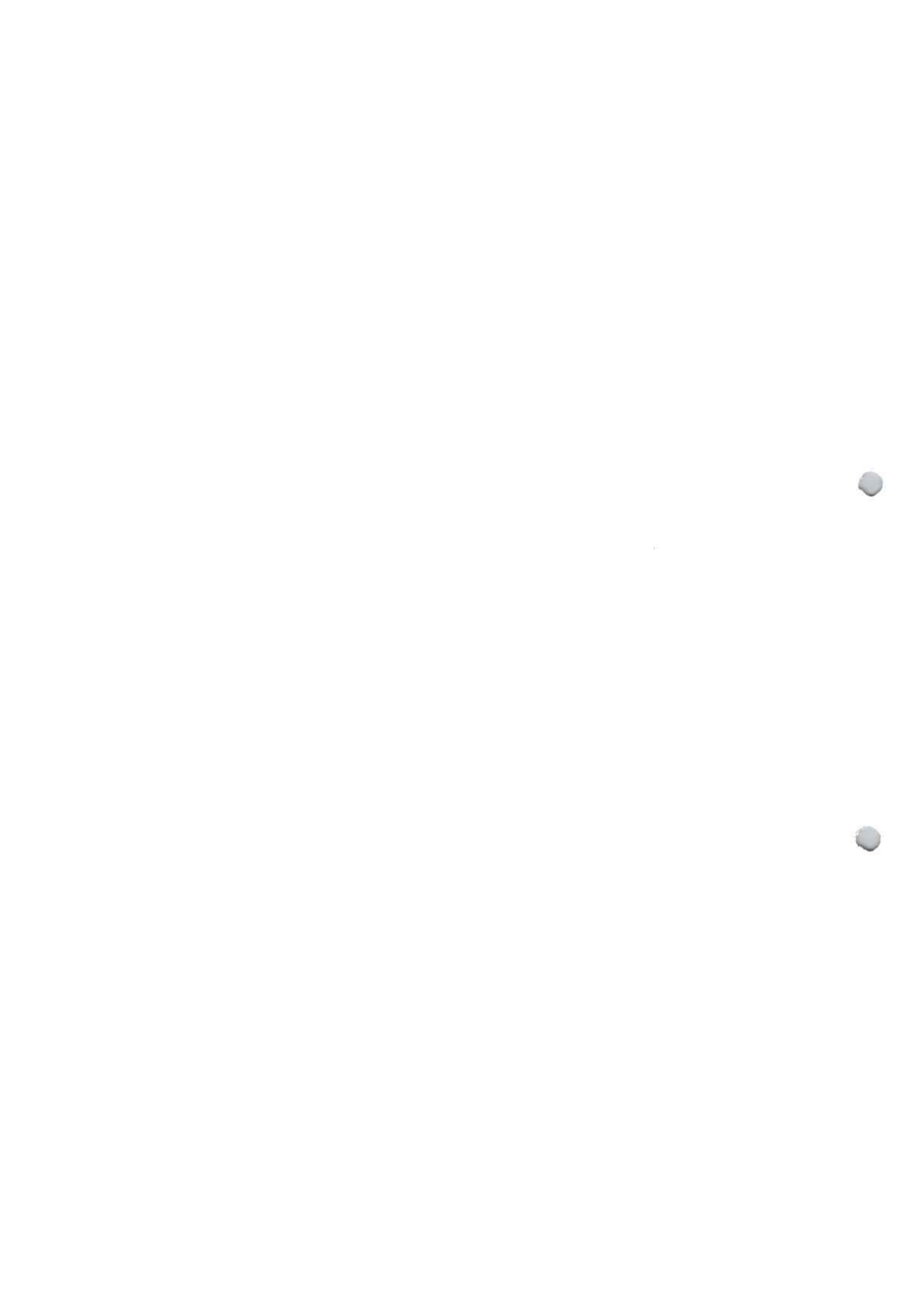




MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



11/04/2023 09:17:19	SUPERTINTAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA	VÁLIDO	163,749.00	11/04/2023 09:20:21	SUPERTINTAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA	VÁLIDO	161,000.00
11/04/2023 09:17:27	ROSALEN CONSTRUÇÕES E COM DE TINTAS LTDA	VÁLIDO	163,000.00	11/04/2023 09:20:29	ROSALEN CONSTRUÇÕES E COM DE TINTAS LTDA	VÁLIDO	160,980.00
11/04/2023 09:17:37	SUPERTINTAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA	VÁLIDO	162,999.00	11/04/2023 09:20:39	SUPERTINTAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA	VÁLIDO	160,979.00
11/04/2023 09:17:45	ROSALEN CONSTRUÇÕES E COM DE TINTAS LTDA	VÁLIDO	162,550.00	11/04/2023 09:20:47	ROSALEN CONSTRUÇÕES E COM DE TINTAS LTDA	VÁLIDO	160,975.00
11/04/2023 09:18:00	SUPERTINTAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA	VÁLIDO	162,549.00	11/04/2023 09:20:54	SUPERTINTAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA	VÁLIDO	160,974.00
11/04/2023 09:18:07	ROSALEN CONSTRUÇÕES E COM DE TINTAS LTDA	VÁLIDO	162,000.00	11/04/2023 09:21:01	ROSALEN CONSTRUÇÕES E COM DE TINTAS LTDA	VÁLIDO	160,950.00
11/04/2023 09:18:15	SUPERTINTAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA	VÁLIDO	161,999.00	11/04/2023 09:21:13	SUPERTINTAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA	VÁLIDO	160,949.00
11/04/2023 09:18:23	ROSALEN CONSTRUÇÕES E COM DE TINTAS LTDA	VÁLIDO	161,900.00	11/04/2023 09:21:20	ROSALEN CONSTRUÇÕES E COM DE TINTAS LTDA	VÁLIDO	160,948.00
11/04/2023 09:18:32	SUPERTINTAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA	VÁLIDO	161,889.00	11/04/2023 09:21:27	SUPERTINTAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA	VÁLIDO	160,940.00
11/04/2023 09:18:50	ROSALEN CONSTRUÇÕES E COM DE TINTAS LTDA	VÁLIDO	161,850.00	11/04/2023 09:21:38	ROSALEN CONSTRUÇÕES E COM DE TINTAS LTDA	VÁLIDO	160,938.00
11/04/2023 09:19:08	SUPERTINTAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA	VÁLIDO	161,549.00	11/04/2023 09:21:45	SUPERTINTAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA	VÁLIDO	160,000.00
11/04/2023 09:19:16	ROSALEN CONSTRUÇÕES E COM DE TINTAS LTDA	VÁLIDO	161,500.00	11/04/2023 09:21:56	ROSALEN CONSTRUÇÕES E COM DE TINTAS LTDA	VÁLIDO	159,985.00
11/04/2023 09:19:29	SUPERTINTAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA	VÁLIDO	161,499.00	11/04/2023 09:22:06	SUPERTINTAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA	VÁLIDO	159,000.00
11/04/2023 09:19:36	ROSALEN CONSTRUÇÕES E COM DE TINTAS LTDA	VÁLIDO	161,480.00	11/04/2023 09:22:14	ROSALEN CONSTRUÇÕES E COM DE TINTAS LTDA	VÁLIDO	158,990.00
11/04/2023 09:19:45	SUPERTINTAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA	VÁLIDO	161,479.00	11/04/2023 09:22:23	SUPERTINTAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA	VÁLIDO	158,000.00
11/04/2023 09:19:53	ROSALEN CONSTRUÇÕES E COM DE TINTAS LTDA	VÁLIDO	161,450.00	11/04/2023 09:22:35	ROSALEN CONSTRUÇÕES E COM DE TINTAS LTDA	VÁLIDO	157,990.00
11/04/2023 09:19:58	SUPERTINTAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA	VÁLIDO	161,449.00	11/04/2023 09:22:41	SUPERTINTAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA	VÁLIDO	157,000.00
11/04/2023 09:20:10	ROSALEN CONSTRUÇÕES E COM DE TINTAS LTDA	VÁLIDO	161,440.00	11/04/2023 09:22:48	ROSALEN CONSTRUÇÕES E COM DE TINTAS LTDA	VÁLIDO	156,990.00





MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



11/04/2023 09:22:55 SUPERTINTAS INDUSTRIA E COMERCIO DE
TINTAS LTDA
VÁLIDO 156,000.00

11/04/2023 09:02:06 RAC SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
VÁLIDO 102,500.00

11/04/2023 09:23:36 ROSALEN CONSTRUÇÕES E COM DE TINTAS
LTDA
VÁLIDO 115,550.00

11/04/2023 09:26:10 SUPERTINTAS INDUSTRIA E COMERCIO DE
TINTAS LTDA
VÁLIDO 130,640.00

LOTE 2 - LOTE II

11/04/2023 09:00:04 IW8 INDUSTRIA, COMÉRCIO E
REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA
VÁLIDO 344,712.00

11/04/2023 09:00:04 SUPERTINTAS INDUSTRIA E COMERCIO DE
TINTAS LTDA
VÁLIDO 344,100.00

11/04/2023 09:00:04 SINAL CITY SINALIZAÇÃO LTDA EPP
VÁLIDO 344,700.00

11/04/2023 09:00:04 ALEX ANDERSON GOULART - ME
VÁLIDO 344,712.00

11/04/2023 09:01:07 ALEX ANDERSON GOULART - ME
VÁLIDO 344,000.00

11/04/2023 09:09:49 IW8 INDUSTRIA, COMÉRCIO E
REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA
VÁLIDO 340,000.00

11/04/2023 09:10:03 ALEX ANDERSON GOULART - ME
VÁLIDO 339,000.00

11/04/2023 09:10:12 IW8 INDUSTRIA, COMÉRCIO E
REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA
VÁLIDO 338,000.00

11/04/2023 09:10:21 ALEX ANDERSON GOULART - ME
VÁLIDO 332,000.00

11/04/2023 09:10:39 IW8 INDUSTRIA, COMÉRCIO E
REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA
VÁLIDO 330,000.00

11/04/2023 09:10:46 ALEX ANDERSON GOULART - ME
VÁLIDO 228,000.00

11/04/2023 09:12:14 IW8 INDUSTRIA, COMÉRCIO E
REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA
VÁLIDO 228,000.01

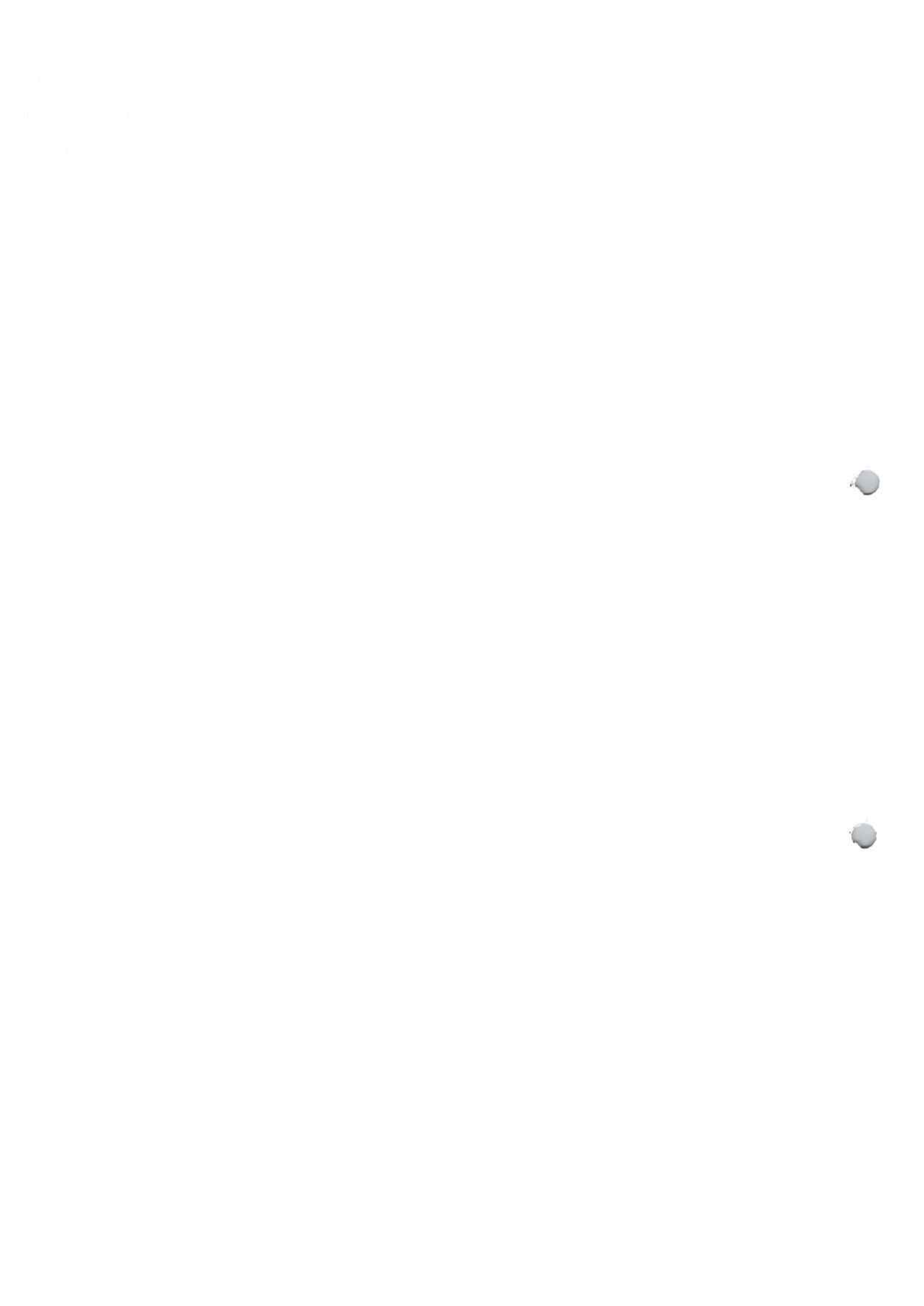
11/04/2023 09:22:28 ALEX ANDERSON GOULART - ME
VÁLIDO 199,000.00

11/04/2023 09:25:53 IW8 INDUSTRIA, COMÉRCIO E
REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA
VÁLIDO 163,800.00

LOTE 3 - LOTE III

11/04/2023 09:00:04 SINAL CITY SINALIZAÇÃO LTDA EPP
VÁLIDO 102,600.00

11/04/2023 09:00:04 RAC SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
VÁLIDO 102,650.00





ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

Abertura: 11/04/2023 às 09:00 horas

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PLACAS, TINTAS, SOLVENTES E SERVIÇOS DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA E DERIVADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL.

LOTE 2 do Edital, Lote 3 da Plataforma BNC

Item	Qtde	Unid	Descrição	Marca	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
11	50	M ²	Fornecimento e instalação de Setas Direcionais - Demarcação horizontal com setas direcionais com laminado elastoplástico refletivo antiderrapante, para superfícies lisas e texturizadas (pavimentos asfálticos, concreto rígido, paralelepípedos ou pré-moldados), aplicado com adesivo de alta resistência na forma de setas, nos tamanhos mínimos e cores constantes no anexo II do CTB (Amarelo, Azul, Branco, Preto, Verde, Vermelho). (Incluso mão de obra).	Gadalsur	229,66	11.483,00
12	50	M ²	Fornecimento e instalação de Linhas de divisão de fluxo - Demarcação horizontal de linhas de divisão de fluxo de veículos com laminado elastoplástico refletivo antiderrapante, para superfícies lisas e texturizadas (pavimentos asfálticos, concreto rígido, paralelepípedos ou pré-moldados), aplicado com adesivo de alta resistência na forma de linha nos tamanhos mínimos e cores constantes no anexo II do CTB (Amarelo, Azul, Branco, Preto, Verde, Vermelho). (Incluso mão de obra).	Gadalsur	239,64	11.982,00
13	50	M ²	Fornecimento e instalação de Simbologia de estacionamento específico - Demarcação horizontal de estacionamento específico (deficiente físico, serviço de saúde e idoso) com laminado elastoplástico refletivo antiderrapante, para superfícies lisas e texturizadas (pavimentos	Gadalsur	249,74	12.487,00

CNPJ : 00.870.064/0001-43

INSCR. EST.: 905.86626-55

RAC - SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

Rua Henrique Coelho Neto nº 603, Vargem Grande - CEP 83321-030 - Pinhais - Paraná

Fone / fax : 41 - 3059-8555

sinalrac@sinalrac.com.br

Anexo II - Proposta - Pregão Eletrônico 020/2023 - Página 1 de 3



			asfálticos, concreto rígido, paralelepípedos ou pré-moldados), aplicado com adesivo de alta resistência na forma de símbolos, legendas e pictogramas nos tamanhos mínimos e cores constantes no anexo II do CTB (Amarelo, Azul, Branco, Preto, Verde, Vermelho), incluindo linha branca de demarcação do espaço destinado ao estacionamento (paralela e perpendicular). (Incluso mão de obra).			
14	50	M ²	Fornecimento e instalação de Faixa de pedestre - Demarcação horizontal de faixa de travessia de pedestre tipo zebra (com nove 9 faixas longitudinais e duas perpendiculares meia pista) com laminado elastoplástico refletivo antiderrapante, para superfícies lisas e texturizadas (pavimentos asfálticos, concreto rígido, paralelepípedos ou pré-moldados), aplicado com adesivo de alta resistência na forma e nos tamanhos máximos e cores constantes no anexo II do CTB (Amarelo, Azul, Branco, Preto, Verde, Vermelho). (Incluso mão de obra).	Gadalsur	244,64	12.232,00
15	500	unid	Fornecimento e instalação de Tachas em resina acrílica de poliéster, tingido na cor amarela, com refletivo em plástico injetado com pequenos prismas para dar a refletância noturna necessária. Bidirecional (refletivo nos 02 (dois) lados da peça, com no mínimo 01 (um) pino galvanizado incorporado ao corpo da peça para fixação ao solo. O tamanho da peça deve ser de 100mm x 100mm x 20mm. (Incluso mão de obra).	Gadalsur	23,96	11.980,00
16	800	unid	Fornecimento e instalação de Tachões em resina acrílica de poliéster, tingido na cor amarela, com refletivo em plástico injetado com pequenos prismas para dar a refletância noturna necessária. Bidirecional (refletivo nos 02 (dois) lados da peça, com 02 (dois) pinos galvanizados incorporados ao corpo da peça para fixação ao solo. O tamanho da peça deve ser de 200mm X 100mm X 40mm e o refletivo injetado de no mínimo 125mm X 24mm. (Incluso mão de obra).	Gadalsur	52,92	42.336,00
VALOR TOTAL Lote 2 do Edital, Lote 3 da Plataforma BNC R\$						102.500,00

* Nos valores apresentados acima estão incluídos o que se fizer necessário, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.

Valor Total Lote 2 do Edital, Lote 3 Plataforma BNC: R\$ 102.500,00 (cento e dois mil, quinhentos reais)

CNPJ : 00.870.064/0001-43

INSCR. EST.: 905.86626-55

RAC - SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

Rua Henrique Coelho Neto nº 603, Vargem Grande - CEP 83321-030 - Pinhais - Paraná
Fone / fax : 41 - 3059-8555 sinalrac@sinalrac.com.br

Anexo II - Proposta - Pregão Eletrônico 020/2023 - Página 2 de 3



Dados Bancários:

RAZÃO SOCIAL: RAC SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
BANCO: 237 Bradesco
AGÊNCIA: 5760
CONTA-CORRENTE:0004164-5

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, (após abertura das propostas)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 DIAS.

Pinhais, 11 de abril de 2.023

Documento assinado digitalmente
gov.br ROSALI ALVES CORDEIRO
Data: 11/04/2023 11:08:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rosali Alves Cordeiro
RG: 4.910.192-9 SSP/Pr
CPF: 832.832.429-68

00.870.064/0001-43

RAC SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

RUA HENRIQUE COELHO NETO Nº 603
VARGEM GRANDE CEP 83321-030
PINHAIS - PR

CNPJ : 00.870.064/0001-43

INSCR. EST.: 905.86626-55

RAC - SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

Rua Henrique Coelho Neto nº 603, Vargem Grande - CEP 83321-030 - Pinhais - Paraná
Fone / fax : 41 - 3059-8555 sinalrac@sinalrac.com.br

Anexo II - Proposta - Pregão Eletrônico 020/2023 - Página 3 de 3

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À
Comissão Municipal de Licitações
PM NOVA TRENTO / SC
Ref.: Edital de Pregão Eletrônico n.º 020/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PLACAS, TINTAS, SOLVENTES E SERVIÇOS DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA E DERIVADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: SUPERTINTAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA

CNPJ: 24.642.584/0001-67

Cidade/UF: Sapiranga / RS

Endereço: Rodovia RS 239, nº 1989, bairro São Luiz - CEP: 93.806-338

Inscrição Estadual nº: 1310159537

Telefone Fax/Email: (51) 3102-9281 / 99542-7500 / Email: vendas@supertintas.net

Dados do representante legal da empresa / ou responsável na empresa pelo edital e assinatura do contrato.

Nome: Rudinei Constante de Oliveira / Procurador RG nº 1076050441 CPF nº 812.378.390-68

Telefone Fixo: (51) 3102-9281 Telefone Celular: (51) 99542-7500 / 992344861

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência: 0755-2 Conta Corrente: 58886-5

Apresentamos nossa proposta para aquisição objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 020/2023 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
LOTE 1						
1	120	Unid.	Tinta em resina acrílica para demarcação viária na cor amarela, emulsionada em solvente, em conformidade com a NBR 11862. Embalagem de 18 litros	SUPERTINTAS	RS 372,00	RS 44.640,00
2	120	Unid.	Tinta em resina acrílica para demarcação viária na cor branca, emulsionada em solvente, em conformidade com a NBR 11862. Embalagem de 18 litros	SUPERTINTAS	RS 369,00	RS 44.280,00
3	20	Unid.	Tinta em resina acrílica para demarcação viária na cor vermelha, emulsionada em solvente, em conformidade com a NBR 11862. Embalagem de 18 litros	SUPERTINTAS	RS 403,80	RS 8.076,00
4	20	Unid.	Tinta em resina acrílica para demarcação viária na cor preta, emulsionada em solvente, em conformidade com a NBR 11862. Embalagem de 18 litros	SUPERTINTAS	RS 382,60	RS 7.652,00
5	80	Unid.	Solvente Tolueno/Toluol, compatível com a tinta para demarcação viária NBR 11862. Embalagem de 18 litros.	SUPERTINTAS	RS 271,50	RS 21.720,00
6	20	Unid.	Sacas de micro esfera drop-on de 25 kg, em conformidade com a NBR 16184/13 da ABNT.	POLYQUIM	RS 213,60	RS 4.272,00
VALOR TOTAL						RS 130.640,00

2- CONDIÇÕES GERAIS

CONDIÇÕES GERAIS

Concorda com o prazo de pagamento do objeto licitado, conforme constante neste Edital;

Assumirá inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuará de acordo com as especificações e instruções deste Edital e seus anexos, sendo que o transporte até o local de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, de que o mesmo deverá estar adequado à legislação vigente;

Concorda com o prazo mínimo de validade da proposta que é de 60 (Sessenta) dias contados da data estipulada para sua entrega;

Concorda com o prazo de entrega discriminado neste Edital.

Sapiranga, 11 de abril de 2023

24.642.584/0001-67

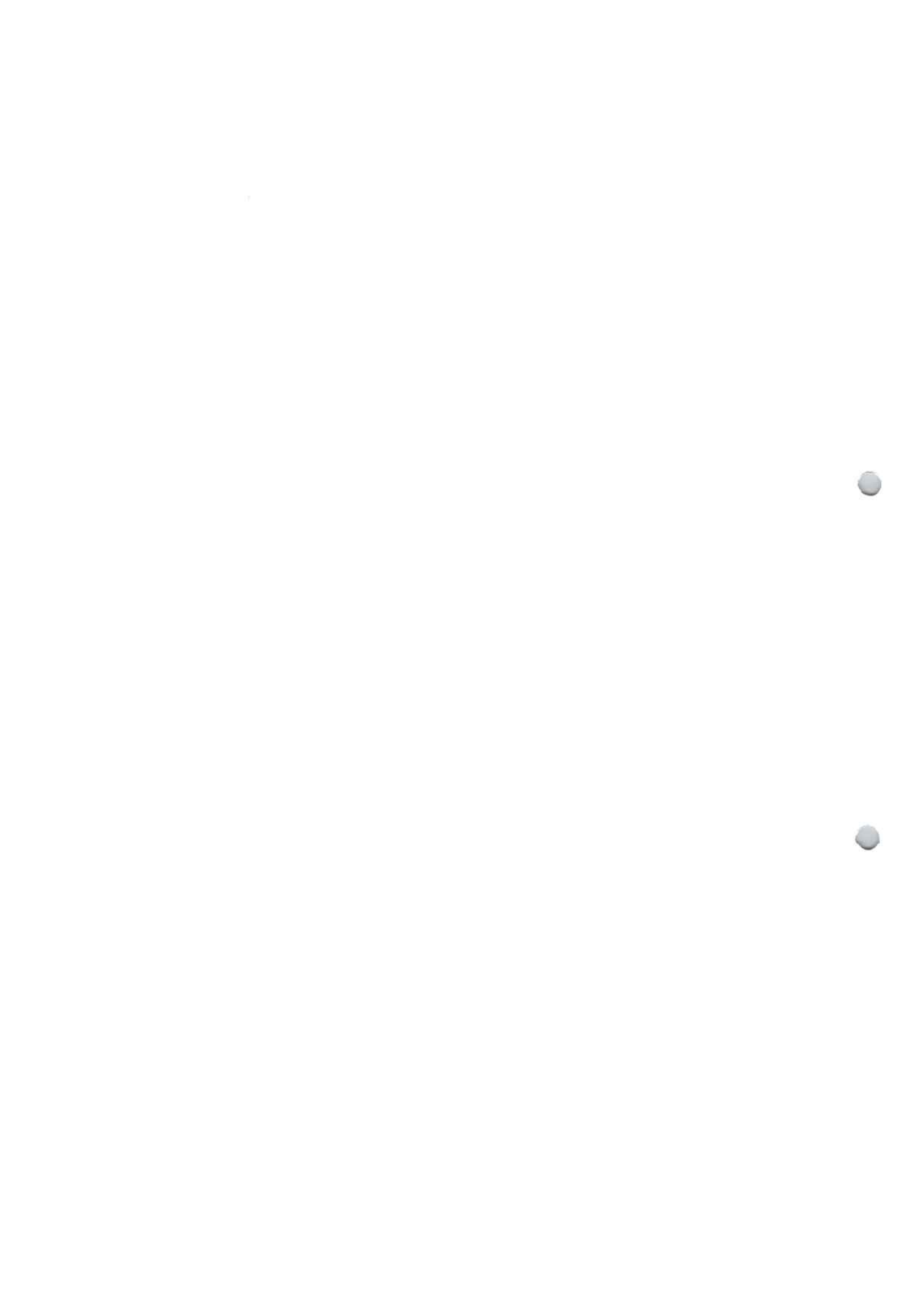
**SUPERTINTAS IND. E COM.
DE TINTAS LTDA**

Rodovia RS 239, nº 1989, SÃO LUIZ
CEP: 93.806-338 SAPIRANGA - RS

Rudinei C. de Oliveira
SUPERTINTAS
IND E COM DE TINTAS LTDA-ME
Rudinei Constante de Oliveira
Procurador
CPF nº 812.378.390-68
RG nº 1076050441



Rodovia RS 239, nº 1989 Bairro São Luiz - Sapiranga - RS | CEP: 93.806-338
Contato: 51 3102.9281 | CNPJ: 24.642.584/0001-67 | IE: 131/0159537



IW8 INDUSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA
RUA JOSE WALENDOWSKY, 111, LIMEIRA ALTA - URBANO, BRUSQUE, SC
CEP: 88.356-155 BRUSQUE/SC
CNPJ : 17.038.947/0001-94
BANCO: ITAÚ AG.7732 CONTA 18506-6
TELEFONE (48)3266-5623
INSC ESTADUAL: 256476730
INSC. MUNICIPAL: 73139
e.mail: luciano@iw8.com.br / contato@iw8.com.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PREGÃO ELETRÔNICO n° 020/2023
MENOR PREÇO POR LOTE

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Objeto: FORNECIMENTO DE PLACAS, TINTAS, SOLVENTES E SERVIÇOS DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA E DERIVADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL.

Item	ESPECIFICAÇÃO	Und	Quant	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
LOTE II						
7	Placa simples de regulamentação em formato circular (Regulamentação) de 50cm de diâmetro.	und	300	CONSTRUMAQ	R\$ 70,00	R\$ 21.000,00
8	Placa simples de regulamentação modelo R1 PARE em formato octogonal com lado mínimo 20cm.	und	300	CONSTRUMAQ	R\$ 70,00	R\$ 21.000,00
9	Placa simples de advertência em formato quadrado de 50cm.	und	300	CONSTRUMAQ	R\$ 70,00	R\$ 21.000,00
10	Haste tubular com diâmetro externo de 2" polegadas, espessura mínima da parede 2mm, 3000 mm de comprimento, em aço galvanizado a fogo	und	600	CONSTRUMAQ	R\$ 168,00	R\$ 100.800,00
TOTAL						R\$ 163.800,00

Valor por extenso: Cento e sessenta e três mil, oitocentos reais.

Brusque-SC, 11 de Abril de 2023.

NEIVA FLORIANO Assinado de forma digital
SCHMITZ:027026 por NEIVA FLORIANO
26955 SCHMITZ:02702626955
Dados: 2023.04.11
11:36:16 -03'00'

Neiva Floriano Schmitz
Sócia/Administradora
CPF: 027.026.299-55
RG: 4.079.640-0

IW8 INDUSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA
CNPJ n° 17.038.947/0001-94





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

CNPJ: 82.925.025/0001-60 **Telefone:** (48) 3267-3205
Endereço: Praça del Comune, 126 - Centro
CEP: 88270-000 - Nova Trento

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 20/2023

Processo Adm.: 36/2023
Data do Processo: 17/03/2023



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 37, XXI e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 36/2023
b) **Nr. Licitação:** 20/2023 - PE
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
d) **Data de Homologação:** 12/04/2023

Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PLACAS, TINTAS, SOLVENTES E SERVIÇOS DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA E DERIVADOS

Lote: 1

Participante: SUPERTINTAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	TINTA EM RESINA ACRILICA AMARELA -EMB 18 L	120,000	UND	372,00	44.640,00
2	TINTA EM RESINA ACRILICA BRANCA- EMB 18 L	120,000	UND	369,00	44.280,00
3	TINTA EM RESINA ACRILICA VERMELHA - EMB 18 L	20,000	UNID.	403,80	8.076,00
4	TINTA EM RESINA ACRILICA PRETA - EMB 18 L	20,000	UNID.	382,60	7.652,00
5	SOLVENTE TOLUENO/TOLUOL - EMB 18 LITROS	80,000	UND	271,50	21.720,00
6	SACAS DE MICRO ESFERA - SACO 25 KG	20,000	UND	213,60	4.272,00
Total do Participante:					130.640,00

Lote: 2

Participante: IW8 INDUSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA

7	PLACA SIMPLES DE REGULAMENTAÇÃO - DIÂMETRO 50 CM	300,000	UNID.	70,00	21.000,00
8	PLACA SIMPLES REG. MODELO R1 PARE	300,000	UND	70,00	21.000,00
9	PLACA SIMPLES DE ADVERTÊNCIA - QUADRADA	300,000	UNID.	70,00	21.000,00
10	HASTE TUBULAR (2 POL. X 3 MT)	600,000	UNID.	168,00	100.800,00
Total do Participante:					163.800,00

Lote: 3

Participante: RAC SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

11	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SETAS DIRECIONAIS	50,000	M2	229,66	11.483,00
12	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LINHAS DE DIVISÃO DE FLUXO	50,000	M2	239,64	11.982,00
13	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SIMBOLOGIA DE ESTACIONAMENTO ESPECÍFICO	50,000	M2	249,74	12.487,00
14	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FAIXA DE PEDESTRE	50,000	M2	244,64	12.232,00



Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
15	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TACHAS EM RESINA ACRÍLICA DE 500,000 POLIÉSTER - (100 x 100 x 20) mm		UNID.	23,96	11.980,00
16	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TACHAS EM RESINA ACRÍLICA DE 800,000 POLIÉSTER - (100 x 100 x 40) mm		UNID.	52,92	42.336,00
				Total do Participante:	102.500,00

Total Geral: 396.940,00

Nova Trento, 12/04/2023

TIAGO DALSSASSO
PREFEITO

Tiago Dalssasso
Assinatura do Responsável



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 - PROCESSO Nº 036/2023

Publicação Nº 4721530

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 31FE9DC4595AAD55E63A3B12E3F0DF54B926BC4D

Página: 1 / 2

 ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 20/2023
	Processo Adm.: 36/2023 Data do Processo: 17/03/2023
CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205 Endereço: Praça del Comune, 126 - Centro CEP: 88270-000 - Nova Trento	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 37, XXI e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 36/2023
 b) **Nr. Licitação:** 20/2023 - PE
 c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
 d) **Data de Homologação:** 12/04/2023
 e) **Objeto da Licitação:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PLACAS, TINTAS, SOLVENTES E SERVIÇOS DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA E DERIVADOS

Lote: 1

Participante: SUPERTINTAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	TINTA EM RESINA ACRILICA AMARELA - EMB 18 L	120,000	UND	372,00	44.640,00
2	TINTA EM RESINA ACRILICA BRANCA- EMB 18 L	120,000	UND	369,00	44.280,00
3	TINTA EM RESINA ACRILICA VERMELHA - EMB 18 L	20,000	UNID.	403,80	8.076,00
4	TINTA EM RESINA ACRILICA PRETA - EMB 18 L	20,000	UNID.	382,60	7.652,00
5	SOLVENTE TOLUENO/TOLUOL - EMB 18 LITROS	80,000	UND	271,50	21.720,00
6	SACAS DE MICRO ESFERA - SACO 25 KG	20,000	UND	213,60	4.272,00
Total do Participante:					130.640,00

Lote: 2

Participante: IW8 INDUSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA

7	PLACA SIMPLES DE REGULAMENTAÇÃO - DIÂMETRO 50 CM	300,000	UNID.	70,00	21.000,00
8	PLACA SIMPLES REG. MODELO R1 PARE	300,000	UND	70,00	21.000,00
9	PLACA SIMPLES DE ADVERTÊNCIA - QUADRADA	300,000	UNID.	70,00	21.000,00
10	HASTE TUBULAR (2 POL. X 3 MT)	600,000	UNID.	168,00	100.800,00
Total do Participante:					163.800,00

Lote: 3

Participante: RAC SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

11	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SETAS DIRECIONAIS	50,000	M2	229,66	11.483,00
12	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LINHAS DE DIVISÃO DE FLUXO	50,000	M2	239,64	11.982,00
13	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SIMBOLOGIA DE ESTACIONAMENTO ESPECÍFICO	50,000	M2	249,74	12.487,00
14	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FAIXA DE PEDESTRE	50,000	M2	244,64	12.232,00

Página: 2 / 2

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
15	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TACHAS EM RESINA ACRÍLICA DE 500,000 UNID. POLIÉSTER - (100 x 100 x 20) mm	23,96	UNID.	23,96	11.980,00
16	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TACHAS EM RESINA ACRÍLICA DE 800,000 UNID. POLIÉSTER - (100 x 100 x 40) mm	52,92	UNID.	52,92	42.336,00
Total do Participante:				102.500,00	
Total Geral:				396.940,00	

Nova Trento, 12/04/2023

TIAGO DALSASSO
PREFEITO

Assinatura do Responsável





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30 / 2023

No dia 13 do mês de Abril do ano de 2023 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 82.925.025/0001-60, com sede administrativa localizada na Praça del Comune, 126, bairro Centro, CEP nº 88270000, nesta cidade de Nova Trento, SC, representado pelo PREFEITO, o Sr(a) TIAGO DALSSASSO inscrito no cpf sob o nº 069.433.949-08, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 20/2023, Processo licitatório nº 36/2023 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PLACAS, TINTAS, SOLVENTES E SERVIÇOS DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA E DERIVADOS, em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
SUPERTINTAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA	1,2,3,4,5,6

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 10.520/2002, Art. 37, XXI, bem como pelo Decreto Municipal nº (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
SUPERTINTAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA	24.642.584/0001-67		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PLACAS, TINTAS, SOLVENTES E SERVIÇOS DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA E DERIVADOS

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

FORNECEDOR: SUPERTINTAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Preço Total
1	TINTA EM RESINA ACRILICA AMARELA - EMB 18L	UNIDADE	SUPERTINTAS SUPERTIN	120	372,00	44.640,00
2	TINTA EM RESINA ACRILICA BRANCA- EMB 18 L	UNIDADE	SUPERTINTAS SUPERTIN	120	369,00	44.280,00
3	TINTA EM RESINA ACRILICA VERMELHA - EMB 18 L	UNIDADE	SUPERTINTAS SUPERTI	20	403,80	8.076,00
4	TINTA EM RESINA ACRILICA PRETA - EMB 18 L	UNIDADE	SUPERTINTAS SUPERTIN	20	382,60	7.652,00
5	SOLVENTE TOLUENO/TOLUOL - EMB 18 LITROS	UNIDADE	SUPERTINTAS SUPERTIN	80	271,50	21.720,00
6	SACAS DE MICRO ESFERA - SACO 25 KG	UNIDADE	POLYQUIM POLYQUIM	20	213,60	4.272,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

1

2

3

4

5

6

7





2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

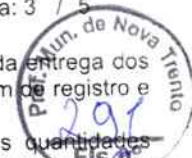
4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não-participante ou carona.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins



de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o

1.

2.

3.

4.





prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO..

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será contado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;

10/10/2023
10:10:10 AM



c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Trento, SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

Nova Trento, 13 de Abril de 2023

RAQUEL ELISABETH
ROTHEN:02309355089

Assinado de forma digital por
RAQUEL ELISABETH
ROTHEN:02309355089
Dados: 2023.04.14 08:49:05 -03'00'

SUPERTINTAS INDUSTRIA E COMERCIO DE
CNPJ: 24.642.584/0001-67

TIAGO
DALSSASSO:0694339
4908

Assinado de forma digital por
TIAGO DALSSASSO:06943394908
Dados: 2023.04.14 09:30:06
-03'00'

TIAGO DALSSASSO
PREFEITO







ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31 / 2023

No dia 13 do mês de Abril do ano de 2023 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 82.925.025/0001-60, com sede administrativa localizada na Praça del Comune, 126, bairro Centro, CEP nº 88270000, nesta cidade de Nova Trento, SC, representado pelo PREFEITO, o Sr(a) TIAGO DALSSASSO inscrito no cpf sob o nº 069.433.949-08, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 20/2023, Processo licitatório nº 36/2023 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PLACAS, TINTAS, SOLVENTES E SERVIÇOS DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA E DERIVADOS, em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
IW8 INDUSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA	7,8,9,10

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 10.520/2002, Art. 37, XXI, bem como pelo Decreto Municipal nº (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
IW8 INDUSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA	17.038.947/0001-94		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PLACAS, TINTAS, SOLVENTES E SERVIÇOS DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA E DERIVADOS

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

FORNECEDOR: IW8 INDUSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Preço Total
7	PLACA SIMPLES DE REGULAMENTAÇÃO - DIÂMETRO 50 CM	UNIDADE	CONSTRUMAQ REGULAMEN	300	70,00	21.000,00
8	PLACA SIMPLES REG. MODELO R1 PARE	UNIDADE	CONSTRUMAQ REGULA	300	70,00	21.000,00
9	PLACA SIMPLES DE ADVERTÊNCIA - QUADRADA	UNIDADE	CONSTRUMAQ ADVERTE	300	70,00	21.000,00
10	HASTE TUBULAR (2 POL. X 3 MT)	UNIDADE	CONSTRUMAQ TUBO	600	168,00	100.800,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação

deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, signados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste tal;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona.

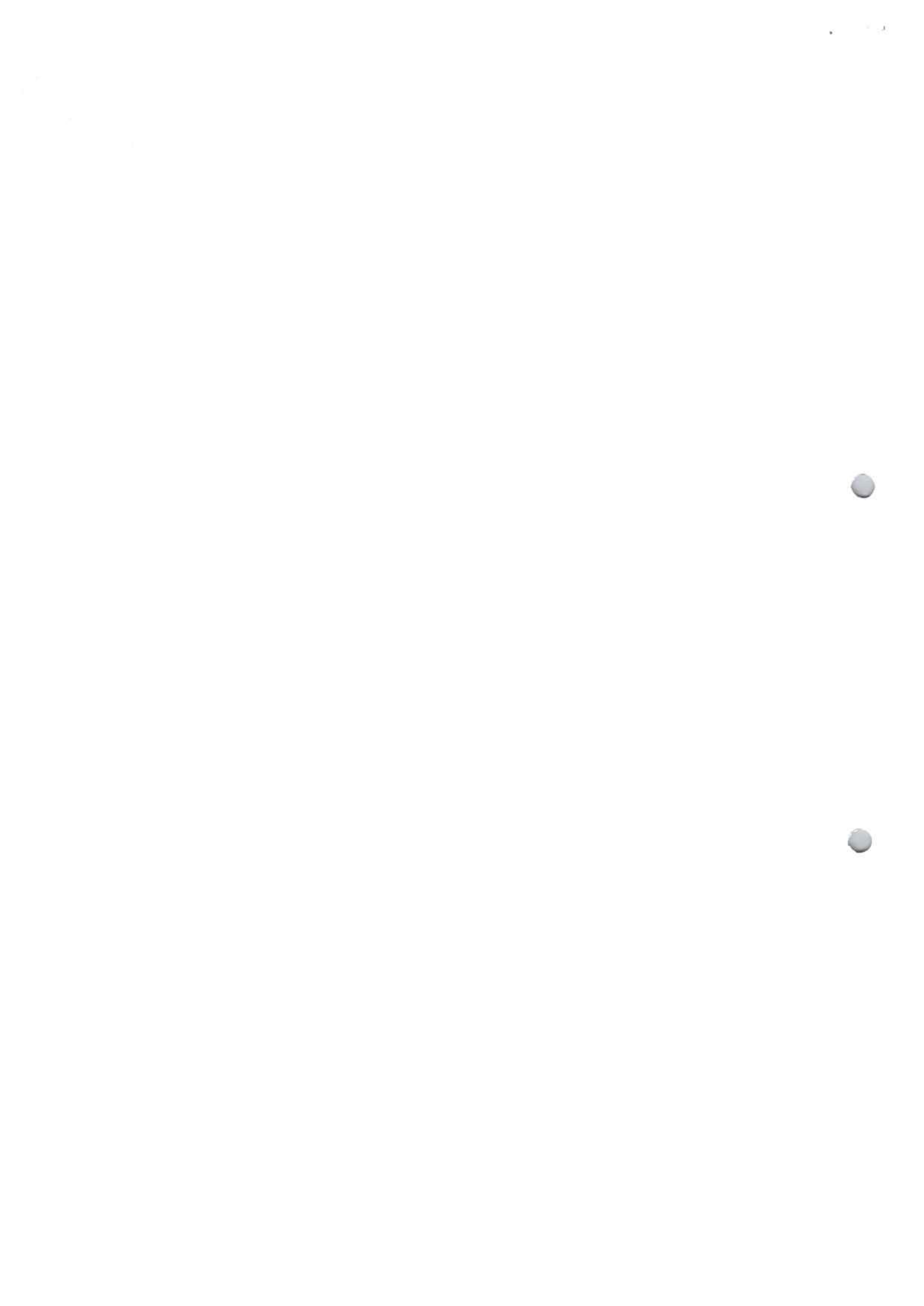
CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.



5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, não cabendo de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuária, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntado-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados,



obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO..

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100





b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Trento, SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

Nova Trento, 13 de Abril de 2023

gov.br

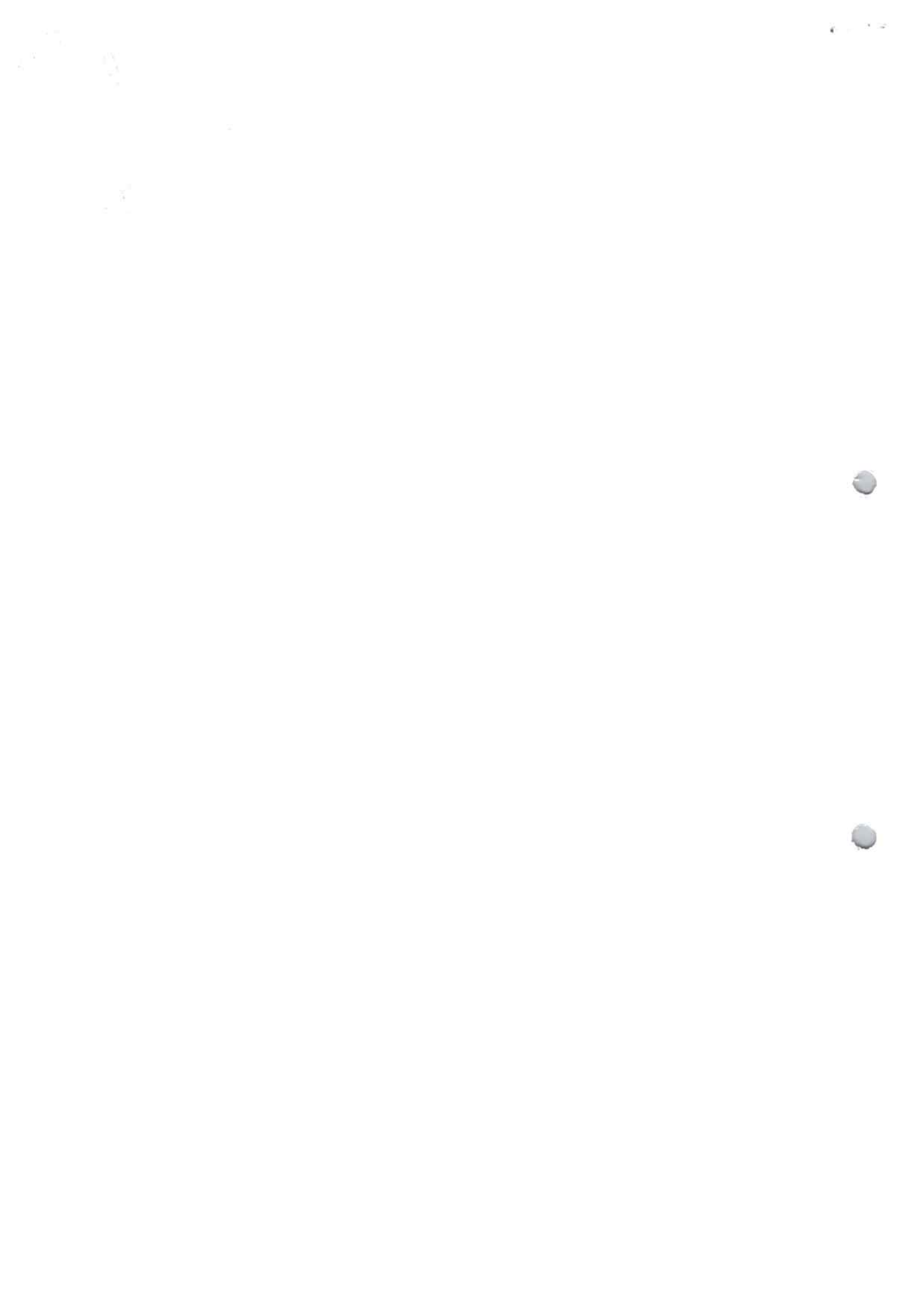
Documento assinado digitalmente
LUCIANO WIECZOREK
Data: 14/04/2023 10:33:45-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

IW8 INDUSTRIA, COMÉRCIO E
CNPJ: 17.038.947/0001-94

TIAGO
DALSASSO:069433
94908

Assinado de forma digital por
TIAGO DALSASSO:06943394908
Dados: 2023.04.17 10:18:14
-03'00'

TIAGO DALSASSO
PREFEITO



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32 / 2023**

No dia 13 do mês de Abril do ano de 2023 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 82.925.025/0001-60, com sede administrativa localizada na Praça del Comune, 126, bairro Centro, CEP nº 88270000, nesta cidade de Nova Trento, SC, representado pelo PREFEITO, o Sr(a) TIAGO DALSSASSO inscrito no cpf sob o nº 069.433.949-08, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 20/2023, Processo licitatório nº 36/2023 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PLACAS, TINTAS, SOLVENTES E SERVIÇOS DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA E DERIVADOS, em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
RAC SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA	11,12,13,14,15,16

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 10.520/2002, Art. 37, XXI, bem como pelo Decreto Municipal nº (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
RAC SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA	00.870.064/0001-43		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PLACAS, TINTAS, SOLVENTES E SERVIÇOS DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA E DERIVADOS

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

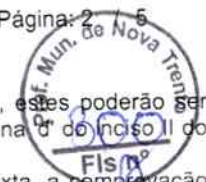
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

FORNECEDOR: RAC SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Preço Total
11	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SETAS DIRECIONAIS	METRO QUADRADO	Gadalsur Setas	50	229,66	11.483,00
12	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LINHAS DE DIVISÃO DE FLUXO	METRO QUADRADO	Gadalsur Faixas	50	239,64	11.982,00
13	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SIMBOLOGIA DE ESTACIONAMENTO ESPECÍFICO	METRO QUADRADO	Gadalsur Símbolos	50	249,74	12.487,00
14	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FAIXA DE PEDESTRE	METRO QUADRADO	Gadalsur Faixas	50	244,64	12.232,00
15	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TACHAS EM RESINA ACRÍLICA DE POLIÉSTER - (100 x 100 x 20) mm	UNIDADE	Gadalsur Tacha	500	23,96	11.980,00
16	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TACHAS EM RESINA ACRÍLICA DE POLIÉSTER - (100 x 100 x 40) mm	UNIDADE	Gadalsur Tachão	800	52,92	42.336,00

100
100
100
100





2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alienação do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLAUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não-participante ou carona.

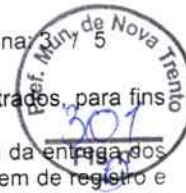
CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do

11





Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.



7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO..

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será suspenso para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
 b) cancelamento do preço registrado;
 c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida diante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Trento, SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

Nova Trento, 13 de Abril de 2023

Documento assinado digitalmente

gov.br

ROSALI ALVES CORDEIRO

Data: 13/04/2023 12:21:46-0300

Verifique em <https://validar.ib.gov.br>

TIAGO

DALSASSO:069433

94908

Assinado de forma digital por

TIAGO DALSASSO:06943394908

Dados: 2023.04.13 13:18:47

-03'00'

RAC SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
 CNPJ: 00.870.064/0001-43

TIAGO DALSASSO
 PREFEITO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 032/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2023 - PROCESSO N° 036/2023
Publicação N° 4726005

Página: 1 / 5

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Processo N° 36/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 20/2023



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 32 / 2023

No dia 13 do mês de Abril do ano de 2023 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 82.925.025/0001-60, com sede administrativa localizada na Praça del Comune, 126, bairro Centro, CEP n° 88270000, nesta cidade de Nova Trento, SC, representado pelo PREFEITO, o Sr(a) TIAGO DALSASSO inscrito no cpf sob o n° 069.433.949-08, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 20/2023, Processo licitatório n° 36/2023 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PLACAS, TINTAS, SOLVENTES E SERVIÇOS DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA E DERIVADOS, em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
RAC SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA	11,12,13,14,15,16

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 10.520/2002, Art. 37, XXI, bem como pelo Decreto Municipal n° (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
RAC SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA	00.870.064/0001-43		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PLACAS, TINTAS, SOLVENTES E SERVIÇOS DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA E DERIVADOS

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

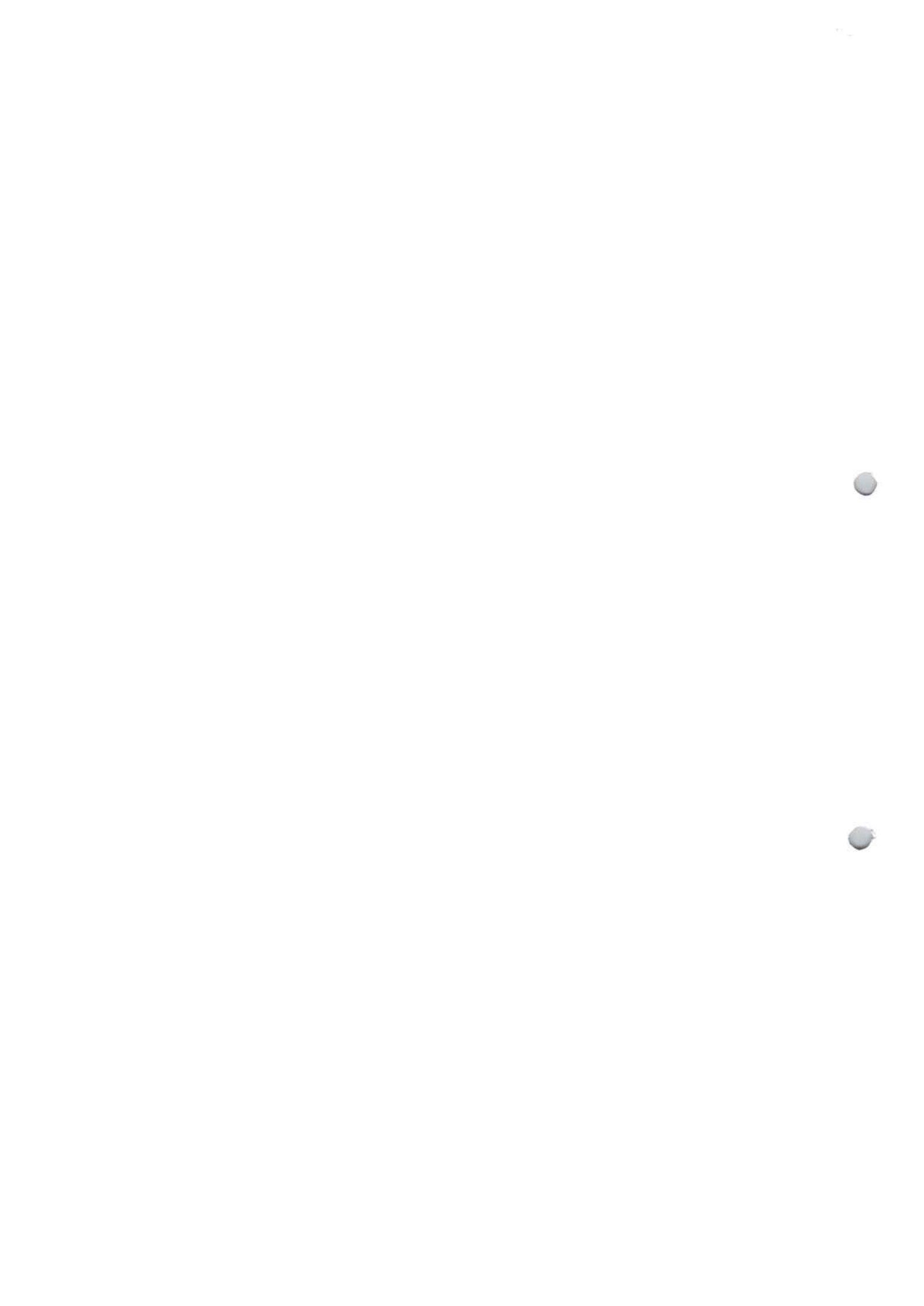
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

FORNECEDOR: RAC SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Preço Total
11	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SETAS DIRECIONAIS	METRO QUADRADO	Gadalsur Setas	50	229,66	11.483,00
12	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LINHAS DE DIVISÃO DE FLUXO	METRO QUADRADO	Gadalsur Faixas	50	239,64	11.982,00
13	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SIMBOLOGIA DE ESTACIONAMENTO ESPECIFICO	METRO QUADRADO	Gadalsur Símbolos	50	249,74	12.487,00
14	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FAIXA DE PEDESTRE	METRO QUADRADO	Gadalsur Faixas	50	244,64	12.232,00
15	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TACHAS EM RESINA ACRILICA DE POLIÉSTER - (100 x 100 x 20) mm	UNIDADE	Gadalsur Tacha	500	23,96	11.980,00
16	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TACHAS EM RESINA ACRILICA DE POLIÉSTER - (100 x 100 x 40) mm	UNIDADE	Gadalsur Tachão	800	52,92	42.336,00





2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLAUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não-participante ou carona'.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do





Decreto Municipal n° 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntado-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.



7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos;





- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.
- 11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.
- 11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:
- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.
- 11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei n° 8.666, de 1993.
- 11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.
- 11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.
- 11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.
- 11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.
- 11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.
- 11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

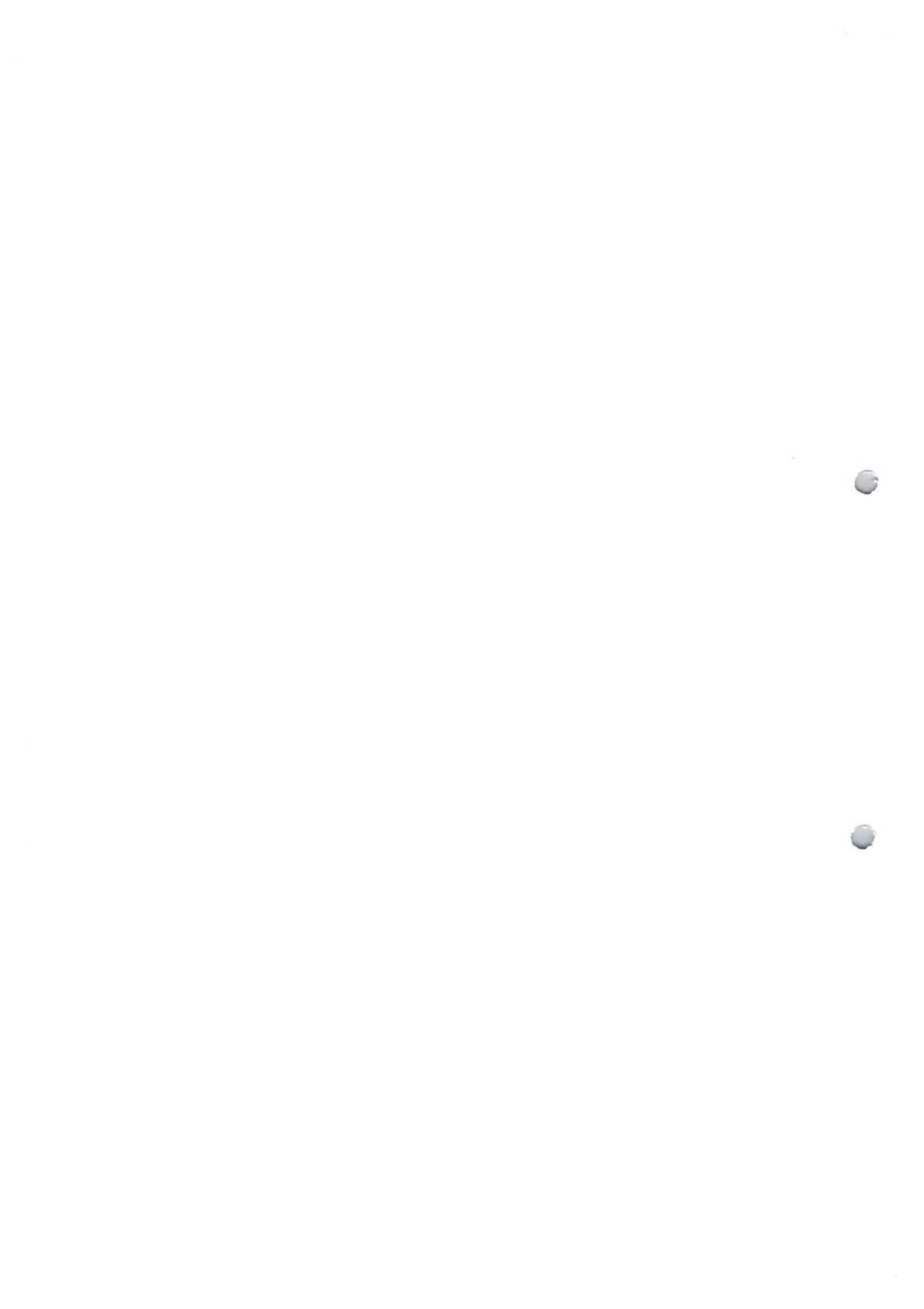
13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Trento, SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

Nova Trento, 13 de Abril de 2023

RAC SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
CNPJ: 00.870.064/0001-43

TIAGO DALSSASSO
PREFEITO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 - PROCESSO Nº 036/2023
 Publicação Nº 4728795

 ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Página: 1 / 5

Processo Nº 36/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023


ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30 / 2023

No dia 13 do mês de Abril do ano de 2023 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 82.925.025/0001-60, com sede administrativa localizada na Praça del Comune, 126, bairro Centro, CEP nº 88270000, nesta cidade de Nova Trento, SC, representado pelo PREFEITO, o Sr(a) TIAGO DALSSASSO inscrito no cpf sob o nº 069.433.949-08, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 20/2023, Processo licitatório nº 36/2023 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PLACAS, TINTAS, SOLVENTES E SERVIÇOS DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA E DERIVADOS, em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
SUPERTINTAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA	1,2,3,4,5,6

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 10.520/2002, Art. 37, XXI, bem como pelo Decreto Municipal nº (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
SUPERTINTAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA	24.642.584/0001-67		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PLACAS, TINTAS, SOLVENTES E SERVIÇOS DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA E DERIVADOS

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

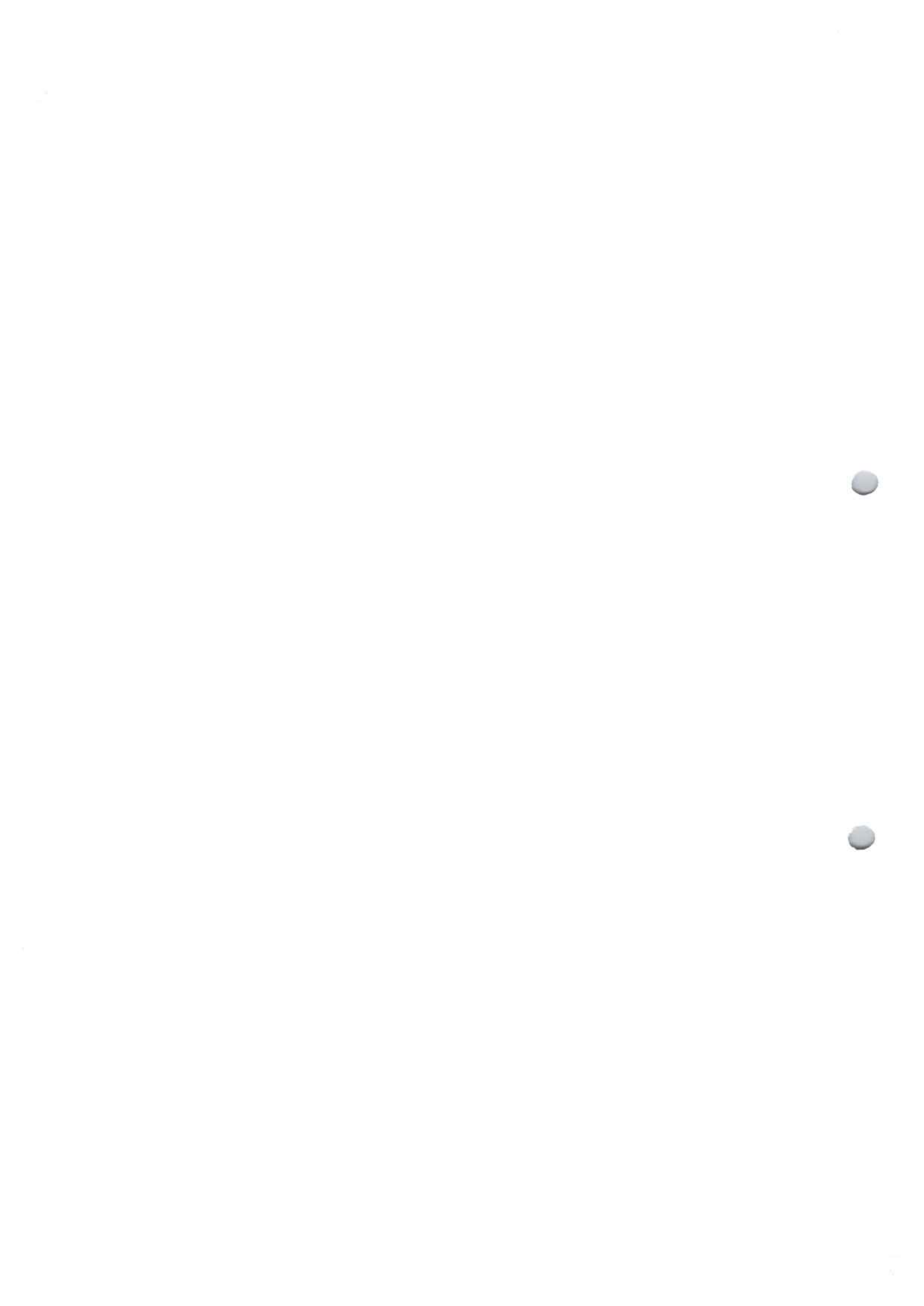
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

FORNECEDOR: SUPERTINTAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Preço Total
1	TINTA EM RESINA ACRILICA AMARELA - EMB 18L	UNIDADE	SUPERTINTAS SUPERTIN	120	372,00	44.640,00
2	TINTA EM RESINA ACRILICA BRANCA- EMB 18 L	UNIDADE	SUPERTINTAS SUPERTIN	120	369,00	44.280,00
3	TINTA EM RESINA ACRILICA VERMELHA - EMB 18 L	UNIDADE	SUPERTINTAS SUPERTI	20	403,80	8.076,00
4	TINTA EM RESINA ACRILICA PRETA - EMB 18 L	UNIDADE	SUPERTINTAS SUPERTIN	20	382,60	7.652,00
5	SOLVENTE TOLUENO/TOLUOL - EMB 18 LITROS	UNIDADE	SUPERTINTAS SUPERTIN	80	271,50	21.720,00
6	SACAS DE MICRO ESFERA - SACO 25 KG	UNIDADE	POLYQUIM POLYQUIM	20	213,60	4.272,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.





2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLAUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

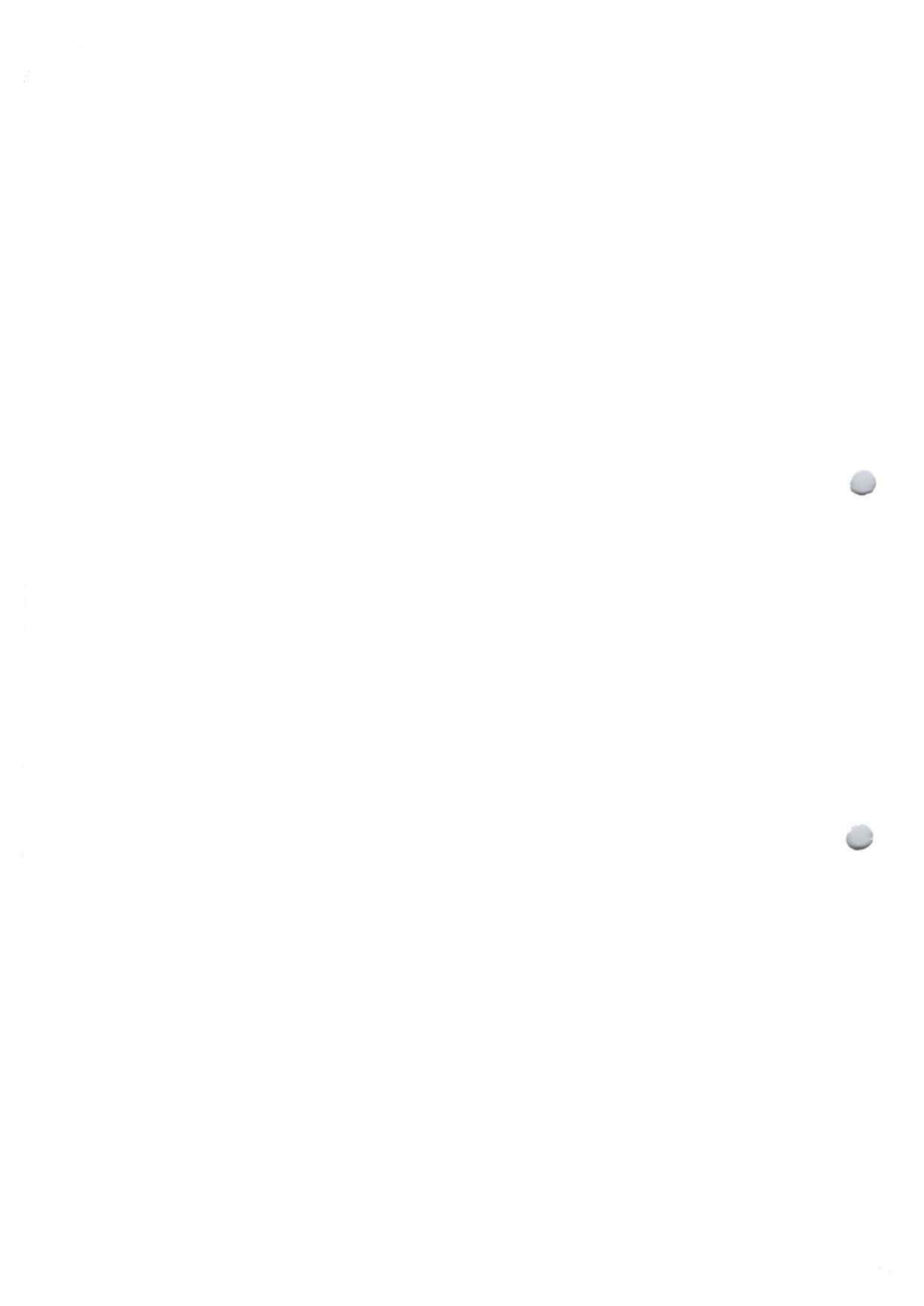
4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins





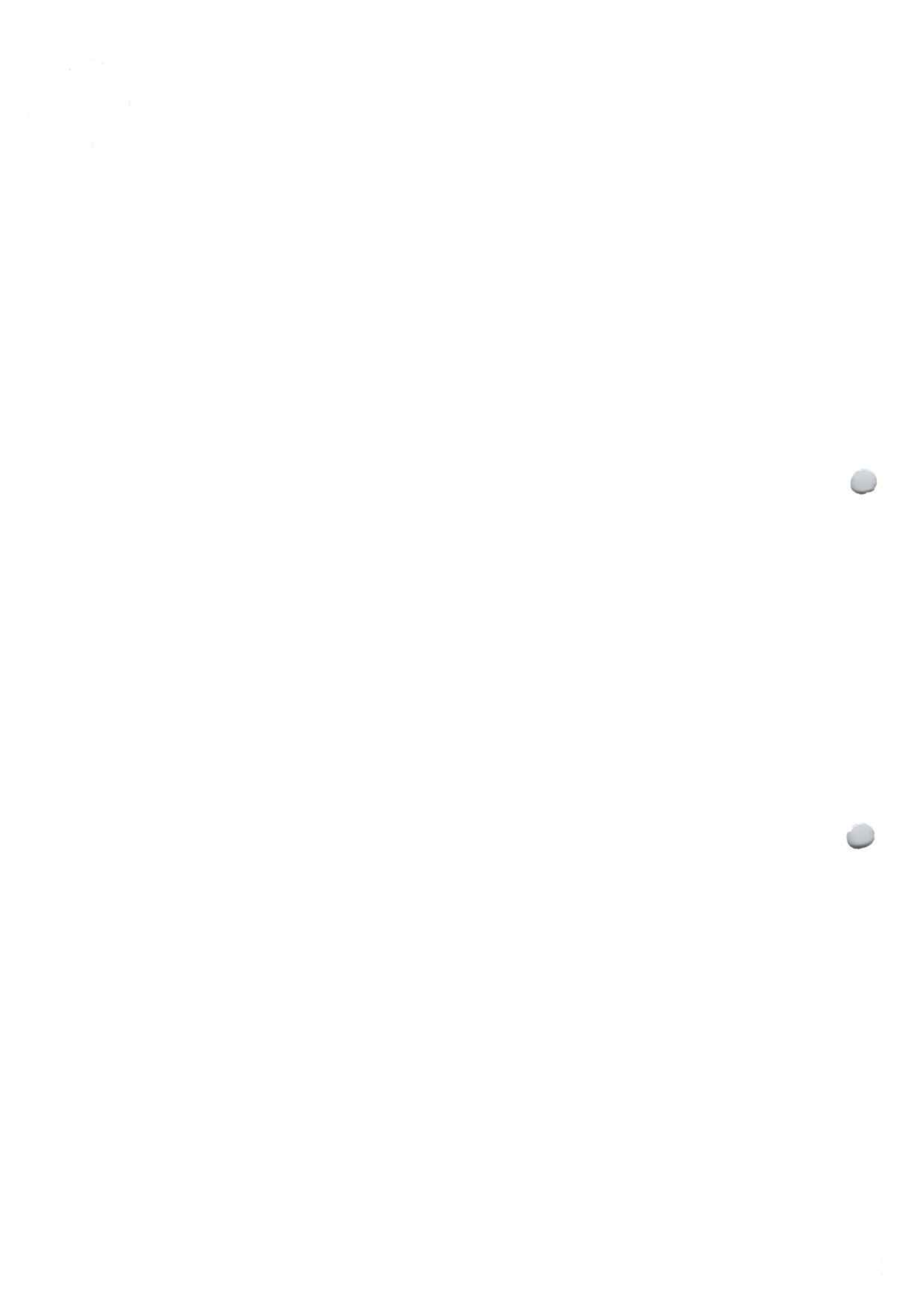
- de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
- 5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
- 5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
- 5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
- 5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
- 5.1.6. Emitir a autorização de compra;
- 5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;
- 5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:
- 5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
- 5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
- 5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
- 5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
- 5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;
- 5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;
- 5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
- 5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
- 5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;
- 5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
- 5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
- 5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
- 5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
- 6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:
- o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
 - o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
 - em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
 - estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
 - por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
- 6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
- 6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntado-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
- 6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- 6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
- 6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
- 7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o





prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO..

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

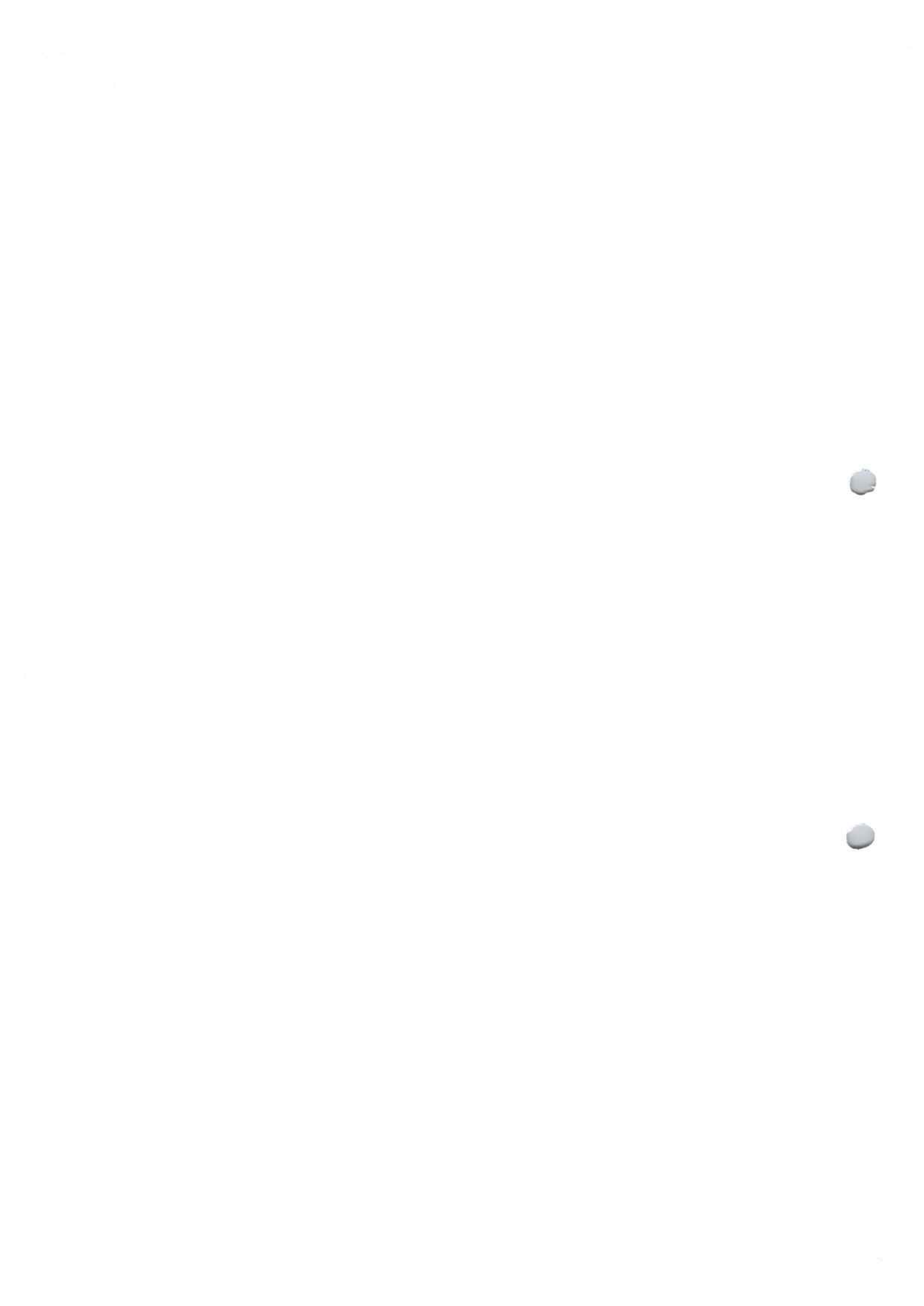
10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;



c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.
 11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Trento, SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

Nova Trento, 13 de Abril de 2023



TIAGO DALSSASSO
PREFEITO

SUPERTINTAS INDUSTRIA E COMERCIO DE
CNPJ: 24.642.584/0001-67



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 - PROCESSO Nº 036/2023

Publicação Nº 4728857

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Página: 1 / 5

Processo Nº 36/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31 / 2023

No dia 13 do mês de Abril do ano de 2023 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 82.925.025/0001-60, com sede administrativa localizada na Praça del Comune, 126, bairro Centro, CEP nº 88270000, nesta cidade de Nova Trento, SC, representado pelo PREFEITO, o Sr(a) TIAGO DALSSASSO inscrito no cpf sob o nº 069.433.949-08, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 20/2023, Processo licitatório nº 36/2023 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PLACAS, TINTAS, SOLVENTES E SERVIÇOS DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA E DERIVADOS, em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
IW8 INDUSTRIA, COMÃ¿RCIO E REPRESENTAA¿¿O COMERCIAL LTDA	7,8,9,10

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 10.520/2002, Art. 37, XXI, bem como pelo Decreto Municipal nº (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
IW8 INDUSTRIA, COMÃ¿RCIO E REPRESENTAA¿¿O COMERCIAL LTDA	17.038.947/0001-94		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PLACAS, TINTAS, SOLVENTES E SERVIÇOS DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA E DERIVADOS

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

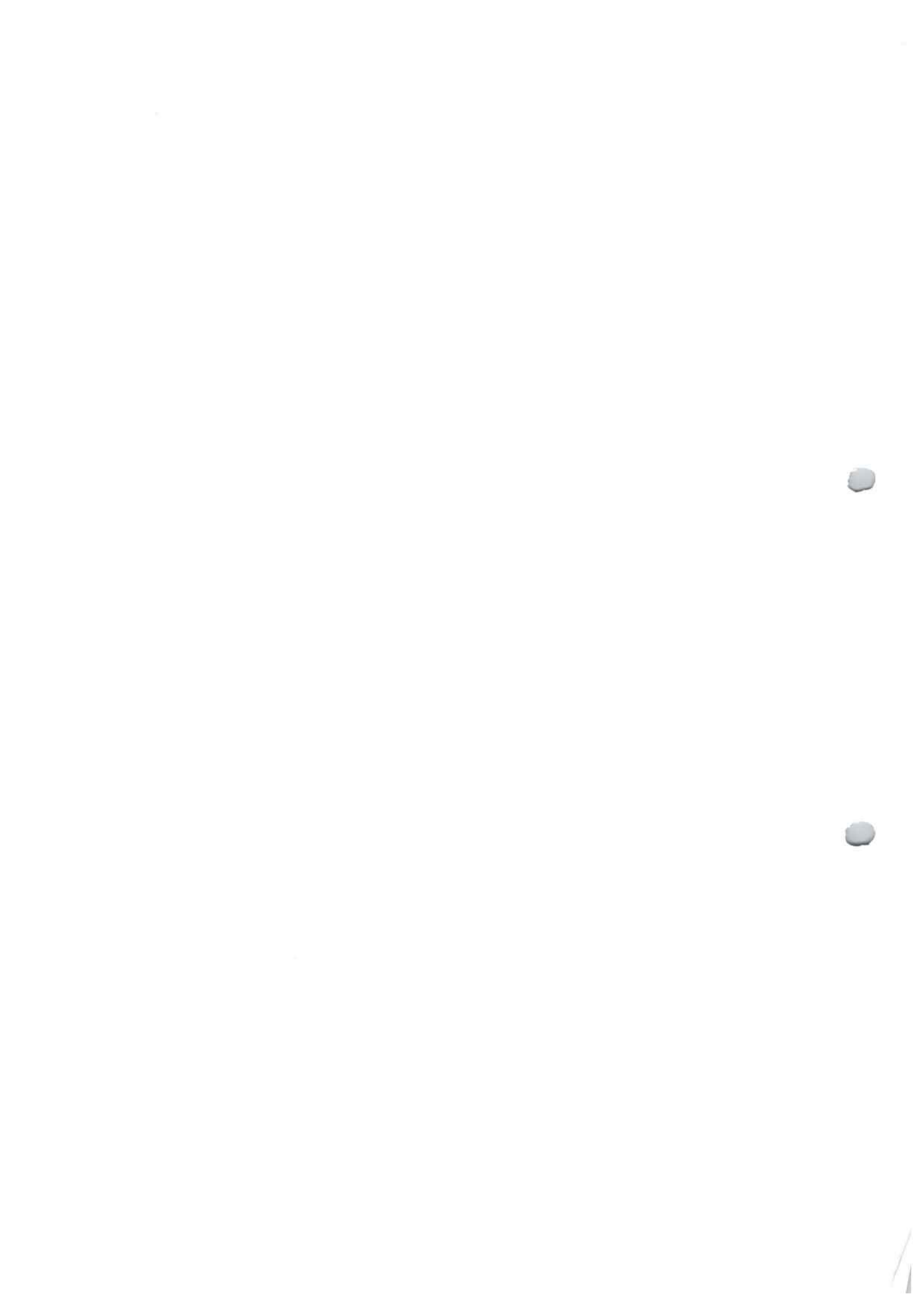
FORNECEDOR: IW8 INDUSTRIA, COMÃ¿RCIO E REPRESENTAA¿¿O COMERCIAL LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Preço Total
7	PLACA SIMPLES DE REGULAMENTAÇÃO - DIÁMETRO 50 CM	UNIDADE	CONSTRUMAQ REGULAMEN	300	70,00	21.000,00
8	PLACA SIMPLES REG. MODELO R1 PARE	UNIDADE	CONSTRUMAQ REGULA	300	70,00	21.000,00
9	PLACA SIMPLES DE ADVERTÊNCIA - QUADRADA	UNIDADE	CONSTRUMAQ ADVERTE	300	70,00	21.000,00
10	HASTE TUBULAR (2 POL. X 3 MT)	UNIDADE	CONSTRUMAQ TUBO	600	168,00	100.800,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação



deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

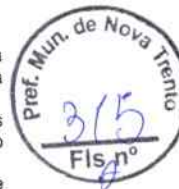
CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.





5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados,







obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO..

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;



- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.
- 11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.
- 11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.
- 11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.
- 11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.
- 11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.
- 11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

- 12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

- 13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Trento, SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

Nova Trento, 13 de Abril de 2023



IW8 INDUSTRIA, COMÁRCIO E
CNPJ: 17.038.947/0001-94

TIAGO DALSASSO
PREFEITO

